SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 698/2017 de 10 de novembro de 2017. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara, aos 22 de maio de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CAC1060C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº715/2018

Lei nº 715/2018 de 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta, aos Servidores Públicos da Administração Indireta (SAMAE), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores do Município, da Autarquia Municipal, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, no percentual oficialmente apurado em 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimo por cento), retroativo a 1º de abril de 2018, conforme Art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.
§ 1.º A reposição prevista no Art. 1º não se aplica aos servidores do Legislativo e aos servidores municipais ocupantes do Cargo de Professor.

Art. 2º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 22 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:18E21430

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº716/2018

Lei n.º 716/2018, de 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita 2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5C7C16C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº717/2018

LEI Nº 717/2018, de 22 de maio de 2018

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores públicos do Legislativo do Município, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 01/04/2017 a 31/03/2018, no percentual oficialmente apurado de 1,56% por cento, com base no índice do INPC, com efeitos financeiro retroativo a 1º de abril de 2018, conforme art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais aplicados ao reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo, ou seja, 1,56% por cento, totalizando o valor de R$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais).

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CA6A8AE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 718/2018

LEI N.º 718/2018, de 22 de maio de 2018

Súmula: Dispõe sobre a revisão do valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam revistos em 2,07% por cento, correspondente ao índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme art. 2º da Lei 676/2016.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3BA253E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a gratificação FG-9 concedida a Servidora **Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira**, matrícula sob n° 2515, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C9A22E82

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a gratificação FG-4 concedida a Servidora **Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira**, matrícula sob n° 2515, ocupante do

cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DA6D4E70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora ***Taiany Regina Ferraz Rubo***, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.788.521-6/PR e CPF nº 058.985.749-56, matrícula sob nº 2556, ocupante do cargo em provimento de comissão de ***Procurador Geral do Município***.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:323E9363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 037/2018

DECRETO Nº 037/2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.000.00 (cento e cinquenta e três mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	1001	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Rubrica	3.3.90.30	1001	Material de Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.35	1001	Serviços de Consultoria	15.000,00
Rubrica	3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1001	153.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4FBA14D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 034.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS PEQUENO PORTE (EPP)
Data Limite Para Abertura da Proposta: 08/06/18 às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 08/06/18 às 09h00min.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROTEGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ), PARA LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017."**
Valor Máximo: **R$ 12.697,08 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação n° **720642.**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5B7636F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/06/18 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I e II, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI".**

Valor Máximo: **R$ 69.285,47 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 720745.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AEBD2528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/06/18 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA".**

Valor Máximo: **R$ 58.799,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 720799.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A70CA53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 25/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS para os candidatos (as) contidos no Anexo I, ao curso de **PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618**, determinado no item 4 do Edital 21/2018 – PSS/SMAP.

2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital**,** considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 24 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.**

3. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 22 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618

ANA CRISTINE VIDAL DE OLIVEIRA	**2,0**
CHARLENE DE LIMA	**2,0**
DIEIME APARECIDA DE M. DA SILVA	**2,0**
REGINA P. VANER HABITZREUTER	**2,0**
TALITA MARIA SANTOS	**2,0**
TAMARA BACETTI BARBOSA	**2,0**
ADRIANA DA SILVA	**1,9**
ERICA MARIA FERREIRA DE SOUZA	**1,9**
MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	**1,9**
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	**1,9**
ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	**1,8**
ANA CAROLINA DA SILVA DO VALE	**1,8**
BEATRIZ LEITE SANTOS	**1,8**
FRANCIELE GOMES	**1,8**
JANAINA DE PAULA LOPES	**1,8**
JOSIANE APARECIDA DE JESUS	**1,8**
LENI MONTEIRO DE SOUZA	**1,8**
LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	**1,8**
LUANNA ROMANOSKI DO NASCIMENTO	**1,8**
PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	**1,8**
ROSALINA DO C. DO AMARAL FERREIRA	**1,8**
SARAH CARINE TABORDA	**1,8**
TATIANA CARLA BRESSAN	**1,8**
BIANCA ARAUJO PACHECO	**1,7**
DAYANE APARECIDA COSTA	**1,7**
KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	**1,7**
KETLYN PAOLA DE SOUZA MELLO	**1,7**
LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	**1,7**
LUCIANA PAIVA SIMOES MACHADO	**1,7**
MARIANE SANTOS DA SILVA	**1,7**
MARINES DE MIRANDA	**1,7**
BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	**1,6**
BRUNO FELIPE LISBOA	**1,6**
CAUANA ISABELLI PRESTES	**1,6**
DÉBORA CRISTINA LISBOA	**1,6**

EDSON LUIZ BREGENSKI	**1,6**
GIDEANE CARIME H. DA CONCEIÇÃO	**1,6**
KAMILA RODRIGUES DA SILVA	**1,6**
STEFANI THEREZA GONÇALVES	**1,6**
FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	**1,5**
MIRIELE COSTA RIBEIRO	**1,5**
KATIA LUANA LISBOA ALVES	**1,5**
JULIANA PEREIRA MATIAS	**1,5**
RAISLAM FEITOSA DA SILVA	**1,5**
SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	**1,5**
GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	**1,5**
JESSICA BLAUZIUS DA SILVA	**1,5**
REGIANE F. DOS SANTOS BRIZIDO	**1,4**
DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	**1,4**
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	**1,4**
SORAYA FARIAS GENUINO	**1,4**
ALINE DA SILVA RODRIGUES	**1,0**
ADRIANA DE JESUS PRUKA	**0,4**
EVELLYN CRISTINA VITEK	**0,5**

ANEXO II
CONVOCADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO – CIEE
24 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618

1	ANA CRISTINE VIDAL DE OLIVEIRA
2	CHARLENE DE LIMA
3	DIEIME APARECIDA DE M. DA SILVA
4	REGINA P. VANER HABITZREUTER
5	TALITA MARIA SANTOS
6	TAMARA BACETTI BARBOSA
7	ADRIANA DA SILVA
8	ERICA MARIA FERREIRA DE SOUZA
9	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER
10	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA
11	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI
12	ANA CAROLINA DA SILVA DO VALE
13	BEATRIZ LEITE SANTOS
14	FRANCIELE GOMES
15	JANAINA DE PAULA LOPES
16	JOSIANE APARECIDA DE JESUS
17	LENI MONTEIRO DE SOUZA
18	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA
19	LUANNA ROMANOSKI DO NASCIMENTO
20	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN
21	ROSALINA DO C. DO AMARAL FERREIRA
22	SARAH CARINE TABORDA
23	TATIANA CARLA BRESSAN
24	BIANCA ARAUJO PACHECO
25	DAYANE APARECIDA COSTA
26	KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA
27	KETLYN PAOLA DE SOUZA MELLO
28	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO
29	LUCIANA PAIVA SIMOES MACHADO
30	MARIANE SANTOS DA SILVA
31	MARINES DE MIRANDA
32	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA
33	BRUNO FELIPE LISBOA
34	CAUANA ISABELLI PRESTES
35	DÉBORA CRISTINA LISBOA
36	EDSON LUIZ BREGENSKI
37	GIDEANE CARIME H. DA CONCEIÇÃO
38	KAMILA RODRIGUES DA SILVA
39	STEFANI THEREZA GONÇALVES
40	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO
41	MIRIELE COSTA RIBEIRO
42	KATIA LUANA LISBOA ALVES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FD446398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 14/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **JAIR JORGE DE SIQUEIRA** de matrícula 6544, RG n° 2.204.254, PR, CPF n° 354.106.809-44, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 002/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: 18 de Abril de 2017.
Data do encerramento do contrato: 18 de Abril de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:24E83238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/05/2018 a 08/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 954,00

Contratado(a):

ANA LUIZA DE MIRANDA - RG nº 6.163.758-3/ PR

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5EE59E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/05/2018 a 08/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 954,00
Contratado(a):

KARIN PRESTES FERNANDES - RG nº 10.373.492-4/ PR

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1FBD43C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/05/2018 a 08/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 954,00

Contratado(a):

ANDREIA DE ALMEIDA LIMA - RG nº 10.057.049-1/ PR

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2E852C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/05/2018 a 08/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 954,00

Contratado(a):

ROSILENE GOMES PINTO - RG nº 3.340.732-7/ PR

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EDF8B7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 19/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **LUCIMARA GULIN** de matrícula 6933, RG n° 5.404.865-3, PR, CPF n° 901.049.609-06, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 008/2016 e Edital 021/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 10 de Maio de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D57A8782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **ALEX SANDER BERTHO**, de matrícula 6275, RG n° 6.416.904-1, PR, CPF n° 020.513.929-94, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 028/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO.**
Vigência do Contrato: 18 de Abril de 2016.
Data do encerramento do contrato: 17 de Abril de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB4A4A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **REGIS DANIEL SOARES**, de matrícula 6832, RG n° 976.133, MT, CPF n° 828.983.751-87, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecida no Edital 028/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO.**
Vigência do Contrato: 16 de Maio de 2017.
Data do encerramento do contrato: 15 de Maio de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:952BCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº. 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Na data de vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 10/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 1 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018

– SMFDS, para a fase habilitatória, tendo como objeto:**"**a seleção de programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré, tendo como eixos temáticos: a) Até R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 15 (quinze) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, ambos os sexos em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros. b) Até R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 8 (oito) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sexo feminino em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos entre outros. c) Até R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 14 (quatorze) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sexo masculino em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros. d) Até R$ 216.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 10 (dez) vagas para Atendimento para pessoa idosa com mais de 60 anos em regime de 24 horas, de ambos os sexos, independentes eou com diversos graus de dependência. A natureza de acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com convivência de situações de violência, negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares rompidos. Pessoas idosas com deficiência devem ser inseridos neste serviço. Incentivar atividades diárias; Desenvolver condições para independência e autocuidado e Promover convívio com demais residentes. e) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 3 (três) vagas para ambos os sexos com a prestação de serviço de acolhimento para paciente de 18 a 59 anos que possuam sequela motora decorrente de TCE que apresentem organização espaço-temporal e esquema corporal comprometido, que faça uso de cadeiras de roda, dependente de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição e vulnerabilidade sócio familiar. f) Até R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 30 (trinta) vagas para ambos os sexos para Atendimento / acolhimento em regime de 24 horas e tratamento à pessoas acima de 12 anos em situação de dependência química objetivando a ressocialização com realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento e ou reconstrução de vínculos sociais e ou familiares, assim como a construção de novos projetos de vida. O ambiente deve oferecer acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual, espaço para realização de refeições. g) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 3 (três) vagas para ambos os sexos para a prestação de serviço de acolhimento para pacientes diagnosticados CID 10 F 06.8 + 71.1 outros transtornos mental especificado devido a lesão e disfunção cerebral e /ou a doença física e ainda retardo mental moderado – comprometimento significativo do comportamento que requer vigilância e tratamento, necessitando assim de cuidados frequentes e ainda, se necessário a ingestão de medicamentos de forma regular e /ou acompanhamento médico regular; h) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a
3 (três) vagas para ambos os sexos para a prestação de serviço de acolhimento a pacientes portadores de deficiência mental moderada, com ou sem comprometimento comportamental, que possam apresentar quadro patológico de esquizofrenia dependente de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sócio familiar; em regime de 24 horas." A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – SMFDS deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS, sendo consideradas habilitadas as seguintes entidades: a) CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI CNPJ nº. 02.011.065/0001-68 e b) COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ – NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO CNPJ nº. 76.664.747/0002-97 – por atenderem todas as exigências constantes do item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS. Ainda, foram consideradas inabilitadas as entidades:

Entidade	CNPJ	Documentos faltantes e/ou indeferidos
ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA	02.765.097/0020-11	IX- Certidão Liberatória do Concedente

Concluída a análise da fase habilitatória, o resultado será publicado em Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal de 5 dias, onde poderão ser apresentados os recursos quanto ao resultado apresentado nessa fase de habilitação. Enquanto transcorre o prazo recursal de 5 dias, os envelopes de nº. 2 contendo o Plano de Trabalho, devidamente lacrados e rubricados ficarão de posse da Comissão de Chamamento Público para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

LILIAN DOMANSKI
Comissão de Chamamento Público - Presidente

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA
Comissão de Chamamento Público - Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:95EB2AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I (RESOLUÇÃO 003/2017).

Exercício 2018
ANEXO I (RESOLUÇÃO 003/2017).

01.000.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**	888.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	585.000,00
01001	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	585.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00
01001	2	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	122.000,00
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	2.000,00
01001	3	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
01001	4	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01001	5	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01001	6	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01001	7	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	100.000,00
4.4.90.51.00.00		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA	30.000,00
01001	8	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	30.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
01001	9	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL:			888.000,00

*Dotações: 3.3.90.14.00.00 e 4.4.90.51.00.00 (Redação dada pela Resolução nº. 004 de 15/12/2017

Secretaria da Câmara Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete – 15/12/2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6A593460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5E465B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0193/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

QUINTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0193/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Etanol Hidratado e Gasolina Comum

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0FC91C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0147/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FERNAMED LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **FERNAMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº. 2058, Centro, estabelecida à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802.240, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, portador da RG nº. 4.170.099-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 575.171.509-87, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0147/2017 – Pregão Presencial nº 046/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspenção, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) dos itens 07 e 09 do lote 01.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Fernamed LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6FCD3E09

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2018 DE 01/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
10 - 3.3.90.47.00.00 040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 01/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F5024EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.063 DE 22 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 46/2018 – PMA)

Súmula: *Altera o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 2.642, de 17 de junho de 2015.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita** Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 2.642, de 17 de junho de 2015, em conformidade com a Nota Técnica 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação, aprovada em Audiência Pública realizada em 26 de abril de 2018.

Art. 2º A redação do Plano Municipal de Educação passará a conter as seguintes alterações:

3.11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2024)

Redação Original:
(...)
Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o

desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos andiraenses, porém faz-se necessário a Constituição de Fórum Municipal Permanente de Educação com o intuito de coordenar Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e demais Planos de Educação Municipal num prazo de 01 (um) ano a contar da vigência deste.

Nova Redação:
(...)
Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos andiraenses, porém faz-se necessário a Constituição de Fórum Municipal Permanente de Educação com o intuito de coordenar Conferências Municipais ***e Audiências Públicas****, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e demais Planos de Educação Municipal num prazo de 01 (um) ano a contar da vigência deste.*

META 16

Redação Original:
Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto:
(...)
16.3- Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
(...)

Nova Redação:
Meta 16: Assegurar condições, ***até o ano de 2.020****, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto:*
(...)
16.3- Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais ***e audiências públicas****, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;*
(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F454688C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.064 DE 22 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 48/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete Municipal de administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SEREVIÇOS PUBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	12.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		25.000,00
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	5.500,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	10.000,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	9.000,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	4.500,00	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.500,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		10.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete Municipal de administração		10.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	5.500,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	9.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	4.500,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	5.500,00	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância sanitária	500,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Economico		3.000,00
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		10.000,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		12.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:89271083

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.065 DE 22 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 25/2018 – PMA)

Súmula: *Altera a Lei Municipal n° 2.232, de 26 de agosto de 2011, modificada pela Lei Municipal n° 2.784, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e alteração de função gratificada.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.232, de 26 de agosto de 2011, modificada pela Lei Municipal nº 2.784, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e alteração de função gratificada, no seguinte artigo:
I - O art. 2º, *parágrafo único*, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único: o cargo de Controlador Geral do Município será preenchido por servidor do quadro efetivo, que seja possuidor de diploma de ensino superior, não esteja em estágio probatório, não realize atividade político partidária, não tenha sofrido penalização administrativa, cível ou criminal, com mandato de 04 anos, sendo vedado o exercício concomitante de outra atividade profissional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58D7DF0B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 025/2018

Ratifico a dispensa nº. 025/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, e a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros de alimentação da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar do Município de Andirá com o valor global de $ 108.405,80 (cento e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), em favor de Agricultores Familiares e Cooperativa que apresentaram propostas de preços na Chamada Pública n° 004/2018: **José de Souza Aranha** - CPF: 560.948.689-00**; José Luiz Fernandes Correia** - CPF: 528.999.939-68; **Aparecido Luciano Ribeiro -** CPF: 765.185.319-91; **Bruno Cesar Sargi -** CPF: 068.500.419-83; **Luiz Gustavo Segantini -** CPF: 075.560.549-77; **Benedito Alves de Camargo -** CPF: 505.702.699-20; **Sidney de Souza -** CPF: 737.963.449-68; **Braz Lau** - CPF: 737.965.909-00**; Carla Cândida de Jesus** - CPF: 93.644.678-41; **Silvana Aparecida Lau da Silva** - CPF: 042.306.519-02; **José Helio Pinto** - CPF: 532.746.799-68; **Cooperativa Agroindustrial de Andirá – COPAGRAN -** CNPJ: 12.260.688/0001-28. Em conformidade com o artigo 14, §1°, da Lei n° 11.947/2009 e na resolução FNDE/CD Nº 38/2009 e a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EBFD091

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 026/2018

Ratifico a dispensa nº. 026/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PENHA MAPAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **07.133.793/0001-66**, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Aquisição de kits de atlas geográfico escolares, atendendo à Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E978BFD2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 058/2015, firmado pelas partes em 14/05/2015, fica prorrogado até 10/05/2019 a contar de 11/05/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.05.2018

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FB75131

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUANA DA SILVA BARBOSA

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de facilitador de oficinas culturais diversas, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUANA DA SILVA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B3983B52

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SUELI EUGENIA PEREIRA FARIAS
OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de facilitador de oficinas culturais diversas, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 17.388,00(dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SUELI EUGENIA PEREIRA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9365D254

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ISABELE DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de facilitador de oficinas culturais diversas, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ISABELE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08FE4DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), atendendo à diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/05 à 14/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:463D1DF2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 142 DE 22 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de junho de 2018, a Sra. **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo 13-03-2017 a 12-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de maio 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B1D38424

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 143 DE 22 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de junho de 2018, ao Servidor **PAULO CESAR DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo 07-04-2017 a 06-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22de maio 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ECB4B135

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 144 DE 22 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de JUNHO de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de maio de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F58E7FE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 145 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Brígida do Socorro Silveira dos Santos.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor da Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;
CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado pela decisão da comissão, conforme o artigo 186 da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;
CONSIDERANDO o Ofício 119/2018 do SAMAE de Andirá – Decisão Final Sobre Relatório da Comissão;
RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar neste caso a pena de suspensão por noventa dias, sem remuneração, conforme o artigo 148, II e § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.

Parágrafo único. A pena foi aplicada tendo por base que não possui antecedentes funcionais como prevê o artigo 147 da Lei Municipal nº 1.170/93 e pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. XVIII da Lei Municipal nº 1.170/93.

Art. 2º. A conduta da Servidora restou comprovado desídia, a qual se enquadra no artigo 136, XVII do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F34D6F52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 146 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Determina a suspensão disciplinar da servidora, Brígida do Socorro Silveira dos Santos, do SAMAE.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor da Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;
RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão por noventa dias, sem remuneração a partir de 21 de maio de 2018, conforme o artigo 148, II e § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F148E09

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 147 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidor Patrick Presley de Souza.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor do Servidor **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;
CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado pela decisão da comissão, conforme o artigo 186 da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;
CONSIDERANDO o Ofício 119/2018 do SAMAE de Andirá – Decisão Final Sobre Relatório da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar neste caso a pena de suspensão por noventa dias, sem remuneração, conforme o artigo 148, II e § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.

Parágrafo único. A pena foi aplicada tendo por base que não possui antecedentes funcionais como prevê o artigo 147 da Lei Municipal nº 1.170/93 e pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
XVIII da Lei Municipal nº 1.170/93.

Art. 2º. A conduta da Servidora restou comprovado desídia, o qual se enquadra no artigo 136, XVII do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 08 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:449766F7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 148 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Determina a suspensão disciplinar do servidor, Patrick Presley de Souza, do SAMAE.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor do Servidor **PATRÍCK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão por noventa dias, sem remuneração a partir de 21 de maio de 2018, conforme o artigo 148, II e § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AA13DBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNREBOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 11/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 07.961.465/0001-58 – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT	SUBTOTAL
1	Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Morcegos nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O Controle de Morcegos somente NÃO será necessário no prédio do Hospital	M2	9064	R$ 0,25	R$ 2.266,00
2	Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Morcegos nas Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e	M2	16857	R$ 0,79	R$ 13.317,03

	FUNREBOM.				
TOTAL					**R$ 15.583,03**

Antonina, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BCE14427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 028/2018. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 016/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 05 de Junho de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Equipamentos para Manutenção de Vias Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 22 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:26A5A525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418 INEXIGIBILIDADE Nº PMA 010/2013

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 010/2013

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de valor ao **CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418, INEXIGIBILIDADE Nº PMA 010/2013**.

DA JUSTIFICATIVA
Necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de exames laboratoriais aos munícipes, pois a sua interrupção acarretaria prejuízo, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não possui capacidade para realizar os exames especializados de análises clínicas.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a **ANALISA Laboratório de Análises Clínicas SC Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 77.163.178/0001-88, estabelecida na Rua Padre Ildefonso nº 62 – Bairro Batel, CEP 80.240-160 em Curitiba – Paraná.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo em questão acrescerá no Contrato o valor de R$ 42.030,84 (Quarenta e dois mil, trinta reais oitenta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL
& 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo do Contrato referente à referida Inexigibilidade.

Antonina, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BA1A664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 96/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 96/2018

Abre crédito especial ao orçamento do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei 18/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais):

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
434 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 170.000,00
TOTAL..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita : 1.1.1.8.01.13.00.00000000 Fonte 1000 .....R$ 170.000,00
TOTAL RECEITA..... R$ 170.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2B47366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 97/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 97/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) conforme abaixo discriminado:

12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.002 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2022 - Preservação trad. e desenv. Da cultura
412 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.003 – Fundo Municipal de Turismo
12.003.23.695.0002.2112 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
415 3.3.90.30.00.0000. – Material de Consumo.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E093BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2018 - REVOGA DECRETO 99/2016

DECRETO Nº 098/2.018

Revoga o Decreto Municipal nº 99/2016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 99/2016, de 17 de Agosto de 2016, que "Designa servidor responsável pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F4D4E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2018 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DECRETO Nº 099/2.018

SÚMULA - Designa responsáveis pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais da área tributária e de fiscalização ficaram responsáveis pelo Gerenciamento do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, devendo atender as demandas dos usuários do referido sistema.

Art. 2º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º - As funções, designadas aos servidores, não geram qualquer tipo de vantagem pecuniária, por tratar-se de atribuições relacionadas ao cargo ocupado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações na respectiva ficha funcional do servidor.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:922811C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DECRETO No 100/2018, de 17 de Maio de 2018

Súmula: Declara de utilidade pública as atividades de captação e abastecimento de água potável/tratada no território do Município de Antonina-PR, incluindo áreas de mananciais, rede adutora de captação e rede de abastecimento."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que, o serviço de abastecimento de água potável caracteriza-se como serviço público essencial.
CONSIDERANDO o artigo 22, inciso IV, daConstituição Federal, a Lei nº 9.433/1997, de8 de janeirode1997que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as atividades de captação e abastecimento de água potável no território do Município de Antonina-PR, para o fim de viabilizar políticas públicas que visem à expansão, modernização e otimização da infraestrutura da Autarquia SAMAE – Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto.
Parágrafo único. Os efeitos deste decreto alcançam as áreas de mananciais, rede adutora de captação e rede de

distribuição/abastecimento de água potável-/tratada do Município de Antonina/PR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Maio de 2018.

JOSÉ PAULO DE VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7429C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2018 - NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

DECRETO Nº 102/2018

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 235 de 16 de Outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Odileno Garcia Toledo – Titular
Elizandre Rodrigues Machado – Suplente

Dagoberto Gonçalves Martins – Titular
Wilson dos Santos – Suplente

Carlos Eduardo de Abreu Calixto – Titular
Ana Paula Ferreira – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Areadne Francisca de Oliveira Dias Cruz – Titular
Rafael Moreira Cruz – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fernando José Dias Carneiro – Titular
Claudemar do Rosário de Almeida – Suplente

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Juliana Maria Mccartney da Fonseca – Titular
Luciano Broska da Silva – Suplente

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Dilza Ferrari de Carvalho – Titular
Beatriz Assunuma Linhares– Suplente

VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
Givanildo Soares Cabral – Titular
Gilberto Cardoso – Suplente

VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/PR;
Leocilia Oliveira Silva – Titular
Irene da Igreja Brandes – Suplente

VIII - Representante da Defesa Civil de Antonina/PR;
Ernesto Silva Villatore – Titular
Luzia Becker Gaspari – Suplente

IX- Presidente do Comitê;
Odileno Garcia Toledo

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:79FC3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

DECRETO Nº 104/2.018

EXONERA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **DIOGO ALVES MACHADO,** RG n° 7.166.294-2 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6EF7B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

DECRETO Nº 105/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES,** RG n° SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0692DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2018 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº 106/2018

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR - CMADS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente
TITULAR
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO - Secretário Mun. de Agric. e Meio Ambiente; - **PRESIDENTE**
CLAUDEMAR DO ROSÁRIO DE ALMEIDA – **Secretário Executivo do Conselho Meio Ambiente**

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre"Ação Social, ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";

TITULAR
DILZA FERRARI CARVALHO – Sec. Mun. de Educação e Esportes
SUPLENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA – Sec. Mun. de Turismo e Cultura

TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO – Sec. Mun. de Saúde
SUPLENTE
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ – Sec. Mun. de Assistência Social;

Representante do SAMAE;
TITULAR
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO
SUPLENTE
WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;
TITULAR
RAFAEL MOREIRA CRUZ
SUPLENTE
ERNESTO SILVA VILATORE
Representante do IAP - – Instituto Ambiental do Paraná
TITULAR
JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Representante do ICMBio- Inst. Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade-Reserva Biológica Bom Jesus.
TITULAR
FÁTIMA GUEDES
SUPLENTE
MÔNIA FERNANDES

II - REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

Representante do Segmento da Indústria.
TITULAR
ARI BORGES PARODI JÚNIOR – Azzo Conservas

Representantes do Segmento do Comércio e Serviços.
TITULARES
PAULO ROBERTO PACHOLEK – Associação Comercial
JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – Mercado Pague Menos
KÁTIA MARCELA RICARDO – Loja Ponto Certo
SUPLENTE
SANDRA MARA ALVES RICARDO

Representantes do Segmento dos Portos.
TITULAR
BRUNO GUIMARÃES – Porto Público
SUPLENTE
DANIELE VIRGOLINO DO COUTO – Porto Público

TITULAR
FABIANO ALBANO RAMOS – Porto Privado
SÚPLENTE
CHARLES LEANDRO BECK GELARTTI – Porto Privado

Representante do Segmento da Produção Rural.
TITULAR
AGENOR VIEL – Produtor Rural
SUPLENTE
ROSANGELA DIAS OLIVEIRA – Ass. de Mor. do Rio Pequeno

REPRESENTNATES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante de Sindicatos atuantes no município.
TITULAR
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – Sindicato dos Estivadores
SUPLENTE
ADEMIR COSTA FREIRE – Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina-PR;

Representante de Conselhos de Classe, atuantes no Município.
TITULAR
CARLA CHEMURE C. SLONGO – Conselho Regional de Psicologia.

Representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesados interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma Rural e outra Urbana.
TITULAR
JAIR LINO – Associação do Rio do Nunes
TITULAR
MARGARETE NASCIMENTO
Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.
TITULAR
ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – ASPRAN
SUPLENTE
JONAS DE SOUZA – Associação Filho da Terra

TITULAR
OLGAIR FERNANDES – Associação de Mor. Do bairro da graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho.
SUPLENTE
CLIO DE ALMEIDA – Ass. de Mor. do Bairro do Batel

Art. 2º- Os representantes de órgão da Administração Pública Estadual e os representantes do ICMBio serão nomeados assim que as Entidades fizeram as respectivas indicações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5ED8C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2018 - NOMEIA COMISSÃO FESTIVAL DE INVERNO

DECRETO Nº 107/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO XXVIII FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR** :

PREFEITO MUNICIPAL:
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

MEMBROS DA COMISSÃO:

S. M. DE TURISMO E CULTURA
THIAGO AFONSO DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE:
CAROLINA DE SOUZA FREIRE

S.M. DE SAUDE:
ODILENO GARCIA TOLEDO

S.M DE EDUCAÇÃO:
DILZA FERRARI DE CARVALHO

S.M. DE OBRAS E PLANEJAMENTO:
GIVANILDO SOARES CABRAL

S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO

S.M. DE FINANÇAS:
RAFAEL NEVES ALVES

S. M. DE COMUNICAÇÃO:
JORGE ALBERTO SONDA

Equipe de Apoio
GLAUCO MATHEUS RIBEIRO
ADLEA PADILHA NETTO SENA MAIA
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
SONIA ALVES CABRAL VIEIRA
GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO
GABRIELA SERVOLO DIAS CARDOSO
IRAN SILVEIRA MACAGNANI

Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4CF3F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 114/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1334/18 de 18/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO,** Carpinteiro (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/04/2018 a 26/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:819D270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 115/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1089/18, datado de 02/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LUIS HENRIQUE DA SILVA,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2018 à 31/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:13CF66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2018 - CANCELA BENEFICIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando certidão de óbito,

Resolve:

CANCELAR/EXTINGUIR o beneficio/aposentadoria da Sra. **ELIANA TEREZINHA PASSOS**, por motivos de falecimento, a partir de 12/04/2018, conforme certidão de óbito (anexo).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7228096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1415/18 de 24/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIANA LORAINE BRAUNE,** Assistente Administrativo (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/04/2018 a 07/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A9A79C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1391/2018 de 20/04/2018,

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA GOUVEA**, Professora, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/05/2018 à 30/05/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1391/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:796B8477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2018 - EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº 0122/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2018 4 00017 040 0005285 96

Resolve:

Exonerar, JOSÉ CARLOS BAIA, do cargo de Segurança Municipal, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Segurança Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93A205D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1434/18 de 24/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **AROLDO VEIGA DA COSTA,** Técnico em Enfermagem (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/04/2018 a 07/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE80871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 124/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1268/18, datado de 13/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LISABETE SOARES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 03/05/2018 à 01/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B2D414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1498/18 de 25/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/04/2018 a 30/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9F77A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1474/18 de 26/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA,** Psicóloga (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/04/2018 a 29/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:467560F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1487/18 de 27/04/2018.

Resolve:

Conceder , a(o) Servidor(a) **ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS,** Conselheira Tutelar, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/04/2018 a 30/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0E7A4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1483/2018 de 27/04/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/05/2018 à 30/05/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1483/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D109B483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 129/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1498 datado de 02/05/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **PAULO DA COSTA FREIRE,** Segurança Municipal, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 25/04/18 à 01/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F495D3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 130/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1492/2018 de 27/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MIRIAN MENDES BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 27/04/2018 a 06/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DD0C7D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2018 - NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 131/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 239/2018 – SEMED,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO,** instituído pela Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018:

MEMBROS DA COMISSÃO:

ADRIANA FERREIRA DE ABREU – Professora 1º Ano

NALVA DO ROCIO FONSECA GOUVEA – Professora 3º Ano

EDILAINE GARCIA TOLEDO – Coordenadora da SEMED

SIMONE CALISTO CASTRO – Coordenadora da SEMED

Os trabalhos da Comissão deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB27FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº132/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1513/2018 de 03/05/2018,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, Professora, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/05/2018 à 03/06/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1513/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ACDEFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 133/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1519/2018 de 03/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **GILMAR DA SILVA CASSILHA,** Segurança Municipal, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 27/04/2018 a 06/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C5D7E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1520/2018 de 03/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NOELI TAVARES,** Auxiliar de Serviços Gerais, (08) oito dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/04/2018 a 30/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:193A3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 135/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1539/2018 de 04/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO,** Veterinário, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC9686FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2018- CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1550/2018 de 04/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EDNA PAVANELLI DA FONSECA,** Segurança Municipal, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/05/2018 a 13/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:01BA2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 138/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1577/18 de 07/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSENILDA FREIRE RODRIGUES,** Professora (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 07/05/2018 a 11/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6F828FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1579/18 de 07/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA NASCIMENTO,** Segurança Municipal (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 06/05/2018 a 20/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5B7C1B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1594/18 de 08/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SAMIR SAIF TOMAZ,** Auxiliar de Enfermagem (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 07/05/2018 a 13/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4607FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018 - INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 0250/2018 SEMED,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais em ocorrência nas dependências da Escola Municipal Gil Feres – EIF .

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Presidente
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – Membro
PATRIZIA DAYANE CALISTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 11 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AAFA8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1604/18 de 09/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/05/2018 a 08/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ED2B8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1617/18 de 09/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JANAINA DA CRUZ MARTINS,** Assistente Administrativo, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/05/2018 a 08/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5F0CAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 144/2.018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 1382/18, datado de 20/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/06/2018 a 01/06/2020.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Maio de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D7D1BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 145/2.018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 1488/18, datado de 27/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, MARCIA ALVES DIAS**, Professora, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 03/05/2018 a 03/05/2019.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Maio de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F8E60A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1665/18 de 14/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NOELI TAVARES,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/05/2018 a 25/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5FF146AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1681/18 de 14/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SAMIR SAIF TOMAZ,** Auxiliar de Enfermagem (08) oito dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 14/05/2018 a 21/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:777722DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS SAÚDE

EDITAL Nº 007/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (quarta-feira), do corrente ano, com início às **19:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C821BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 008/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (quarta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F5DA7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 07 de Junho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos (zero quilômetros), destinados ao Departamento de Cidadania e Assistência Social desta municipalidade. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de Maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:48936BF9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 081/2015 PREGÃO Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob n. 16.993.043/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Wagner Cecílio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DEE2CEF5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 081/2015 PREGÃO Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob n. 16.993.043/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Wagner Cecílio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E830B15D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostras referentes aos itens nºs 22 e 84 do lote nº 01;

2) L. A. FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.203.443/0001-12, apresentar amostras referentes aos itens nºs 26 e 65 do lote nº 01;

3) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 17 e 19 do lote nº 01;

4) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, apresentar amostra referente ao item nº 90 do lote nº 01;

5) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, apresentar amostras referentes aos itens nºs 20, 63 e 66 do lote nº 01;

6) C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02 e 07 do lote nº 03;

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante.

Astorga, 22 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8A765496

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme o estatuto das Cidades, com destaque para o artigo 2º na garantia: do diretor à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Agostinho de Rezende
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F4A10D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com inicio em 21 de Maio de 2018 e término em 20 de Novembro de 2018:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO	%
Orzeli de Carvalho Ferreira Abreu	Santa Terezinha do Distrito de Santa Zélia	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B39D5B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 156.854,79	18/05/2018
- FUNDEB 60%	R$ 20.195,84	18/05/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 5.105,24	18/05/2018
- Merenda Escolar	R$ 396,80	21/05/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 12.168,00	21/05/2018

Astorga, 22 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F473461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 233/2018

PORTARIA Nº: 233/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores pertencentes a estrutura administrativa do município de Balsa Nova, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de avaliar os bens situados nesta municipalidade, para fins judiciais e extrajudiciais.

TITULARES	SUPLENTES
LORENA GIOVANNA MOSCHEN	RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
ALAN RICARDO BATISTA ROSA	ARTHUR CORDEIRO MELO
LUIZA SCARPIM	EMERSON MASSATOWATANABE
HENRIQUE LUNARDON	IRES JOSÉ DOS SANTOS
FERNANDO MAGATÃO	TAISE MATIAS DE FARIA

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 039/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B80990B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores e Servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO"**, a ser realizado no período de 23 a 25/05/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:30266C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador e Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"LICITAÇÕES ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 23 a 25/05/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$- R$-1.500,00-(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CREDOR:SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-1.500,00-(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:309BA3E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 043/2018

PORTARIA Nº. 043/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dr. Elson de Mello. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BF961103

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 44/2018

PORTARIA Nº. 044/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dr. Elson de Mello. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7B7D57E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 045/2018

PORTARIA Nº. 045/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dr. Elson de Mello. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3AE17907

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 046/2018

PORTARIA Nº. 046/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dr. Elson de Mello. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:20643E12

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 047/2018

PORTARIA Nº. 047/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMUNICAÇÃO PARA LÍDERES E GESTORES E A IMAGEM DO GESTOR PÚBLICO,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dr. Elson

de Mello. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:29D3CD19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 048/2018

PORTARIA Nº. 048/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dra. Bárbara Dayana Brasil. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7EEA6BD0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 049/2018

PORTARIA Nº. 049/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** nos dias 23/05/2018 a 25/05/2018. **Palestrante**: Dra. Bárbara Dayana Brasil. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/05/2018 e retorno no dia 25/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DC268C46

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 050/2018

PORTARIA Nº. 050/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Recesso Administrativo da Câmara Municipal.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVEM:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, referente ao dia **22 de Maio de 2018**, por motivo de feriado municipal.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A81E23FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2018

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2018

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. ALICEU RONQUI, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2018 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **25 de maio de 2018, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz- PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FC671A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Nº Processo Administrativo: 07/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios**.. Valor **de R$ 2.307,12** (Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Doze Centavos), adjudicado às empresas DOUGLAS HENRIQUE BENETTI – MERCADO ME, CNPJ: 23.343.805/0001-33 (valor de R$ 556,49 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); MERCADO BOM PREÇO, CNPJ: 15.217.302/0001-93 valor de R$ 278,50 (Duzentos e Setenta e oito Reais e Cinquenta Centavos) e WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA, CNPJ: 26.811.974/0001-49 o valor de R$ 1.472,13 (Hum Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 21 de maio de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8653A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	407.969,97	374.065,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	157.019,19	149.283,38	0,00	0,00
Empréstimos	69.383,37	65.835,80	0,00	0,00
Internos	69.383,37	65.835,80	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	87.635,82	83.447,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	87.635,82	83.447,58	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	250.950,78	224.781,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.428.893,44	3.071.407,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.428.893,44	3.071.407,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.660,97	3.471.425,95	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	376.767,53	400.018,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.020.923,47)	(2.697.342,68)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.881.175,03	14.449.265,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,94	2,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,56)	(18,67)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.428.893,44	3.071.407,72	0,00	0,00
DEPÓSITOS	86.341,76	119.499,03	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	294.282,18	71.707,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:32E65F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.881.175,03**	**14.449.265,11**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.053.858,51**	**3.178.838,32**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.748.472,66**	**2.860.954,49**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC974DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.449.265,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.311.882,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.080.694,18	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.011.448,56	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7344E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		14.449.265,11
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.449.265,11
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.296.691,73	50,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.802.603,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.412.473,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.022.342,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.697.342,68	-18,67
Limite definido por resolução do senado federal	17.339.118,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.178.838,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.311.882,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.452.288,15	2.766.612,94

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70C17643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**526.260,00**	**526.260,00**	**112.854,78**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**8.500,00**	**8.500,00**	**0,00**
6041 Manutenção do ECA/FMDCA	**8.500,00**	**8.500,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**517.760,00**	**517.760,00**	**112.854,78**
6055 Manutenção do Conselho Tutelar	**113.260,00**	**113.260,00**	**21.869,54**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	63.000,00	13.082,51
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.860,00	13.860,00	3.385,01
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	2.304,12
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	2.255,26
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	481,10
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00	4.500,00	361,54
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00	0,00
6056 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**6.700,00**	**6.700,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00	400,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
6057 Projeto Vida Nova	**397.800,00**	**397.800,00**	**90.985,24**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	41.216,11
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	9.109,55
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00	67.000,00	39.073,86
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	945,72
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00	7.600,00	640,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00	800,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	**2.548.275,12**	**2.548.275,12**	**796.314,21**
001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.619.035,87**	**1.619.035,87**	**447.149,03**
6090 Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	**7.000,00**	**7.000,00**	**1.291,69**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	1.291,69
6091 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	**20.000,00**	**20.000,00**	**1.216,74**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	20.000,00	1.216,74
6092 Merenda Escolar - Fonte Livre	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00
6093 Merenda Escolar - AEE - FR 110	**1.650,00**	**1.650,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00
6094 Manutenção Ensino Fundamental	**797.183,87**	**797.183,87**	**248.651,56**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517.043,55	517.043,55	173.858,27
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.193,82	113.193,82	38.778,91
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	2.409,10
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	57.827,50	57.827,50	27.140,72
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00	800,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.059,00	47.059,00	3.166,20
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.260,00	32.260,00	2.924,74
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	373,62
6095 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	**738.202,00**	**738.202,00**	**195.989,04**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.437,12	595.437,12	160.646,65
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.764,88	130.764,88	35.342,39
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	**929.239,25**	**929.239,25**	**349.165,18**
6109 Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	**46.500,00**	**46.500,00**	**4.243,19**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	46.500,00	46.500,00	4.243,19
6110 Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	**394.910,00**	**394.910,00**	**215.152,67**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.500,00	315.500,00	176.354,66
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.410,00	69.410,00	38.798,01
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
6111 Manutenção C.E.M.E.I	**482.829,25**	**482.829,25**	**129.769,32**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.959,94	295.959,94	73.546,23
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.543,06	65.543,06	16.180,16
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.526,25	33.526,25	20.695,51
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	15.968,92
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.400,00	20.400,00	1.788,80
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	1.589,70
6112 Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL	**3.074.535,12**	**3.074.535,12**	**909.168,99**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72FC7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.218.730,10	133.175,56	53.978,68	2.085.554,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.218.730,10	133.175,56	53.978,68	2.085.554,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.218.730,10)	(133.175,56)	-	(2.085.554,54)

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78B4D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.466.641,00
Previsão Atualizada da Receita	17.466.641,00
Receitas Realizadas	5.187.536,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.466.641,00
Créditos Adicionais	603.899,35
Dotação Atualizada	18.070.540,35
Despesas Empenhadas	5.545.969,97
Despesas Liquidadas	4.045.746,80
Despesas Pagas	3.785.335,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.545.969,97
Despesas Liquidadas	4.045.746,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.449.265,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	953.347,56	0,00 %
Resultado Primário	1.202.886,00	953.347,56	79,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	376.767,53	0,00	282.728,06	94.039,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.282,18	0,00	168.932,60	168.894,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	671.049,71	0,00	451.660,66	262.933,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.237.740,09	25% / 18%	25,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	411.141,71	60%	92,50 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	133.175,56	2.085.554,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	67.760,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	69.105,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	274.209,03	15%	5,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5A0ED43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 21 de Maio de 2018, ao servidor **OSVALDO MIGUEL AZEREDO**, portador do RG nº 6.235.605-7 SSP/PR e CPF 938.806.509-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B6C4699F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000087/18 DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3889 - MATERIAL DE CONSUMO	3.212,90
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.347,10
Total Suplementação:	**8.560,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	8.560,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:94CD0046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 086/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa**, no município de Bituruna, Estado do Paraná, passando a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Niucelene Masiero Isoton	Secretaria Municipal de Educação
Rogério Ferreira Lopes	Secretaria Municipal de Educação
Daiane Kinseler	CRAS
Elesiane Aparecida Vanzin	CRAS
Jéssica Silvério dos Santos	CRAS
Zenaide Lourenço Magnabosco	Gestora do Programa Bolsa Família
Mairon Franklin Nakonieczny	Secretaria Municipal de Saúde
Elisiane Hauffe	Secretaria Municipal de Saúde
Liliane Conte	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:663DDAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: R. C. DOIM - CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TRIFON HANYCZ, 232 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.594.345/0001-13

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.245,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSINHA CAMARGO DOIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F5317DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV 12 DE MAIO , 42 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.196.497/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.811,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Onze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LETICIA CHEREMETA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9DA9CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – F.M.P.S.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 07 de junho de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. (NAS FORMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS ITENS DO ANEXO I DO EDITAL. TAIS COMO JUNTA MÉDICA, PERICIAS MÉDICAS, PPRA – PROGRAMA DE PRETENSÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO E EPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). PARA QUE OS LAUDOS E PROGRAMAS CONTEMPLEM AS EXIGÊNCIAS E AS NORMAS GERAIS VIGENTES, AS EMPRESAS DEVEM APRESENTAR QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS EM EMPRESAS OU CORPORATIVO VINCULADO COM ESPECIALISTA, PERITO MÉDICO ESPECIALISTA E ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE DANO CORPORAL,** a pedido da secretaria de administração deste município.
Tipo de licitação: O menor preço por LOTE
Valor global do certame no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 06 de Março de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EF8F93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018 F.M.P.S

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – F.M.P.S.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 07 de junho de 2018 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MEDICA, para o Fundo Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de são Roque**.
Tipo de licitação: O menor preço por LOTE
Valor global do certame no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 06 de Março de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3D8E40AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2018

PORTARIA Nº 148/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Odineia Ap. b. da Luz, nomeada através do Decreto 081/2008, portadora do CI/RG 8.416.059-8 e inscrita no CPF nº 044.538.999-04 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2009 a 2013, que serão fruídas a partir de 02/05/2018, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31C1D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2018

PORTARIA Nº 149/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Solange Aparecida Kruger, portadora da CI/RG n.5.954.827-1 e inscrita no CPF n.º 838.236.469-15 para exercer o Cargo de Professora, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 14/05/2018 a 28/05/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo em 14 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:99130C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2018

PORTARIA Nº150/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ataisa Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.164.409-4 e do CPF 095.001.279-38 ocupante do cargo de Professora pelo PSS 001/2017, 15 (quinze) dias de férias do período de 2017/2018 que foram fruídas em 02/01/2018 a 16/01/2018 e mais 15(quinze) dias em 16/05/2018 a 30/05/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 16 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C0E8EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
1º BIMESTRE – 2018

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE- PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	105.052,96
Recursos Recebido do SUAS – MDS	20.222,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	15,00
Recursos Próprios (livres)	91.200,47
Despesas Realizadas	214.966,09
Despesas Pagas	101.007,61
Saldo para Exercício Seguinte	115.483,36

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	136.310,47	63,40%
Outras Despesas Correntes	78.655,62	36,60%
Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	**214.966,09**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	10.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.377.000,00	158.596,55
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	111.000,00	38.010,50
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	160.000,00	18.265,04
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	0,00
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	143.000,00	65,80
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.000,00	28,20
Manutenção do Bloco da Qualificação da Gestão do SUAS	22.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	120.000,00	0,00
TOTAL	**1.979.000,00**	**214.966,09**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimento social a população boavistense.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências publicas e reuniões.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de Março de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

IVONEIS TEREZINHA BONATTO
Responsável pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:07F50C19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087 2018

DECRETO Nº 087/2018
Data: 18/05/2018

Súmula- Altera o gestor Portal de Transparência do Munícipio de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica altero do senhor Edcarlos Fogaça Alves, para o senhor Cleverson Silvestro Ramos, matricula nº 11.740-8, para desempenhar a função de Gestor do Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na internet.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados neste artigo responsáveis pelo fornecimento das informações previstas na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, nos prazos ali definidos, conforme descrito a seguir:

	Informações		Servidor Responsável
Geral	Organograma administrativo		Marilucia de Campos
	Leis e atos normativos municipais		Marilucia de Campos
	Número de telefone e e-mail para contato		Marilucia de Campos
	Endereços oficiais		Marilucia de Campos
	Horários de atendimento		Marilucia de Campos
	Modelo de formulário para pedido de informações		Marilucia de Campos
	Data da última atualização da página		Marilucia de Campos
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores temporários		Andressa Tatiane Bett
	Remuneração de cada um dos agentes públicos		Andressa Tatiane Bett
	Gastos com cartões corporativos		Itacir Berlanda
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.		Itacir Berlanda
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente.		Itacir Berlanda
Diárias e ajudas de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário		Itacir Berlanda
	Justificativa para a realização de cada viagem		Itacir Berlanda
	Datas de início e término das viagens realizadas		Itacir Berlanda
	Destino de cada viagem		Itacir Berlanda
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo		Itacir Berlanda
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem		Itacir Berlanda
	Valor unitário das diárias		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível.		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias ajuda de custo ou adiantamento de despesas		Itacir Berlanda
Administração	Avisos e Editais de licitação		Ana Lucia Perin
	Contratos e aditivos		Ana Lucia Perin
	Convênios		Itacir Berlanda
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Ana Lucia Perin
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas.		Ana Lucia Perin
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		Ana Lucia Perin
	Justificativas para a contratação direta		Ana Lucia Perin
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias		Karina Beatriz Nins
	Relação dos bens patrimoniais		Karina Beatriz Nins
	Relação de cessões, permutas e doação de bens.		Karina Beatriz Nins
	Notas-fiscais eletrônicas		Itacir Berlanda
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Plano de Contas do Município		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório de Gestão Fiscal		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Operações financeiras de qualquer natureza		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Movimentações dos fundos		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da Educação	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).	Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Eliziane Siméia da Silva Araújo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°108/17 de 23/03/17.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:274D037D

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.551.220,14	3.862.991,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.551.220,14	3.862.991,74
Empréstimos	3.438.687,11	3.754.599,67
Interna	3.438.687,11	3.754.599,67
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	112.533,03	108.392,07
De Tributos	112.533,03	108.392,07
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.495,03	2.602.288,96
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	2.346.930,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.356.925,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.444.112,06	-1.009.994,96
Demais Haveres Financeiros	255.485,66	255.358,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.972.725,11	1.260.702,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	26.488.225,72
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,99	14,58
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	11,71	4,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.450.691,70	31.785.870,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.405.622,53	28.607.283,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	43.788,27	738,42
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.704,21	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6BED14EF

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.375.576,42	26.488.225,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.582.626,81	5.827.409,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.024.364,13	5.244.668,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 08h e 05m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:560373F5

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	315.912,56	3.754.599,67
Interna	315.912,56	3.754.599,67
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	315.912,56	3.754.599,67
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.488.225,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.238.116,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.814.304,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.854.175,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-4.140,96	108.392,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-4.140,96	108.392,07
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ADDCC032

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	26.488.225,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.488.225,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.272.114,23	57,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.303.641,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.588.459,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.873.277,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.260.702,78	4,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.785.870,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.827.409,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.754.599,67	14,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.238.116,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.854.175,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 08m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6A41ED0A

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	250.000,00	537.500,00	-287.500,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.434,37	1.083.883,84	1.083.883,84	0,00	4.150.550,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.234.434,37	1.083.883,84	1.083.883,84	0,00	4.150.550,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.984.434,37**	**-546.383,84**	**-**	**-**	**-4.438.050,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 23m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:78ACBB52

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	35.042.665,68
Receitas Realizadas	11.405.060,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	4.804.665,54
Dotação Atualizada	34.904.665,54
Despesas Empenhadas	9.472.426,81
Despesas Liquidadas	8.415.012,49
Despesas Pagas	7.470.872,39
Superávit Orçamentário	2.990.047,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.472.426,81
Despesas Liquidadas	8.415.012,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.488.225,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.442.462,32	0,00
Resultado Primário	0,00	1.442.462,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	0,00	1.378.257,20	65.854,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	0,00	2.280.961,41	65.854,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.249.053,40	<18% / 25%>	19,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	779.803,50	60%	50,47
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	537.500,00	-287.500,00
Despesa de Capital Líquida	1.083.883,84	4.150.550,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	59.100,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.031.821,85	15,00	15,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 28m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7FC4DB69

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA PP 026/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo a compatibilidade de horários, com outra sessão de abertura de Processo Licitatório, que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van nova (zero Km) com capacidade para 15 (quinze) + 01 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio n.º 04/2017 com o Estado do Paraná, através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE.
- Data de abertura: 06/06/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B60C36EC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van Microônibus nova (zero Km) com capacidade para 20 (vinte) + 1 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme

resolução SESA n.º 164/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
- Data de abertura: 06/06/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B27F5931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 44

DECRETO Nº 000044/18 de 2 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DCD9B3E

ADMINISTRAÇÃO
SF 45

DECRETO Nº 000045/18 de 2 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED496C2D

ADMINISTRAÇÃO
SF 46

DECRETO Nº 000046/18 de 3 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4AA59278

ADMINISTRAÇÃO
SF 47

DECRETO Nº 000047/18 de 3 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000825/18 de 2 de Maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	120.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09130AC2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 601/2018

SÚMULA: Nomeia SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS**, portadora do RG: **10.071.369-1-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **22 de maio de 2018 à 19 de agosto de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0CE17F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2922/2018.

PORTARIA Nº 2922/2018.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

AGENTE PROFISSIONAL II					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	08/06/1990	A	01	A	02
AGENTE PROFISSIONAL V					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	15/07/1987	A	01	B	02

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:951790DF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO GUSTAVO FAQUINELLO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de julho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A40CC14F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018 visando a aquisição de brindes para distribuição aos idosos, realizada em 18 de maio de 2018, às 13:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CBF4720

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 47-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PROCESSO Nº 55/2018 HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos musicais.

CONTRATADO: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.112,00 (vinte e cinco mil cento e doze reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 22/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F809FE74

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 62

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos de beleza para realização de oficinas do Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F84D1F5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 63

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para assistência técnica na manutenção dos sistemas tributos, contábil, folha de pagamento, compras, patrimônio, SIM-AM e demais sistemas utilizados pelo Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:977CE5B5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 64

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de glifosato liquido.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 11/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 11/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7790B2B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 65

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Semeadora adubadora de arrasto nova.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 11/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 11/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74A1288C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar do Município de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 12/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 12/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2AAA18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

RATIFICAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Nova redação do item 10.1.4 "d" do Edital do Pregão Presencial 31/2018

d)" Apresentação de 01 (um) atestado ou certidão de Capacidade Técnica **(devidamente registrado no CREA),** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame*".*

Conforme abaixo:

d) "Apresentação de 01 (um) atestado ou certidão de Capacidade Técnica **(DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE),** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame;

Considerando que o processo de Pregão Presencial 31/2018 ainda não foi realizado, e tendo em vista, que não houve alteração na proposta orçamentária, não há necessidade de reiniciar a contagem de tempo, todavia, diante do exposto, o Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 28/05/2018**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:67740B51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o Prazo recursal, de acordo com a Atas de Sessão Pública para recebimento dos envelopes "1" e "2", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Concorrência nº 01/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução de 7.913,20 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, com recursos provenientes do Convênio nº 810/2017–SEDU - PARANACIDADE, firmado em 30/11/2017, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 17/05/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, com o valor global de **R$ 398.291,86 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 22 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F846BC63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2018

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 02/2018, que teve como objeto a contratação de

empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área total de 29.400,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos metros quadrados, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **SIZA CONSTRUTORA LTDA–EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R$ 2.534.787,51 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavo).

Bom Sucesso do Sul, 22 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D8F1AD8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 36/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 08/05/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F3C2DF81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

ERRATA
REF. A DESCRIÇÃO NAS EXCIGÊNCIAS MÍNIMAS DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Tendo em vista ajustes na descrição do objeto na parte das exigências mínimas da licitação do pregão presencial 30/2018, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição nº 7137, do dia 12.05.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1504, do dia 14.05.2018, na Gazeta do Paraná no dia 12/05/2018, no Diário Oficial do Paraná DIOE Edição 10188 no dia 14/05/2018 bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 11.05.2018. Então:

Onde se lê:
Item 5.0 Sistema Hidráulico - centro fechado;

Leia-se:
Item 5.0 Sistema Hidráulico - centro aberto ou fechado;

Ficando alterado a sessão de abertura dos envelopes que seria no dia 25/05/2018 para o dia 11/06/2018.

Bom Sucesso do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BDF901D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PP 30/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROPONENTES ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 91.595.678/0001-10 na data 21/05/2018.** A empresas alegaram, em síntese, que no lote 01 que se trata de uma escavadeira hidráulica onde na descrição do objeto em seu item 5.0 que se trata do **sistema hidráulico a exigência é de centro fechado**. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será **alterado a descrição do item para centro fechado ou aberto**. Ainda a empresa Romac interpôs sobre o item 6.1 referente ao peso sugerindo a mudança de 17.400 Kg à 18.100Kg para 17.000 Kg à 18.000 Kg**.** Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será **mantida a descrição do item** por existir no mercado mais de 3 empresa que possuem essa exigência do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica Municipal, decidem **DEFERIR PARCIALMENTE a impugnação da ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas alterada para o dia **11/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDRÉIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C21163CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
131 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
196 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Total Suplementação:			**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
90 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
132 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**85.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7E332C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 725/2018 de 17/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.440,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0026.1.017.		CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS	
561 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.440,00
Total Suplementação:			**58.440,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2D189A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PROCESSO N°. 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 032/2018, destinado à **contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de Micro-ônibus da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantidades.

Braganey, 22 de maio de 2018.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:87038C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Servidor de Armazenamento de Dados do Município de Braganey, impressora e webcam**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	10.830,00
VALOR TOTAL		**R$ 10.830,00**

Braganey, 22 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C57F4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	**R$ 39.100,00**
VALOR TOTAL		**R$ 39.100,00**

Braganey, 22 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1C6E6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 104/2018 – 22/05/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Bruna Carrasco Martinelli, CPF nº 077.883.699-18, Psicóloga- CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 22/05/2018, Participar do Macrorregional de acompanhamento Familiar e Trabalho Social com famílias, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A7D8482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 105/2018 – 22/05/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Fernanda Sanagiotto Rodrigues, CPF nº 062.417.759-95, Psicóloga- CRAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 22/05/2018, Participar do Macrorregional de acompanhamento Familiar e Trabalho Social com famílias, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6829E85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
2	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Cafeara, 22 de maio de 2018 .

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D7DDD13

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP	R$268.824,45
2	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	R$266.111,23

Cafeara, 22 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D6AC1E9

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA n.º 01/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA, SERÁ ALTERADO O SEGUINTE ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

2.3. O licitante deverá comprovar o recolhimento de depósito a título de caução, na conta Bancária de PMC com numero 17689-2 e agencia numero 1765-5, Banco do Brasil, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, identificado com o nome do licitante como remetente, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel objeto de sua proposta, conforme Anexo V deste Edital.

Leia-se:

2.3. O licitante deverá comprovar o recolhimento de depósito a título de caução, na conta Bancária de PMC com numero *15689-2* e agencia numero 1765-5, Banco do Brasil, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, identificado com o nome do licitante como remetente, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel objeto de sua proposta, conforme Anexo V deste Edital.
Pr.

Cafeara-PR, 22 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E722D32B

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

Pregão Nº. 13/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 13/2018, de 22/05/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de pulverizador agrícola para o Municipio de Cafeara-Pr." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SERGIO C MARCHINI CNPJ Nº 01.655.785/0001-01 no valor total de R$97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).

Cafeara - Pr, vinte e dois dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C14D7B4C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2018
PREGÃO nº 13/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SERGIO C MARCHINI, CNPJ sob 01.655.785/0001-01
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 22/05/2018
Objeto: Aquisição de pulverizador agrícola para o Municipio de Cafeara-Pr.
Vigência: 12 MESES
Valor Total: R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06F39170

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 175/2017 – Pregão Nº 46/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: VERGINIA MOREIRA 92500870987
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE

INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.000,00 (um mil reais), atualizando o montante para R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDD88D03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 52/2017 – Pregão Nº 15/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), atualizando o montante para R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD4E61E1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 05/2018

SÚMULA: Aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 16 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a programação destinada à transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do sistema único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Cafeara/Pr, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas socioassistênciais de proteção básica, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União- Ano 2018, por meio do Pleito n° 55901410340201801.

Cafeara, 21 de Maio de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECF7E1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 022/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções e o Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração/Planejamento, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42.

CONTRATADA: empresa **TRENA EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.439.076/0001-31, com sede a Rua Duque de Caxias nº 700, Sala 02, Centro, Cep: 85.877-000, Telefone: (45) 3565-1290 e-mail: trena@innet.com.br, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr.(a) **IVO MORASTONI**, portador da cédula de identidade n° 1.701.856, devidamente inscrito no CPF n° 009.789.069-34.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO NO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **licitação Concorrência nº 001/2018 e Processo nº 022/2018**, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00161-054	449051	0	5620 - Edificações/Pavim. p/ Secretaria
10.001	15.451.00161-009	449051	812	5641 - Edificações/Pavim. p/ Secretaria

respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 356.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AA54C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 063/2018 DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 063/2018 DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial 040/2018

Aos vinte e dois dias de maio de 2018, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro presidente e membros designados pela Decreto 004/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes, de proposta de preços e habilitação, protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 040/2018, Processo Administrativo nº 059/2018 Município de Cafelândia, a saber: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA, atendendo a demanda do ***"PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE",*** instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013 e para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações completas do termo de referência e do Anexo I do presente edital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 2 (DUAS) empresas proponentes, sendo elas: BRASFERMA LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 005036440001-00, sediada no Município de Belo Horizonte/ MG, sem representante; e SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 235516020001-32, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13. Após o exame e rubrica dos envelopes pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, procedeu-se o credenciamento dos representantes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta de preços, cujos documentos foram rubricados e analisados pelos presentes. A seguir, a fase lance onde sagrou-se vencedora a empresa SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, conforme relatórios anexos ao processo. A empresa vencedora apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA no certame. Os demais relatórios da licitação foram anexados à ata fazendo parte, desde então, ao processo licitatório. Sem ter manifestação de interposição de recurso por parte dos presentes, o pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao departamento jurídico para julgamento e em seguida ao Chefe do Executivo para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:20 e a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
045.465.389-10

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro
282.326.589-91

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-51

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BC9F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 031/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 005/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 022/2018, na modalidade **Concorrência n° 001/2018**, que tem por **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO NO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., de acordo com o Projeto nº 48 - Paranacidade, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA CNPJ 05.439.076/0001-31 RUA DUQUE DE CAXIAS São Miguel do Iguaçu-PR CEP 85877-000	356.500,00	Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 22 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DE89676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **22/05/2018**, o servidor **WILSON KASIRADZI,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível A 10, matrícula 007230 1 do Quadro do Grupo Ocupacional Nível Médio - GEM.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, última remuneração, com paridade conforme o Art. 40 § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável, Na Forma Da Lei, de acordo com o nível A 10, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, totalizando um valor de R$ 2.640,12 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MAIO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70E4ED33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2018 DE 22/05/2018

DECRETO Nº 080/2018

SÚMULA: Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Considerando a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos no âmbito da Administração Pública do Município às regras da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 no qual institui o Regime Diferencia do de Contratação – RDC e o seu regulamento previsto no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das contratações e da gestão de contratos, convênios ou outros ajustes celebrados pela Administração Pública do Município.

DECRETA:

Art.1º O Regime Diferenciado de Contratações Públicas-RDC, de que trata aLei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011, fica regulamentado por este Decreto.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.2º O RDC aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:
I–das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
II - das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
III - das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma e administração de estabelecimentos penais e de unidades de atendimento socioeducativo;
IV - das ações no âmbito da segurança pública;
V - das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística;
VI - das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação.
TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS VEDAÇÕES
Art.3º É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:
I- da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;
II- da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;
III-da pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou
IV- do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
§ 1º Caso adotado o regime de contratação integrada:
I-não se aplicam as vedações previstas nos incisos I, II e III do caput; e
II-é vedada a participação direta ou indireta nas licitações da pessoa física ou jurídica que elaborar o anteprojeto de engenharia.
§2º O disposto no caput não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração do projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela administração pública.
§3º É permitida a participação das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III do caput em licitação ou na execução do contrato como consultores ou técnicos, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.
§4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 5º O disposto no § 4oaplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II
DA FASE INTERNA
Seção I
Dos atos preparatórios
Art.4oNa fase interna a administração pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:
I-justificativa da contratação e da adoção do RDC;
II-definição:
a)do objeto da contratação;
b)do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
c)dos requisitos de conformidade das propostas;
d)dos requisitos de habilitação;
e)das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
f)do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
III-justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 14;
IV-justificativa para:
a)a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b)a indicação de marca ou modelo;
c)a exigência de amostra;
d)a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e)a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
V-indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;
VI-declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;
VII-termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII-projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;
IX-justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
X-instrumento convocatório;
XI-minuta do contrato, quando houver; e
XII-ato de designação da comissão de licitação.
Art.5oO termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.
Seção II
Da Comissão de Licitação
Art.6oAs licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.
§1º As comissões de que trata o caput serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.
§2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
Art. 7oSão competências da comissão de licitação:
I-elaborar as minutas dos editais e contratos e submetê-las ao órgão jurídico;

II-processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
III-receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
IV-desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 40;
V-receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VI-receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
VII- dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
VIII-encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;
IX-propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e
X-propor à autoridade competente a aplicação de sanções.
§1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
§2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
Seção III
Do instrumento convocatório
Art. 8º O instrumento convocatório definirá:
I- o objeto da licitação;
II- a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
III- o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
IV- os requisitos de conformidade das propostas;
V- o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, aplicar-se-á o previsto noart. 15 da Lei no12.462, de 2011;
VI- os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
VII- os requisitos de habilitação;
VIII- a exigência, quando for o caso:
a)de marca ou modelo;
b)de amostra;
c)de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
d)de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
IX- o prazo de validade da proposta;
X- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
XI- os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII- as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
XIII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV- os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV- as sanções;
XVI - a opção pelo RDC; e
XVII-outras indicações específicas da licitação.
§1oIntegram o instrumento convocatório, como anexos:
I- o termo de referência mencionado no inciso VII do caput do art. 4o, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;
II-a minuta do contrato, quando houver;
III-o acordo de nível de serviço, quando for o caso; e
IV-as especificações complementares e as normas de execução.
§2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:
I-o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
II-a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e dos Encargos Sociais-ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto no caso da contratação integrada prevista no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011;
III-a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
Art.9º O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§2º O instrumento convocatório deverá conter:
I-o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
II-o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico; e
III-o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.
Art.10.A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar prevista no instrumento convocatório.
§1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
§2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.
Seção IV
Da publicação
Art.11.A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:
I-publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande circulação; e
II-divulgação do instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento licitatório.
§1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§2º A publicação referida no inciso I do caput também poderá ser feita em sítios eletrônicos oficiais da administração pública, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.
§3º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no inciso I do caput.
§4º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 3o, o valor total da contratação.
§5º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
Art.12.Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório nos prazos e conforme descrito no art. 45, inciso I do caput, da Lei no12.462, de 2011.

CAPÍTULO III
DA FASE EXTERNA
Seção I
Disposições Gerais
Art.13.As licitações poderão ser realizadas sob a forma eletrônica ou presencial, sendo de preferência a primeira.
§1º Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a administração pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§2º As licitações sob a forma eletrônica poderão ser processadas por meio do sistema eletrônico utilizado para a modalidade pregão, de que trata o Decreto no5.450, de 31 de maio de 2005.
Art.14.Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.
Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, desde que previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.
Seção II
Da Apresentação das Propostas ou Lances
Subseção I
Disposições Gerais
Art.15.As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
Art.16.Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.
§1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento.
§2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.
§3º Os licitantes, nas sessões públicas, deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 19.
Art.17.A comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.
Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.
Subseção II
Do modo de disputa aberto
Art.18.No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.
Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta
Art.19.Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:
I-as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
II-a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e
III-a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no parágrafo único do art. 18.
Art.20.O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.
Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:
I-iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou
II-iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
Art.21.Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos dez por cento, a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
§1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.
§2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 20.
§3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
Subseção III
Do modo de disputa fechado
Art.22.No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.
Subseção IV
Da combinação dos modos de disputa
Art.23.O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
Art. 24. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
I-caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 18 e 19; e
II-caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.
Seção III
Do julgamento das propostas
Subseção I
Disposições gerais
Art.25.Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I-menor preço ou maior desconto;
II - técnica e preço;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - maior oferta de preço; ou
V - maior retorno econômico.
§1oO julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
§2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 3º da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no Decreto Federal no7.546, de 2 de agosto de 2011.
Subseção II
Menor Preço ou Maior Desconto
Art.26.O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
Art.27.O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.
Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
Subseção III
Técnica e Preço
Art.28.O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:
I-de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou
II-que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.
Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.
Art.29.No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de

preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.
§1oO fator de ponderação mais relevante será limitado a setenta por cento.
§2oPoderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.
§3oO instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.
Subseção IV
Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
Art.30.O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.
Art.31.O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.
Art.32.Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, que podem ser servidores públicos.
Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o caput responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
Subseção V
Maior oferta de preço
Art.33.O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a administração pública.
§1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.
§2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
§3º Na hipótese do § 2o, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da administração pública caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado.
Art.34.Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 33 serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.
Art.35.Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de notificação.
§1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a cinco por cento, no prazo referido nocaput, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda em favor da administração pública do valor já recolhido.
§2º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.
Subseção VI
Maior retorno econômico
Art.36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.
§1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.
§2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.
§3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.
§4oPara efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
Art.37.Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:
I-proposta de trabalho, que deverá contemplar:
a)as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
b)a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e
II-proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.
Subseção VII
Preferência e desempate
Art.38.Nos termos da Lei Complementar no123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até dez por cento superior à proposta mais bem classificada.
§1º Nas situações descritas no caput, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.
§2º Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o § 1o, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte licitantes com propostas até dez por cento superiores à proposta mais bem classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.
Art.39.Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
§1º Mantido o empate após a disputa final de que trata o caput, as propostas serão ordenadas segundo o desempenho contratual prévio dos respectivos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído.
§2º Caso a regra prevista no § 1onão solucione o empate, será dada preferência:
I-em se tratando de bem ou serviço de informática e automação, nesta ordem:
a)aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
b)aos bens e serviços produzidos de acordo com o processo produtivo básico definido pelo Decreto Federal no5.906, de 26 de setembro de 2006;
c)produzidos no País;
d)produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
e)produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou
II-em se tratando de bem ou serviço não abrangido pelo inciso I do § 2o, nesta ordem:
a)produzidos no País;
b)produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
c)produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
§ 3º Caso a regra prevista no § 2º não solucione o empate, será realizado sorteio.
Subseção VIII
Análise e classificação de proposta
Art.40.Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
I-contenha vícios insanáveis;
II-não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
III-apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 9o;
IV-não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

V-apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
§1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
§2º Com exceção da contratação integrada prevista no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
a)indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
b)composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
c)detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas-BDI e dos Encargos Sociais-ES.
§3º No caso da contratação integrada prevista no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5ºdo art. 42.
§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II, e § 4º, II, do art. 42, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4ºou § 5ºdo art. 42, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 62.
Art. 41. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:
I - média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
II - valor do orçamento estimado pela administração pública.
§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1o, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
Art. 42. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos§§ 3o,4oou6odo art. 8oda Lei no12.462, de 2011, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 9°, § 2º, inciso II, da Lei nº12.462, de 2011.
§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:
I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e
II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;
§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do §2onão for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no art. 62, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no §2o, sem alteração do valor global da proposta.
§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:
I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos§§ 3o,4oou6odo art. 8oda Lei no12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;
II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I; e
III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.
§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.
§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011, para o regime de contratação integrada.
§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
Art.43.Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
§1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.
§2º A negociação de que trata o § 1opoderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
§3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 40, §2º.
Art.44.Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.
Seção IV
Da Habilitação
Art.45.Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27a33 da Lei no8.666, de 1993.
Art.46.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.
Art.47.O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Art.48.Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da administração pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Parágrafo único. O disposto no caputnão dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.
Art.49.Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 50. Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 14:
I-os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II-serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III-serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.
Seção V
Da Participação em Consórcio
Art.51.Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:
I-comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II-indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
III-apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
IV-comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
a)apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
b)demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
V-impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
§1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
I-no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
II-no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
§2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.
§3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.
§4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
§5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da administração pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
§6º O acréscimo previsto na alínea “a” do inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
Seção VI
Dos Recursos
Art.52.Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.
Art.53.Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.
Art.54.As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.
§1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o caput.
§2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art.55.Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 54, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.
Art.56. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.
Art.57.O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Art.58.No caso da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 14, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.
Seção VII
Do Encerramento
Art.59. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
Art.60. Exaurida a negociação prevista no art. 59, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:
I-determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II-anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III-revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
IV-adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§1º As normas referentes a anulação e revogação de licitações previstas no art. 49 da Lei no8.666, de 1993, aplicam-se às contratações regidas pelo RDC.
§2º Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber.
Art.61.Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art.62.É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I-revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei no8.666, de 1993, e neste Decreto; ou
II-convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
TÍTULO III
DOS CONTRATOS E DE SUA EXECUÇÃO
Art.63.Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei no8.666, de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei no12.462, de 2011, e neste Decreto.
Art.64.Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei no8.666, de 1993.
Art.65.Na hipótese do inciso II do caput do art. 57 da Lei no8.666, de 1993, os contratos regidos por este Decreto poderão ter sua vigência dilatada, exceto nos casos em que haja vedação legal.
Art.66.Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.
§1º O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.
§2º No caso da contratação integrada prevista no art. 9ºda Lei nº12.462, de 2011, a análise e a aceitação do projeto deverá limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o art. 74, devendo ser assegurado que as parcelas desembolsadas observem ao cronograma financeiro apresentado na forma do art. 40, § 3º.

§3º A aceitação a que se refere o §2ºnão enseja a assunção de qualquer responsabilidade técnica sobre o projeto pelo órgão ou entidade contratante.
§4º O disposto no § 3ºdo art. 8ºda Lei nº12.462 não se aplica à determinação do custo global para execução das obras e serviços de engenharia contratados mediante o regime de contratação integrada.
Art.67.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.
§1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.
§2º Os contratos de eficiência referidos no art. 36 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:
I-a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
II-será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença; e
III-aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.
Art.68.Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do caputdo art. 79 da Lei no8.666, de 1993, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber.
Art.69.Na hipótese do inciso XI do caput do art. 24 da Lei no8.666, de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL
Art.70.Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos pela administração pública no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.
§1oA utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela administração pública para a contratação e será motivada quanto:
I- aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;
II- ao valor a ser pago; e
III- ao benefício a ser gerado para a administração pública.
§2º Eventuais ganhos provenientes de ações da administração pública não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.
§3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.
§4º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.
CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA
Art.71.A administração pública poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que não implique perda de economia de escala, quando:
I-o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e
II-a múltipla execução for conveniente para atender à administração pública.
Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.
Art.72.A administração pública deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.
Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA
Art.73.Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.
§1º O objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.
§2º Será adotado o critério de julgamento técnica e preço.
Art.74.O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, incluindo:
I-a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
II-as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;
III-a estética do projeto arquitetônico; e
IV-os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.
§1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:
I-concepção da obra ou serviço de engenharia;
II-projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
III-levantamento topográfico e cadastral;
IV-pareceres de sondagem; e
V-memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.
§2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.
§3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.
§4º As Secretarias supervisoras dos órgãos e entidades da administração pública poderão definir o detalhamento dos elementos mínimos necessários para a caracterização do anteprojeto de engenharia.
Art.75.O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.
§1º Na elaboração do orçamento estimado na forma prevista nocaput, poderá ser considerada taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, devendo a referida taxa ser motivada de acordo com metodologia definida em ato da Prefeitura ou da entidade contratante.
§2ºA taxa de risco a que se refere o §1ºnão integrará a parcela de benefícios e despesas indiretas - BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.
Art.76.Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:
I-recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
II-necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no§ 1odo art. 65 da Lei no8.666, de 1993.

TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.77. São procedimentos auxiliares das licitações regidas por este Decreto:
I-cadastramento;

II-pré-qualificação;
III-sistema de registro de preços; e
IV-catálogo eletrônico de padronização.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO
Art.78.Os registros cadastrais serão feitos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, conforme instruções dispostas no instrumento convocatório.
Art.79.Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou do indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, de sua alteração ou de seu cancelamento, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber.

CAPÍTULO III
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art.80.A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I-fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II-bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.
§1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.
Art.81.O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.
Art.82.A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art.83.Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:
I-publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e
II-divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.
§2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art.84.Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art.85.Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber.
Art.86.A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I-a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II-na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
III-a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§1oO registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§2oSó poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I-já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II-estejam regularmente cadastrados.
§3oNo caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§4oO convite de que trata o § 3onão exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art.87.O Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao RDC - SRP/RDC será regido pelo disposto neste Decreto.
Art. 88. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas;
II-ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III-órgão gerenciador – órgão ou entidade pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV-órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integre a ata de registro de preços; e
V-órgão aderente – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, adere a uma ata de registro de preços.
VI - órgão participante de compra nacional- órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal; e
VII-compra nacional-compra ou contratação de bens, serviços e obras com características padronizadas, inclusive de engenharia, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.
Art. 89. O SRP/RDC poderá ser adotado para a contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, quando:
I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública.
Parágrafo único. O SRP/RDC, no caso de obra, somente poderá ser utilizado:
I - nas hipóteses dos incisos III ou IV do caput; e
II - desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) as licitações sejam realizadas pelo Governo federal;
b) as obras tenham projeto de referência padronizado, básico ou executivo, consideradas as regionalizações necessárias; e
c) haja compromisso do órgão aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
Art. 90. A licitação para o registro de preços:
I-poderá ser realizada por qualquer dos modos de disputa previstos neste Decreto, combinados ou não;
II-poderá utilizar os critérios de julgamento menor preço, maior desconto ou técnica e preço; e

III-será precedida de ampla pesquisa de mercado.
Art.91.Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Art.92.A licitação para registro de preços será precedida de divulgação de intenção de registro de preços com a finalidade de permitir a participação de outros órgãos ou entidades públicas.
§1oObservado o prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, os órgãos ou entidades públicas interessados em participar do registro de preços deverão:
I-manifestar sua concordância com o objeto do registro de preços; e
II-indicar a sua estimativa de demanda e o cronograma de contratações.
§2oEsgotado o prazo para a manifestação de interesse em participar do registro de preços, o órgão gerenciador:
I-consolidará todas as informações relativas às estimativas individuais de demanda;
II-promoverá a adequação de termos de referência ou projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III-realizará ampla pesquisa de mercado para a definição dos preços estimados; e
IV-apresentará as especificações, termos de referência, projetos básicos, quantitativos e preços estimados aos órgãos ou entidades públicas interessados, para confirmação da intenção de participar do registro de preço.
V - estabelecerá, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
VI - aceitará ou recusará, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
VII - deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços.
§ 3º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art.93.O órgão gerenciador poderá subdividir a quantidade total de cada item em lotes, sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§1oNo caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante.
§2oNa situação prevista no § 1o, será evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço em uma mesma localidade no âmbito do mesmo órgão ou entidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art.94.Constará do instrumento convocatório para registro de preços, além das exigências previstas no art. 8o:
I- a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II- a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III- a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item ou lote, no caso de bens;
IV- as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V- o prazo de validade do registro de preço;
VI- os órgãos e entidades participantes;
VII- os modelos de planilhas de custo, quando couber;
VIII- as minutas de contratos decorrentes do SRP/RDC, quando for o caso; e
IX- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º Quando o instrumento convocatório previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os custos variáveis por região sejam acrescidos aos respectivos preços.
§ 2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
Art. 95. Caberá ao órgão gerenciador:
I-promover os atos preparatórios à licitação para registro de preços, conforme o art. 92;
II-definir os itens a serem registrados, os respectivos quantitativos e os órgãos ou entidades participantes;
III-realizar todo o procedimento licitatório;
IV-providenciar a assinatura da ata de registro de preços;
V-encaminhar cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes;
VI-gerenciar a ata de registro de preços, indicando os fornecedores que poderão ser contratados e os respectivos quantitativos e preços, conforme as regras do art. 103;
VII-manter controle do saldo da quantidade global de bens e serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes, observado o disposto nos §§ 3oe 4odo art. 102;
VIII-aplicar eventuais sanções que decorrerem:
a)do procedimento licitatório;
b)de descumprimento da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 96, inciso III do caput, alínea “a”; e
c)do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento;
IX-conduzir eventuais negociações dos preços registrados, conforme as regras do art. 105; e
X-anular ou revogar o registro de preços.
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 4ºdo art. 103 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão aderente; e
XII - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas no § 3ºdo art. 92 e no § 2ºdo art. 96 deste Decreto.
§1o O órgão gerenciador realizará todos os atos de controle e administração do SRP/RDC.
§2oO órgão gerenciador somente considerará os itens e quantitativos referentes aos órgãos ou entidades que confirmarem a intenção de participar do registro de preços, na forma do inciso IV do § 2odo art. 92.
Art. 96. Caberá aos órgãos ou entidades participantes:
I-consultar o órgão gerenciador para obter a indicação do fornecedor e respectivos quantitativos e preços que poderão ser contratados;
II-fiscalizar o cumprimento dos contratos que celebrarem; e
III-aplicar eventuais sanções que decorrerem:
a)do descumprimento da ata de registro de preços, no que se refere às suas demandas; e
b)do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento.
§ 1º Os órgãos participantes deverão informar ao órgão gerenciador:
I - as sanções que aplicarem; e
II - o nome do responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que celebrarem.
§ 2º Na hipótese prevista no §3ºdo art. 92, comprovada a vantajosidade, fica facultada aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal.
§ 3º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional.
§ 4º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 96.
§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese do § 3ºdo

art. 92, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.
Art.97.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor igual ao da proposta do licitante mais bem classificado.
§1oHavendo apresentação de novas propostas na forma do caput, o órgão gerenciador estabelecerá nova ordem de classificação, observadas as regras do art. 98.
§2oA apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 98. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.
§ 1º Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o §1º, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, nos termos do §1º, será efetuada nas hipóteses previstas no art. 62 e quando da necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 107.
§ 4º O anexo de que trata o §1ºconsiste na ata de realização da sessão pública, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art.99.A ata de registro de preços obriga os licitantes ao fornecimento de bens ou à prestação de serviço, conforme o caso, observados os preços, quantidades e demais condições previstas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório, limitado ao mínimo de três meses e ao máximo de doze meses.
Art.100.Os contratos decorrentes do SRP/RDC terão sua vigência conforme as disposições do instrumento convocatório, observadas, no que couber, as normas da Lei no8.666, de 1993.
§1oOs contratos decorrentes do SRP/RDC não poderão sofrer acréscimo de quantitativos.
§2oOs contratos decorrentes do SRP/RDC poderão ser alterados conforme as normas da Lei no8.666, de 1993, ressalvado o disposto no § 1o.
Art.101.A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir.
Parágrafo único. Será facultada a realização de licitação específica para contratação de objetos cujos preços constam do sistema, desde que assegurada aos fornecedores registrados a preferência em igualdade de condições.
Art.102.O órgão ou entidade pública responsável pela execução das obras ou serviços contemplados no art. 2oque não tenha participado do certame licitatório, poderá aderir à ata de registro de preços, respeitado o seu prazo de vigência.
§ 1o Os órgãos aderentes deverão observar o disposto no art. 96.
§2oOs órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda dos órgãos gerenciador e participantes.
§ 3oA quantidade global de bens ou de serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item e, no caso de obras, não poderá ser superior a três vezes.
§4oOs fornecedores registrados não serão obrigados a contratar com órgãos aderentes.
§5oO fornecimento de bens ou a prestação de serviços a órgãos aderentes não prejudicará a obrigação de cumprimento da ata de registro de preços em relação aos órgãos gerenciador e participantes.
Art.103.Quando solicitado, o órgão gerenciador indicará os fornecedores que poderão ser contratados pelos órgãos ou entidades participantes ou aderentes, e os respectivos quantitativos e preços, conforme a ordem de classificação.
§1oO órgão gerenciador observará a seguinte ordem quando da indicação de fornecedor aos órgãos participantes:
I-o fornecedor registrado mais bem classificado, até o esgotamento dos respectivos quantitativos oferecidos;
II-os fornecedores registrados que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação; e
III-os demais fornecedores registrados, conforme a ordem de classificação, pelos seus preços registrados.
§2oNo caso de solicitação de indicação de fornecedor por órgão aderente, o órgão gerenciador indicará o fornecedor registrado mais bem classificado e os demais licitantes que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§3oOs órgãos aderentes deverão propor a celebração de contrato aos fornecedores indicados pelo órgão gerenciador seguindo a ordem de classificação.
§4oOs órgãos aderentes deverão concretizar a contratação no prazo de até trinta dias após a indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata.
Art.104.O órgão gerenciador avaliará trimestralmente a compatibilidade entre o preço registrado e o valor de mercado.
Parágrafo único. Constatado que o preço registrado é superior ao valor de mercado, ficarão vedadas novas contratações até a adoção das providências cabíveis, conforme o art. 105.
Art.105.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§1oOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§2oA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art.106.Os órgãos ou entidades da administração pública federal não poderão participar ou aderir a ata de registro de preços cujo órgão gerenciador integre a administração pública de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ressalvada a faculdade de a APO aderir às atas gerenciadas pelos respectivos consorciados.
Parágrafo único. Os órgãos ou entidades públicas estaduais, municipais ou do Distrito Federal poderão participar ou aderir a ata de registro de preços gerenciada pela administração pública federal, observado o disposto no § 1odo art. 92 e no caput do art. 102.
Art. 107. O registro de preços será revogado quando o fornecedor:
I-descumprir as condições da ata de registro de preços;
II-não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração pública, sem justificativa aceitável;
III-não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV-sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei no8.666, de 1993, e no art. 7oda Lei no10.520, de 17 de julho de 2002.
§1o A revogação do registro poderá ocorrer:
I- por iniciativa da administração pública, conforme conveniência e oportunidade; ou
II-por solicitação do fornecedor, com base em fato superveniente devidamente comprovado que justifique a impossibilidade de cumprimento da proposta.
§2oA revogação do registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3oA revogação do registro em relação a um fornecedor não prejudicará o registro dos preços dos demais licitantes.

TÍTULO VI
DAS SANÇÕES
Art.109.Serão aplicadas sanções nos termos do art. 47 da Lei no12.462, de 2011, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório.
§1oCaberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração

de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber.
§ 2o As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e publicadas no Diário Oficial do Município.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste Decreto se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratante.
Art. 111. Fica revogado o Decreto nº 110/2017, de 31 de maio de 2017.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1288C3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Veículo Zero destinado a Coleta Seletiva para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C693F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (HABILITAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

CONCORRENCIA Nº 3/2018
A Comissão Permanente de Licitação comunica, aos interessados no objeto da Concorrência nº 3/2018, que após julgado o recurso realizará a abertura dos envelopes de nº 2, que contém as propostas de preços, das proponentes habilitadas. **Data:** dia 25/05/2018 às 09h00min. **Local:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:07EAA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ: 09.128.189/0001-77. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 dias. **Valor global:** R$ 156.750,00. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 2/2018. **Cobertura Orçamentária:** 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00303 Recursos Municipais 00494 Atenção Básica (ESF) **Autorização:** 22/05/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BCD9EBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 222 - CMAS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	10ª Reunião do CMAS 22/05/2018
A presidente deste Conselho abriu a reunião dando as boas vindas e agradeceu a presença de todos.	Abertura
Na sequência, foram passados pelo crivo da plenária os pareceres da Comissão Técnica referente aos protocolos 558/18, 559/18 e 778/18. Os dois primeiros protocolos (558/18 e 559/18) referem-se ao Chamamento Público para contratação de vagas para Acolhimento Institucional para crianças de zero a doze anos incompletos e para pessoas com faixa etária de doze a vinte e um anos incompletos, respectivamente. Ambos os pareceres foram aprovados com ressalva para o item oito. A Conselheira Amanda Lovato pontuou que a distância geográfica é um fator importante a ser considerado, tendo em vista o processo de reintegração familiar que deve ser realizado na maioria dos casos. Assim, o CMAS deliberou que todos os Critérios de Julgamento devem ter uma justificativa técnica e, portanto, o quesito "sorteio" deve ser substituído por: "proximidade geográfica" visando a menor distância entre instituição e domicílio do acolhido. A mesma alteração vale para o parecer referente ao Protocolo 778/18, destinado à contratação de nove vagas para Equoterapia.	Parecer Técnico
O Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio para Adultos Led e Len S/S Ltda, inscrita no CNPJ 29.864.632/0001-85, cuja razão social é Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio foi aprovado pelos presentes sem ressalvas.	Plano de Trabalho - Fonte de Equilíbrio
O Plano de Trabalho apresentado pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62, também recebeu aprovação dos Conselheiros presentes.	Plano de Trabalho – Pequeno Cotolengo do Paraná
O Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (ano 2018) apresentado pela Gestão de Assistência Social foi aprovado por este CMAS sem ressalvas.	Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal
Os presentes foram comunicados sobre o orçamento apresentado pela empresa licitada Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt referente à compra de peças para o veículo Kombi Placa AXY-6827, sendo: quatro mancais borracha/metal, um jogo de pastilha do freio dianteiro, um filtro de óleo e um elemento do filtro de ar, totalizando R$ 231,86 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). O orçamento apresentado pela mesma empresa referente à compra de	Orçamentos

peças para o veículo Uno, Placa AQH – 5402, também foi repassado aos conselheiros. Os itens adquiridos foram: duas coifas do amortecedor, dois batentes do amortecedor dianteiro, dois rolamentos axial da suspensão, dois coxim da suspensão dianteira, um filtro de óleo, um elemento filtro e uma pastilha de freio dianteiro. O valor total deste orçamento é R$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos.
Após as tratativas a reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*MARISA ALEX KLOSS*
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D9B0775

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR os pareceres apresentados pela Comissão Técnica referente aos protocolos nº 558/18, 550/18 e 778/18 com a seguinte ressalva: Todos os Critérios de Julgamento devem ter uma justificativa técnica, portanto, o quesito "sorteio" deve ser substituído por: "proximidade geográfica", visando a menor distância entre instituição e domicílio do acolhido ou beneficiário;
II – APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio para Adultos Led e Len S/S Ltda, inscrita no CNPJ 29.864.632/0001-85, cuja razão social é Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio;
III – APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62;
IV – APROVAR o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (ano 2018) apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de maio de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AF8F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **CRISTIANE MARIA CAPALBO - MEI** com CNPJ 20.877.638/0001-12para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 97 e do Auto de Infração de número 0037/2018, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuintepara que no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para Apresentação de Documento Fiscal de nº 0039/2018, apresente a seguinte documentação:

1. Livro de Registro e Controle de Pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) de 2014 a 2018;

2. Livro Diário de 2014 a 2017;

3. Contrato de aluguel do imóvel, de 2014 a 2018, bem como os comprovantes dos pagamentos realizados;

4. Comprovante de despesas pagas: água, luz, e folha de pagamento de funcionário (s).
A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 18 de maio de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA50CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 56/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO- PR.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.

DETENTOR DA ARP: G2 FORROS E DIVISÓRIAS EM DRYWALL LTDA – EPP.
CNPJ: 14.868.549/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COMPOSTAS EM DRY WALL, DIVISÓRIAS COMPOSTAS DE EUCATEX, DIVISÓRIAS E/OU PAREDES DE PLACA CIMENTÍCIA, INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRY WALL E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR.

O Prefeito Municipal, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7892/2013 e suas alterações posteriores e, considerando o interesse público e a supremacia da Administração Pública, decide Cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2017**, referente ao pregão presencial 56/2017, haja vista que foi evidenciado que o termo de referência deste pregão ficou confuso, dando margens a duplo entendimento, o qual dificultaria o gerenciamento dos serviços.

Campo Magro, 21 de Maio de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76F408DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.433.632/0001-00
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81DA2EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 06/2017
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 06/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **VALDIR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.856.509-72 e no RG sob o nº. 363516-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.014/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Barradas, nº. 529, Uvaranas, CEP 84025-310, Ponta Grossa- PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **AMARILDO PRINCIVAL** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 491.850.559-72 e no RG sob o nº. 3.226.566-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº. 840, Olarias CEP 84035-030, Ponta Grossa - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 006/2017 do edital Pregão Presencial nº. 005/2017, celebrado em 24 de maio de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEMINOVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **23 de maio de 2019.**
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica no valor total anual de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR,15 de maio de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente
CPF: 427.856.509-72
Contratante

ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ n°.16.651.014/0001-05
Contratada

Testemunhas:

DAÍSE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

SHAIANNE CHRISTINE KICH
CPF: 089.205.879-06

MARCIA DA LUZ
CPF: 051.852.539-24

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:8316440C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF0A456B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 – Artigos 1º e 9º,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, a legalidade ou não da Portaria nº142/2011, que concede ao servidor **JOÃO PAULO FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº142/2008, gratificação por ter concluído o curso de Mestrado, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA - Professora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCH ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B8B17BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo nº 3603/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em agropecuária
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esportes

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A0C207B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 002/2018

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE VISANDO O FORNECIMENTO DE PRATOS TÍPICOS.
Tipo: Maior oferta.

Data da sessão de abertura: 25 de junho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 21 de maio de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5802C773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS QUE TRATA A LEI 2.279/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 101/2018 DE 17 de maio de 2018

Súmula: regulamenta a cobrança das taxas de serviços que trata a Lei 2.279/2017 e da outras providências.

O CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. As normas de posturas e implantação do Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017 do Município de Capitão Leônidas Marques será regulamentado por este Decreto.

Art. 2º. Esta regulamentação visa instrumentalizar a Lei 2.279/2017 de forma a alcançar os seguintes objetivos:

I - Conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância estética de se construir, embelezar e manter as edificações nas áreas urbanas, valorizando a propriedade pública e privada instalada no Município de Capitão Leônidas Marques – PR;
II - Qualificar o ambiente urbano proporcionando aos pedestres o trânsito seguro e acessível a todos, com ênfase no aspecto de inclusão de idosos e dos portadores de necessidades especiais;
III - Facilitar a prestação de serviços públicos como coleta de lixo, implantação de rede elétrica, hidráulica, pluvial e de esgotamento sanitário, entre outros;
IV - Tornar o ambiente público mais prevento em relação à limpeza e proliferação de doenças.
V - Estabelecer as responsabilidades e competências da Administração Pública e dos proprietários de imóveis na execução das obras;
VI - Autorizar a concessão e especificar os subsídios oferecidos pelo Poder Público, em forma de parceria entre o Poder Público e os proprietários de imóveis, que optarem por fazer a adesão ao Programa "Capitão Urbano".

Art. 3º. Poderá aderir ao Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017 qualquer pessoa física, Microempreendedores Individuais – MEI, e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Parágrafo Único. Terão atendimento prioritário para demanda solicitada por Munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Art. 4º. Para aderir ao Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017, o aderente deverá:
I – Preencher requerimento próprio e específico;
II – Apresentar documentos pessoais;
III – Apresentar comprovante de residência no Município de Capitão Leônidas Marques;
IV – Comprovar que é proprietário do imóvel a ser beneficiado; ou
V – Comprovar que possui a posse sobre o imóvel;
VI – Estar quite com as obrigações referente a tributos municipais.

Parágrafo único: Poderá ser exigido do beneficiário documentos capazes de viabilizar a execução do trabalho, tais como: projetos de execução da obra e/ou planta baixa dentre outros afetos a matéria, com o escopo de atender aos objetivos definidos pela Lei de criação do Programa Capitão Urbano, mediante a análise "*in loco*" pelo servidor.

Art. 5º. As taxas de serviços de trata a Lei 2.279/2017 tem como fato gerador à prestação de serviços públicos específico e divisível por qualquer autoridade ou servidor municipal competente.

Art. 6º. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica, que houver requerido o serviço ou aquela que figurar do ato administrativo, dele tiver interesse ou obtiver qualquer benefício.
Parágrafo único: Para os serviços de máquinas os valores deverão ser recolhidos na forma da Legislação vigente.

Art. 7°. Ficam criadas as seguintes taxas de serviços que terão como fato gerador a disponibilidade de maquinários e a prestação dos seguintes serviços pelo Executivo Municipal:
Parágrafo único - Taxas de serviços:
I. Realização de terraplanagem que visem o desenvolvimento municipal no perímetro urbano;
II. Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamento para posterior construção de imóveis e benfeitorias;
III. Serviços realizados por pá carregadeira;
IV. Serviços de rolo compactador;
V. Serviços realizados por retro escavadeira;
VI. Serviços realizados por escavadeira hidráulica (pantaneira);
VII. Serviços realizados por moto niveladora;
VIII. Serviços realizados por roçadeira;
IX. Serviços realizados por trator de esteira;
X. Serviços realizados por caminhão dois eixos;
XI. Serviço realizado por caminhão de um eixo;
XII. Serviço realizado por mini carregadeira;
XIII. Serviço de limpeza de lote urbano abandonado;
XIV. Serviço de locação de cata entulho;

Art. 8º. A taxa referente ao pagamento de horas máquinas para execução dos serviços em propriedade urbana particular terá subsídio de 70% (setenta por cento) no valor previsto na Tabela de preços de serviços do Município.

Art. 9º. O pagamento da taxa pelo serviço deve ser realizado no prazo de 30 (trinta dias) após a realização do Serviço.
§ 1º - A taxa dos serviços será cobrada por hora/máquina de acordo com a quantidade de serviço e tipo de máquinas utilizadas, tendo como taxa mínima 01 (uma) hora/máquina.
§ 2º - Quando para transporte do bem for necessário a utilização de caminhões ou outros bens a apuração do valor da taxa deve ser considerado o valor da despesa de transporte.

Art. 10º. Outras atividades não definidas e não relacionadas no artigo anterior poderão ser realizadas, desde que devidamente autorizada, devendo sua remuneração ser com base no preço da Tabela Oficial da Lei 2.203/2017, regulamentada por meio do decreto 138/2017, aplicando-se o subsídio de que trata a Lei Municipal 2.279/2017.

Art. 11º. Para aderir ao Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017 o aderente beneficiário deverá garantir o livre acesso dos profissionais para avaliarem e supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço.

Art. 12º. Ao aderir ao Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017 o aderente beneficiário declarará ciência de que não poderá desvirtuar as finalidades dos serviços a serem executados, resultando em desacordo com aquelas indicadas no requerimento e para fins não produtivos ou necessários, sob pena de incidir na multa equivalente a 1.000 (um mil) Unidades Fiscal Municipal – UFM, a ser aplicada pelo Poder Executivo, conforme definido no art. 13 da Lei.

Art. 13º. Ao aderir ao Programa Capitão Urbano de que trata a Lei 2.279/2017 o aderente declarará ciência de que é vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo município, ou realização de serviço diverso do solicitado, conforme estipulado pelo art. 18 da Lei 2.279/2017.
Art. 14º. O cronograma de atendimento dos serviços será definido pela Administração com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a urgência, o tipo de serviço, a ordem cronológica dos pedidos e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamentos das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.

§ 1º - A Administração realizará avaliação do serviço solicitado para a estimativa da real necessidade das horas máquinas requeridas, bem como a realização dos serviços solicitados, podendo transferir parte dos serviços para outra rodada de atendimento àquele local.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de eventos, como chuvas, problemas mecânicos, ausência de operadores entre outros, que impossibilitem a prestação dos serviços de acordo com a escala de serviços organizada será criada uma nova escala que atenda aos princípios norteadores das leis.

Art. 15º. A prestação do serviço será precedida de ordem de serviço específica e divisível, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, sendo expressa a revogação e cancelamento no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - O simples requerimento de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

Art. 16.os valores das Taxas, é conforme a tabela do anexo I.

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO DE COBRANÇA	R$:	SUBSÍDIO 70%
SERVIÇOS REALIZADOS POR PA CARREGADEIRA	HORA	190,00	57,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR RETRO ESCAVADEIRA	HORA	140,00	42,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PANTANEIRA)	HORA	200,00	60,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR MOTONIVELADORA	HORA	230,00	69,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR ROÇADEIRA	HORA	100,00	30,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR TRATOR DE ESTEIRA	HORA	180,00	54,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR CAMINHÃO UM EIXOS	HORA	90,00	27,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR CAMINHÃO DOIS EIXOS	HORA	120,00	36,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR MINI CARREGADEIRA	HOTA	130,00	39,00
SERVIÇOS REALIZADOS POR ROLO COMPACTADOR	HORA	140,00	42,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ABANDONADO	HORA	120,00	36,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CATA ENTULHO	DIÁRIA	100,00	30,00

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:2B1C905E

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 458/2018 DE 21.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob **n. º 040/2018 de 08.05.2018**, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital. Considerando o ***Menor Preço Por Lote***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME*** com o valor de R$ 15.811,70 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta centavos),conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 161/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital.
VALOR:R$ 15.811,70 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 09.01.2.155.3.3.90.30.07.12.00.00-403/2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAC4EB7C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 180/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 180/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *MARCOS ANTÔNIO VIEIRA* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 14 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4938DDE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às nove horas do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018,** para, nos termos do item 14.21, proceder a Ratificação do resultado da Ata de Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 002/2018, realizada no dia 11.05.2018 às 09h00min. Tendo expirado o prazo para possíveis interposições de recurso, e, não havendo, fica declarada vencedora do certame a empresa ***CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA -EPP,*** ao preço de ***R$ 426.041,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quarenta e um reais),*** para a execução integral do objeto, 9.161,52m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placa da obra. A proponente vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato de Empreitada, somente apos análise desta licitação pelo PARANACIDADE. A partir da aprovação, a vencedora terá prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis para assinar o Termo, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se à penalidades previstas em lei. Nada mais havendo a tratar, e estando tudo em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se a sessão, cuja Ata segue assinada pelos presentes.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06122652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado de Paraná, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

CONVIDA toda a população e associações representativas com sede no Município a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão da **LDO** (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS) para o exercício de 2019, que será realizada no dia **25 de maio de 2018**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sita a Av. Iguaçu, nº 290, com início às 13h30min.

A audiência pública tem por objetivo a disseminação de informações sobre as políticas públicas, apresentação de sugestões e discussão de propostas, visando a subsidiar a elaboração de metas e prioridades para proposta orçamentária do Município de Capitão Leônidas Marques para o exercício financeiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C463DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado o senhor ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2- SSS/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 17.05.2017, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal do aluguel em 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento), passando de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R$ 3.559,19 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9ACA5865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 459/2018 DE 22.05.2018.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 005/2018 de 19 de abril de 2018***,que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de reforma na Escola Municipal Bom Jesus / Convênio FUNDEPAR, compreendendo pintura interna e externa, revestimento cerâmico (pastilhas) sobre paredes internas, substituição do piso existente nas salas e calçadas externas conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 84.602,17 (oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e dezessete centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 163/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reforma na Escola Municipal Bom Jesus / Convênio FUNDEPAR, compreendendo pintura interna e externa, revestimento cerâmico (pastilhas) sobre paredes internas, substituição do piso existente nas salas e calçadas externas conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 84.602,17 (oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e dezessete centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO:O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA:A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
05.02.2.120.3.3.90.30.24.00.00.00-135/2018.
08.02.1.119.4.4.90.51.01.05.00.00-272/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E600BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 460/2018 DE 22.05.2018.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 006/2018 de 20 de abril de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de cobertura entre edificações, na Escola Municipal Santa Mônica, localizada na Rua Verde, Bairro Santa Mônica, para melhor adequação do espaço físico da Escola, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 43.673,54 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 164/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de cobertura entre edificações, na Escola Municipal Santa Mônica, localizada na Rua Verde, Bairro Santa Mônica, para melhor adequação do espaço físico da Escola, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 43.673,54 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO:O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA:A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.1.119.4.4.90.51.01.05.00.00-270/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CCCF19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Assunto: Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2.018

Data: 29 de maio de 2.018
Horário: 19h00min**.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 22 de maio de 2.018

SILVANA BANIK ROCHA
Presidente da C.F.O

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:336C610A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – MENOR POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 233/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 11 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de equipamentos de ponto biométrico visando complementar e facilitar o acesso dos servidores pertencentes aos setores que ainda não possuem o referido equipamento***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS-ME - CNPJ Nº 07.742.850/0001-04,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)
01	Registrador de Ponto Eletrônico. Homologado de acordo com as normas da Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho. Contendo as seguintes características: - Comunicação para transferência de dados através de serial, TCP-IP e USB - Suporte para bobina de 400m - Scanner Biométrico de 500dpi - Memoria para 15.000 usuários - Capacidade de 8.800.000 marcações, de acordo com exigência do MTE - Impressora térmica com guilhotina automática -Detecção da quantidade de papel, permitindo o monitoramento remoto. - Possibilidade de registro com cartão de proximidade - Display colorido e interativo	UND	04	HENRY HEXA ADVANCED BIO E PROX	1.366,00

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:48F344BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO INTERNO Nº 079/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto: A possível contratação de Casa de Apoio para hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, oriundos do Município de Carlópolis em tratamento médico hospitalar nas cidades de Curitiba, Campina Grande do Sul e Campo Largo
Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019
Valor*:* **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais)**.
Data de Assinatura: 22/05/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6FAC4BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO INTERNO Nº 098/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura ,Meio Ambiente e Turismo.
OBJETO: Contratação de serviço de telefonia fixa pós pago e adesão de linha de telefonia pós pago , ambas para Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.237,80 (um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E5F2064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – MENOR POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 065/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 15 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada em exames de eletrocardiograma com laudo para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.071.210/0001-21,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma ECG por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviços de tele diagnósticos, possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma	UND	1.100	20,00

	para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 30 minutos. Deverá ser cedido em comodato o aparelho, bem como treinamento aos servidores.			

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:88571747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 085/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 17 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para fornecimento de peças em madeira de eucalipto e serviços de serragem para construção e manutenção de pontes rurais pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.782.773/0001-16,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Lote I

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
2	Peça em madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00 m.	900	UND	28,00

Lote II

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
1	Serviços de serragem, sendo incluso a retirada da madeira in natura, transporte até o local de beneficiamento e entrega junto ao Município de Carlópolis.	80	M3	279,99

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C49F2EA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2018-DP

PORTARIA Nº 059/2018 – DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade das servidoras efetivas: **ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO**, Professora, RG nº 7.339.705-7-SESP/PR, a partir de 23 de maio de 2018 e **KELLY CRISTINA FRANÇA**, Professora, RG nº 9.818.205-5-SESP/PR, a partir de 07 de agosto de 2018. **Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F73C9B27

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 050/2018-DP

DECRETO Nº. 050/2018-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo efetivo, conforme aprovação em concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 23 de maio de 2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a candidata **HELLEN LUIZA PEREIRA GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade RG nº. 10.201.624-6, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:676ACA90

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 049/2018-DP

DECRETO Nº. 049/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar a pedido PEDRO ANTONIO CARLOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.285.436-1, matrícula nº 306-1 do cargo de Calceteiro, a partir do dia 01 de junho de 2018, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F3E3F168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, NA CIDADE DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	A. REIMANN DE OLIVEIRA- SERVIÇOS	**R$ 103.880,38**

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 22 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:4CB0A127

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇAO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO SANTANA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	**R$ 1.004.250,08**

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 23 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B3CD8CF2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **21/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME				CNPJ: 07.253.397/0001-72	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80	54,00	4.320,00
6	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25	94,00	2.350,00
12	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	10	459,00	4.590,00
TOTAL					**11.260,00**

MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912				CNPJ: 27.561.577/0001-29	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	160	63,00	10.080,00
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
5	CRACHÁ VERTICAL COLORIDO, MATERIAL PVC COM FOTO DIGITAL E CORDÃO COM ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - MEDIDAS 8,5x5,5cm	UN	400	18,91	7.564,00
7	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	110	81,48	8.962,80
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	100	106,70	10.670,00
9	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	100	79,54	7.954,00
10	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	85	120,50	10.242,50
11	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	40	65,00	2.600,00
TOTAL					**58.422,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:69A7A882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

No dia 21/05/2018, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2018, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12,00	1.851,20	22.214,40

		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.			
TOTAL					**R$ 22.214,40**

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

1ª CLASSIFICADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	12,00	1.851,20	22.214,40
TOTAL					**R$ 22.214,40**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de **12 (doze) meses**. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF: 057.466.969-86	CPF: 086.718.629-17
MARCOS ANTONIO LEITE	
Membro	
CPF: 815.391.509-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0BC50D39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018 - ID Nº 5618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018 - ID Nº 5618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 22.214,40 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:29A17230

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 - ID Nº 5518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 - ID Nº 5518
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO (KIT COMPLETO WISC IV)
VALOR GLOBAL: R$ 1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6FD21CFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 42/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 7/2018, referente a estabelecer critérios para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, sendo:

1ª CLASSIFICADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	12,00	1.851,20	22.214,40
TOTAL					R$ 22.214,40

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Centenário do Sul, 21 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6EF427E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **42/2018**, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº. **07/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º

9/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, sendo:

1ª CLASSIFICADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	12,00	1.851,20	22.214,40
TOTAL					**R$ 22.214,40**

O prazo para início da execução dos serviços será de **02 (dois) dias**, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega/execução de todos os materiais/serviços pelo proponente vencedor, mediante Nota Fiscal e a apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 22 de Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2650D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.682.528,84	0,00
Pessoal Ativo	1.682.528,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.895,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.895,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.895,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.675.633,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.835.485,95	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.835.485,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.675.633,55	4,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	23.901.291,57	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	22.706.226,99	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	21.511.162,41	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/05/2018 e hora de emissão 08:56:52:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 22/05/2018

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:86E96A15

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignações	(41.016,40)	0,00	(41.016,40)
Recursos de Livre Movimentação - Direta Ex.Cor.	(1.058.501,43)	0,00	(1.058.501,43)
Recursos Livres (Descentralizados)	1.134.901,47	0,00	1.134.901,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.383,64	0,00	35.383,64
TOTAL (III) = (I + II)	35.383,64	0,00	35.383,64
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 22/05/2018

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:466EF955

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.675.633,55	4,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.390.129,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.270.622,76	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.763.807,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: PRESIDENCIA		

CERRO AZUL, 22/05/2018

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8B4CEDCA

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 017/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO QUARTEIRÃO DOS ÓRFÃOS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar a Rua Sem Denominação situado no Bairro do Quarteirão dos Órfãos, o qual passará a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se de **RUA DO PRODUTOR** a atual Rua Sem Denominação situado no Bairro do Quarteirão dos Órfãos, próximo da rotatória, no entroncamento da PR-092 – Sentido Doutor Ulysses, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 11 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3164915

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°76/2018. NOMEIA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, JULIANA DA GUIA RAAB, portador do RG 8320688-8 para exercer a função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26281A82

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 79/2018. EXONERA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2002, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de maio de 2018, DEBORA APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora do Rg nº 127321930 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de EDUCADOR SOCIAL, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CEBD96A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 88/2018. NOMEIA NOVO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de maio de 2018 o Senhor VALMOR CAMARGO MENDES, portador do RG nº 4.268.575-5, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul, durante o período de férias do conselheiro Fábio de Moura e Costa, que acontecerá entre 10 de maio à 10 de junho de 2018.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4701A642

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 090/2018 RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 92/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **CARLOS OBLADEN**, óbito n.º 08085301552014400062004001220419.
D E C R E T A:
Art. 1° - CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, prevista por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7 º, inciso II e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007, a pensão pela morte do servidor público ativo **CARLOS OBLADEN**, no cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, assim constituída: Nível 03, Classe H + 4 quinquênios (20%).
Salário base: **R$ 1.004,89** (Um mil e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Quinquênio: **R$ 200,98** (Duzentos reais e noventa e oito centavos).
Cálculo anual: 12 x R$ 1.205,87 = R$ 14.470,44 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
Valor do benefício no ano de **2016** (10,67% - IPCA): R$ 1.334,53 (Um mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);

Valor do benefício no ano de **2017** (6,28% - IPCA): R$ 1.418,33 (Um mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos);

Valor do benefício no ano de **2018** (2,94% - IPCA): R$ 1.460,02 (Um mil e quatrocentos e sessenta reais e dois centavos);

d.1) **33,33%** dos vencimentos para a viúva **CARMEM RIBEIRO FRANCO OBLADEN**, CPF sob o n.º 057.701.929-50 e RG n.º 7.949.104-7, valor de R$ 486,67 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
d.2) **33,33%** dos vencimentos para o filho incapaz **JANDERSON OBLADEN**, CID Q90, nascido em 08/09/1994, CPF n.º 074.922.219-08 e RG nº 11.040.446-8, valor de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
d.3) **33,33%** dos vencimentos para o filho menor **LUCAS OBLADEN**, nascido em 03/01/2004, CPF n.º 117.884.059-00 e RG nº 14.376.341-2**,** valor de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) até completar 21 anos.

Considerando-se as atualizações monetárias acima expostas, o CÁLCULO ANUAL do benefício será de **R$ 17.520,24** (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **15 de maio de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B45439D8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 091/2018 RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 140/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **VALDIR DE OLIVEIRA**, óbito n.º 0846730155 2014 4 00024 083 0003364 12.
D E C R E T A:
Art. 1º - CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, prevista por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7 º, inciso II e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007, a pensão pela morte do servidor público ativo **VALDIR DE OLIVEIRA**, assim constituída: Nível 06, Classe G + 3 quinquênios (15%).
Salário base: **R$ 1.077,29** (Um mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Quinquênio: **R$ 161,59** (Cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Cálculo anual: 12 x R$ 1.238,88 = R$ 14.866,56 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
100% dos vencimentos para a viúva **DIRCÉIA RESTORF**, CPF sob o n.º 037.238.459-59 e RG n.º 7.331.178-0, valor de R$ 1.238,88 (Um mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
Valor do benefício no ano de **2014**: R$ 1.238,88 (Um mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
c.1) Valor do benefício no ano de **2015** (6,40% - IPCA): R$ 1.318,16 (Um mil e trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos);
c.2) Valor do benefício no ano de **2016** (10,67% - IPCA): R$ 1.458,80 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
c.3) Valor do benefício no ano de **2017** (6,28% - IPCA): R$ 1.550,55 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);
c.4) Valor do benefício no ano de **2018** (2,94% - IPCA): R$ 1.596,29 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);
Considerando-se as atualizações monetárias acima expostas, o CÁLCULO ANUAL do benefício será de **R$ 19.155,48** (Dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **15 de maio de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEAC0DFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 37/2018- NOMEIA COMISSÃO.

PORTARIA Nº 37/2018

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais e:
considerando a necessidade de organizar um diagnóstico do Ensino Municipal de Cerro Azul, através da aplicação de avaliação diagnóstica nesta etapa para as turmas de 3º e 4º ano, afim de buscar dados que possam pautar o trabalho pedagógico e conseqüentemente conquistar avanços na educação;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Criar a Comissão para elaboração, aplicação e correção do Diagnóstico Municipal de Ensino;

ARTIGO 2º - Fica definido que as coordenadoras da Comissão de elaboração, aplicação e correção de Diagnóstico Municipal de Ensino, serão as pedagogas:
Mônica Alves Cordeiro e Rosicler de Fátima Lopes;

ARTIGO 3º - Fica definido como membros da Comissão do Diagnóstico Municipal de Ensino as funcionárias:
Isabel da Silva Godoy e Angela Maria Hilmann;

ARTIGO 4º - A aplicação do Diagnóstico Municipal de Ensino ocorrerá somente pelos membros e coordenadores da Comissão, que são responsáveis por garantir a idoneidade do processo;

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 17 de Abril de 2018.

MISLAINE CRISTINA MARCHE
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 83/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:27DD5989

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº043/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº037/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:043/2018 UASG: 987501

UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :02/05/2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:08/06/2018
Horario de inicio:13:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação:
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 02 (dois) Veiculos automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 70cv,motorização 1.0 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,21 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1193B57

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº046/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº040/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:046/2018 UASG: 987501

UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :02/05/2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:08/06/2018
Horario de inicio:09:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação:
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veiculos automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 70cv,motorização 1.0 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, plotado com a logomarca do APSUS,conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,21 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71BC2F33

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº047/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº041/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:047/2018 UASG: 987501

UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :11/05/2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:12/06/2018
Horario de inicio:13:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação:01(UM) VEICULO VAN UTILITARIO 15 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA,ZERO KM,EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO,ANO/MODELO 2018,,COR BRANCA,TETO ALTO,COM PORTA LATERAL DESLIZANTE,AR CONDICIONADO,MOVIDA A DIESEL,VIDROS TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS,AIR BAG PARA MOTORISTA,FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS,RADIO MP3,POTENCIA MINIMA 130 CV,CONTROLE DE TRAÇÃO,CONTROLE ELETRONICO(ESP),ASSISTENCIA PARA FRENAGEM DE EMERGENCIA(EBD),ASSITENCIA PARA ARRANCADA EM ACLIVE,AMORTECEDORES PRESSURIZADOS A GÁS,TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS E TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 75 LITROS,SISTEMA ANTI-FURTO,DIREÇÃO HIDRAULICA,CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA TODOS OS OCUPANTES DO VEICULO.CARACTERISTICA GERAIS:CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.542 MM,DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.682 MM,CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.433 KG,ALTURA INTERNA MINIMA 1.940 MM,ALTURA EXTERNA MINIMA 2.496 MM,COMPRIMENTO MINIMO 5.910 MM,MOTOR DIANTEIRO,4 CILINDROS,TORQUE MINIMO 31.7 KGFM,INJEÇÃO DIRETA,FREIO E SUSPENSÃO COM DUPLO SITEMA HIDRAULICO,FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS,SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE,COM BARRA ESTABILIZADORA,CAIXA DE CAMBIO 6 MARCHAS A FRENTE 01 À RÉ,PLOTADA COM O LOGOMARCA DO APSUS.

CERRO AZUL,11 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26D06A88

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:052/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO:052/2018
DATA DO PROCESSO :21/05/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 07/06/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº052/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de materiais de construção para uso de todas as Secretarias desta Prefeitura ,especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,21 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3763B210

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:053/2018 DATA DO PROCESSO :22/05/2018

DATA DO PROCESSO :22/05/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 07/06/2018,às 13:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº053/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de equipamentos de informáticas para uso de todas as Secretarias desta Prefeitura ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,21 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F940B2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 066/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 066/2018

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 025/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	7.744(...)	032.875. (...)	Técnica de enfermagem	22/05/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/05/2018.

Pato Branco/PR, 22 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B0478F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 067 DE 22 DE MAIO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 067 de 22 de maio de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cacilda Aparecida Santos	033.437 (...)	Coord. Setor de Licitações
Marlusa Picinin Morais	840.053 (...)	Auxiliar Administrativo I
Rafael D. R. de Queiroz	017.866 (...)	Auxiliar Administrativo I
Sandra Fim	903.809 (...)	Agente Administrativo

Data: 23/05/2018
Número de Diárias: 04
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 140,00
Município de destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4108403
Tipo do Objetivo: TCE/PR Eventos e Treinamentos. Termo de Referência e Projeto Básico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95CF350D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2018 -PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	48/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	48/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FB763C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 068/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 068/2018

Súmula: Indicar condutores do veículo pertencente ao CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a necessidade de indicar condutores do veículo pertencente a este CONIMS;

Resolve:

Art. 1º. Indicar os seguintes empregados:

NOME	CPF
Arno Bessegatto	593.843.799-(...)
Diogo Guerro	074.817.019-(...)
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559-(...)
Ivete Maria Lorenzi	825.884.229-(...)
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929-(...)
Osvaldo de Alencar Passos Guimarães	804.289.409-(...)
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461-(...)
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849-(...)

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir o veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO–4697, de propriedade do Consórcio.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 025 de 06 de março de 2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E48A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	DEMAIS
2	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP	EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK;

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4073FA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1462/2018

Ficam criadas e extintas vagas nos cargos de Agente de Serviços Técnicos da Saúde e de Agente Universitário constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1349, de 30 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas nos cargos do Grupo de Agente de Serviços Técnicos da Saúde e criadas e extintas vagas nos cargos de Agente Universitário, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, da seguinte forma:

§ 1º. Ficam criadas no Grupo de Agente de Serviços Técnicos da Saúde:
I – 50 (cinquenta) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem;
II – 30 (trinta) vagas no cargo de Técnico em Saúde Bucal.

§ 2º Ficam criadas no Grupo de Agente Universitário:
I – 10 (dez) vagas no cargo de Enfermeiro;
II – 10 (dez) vagas no cargo de Farmacêutico/Bioquímico;
III – 100 (cem) vagas no cargo de Médico Generalista;
IV – 05 (cinco) vagas no cargo de Psicólogo.

§ 3º Ficam extintas, no Grupo de Agente Universitário, 100 (cem) vagas no cargo de Médico de Atenção Especializada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 21 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:53268458

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 259/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IZABETE CRISTINA PAVIN,** CPF 358.490.459-53, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SORAIA ANDRADE DALCOL,** CPF 034.286.929-93, do cargo de Enfermeira do Trabalho, a partir de 11/05/2018.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VIVIANE OLIVEIRA DE DEUS,** CPF 088.341.009-56, do cargo de Professora, a partir de 07/05/2018.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LIGIA FERREIRA DA SILVA,** CPF 275.948.338-05, do cargo de Professora, a partir de 01/05/2018.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARLI TEREZINHA ECHTERHOFF STEIN,** CPF 600.461.989-20, do cargo de Professor, a partir de 14/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA,** CPF 935.170.689-34, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais-Extinção, a partir de 14/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** CPF 620.518.659-49, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais-Extinção, a partir de 14/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** CPF 316.798.629-87, do cargo de Motorista, a partir de 14/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ CARRÃO,** CPF 274.146.479-00, do cargo de Fiscal Tributário, a partir de 15/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARLI GASPARELLO,** CPF 374.4443849-53, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 15/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FABIANE DE CASTRO BORGO KRAFT,** CPF 047.432.949-67, do cargo de Enfermeira, a partir de 03/05/2018.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BIANCA BATTAGLIN RIZZATTO,** CPF 004.713.410-02, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/05/2018.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SIMONE STOCCO CABRAL,** CPF 873.434.529-91, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 01/05/2018.
I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LARISSA CHELLA,** CPF 041.379.289-75, do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, a partir de 16/05/2018.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANGELA MARIA BONIN LISBOA,** CPF 592.655.909-04, do cargo de Professor - 1º Padrão, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANGELA MARIA BONIN LISBOA,** CPF 592.655.909-04, do cargo de Professor - 2º Padrão, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZA DO CARMO KOPPEN,** CPF 073.634.648-12, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA GUIMARÃES,** CPF 434.213.009-25, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANTONIO RODRIGUES CAÇÃO,** CPF 302.578.839-91, do cargo de Vigia, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ CARLOTO,** CPF 045.313.218-98, do cargo de Motorista, a partir de 18/05/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD14C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 050/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 050/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 07 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:77D5655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 132/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014. PROCESSO 13918/2018

PARTES: Município de Colombo/PR e Mauricio Cavalli
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato nº 836, Colombo/Pr, com área de 460 m², a ser utilizada para arquivo geral de documentos da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel mensal em R$ 4.439,30 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1450/2017 - DO.: 09.02.04.122.0008.2169.339036 Desdobramento 15.00 – Fonte 1000.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2018 à 20 de maio de 2019.
LOCAL E DATA: Colombo, 18 de maio de 2018.
ASSINATURA: Secretario Municipal de Administração - José Mauri Henemann.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E7F29140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 236/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2016

Partes: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social (Locatário) e ÂNGELA MARIA NADOLNY SCHLUGA e ERMÍNIO SCHLUGA (Locadores).
Objeto: Renovação do Contrato nº 236/2016 de Locação de Imóvel situado a Avenida São Gabriel, 2823 – Bairro São Gabriel – Colombo – Paraná, com área de 204,52 m2, destinado às instalações do CONSELHO TUTELAR.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2019.
Valor: O valor mensal da referida locação será de R$ 2.094,42 (Dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) e o valor total pelo período dos 12 (Doze) meses será de R$ 25.133,04 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.03.08.243.0017.6078.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EAEB3C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 007 de 07 de março de 2018 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso à internet, em fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Contenda, 22 de maio de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:530D7CE1

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2018, a se realizar no dia 29 de maio de 2018, a partir das 09:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 22 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:217B1A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 57/2018
Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro.**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **JORGE DICKEL - ME**
CNPJ/MF nº 08.617.051/0001-79
Objeto: **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas**, **Lote 04**, **itens 01,02,03,04,05,06 e 07**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais**)**
Data: 21/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Jorge Dickel- ME
JORGE DICKEL
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0B8FF9C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 57/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **FABIANE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME**
CNPJ/MF nº 05.071.189/0001-27
Objeto: **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas**, **Lote 02**, **itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Data: 21/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Fabiane Szychta Tyski & Cia LTDA ME
FABIANE SZYCHTA TYSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:537EAE85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 57/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **F. M PNEUS LTDA**
CNPJ/MF nº 81.374.845/0014-63
Objeto: **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas**, **Lote 01**, **itens 01,02,03,04 e 05**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)
Data: 21/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

F. M Pneus LTDA
GENIVALDO CECCON
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4519101D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 57/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SUZI PATRICIA GIONGO**
CNPJ/MF nº 28.943.120/0001- 41
Objeto: **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas**, **Lote 03**, **itens 01,02,03,04,05 e 06**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 13.584,98 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Data: 21/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SUZI PATRICIA GIONGO
Suzi Patricia Giongo
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FC58D24D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 089/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
896-1	ROSLAINE PURFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01B	01C
897-1	ELCIO EDINELSON RIBEIRO	PEDREIRO	07A	07B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:909E7721

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 090/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 404/2018 de 08/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
897-1	ELCIO EDINELSON RIBEIRO	PEDREIRO	07B	08B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4ADDDD69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 051/2018.

Vencedor: CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 78.527.645/0001-74
Valor global: R$ 20.980,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta reais)

Vencedor: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.917.290/0001-96

Valor global: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor global: R$ 136.566,50 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vencedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Valor global: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Vencedor: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor global: R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FA705114

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 051/2018, que tem por objeto **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 78.527.645/0001-74
Valor global: R$ 20.980,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta reais)

Vencedor: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.917.290/0001-96
Valor global: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor global: R$ 136.566,50 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vencedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Valor global: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Vencedor: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor global: R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A0F7EDE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 06.215.218/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Teste de Vasão conforme as normas 24H, serviços de montagem e desmontagem, equipe, análise físico química, análise bacteriológica e conjunto moto bomba teste,
VALOR: R$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1190DDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI 02858433976**
Através de sua representante legal Senhora EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI, inscrita no CPF sob n. 028.584.339-76
Avenida Ipiranga, nº 494, Centro
Florida - PR
CEP 86780-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTECNIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes equipamento era de suma importância para o desenvolvimentos das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 20 de abril de 2018.

Considerando que os itens não foram entregues no prazo correto em que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pelo Setor de Licitações e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976** (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de***

Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 20/04/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa 1667-1631, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 22 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9D882683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP**
Através de seu representante legal Senhor MARIO FONDAZZI, inscrito no CPF sob n. 05796385968
Avenida Brasil, nº 1225, Centro
Maringa - PR

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTECNIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes equipamento era de suma importância para o desenvolvimentos das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 20 de abril de 2018.

Considerando que os itens não foram entregues no prazo correto em que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pelo Setor de Licitações e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP** (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 20/04/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa 1633, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 22 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A0E38E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 junho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre**

outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6F19D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 49/2018

OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos classe I em campanhas promovidas pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 35/2018, de 09/04/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ASSOCIAÇÃO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - ASSENORFB	K	3.750,00	1,05	3.937,50

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 49/2018** R$ 3.937,50 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F407725A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 335/2018 - referente a Pregão nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 77.862,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 336/2018 - referente a Pregão nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R. DOUGLAS DOS PASSOS FERRAGENS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 337/2018 - referente a Pregão nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 338/2018 - referente a Pregão nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6080	12.002.18.542.1801.2089	511	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5380	11.001.15.452.1501.2079	511	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5360	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DCF1D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 334/2018 - referente a Pregão nº 86/2018.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Mutirão Solidário.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.005.08.244.0801.2027	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95460A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA –FAUEL.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2018 – Dispensa de Licitação nº 09/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior no Município de Francisco Beltrão-PR, das Leis Municipais nºs. 3728/2010, 4106/2013 e 4260/2014, Lei Federal nº 11350/2006 e CLT.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2018,** para fim de ser efetuado o pagamento de 2.055 inscrições no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, pelo excedente de candidato inscrito, o que importa no valor adicional de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), tendo em vista que não há qualquer alteração contratual, apenas uma compensação de pagamento decorrente da própria previsão acordada, que este, conforme previsão da CLÁUSULA 7.1 do contrato.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C1419CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Planejamento (fls. 01-02) anexo aos Processos Administrativos Nº 4301/2018, é necessário aditivo de META para dar continuidade na obra. Após analise in loco da fiscalização, constatou-se junto com o engenheiro responsável pela construção da obra a necessidade da execução de um contra piso na área do pavilhão do centro de eventos. Conforme consta em projeta e planilha orçamentária, foi previsto um piso cimentado com espessura de 3 cm, como o local é grande, a fiscalização constatou que um piso dessa espessura não suportará. Por iniciativa do município, foi substituído o pavimento de pedras irregulares (calçamento) por lastro de brita em área de estacionamento.
Sendo assim, o Departamento Jurídico – Parecer Técnico (fls. 14-15) – opinou pelo deferimento para aumentar a meta física no valor de R$ 15.653,73.

Ficam acrescidos ao contrato e planilha original os itens abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
17					
17.1	Vidro fantasia canelado, espessura 4mm	M²	98,10	4,50	441,45
17.2	Lastro de brita (estacionamento)	M³	76,83	65,90	5.063,10
17.3	Contra piso / lastro de concreto não estrutural, e= 5cm, preparo com betoneira	M²	27,73	366,00	10.149,18
TOTAL A SER ACRESCIDO NO CONTRATO					**15.653,73**

Fica acrescida a planilha original pelos serviços excedentes o montante de R$ 15.653,73 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2647CA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018
OBJETO: Contratação de empresa para reparos e manutenção do sistema de ventilação industrial do Teatro Municipal Eunice Sartori, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.961,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e um reais).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25C330A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018
OBJETO: Aquisição de tablado em chapa de pinus de 48X48metros, para utilização em eventos promovidos pela Municipalidade, incluindo o fornecimento do material de da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **MADEBEL COM. DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB38F17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para efetuar a validação de procedimentos administrativos no Município de Francisco Beltrão, através de levantamento de dados e peritagem de verificação em relação ao quadro de pessoal.
EMPRESA CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil).

22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:576FEF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 31/2018.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros CONJUNTO ESPERANÇA e MARRECAS de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
CONTRATADOS:
SENHOR: **VITOR HUGO FIGUEIREDO DE SÁ BALDO.**
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (Setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
E,
EMPRESA: **CLÍNICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (Setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF4DCD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 32/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços educacionais através de duas bolsas de mestrado profissional em plantas medicinais e fitoterápicos na atenção básica, para servidoras municipais MARIANE PAVANI GUMY e VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, que atuarão no desenvolvimento do projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica no Município, aprovado na Chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017.
EMPRESA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC**
VALOR TOTAL: R$ 87.540,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta).

22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:063398CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 33/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar formação, treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino em língua inglesa.
CONTRATADA: **CLARISSA RISSO BITTAR**
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos).

22 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41F77F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 009/2018 – dispensa de licitação nº 003/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 5MB para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais).

A Contratação pretendida se efetivará mediante a assinatura do contrato que discrimina detalhadamente os serviços a serem contratados. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado após a apresentação fatura mensalmente e o contrato terá vigência de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de maio de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D81515B2

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2018 – inexigibilidade de licitação nº 007/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Curso este que será oferecido a 05 agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de maio de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:07AC4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 56/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Alan Wunderlich
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado em 25% o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) atualizando o montante para R$ 12.000,00 (doze mil reais).
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 10 de Maio 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C0A09399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034 / 2018

Súmula: Designar Pregoeiro em Licitações no Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2018, a Servidora **LUCIANA BARBOSA PINTO,** CPF 062.897.369.-14.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:

- Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil – CPF 070.924.569.67

- Ademir Siega – Técnico de Segurança do Trabalho – CPF 971.103.619.34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 22 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3DA05C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 036 / 2018

Súmula: NOMEIA Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a nota técnica conjunta n° 01/2015 - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado de Educação (SEED) e Secretaria de Estado de Saúde (SESA)

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, no Município de General Carneiro PR. A qual será composta pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de educação, saúde, assistência social e membros do comitê municipal e local do programa bolsa família paranaense:

Coordenadora do programa bolsa família na área da Educação:
- Chaiane Zanlorenzi Ramos

Coordenadora do programa bolsa família na área da Saúde:
- Kelly Fernanda Pereira dos Santos

Coordenadora do programa bolsa família na área da Assistência Social:
- Ana Maria Mello Jekel

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área de Assistência Social:
- Silvia Cristina Costa Saraiva

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área de Educação:
- Osmir Ranieli Olinquevicz

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área da Saúde:
- Jean Antonio Torrenzani Fagundes

Art. 2º As reuniões ocorrerão bimestralmente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro de presença e memoriais das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de assistência social responsabilizará se a por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 3º São atribuições da coordenação:

I. Monitorar a evolução do acompanhamento das condições dadas, assim como registro nos sistemas específicos;

II. Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme resultados dos motivos de descumprimento;

III. Subsidiar e prestar informações ao conselhos municipais de assistência social, educação e saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV. Construir e executar o plano intersetorial do PBF;

V. Submeter, anualmente, o plano intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos conselhos municipais de assistência social, saúde e educação;

VI. Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do plano intersetorial do PBF, apresentando os resultados e dificuldades.

Art. 4º A coordenação municipal intersetorial do programa bolsa família elaborara anualmente o plano intersetorial do programa bolsa família com as ações a serem executadas.

Art. 5º O plano intersetorial do programa bolsa família será enviado anualmente em formato PDF, para o email "**ceipbf@gmail.com**" até o dia 20 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A8A6B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 035 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	135.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
236	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINET SEC ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	135.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:2E8522E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 036/2018/CM

EMENTA: *Designa servidor efetivo para ser responsável pelo controle da utilização dos veículos oficiais e de suas quilometragens (hodômetro), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê e dá outras providências.*

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº. 003/2013 e no Artigo 7º da Instrução Normativa nº 002, de 02 de maio de 2018, que Regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por tempo indeterminado, o Senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA,** devidamente inscrito no CPF nº 069.202.089-62, portador do RG nº 10.434.324-4 SSP/PR, servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal de Goioerê, lotado no cargo de Recepcionista, para ser responsável pelo controle da utilização dos veículos oficiais e de suas quilometragens (hodômetro), no âmbito da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 1º O Servidor de que trata o *caput* deste artigo, na ausência do Presidente e do Diretor Geral, ficará responsável pelo deferimento ou indeferimento da utilização dos veículos.
§ 2º Quando o veículo oficial estiver em viagens fora da sede municipal em que o seu retorno não seja no mesmo dia, o servidor responsável pelo controle do hodômetro, cobrará do condutor requisitante o Diário de Bordo, corretamente preenchido, para o seu devido controle.
§ 3º O servidor tratado neste artigo, manterá o controle sobre os veículos oficiais e suas utilizações, através de arquivo contendo os requerimentos e relatórios de utilização e autorização do veículo, devendo para tanto, quando não for ele próprio quem autorizou a

cessão do veículo, pegar tais requerimentos juntamente com a autoridade que cedeu.
Art. 2º Os veículos oficiais só serão utilizados para uso exclusivo em serviço do Poder Legislativo Municipal de Goioerê.
Parágrafo único. O servidor (condutor) ao solicitar a utilização do veículo, deverá informar à autoridade competente o motivo para utilizar o veículo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, caso tenha utilizado o veículo para uso particular.
Art. 3º Nas ausências e férias do servidor de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria, a servidora efetiva **ELISANGELA CAMPOS SILVA,** lotada no cargo de técnico legislativo da Câmara Municipal de Goioerê, ficará responsável pelo controle da utilização dos veículos oficiais e de suas quilometragens (hodômetro).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:41F670B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 435/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora DEBORAH LOPES DE ALMEIDA, do cargo em função gratificada de Diretor de CMEI, designada através da portaria nº 138/2017, voltando ao cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 11 de Maio de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BD92705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, FÁTIMA NEVES ocupante do cargo de ASSISTENTE AO EDUCANDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), a partir de 14 de Maio de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 14 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7A1C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 199/2018 a qual designou a Servidora Pública Municipal SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018, Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59D36776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 299/2018 a qual designou a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 16 de Maio de 2018 a 14 de Agosto de 2018, Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08C6DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado) conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 24/05/2018
Abertura das propostas: 08/06/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 08/06/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 21 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B255DD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ABASTECEDOR COMUNITÁRIO POR GRAVIDADE E HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 24/05/2018
Abertura das propostas: 08/06/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 08/06/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 21 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F003CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO (Convênio nº 1042848-45/2017 - Patrulha Mecanizada), conforme especificações e anexos do Edital.
Início acolhimento das propostas: 25/05/2018
Abertura das propostas: 11/06/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 11/06/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 21 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1AD96A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°005.566.804/0001-76, com sede na Av. Paraná, n°794 A, Caixa Postal 671, CEP: 87.705-190, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso I, e Art. 78, XII da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 504/2017 sob as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 504/2017, oriundo do Processo nº 285/2017 Dispensa de Licitação nº 077/2017, mediante ato unilateral da administração, por motivo de interesse público, em virtude da necessidade de alteração no objeto do contrato, acréscimos de novos cargos e as mudanças na forma de avaliação do concurso.
CLAUSULA SEGUNDA. Referendado pelo que se dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 504/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0457648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 228/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: REGINA LUIZ LAMBERTY DOS SANTOS
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 15/05/2018
Término: 15/05/2019
Processo Licitatório: Nº 163/2018
Pregão Presencial: Nº: 055/2018
Recursos (Desp 820)
16.02.20.606.0017.2.089.3.3.90.36.00.00.00.00.1000
(Desp.1046)12.04.10.305.0013.2.066.3.3.90.36.00.00.00.00.1497

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 100, JARDIM LINDÓIA, 2º PARTE, COM 510 METROS QUADRADOS, CONFORME MATRICULA 8.189, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63F659E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 214/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO
Valor: R$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais)
Vigência: Início: 09/05/2018
Término: 31/12/2018
Processo Licitatório: Nº 153/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 051/2018
Recursos: (Desp.1047)
12.04.10.305.0013.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.1497

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS REFERENTE AO SETOR REGULADO QUE POSSUI AÇÕES PACTUADAS COM O MNISTÉRIO DA SAÚDE NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CUIDADO COM BELEZA AFIM DE EVITAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E PARA MELHORIA DE BOAS PRÁTICAS DESTAS ATIVIDADES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3D6D7DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 248/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 17/05/2018
Término: 15/08/2018
Processo Licitatório: Nº 093/2018
Pregão Presencial: Nº: 046/2018
Recursos: (Desp. 857)
17.002.22.661.0016.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E SACOLAS PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D0355497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 249/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME
Valor: R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 17/05/2018
Término: 15/08/2018
Processo Licitatório: Nº 093/2018
Pregão Presencial: Nº: 046/2018
Recursos: (Desp. 857)
17.002.22.661.0016.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E SACOLAS PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CEA285C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 250/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PRIDE ATACADO LTDA - ME
Valor: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: Início: 17/05/2018
Término: 15/08/2018
Processo Licitatório: Nº 093/2018
Pregão Presencial: Nº: 046/2018
Recursos: (Desp. 857)
17.002.22.661.0016.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E SACOLAS PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F65AE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.862/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.1046-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1497	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E2E770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/05/2018	9.179,13
FNDE	Merenda Escolar	22/05/2018	42.572,20
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	22/05/2018	572.505,01
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	22/05/2018	66.943,09

Goioerê, 22 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A3A23616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 007/2018

Autoriza o Poder Legislativo de Goioxim/PR a doar bens móveis ao Poder Executivo do Município de Goioxim/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base nos artigos 17, II, "a", da Lei Federal 8.666/93, e 10, XI da Lei Orgânica Municipal a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Goioxim - PR a doar ao Poder Executivo do Município de Goioxim - PR, os seguintes bens móveis:

• 02 (duas) cadeiras giratórias para atendentes (avaliação aproximada de R$ 100,00 cada);

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens serem inservíveis ao serviço desta Casa de Leis.

Art. 2º Os bens móveis descritos no artigo anterior, fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores de Goioxim, de maneira que deverá, após a aprovação desta Resolução e referida doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FC20F66F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 2/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência 2/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Concorrência 2/2018, tendo como objeto Execução de 2.365,38m2 de Recape Asfáltico de Vias Urbanas em CBUQ, sobre asfalto existente e sobre pedras irregulares, com serviços de Plca da Obra, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, capa em CBUQ, remoção e meios-fios novos com sarjeta, regularização e compactação para assentamento de caçadas, calçadas em concreto, rampas para PNE, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua São Sebastião emtre rua Mato Grosso e rua Laurindo Cordeiro de Souza, com 250,71 m de extensão e área de 2.365,38m2, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R$ 207.982,80 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 22/05/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B187274F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009 2018

PROCESSO 085/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: **Reforma da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Alvorada.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de junho de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 22 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CCDB8C88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO Nº 074/2018

A Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, através do Departamento Administrativo e Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica retificado o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018, que objetiva o registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais.
Tendo em vista as alterações ora mencionadas, fica mantida a data de abertura inicialmente prevista para a data de 28 de maio de 2018, recebimento dos envelopes de nº 01 (Proposta) e 02 (Documentos de Habilitação).
O Edital retificado na íntegra está disponível para consultas no site www.goioxim.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas no telefone (42) 3656-1002 e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro.

As demais condições e exigências do Edital permanecem inalterados.

Goioxim, 22 de maio de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8B8D44A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.04/2018

Data: - 22 de maio de 2018

Súmula:- REJEITA o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.005/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Fica REJEITADO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.005/2018**, que "dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional – modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências".

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9CABA6EF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Processo Administrativo nº 252/2018
Modalidade: Dispensa 07/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **MASTER MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.359.551/0001-95
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender às necessidades de substituição de mobiliário com defeito da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 18 de maio de 2018.
Valor total: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação Grupo 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente; Sub grupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em geral.
Foro: Guaíra/PR, 18 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C8BB72ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:918A1528

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores para atender a frota do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.
Vencedores: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o valor de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Cascavel, 21 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CB49C8F6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversificado: material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Vencedores: AIE EIRELI ME no lote 24**,** com valor de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). **MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** nos Lotes 10, 13, 74, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 104 e 107, com o valor de R$ 7.245,30 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). **M.J. FASSINA & CIA LTDA - ME** nos Lotes 02, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75 e 76 com o valor total de R$ 4.031,96 (quatro mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos). **STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME** nos Lotes 01, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 35, 36, 40, 48, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 67, 84, 85, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 105 e 106 com o valor total de R$ 10.444,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Foram considerados desertos os lotes: **03, 33, 78, 79, 80, 88, 89, 91 e 93.**

Cascavel, 22 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:406A9BBF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 025/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/05/2018 a 29/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	651251	ANDREIA CALGARO	Enfermeiro	Cascavel
44º	652947	DANIELA TAKITO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
45º	652621	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
46º	653501	JEFFERSON SILVEIRA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
47º	653634	GABRIELA MARIA VENSON	Médico 24 h / UPA	Cascavel
12º	651154	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	Motorista Socorrista	Toledo
3º	649506	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
28º	649904	ADRIANA MARTINS MORETTI	Técnico em Enfermagem	Toledo
42º	650754	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F1C52594

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 026/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 027/2017 e pelo Edital nº 030/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/05/2018 a 29/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
55º	605943	LUCIANA ROBERTA FERREIRA	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5F142031

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 027/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 020/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/05/2018 a 29/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Marechal Cândido Rondon/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	06	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	2,7

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do processo seletivo simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e

mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU à apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:89EDF6DA

PROJUR
DECRETO Nº 192/2018 DATA: 22.05.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 224.074,37 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1403/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de 224.074,37 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 002 - Diretoria de Obra			
Ação: Ação:1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional:0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
875	3.44.90.51.00 - Obras e instalações	505	224.074,37
TOTAL			**224.074,37**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7BE80CA

PROJUR
DECRETO Nº 193/2018 DATA: 22.05.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por não comparecer no prazo estipulado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o memorando sob o nº 2282/2017,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação, por não comparecer no prazo estipulado, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 006/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário

Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição Nº
Jéssica Santos de Oliveira	Professor	85º lugar	13.04.1991

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:306A1FF1

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2282/2017,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23.05.2018 a 29.05.2018** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
86º lugar	11	Adriele de Souza Saraiva	14.11.1991

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:725C208F

PROJUR
PORTARIA Nº 194/2018 DATA: 22.05.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.255/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Médico, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Horst Kluge	1.045.383 - SESPII/PR	2012/2017	02/07/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4EE30F3

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ

O Prefeito Municipal de Guaíra**,** Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste, convidar os membros nomeados do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 214/2017 de 09.06.2017 e membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 215/2017 de 09.06.2017, para participar de reunião, conforme programa:

Data: 12 de junho de 2018 (terça-feira);
Horário: 09h00min;
Local: sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, 3º andar – Guaíra – Paraná.

Pauta da Reunião:
I - Prestação de Contas pela SANEPAR nos termos do Contrato de Concessão referente as receitas, despesas e investimentos executados no período de 2014 a 2017;
II - Prestação de Contas pela SANEPAR do plano de investimentos em cumprimento das metas do IARCE;
III - Prestação de contas pela SANEPAR dos pagamentos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico nos exercícios de 2014 a 2017;
IV - Prestação de Contas pelo CMSB do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico referente ao exercício de 2017;
V- Assuntos correlatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:752D90FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018 (janeiro/abril), que será realizada no dia 24 de maio de 2018, a partir das 18:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 22 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1BB043D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Mauro Anselmo, para levar paciente em tratamento, nos dias 24 e 25 de maio, na cidade de Barretos - SP.
Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Sueli André do Prado e Mauro Anselmo, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo e Marcelo Luiz da Silva, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F221C3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6449/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Lielton Valério Padovan, cadastro sob o nº 00001759, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2E3974A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6423/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Luiza Guerino Furio, cadastro sob o nº 000001571, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:286D9106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 03/2018

Súmula: Nomear o membro diretivo do CMAS conforme regimento interno.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro diretivo do CMAS:

Presidente: Joanita Simão

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranіaçu, 20 de Maio de 2018.

JOANITA SIMÃO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:03794BA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3782/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 048/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 092/2018:

Zeladora:
· **Sergiane Silva de Souza**
· **Janaína Sinhuri**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3535E82

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3120/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaranіaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor **Ademir Cordeiro da Silva,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 1.955.453-8/PR **Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaranіaçu.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D9328592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EDERSON DOS SANTOS MEI

CNPJ Nº: 13.132.019/0001-33
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1976

Contratado: Informática Ibema Ltda ME

CNPJ Nº: 09.016.017/0001-01
ITEM: 02

VALOR TOTAL: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 1977

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824308056.012.3.3.90.39.00
090030824408022.102.3.3.90.39.00
090030824408022.105.3.3.90.39.00
090030824408052.004.3.3.90.39.00
090030824408052.091.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 22.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LIZETE GAZZIERO MOTA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 09.562.908/0001-63
ITEM: 03
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 1978

Contratado: ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI

CNPJ Nº: 11.464.817/0001-37
ITEM: 04
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO Nº: 1979

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subseqüente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824308056.012.3.3.90.39.00
090030824408022.102.3.3.90.39.00
090030824408022.105.3.3.90.39.00
090030824408052.004.3.3.90.39.00
090030824408052.091.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:91A8D981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores/a: **FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas e ½ meia – para cobrir despesas com deslocamento a – Foz de Iguaçu, nos dias 23, 24 e 25 de maio do corrente ano – onde iram participar do 5º Encontro de Vereadores, Vereadoras e servidores de Câmara, ministrado pela empresa ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de maio de 2018

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3C01E928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 056/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, iluminação e SPDA para obras do Município de Iguatu .	GALBIATTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 22.052.494/0001-90	R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A630081A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE IGUATU/PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
001	WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.595.903/0001/37

E como a empresa proponente foi habilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a proponente:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1° Lugar	WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.595.903/0001/37	R$ 106.198,60 (Cento e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Iguatu, 21de Maio de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Membros:

JOÃO CARLOS CAPPELLARO

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:44DE19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 087/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2341.4.4.90.52.00.00 – 01 787 Equipamentos e Material Permanente R$ 342.000,00
TOTAL R$ 342.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 787 – Transferência Convenio Estadual nº273/2018 – Escavadeira Hidráulica , no valor de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9B14150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 088/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1322.4.4.90.52.00.00 – 01 784 Equipamentos e Material Permanente R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 784 – Transferência Convênio Estadual nº 854/2017 , no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DC7B586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 089/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1340.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 2.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1350.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A93ACBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais para exames Raio X a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 11/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:465FF023

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 11/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 11/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8AF672DC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de caminhão basculante para coleta seletiva conforme plano de trabalho aprovado, referente ao Convênio nº487/2017 - Programa Coleta Seletiva**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 12/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:250B20D4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADOR

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018
ABERTURA: 07/06/2018 às 15:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal.**
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 067/2018, A RETIFICAÇÃO: Anexo I - Termo de referência, e consequente mudança da data de abertura para o dia **07/06/2018 às 15:00h**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 22 de maio de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:50FEB471

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 70/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada:

12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 01/07/2018. Assinatura: 03/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95931BB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 71/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 01/07/2018. Assinatura: 03/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D1261992

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 01/07/2018. Assinatura: 03/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54CF53F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 01/07/2018. Assinatura: 03/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B99A8051

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 91/2017. Modalidade: Tomada de preços 11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 23.581,57 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta e sete centavos) devido a itens que não foram contemplados na planilha inicial ou estavam em desacordo com o projeto, de acordo com parecer técnico do setor de Engenharia e parecer jurídico . Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3EC583D9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 66/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação 26/2018. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: o reajuste no valor da gasolina de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Diesel S-10 de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos); Diesel Comum de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), passando a vigorar a partir desta data 21/05/2018. Assinatura: 21/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:662B7B46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 16/2018; Objeto: Contratação de Clinica Médica especializada para atendimento do paciente Lucas Samuel Ferreira do Nascimento em regime de tratamento integral por um período inicial de 30 dias para a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CADMO CLINICA MÉDICA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.343.133/0001-84; Valor Contratual: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais); Assinatura: 22/05/2018; Prazo Execução: 22/05/2018 a 05/07/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B4E95206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 014/2018 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2018
INEXIGIBILIDADE: 002/2018
PROCESSO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA FILENTO MULHER, nº. 293, CENTRO, PEROLA-PR CEP 87.540-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB973655

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMI
O Município de Iporã-Pr torna público que fará realizar às 10:30 horas do dia 22 de junho do ano de 2018 na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2.677 em Iporã - Paraná, Brasil **CONCORRÊNCIA** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	25.149,71 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone: 44-3652-8100.

Iporã-Pr, 22 de maio de 2018

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:889A8B76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMI
O Município de Iporã-Pr torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de junho do ano de 2018 na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2.677 em Iporã - Paraná, Brasil **CONCORRÊNCIA** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	192,92 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados. Telefone: 44-3652-8100.

Iporã-Pr, 22 de maio de 2018

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA877720

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.171,00 (Um mil, cento e setenta e um reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.171,00
2298 FONTE: 774 CV.SEDU/PRCIDADE – Recape Asfáltico
SOMA.....R$ 1.171,00
TOTAL.....R$ 1.171,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 774 CV.SEDU/PRCIDADE – Recape Asfáltico.....R$ 1.159,84
SOMA.....R$ 1.159,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 774 CV.SEDU/PRCIDADE – Recape Asfáltico.....R$ 11,16
SOMA.....R$ 11,16
TOTAL.....R$ 1.171,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C52B66A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 023/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de kit escolar.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 22 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE581091

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 024/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para realizar benfeitorias em bens públicos.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 22 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC889911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018; Proc. Administrativo: nº 015/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo (refrigerante, água,gelo e sorvetes) destinados às atividades, eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Kits para auxílio natalidade destinados famílias carentes do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 5.932,50 (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e SUPRA ACESSÓRIOS DE INFOMÁTICA EIRELI ME;CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 5.595,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Os itens: 01(Picolé de fruta) e 02 (Picolé de Leite) do Lote I;itens 03 (Fraldas tecido 100% algodão); 05 (Mantas de fustão, 100 % algodão); e 09 (Toalha de banho, 85% de algodão)do Lote II, ficarão desertos.

Itambaracá, Pr, 22 de maio de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A29FB012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Às dezessete horas do dia dez de maio de dois mil e dezoito (10/05/2018), no Plenário da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, na rua Antônio Leonel de Faria, nº321, Jardim Santa Maria, na Quarta Sessão Ordinária, após a prestação do compromisso regimental, tomou posse no cargo de vereador, o cidadão **VALDOMIRO FERNANDES RIBAS**, o qual foi devidamente diplomado, conforme se verificou pela exibição do respectivo diploma, na condição de segundo suplente de vereador, em face do afastamento por ordem judicial nos Autos de nº 0003596-25.2017.8.16.0147 do vereador titular senhor Pio Moraes de Lara como também o afastamento do primeiro suplente da coligação o senhor Claudinei Ribeiro Stepenoviski, nos autos de nº 892-05.2018.8.16.0147.

E, para que tudo fosse devidamente registrado, e para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo empossado.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
1º.Secretário

VALDOMIRO FERNANDES RIBAS
Empossado

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:6FFA8CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATO Nº 031/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.222,52 M² E EXTENSÃO DE 162,59 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE FARIA – SÃO MARCOS T3.
DO VALOR: R$ 245.569,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FA79314E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2018 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE",** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de maio de 2018..

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C2B65E28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

Data Para Entrega das Propostas: 06/06/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/06/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO VEÍCULO CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA." pelo critério de **"MENOR PREÇO"**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 22 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D4A3002D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Data Para Protocolar documentos: até 06/06/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/06/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para realização de exames de Ultrassonografias (USG) obstétrica.". TIPO MENOR VALOR GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 119.196,00 (cento e dezenove mil cento e noventa e seis reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:11E67536

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 141.000,000 (cento e quarenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2FC2C738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 094/2018 - PREGÃO 062/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 007/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 PROCESSO 094/2018 - 062/2018 - IVAÍ
O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL R$	PRAZO (dias)
01	motoniveladora	01	520.000,00	60
02	Escavadeira Hidráulica	01	410.000,00	60
03	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	290.000,00	60
04	Pá Carregadeira sobre rodas acoplada com Retroescavadeira	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Marco Antonio Jensen, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - telefone (042) 3247-1222 - ramais 206 e 223 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí , Paraná, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site:www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89AC1CF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 095/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 095/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um (01)Quadra esportiva de grama sintética na cidade de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 11/06/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
07012781227012034449051008l2 1471
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,21 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0E481953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
(Lei Federal n°10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, modelo 2018, tração 6x4 , direção hidráulica, ar condicionado, potencia mínima de 275 CV, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m3., zero km, ,modelo 2018. Repasse OGU MAPA 847355/2017.
Sessão de julgamento: 06/06/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000000 3280
10022678226011075449052008l4 3282
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5712BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 08, DE 22 DE MAIO DE 2018

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação"

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Art.1o Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Municipais: ISABELA TREVISAN ZANONI - Presidente, ELIANE MINGARELLI PAIVA - Membro, IVETE APARECIDA DANTE Secretária, ADRIANA APARECIDA PINTO - Pregoeira.

Art. 2o A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro.

Art. 3o Fica designada como Pregoeira a Servidora Municipal ADRIANA APARECIDA PINTO.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria no 06/2018.

Art. 5o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34501C36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2018 ***a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) deste mês, às 16h00 (dezesseis) horas***, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONINHA MARIA. PELISSARI
Presidente da Câmara Municipal

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1313AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 053/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 01000	200.00
Valor do Crédito .....:		**200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	200.00
Valor da Anulação .....:		**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC - 13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9E8D9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 054/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com a aquisição de materiais, para a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33500	6.600,00
Valor do Crédito .....:		**6.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	6.600,00
Valor da Anulação .....:		**6.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79D7F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.812.939,60
Previsão Atualizada	16.995.014,60
Receitas Realizadas	5.328.924,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	925.765,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.946.317,60
Créditos Adicionais	1.107.840,95
Dotação Atualizada	17.054.158,55
Despesas Empenhadas	5.099.960,44
Despesas Liquidadas	4.231.459,18
Despesas Pagas	3.919.790,43
Superávit Orçamentário	1.097.465,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.099.960,44
Despesas Liquidadas	4.231.459,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.192.256,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.016.689,15	0,00
Resultado Primário	0,00	1.016.689,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.049,67	0,00	359.902,40	19.147,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.181,99	0,00	199.086,77	655.095,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.233.231,66	0,00	558.989,17	674.242,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.136.965,33	<18% / 25%>	24,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	305.401,05	60%	71,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	714.025,44	2.095.533,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	1.439.434,15	2.035.232,61	2.421.186,05	977.247,87
Despesas Previdenciárias	548.608,22	1.388.986,53	2.060.538,00	1.542.312,96
Resultado Previdenciário	890.825,93	646.246,08	360.648,05	-565.065,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.778,46	15,00	15,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D5D1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	1.364.729,81	547.335,38	817.394,43	10.688.384,52
2018	1.439.434,15	548.608,22	890.825,93	11.579.210,45
2019	1.510.136,46	585.634,72	924.501,74	12.503.712,18
2020	1.569.117,74	698.454,16	870.663,58	13.374.375,76
2021	1.636.111,96	747.320,39	888.791,57	14.263.167,33
2022	1.699.694,90	814.764,83	884.930,07	15.148.097,40
2023	1.759.240,02	909.164,41	850.075,61	15.998.173,01
2024	1.828.725,18	934.603,12	894.122,06	16.892.295,06
2025	1.894.375,48	977.651,69	916.723,79	17.809.018,84
2026	1.950.312,55	1.092.493,10	857.819,45	18.666.838,29
2027	1.993.482,58	1.259.957,66	733.524,92	19.400.363,21
2028	2.035.232,61	1.388.986,53	646.246,08	20.046.609,29
2029	2.088.818,60	1.444.702,39	644.116,21	20.690.725,50
2030	2.140.781,83	1.506.513,16	634.268,67	21.324.994,17
2031	2.168.465,13	1.667.551,29	500.913,84	21.825.908,01
2032	2.215.018,65	1.728.376,65	486.642,00	22.312.550,01
2033	2.251.949,30	1.840.403,83	411.545,47	22.724.095,48
2034	2.302.847,94	1.783.869,78	518.978,16	23.243.073,64
2035	2.320.277,78	1.964.494,92	355.782,86	23.598.856,49
2036	2.369.839,22	1.942.452,62	427.386,60	24.026.243,09
2037	2.385.936,08	2.056.795,91	329.140,17	24.355.383,26
2038	2.421.186,05	2.060.538,00	360.648,05	24.716.031,31
2039	2.450.539,73	2.105.895,94	344.643,79	25.060.675,10
2040	2.493.332,82	2.080.620,36	412.712,46	25.473.387,56
2041	2.525.687,56	2.085.455,50	440.232,06	25.913.619,63
2042	1.394.705,73	1.982.121,64	-587.415,91	25.326.203,71
2043	1.348.132,57	2.014.817,85	-666.685,28	24.659.518,43
2044	1.301.223,37	2.019.209,20	-717.985,83	23.941.532,60
2045	1.268.533,24	1.988.072,80	-719.539,56	23.221.993,03
2046	1.220.155,30	1.984.741,87	-764.586,57	22.457.406,46
2047	1.168.705,88	2.023.053,16	-854.347,28	21.603.059,17
2048	1.135.426,65	1.861.441,47	-726.014,82	20.877.044,35
2049	1.104.703,02	1.717.987,71	-613.284,69	20.263.759,65
2050	1.059.050,93	1.765.704,33	-706.653,40	19.557.106,25
2051	1.029.387,31	1.720.352,85	-690.965,54	18.866.140,72
2052	1.002.910,55	1.639.319,37	-636.408,82	18.229.731,91
2053	977.247,87	1.542.312,96	-565.065,09	17.664.666,81
2054	949.183,19	1.400.370,82	-451.187,63	17.213.479,19
2055	929.428,04	1.356.421,08	-426.993,04	16.786.486,15
2056	909.434,91	1.271.855,55	-362.420,64	16.424.065,51
2057	887.688,29	1.197.732,97	-310.044,68	16.114.020,83
2058	872.004,31	1.084.780,88	-212.776,57	15.901.244,26
2059	860.190,40	1.017.753,44	-157.563,04	15.743.681,22
2060	844.862,64	896.132,85	-51.270,21	15.692.411,01
2061	826.960,04	863.473,73	-36.513,69	15.655.897,32
2062	814.780,97	846.925,10	-32.144,13	15.623.753,19
2063	805.413,19	791.225,26	14.187,93	15.637.941,12
2064	796.698,81	757.193,85	39.504,96	15.677.446,08
2065	785.864,91	741.416,04	44.448,87	15.721.894,95
2066	776.394,54	717.238,10	59.156,44	15.781.051,39
2067	762.705,72	674.850,85	87.854,87	15.868.906,27
2068	763.413,81	701.588,74	61.825,07	15.930.731,34
2069	749.933,76	661.778,37	88.155,39	16.018.886,73
2070	746.285,07	679.562,75	66.722,32	16.085.609,04
2071	736.978,54	670.812,37	66.166,17	16.151.775,21
2072	734.943,49	687.777,48	47.166,01	16.198.941,22
2073	727.521,21	679.926,92	47.594,29	16.246.535,52
2074	717.145,92	699.304,20	17.841,72	16.264.377,24
2075	712.983,28	734.594,76	-21.611,48	16.242.765,77
2076	708.898,73	722.483,28	-13.584,55	16.229.181,22
2077	701.978,57	704.971,70	-2.993,13	16.226.188,08
2078	689.027,52	711.767,36	-22.739,84	16.203.448,25
2079	684.660,08	723.647,24	-38.987,16	16.164.461,10
2080	670.034,10	712.909,55	-42.875,45	16.121.585,65
2081	658.252,07	744.498,15	-86.246,08	16.035.339,57
2082	651.625,78	741.633,24	-90.007,46	15.945.332,10
2083	646.406,33	699.671,48	-53.265,15	15.892.066,95
2084	644.227,56	654.774,61	-10.547,05	15.881.519,89
2085	641.994,77	615.364,10	26.630,67	15.908.150,56
2086	639.778,61	591.108,12	48.670,49	15.956.821,05
2087	641.698,27	554.778,64	86.919,63	16.043.740,68
2088	645.142,33	507.332,35	137.809,98	16.181.550,67
2089	648.957,81	443.229,79	205.728,02	16.387.278,69
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA75506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.066.551,12	919.112,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.066.551,12	919.112,31
Empréstimos	1.066.551,12	919.112,31
Interna	1.066.551,12	919.112,31
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.720.826,27	2.252.589,91
Disponibilidade de Caixa	1.396.421,18	1.928.184,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.470,85	2.307.939,96
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-379.049,67	-379.755,14
Demais Haveres Financeiros	324.405,09	324.405,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.660.348,59	14.192.256,16
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	7,81	6,48
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.392.418,31	17.030.707,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	14.753.176,48	15.327.636,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	659,26	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.181,99	606.156,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF90997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.660.348,59	14.192.256,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.005.276,69	3.122.296,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.704.749,02	2.810.066,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mai/2018 as 15h e 26m.				

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:67CDB37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-147.438,81	919.112,31
Interna	-147.438,81	919.112,31
Empréstimos	-147.438,81	919.112,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-147.438,81**	**919.112,31**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.192.256,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	919.112,31	6,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.270.760,99	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.043.684,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	993.457,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 15h e 27m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:472A106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.192.256,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.942.256,16	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.511.788,28	45,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.663.818,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.280.627,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.897.436,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.030.707,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.122.296,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	919.112,31	6,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.270.760,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	993.457,93	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 15h e 34m.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario De Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08E6275D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 07 de Junho de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F8BC10B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A aquisição de medicamentos e MATERIAIS MéDICO HOSPITALARES visando atender as necessidades dO HOSPITAL MUNICIPAL e DAS unidades básicas de saúde do município de jaguapitã/pr, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08 de Junho de 2018, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 22 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C746BF13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR 1: A Empresa: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor total de: R$ 84.115,25 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos);

FORNECEDOR 2: A Empresa: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 05.890.494/0001-40, com valor total de: R$ 354.993,50 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos);

FORNECEDOR 3: A Empresa: EMBRALON COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.614.272/0001-75, com valor total de: R$ 1.973,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais);

FORNECEDOR 4: A Empresa: R.D. VELANI - ELÉTRICA, CNPJ: 21.329.429/0001-05, com valor total de: R$ 41.415,45 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4565C00D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ: 01.485.205/0001-77

CONTRATO Nº: 046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 84.115,25 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5A32FD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 05.890.494/0001-40

CONTRATO Nº: 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 354.993,50 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0C1E05F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.614.272/0001-75
CONTRATO Nº: 048/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.973,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2DFDDB88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R.D. VELANI - ELÉTRICA
CNPJ: 21.329.429-0001-05
CONTRATO Nº: 049/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 41.415,45 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF0EFAA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 12 de junho do ano de 2018**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, sob, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Paraná esquina com a Av. Minas Gerais	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal	688,75 metros quadrados	180

A Pasta Técnica com o interior do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (43) 3272-1122 Ramal: 229 ou 235.

Jaguapitã - PR, 23 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6ECA359

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N º004/2018 - INCLUI AÇÃO NO PPA 2018

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 32/2017, que é parte integrante da Lei nº26/2017- PPA 2018 A 2021e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 32/2017, parte integrante da Lei nº 26/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.019	**Ampliação e Reforma da Rodoviária Municipal**		15 – Urbanismo		451 – Infra-Estrutura Urbana
UNIDADE	**06-010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Ampliação e Reforma da Rodoviária Municipal**	2018	791,94 M2	94.846,87	1.000
				540.000,00	836
				634.846,87	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação na fonte 836 e o cancelamento parcial do programa, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE:

RECEITA	FONTE
2.4.2.8.9.9.11.01.00.00	836
Ampliação e Reforma da Rodoviária Municipal	540.000,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: VIAS URBANAS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
2058	**Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins**		15 – Urbanismo		452 – Serviços urbanos
UNIDADE	**06.020 – Divisão de Serviços Urbanos**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins**	2018	Un	94.846,87	1.000
				94.846,87	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**634.846,87**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4DD39675

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2018 - INCLUI AÇÃO NA LDO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma da Rodoviária Municipal	**Reforma da Rodoviária Municipal**	791,94 M2	UNID.	94.846,87	1.000
				540.000,00	836
SOMA				**634.846,87**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação na fonte 836 e o cancelamento parcial do programa, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE:

RECEITA	FONTE
2.4.2.8.9.9.11.01.00.00	836

REFORMA DA RODOVIÁRIA	540.000,00

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: VIAS URBANAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins	**Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins**	UN	UN	94.846,87	1.000
SOMA				**94.846,87**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E11DC73F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 006/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 634.846,87 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 634.846,87 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.019	**Ampliação e reforma da Rodoviária Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 564	540.000,00
836	Reforma da Rodoviária	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 544	94.846,87
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**634.846,87**

Artigo 2º - Para suplementar as dotações, serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação na fonte 836 e o cancelamento parcial da seguinte despesa, conforme segue:

Excesso de arrecadação na fonte:

RECEITA	FONTE
2.4.2.8.9.9.11.01.00.00	836
Ampliação e Reforma da Rodoviária Municipal	R$ 540.000,00

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**Conservação, limpeza e melhoria em Parques, Praças e Jardins**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 107	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 108	49.846,87
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**94.846,87**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EF6D2509

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018

Decreto nº 22/2018 de 16/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
198- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
468- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
Total Suplementação:			48.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
210- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
215- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	19.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
466- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Redução:			48.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 16/03/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:917FDC3A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 33/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 6/2018 de 22/05/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 634.846,87 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.15.451.0007.1.019.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DEA RODOVIÁRIA MUNIICPAL	
544 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.846,87
Total Suplementação:			94.846,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.15.451.0007.1.019.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
564 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000,00
Total Suplementação:			540.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.020.15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.846,87
Total Redução:			94.846,87

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22/05/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:93CE9979

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR ½ diária do dia 22/05/2018, empenhada a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, devido ter retornado à sede da Municipalidade no dia 22/05/18, no período vespertino, procedendo a devolução no valor de R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referente a Portaria nº. 366/2018, conforme guia de devolução emitida pelo Setor de Tributação, e comprovante de pagamento emitido pela Caixa Econômica Federal, Agência Vinculada 4417, comprovante 142-849914728-1.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E351A54

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.949.382,46	0,00
Pessoal Ativo	20.956.639,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.447.297,19	0,00
Obrigações Patronais	3.509.342,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	389.435,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	224.961,84	0,00
Pensões	164.473,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	715.304,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.888.002,62	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	312.302,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	227.791,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	84.511,84	0,00
Pensionistas	12.843,90	0,00
IRRF	71.667,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.637.079,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.397.734,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.397.734,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	23.637.079,56	58,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.814.776,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.724.037,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.633.298,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 10h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser		

informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:05B16644

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.837.741,01	4.672.981,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.837.741,01	4.672.981,50
Empréstimos	779.269,73	692.511,14
Interna	779.269,73	692.511,14
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.058.471,28	3.980.470,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.058.471,28	3.980.470,36
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.353.115,13	5.967.860,88
Disponibilidade de Caixa	2.892.150,14	5.506.895,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	6.820.222,92
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.792.793,71	-1.313.327,03
Demais Haveres Financeiros	460.964,99	460.964,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.484.625,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.709.673,25	40.397.734,03
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,18	11,57
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,74	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.651.607,90	48.477.280,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.886.447,11	43.629.552,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	215.007,72	132.367,50
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	167.259,40	228.068,58
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.314.245,30	1.347.299,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6173D1C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.709.673,25	40.397.734,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.736.128,12	8.887.501,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.862.515,30	7.998.751,34	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3FC1011

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-86.758,59	692.511,14
Interna	-86.758,59	692.511,14
Empréstimos	-86.758,59	692.511,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-86.758,59	692.511,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.397.734,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	692.511,14	1,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.463.637,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.817.273,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.827.841,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-78.000,92	3.980.470,36
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-78.000,92	3.980.470,36
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 10h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E7EC3370

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.397.734,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.397.734,03	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.637.079,56	58,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.814.776,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.724.037,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.633.298,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.477.280,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.887.501,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	692.511,14	1,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.463.637,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.827.841,38	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 10h e 51m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:972308FF

GOVERNO MUNICIPAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.211.586,53	917.265,61	459.163,00	0,00	4.294.320,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.211.586,53	917.265,61	459.163,00	0,00	4.294.320,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-5.211.586,53	-917.265,61	-	-	-4.294.320,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 10m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AA0FA375

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.919.699,00
Previsão Atualizada	48.842.199,00
Receitas Realizadas	15.211.157,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.942.608,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.919.699,00
Créditos Adicionais	2.865.108,58
Dotação Atualizada	50.784.807,58
Despesas Empenhadas	13.932.972,20
Despesas Liquidadas	11.721.585,94
Despesas Pagas	10.722.037,73
Superávit Orçamentário	3.489.571,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.932.972,20
Despesas Liquidadas	11.721.585,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	40.397.734,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		300.000,00	2.210.753,23	736,92
Resultado Primário		358.628,60	2.210.753,23	616,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.792.793,71	-75,01	1.515.993,72	276.875,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.314.245,30	12.268,33	899.328,22	1.402.648,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.039,01	12.193,32	2.415.321,94	1.679.523,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.608.996,74	<18% / 25%>	22,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.342.598,38	60%	63,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	917.265,61	4.294.320,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	156.015,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.002,86	207.482,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.618.803,01	15,00	30,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 26m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:830715C4

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 11m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:095EC777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA CONTRATO EMERGÊNCIAL PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAPA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPA PREVI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, Lapa/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº.04.809.888/0001-69, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Maurício Ton Ramos, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma-SC, representada por seu Advogado, Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757/SC e inscrito no CPF sob n.º004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional n.º 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.
Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas conforme abaixo**,** bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, devido ao processo licitatório ainda estar em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO
Pela locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas abaixo relacionados**,** bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, a CONTRATANTE pagará mensalmente:

Sistemas	Usuários	Valor Mensal R$
Sistemas de Compras e Licitações	1	**233,39**
Sistemas de Contabilidade Publica	2	**511,20**
Sistema de Folha de Pagamento	2	**420,95**
Sistema de Frotas	1	**274,51**
Sistema de Patrimônio	1	**233,39**
Sistema Portal de Transparência	Ilimitado	**438,63**
Sistema Servidor Público	Ilimitado	**357,52**
		2.469,59

2.1 O valor total deste contrato é de **R$ 9.917,60 (nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
2.2 Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de **R$ 0,80** (oitenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de **R$ 151,00** (cento e cinquenta e um reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.
2.3 O pagamento pelos serviços técnicos será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias da conclusão dos respectivos serviços e mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.

Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de 01/05/2018 a 27/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

17 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI
01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL FINANCEIRA
2256 MANUT DO DAS ATIVIDADES ADM DO INSTITUTO
13- 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL
7. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Lapa, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Lapa, 24 de abril de 2018.

Instituto de Prev. Serv. Púb. Mun. Lapa – LAPA PREVI	Betha Sistemas LTDA.
MAURÍCIO TON RAMOS	***ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR***
Diretor Presidente	Gerente Comercial
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG nº. 4.668.525-3/PR

2-_____
NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG nº. 6.952.850-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E67F014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 16/05/2018, os efeitos no que diz respeito o item nº 70 da PORTARIA Nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4.233.587- 8 SSP/PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D869F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **16/05/2018**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	SECRETARIA	CHEFE DA SEÇÃO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E32ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.320 de 11/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5.127.272-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1490
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/05/2018 a 18/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD6786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 601/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/05/2018 a 03/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 04/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76198BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 602/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/05/2018 a 23/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27973983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 603/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/04/2018 a 20/07/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63B066AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 604/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/05/2018 a 03/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 04/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B90AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 605/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 19/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F6084BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 424/2018 de 02/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 13/03/2006 a 12/03/2011, para constar que, 30 (trinta) dias serão gozados entre 09/04/2018 a 08/05/2018 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 11/2018 de 02/05/2018, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D5677AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 46/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, para constar que, 32 (trinta e dois) dias foram gozados entre 07/12/2017 a 07/01/2018 e que restam para usufruir, 58 (cinquenta e oito) dias, que serão gozados 30 (trinta) dias entre 03/09/2018 a 02/10/2018, e que restam para usufruir 28 (vinte e oito), que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 7626/2018 de 19/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6.095.343 SSP/PE
MATRÍCULA: 8457
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF9A58DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1042/2017 de 06/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2017, para constar que, serão gozados 30 (trinta) dias no período compreendido entre 02/04/2018 a 01/05/2018, e que o período restante de 60

(sessenta) dias, que seria usufruído entre 02/05/2018 a 30/06/2018, serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 076/2018 de 10/04/2018, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ARACELI BUENO SPANNEMBERG
CIRG Nº: 3.601.100 SSP/SC
MATRÍCULA: 1652
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51781C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 569/2018 de 04/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 21/03/2010 a 20/03/2015, para constar que, serão gozados 20 (vinte) dias no período compreendido entre 03/05/2018 a 22/05/2018, e que o período restante de 70 (setenta) dias, que seria usufruído entre 23/05/2018 a 31/07/2018, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Ofício nº 283/2018 de 21/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14.777.495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF7CDB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 257/2018 de 01/03/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 20/09/2004 a 19/09/2009, para constar que, foram gozados 49 (quarenta e nove) dias no período compreendido entre 05/03/2018 a 22/04/2018, e que o período restante de 41 (quarenta e um) dias, que seria usufruído entre 23/04/2018 a 02/06/2018, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 203/2018 de 18/04/2018 e Processo Digital nº 7586/2018 de 19/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL
CIRG Nº: 6.532.115-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1405
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C01FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 659/2017 de 03/07/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2015, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 01/07/2017 a 30/07/2017 e que restam para usufruir 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 01/06/2018 a 30/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 131/2018 de 17/05/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARLENE PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 4.504.961-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1126
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D312024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1180/2017 de 06/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, para constar que, o período que seria usufruído entre 04/06/2018 a 01/09/2018, será gozado entre 01/06/2020 a 29/08/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 9319/2018 de 11/05/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6.278.939-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8456
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C61C967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4.901/2018 de 19/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIVALDO BENEDITO SARNICK
CIRG Nº: 8.305.921-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9053
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/05/2018 a 21/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0799DA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF CAIC para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SUELI TEREZINHA WODIANI LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:877252EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Manne, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS
CIRG Nº: 10.826.409-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9451
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: PSF DIB MANNE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF6D46B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO
CIRG Nº: 5.050.923-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9959
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01BC2DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F266292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41963653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 180/2018, de 21/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MICHELE BROGIAN
CIRG Nº: 7.268.574-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1161
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04C317A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
KELLY CARVALHO SODRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 21 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EE293F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Gustavo de Souza Izidio	Atendente de Museus

Lapa, 18 de maio de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8314466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO DIRETRIZES

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamentos, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 04 de junho de 2018, às 16h00min horas, para discussão do Projeto de Lei nº 005/2018, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 22 de maio de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSE DUTRA
Membro

JOSE ELISEO SERODIO
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:25BA6412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO 006/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 11/06/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 11 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49893291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 49/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TUBOS DE CONCRETO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
VICENTIM TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.310.256/0001-23, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1496 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:734F8D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 46/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.381,05 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.783,45 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.490.629/0001-79, com sede AV. SÃO JOÃO, 145B - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de São João do Ivaí/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.864,35 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 819 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.485,80 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 92.514,65 (Noventa E Dois Mil E Quinhentos E Quatorze Reais E Sessenta E Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69D6149E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 48/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e,

com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 144.633,23 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.483.808/0001-28, com sede AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Mandaguari/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.414,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 158.047,73 (Cento E Cinquenta E Oito Mil E Quarenta E Sete Reais E Setenta E Três Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1EBA6CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 49/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TUBOS DE CONCRETO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
VICENTIM TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.310.256/0001-23, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1496 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 144.633,23 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Maio de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1607D510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E REDUÇÃO DO ETANOL.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo “C” é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo “C” passará ter o valor de R$ 4,55 (Quatro Reais Cinquenta e cinco Centavos) por litro.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,69 (Três Reais sessenta e nove Centavos) por litro.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,75 (Três Reais setenta e cinco centavos) por litro.
Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R$ 3,05 (Três Reais e cinco Centavos) por litro, ou seja, Redução de R$ 0,28 (vinte e oito Centavos) por litro.
Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 013/2018, em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e Diesel S-10.

Laranjal - Pr, 22 Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.32/2018
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AEBB7B1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TEMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.659.532-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.341.259-15, com supracitado endereço profissional, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo “C” é Óleo Diesel Comum, S-10, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo “C” passará ter o valor de R$ 4,51 (Quatro Reais e Cinquenta e um Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,16 (Dezesseis Centavos) por litro.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos) por litro.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,71 (Três Reais e Setenta e Um Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,43 (Quarenta e Três Centavos) por litro.
Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 01/2018, em relação aos Itens Gasolina, Óleo Diesel Comum E Diesel S-10.

Laranjal - Pr, 22 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO N.10/2018)
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.659.532-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.341.259-15, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E39E9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°199/2018

Portaria nº199/2018

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidora, JOCENE NORVEGA, portadora da carteira de identidade nº92696235, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento Educação pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 21/05/2018 até 21/05/2020, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A14175A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.187.902,09	1.938.366,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.187.902,09	1.938.366,03
Empréstimos	2.187.902,09	1.938.366,03
Interna	2.187.902,09	1.938.366,03
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.400,91	15.344.400,57
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	15.190.083,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	15.736.017,93
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-652.599,58	-545.933,98
Demais Haveres Financeiros	286.674,56	154.316,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.057.797,60	52.358.244,03
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,20	3,70
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.469.357,12	62.829.892,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.222.421,41	56.546.903,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.145.308,73	123.062.111,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	10,43
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.939.887,92	1.632.655,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:883B60B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.057.797,60	52.358.244,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.452.715,47	11.518.813,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.307.443,92	10.366.932,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2018 as 17h e 16m.				

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D4DC864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-247.291,76	1.915.866,26
Interna	-247.291,76	1.915.866,26
Empréstimos	-247.291,76	1.915.866,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-247.291,76	1.915.866,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.358.244,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.915.866,26	3,66

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.377.319,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.539.587,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.665.077,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 17h e 24m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B82C3B60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		52.358.244,03
Receita Corrente Líquida Ajustada		52.358.244,03
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.511.963,86	52,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.273.451,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.859.779,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.446.106,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.829.892,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.518.813,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.915.866,26	3,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.377.319,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.665.077,08	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 17h e 33m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58D3A495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.279.894,00
Previsão Atualizada	91.211.076,91
Receitas Realizadas	21.440.603,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.236.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.279.894,00
Créditos Adicionais	7.167.182,91
Dotação Atualizada	95.447.076,91
Despesas Empenhadas	18.901.373,12
Despesas Liquidadas	17.063.304,36
Despesas Pagas	16.687.376,19
Superávit Orçamentário	4.377.299,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.901.373,12
Despesas Liquidadas	17.063.304,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.358.244,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.804.125,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.367.196,75
Resultado Previdenciário	-563.071,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.371.285,68	0,00
Resultado Primário	0,00	1.371.285,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	887,25	498.156,97	153.555,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	88.551,52	1.202.230,03	1.649.106,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	89.438,77	1.700.387,00	1.802.661,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.053.187,41	<18% / 25%>	23,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.665.297,91	60%	74,92
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.344.160,26	17.913.822,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.103.812,05	15,00	23,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 29m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64809EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2018

PORTARIA Nº. 259/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2123/2018 de 21/05/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR JORQUEIRA,** matrícula nº. 10071, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2007 a 01/04/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 29/05/2018 a 26/08/2018, devendo retornar em atividade em 27/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:78157FD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.. 044/2018

Lei nº. 044/2018

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2017, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o **ano de 2018**, com base nos dados cadastrais de **31 de dezembro de 2017**, que apurou um custo suplementar a ser quitado no prazo remanescente de 21 (vinte e um) anos, conforme Plano de Amortização abaixo descrito**:**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 1.433.043,66	R$ 4.614.272,37	-R$ 3.181.228,71	R$ 80.085.768,21
2019	R$ 2.077.913,31	R$ 4.805.146,09	-R$ 2.727.232,78	R$ 82.813.000,99
2020	R$ 2.722.782,96	R$ 4.968.780,06	-R$ 2.245.997,10	R$ 85.058.998,08
2021	R$ 3.367.652,61	R$ 5.103.539,89	-R$ 1.735.887,28	R$ 86.794.885,36
2022	R$ 4.012.522,26	R$ 5.207.693,12	-R$ 1.195.170,86	R$ 87.990.056,22
2023	R$ 4.657.391,91	R$ 5.279.403,37	-R$ 622.011,47	R$ 88.612.067,69
2024	R$ 5.302.261,56	R$ 5.316.724,06	-R$ 14.462,51	R$ 88.626.530,19
2025	R$ 5.947.131,20	R$ 5.317.591,81	R$ 629.539,39	R$ 87.996.990,80
2026	R$ 6.592.000,85	R$ 5.279.819,45	R$ 1.312.181,40	R$ 86.684.809,40
2027	R$ 7.236.870,50	R$ 5.201.088,56	R$ 2.035.781,94	R$ 84.649.027,46
2028	R$ 7.881.740,15	R$ 5.078.941,65	R$ 2.802.798,50	R$ 81.846.228,96
2029	R$ 8.526.609,80	R$ 4.910.773,74	R$ 3.615.836,06	R$ 78.230.392,90
2030	R$ 9.171.479,45	R$ 4.693.823,57	R$ 4.477.655,87	R$ 73.752.737,02
2031	R$ 9.816.349,10	R$ 4.425.164,22	R$ 5.391.184,88	R$ 68.361.552,15
2032	R$ 10.461.218,75	R$ 4.101.693,13	R$ 6.359.525,62	R$ 62.002.026,53
2033	R$ 11.106.088,39	R$ 3.720.121,59	R$ 7.385.966,80	R$ 54.616.059,73
2034	R$ 11.750.958,04	R$ 3.276.963,58	R$ 8.473.994,46	R$ 46.142.065,27
2035	R$ 12.395.827,69	R$ 2.768.523,92	R$ 9.627.303,77	R$ 36.514.761,49
2036	R$ 13.040.697,34	R$ 2.190.885,69	R$ 10.849.811,65	R$ 25.664.949,84
2037	R$ 13.685.566,99	R$ 1.539.896,99	R$ 12.145.670,00	R$ 13.519.279,85
2038	R$ 14.330.436,64	R$ 811.156,79	R$ 13.519.279,85	R$ 0,00

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o déficit técnico apurado para o ano de 2018, no valor de R$ 1.433.043,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, através de aportes mensais ao órgão previdenciário municipal, conforme abaixo descrito:

Meses	Déficit Técnico	Dia Vencimento	Aportes Mensais
2018	**R$** 1.433.043,66	_	_
1		30.05.2018	**R$ 179.130,46**
2		30.06.2018	**R$ 179.130,46**
3		30.07.2018	**R$ 179.130,46**
4		30.08.2018	**R$ 179.130,46**
5		30.09.2018	**R$ 179.130,46**
6		30.10.2018	**R$ 179.130,46**
7		30.11.2018	**R$ 179.130,46**
8		30.12.2018	**R$ 179.130,44**

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa

e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DE040AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2018

PORTARIA Nº. 258 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Súmula - Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder avaliação de bens imóveis e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. NOMEAR os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA e MARLENE DESTEFANI** – Membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder, de acordo e nos moldes dos preços de mercado, a **AVALIAÇÃO** do valor mínimo de aluguel aplicável ao imóvel localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1652 Centro, Loanda-PR, destinado à instalação da Casa Lar, com a finalidade de atender crianças, adolescentes sob medida protetiva de abrigo.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FED89EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE PARTE DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEI.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a supressão de parte do Parágrafo 1º do Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam suprimidas as palavras “dos Vereadores” do paragrafo 1º do Artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3EB0168C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, em virtude de mudanças internas,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a **mudança de data** da referida Licitação.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26 de Junho de 2018. HORÁRIO: 10h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade regulatória, conforme especificações do Edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais).

As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições continuam à disposição dos interessados no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3249-1399, ou pelo site lobato.consorciocispar.com.br

Lobato/PR, 22 de Maio de 2018.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9276F38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2018

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 22 de maio de 2018, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 076/2018, Concorrência 002/2018, as seguintes empresas foram habilitadas:

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP;
PROCOENGE LTDA – EPP.

Comunica, outrossim, que abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C85018EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 172.2018

DECRETO N.º 172 de 21 de maio de 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2019, ficando assim composta:

Presidente: Angélica Arkaten

Membros Efetivos: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Membros Efetivos: Elaine Novak
Membros Suplentes: Cristian Jean Kmita
Membros Suplentes: Joceline Travinski

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2019, ficando consequentemente revogado o Decreto 010 de 16 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F400108E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 173.2018

DECRETO N.º 173 de 22 de maio de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a funcionária JANETE SOBANSKI KARBOWSKI, ocupante do cargo de Professora, nível A-I, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56FBC6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 171.2018

DECRETO N.º 171 de 18 de maio de 2018.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI, cargo de Professor(a), a partir de 01/06/2018 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D44AE7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 170.2018

DECRETO N.º 170 de 17 de maio de 2018.

Súmula: Exonera servidor efetivo motivo morte e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado, por motivo de seu falecimento, o funcionário municipal JORGE TROJAN, RG nº. 7.675.175-7 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C - 04, a partir de 17.05.2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 17.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E58D0433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 166.2018

DECRETO N.º 166 de 16 de maio de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.188,38 (Hum mil, cento oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária SOLANGE DA SILVA ocupante do cargo de Psicopedagoga, nível A - III, a partir de 16.05.2018, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3661D43B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 174 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 174/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.206,90 (Dezessete mil duzentos e seis reais e noventa centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
110	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	10.803,84
168	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	3.990,73
362	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	2.412,33

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 17.206,90 (Dezessete mil duzentos e seis reais e noventa centavos) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	17.206,90

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:084B3498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1154/2018 - 21.05.2018 - DESIGNAÇÃO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

DECRETO N° 1154/2018 - 21.05.2018

Designa membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para Coordenar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 117, da Lei Municipal Nº 0427/2010 e artigo 3º, VI da Lei Estadual Nº15.229/2006, ficam designados os membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para coordenar o Sistema Municipal de Planejamento Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI; Secretário: ANDERSON ROBERTO BURILLE e Membros: ADRIEL CARBONERA e JOZINEI DOS SANTOS.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes Do Grupo Técnico serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:08FEF41B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 21-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2018
O Município de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° **2678/2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios para e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de**

aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 22/05/2018 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas para o dia 07/06/2018 as 14:00 horas.

Manfrinópolis, 22/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Departamento de Licitação de Manfrinópolis

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E3ACFCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.018 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2018, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 22 DE MAIO DE 2.018

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4FCDA0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 26 de Maio de 2.018, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2018.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 22 de Maio de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5C466684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 024/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.329.351/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
256 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 15/03/2018, NAS SUAS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 14/05/2018.

MARILENA-PR, 22 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0ED3C894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, designada pelo Decreto Municipal nº 175/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 027/2018, Processo Administrativo nº 056/2018, objetivando a **Contratação de Empresa**

para a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais de escritório (carimbos), destinados aos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná, com abertura prevista para o dia 30/05/2018 as 14:00h está SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO, conforme APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 7628 emitido pelo TCE – Sistema de Gestão de Acompanhamento.

Após ser emitido o Parecer Técnico pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: marilenalicita@gmail.com .

Marilena-PR, 21 de maio de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C27A8AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Aquisição de Cargas e Cascos de Botijão de gás para cozinha - GLP (13kg) para suprir todos os setores responsáveis na Cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, em favor da empresa, CASTELLI GAS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.172.782/0001-98, com sua proposta no valor total de R$ 7.120,00 (-Sete mil, cento e vinte reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ABA5386F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CASTELLI GAS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.172.782/00001-98;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS E CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS PARA COZINHA-GLP (13KG) PARA SUPRIR TODOS OS SETORES RESPONSÁVEIS NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.120,00 (-SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
177- 01369- SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH' S- EXERC
224- 01102- FUNDEF/FUNDEB 40%
298- 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
312- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BAA224BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 092/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Ester da Silva Sanches**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 16/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7FA2930E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 091/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Velani Ribeiro Brito da Costa**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 21 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B451A935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 093/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira dos Santos**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 01 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:31AB8145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 094/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Gustavo Ramon de Palma Souza**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 03 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4B0C8227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 244/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 035/2018 de 27 de março de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
ANDERSON DE OLIVEIRA	N° 6.267.993-0	N° 023.908.799-26
JOSE CARLOS DALALANA	N° 2010452072	N° 338.871.100-30
SANDRO AUGUSTO SIPPEL FERREIRA	N° 8.298.970-6	N° 029.938.589-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E66ACE5

GABINETE
DECRETO Nº 237/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Progressão por Nível dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo de nº 134/2018, decreta:

Art. 1º Promove por Nível os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação vertical, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual
5284-1	Jonatas Mesquita Lell	Guarda-Municipal	VI-I-1-C	VI-I-2-C
6267-7	Marcio Luiz Borba	Guarda-Municipal	VI-I-1-B	VI-I-2-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0D901621

GABINETE
DECRETO Nº 271/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 542.899.639-00, portadora da cédula de identidade RG nº. **1/R-1.812.961/SC** e matrícula nº 7856/5 do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Obras e Planejamento Urbano, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 132/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C82A7F9D

GABINETE
DECRETO Nº 272/2018

REGULAMENTA A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme o estabelecido na lei nº1841/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, o Regulamento da Lei nº 1841/2016 de 20 de junho de 2016 para produtos de origem animal, que cria o Serviço de Inspeção do Município de Matinhos/PR – SIM/POA/ MATINHOS /PR e torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território Municipal, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O presente Regulamento estatui as normas que regulam, em todo o território do Município de Matinhos/PR, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Art. 3º - Fica criado no organograma operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos/PR o SIM/POA/Matinhos/PR – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Matinhos/PR.
Parágrafo primeiro – fica estabelecido como mínimo, uma equipe formada por 1(um) médico veterinário e 2(dois) auxiliares.
Art. 4º - Fica criado Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pesca e da Agricultura;
01(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde,
01(um) representante do órgão de vigilância do Estado (ADAPAR),
01 (um) representante da Associação Comercial,
01(um) da Associação dos Pescadores e Empresários da Pesca,
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo primeiro. - O Conselho de Inspeção Sanitária tem por finalidade aconselhar, sugerir e debater assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, que dependerão da aprovação final do Chefe do Poder Executivo após parecer jurídico da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública.
Parágrafo segundo. – A escolha dos membros oriundos do Município caberá ao Prefeito Municipal, os demais membros serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições com cadeira no Conselho de Inspeção Sanitária.
Parágrafo terceiro. – O Conselho de Inspeção Sanitária será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e da Agricultura ou pelo Secretário Municipal de Saúde, os demais membros do Conselho serão eleitos por seus pares para ocupar os cargos de Vice-presidente, Secretario e 2º Secretário. Os demais ocuparam o cargo de Conselheiros.
Parágrafo quarto. – Além dos membros enumerados no caput deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo indicar outros membros para compor o Conselho de Inspeção Sanitária, especialmente para aumentar a participação de técnicos e especialistas, além de aumentar a participação da iniciativa privada.
Parágrafo quinto. - Em primeira reunião os membros integrantes do Conselho de Inspeção Sanitária redigirão seu regimento interno que deverá conter no mínimo a data de reuniões ordinárias, a forma de convocação das reuniões extraordinárias procedimento de referente às faltas, substituição dos membros do Conselho e outras diretrizes que se façam necessárias ao seu bom funcionamento.
Parágrafo sexto. - Os membros integrantes do Conselho de Inspeção Sanitária poderão convidar representantes de outras entidades afins para participar dos trabalhos e esclarecer eventuais questões técnicas.
Art. 5º - As atividades de Normatização, Fiscalização e Execução da inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e da Agricultura através do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 6º - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo primeiro. Serão adotados os princípios e metodologia de APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, BPF – Boas Práticas de Fabricação e PPHO – Procedimento Padrão de Higiene Operacional, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtos de origem animal.
Parágrafo segundo. Outros princípios e metodologias que visem a garantia da qualidade dos produtos manufaturados pelas empresas inspecionadas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR poderão ser implementadas e serão estabelecidos em Normas Técnicas editadas pela equipe técnica do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 7º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e Normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública e à preservação do meio ambiente.
Art. 8º - Compete a Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR, no âmbito de suas atribuições específicas, após autorização do Chefe do Poder Executivo, articular e expedir Normas, Regulamentos, Instruções, etc., visando a orientação, instrumentalização e diretrizes das ações de fiscalização e integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzidos pela Secretaria Municipal de meio Ambiente Pesca e Agricultura.
Art. 9º - As Normas, Regulamentos, Instruções e demais documentos expedidos pela Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR que visem orientação, instrumentalização, regulamentação, normatização e definição de diretrizes das ações do SIM/POA/ MATINHOS /PR serão titulados de IN/SIM/POA/matinhos/PR - Instruções Normativas do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Matinhos/PR.
Parágrafo primeiro. As IN/SIM/POA/ MATINHOS /PR a serem editadas pela Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR deverão ser apresentadas ao Conselho de Inspeção Sanitária para apreciação e pronunciamento.
Parágrafo segundo. Após pronunciamento do Conselho de Inspeção Sanitária as IN/SIM/POA/ MATINHOS /PR deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência, análise e aprovação, após deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 10 - Para efeito deste Regulamento, entende-se por:
Adequado - o suficiente para alcançar o fim almejado;
Análise de perigos - processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;
Boas Práticas na Fabricação de Alimentos - conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias de alimentos a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos.
Procedimentos Padrões de Higiene Operacional - São procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados e monitorizados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial (setor alimentício) evitará contaminação direta ou cruzada e a adulteração do produto, preservando a sua qualidade e integridade por meio da higiene antes, durante e depois das operações industriais.
Animais de açougue - são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, coelhos, aves e os peixes de criação;

Animal silvestre - animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
Pescado - todo animal que vive normalmente em água doce ou salgada e que é utilizado para a alimentação. Pescado compreende peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, usados na alimentação humana.
Pescado fresco - é aquele que não sofreu qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo, e que mantém seus caracteres essenciais inalterados.
Casa atacadista - estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
X. Contaminação cruzada - é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
Embalagem - invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
Entreposto de produtos de origem animal - estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este Regulamento;
Estabelecimento de produto de origem animal - qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
Fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuado por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
Inspeção - atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animais e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
Parceria - designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores públicos e privado e que entre si colaboram nos âmbito social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
Produto de origem animal - é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como “produto”, “subproduto”, “mercadoria” ou “gênero”;
Produto de origem animal clandestino - é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
Produto de origem animal de alto risco - é todo aquele que ultrapasse os limites físicos - químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
Produto de origem animal de baixo risco - é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físicos - químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
Responsável técnico - profissional médico veterinário devidamente registrado no CRMV PR (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná);
Registro - ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
Registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
Rotulagem - ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo ou a tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;
Manipulador de alimentos - São todos os indivíduos que, pela sua atividade profissional, entram em contacto direto com alimentos. Esta definição inclui o pessoal empregado na preparação e embalagem de produtos alimentares, na distribuição e venda de produtos não embalados e na preparação culinária de alimentos, em estabelecimentos onde se industrializam, processam, confeccionam e servem refeições ao público em geral ou a coletividade — setores público e privado, cooperativo ou social. Para todos os efeitos legais, os responsáveis pelos referidos estabelecimentos e seus Responsáveis Técnicos também são considerados manipuladores de alimentos.
Visitante - é toda a pessoa não pertencente à área ou setor onde os alimentos são processados.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I – Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 11 - Os estabelecimentos sujeitos a este Regulamento classificam-se em:
I - estabelecimentos de carnes e produtos cárneos, que podem ser:
matadouros, compreendendo os estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas;
fábrica de conservas, compreendendo os estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;
c) matadouro e fábrica de conservas, compreendendo os estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas “a” e “b” deste inciso;
d) entrepostos de carnes e derivados, compreendendo os estabelecimentos de recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres;
II - estabelecimentos de leite e derivados, que podem ser:
a) propriedades rurais, compreendendo os estabelecimentos geralmente situados em zona rural e que produzem leite em conformidade às normas específicas para cada tipo;
b) entrepostos de leite e derivados, compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias primas para depósito por curto prazo e posterior transporte à indústria;
c) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos de recebimento de leite e matérias primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.
III - estabelecimentos de peixes e produtos da pesca, que podem ser:
a) entrepostos de peixes e produtos da pesca, compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e produtos da pesca;
b) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
IV - estabelecimentos de ovos e derivados, que podem ser:
a) granjas avícolas, compreendendo os estabelecimentos produtores de ovos;
b) entrepostos de ovos, compreendendo os estabelecimentos de recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos “in natura” que produzem ou que são produzidos por terceiros;
c) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos de recebimento e industrialização de ovos.

V - estabelecimentos de produtos apícolas, compreendendo os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.

Art. 12 - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:

I - letra "F", para matadouros de bovídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;

II - letra "A", para matadouros de aves e coelhos;

III - letra "C", para fábricas de conservas;

IV - letra "E", para estabelecimentos industriais;

V - letras "EC", para entrepostos de carne e seus derivados;

VI - letra "L", para os estabelecimentos de leite e derivados;

VII - letra "M", para os estabelecimentos de produtos apícolas;

VIII - letra "O", para os estabelecimentos de ovos e derivados;

IX - letra "P", para os estabelecimentos de pescados e derivados.

Seção II – Do Registro dos Estabelecimentos
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 13 - É obrigatório o registro no SIM/POA/ MATINHOS /PR de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no Município de Matinhos/PR.

Parágrafo primeiro. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal - SIF, do Ministério da Agricultura, e no SIP/POA da ADAPAR isenta seu registro no órgão municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 14 - O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR e por demais legislações pertinentes, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 15 - O requerimento e documentos para o registro deverão ser encaminhados aos cuidados do Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Pesca e Agricultura de Matinhos/PR, através do Sistema de Protocolo Municipal, junto à sede da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR.

Parágrafo único: Comporá os documentos de requisição de registro:

a) Parecer técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná e/ou IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, de acordo com a competência estabelecida pela legislação ambiental vigente;

b) Parecer técnico da Secretaria Municipal de Governo Urbanismo e Administração.

c) Parecer técnico da Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Planta de localização.

e) Contrato com responsável Técnico homologado pelo CRMV/PR.

f) Através de IN/SIM/POA/ MATINHOS /PR o Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR e/ou o Conselho de Inspeção Sanitária estabelecerão outros documentos que se façam necessários para instauração do processo de registro.

Art. 16 - O Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR encaminhará o processo de registro ao Conselho de Inspeção Sanitária para análise e pronunciamento e a demais órgão que se faça necessário sob o ditame de outras legislações.

Parágrafo primeiro. Poderá o Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR e/ou o Conselho de Inspeção Sanitária solicitar o pronunciamento de outro(s) técnico(s) para verificar a documentação, proceder análise técnica e emitir parecer (es) que amparem na decisão final sobre o funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo segundo. Efetuadas as análises técnicas necessárias e anexo o (s) parecer (es) o Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR emitirá pronunciamento técnico sobre o processo para apreciação e pronunciamento final do Conselho de Inspeção Sanitária e posterior emissão do registro ou indeferimento do processo.

Art. 17 - Efetuadas as análises, havendo necessidade de adequações e/ou apresentação de outros documentos o SIM/POA/ MATINHOS /PR emitirá através de documento próprio a ser estabelecido através de IN/SIM/POA/matinhos/PR, orientações de adequação (ões) necessária (s) ao funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo primeiro. O documento de adequação (ões) necessária (s) deverá conter além das adequações, os prazos para execução e/ou apresentação de documentos, assinaturas do técnico do SIM/POA/ MATINHOS /PR responsável pelo processo, do Responsável Técnico da Empresa e a do proprietário da empresa.

Parágrafo segundo. A critério do coordenador do SIM/POA/MATINHOS/PR, Durante o decurso dos prazos estabelecidos neste Decreto, o processo ficará suspenso e arquivado no SIM/POA/MATINHOS/PR até a conclusão das adequações apontadas e/ou inserção de documentos. Parágrafo terceiro. Caberá ao proprietário e/ou Responsável Técnico da empresa solicitar a coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR vistoria para apreciação das conclusões, adequações e/ou averiguação da documentação inserida.

Parágrafo quarto. Findado o maior prazo estabelecido no documento de orientações de adequação (ões) necessária (s) contar-se-á 90 (noventa dias) corridos, caso não haja manifestação das partes interessadas o processo será indeferido e encerrado pela coordenação do SIM/POA/MATINHOS/PR, dado ciência ao Conselho de Inspeção Sanitária e devolvido ao solicitante através do Protocolo Municipal.

Art. 18 - O estabelecimento registrado poderá solicitar suspensão de suas atividades por até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 dias.

Parágrafo primeiro. A solicitação deverá ser feita via Protocolo Municipal endereçado a Coordenação do SIM/POA/MATINHOS/PR.

Parágrafo segundo. O retorno à atividade deverá ser antecedido de comunicado a Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR com antecedência mínima de 15 dias do inicio das atividades.

Parágrafo terceiro. O reinício da atividade será permitido após inspeção de avaliação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento efetuado por profissional técnico do SIM/POA/MATINHOS/PR.

Art. 19 - O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA/MATINHOS/PR, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou os ajustes relacionados e efetivados.

Art. 20 - As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estarão condicionados à prévia aprovação do Chefe da Coordenação do SIM/POA/MATINHOS/PR.

Art. 21 - Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido a Coordenação do SIM/POA/MATINHOS/PR.

Parágrafo primeiro. Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM/POA/MATINHOS/PR.

Parágrafo segundo. Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA/ MATINHOS /PR, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a jurídica em nome da qual esteja registrado.

Parágrafo terceiro. Caso o titular tenha efetuado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se seu restabelecimento ao cumprimento da exigência legal.

Parágrafo quarto. Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 22 - A Troca de Responsável Técnico deve ser comunicado ao SIM/POA/ MATINHOS /PR no prazo máximo de trinta (30) dias a contar do cancelamento do contrato antecedente.

Parágrafo único. A não comunicação fica o Responsável Técnico respondendo pela empresa e sujeito as penalidades impostas pelas irregularidades que possam ser notificadas.

Art. 23 - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA/ MATINHOS /PR a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 24 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá manter em arquivo cópia dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

Subseção II – Do Registro Prévio

Art. 25 - Compete ao Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio ao estabelecimento de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.
Parágrafo primeiro. O registro prévio terá prazo de validade determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado. Não podendo ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo segundo. O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:
I - apresentada a documentação completa, nos termos exigidos neste Regulamento;
II - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas neste Regulamento; IN/SIM/POA/ MATINHOS /PR e demais Legislações pertinentes a qualidade alimentar, preservação ambiental e defesa do Consumidor.
III - firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA/MATINHOS/PR.
Parágrafo terceiro. Findado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e não atendido as recomendações de adequações emitidas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR o processo será suspenso. Fica indeferida a chancela do SIM/POA/ MATINHOS /PR até regularização.
Art. 26 - O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes, Responsável Técnico e Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Parágrafo primeiro. Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, o SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando Laudo de Vistoria Preliminar.
Art. 27 - Satisfeitos os requisitos técnicos, administrativos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, a Coordenação do SIM/POA/MATINHOS/PR expedirá o Certificado de Registro Prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.
Art. 28 - Na vigência do registro prévio, a Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR designará técnico do Serviço que deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico sanitárias.
Art. 29 - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA/ MATINHOS /PR e às penalidades previstas neste Regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.
Art. 30 - O não cumprimento do avençado no Termo de Compromisso de Implantação e Execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA/MATINHOS/PR, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo. Parágrafo único. A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas neste Regulamento.

Subseção III – Do Registro Definitivo

Art. 31 - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA/ MATINHOS /PR está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e normas complementares.
Art. 32 - O registro definitivo deverá ser requerido a coordenação do SIM/POA/ MATINHOS/PR, efetuado no protocolo da Prefeitura municipal de MATINHOS /PR, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - requerimento dirigido ao coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
II - contrato social da empresa;
III - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo:
a) planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;
b) planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água de abastecimento, logradouro principal e próximos.
c) indicação de quadra e lote(s).
V - memorial econômico-sanitário,
VI - laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
VII - parecer da prefeitura municipal ou alvará de funcionamento;
VIII - parecer da Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária;
IX - licença prévia ou autorização do órgão de proteção do meio ambiente;
X – Contrato com Responsável Técnico homologado pelo CRMV PR (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná)
Parágrafo primeiro. O processo protocolado deverá ter em sua primeira página a relação de documentos encaminhados aos cuidados da Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR assinada pelo Responsável Técnico e pelo Responsável Legal do Estabelecimento.
Parágrafo segundo. Todas as páginas devem estar vistadas pelo Responsável Técnico e pelo Responsável Legal do Estabelecimento.
Art. 33 - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em 2 (duas) vias (01 para SIM/POA/ MATINHOS /PR e 01 para arquivamento na empresa, após homologação do registro) encaminhados através do protocolo da Prefeitura Municipal de MATINHOS à Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR, devendo assinalar a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável pela sua elaboração.
Parágrafo primeiro. Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações e informações imprecisas ou incompletas.
Parágrafo segundo. Os croquis do local ou das instalações apresentados pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.
Art. 34 - O Processo recebido pela Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR será encaminhado a um dos técnicos do SIM/POA/ MATINHOS/PR para inspeção e emissão de laudo de inspeção do local e das instalações;
Art. 35 - Anexado o laudo técnico do SIM/POA/ MATINHOS /PR, O processo será encaminhado ao Coordenador do SIM/POA/MATINHOS/PR para pronunciamento e parecer.
Art. 36 - Atendidas as normas legais, satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, o Coordenador do SIM/POA/MATINHOS/PR encaminhará o processo para o Conselho de Inspeção Sanitária para pronunciamento e parecer. Sendo o parecer favorável será emitido o Certificado de Registro Definitivo assinado pela Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE Pesca e Agricultura de Matinhos /PR e pelo Coordenador do SIM/POA/MATINHOS/PR.

Parágrafo único. A expedição do Certificado de Registro Definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I – Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 37 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR será composto por no mínimo 1(um) Médico Veterinário e 2 servidores públicos(auxiliares), designados pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo único: o SIM /POA/ MATINHOS/PR poderá se utilizar da estrutura funcional de qualquer outro órgão publico municipal que compõe a administração direta ou indireta do município de matinhos para o cumprimento de suas atividades.
Art. 38 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR estará subdividido nos seguintes Setores:
I - Setor de Carnes e Derivados;
II - Setor de Leite e Derivados;
III - Setor de Produtos Apícolas;
IV - Setor de Ovos e Derivados;
V - Setor de Pescados e Derivados.

Art. 39 - Ao Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR compete:
I - coordenar as atividades do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
II - promover as atividades normativas e fiscais e a execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III - promover a integração dos órgãos federais, estaduais e municipais, públicos ou privados, que desenvolvam atividades afins ou relacionadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV - conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
V - conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
VI - manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 40 - Aos Chefes de Setor do SIM/POA/ MATINHOS /PR compete:
I - apoiar e orientar os médicos veterinários e auxiliares do SIM/POA/ MATINHOS /PR nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
II - analisar e, caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
III - supervisionar os médicos veterinários fiscais do SIM/POA/ MATINHOS /PR na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;
IV - analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações a infrações à legislação do SIM/POA/ MATINHOS /PR,
V - opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 41 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR será assessorado por um Grupo Consultivo, composto por no mínimo três (3) representantes, a saber:
I - um (1) representante do SIP/POA - PR;
II - um (1) representante do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
III - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde de MATINHOS /PR.
Parágrafo primeiro. Compete ao representante do SIM/POA/ MATINHOS /PR a coordenação das atividades do Grupo Consultivo;
Parágrafo segundo. O coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades.
Parágrafo terceiro. O Grupo Consultivo deverá elaborar regimento próprio.
Art. 42 - São atribuições do Grupo Consultivo:
I - assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pela Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
II - auxiliar o SIM/POA/ MATINHOS /PR na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art. 43 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar, desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR deverá ser autorizada expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, o qual expedirá normas complementares.

Seção II – Da Inspeção
Art. 44 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.
Art. 45 - Todo estabelecimento de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo único. A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I - permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres;
II - periódica, nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA/MATINHOS /PR.
Art. 46 - A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:
I - nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas à matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II - nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV – nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;
V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
VI - nos estabelecimentos de produtos apícolas;
VII - nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.
Parágrafo primeiro. A inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo da fiscalização sanitária local.
Parágrafo segundo. A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam as normas regulamentares.
Art. 47 - Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
I - as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II - os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres, outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III - leite produzido por qualquer espécie animal, excluído o Homem, destinado ao consumo humano;
IV - os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V - os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI - o mel e demais produtos apícolas;
VII - os peixes, mariscos, os crustáceos, os molusco aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.
Art. 48 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA/MATINHOS/PR abrange:
I - os exames "ante" e "*post mortem"* dos animais de açougue;
II - o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana;
III - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV - a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
V - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químicos das matérias primas e produtos;
VII - o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal.
Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.
Art. 49 - O estabelecimento que expor produtos de origem animal à venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III – Dos Estabelecimentos

Art. 50 - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:
I - estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
II - dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
III - dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
IV - dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequadas em todas as dependências;
V - possuir pisos claro e impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
VI - possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas à altura mínima de dois (2) metros;
VII - possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperaturas adequadas, em qualquer fase do seu processamento;
VIII - dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;
IX - dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não comestíveis;
X – dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
XI - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
XII - dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo e com acesso independente da área industrial;
XIIII - possuir ruas e pátios revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama;
XIV - possuir janelas e portas de fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
XV - possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
XVI - dispor de local e equipamento para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
XVII - apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos.
Art. 51 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal.
Art. 52 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência.
Art. 53 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional Médico Veterinário legalmente habilitado como Responsável Técnico.
Art. 54 - As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos - IN/SIM/POA/ MATINHOS /PR, aprovados pelo Conselho de Inspeção Sanitária, pelo do Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR e pelo Chefe do Poder Executiva, a qual caberá a expedição dos atos normativos necessários.
Parágrafo único. O SIM/POA/ MATINHOS /PR divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento às autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados através de Diário Oficial do Município de MATINHOS.
Art. 55 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução das obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.
Art. 56 - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.
Parágrafo primeiro. O Médico Veterinário do SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmando o avençado em Termo de Compromisso.
Parágrafo segundo. Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV – Do Pessoal

Art. 57 - O funcionário do estabelecimento que contate e/ou manipule com os produtos de origem animal, em qualquer fase de seu processamento, deverá trajar uniforme completo, de cor clara e limpo.
I - possuir documento médico comprovando não ser portador de moléstia infecto-contagiosa;
II - não apresentar sintomas ou afecções de doenças, abscessos ou supurações cutâneas ou lesões que impeçam a manipulação higiênica dos produtos de origem animal;
III - não usar adornos;
IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar os produtos de origem animal;
V - apresentar-se asseado.
Art. 58 - Os demais funcionários deverão trajar vestimenta de cor diferenciada e não poderão ter livre acesso às dependências do estabelecimento onde se processam os produtos de origem animal.
Art. 59 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.
Art. 60 - Os visitantes somente poderão ter acesso às dependências onde se processam os produtos de origem animal quando devidamente uniformizados.

Seção V – Da Embalagem, Rotulagem e Chancela
Subseção I – Da Embalagem
Art. 61 - As embalagens que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do Ministério da Saúde.
Art. 62 - As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegras, perfeitas e rigorosamente higienizadas e aprovadas pelo SIM/POA/MATINHOS/PR.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.
Art. 63 - O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA/MATINHOS/PR, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, caso contiverem a chancela do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Parágrafo único. A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo técnico indicado pelo Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 64 - O uso de embalagens em desacordo ao presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR.

Subseção II – Da Rotulagem

Art. 65 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio, deverão estar identificados através de rótulos.
Parágrafo único. Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.
Art. 66 - O rótulo deverá conter as seguintes informações:
I - nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito a natureza e condições físicas do produto;
II - lista de ingredientes;

III - forma ou modo de conservação do produto;
IV - peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
a) para sólidos ou granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidade de massa; b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) para semi-sólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) para produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
V - identificação da origem, descrevendo:
a) o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
b) a localização do estabelecimento, especificando município, Estado e país de origem;
c) a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA/ MATINHOS /PR;
d) a menção de uma das seguintes expressões: "FABRICADO NO BRASIL", "PRODUTO DO BRASIL" ou "INDÚSTRIA BRASILEIRA".
VI - identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia, o mês e ano nesta ordem;
VII – validade mínima, descrevendo:
dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII - instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluída a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX - a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, nos termos deste regulamento;
X - chancela do SIM/POA/ MATINHOS /PR, nos termos deste regulamento;
XI - demais exigências previstas em legislações ordinárias.
Parágrafo primeiro. As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.
Parágrafo segundo. A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciados, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.
Parágrafo terceiro. Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESO" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR".
Parágrafo quarto. A data de **validade mínima** deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE"; "VÁLIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" ou "VENCIMENTO", seguidas da data ou da indicação do local onde consta esta informação.
Art. 67 - O uso de rótulos, estampas ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 68 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a inscrição "NÃO COMESTÍVEL".
Art. 69 - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.
Art. 70 - Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Parágrafo único. Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.
Art. 71 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentem superfície do painel destinado à rotulagem com área inferior a 10cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.
Art. 72 - Os produtos condenados pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO – SIM/POA/ MATINHOS /PR", estampada com tinta indelével através de carimbo com a seguinte forma e dimensões mínimas em centímetros:

7CM

CONDENADO
SIM/POA/MATINHOS/PR
0000

6CM

Subseção III - Da Chancela
Art. 73 - O estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá apor nos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 74 - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR devem obedecer as especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo.
para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo abaixo: 12cm e 9cm.

INSPECIONADO
SIM/POA
MATINHOS/PR
0000

para carcaças ou partes de carcaças de suínos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme AS MEDIDAS: 9 cm E 7 CM.

INSPECIONADO
SIM/POA
MATINHOS/PR
0000

para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves, coelhos e rãs, a chancela oficial deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "x", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo abaixo:

INSPECIONADO
SIM/POA
MATINHOS/PR
X- 0000

OBS: As medidas são menores para poder colocar em etiquetas/embalagens. 4,5 cm E 3,5 cm

INSPECIONADO
SIM/POA
MATINHOS/PR
X-0000

para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, a chancela oficial deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "x", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo abaixo: 4,5 cm E 3,5cm

INSPECIONADO
SIM/POA
MATINHOS/PR
X-0000

Art. 75 - Os carimbos serão entregues sob recibo e permanecerão sob a responsabilidade do Médico Veterinário incumbido pela Inspeção do estabelecimento.

Art. 76 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA/MATINHOS/PR, o responsável pela inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, os carimbos e matrizes que contenham a chancela do SIM/POA/ MATINHOS /PR.

Seção VI – Do Trânsito

Art. 77 - Os produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção federal, estadual ou municipal, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, têm livre trânsito no território do Município de MATINHOS /PR.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR nos limites de sua competência.

Art. 78 - Todos os produtos de origem animal em trânsito nas vias no município de MATINHOS /PR deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos fiscais do SIM/POA/ MATINHOS /PR nos postos fiscais fixos ou volantes.

Art. 79 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados de Certificado Sanitário firmado pelo fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR responsável pela inspeção.

Art. 80 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, deverão estar acompanhados de Guia de Trânsito firmada pelo responsável técnico do estabelecimento.

Art. 81 - O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

Parágrafo primeiro. É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

Parágrafo segundo. Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipientes adequados, independentemente de estarem embalados.

Parágrafo terceiro. Os veículos transportadores de produtos de origem animal refrigerados ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII – Das Obrigações

Art. 82 - O proprietário ou o representante legal dos estabelecimentos de que trata o presente Regulamento estão obrigados a:

I - manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento, normas e complementares ou relacionadas;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;

III - cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;

IV - fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;

V - dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;

VI - fornecer transporte dos agentes da inspeção ao local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;

VII – fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências;

VIII - obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;

IX- recolher as taxas de inspeção sanitária instituídas;

X - encaminhar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;

XI - comunicar os agentes da inspeção, com no mínimo doze horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;

XII - comunicar oficialmente ao SIM/POA/ MATINHOS /PR, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento;

XIII - apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei o exigir, a documentação sanitária dos animais;

XIV - utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência; XV - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;

XVI - manter à disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais.

Parágrafo primeiro. O pessoal colocado à disposição do SIM/POA/ MATINHOS /PR subordina-se ao agente competente pela inspeção.

Parágrafo segundo. Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 83 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pesca e Agricultura de Matinhos/PR, através do SIM/POA/MATINHOS/PR, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 84 - O SIM/POA/MATINHOS/PR deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pesca e Agricultura de Matinhos /PR, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao Estado do Paraná, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 85 - São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas.

Art. 86 - Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 87 - Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em:

I - postos ou barreiras de fiscalização municipais;

II - barreiras móveis de fiscalização.

Art. 88 - Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA/ MATINHOS /PR em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras ou mitigativas pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.

Parágrafo primeiro. O cumprimento às determinações que condicionaram a liberação da matéria prima ou produtos de origem animal flagrados irregulares não obsta a autuação dos responsáveis. Parágrafo segundo. Em havendo inarredável risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras ou mitigativas determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art. 89 - Os servidores do SIM/POA/ MATINHOS /PR lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipais ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 90 - Considera-se Médico Veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos /PR e designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para desempenhar as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

Parágrafo único. O médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinaturas do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos/PR e do fiscal.

Art. 91 - O Médico Veterinário fiscal competente e seus auxiliares mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único. Os Médicos Veterinários fiscais e seus auxiliares que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 92 - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade do SIM/POA/ MATINHOS /PR delas notificará as Secretarias Municipais da Saúde e do Meio Ambiente, bem como ao Ministério Público, devendo para esse efeito serem estabelecidas normas de atuação em conjunto.

Art. 93 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria Municipal da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 94 - Cumpre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos /PR prover os recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I – Do processo administrativo punitivo

Art. 95 - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processamento das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 96 - O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em três (3) vias pelo Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I - nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;

III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V - local, data e hora da autuação;

VI - penalidades às quais o autuado está sujeito;

VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;

VIII - identificação e assinatura do Médico Veterinário fiscal autuante.

Parágrafo primeiro. As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.

Parágrafo segundo. Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal OU ENTREGUE PESSOALMENTE.

Art. 97 - O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificado;

II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;

III - e-mail se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;

IV - por edital nos meios de comunicação local e/ou Diário Oficio do Executivo Municipal, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

Parágrafo primeiro. No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).

Parágrafo segundo. O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

Art. 98 - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definindo o Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 99 - Os servidores do SIM/POA/ MATINHOS /PR são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 100 - Lavrado o Auto de Infração, o Médico Veterinário fiscal deverá:

I - fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II - vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhado de relatório de ocorrência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos/PR.

Art. 101 - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

Parágrafo primeiro. A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR que lavrou o referido auto.

Parágrafo segundo. A contestação ou as razões de defesa do autuado serão analisadas por instância administrativa imediata superior do fiscal que lavrou o referido auto.

Parágrafo terceiro. Todos os prazos mencionados neste Regulamento são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 102 - A Coordenação do SIM/POA/ MATINHOS /PR, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá registrá-lo e remetê-lo ao Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR acompanhado de uma Certidão registrando o histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 103 - O Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação, sobre eles, caso necessário, formalmente manifestando-se, promovendo as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao Procurador Geral do Município para parecer.

Art. 104 – A Procuradoria do Município apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relacionados à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em Parecer, devolvendo os autos ao Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR, a quem caberá, após efetivar eventuais medidas saneadoras, encaminhará os autos ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

Art. 105 – Compete ao Secretário Municipal De meio ambiente Pesca e Agricultura proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absolutória ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de meio ambiente Pesca e Agricultura de Matinhos/PR promover a publicação no Diário

Oficial do Estado da síntese da decisão proferida pelo Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR, bem como encaminhá-la na íntegra ao autuado, acompanhada dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.

Art. 106 - Da decisão de primeira instância cabe recurso ao Secretário Municipal de meio ambiente Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 107 – Da decisão de primeira instância cabe recurso ao Órgão Colegiado que será composto por: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de meio ambiente Pesca e da Agricultura;
01(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01(um) representante do órgão de vigilância do Estado (ADAPAR);
01 (um) representante da Associação Comercial; 01(um) da Associação dos Pescadores e Empresários da Pesca e
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 108 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via administrativa, correspondentes à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Art. 109 - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento serão recolhidos a favor do SIM/POA/ MATINHOS /PR em conta própria e código específico, devendo reverter em benefício de programas de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal ou de educação sanitária.

Seção II – Das infrações e sanções administrativas

Art. 110 - Constitui infração, para efeitos da Lei Municipal Nº 1765/2015, deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

Parágrafo primeiro. Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

Parágrafo segundo. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Parágrafo terceiro. Exclui a imputação de infração administrativa a causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário.

Art. 111 - Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem, burlem ou embaracem a ação dos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA/ MATINHOS /PR.

Art. 112 - As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único. Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, a Secretaria Municipal de meio ambiente Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR deverá representar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 113 - Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências à saúde ou economia públicas;

III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 114 - São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;

III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;

IV - ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;

V - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 115 - São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;

III - ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;

IV - ter a infração conseqüência calamitosa à saúde ou economia públicas;

V - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;

VII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos fiscais do SIM/POA/matinhos/PR ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades.

Art. 116 - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 117 - Os infratores da Lei Municipal Nº 1765 de 2015, deste Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão dos produtos;

IV - condenação ou destruição dos produtos;

V - suspensão das atividades do estabelecimento;

VI - interdição parcial do estabelecimento;

VII - interdição total do estabelecimento;

VIII - cancelamento do registro.

Parágrafo primeiro. As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

Parágrafo segundo. A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergenciais de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos Médicos Veterinários fiscais lotados no SIM/POA/ MATINHOS /PR ou ao seu serviço.

Art. 118 - A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovida de má fé ou dolo.

Art. 119 - As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.

Parágrafo primeiro. Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA/MATINHOS/PR, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Parágrafo segundo. O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente apurados dos intervalos correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Seção.

Art. 120 - Para o cálculo das multas será adotado a Unidade Fiscal do Município - UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 0,5(meio) Ufm.

Art. 121 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos e intervalos:
I - de 1 a 3 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processa produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) permitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) não promoverem a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA/ MATINHOS /PR.
II - de 3 a 6 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminados;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos com inspeção periódica desacompanhados de Guia de Trânsito visada pelo seu responsável técnico;
q) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de Certificado Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
r) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
s) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
t) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA/ MATINHOS /PR;
u) permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
v) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processam alimentos ou produtos de origem animal;
w) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
x) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;
y) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
III - de 6 a 9 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR para este fim;

d) utilizarem matérias primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio municipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no SIM/POA/ MATINHOS /PR;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA/ MATINHOS /PR;
g) empregarem processo de matança não autorizado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR;
h) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou qualquer outro documento solicitado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde publica;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.
IV - de 9 a 12 UFM, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA/ MATINHOS /PR, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente o SIM/POA/ MATINHOS /PR da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA/ MATINHOS /PR.
V - de 12 a 15 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA/ MATINHOS /PR atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA/ MATINHOS /PR máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiamento;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA/ MATINHOS /PR;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
Parágrafo primeiro. Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
Parágrafo segundo. O SIM/POA/ MATINHOS /PR poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 122 - O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.
Parágrafo único. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos deste Regulamento.
Art. 123 - A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI - apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
Parágrafo primeiro. Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo SIM/POA/ MATINHOS/PR ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II - a data, horário e local da apreensão;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV - o motivos e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.
Parágrafo segundo. O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:
I - nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II - promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto neste Regulamento, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Parágrafo terceiro. O SIM/POA/ MATINHOS /PR poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Art. 124 - Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR, após a reinspeção, poderá:
I - autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II - autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;

III - nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Art. 125 - O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA/ MATINHOS /PR a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
Parágrafo primeiro. Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
Parágrafo segundo. A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 126 - As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.
Art. 127 - São considerados adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I - utilizem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II - adicionem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.
Art. 128 - São considerados fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I - modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e determinações fixadas pela legislação sanitária e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e Médicos Veterinários fiscais;
II – façam uso não autorizado da chancela oficial;
III - substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;
V - objetivem a conservação do produto, matéria prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI - consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria prima ou ao produto de origem animal.
Art. 129 - São considerados falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I - constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II - utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.
Art. 130 - A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II - não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicadas no seu consumo ou não destruição.
Parágrafo primeiro. Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II - a data, horário e local da condenação ou destruição;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV – o(s) motivo(s) e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
Parágrafo segundo. A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Médico Veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.
Art. 131 - A suspensão das atividades poderá ser aplicada, quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
Parágrafo primeiro. Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
Parágrafo segundo. Em sendo a suspensão das atividades determinada em decisão do Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da suspensão das atividades;
III - os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividades suspensas;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII - o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII - os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a **suspensão;**
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
Parágrafo terceiro. A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
Parágrafo quarto. A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 132 - A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independentemente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria prima e afins.

Art. 133 - A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
Parágrafo primeiro. A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
Parágrafo segundo. A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo Médico Veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
função ou finalidade.
VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
Parágrafo terceiro. A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 134 - A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I - requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II - aprovação prévia pelo Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 135 - A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I - estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II - comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA/ MATINHOS /PR ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III - desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Parágrafo primeiro. Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em decisão do Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III - os motivos que fundamentam a interdição total;
IV - os dispositivos regulamentares que motivam a interdição total;
V - o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
Parágrafo segundo. A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 136 - A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I - requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II - aprovação prévia pelo Médico Veterinário fiscal do SIM/POA/ MATINHOS /PR, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 137 - A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA/ MATINHOS /PR será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I - resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II - funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA/ MATINHOS /PR;
III - estabelecimento com registro prévio no SIM/POA/ MATINHOS /PR e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o avençado no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.
Parágrafo único. Nas circunstâncias previstas no inc. III é obrigatório parecer favorável ao cancelamento emitido pelo Conselho de Inspeção Sanitária e/ou Grupo Consultivo, ou não havendo, de autoridade competente responsável pela inspeção.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 138 - Outros órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA/ MATINHOS /PR.
Parágrafo único. Os Médicos Veterinários fiscais ou autoridades da Secretaria Municipal de meio ambiente, Pesca e Agricultura de Matinhos/PR, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.
Art. 139 - Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único. Os Médicos Veterinários fiscais do SIM/POA/ MATINHOS /PR ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.
Art. 140 - Compete ao SIM/POA/ MATINHOS /PR promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.
Art. 141 - O SIM/POA/ MATINHOS /PR promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.
Art. 142 - As autoridades da Saúde Pública, na Vigilância Sanitária de Alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA/ MATINHOS /PR os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.
Art. 143 - Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Conselho de Inspeção Sanitária em reunião especial se fazendo presente o Grupo Consultivo do SIM/POA/ MATINHOS /PR, o

Coordenador do SIM/POA/ MATINHOS /PR e o Secretario Municipal do Meio Ambiente Pesca e Agricultura de MATINHOS /PR.

Art. 144 - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Art. 144 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:743FF4C9

GABINETE
DECRETO Nº 273/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1964 de 21 de Maio de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.223.500,00	0
10.01.18.542.111.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 330.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E48D05C7

GABINETE
DECRETO Nº 274/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1965 de 21 de Maio de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **100.000,00** (**Cem mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **100.000,00** (**Cem mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 22 de Maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:92FA5C76

GABINETE
DECRETO Nº 275/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Técnica Conjunta 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, bem como a CI 279/2015 - SEASO, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Matinhos, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF.
Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II - construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

III - submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social - Cadastro Único: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Júnior;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social: Sandra Aparecida Rodrigues;
III - Secretaria Municipal de Educação: Luciana Dal Ponte;
IV - Secretaria Municipal de Saúde: Maria Terezinha Nicolati;
Art. 4º A função dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:518195EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 /2018

PORTARIA Nº 411 /2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº 152/2018-GS, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
7731-3	Rita de Cássia de Matos Lima	Francisco dos Santos Júnior

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:76BE7A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018

PORTARIA Nº 412/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº017/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7082/3	Indianara Pereira Farias	15/05/2018 a 12/08/2018 (90dias)
7542/6	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	19/05/2018 a 17/07/2018 (60 dias)
1369/2	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	13/05/2018 a 09/09/2018 (120 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	13/05/2018 a 09/09/2018 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:33197F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2018

PORTARIA Nº 413/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº017/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MAURO VOSGERAU**, matrícula nº 5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BAE8830A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2018

PORTARIA Nº 414/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 017/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SIMONE DA COSTA ROSA** na matrícula nº 6979/5 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 21 de abril a 17 de outubro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:97DA00B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2018

PORTARIA Nº 415/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofico nº018/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ARILDA MARIA VIANA AFONSO** na matrícula nº 172/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de maio a 15 de junho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:47B5228F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 056-2018
RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015, 002/2015 e 003/2015 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 04 de junho de 2018 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Pericia Medica	Avaliação Psicológica
Fabiano Lawewnce Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	APTO	APTO
Paulo Roberto da Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	APTO	APTO
Juliano Lipinski	Auditor de Tributos Municipais	APTO	APTO
Leonardo Augusto dos Santos Escaliante	Farmaceutico com habilitação em analise clinicas	APTO	APTO
Joao Marcos Kassiano	Professor de Educação Fisica	APTO	APTO
Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 22 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4DCBAEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018– PMM
PROCESSO Nº 077/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme questionamentos da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DO SISTEMA DE ENSINO
11.1. AMOSTRAS

SUPRIMIR: Para efeitos de atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas.
INCLUIR: Para efeito de atribuição das pontuações para análise das amostras, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas.

11.2. ESPECIFICAÇÕES DESEJÁVEIS - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Na planilha excluir a coluna - **AP:** Atende Parcialmente, ficando somente **A**T: atende e **NA:** não atende.

3. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DO MATERIAL DIDÁTICO
Incluir: 3.1. A Empresa que não atender os critérios estabelecidos será desclassificada sendo convocada a 2ª colocada.

Matinhos, 22 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BC7026FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018– PMM
PROCESSO Nº 038/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme email recebido da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME, procedemos as informações complementares, conforme abaixo:

7. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)
7.1 EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DA EMPRESA – **suprimir "da empresa" e incluir "do profissional";**

a) A experiência da empresa deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e planos de mobilidade urbana – **suprimir "da empresa" e incluir "do profissional"**

Matinhos, 21 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:9E7977BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, do item 01 no valor de R$2.934,80 (dois mil. novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 02 no valor de R$5.218,40 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), do item 03 no valor de R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), do item 04 no valor de R$14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais), do item 05 no valor de R$23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 06 no valor de R$2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais), do item 07 no valor de R$7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), do item 08 no valor de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), do item 09 no valor de R$10.057,50 (dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 10 no valor de R$24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), do item 11 no valor de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), do item 12 no valor de R$2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), do item 13 no valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), do item 14 no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do item 15 no valor de R$8.466,90 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), do item 16 no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do item 17 no valor de R$7.543,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais), do item 18 no valor de R$2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), do item 19 no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), do item 20 no valor de R$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), do item 21 no valor de R$3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais), do item 22 no valor de R$7.030,00 (sete mil e trinta reais), do item 23 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), do item 24 no valor de R$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais), do item 25 no valor de R$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), do item 26 no valor de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do item 27 no valor de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), do item 28 no valor de R$15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), do item 29 no valor de R$7.285,50 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 30 no valor de R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 31 no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), do item 32 no valor de R$11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 33 no valor de R$3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais), do item 34 no valor de R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), do item 35 no valor de R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), do item 36 no valor de R$16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), do item 37 no valor de R$14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais), do item 38 no valor de R$4.212,00 (quatro mi, duzentos e doze reais), do item 39 no valor de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), do item 40 no valor de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), do item 41 no valor de R$10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), do item 42 no valor de R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), do item 43 no valor de R$3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais), do item 44 no valor de R$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), do item 45 no valor de R$4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais), do item 46 no valor de R$4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais), do item 47 no valor de R$4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais), do item 48 no valor de R$18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais), do item 49 no valor de R$14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), do item 50 no valor de R$14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais), do item 51 no valor de R$7.192,50 (sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), do item 52 no valor de R$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), do item 53 no valor de R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), do item 54 no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), do item 55 no valor de R$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), do item 56 no valor de R$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), do item 57 no valor de R$800,00 (oitocentos reais) e do item 58 no valor de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)., objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:D88D7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, no item 01 no valor de R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**. inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, do item 02 no valor de R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:92DB6FDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 601/2017, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de professor auxiliar voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

DO PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:
- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- promover a integração com a política educacional da rede municipal de ensino;
- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede municipal e das unidades escolares;
- viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
. DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores auxiliares no âmbito do Município de Matinhos - PR, a serem distribuídas nas escolas urbanas.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) nos, no ato da inscrição Estar em dia com as brigações militares, para sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Ser Pedagogo (a), Normal Superior ou Magistério de nível médio, ou estar cursando Pedagogia;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses.
O Processo Seletivo Simplificado para professores auxiliares será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Matinhos com a participação da Comitê de Inscrição e Avaliação a ser designada pelo Secretário de Educação.

DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO RESSARCIMENTO
O Processo seletivo destina-se a seleção imediata total de 06 (seis) vagas de Assistente de alfabetização para atuar nas escolas municipais orientadas pela Secretaria de Educação do Município de Matinhos e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, de acordo com a necessidade.
O número de vagas e respectivas escolas constam no anexo VI.
Cada assistente de alfabetização poderá atuar em até 4 turmas, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais, ou seja, para cada turma o assistente de alfabetização receberá R$150,00 (Cento e cinquenta reais), assim ao atuar com 4 turmas, de acordo com a organização da unidade de ensino, receberá R$ 600,00 (Seiscentos reais).

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AUXILIARES DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão efetuadas na secretaria Municipal de Educação de Matinhos - PR, sito Rua da Fonte nº 331- Centro.
Período dia 30 de maio a 07 de junho de 2018 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de residência;
Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
Documento comprobatório de experiência na docência.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO
O Secretário Municipal da Educação instituirá um Comitê para Seleção Pública dos Professores Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
A seleção se dará de acordo com a maior pontuação estabelecida no anexo I.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Matinhos por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Matinhos - PR.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7. DA CLASSIFICAÇAO E DIVULGAÇÃO

A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes á habilitação, em ordem decrescente de pontuação obtida.

O resultado do Processo, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 15 de junho de 2018, até às 13h00min, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Matinhos - PR / www.matinhos.pr.gov.br / e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Matinhos - PR.

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2. deste Edital e de acordo com a tabela do anexo II.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, conforme laudo comprobatório, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

O Prazo de validade do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização ao qual se refere este Edital será de (seis) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final e convocação pela Secretaria de Educação. O valor pago será de 150,00 reais por turma atendida.

9. NOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

Será mantido pela escola em que vier a desenvolver as atividades do programa, será pago valor de R$150,00 (por turma atendida com 5 horas diárias perfazendo um total de 20 horas semanais) que será referente ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Comitê de Inscrição e Avaliação estará apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 601/2017

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	30 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	20 pontos.
Graduando em Pedagogia.	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 20 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.	20 pontos
Professor atuante ou que já atuou no Programa Mais Educação com declaração da escola em que trabalhou.	10 pontos
TOTAL	**100 Pontos**

Matinhos, 10 de maio de 2018.

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 601/2017

ANEXO II

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,_, RG_, CPF_declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		
Professor atuante ou que já atuou no Programa Mais Educação com declaração da escola em que trabalhou.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do Comitê da seleção.

Matinhos, ____/____/2018

Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):_FILIAÇÃO:

RG:_SSP/_CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_Nº_BAIRRO: FONE:_CELULAR:_E-MAIL
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.
ASSINATURA DO CANDIDATO

---------- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) Sim ( ) Não

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV

Unidades Escolares Participantes do Programa mais Alfabetização - Endereço e Vagas

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CARGA HORÁRIA por Turma	VAGAS
Caetana Paranhos	R: São Mateus n° 307	Caiobá	5h	01
Luiz Carlos	R:Adrianópolis s/ n°	Rio da onça	5h	01
Monteiro Lobato	R:19 de Dezembro n°1785	Rivieira	5h	01
Oito de Maio	R: Justino Mesquita S/N	Sertãozinho	5h	01
Pastor Elias Abrahão	Av. Paranaguá S/N	Perequê	5h	01
Wallace	R: Siciliano Tavares n° 444	Centro	5h	01

Total de vagas 06 (seis) vagas

Termo de Adesão e Compromisso

Nome do(a) Monitor(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a)_____, _____, *(Rua/Avenida) (nº)* _____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF) _____ carteira de identidade nº _____, _____/_____,*(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, na condição de **Professor Auxiliar Voluntário,** conforme Portaria do MEC Nº04 de 04 de janeiro de 2018, responsável pelo desenvolvimento de atividades de aprendizagem, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)/ Mais Alfabetização cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

_____
(Assinatura do(a) Professor (a) Auxiliar

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5DA030B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO 07/2017

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA , portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 2,31% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), totalizando R$ 1.766682,79 (Um milhão setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira - DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 53.299,62 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 4,13% no valor previsto no contrato com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Valor atual

Itens	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel comum	Litros	3,48
02	Diesel S10	Litros	3,54

Valor aditivado:

Itens	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel comum	Litros	3,61
02	Diesel S10	Litros	3,67
Valor total do aditivo: R$ 53.299,62 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).			

Cláusula Quarta – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO
Em razão da necessidade emergencial em adquirir o produto, para manutenção dos serviços básicos incluindo o transporte escolar, viagem a serviço da secretaria de saúde, e tendo em vista o novo procedimento licitatório para aquisição de combustível esta aguardando abertura para o próximo dia 30 de maio.
A quantidade aditivada e a previsão de consumo da frota municipal para próximos 15 dias ate a homologação e contratação do procedimento licitatório 32 -2018

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA
Comércio De Derivados De Petróleo Juranda LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EE1FE4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo automotor tipo "Hatch" 0 km, para ser utilizado pelo Setor de Saúde do Município, no valor máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Junho de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Maio de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EEE16D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 07 de Junho de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO tipo menor preço Unitário por lote , que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Valor Máximo Estimado: R$ 84.082,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e dois reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Morretes, 22 de maio de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3F2E35A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 24 de maio de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **JAMILE GHIDETTI MARÇAL**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 115.577.597.07, portadora da CTPS Nº 24205 Série 0025/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 24 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6557CF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000772-68.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **CRISTIANE NENTWIG**, portadora do RG 5.968.937-1 /PR, data de admissão 11/02/2005, matrícula nº 13171, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C56359FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2018

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 22/05/2018, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
1º MEMBRO	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º MEMBRO	THYAGO EDUARDO BORGES DE ABREU	CPF 098.833.859-94
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de

propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 18/2018.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 22 DE MAIO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:06A78D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2018

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	THYAGO EDUARDO BORGES DE ABREU	CPF 098.833.859-94
3º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
4º	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 22 DE MAIO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:929A4C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada a Comissão do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL:
Patrícia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO LOCAL:
Sandra dos Santos Cordeiro – Técnica do Centro de Referência de Assistência Social.
Pedro José Tristão – Psicólogo
Vilma Pazinatto Mendes – Representante da Secretaria de Educação
Patricia Lima – Representante da Agência do Trabalhador
José Aparecido Baptista – Representante da EMATER

Art.2°- Revoga-se o Decreto nº 267/2017.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2B5628DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO –(CMDI)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Gizele Triaquim da Rosa
SUPLENTE – Vilma Pazinatto Mendes

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE – Willians Tadeu Rapp

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**
TITULAR – Eric Joubert Huinzicker
SUPLENTE – Margarete Gomes Chagas

V – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Victória da Cruz

VI **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL - (AMANTANAL)**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

VII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - (ATICA)**
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

VIII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA**
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior nº 270/2017.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 22 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:475EDC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Pães, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 017/2018 e Pregão Presencial Nº. 014/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

CELIO BUENO HONORATO PANIFICADORA - ME
CNPJ Nº 07.930.447/0001-90
NO VALOR DE R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 22 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:ACEF56B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS 2016

Notas Explicativas
Demonstrações Contábeis - Exercício de 2016

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.058/0001-83, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro Administrativo Setembrino Thomazi, CEP: 85.685-000. Todos os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016. O regime contábil adotado é o misto, ou seja, de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
Ativo – é dividido em ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo e o ativo não circulante que inclui o imobilizado e intangível.
Passivo - está dividido em passivo circulante o qual compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos, e o passivo não circulante que compõe as obrigações a longo prazo, empréstimos e financiamentos e demais obrigações a longo prazo;
Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Ativo Circulante

O saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

Ativo Não Circulante

Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 300.595,65 (trezentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 30.539,16 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis
centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2016 em relação a 2015 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

PASSIVO

Circulante

Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2015 com o saldo de R$ 358.276,52 e 2016 com o saldo de R$ 332.584,36, obtendo, portanto, uma diminuição patrimonial em torno de 7.17% num montante de R$ 25.692,16 de decréscimo. Essa diminuição do patrimônio se deu em virtude da depreciação acumulada feita pela entidade.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1CE3DF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3895/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Oliveira Lopes Ferreira, portador do RG nº 6.158.810-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 09/02/2016, a partir de 21/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A76CD8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3896/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e Lei 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

CELSO SPESSOTO, Motorista, RG Nº 7.289.144-9, GOO H II 07 para GOO H II 09, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
JORGE MARCELO VIECCILLI (Efetivação), Operador de Máquinas, RG Nº 8.289.618-0, GOO I I 01 para GOO I I 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARISTELA DO PRADO, Técnica em Higiene Dental, RG Nº 8.602.458-6, GEM T II 16 para GEM T II 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
RENATA WEBER CANTELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, RG Nº 9.228.127-2, GOO B II 12 para GOO B II 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
RENATO MORARI, Operador de Máquinas, RG Nº 9.059.815-5, GOO I I 10 para GOO I I 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de maio ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8DCEDE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3897/2018

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Contador
Ana Maria Cortung

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6146219F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE, em favor a empresa **C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ Nº 27.082.228/0001-24.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C. Parolin Instalações Elétricas - CNPJ Nº 27.082.228/0001-24 – Prudentópolis - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 269.538,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.1-053 Iluminação Pública, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE65B4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 199/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras – EIRELI - ME – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à comunidade de Linha Aurora, conforme Convênio nº 826737/2016 – Ministério da Integração Nacional.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme parecer e planilha apresentada pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de remoção e substituição da base do pavimento existente que se encontra com deformação, sendo quantitativo de serviços extras além dos que constavam na planilha inicial licitada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 116.508,99 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:58C74205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Após análise das condições de participação e documentação exigida na chamada pública, a Comissão de Seleção de Transferência Voluntária, torna público, o Credenciamento à Associação Comercial e Industrial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI - CNPJ Nº 78.123.353/0001-76, para formalização da parceria com o município

Nova Prata do Iguaçu, 22 de maio de 2018.

Comissão de Seleção:

ADRIANA IRACI DA ROCHA

CLEONICE GENUÍNO VISSOTO

PAULO SÉRGIO CRESTANI

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2DF27F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3898/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Irlete Lucia Frison, CPF nº 559.799.209-00, Técnica de Enfermagem, período aquisitivo: 02/02/2017 a 01/02/2018, a partir de 23/05/2018 a 21/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4BBA9AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço, na data de 11/06/2018, às 9:00 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:603066E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 14/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 09.028.602/0001-21, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à contratação do curso de capacitação "Regularização Fundiária Urbana", que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:372687C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 15/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN**,** inscrito no CNPJ sob n° 78.206.513/0001-40, no valor de R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos), para pagamento do Seguro Obrigatório dos veículos Chevrolet Cobalt, BBY 7866, e Volkswagen Gol, BCD 3353, pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D33D124A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.42/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2810/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de britador móvel e rolo compactador visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.496.467/0001-13 com o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para locação de britador e a empresa **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para locação de rolo compactador.

Publique-se.

22 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:44CFBA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.42/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2810/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de britador móvel e rolo compactador visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.496.467/0001-13 com o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para locação de britador e a empresa **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para locação de rolo compactador.

Publique-se.

22 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DD5220C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4105/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica excluída a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital e fica inserido o item 16.10, conforme exposto abaixo:

16.10. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5868C0C8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). Empresas vencedoras: "SOELY APARECIDA MAYER - ME" CNPJ 00.734.615/0001-41, com o valor total de R$ 760,15 (setecentos e sessenta reais e quinze centavos); "ALEXANDRE SCHAMNE NETO" CNPJ 03.471.903/0001-49, com o valor de R$ 232,35 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) , "HBS INFORMATICA LTDA", CNPJ 08.678.672/0001-62, com o valor de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) e "MAYZA RIBEIRO CALAÇA", CNPJ 28.722.248/0001-85, com o valor de R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).O valor total do presente processo de dispensa é R$ 1.250,70 (um mil, duzentos e cinqüenta reais e setenta centavos)Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 21 de maio de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:21180177

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 16 de maio de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: "SOELY APARECIDA MAYER - ME" CNPJ 00.734.615/0001-41, com o valor total de R$ 760,15 (setecentos e sessenta reais e quinze centavos); "ALEXANDRE SCHAMNE NETO" CNPJ 03.471.903/0001-49, com o valor de R$ 232,35 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) , "HBS INFORMATICA LTDA", CNPJ 08.678.672/0001-62, com o valor de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) e "MAYZA RIBEIRO CALAÇA", CNPJ 28.722.248/0001-85, com o valor de R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).O valor total do presente processo de dispensa é R$ 1.250,70 (um mil, duzentos e cinqüenta reais e setenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 21 de maio de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9759B5A3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018

O presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto:**Conserto de Impressora Brother modelo DCP 8157 DN nº u63264e3n439166.**
Dotação

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vencedor: "**GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. CNPJ: 85.467.264/0001-02** com o valor total de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**;

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	7457	CONSERTO DE IMPRESSORA	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.050,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)

Publique-se

Palmeira, 21 de maio de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1FF83A33

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Conserto de Impressora Brother modelo DCP 8157 DN nº u63264e3n439166.**
Vencedor: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. CNPJ: 85.467.264/0001-02, com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**
Prazo de Execução: Imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a execução do serviço, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 21 de maio de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:80BCC0D5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2018
Objeto: Conserto da impressora Brother mod DCP-8157DN nº u63264e3n439166, de uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 17 de maio de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA,: empresa vencedora: **GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. CNPJ: 85.467.264/0001-02,** com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 21 de maio de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1976EEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.365 DE 22/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR LUIZ MAR HENRIQUE MOREIRA DE BORBA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5101/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Continuação do Treinamento do Sistema SINDEC, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Maio de 2018, na Cidade de Curitiba – PR.
a) **Luiz Mar Henrique Moreira de Borba** – Coordenador do Procon – CPF – 069.565.179-06, uma diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004. 2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CEC1E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.366 DE 22/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5102/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Continuação do Treinamento do Sistema SINDEC, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Maio de 2018, na Cidade de Curitiba – PR.
a) **Rosidalva Muchinski Stavski** – Auxiliar Administrativo – CPF – 869.668.479-68, uma diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 07.001.04.122.12 2.042.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8AE730D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.091 DE 22/05/2018 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público Sr. Eliezer Borcoski, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula funcional nº 400050, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para a execução do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias no município, cujo objetivo primordial é recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DDC5751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

Ata de Registro de Preços nº. 083/2018. Processo Nº. 2820/2018. Pregão Presencial nº 42/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA, CNPJ: 08.505.155/0001-91. Valor contratado: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para locação de britador móvel e rolo compactador, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FE907F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

Ata de Registro de Preços nº. 084/2018. Processo Nº. 2820/2018. Pregão Presencial nº 42/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME, CNPJ: 07.496.467/0001-13. Valor contratado: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para locação de britador móvel e rolo compactador, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BB45F1E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017 - SOTIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5271/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 23 de Maio de 2018 até a data de 18 de Novembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Maio de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ABB06AAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.367 DE 22/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5129/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E5FF8DCD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.368 DE 22/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5130/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2ACE2CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 15/05/2018.
Resolve:
Art. 1º- Constituir a comissão organizadora da V Conferencia Municipal de Direitos de Direitos do Idoso, formada pelos conselheiros:
- Ana Paula Ferreira Marques
- Felix da Silva Neto
- Cristina Mezzadri
- Melissa Aparecida Batista Bassani

Art. 2º – A Data pré-definida para a realização da conferência será 21 de novembro de 2018.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

FELIX DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1473D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.090 DE 22/05/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 10.596/16, 10.597/16 e 10.598/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora pública, Sra. Ângela Renata Brunoski Covalski, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 203745, as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº 10.596, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº 10.597, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº 10.598, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo e dos referidos Conselhos Gestores, as atribuições delegadas.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.731 de 15 de Dezembro de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:053058D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
PORTARIA Nº 14.369 DE 22/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA VER LUCIA DE OLIVEIRA MAYER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5141/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente públic0 abaixo identificad0, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Polônicos em debate, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2018, na Cidade de Guarani das Missões – RS.
a) **Vera Lucia de Oliveira Mayer** – Auxiliar Administrativo – CPF – 558.648.569-91, duas diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Previsão Orçamentária: 16.002.24.131.0042. 2.543.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD792A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.089 DE 22/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
76 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1C20B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.370 DE 22/05/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5144/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 9º Reunião Ordinária do Grupo R-20 do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Maio de 2018, na Cidade de Guarapuava – PR.
a) **José Przybysewski** – Secretário Municipal de Meio Ambiente – CPF – 488.920.259-53, duas diárias, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.18.544.0021. 2.076.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000
Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007. 2.025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE2B0C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 14.371 DE 22/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5094/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3942457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 007/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II do Edital de Pregão em referência.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
INÍCIO: 21/05/2018.

Paranaguá, 22 de maio de 2018.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:95AC4376

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 008/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados,plano pós-pago, com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá,conforme descrição constante do ANEXO II.
VALOR TOTAL: R$ 76.164,84 (setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
INÍCIO: 22/05/2018.

Paranaguá, 22 de maio de 2018.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:87BCE433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 82.845.322/0001-04
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato n° 059/2018. O Contratante, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR, ajustado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e das Políticas de Aquisições do Banco, realizou, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), da Unidade de Gerenciamento de Programas (UGP), as Comparações de Preços nºs UGP/PMP 001 e 002/2012, destinadas à seleção de empresa especializada na execução de serviços técnicos de informática, visando á contratação da concessão de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva de software/sistema informatizado para gestão de contrato de empréstimo e Projetos e/ou Programas, definidos neste Contrato e doravante denominados simplesmente "Serviços", conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9606/2018**,** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, Contratação Direta nº UGP/PMP 001/2018.
Prazo de Vigência: 37 (trinta e sete) meses
Valor: R$ 172.173,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Simplício Maranhão
Moacir Antônio Marafon

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:926308B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.013.622/0001-80
Data: 10/04/2018
Objeto: Contrato n° 073/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de empresa especializada em Sistema de Alarmes e Fornecimento de Peças para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GPS, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, em atendimento as Secretarias Municipais", conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10921/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 391.177,76
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Eduardo Norberto Procopiak Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:258E960D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Data: 02/04/2018
Objeto: Contrato nº. 053/2018. Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer

modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste termo. Os serviços a serem prestados deverão estar devidamente adequados ao Padrão FEBRABAN e Normas do Banco Central do Brasil. A instituição credenciada prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente termo. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto de arrecadação), e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, conforme este termo em favor do município. Serão realizadas pela INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou serem criados, canais eletrônicos, home/banking office. em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 651/2018, Chamada Pública nº 001/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinaturas:

Mauricio dos Prazeres Coutinho
José Alexandre Passos Gonçalves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:72D2230E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 061/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Anita Ribeiro Fontes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9351/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 85.264,41
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1A47E396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 03.884.308/0001-35
Data: 10/04/2018
Objeto: Contrato nº. 071/2018. Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9520/2018, Pregão Presencial 075/2017.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias corridos
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 27.062,99
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
Rory Fonseca Moreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6415F2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
HANSEN E MELO LTDA-ME
CNPJ: 28.014.669/0001-51
Data: 07/05/2018
Objeto: Contrato n° 080/2018. Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de empresa habilitada para elaboração de Projeto Executivo, para Reforma e Ampliação de Edificações destinadas a Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº 20.682/2017, dando cumprimento a Tomada de Preços nº 001/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Valor: 133.127,72
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Marco Antônio Hansen

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:611CCDD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 06/04/2018
Objeto: Contrato n° 069/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá", em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5350/2018, Concorrência Pública nº 004/2017, Registro de Preços nº 045/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.988,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3D24F515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 03.884.308/0001-35
Data: 14/03/2018

Objeto: Contrato nº. 044/2018. Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6908/2018, Pregão Presencial 075/2017.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias corridos
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.640,22
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
Rory Fonseca Moreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FEA4A701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ: 15.332.890/0001-06
Data: 10/04/2018
Objeto: Contrato n° 074/2018. O objeto deste contrato é a Aquisição de Veículos, em atendimento as Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos 7826/2018, dando cumprimento ao Pregão Eletrônico nº 067/2017.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: 68.270,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Darlan Janes Macedo Silva
Cláudio Teixeira Pinto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D8793BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 23.108.812/0001-50
Data: 04/04/2018
Objeto: Contrato n° 067/2018. O objeto deste contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carimbos, Refil de Carimbos Autoentintado, Tintas e Suprimentos de Recarga, em atendimento as Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4821/2018, Pregão Eletrônico nº 079/2017, Registro de Preços nº 059/2017.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: 5.285,99
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
Daiane Almeida Bourscheidt Eleutério

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F4C7CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2018, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015, está SUSPENSA para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E31BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 772

DECRETO Nº 772

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3747, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 128.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 128.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A71AD495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 773

DECRETO Nº 773

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3748, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B23FEE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 774

DECRETO Nº 774

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3749, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.872.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 527.157,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.399.157,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D53051E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de Shows Artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no Calendário Anual de Eventos do Município de Paranaguá, especificados e quantificados, promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 06/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 351.603,51 (Trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2018.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FF6CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 910

PORTARIA Nº 910

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 12.994/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 212, de 07 de março de 2018, de acordo com o Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 12.994/2018, diante de circunstância que envolve servidor público da CAGEPAR, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, X e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XII e XVIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos II e III, artigo 163 e 165 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EDA24420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.796/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2017** – **Registro de Preços nº 019/2017**, para **aquisição futura e eventual de Arma de Fogo, tipo Pistola Semiautomática, Calibre 380**, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DL CECCATO – ME**
CNPJ Nº 11.924.100/0001-20

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAURUS PT 59 S	Pistola Semiautomática, Calibre 380.	25	R$ 3.839,86	R$ 95.996,50
02	TAURUS PT 59 S	Pistola Semiautomática, Calibre 380.	75	R$ 3.839,86	R$ 287.989,50
VALOR TOTAL					**R$ 383.986,00**

Paranaguá, 22 de maio de 2018

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Mun. de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:383E27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017

Na data de 22 (vinte e dois) de Maio de 2018, às 14h:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para deliberar, no julgamento do recebimento de recurso de habilitação, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de julgamento de recurso interposto pelas empresas IMPLANTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em virtude da desqualificação sofrida no momento de abertura dos envelopes de habilitação. Na ocasião, as recorrentes foram inabilitadas, por não terem apresentado as declarações exigidas no instrumento convocatório em seus anexos IV (cumprimento dos requisitos habilitatórios), VII (recebimento e aceitação de documentos) e VIII (declaração de idoneidade). A empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES apresentou recurso alegando em síntese que apresentou devidamente todos os documentos exigidos no ato convocatório, solicitando assim a anulação da decisão tomada por esta Comissão, com a consequente habilitação da recorrente. Quanto ao recurso da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, a mesma não cumpriu o disposto no item 12.4.2. do Edital, que

determina: "RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, entregues diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com recebimento formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Licitante que se julgar prejudicada.". Denota-se, assim, que os recursos devem ser dirigidos por escrito, e entregues no endereço da Prefeitura, no entanto, a empresa recorrente limitou-se a enviar mensagem eletrônica, o que não permite a análise das alegações suscitadas. Ainda assim, pela similaridade das alegações, o pedido da empresa MAGICON foi recebido por esta Comissão. Nele a recorrente aduz que as "declarações dos anexos IV, VII e VIII, não são solicitadas para serem inseridas no envelope de habilitação conforme item 8 ao 8.2.9." Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 003/2018, prevê, de forma expressa, em seu item 26.21: "Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico; ANEXO II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços; ANEXO III – Modelo de carta de Credenciamento; ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios; ANEXO V – Modelo de Declaração Art. 7º; ANEXO VI – Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; ANEXO VII – Modelo de Declaração que aceita as condições do Edital de seus Anexos; ANEXO VIII – Modelo de Declaração Idoneidade; ANEXO IX – Modelo de Declaração de Vistoria (opcional); ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Econômico-Financeira; ANEXO XI – Minuta do Contrato Administrativo a ser celebrado com a empresa vencedora do certame; ANEXO XII – Anexo da NG-02 – Segurança Do Trabalho; ANEXO XIII – Pasta técnica (planilha orçamentária, projeto de reforma, projeto elétrico, cronograma, planilha de composição sem valores);" Depreende-se do trecho acima que, a apresentação dos documentos previstos nos Anexos IV, VII e VIII, foi estipulado no instrumento convocatório. Ou seja, o edital previa a apresentação dos citados documentos, como condição para a habilitação das licitantes no certame. Não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação de todos os Anexos, especialmente os Anexos IV, VII e VIII, expressamente fixado em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Nessa esteira, ainda no art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso.". Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, **em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de habilitação, e manter a INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**. Assim, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC33F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 022/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 26/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil Rainha da Paz,** situada na Rua Maneco Viana, 1042, no Município de Paranaguá, mantida pela Associação da Paz .
§ 1º Retificar a Resolução n° 001/10 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 28/05/2010, o Art. 1° § 3°:. a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 dias (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, para 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo 2012.
§ 2º Retificar a Resolução n° 010/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°:. o encerramento do último prazo no final do ano letivo de 2013, para final do ano letivo de 2012 e o §3° a direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, para antes de terminar o ano letivo de 2015.
§ 3° A Resolução n° 868/2001 de 04/04/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018 ,adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 22 de maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:6484FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 172/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 06/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ7444	277450P000293799	18/05/2018	51851
AEA4145	277450P000293423	18/05/2018	55411
AHO9945	277450P000293800	18/05/2018	51852
AIF0115	277450P000293790	18/05/2018	51851
AIK4398	277450P000200567	16/05/2018	76252
AKD5143	277450P000289447	17/05/2018	60501
AKE5467	277450P000293426	18/05/2018	61220
ALL5387	277450P000293787	18/05/2018	51851
ALR8370	277450P000293796	18/05/2018	51851
ALS7616	277450P000293785	18/05/2018	51852
ANL7880	277450P000293788	18/05/2018	51852
APD2180	277450P000293793	18/05/2018	51851
APL3826	277450P000293791	18/05/2018	51851
APP9091	277450P000293432	21/05/2018	76332
AQG1837	277450P000293427	18/05/2018	61220
AQJ0038	277450P000292993	18/05/2018	55411
AQJ4920	277450P000293424	18/05/2018	60501
ARW4222	277450P000293786	18/05/2018	51851
ASJ2251	277450P000292995	18/05/2018	76332
ASW0422	277450P000292999	18/05/2018	51851
ATM9501	277450P000205580	17/05/2018	73662
ATT9522	277450P000200568	17/05/2018	54522
ATW7239	277450P000289449	17/05/2018	55411
AUD2215	277450P000200569	17/05/2018	55411
AUF1202	277450P000292996	18/05/2018	51851
AUI0869	277450P000293797	18/05/2018	57463
AVE2584	277450P000289448	17/05/2018	55500
AVI7786	277450P000293425	18/05/2018	73661
AVU6951	277450P000208439	16/05/2018	55411
AVU9325	277450P000208442	16/05/2018	55411
AWR8097	277450P000293430	18/05/2018	60412
AWS5607	277450P000205581	17/05/2018	76331
AXX2646	277450P000289450	17/05/2018	55411
AZC1580	277450P000208440	16/05/2018	55411
AZQ9035	277450P000293428	18/05/2018	61220
AZU4672	277450P000208441	16/05/2018	55411
AZZ7174	277450P000293903	18/05/2018	55411
BAE1130	277450P000205579	17/05/2018	76331
BAF4030	277450P000293902	18/05/2018	55411
BAX3009	277450P000293792	18/05/2018	51851
BBJ1014	277450P000293431	18/05/2018	61220
BBU5881	277450P000208438	16/05/2018	55411
BBW3220	277450P000293429	18/05/2018	61220
BDA0905	277450P000293000	18/05/2018	76332
BWB1389	277450P000293901	18/05/2018	55411
CCT8732	277450P000293795	18/05/2018	51851
KAT2974	277450P000293794	18/05/2018	51851
KNE3117	277450P000291400	17/05/2018	55500
MHA3806	277450P000292997	18/05/2018	51851
MLJ4995	277450P000292998	18/05/2018	76332
PZE4824	277450P000293789	18/05/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6008BC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 173/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM9740	277450P000290430	14/03/2018	55680	R$ 195.23
AAV4007	277450P000172842	14/01/2016	51930	R$ 191.54
AAW9080	277450P000139325	11/09/2014	55411	R$ 53.20
ABB8496	277450P000206798	13/03/2018	55411	R$ 195.23
ABJ0104	277450P000206796	13/03/2018	61220	R$ 293.47
ABP0858	277450P000106268	10/06/2014	73662	R$ 85.13
ABV1465	277450P000290480	14/03/2018	55411	R$ 195.23
ADY4950	277450NIC0026393	19/05/2018	50020	R$ 390.46
AGB9191	277450P000290702	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AGV3948	277450P000206792	13/03/2018	55500	R$ 130.16
AHB1917	277450P000206800	13/03/2018	51852	R$ 195.23
AHS8866	277450P000212734	11/03/2018	57463	R$ 130.16
AID3159	277450P000206713	13/03/2018	55500	R$ 130.16
AIE0941	277450P000206793	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AIG2257	277450P000106538	10/06/2014	51851	R$ 127.69
AIW8088	277450P000100821	07/07/2014	60501	R$ 191.54
AJY5442	277450P000136765	20/08/2014	55414	R$ 53.20
AKI8856	277450P000167249	06/01/2016	55500	R$ 85.13
ALA6927	277450P000289597	14/03/2018	61220	R$ 293.47
ALP9698	277450P000132959	07/07/2014	73662	R$ 85.13
ALU3663	277450P000206786	13/03/2018	61220	R$ 293.47
ALW8108	277450P000074283	26/06/2014	57463	R$ 85.13
AMB9440	277450P000290488	15/03/2018	57380	R$ 293.47
AMI5899	277450P000206714	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AMP0305	277450P000212727	14/03/2018	51851	R$ 195.23
AMV6779	277450P000152761	17/01/2016	60760	R$ 191.54
AMV6779	277450P000155877	17/01/2016	58191	R$ 574.62
AMX2724	277450P000137764	28/08/2014	57380	R$ 191.54
ANB5105	277450P000134800	30/07/2014	54790	R$ 85.13
ANO1823	277450P000168539	15/12/2015	51851	R$ 127.69
ANP0650	277450P000290705	13/03/2018	55411	R$ 195.23
ANV7456	277450P000212714	12/03/2018	51851	R$ 195.23
ANX0380	277450P000133142	31/07/2014	73662	R$ 85.13
AOH2506	277450P000206788	13/03/2018	76332	R$ 293.47
AOQ6579	277450P000290703	13/03/2018	51851	R$ 195.23
APS6401	277450P000290704	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AQN3806	277450P000136075	19/08/2014	55680	R$ 127.69
ARL0537	277450P000107137	25/06/2014	57380	R$ 191.54
ARQ8904	277450P000132710	02/07/2014	55500	R$ 85.13
ARQ9482	277450NIC0026394	19/05/2018	50020	R$ 390.46
ARV5799	277450P000135035	20/08/2014	57463	R$ 85.13
ASB1535	277450P000290487	15/03/2018	76332	R$ 293.47
ASE6910	277450P000290481	15/03/2018	61220	R$ 293.47
ASF2335	277450P000169017	16/12/2015	51851	R$ 127.69
ASJ2188	277450P000212719	13/03/2018	51851	R$ 195.23
ASJ2188	277450P000212720	13/03/2018	56222	R$ 88.38
ASU7748	277450P000135219	04/08/2014	54600	R$ 85.13
ASU9398	277450P000135149	01/08/2014	60501	R$ 191.54
ASX7478	277450P000106779	11/07/2014	55411	R$ 53.20
ATE6642	277450P000136155	08/08/2014	55680	R$ 127.69
ATE9715	277450P000132796	06/08/2014	57463	R$ 85.13
ATP0977	277450P000212722	13/03/2018	58350	R$ 195.23
AUH0166	277450NIC0026398	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AUH0228	277450NIC0026395	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AUK2178	277450P000212728	14/03/2018	58350	R$ 195.23
AUW7109	277450P000290478	14/03/2018	60501	R$ 293.47
AUY6901	277450P000134951	30/07/2014	52151	R$ 191.54
AVD9242	277450P000103921	01/08/2014	58350	R$ 127.69
AVE0360	277450P000206791	13/03/2018	55500	R$ 130.16
AVF7207	277450P000106959	16/06/2014	73662	R$ 85.13
AVG9218	277450P000212721	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AVG9799	277450P000212717	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AVM8140	277450P000134268	16/07/2014	60412	R$ 127.69
AVP8014	277450NIC0026404	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AVR0899	277450P000106991	18/06/2014	73662	R$ 85.13
AVT1441	277450P000135041	26/08/2014	73662	R$ 85.13
AVW5416	277450P000206785	13/03/2018	61220	R$ 293.47
AWH6055	277450P000138241	02/09/2014	55500	R$ 85.13
AWJ0440	277450P000095399	16/07/2014	57463	R$ 85.13
AWJ3022	277450P000133598	10/07/2014	60501	R$ 191.54
AWJ7237	277450P000133531	06/07/2014	51851	R$ 127.69
AWJ7237	277450P000133168	02/07/2014	57380	R$ 191.54
AWK1996	277450NIC0026401	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AWL8782	277450P000206794	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AWQ0556	277450P000170660	22/12/2015	55412	R$ 53.20
AWS9588	277450P000088000	17/08/2014	55680	R$ 127.69
AWU0213	277450P000135835	05/08/2014	73662	R$ 85.13
AXA7795	277450NIC0026399	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AXB7179	277450P000136120	14/08/2014	57463	R$ 85.13
AXB7183	277450NIC0026402	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AXD4742	277450P000138176	16/09/2014	57463	R$ 85.13
AXH9515	277450P000132861	01/07/2014	51851	R$ 127.69
AXJ4903	277450NIC0026391	19/05/2018	50020	R$ 130.16
AXY7363	277450P000103728	30/06/2014	55500	R$ 85.13
AYB1760	277450P000133990	10/07/2014	60501	R$ 191.54
AYC4936	277450NIC0026396	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AYC4941	277450NIC0026397	19/05/2018	50020	R$ 195.23
AYZ2319	277450NIC0026392	19/05/2018	50020	R$ 130.16
AZE5389	277450P000206716	13/03/2018	57200	R$ 195.23
BAF2826	277450NIC0026403	19/05/2018	50020	R$ 130.16
BAQ6122	277450P000206797	13/03/2018	61220	R$ 293.47
BAX8138	277450P000212715	13/03/2018	60501	R$ 293.47
BBH5084	277450P000289599	14/03/2018	61220	R$ 293.47
BBL7192	277450P000290483	15/03/2018	76331	R$ 293.47

BBR1080	277450P000136277	15/08/2014	57380	R$ 191.54
BBU6410	277450P000289600	15/03/2018	76332	R$ 293.47
BBY2052	277450P000289596	14/03/2018	60501	R$ 293.47
BCD0720	277450P000102256	29/05/2014	55411	R$ 53.20
BDW0604	277450P000290486	15/03/2018	76331	R$ 293.47
BWK1489	277450P000212729	14/03/2018	58350	R$ 195.23
CZB9404	277450NIC0026406	19/05/2018	50020	R$ 195.23
DAM1119	277450P000290701	13/03/2018	51851	R$ 195.23
DBB0692	277450P000172621	04/01/2016	57463	R$ 85.13
DDU8652	277450P000102280	30/06/2014	51851	R$ 127.69
DMQ7574	277450P000106782	14/07/2014	55414	R$ 53.20
EGC4335	277450P000290485	15/03/2018	76332	R$ 293.47
FHU0370	277450P000135209	31/07/2014	73662	R$ 85.13
GKM9138	277450P000206787	13/03/2018	55411	R$ 195.23
HEX8767	277450P000206789	13/03/2018	73662	R$ 130.16
HTP3140	277450P000100820	03/07/2014	60501	R$ 191.54
IKF9731	277450P000291647	04/04/2018	57463	R$ 130.16
IKF9731	277450P000291648	04/04/2018	58350	R$ 195.23
IPH1804	277450P000103950	28/08/2014	51852	R$ 127.69
IQM5672	277450P000136119	14/08/2014	73662	R$ 85.13
IRA5862	277450P000206450	05/03/2018	55412	R$ 195.23
IRA5862	277450P000206441	02/03/2018	55412	R$ 195.23
JXQ7487	277450P000212718	13/03/2018	68231	R$ 195.23
LXN1217	277450P000212730	14/03/2018	55411	R$ 195.23
LYM3507	277450P000155826	16/12/2015	55411	R$ 53.20
LYS6917	277450NIC0026400	19/05/2018	50020	R$ 195.23
LZE6710	277450P000289598	14/03/2018	51851	R$ 195.23
LZR4569	277450P000290484	15/03/2018	73662	R$ 130.16
LZT9922	277450P000136051	06/08/2014	73662	R$ 85.13
MEK3905	277450P000103639	20/06/2014	73662	R$ 85.13
MFD3456	277450P000212732	14/03/2018	57463	R$ 130.16
MHF6064	277450P000137734	28/08/2014	55411	R$ 53.20
MHW7935	277450NIC0026405	19/05/2018	50020	R$ 195.23
MLD1610	277450P000290479	14/03/2018	76332	R$ 293.47
NPI9765	277450P000101237	15/03/2018	59670	R$ 1467.35
NPI9765	277450P000101236	15/03/2018	60501	R$ 293.47
NZT0884	277450P000206795	13/03/2018	61220	R$ 293.47
OBE6499	277450P000133491	08/07/2014	54521	R$ 127.69
OLP4109	277450P000134737	07/08/2014	51851	R$ 127.69
OLY0580	277450P000134345	22/07/2014	54521	R$ 127.69
OQD3437	277450P000206717	13/03/2018	57200	R$ 195.23
OQT3650	277450P000133109	10/07/2014	55500	R$ 85.13
ORC0586	277450P000135258	30/07/2014	73662	R$ 85.13
OWN4106	277450P000107259	18/07/2014	55090	R$ 85.13
OXG0213	277450P000132730	07/07/2014	55500	R$ 85.13
OXG0215	277450P000133659	04/07/2014	55412	R$ 53.20
OYE0113	277450P000136028	08/08/2014	60501	R$ 191.54
QNA9491	277450P000290482	15/03/2018	61220	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4B2BFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 017/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 048/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 7949/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso XX da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal ALTEMAR **MATEUS** ROSINA, Matrícula Funcional nº 5820.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 048/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 7949/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7949/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias conforme previsto no paragrafo único do Artigo 71 da Lei Complementar 204/2017, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 22 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:174FD969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 018/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 051/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 11058/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal THADEU **BARÃO** NETO, Matrícula Funcional nº 10370.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 051/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 11058/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 11058/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 22 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:BC3BB422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 019/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 042/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 5999/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal THADEU WILSON GONÇALVES **MAIA** JUNIOR, Matrícula Funcional nº 6569.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 042/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 5999/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 5999/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 22 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:3053C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 020/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 038/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 5987/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal CARLOS **EDMILSON** COELHO, Matrícula Funcional nº 6554.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 038/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 5987/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 5987/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 22 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:57206CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavai@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1

(um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:243F37DF

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **24** de **maio** do corrente ano, às **18:00** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 026/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede revisão geral de vencimentos de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados, do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural, ao subsídio do Prefeito Municipal, bem como, aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta.

PROJETO DE LEI Nº 027/2018, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 031/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, da **Mesa Diretora da Câmara Municipa**l, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 21 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:70145B65

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **23** de **maio** do corrente ano, às **08:00** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 026/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede revisão geral de vencimentos de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados, do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural, ao subsídio do Prefeito Municipal, bem como, aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta.

PROJETO DE LEI Nº 027/2018, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 031/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, da **Mesa Diretora da Câmara Municipa**l, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 21 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8B23BF0E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

Processo Licitatório n° 010/2018

***Do Objeto*:** Aquisição de 01 (um) bebedouro de bancada para garrafão de 20 litros e 02 (dois) purificadores de água, de bancada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí., conforme disposições descritas no termo de contrato.

Do Contratado: JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO - ME. CNPJ: 02.602.108/0001/80

***Do Valor e do Pagamento*:** O valor total deste contrato é de *R$1.832,00 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais)*. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a verificação de regularidade fiscal da empresa.

Da Justificativa: Necessitamos de um total de um total de 04 (quatro) aparelhos para atender adequadamente aos funcionários e o público que freqüenta esta Casa de Leis, com segurança alimentar e higiene. Temos hoje, em condições de uso, 01 (um) purificador e 01 (um)

bebedouro, este último em situação precária, que deverá ser substituído quando da nova aquisição.

***Do Fundamento Legal*:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

***Da Ratificação*:** Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 033/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 22 de maio de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A88E8EFD

PROCURADORIA
CONVITE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2018 conforme segue:

*- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 28/05/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

*- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 29/05/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CAD2CFBB

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Senhor Hudson Brait, responsável pelo encontro dos reliqueiros, promoverá a exposição, sem fins lucrativos, de veículos antigos de várias marcas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço Público defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 18:00 às 23:30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D0645935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº331/2018

PORTARIA Nº 331/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011939 solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 15/05/2018 e término em 11/11/2018, à servidora **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:85A097C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº332/2018

PORTARIA Nº 332/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor, **MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO,** Auxiliar Administrativo,junto a Secretaria Municipal da Administração, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 16demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C12081EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005-05/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CHAMADA PÚBLICA:

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ANTENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, COM RECURSOS DO PNAE,** e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de JUNHO de 2018, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018. **A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.**
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7E2D8CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2012

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011
CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO Nº 0350503-70 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

12º (décimo segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Sobreloja, Sala 02.D, Bairro Zona 07, C.E.P. 87.020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **73.448.664/0001-91**, representada neste ato pelo administrador **Sr. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Pinheiros, nº 185, Zona 05, C.E.P 87.060-280, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 527.682.799-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: **Lote único:** Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 15.580,00 m (metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 5.656,00m; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 9.251,00m; Ruas do Jardim Campo Belo: 673,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 223.725,71 m² (metros quadrados); Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 102.566,22m²; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 99.005,80m²; Ruas do Jardim Campo Belo: 22.153,69m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 1.575,00 m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas do Jardim São Jorge: 1.575,00m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2011 – **PROCESSO Nº 0350503-70 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, 5º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira) e 6º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira) de **R$ 17.682.557,83 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (ordenadora da despesa), e considerando o Parecer nº 022/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, promover a revisão de preços no CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 015/2.012 referente ao edital de CONCORRENCIA PÚBLICA nº 006/2.011, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do instrumento contratual, no montante de: **R$ 663.225,58 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pelo presente reequilíbrio econômico financeiro correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
- 05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1000 (444)

Parágrafo Segundo: A pactuação será em 10 parcelas, com vencimento todo dia 20 de cada mês, sendo a 1ª Parcela no valor de R$ 123.225,58 e o restante em 9 parcelas de R$ 60.000,00 cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO declara que, após a quitação integral das parcelas previstas na cláusula anterior, restarão quitados todos os valores relativos a reequilíbrios financeiros e

reajustes contratuais relativos à execução contratual até a presente data, nada mais havendo a reclamar a esse título.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
Decreto Nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Lepavi Construções LTDA.
GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
Administrador
R.G. 3.012.874-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B6C7D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 81/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	103/2018
	Processo de Licitação:	107/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018		
b) Licitação Nr.:	81/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	22/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097346 - DÉBORA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	1	0,0000	4.535,93
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	4	0,0000	1.547,04
- 086163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	5	0,0000	4.129,00
- 096111 - PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA -	1	0,0000	2.580,00
-E0P9P0184 - SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1	0,0000	10.120,00
	12		22.911,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.130.3.3.90.30.00.00.00.00 (7),
2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (15),
2.410.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),
2.410.4.4.90.52.00.00.00.00 (405)

Paranavaí, 22 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:666DAA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 9/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	75/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	89/2018
	Data do Processo:	05/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeituro Municipal De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2018		
b) Licitação Nr.:	9/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	22/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	22/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA DA SEDE DO SAMU, do Municipio de Paranavaí/Pr, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097269 - RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	1	0,0000	12.944,89
Total por Fornecedor:	1		12.944,89
Total:	1		12.944,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.350.4.4.90.51.00.00.00.00 (187) Saldo: 767,77

Paranavaí, 22 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F6450949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 074/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Domingos, 1678, Vila Morangueira, C.E.P. 87040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.042.662/0001-00, e neste ato representada pelo titular **Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 1088, Jardim Alvorada, C.E.P. 87033-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 26.384.881-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 120.939.748-00.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2018.

VALOR: R$ 240.342,83 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - 15.01.27.812.0010.2.877.4490.51.00.1910 (1441) – Obras e Instalações. - 15.01.27.812.0010.2.877.4490.51.00.1000 (1223) – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **09 (nove) meses** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Construtora Regente EIRELI EPP
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6128669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, estabelecida à Avenida Distrito Federal, 137, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.766.492/0001-32, neste ato devidamente representada por **ROSINEI APARECIDA BERTELLI,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.521.689-6 e inscrito no C.P.F. sob nº 671.058.079-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **ENCADERNAÇÃO**, destinados às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução para **08 de Junho de 2019,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 031/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n° 308/2018 e Parecer nº 348/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parecer Jurídico nº 348/2.018, no percentual de 1,043194%, com base no índice INPC acumulado no período de Junho/2017 a Março/2018, alterando os valores para:

LOTE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300 und	Encadernação espiral até 100 fls	R$ 3,61	R$ 1.083,00
	300 und	Encadernação espiral de 100 a 200 fls	R$ 4,61	R$ 1.383,00
	300 und	Encadernação espiral de 200 a 300 fls	R$ 5,21	R$ 1.563,00
	300 und	Encadernação espiral de 300 a 400 fls	R$ 5,91	R$ 1.773,00
	300 und	Encadernação espiral de 400 a 500 fls	R$ 6,72	R$ 2.016,00
	300 und	Encadernação capa térmica	R$ 17,05	R$ 5.115,00
	300 und	Encadernação capa dura na cor preta para arquivar documentos: leis, portarias, decretos, editais e leis complementares. Cada unidade de	R$ 32,68	R$ 9.804,00

		encadernação deverá corresponder a média de 200 folhas para arquivos; sendo solicitados mensalmente e ou conforme a necessidade. Deverá conter na capa a devida identificação conforme instrução do setor.		

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 529 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2.017), datado de 08 de Junho de 2.017.

Paranavaí - Paraná, em 22/05/2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R a Bertelli Encadernações
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6E771844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015

5 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS)
CONTRATO Nº 055 /2.015
5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 027/2.015,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2.015, no valor de: **R$ 489.332,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, 1º Termo Aditivo – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) datado de 02 de maio de 2016 no valor de R$ 122.333,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), 2º Termo Aditivo – Prazo e valor datado de 01 de junho de 2016 no valor de R$ 611.665,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), 3º Termo Aditivo – Prazo e Valor datado de 31 de maio de 2017 no valor de 305.675,70 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), e 4º Termo Aditivo – Prazo e Supressão datado de 30 de novembro de 2017 no valor de R$ 119.468,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor contratual para**: R$ 1.648.474,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento para **02 de dezembro de 2018**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 249/2018 e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor deste Termo Aditivo pelo período de 06 meses é de: R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com supressão de 2,21% do valor em relação ao contrato original, conforme Termo de Anuência apresentado pela contratada e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1000 (274) no valor de R$ 69.800,50 (sessenta e nove mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), e 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1369 (275), no valor de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2.015), datado de 01 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 22 de maio de 2018.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VANDERLI TIVERON
RG 8.120.413-9
Sócio
Clínica Radiológica de Pvaí Sociedade Simples LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:40B8BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2014

4° TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO N°025/2014
(Prorrogação de Prazo e Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-04/2.014

4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do **CAPS II**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF. sob nº 238.734.429-49, RG nº 681.102 – SSP/PR com sede à Rua Sebastião Candido de Freitas, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, lote nº 08, 09 e 10 da quadra nº 005 do loteamento denominado Antigo Aeroporto, município de Paranavaí-Pr, contendo uma área de 1.283,00m² e edificação em alvenaria com área de 420,00m², através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 021-04/2.014.**

O preço do contrato original somado aos Termos Aditivos é de **R$ 147.932,28 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel
objeto do contrato nº 025/2014, passando o vencimento para **30 de maio de 2.019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2.014.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.235.3.3.90.36 (1502).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.422,90 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 41.074,80 (quarenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 189.007.08 (cento e oitenta e nove mil e sete reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2.014), datado de 27 de Maio de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA
R.G. Nº 681.102 – SSP/PR
C.P.F. 238.734.429-49
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:784D2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 24/05/2018 às 08:30 horas do dia 07/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:23E04818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.903/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$617.250,00 (setecentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1636)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100919.09.04.05.1919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famíliasas dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1637)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100919.09.04.05.1919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famíliasas dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1638)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100919.09.04.05.1919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famíliasas dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	95.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1639)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100920.09.04.05.1920	Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estruturas dos Conselhos Tutelares do estado do Paraná	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1640)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100921.09.04.05.1921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1641)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100921.09.04.05.1921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	21.250,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1642)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100921.09.04.05.1921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1643)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
100922.09.04.05.1922	Delib 012/2018 CEAS/Incent. à Pessoa com Defic. PcD II	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1644)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
100923.09.04.05.1923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1645)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
100923.09.04.05.1923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.000,00
TOTAL		**617.250,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100919.09.04.05.1919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famíliasas dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	165.000,00
100920.09.04.05.1920	Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estruturas dos Conselhos Tutelares do estado do Paraná	70.000,00
100921.09.04.05.1921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	126.250,00
100922.09.04.05.1922	Delib 012/2018 CEAS/Incent. à Pessoa com Defic. PcD II	240.000,00
100923.09.04.05.1923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	16.000,00
TOTAL		**617.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:08544D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.904/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1565)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(249)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B6580740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 25DE MAIODE 2018, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D96A4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATO Nº 042/2014

4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e Diretora de Compras **Sra. Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., com sede à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, CEP: 87780-000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.890.502/0001-74, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Aparecido de Araújo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.088-SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 894.323.048-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, DESTINADOS AO INCRA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2.014.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 050/2014 e seus Anexos.

O valor total deste contrato e seus 1º, 2º e 3ºTermos Aditivos são de **175.162,22 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Valor Mensal pela locação dos sistemas e serviços prestados: **R$ 4.012,42 (quatro mil, doze reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **21 de Maio de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11.01.04.123.0002.2.060.3390.35 (11055).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com alínea d, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor mensal dos serviços passará a ser de **R$ 4.065,30 (quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos),** totalizando para o período de 12 meses o valor de **R$ 48.783,60 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 223.945,82 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no IGPM apurado no período de Maio de 2017 a Abril de 2018, no percentual de 1,317825%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014), datado de 21 de Maio de 2014.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 11/05/2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
G.L Assessoria Técnica Administrativa LTDA.
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:486ECCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2018

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 8/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 8/2018, que autoriza o Poder Executivo a inscrever nos carnês de pagamento de IPTU de Pato Branco a frase "Maltratar e Abandonar Animais é Crime! Lei Federal n° 9.605/98".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E3996325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 28.414.774/0001-88, com o valor global de R$ 39.631,38 para o ITEM 01; com o valor global de R$ 21.598,91 para o ITEM 2.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:02DB9992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 67/2018 TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Extrato Contrato nº 67/2018/GP. Tomada de Preços nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma. VALOR: R$ 39.631,38 para o ITEM 01; com o valor global de R$ 21.598,91 para o ITEM 2. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 180 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (414 - 3573) - (1142 - 3575). DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FBD81108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 13/2018. OBJETO: A aquisição de plainas hidráulicas niveladoras novas em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 844224/2017 - Operação 1042060-20 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA, destinadas para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para a empresa: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.839.707/0001-40, com o valor total de R$ R$ 101.600,00.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:356319CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 68/2018 PREGÃO 13/2018

Extrato Contrato nº 68/2018/GP. Pregão nº 13/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP. OBJETO: A aquisição de plainas hidráulicas niveladoras novas em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 844224/2017 - Operação 1042060-20 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA, destinadas para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 101.600,00 . PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia útil do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal . DOT. ORÇ.: (1013 - 5226) - (5204 - 5225). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C920C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 71/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 71/2015.GP. Inexigibilidade nº 16/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 26 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 15.840,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 190.087,20. Dot. Orç.:
1030100432.117000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e
1030200432.258000- 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5453ED09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
PROCESSO Nº 86/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal para atender às necessidades Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:F96EE284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/385593 de 18/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***MARIA DE LOURDES RUCINSKI,*** matrícula nº 5276-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:70FDEF52

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/05/2018 a 21/05/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	16/05/2018	758.417,98
ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL	16/05/2018	75.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	18/05/2018	1.000,00
CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	18/05/2018	18.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	18/05/2018	8.092,81
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	18/05/2018	291.301,74
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18/05/2018	30,87
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	18/05/2018	12.159,51
FUNDEB	18/05/2018	61.105,74
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21/05/2018	1.478,40
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/05/2018	32.448,00
ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	21/05/2018	340.000,00

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:37DBF771

SECRETARIA DE GABINETE
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

Torna nula a publicação do Decreto nº 8.306, de 14 de maio de 2018, que abre **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências, Edição nº 1508 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3468777C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.310, DE 18 DE MAIO DE 2018

Atualiza as tarifas de táxi.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.598, de 26 de maio de 2011, em seu Capítulo II, Seção X, art. 104, e com aprovação da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana,
D E C R E T A:
Art. 1º Os preços das tarifas de táxi passarão a vigorar com os valores abaixo relacionados:
I – Bandeira inicial ..... R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos);
II – Bandeira 01 (km rodado durante o dia) ..... R$ 3,15 (três reais e quinze centavos);
III – Bandeira 02 (km rodado durante a noite) ..... R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos);
IV – Hora Parada ..... R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º Para efeitos do presente decreto, considera-se:
I – Bandeira 01 ..... Adotada nos dias úteis, da 6h às 20h
II – Bandeira 02 ..... Adotada no horário das 20h às 6h, domingos e feriados (24 horas) e sábados após as 12h
Art. 3º Este Decreto deverá ser fixado em local visível ao usuário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 7.773, de 26 de junho de 2015 e 8.027, de 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B5B68CB8

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato(s) de Aditivo de prazo Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):
Prefeitura Municipal dePato Branco/PR; CNPJ 76.995.448/0001-54
Operação 2608.0402134-15/2013 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, nos empreendimentos: Residencial Vila São Pedro, no município de Pato Branco/PR, no valor de R$162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), com vigência de10/04/2018 a 09/04//2019, firmado em 02/04/2018, assinado por ANTONIO MINUK e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AD13E608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe o art. 31 § 3º da Constituição Federal, art. 14, § 3º da Lei Orgânica Municipal e art. 226, § 7º do Regimento Interno, faz saber que, a partir da presente data, está disponível a qualquer interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017.

Paula Freitas, 22 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:04A864DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 32/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2 (duas) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor Leomar Antonio Burtet pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR TOTAL: R$ 640,84
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Sistema eSocial – Reforma Trabalhista – EDF - REINF" a realizar-se pela CAPE BRASIL, nos dias 23 a 24 de maio de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:831512D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 37/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 33/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor Thyago Antonio Pigatto Caus pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "5º Encontro de Vereadores, Vereadoras e Servidores de Câmaras" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 23 a 25 de maio de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B8DBEB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2018

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Agostinho de Souza, n.º 646 – Centro, inscrito no CGC/MF n.º 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Valdemar Antônio Capeleti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.275.742-9 e do CPF/MF n.º 189.308.320-91, e

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ: 95.412.276/0001-93, com sede a Rodovia João Maria Bueno - PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada por Ângela Renata Lotoski, portadora do CPF/MF n.º 899.247.119-04.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

VALOR: R$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 10001 15.451.0012.1.008 4.4.90.51.00.00.00.00 1778 – Pavimentação de Ruas e Avenidas (367).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Paula Freitas, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EDF18E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

A Pregoeira Municipal, Srª. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 01/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
FORNECEDOR: 9979 – PROCOENGE LTDA - EPP.
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 1.105.400,00 - Valor Total: R$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.105.400,00.

_____

Paula Freitas, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71EC90E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018
CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/18
CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais).

Paula Freitas, 22 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AFD060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2042

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paula Freitas – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, representantes da Sociedade Civil, e Poder Público de Paula Freitas, para o período de outubro de 2017 a outubro de 2019 a seguir mencionados:

GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Deise Cristina Rabuske Schelenz
Suplente: Greicy Soares Padilha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudia Legat
Suplente: Josiane Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Hemerson José Kmita
Suplente: Rodrigo Bazzi Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
Titular: Vagner Palamar
Suplente: Natan Cesar Batista

NÃO GOVERNAMENTAL:

APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS
Titular: Ysmaylaine Nataly Procop de Campos
Suplente: Janete Aparecida Snicer

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Joceline Mendes de Araújo
Suplente: Maria Pelechate

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE "GRUPO DA SAUDADE"
Titular: Oksana Petryv
Suplente: Calurinda B. Camello

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Maria Ilda de Araújo Montipó
Suplente: Neuza Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 1.790/2017 de 21 de Março de 2017.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C7B7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2043

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 27/2017 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **05/02/2018 à 28/02/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**
MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Secretaria da Comissão.**
VAGNER PALAMAR, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Cultura e Desporto, portador do CPF: 073.920.519-62, designado para a função de **Membro da Comissão.**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Servidor Publico Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Desporto, portador do CPF: 051.844.569-02, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 2.038/2018 de 21 de Maio de 2.018.

Paço Municipal, 21 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DA7B4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2044

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Administração, portadora do CPF: 719.561.749-15, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – DANIEL CRISTIANO DE LARA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, portador do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
III – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**
IV- JUCIMARI DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, portadora do CPF: 037.717.909-48, designada para a função de **Membro da Comissão.**
V- SANDRO ZBITKOWSKI , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador do CPF: 018.205.489-61, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VII-RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.002/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

Paço municipal, 22 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0EA08837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2018

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
LETICIA LESOSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Diretora de Contratos e Licitações, portador do CPF- 066.504.979-08

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:243.848.529-91
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47
GREICY SOARES PADILHA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Psicólogo, portadora do CPF:053.185.789-18
MARLI MARIA VALIGURA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 494.198.469-20
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 005/2018 de 11 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D892EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 77/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 07/06/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **07/06/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:22658F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 42/2018
DATA 22/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
28.846.0004	Contribuição para formação do PASEP	
370-339047.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02008	Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente	
17.512.1017	Implantação da Rede de Esgoto	
1445-339030.000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3CAD73A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GABRIEL BUCCO PAROLIN ME

CNPJ.....:22.337.051/0001-46
Valor.....: 85.275,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1646	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário De Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5593DCF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CNPJ.....:07.232.638/0001-05
Valor.....: 39.370,90
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:47C3DEE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WEGRZYN FARMACIA LTDA- ME
CNPJ.....:04.903.214/0001-29
Valor.....: 40.052,95
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:17BFAE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 38/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchworki, almofadas e demais) e manicure pedicure e demais conforme o cronograma da secretaria municipal de assistência social do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do item: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/06/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de MAIO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:52CADE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, referente à Contratação de empresa para **Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal** de Pérola D'Oeste/PR**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** ***ED MOTORS LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº 654, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.147.506/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Binsfeld, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 654, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.685.909-0 SSP/PR e CPF sob nº 660.409.229-15, vencedor dos itens: 42, 55, 58, 59, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 99, 131, 152, 162 e 163, pelo valor de R$ 28.931,52 (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). **2)** *JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA,* pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, n° 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 07.348.462/0001-43, neste ato representado pelo Sr. NELSON JELINEK, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, n° 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob n° 4.577.476-7 SSP/PR e CPF sob n° 643.908.029-68, vencedor dos itens: 01, 12, 13, 20, 26, 31, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 60, 66, 67, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 95, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 128, 132, 133, 134, 135, 142, 147, 150, 155, 156, 157, 160 e 161 pelo valor de R$ 67.786,80 (Cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais). **3)** ***TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1.987, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, Maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1.987, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 603.616.427-2 SSP/RS e CPF sob nº 444.590.410-49, vencedor dos itens: 10, 23, 24, 39, 52, 65, 94, 96, 121, 125, 129, 140, 144, 145, 146, 151 e 154 pelo valor de R$ 15.246,20 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **4)** ***CLAUDINA COMIRAN - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pela Sra. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedor dos itens: 04, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 48, 50, 51, 56, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 87, 89, 92, 93, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 127, 130, 137, 138, 139, 141, 143, 148, 149, 153, 158, 159, 164 E 166 pelo valor de R$ 59.575,35 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavis) e 5) ***MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito de São Joao do oeste, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.823-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 11.258.338/0001-64, neste ato representado pelo Sr. JHON MAYKEL SBARDELOTTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito de São Joao do oeste, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.823-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.476.383-5 SSP/PR e CPF sob nº 064.735.949-90, vencedor dos itens: 02, 03, 08, 61, 62 63, 68, 69, 98, 124 e 136 pelo valor de R$ 26.632,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais) .
Totalizando o valor da licitação em R$ 198.171,87 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 23 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:031CAAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 de 16/05/2018, vencedor **dos Itens: 42, 55, 58, 59, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 99, 131, 152, 162, 163.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ED MOTORS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 e Contrato nº 79/2018.
VALOR: R$ 28.931,52(Vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4A96B473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2018
OBJETO: a Contratação de empresa para Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial n° 31/2018 de 16/05/2018, vencedor dos Itens: 01, 12, 13, 20, 26, 31, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 60, 66, 67, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 95, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 128, 132, 133, 134, 135, 142, 147, 150, 155, 156, 157, 160 e 161
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - Pr.
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial n°31/2018 e Contrato n° 80/2018.
VALOR: R$ 67.786,80 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei n°8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DFF4FB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 de 16/05/2018, vencedor dos Itens: 10, 23, 24, 39, 52, 65, 94, 96, 121, 125, 129, 140, 144, 145, 146, 151 e 154.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 e Contrato nº 81/2018.
VALOR: R$ 15.246,20 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8D34B8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 de 16/05/2018, vencedor **dos Itens: 04, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 48, 50, 51, 56, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 87, 89, 92, 93, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 127, 130, 137, 138, 139, 141, 143, 148, 149, 153, 158, 159, 164 e 166.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 e Contrato nº 82/2018.
VALOR: R$ 59.575,35 (Cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3A2EB232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 de 16/05/2018, vencedor **dos Itens: 02, 03, 08, 61, 62, 63, 68, 69, 98, 124 e 136.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES - EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 e Contrato nº 83/2018.
VALOR: R$ 26.632,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A270C2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

REFERENTE À DISPENSA Nº 002/2013.

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV E DORIVALDO RITZMANN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, casado, contador portador da CI nº 45.417.001-7/PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 14/06/2018, a partir de 14/05/2018, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 815,40 (oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Piên/PR, 14 de maio de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo do PIENPREV - Locatário

DORIVALDO RITZMANN
Locador

Testemunhas:

Nome:
BERNADETE G. VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER MARQUES
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA071F68

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação – Valor total: R$ 62,50.

Objeto: Confecção de cartões de visita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 8.000,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para confeccionar 250 (duzentos e cinquenta) cartões de visita para Vereador desta Casa, conforme termo de referencia e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- WILLIAM ADOLFO MAZUR – LETTRA COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.549.140/0001-65, Rua Tijuco Preto, nº 694, Bom Jesus, Rio Negro, Paraná.

- Valor total: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; 33.90.39.63.01 – Impressos em geral de uso interno.

Piên, Paraná, 22 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:02086673

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018 – Dispensa de Licitação nº 004/2018

Contratado: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO – ME, CNPJ: 11.919.469/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação de demais setores da administração.

Valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019.

Piên, Paraná, 15 de Maio de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:AC5665E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 210/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 072/2018, para apurar o contido no Requerimento nº 18/2018, de 20 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C67D32CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 211/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Izaíra do Carmo Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.703.114/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 03 para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EA48F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 212/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.951.933-6/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83160B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 213/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2018, à servidora pública **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2AAB8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 215/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2018, ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7656F94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 217/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luciane Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão B – nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D86EEE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 218/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2018, à servidora pública **Edite Schmanski Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.163-7/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C04AAF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 219/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2018, à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4151501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 220/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Daniela M. Cáceres e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 15 de maio de 2018, à servidora pública **Edite Schmanski Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.084.163-7/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAA69356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 221/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Melissa Cunha e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2018, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65684EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 222/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 10 de maio a 24 de maio de 2018, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69785033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 223/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Sarita E. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de abril a 17 de maio de 2018, à servidora pública **Jéssica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECC64065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 224/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril a 08 de maio de 2018, à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DC15CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 225/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Paola A. G. Pedruzzi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 16 de maio de 2018, à empregada pública **Agneza Castro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.799.276-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:478AB315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 226/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2018, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8F524A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 093/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

EXONERA VEIVIANE ALVES DOMINGOS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Veiviane Alves Domingos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.330.187-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AFFE11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.174,20(dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:240B222E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME.
CNPJ sob n° 10.712.308/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene

pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.321,16 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.

Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:20EB8CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 6.413,11 (seis mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29AE9C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.
CNPJ sob n° 12.640.302/0001-03
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900
e 10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,

11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600
e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E1BD278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: J.P DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – EPP.
CNPJ sob n° 05.785.417/0001-20
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 32.559,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC98FF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: JEVERSON JENIEL REGLY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME.
CNPJ sob n° 08.087.374/0001-06
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 13.308,20 (treze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6404660E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene

pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 46.249,77 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100, 10.001.08.244.0012.2025.3390302200, 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302100, 03.001.04.122.0003.2004.3390302200, 03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 07.002.20.606.0011.2013.3390302100, 07.002.20.606.0011.2013.3390302200, 07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e 07.002.20.606.0011.2013.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302100, 08.001.12.361.0009.2017.3390302200, 08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302100, 09.001.13.392.0010.2022.3390302200, 09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 04.001.04.121.0004.2007.3390302100, 04.001.04.121.0004.2007.3390302200, 04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e 04.001.04.121.0004.2007.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302100, 11.001.10.301.0014.2030.3390302200, 11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100, 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200, 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.

Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4414E3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME.
CNPJ sob n° 24.972.018/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.908,67 (onze mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100, 10.001.08.244.0012.2025.3390302200, 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302100, 03.001.04.122.0003.2004.3390302200, 03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 07.002.20.606.0011.2013.3390302100, 07.002.20.606.0011.2013.3390302200, 07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e 07.002.20.606.0011.2013.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302100, 08.001.12.361.0009.2017.3390302200, 08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302100, 09.001.13.392.0010.2022.3390302200, 09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 04.001.04.121.0004.2007.3390302100, 04.001.04.121.0004.2007.3390302200, 04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e 04.001.04.121.0004.2007.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302100, 11.001.10.301.0014.2030.3390302200, 11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100, 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200, 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FC2A37D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: MAURO FONSECA – ME.
CNPJ sob n° 77.509.602/0001-01
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 21.140,03 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e três centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100, 10.001.08.244.0012.2025.3390302200, 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302100, 03.001.04.122.0003.2004.3390302200, 03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 07.002.20.606.0011.2013.3390302100, 07.002.20.606.0011.2013.3390302200, 07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e 07.002.20.606.0011.2013.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302100, 08.001.12.361.0009.2017.3390302200, 08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302100, 09.001.13.392.0010.2022.3390302200, 09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 04.001.04.121.0004.2007.3390302100, 04.001.04.121.0004.2007.3390302200, 04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e 04.001.04.121.0004.2007.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302100, 11.001.10.301.0014.2030.3390302200,

11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600
e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:40B270F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.559,48 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFD5E248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.083,48 (doze mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600
e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54A19159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME.
CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 177.808,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A73CC50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP.
CNPJ sob n° 82.629.072/0001-67
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 13.449,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4149EA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Detentor da Ata: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME.
CNPJ sob n° 06.087.469/0001-96
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 33.782,14 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100,
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100,
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390301900 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100,
07.002.20.606.0011.2013.3390302200,
07.002.20.606.0011.2013.3390301900 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100,
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390301900 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100,
04.001.04.121.0004.2007.3390302200,
04.001.04.121.0004.2007.3390301900 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301900.
Data de assinatura: 22 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:45665D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

PROCESSO N° 1188/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupas de cama, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de maio a 07 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EF9204B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 615 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1063		INCENTIVO FINNCEIRO AQUISIÇAO EQUIP.P/FISIOTERAPIA		
2361	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	40.000,00
2362	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	5.000,00
Total.....				45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810140200000000 o valor de R$40.000,00 e anulação da conta 2360 valor DE R$ 5.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:23C5A8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 019/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Elisete Maria Mazon**, inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00, **Mário Sérgio do Nascimento,** inscrito no CPF sob n.º 028.135.509-65 e **Gerson Gomes Veloso**, inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89, para comporem, sob a presidência da primeira designada, **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no Memorando Interno n.º 053/2018.

Art. 2º A Comissão está investida de todos os poderes para realização de seu trabalho, promovendo todas as diligências necessárias, tais como exame de documentos, convocação de servidores e ex-servidores, prestadores de serviços e qualquer cidadão que possa contribuir para a elucidação dos fatos.

Art. 3º Fica designado o prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apuração dos fatos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de maio de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E3EE4C0D

PIRAQUARAPREV
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA - SINDISEMUP E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, OBJETIVANDO PERMITIR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE E PLANOS DE SAÚDE ODONTOLÓGICOS

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO e na melhor forma de direito, de um lado o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA - SINDISEMUP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, entidade sindical, detentora do título de utilidade pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.166/0001-54, com sede na cidade de Piraquara (PR) e endereço na Rua Papa Paulo VI, nº 150, Vila Santa Maria, representada neste ato, na forma do art§ 32°, do seu Estatuto, pelo seu Presidente, o Sr. WALDECIR DECKER, brasileiro, casado, maior, servidor público, portador da Cédula de Identidade n°6.444.536-7, inscrito no CPF nº977.896.909-49, domiciliado e residente na cidade do Pinhais (PR), doravante simplesmente denominado CONVENENTE e, do outro lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 – centro de Piraquara, Estado do Paraná, inserida no CNPJ 08.696.728/0001-01, nesse ato representado pela Sra. SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA – Diretora Superintendente, portador da Cédula de Identidade n° 4.386.683-4 e inscrito no CPF n° 675.461.029-87, aqui doravante chamada CONVENIADA, celebram o presente convênio, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula Primeira: São beneficiários deste convênio, todas as pessoas físicas associadas ao SINDISEMUP pertencentes ao quadro de servidores inativos (desde que recebam através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARA – PREV).

DO OBJETO:

Cláusula segunda: O Objeto deste convênio é a autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores em favor do SINDISEMUP, de mensalidades sociais e Planos de Saúde Odontológicos bem como permitir aos servidores a permanência como filiado ao SINDISEMUP mesmo pertencendo ao quadro de servidores inativos e portanto gozarem de todos os benefícios oferecidos pela CONVENENTE, conforme o estatuto, normas e regulamentos do SINDISEMUP.

Parágrafo Único – O valor da mensalidade a ser descontada dos servidores inativos da Cláusula Primeira desse convênio é de R$ 20,00 (vinte reais), com reajuste sempre que for alterado esse valor através decisão em Assembleia Ordinária realizada entre os sindicalizados do SINDISEMUP, especificamente para esse fim. Após a aprovação do reajuste, o valor que passará a vigorar será imediatamente comunicado a CONVENIADA para o desconto em folha subsequente.

O Valor de desconto dos Planos Odontológicos a ser descontado dos servidores(as) inativos e seus respectivos, dependentes da Cláusula Primeira desse convênio obedecem os seguintes valores nas seguintes operadoras:

- DETAL UNI - R$ 15,00
- PREVIDENT – R$ 15,00

O reajuste desses valores ocorre anualmente, e tão logo aconteça deverá ser informado pela CONVENENTE a CONVENIADA.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula terceira: Para atendimento ao disposto na Cláusula segunda e parágrafo único, deve-se respeitar o seguinte de acordo com as disposições Estatutárias do SINDISEMUP.

I - À CONVENENTE:

Oferecer aos associados expressiva gama de benefícios para toda a categoria bem como pessoal e para familiares (dependentes).

Fornecer a CONVENIADA mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês relação com os nomes e valores a serem descontados na folha de pagamento.

II – À CONVENIADA

Providenciar o desconto em folha de pagamento dos associados

Enviar ao SINDISEMUP relação mensal dos descontos em folha, juntamente com o comprovante de depósito (Banco Caixa Econômica Federal - 104 – Agência 3866, Conta corrente – 228 – 5 – operação 03), enviar email com a relação mensal de descontos para o seguinte endereço eletrônico: **sindisemup.piraquara@gmail.com**

Comunicar ao SINDISEMUP, imediatamente em caso de desligamento, licença sem vencimento, ou falecimento do associado.

Informar por escrito o motivo, quando houver a paralisação do desconto.

Cláusula Quarta: O repasse dos recursos descontados na folha de pagamento dos servidores inativos para a convenente, deverá ser efetuado pela conveniada até o dia 10 (dez) do mês subsquente ao desconto.

Parágrafo único: Caso o dia 10 (dez) caia em um sábado, domingo ou feriado, os recursos serão repassados no primeiro dia útil subsquente.

Parágrafo segundo: Caso os recursos descontados da folha de pagamento dos servidores inativos não sejam devidamente repassados nas respectivas datas, a conveniada assumirá as responsabilidades legais.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula quinta: A execução de qualquer outra proposta se dá após aprovação pelas partes, mediante ato formal de comunicação desse fato, ou por assinatura de Termos Aditivos a este Convênio, conforme o caso.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

Cláusula sexta: O presente convênio tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado por acordo das partes, formalizado através de Termo Aditivo.

Cláusula sétima: Este convênio poder ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito pela parte que assim o desejar, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, sem prejuízo

das partes e dos projetos em andamento, entendendo-se como tal o desconto e repasse à CONVENENTE, por parte da CONVENIADA.

DO FORO

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente, não solucionáveis por acordo das partes, deve ser o **Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Pr,** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas anteriores, firmam o presente convênio em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

Piraquara, 15 de Maio de 2018.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – SINDISEMUP
Convenente

WALDECIR DECKER
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV
Conveniada

SÔNIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Testemunhas

_____
João Fulgêncio Neto
C.P.F. 349.199.539-68
R.G. 2.043.490 – 2

_____
Sérgio Luis Borato Vilar
C.P.F. 942.861.919 – 15
R.G. 5 932 367 9

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:76A52867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1833/2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR GIL LORUSSO DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria dos **VEREADORES GHIOVANNY LORUSSO E WELITON SANTOS FIGUEIREDO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Gil Lorusso do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piraquarense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Maio 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5DE3A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1834/2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR CARLOS ALBERTO RICHA "BETO RICHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria dos **VEREADORES AMILTON LIMA, CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA, EVANDRO DA ROCHA, GHIOVANNY LORUSSO, GUANAIR DOS SANTOS, JEAN GALVÃO, JEREMIAS PEREIRA, LEONEL DE BARROS CASTRO, MARCELINHO DA SAÚDE, VALDECI DE ANDRADE, VALMIR NANICO E WELITON SANTOS FIGUEIREDO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Carlos Alberto Richa "Beto Richa", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara, especialmente pela duplicação da Rodovia João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1259/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Maio 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0C4AEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1835/2018

TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS COM INDICAÇÃO DOS HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS MAIS PRÓXIMOS DAS RESPECTIVAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São as farmácias e drogarias obrigadas a manter cartazes contendo informações sobre hospitais, postos de saúde e atendimentos emergenciais mais próximos das respectivas farmácias no Município de Piraquara.
§ 1º Os cartazes deverão conter nome dos hospitais, postos de saúde e atendimentos de emergências, com os respectivos endereços e telefones.
§ 2º Os cartazes deverão ser fixados nas farmácias e drogarias em locais bem visíveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Maio 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4F4212B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1832/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DA LINHA DE CRÉDITO DENOMINADA PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-MOBILIDADE URBANA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar junto à Caixa Econômica Federal a Operação de Crédito, até o limite de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito da linha de crédito denominada **Programa Avançar Cidades-Mobilidade Urbana**, destinado à implantar no âmbito do Programa Avançar Cidades, linha de financiamento de Mobilidade Urbana, para atender demandas de execução de obras de Qualificação Viária e elaboração de Plano de Mobilidade Urbana do Município, observada a legislação vigente e em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - O valor da Operação de Crédito está condicionado à obtenção pela Municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizados por esta Lei serão aplicados na execução dos projetos descritos no Art.1°, quais sejam:
I – Qualificação Viária;
II – Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Em garantia da Operação de Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir
em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada nos termos do inciso II, parágrafo 1° do Art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Maio 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F8C7DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1837/2018

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1691/2017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do Art. 72, e acrescenta o Parágrafo único ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 72 Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao servidor que fizer opção pelo enquadramento neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o vencimento ou salário correspondente como vantagem pessoal única nominalmente identificada.

Parágrafo único - Os reajustes ou aumentos incidirão somente sobre o vencimento ou salário deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração."

Art. 2º Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao Art. 79, da Lei Municipal nº 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 79...

§ 3º Os servidores ocupantes dos Cargos previstos no caput deste Artigo que após 12 (doze) meses da sanção desta Lei, estiverem lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que não venham a optar pelo ingresso neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, poderão permanecer lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidas as mesmas regras aplicadas ao pessoal do Quadro Geral do Poder Executivo.

§ 4º Os servidores ocupantes dos cargos previstos no caput deste Artigo, que optarem, em qualquer tempo, pelo ingresso neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e que tenham vantagem pessoal única, na forma do caput deste Artigo, poderão optar pelo retorno ao Quadro Geral, dentro de 60 (sessenta) dias, da publicação desta Lei, podendo permanecer lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Os servidores que se enquadrarem no § 3° e § 4º deste Artigo, não poderão pleitear vaga permanente no processo de lotação. Esses servidores ocuparão vagas provisórias. Tendo o servidor deixado de prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, este não poderá retornar ao quadro da Educação, devendo permanecer no Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 3º Fica alterada a redação do disposto no item 5.3. do Anexo III da Lei Municipal nº 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ATRIBUIÇÕES – FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha; auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia; manter em dia a escrituração escolar; boletins estatísticos; redigir e digitar documentos em geral e redigir e assinar atas; enviar, receber, encaminhar, arquivar, expedir correspondência em geral, inclusive eletrônica, juntamente com a direção da escola; emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares; classificar, protocolar e arquivar documentos, inclusive em meios magnéticos; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino; lavrar termos de abertura e de encerramento de livros de escrituração; manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino; manter atualizada lista com os números de telefones e os endereços de correspondência eletrônica mais utilizados no contexto da escola; comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola; manter organizado e em local acessível o conjunto da legislação atinente ao estabelecimento de ensino; executar o trabalho de mecanografia e de reprografia; acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares; participar de reuniões escolares sempre que necessário; manter organizado o material de expediente da escola; comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1691/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF845C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1838/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e e as Portarias Interministeriais nº 07 de 16 dezembro de 2016, nº 08 de 29 novembro de 2017, e nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017, aplicando o índice de reajuste de 6,81% sobre os valores constantes no Anexo-I da Lei Municipal nº 1.698, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no Anexo-I da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5FF9E06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1839/2018

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 1,6910%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;

§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.

§2º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 22 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2988B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1840/2018

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar

Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 1,6910%, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;

Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 22 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:529886A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 422/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SHALON MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.252.907/0001-07. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo de vigência da prestação de serviços especializados na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por 1(um) ano. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: início em 03 de junho de 2018 e término em 02 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E512B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 40/2018

Objeto: Aquisição de veículo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga entre 1.800 e 1.900 kg e carroceria (baú) frigorífica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico **Abertura: 07 de junho de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 176.333,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F9996D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

DATA: 21 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba/PR, agendada para o dia 23 de maio de 2018, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C645F367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 30/2018
Data:22 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Anerson Tonin, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018, para o curso: Comunicação para Líderes e Gestores & Emendas Parlamentares na Saúde, promovido pela UVEPAR, União de Vereadores do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FD802FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 16/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Cursos / COMUNICAÇÃO PARA LIDERES E GESTORES
II – VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 23, 24 e 25 de maio de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário. Neste sentido tendo em vista a relevância do tema a serem tratados no evento, bem como o graduado e renomado palestrantes, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 21 de maio 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D5FCD12B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 06

PROCESSO Nº 16/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: CURSOS/COMUNICAÇÃO PARA LIDERES E GESTORES.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

FORMA DE ENTREGA: Participação no curso COMUNICAÇÃO PARA LIDERES E GESTORES – na cidade de Curitiba PR, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 21 de maio 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DD1F40CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 06/2018
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 16/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2018.
OBJETO: Cursos / COMUNICAÇÃO PARA LIDERES E GESTORES
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Planalto PR, 21 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1D06C47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 19 da quadra 01, com frente para a Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 52, Vila Alto da Boa Vista Pereira desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 19 e 19-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 19 Quadra 01 Vila Alto da Boa Vista Pereira
Área: 150,82 m²
Cadastro Imobiliário: 2137-0
Endereço: Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 52

FRENTE: Para a Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 52, medindo 5,32 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 28,35 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19-A, medindo 28,35 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 5,32 m;

Lote nº 19-A Quadra 01 Vila Alto da Boa Vista Pereira
Área: 151,11 m²
Cadastro Imobiliário: 6816-0
Endereço: Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 46

FRENTE: Para a Rua Maestro Sizenando Lázaro de Moura nº 46, medindo 5,33 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 28,35 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nºs 05, 06 e 07 medindo 28,35 m;
FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 5,33 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2EAEF03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°01 DIBRAPE DIESEL E GASOLINA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. Nº40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA "D", AMBOS DA LEI Nº8.666/93, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 27/12/2017, com vigência até a data de 28/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017 firmado entre as partes em 27/12/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. Nº40 inciso XI c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário da Gasolina por litro apresentado em 19/12/2017 que era de R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em 15/05/2018, passará a R$4,048 (quatro reais e quatro centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 5,00% (cinco por cento);

- O valor unitário do Óleo Diesel B S-500 por litro apresentado em 19/12/2017 que era de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), com os reajustes ocorridos em 18/04/2018 e 16/05/2018 passará a R$3,571 (três reais e cinqüenta e sete centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 19,40% (dezenove virgula quatro por cento);

- O valor unitário do Óleo Diesel B S-10 por litro apresentado em 19/12/2017 que era de R$3,12 (três reais e doze centavos), com os reajustes ocorridos em 18/04/2018 e 16/05/2018, passará a R$3,641 (três reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 16,70% (dezesseis virgula sete por cento);

- A aplicação do índice de inflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEVERSON JOSÉ SILVA***
Prefeito Municipal	Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:803FFA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 13ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 14 de maio de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao deputado estadual Cobra Repórter, requerendo 16 uniformes à equipe de Handebol, solicitou, também, ofício à construtora Casacchi, a fim de que providencie a contenção da poeira

provocada pela obra do novo conjunto habitacional, especialmente com a jogada de água para abaixar a poeira. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao DER/PR, requerendo cópia do projeto da obra que está sendo realizadas no trevo de entrada do município da rodovia PR-170, registrando a sua preocupação com a informação veiculada da construção de um New Jersey no canteiro central; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo o emprego da máquina de varrer adquirida pelo município, a fim de providenciar a limpeza pública municipal. O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao coordenador de obras públicas, requerendo resposta ao ofício em relação à construção de uma boca-de-lobo no cruzamento das ruas Paraná com a Pedro Silva, solicitou, também, o envio de moção de congratulações ao sr. Adair, parabenizando pelo conserto da academia ao ar-livre. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao prefeito, requerendo providências em relação à clínica odontológica, com a instalação de um bebedouro no local, bem como, o conserto da cadeira do dentista e, ainda, solicitou ofício ao prefeito requerendo a instalação de sinalização viária do cruzamento da rua Bahia com a rua Rolândia. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3E2D46B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 132/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 48,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Agricultura, Humberto José Pereira, para Curso de "Gestão de Pessoal na Visão do TCE," em Londrina, nos dias 23 e 24/05/2018..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:865DCEE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 21, 14 (vinte e um reais e quatorze centavos), a favor da Professora, Zulmira Mora Pereira Ribeiro, onde participou de Palestra sobre Autismo, no dia 20/04/2018, na cidade de Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BC60322A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos), a favor da Coordenadora Pedagógica, Ana Paula Mazuquelli Santos, onde participou de Palestra sobre Autismo, no dia 20/04/2018, na cidade de Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D47F2F1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 376,73 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, nos deslocamentos realizados à cidade de Curitiba/PR, nos períodos de 09 a 11 e 16 a 18 do mês de maio corrente, onde participou do Seminário Regional de Participação e Controle Social e participou de Curso de Avaliação de Desempenho e Demissão Disciplinar, na Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CD5A92D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2018

Regulamenta a concessão de Promoção na carreira dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo no art. 78, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições dos artigos 22 a 24, da Lei nº 84/2001, que disciplina sobre a concessão de "Promoção" na carreira dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional;

DECRETA:

Art. 1º - Promoção é a passagem de uma para outra classe (horizontal), no nível de vencimento imediatamente superior (vertical), pelo critério exclusivo de formação do servidor, atendido o requisito de habilitação profissional e/ou experiência e o interstício na classe.

Art. 2º - A Promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e horizontal cumulativamente.

Art. 3º - O processo de Promoção ocorrerá para os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos:

I – não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e
II – não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção.

Art. 4º - Não poderá ser promovido o servidor público municipal em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo acidente de trabalho, por mais de seis meses, enquanto estiver nessa condição.

Art. 5º - A promoção dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, acadêmica com fins de aperfeiçoamento do servidor e do serviço público desempenhado.

Art. 6º - Para concorrer à promoção o servidor público municipal deverá apresentar a documentação legal pertinente, através de requerimento na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Art. 7º - A promoção será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de 02 (dois) anos da última promoção, desde que cumprido os seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão; e
II – apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituição legalmente autorizadas pelo Ministérios da Educação.

Art. 8º - Para efeito da concessão da promoção somente serão considerados os títulos correlatos às atividades do servidor.

Art. 9º – A Promoção constitui forma de evolução da carreira do servidor por títulos acadêmicos de aperfeiçoamento, sendo designadas pelas siglas: GD, PG, ME, DR.

I - GD serão enquadrados os profissionais com formação acadêmica em nível superior (Graduação), na área de sua atuação funcional;
II – PG serão enquadrados os profissionais com formação acadêmica em nível superior com Pós-Graduação, com carga horária de mais 360 horas, na área de sua atuação funcional;
III – ME serão enquadrados os profissionais com formação acadêmica em nível superior com Mestrado, com carga horária de mais 360 horas, na área de sua atuação funcional;
IV – DR serão enquadrados os profissionais com formação acadêmica em nível superior com Doutorado.

§1º - A conclusão do ensino fundamental, médio e de formação técnica, não caracteriza aperfeiçoamento funcional e/ou aprimoramento do serviço público, para fins de Promoção.

§2º - A conclusão de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, não serão computadas quando se tratarem de formação mínima exigida para o ingresso no cargo.

Art. 10 – O avanço na carreira decorrente da promoção será concedido uma única vez por categoria de titulação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para a mesma categoria de aperfeiçoamento.

Art. 11 - A Promoção é pessoal e somente será alterada com a formação correspondente, e será paga no mês subsequente à apresentação do certificado de conclusão do curso devidamente reconhecido pelo MEC, respeitada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A promoção se processará após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 12 – O servidor promovido passará a ocupar no nível superior (vertical), e referência de classe (horizontal), imediatamente superior àquela que ocupava no nível anterior.

Art. 13 - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Rede Municipal de Educação, regidos por regulamentação própria.

Art. 14 - Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser encaminhados para deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira-PR, 22 de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A609EB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
16º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2014

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeita em Exercício **MARIA EDNA ANDRADE** , inscrito no CPF sob o nº 606.242.059-91, portador da cédula de identidade RG: 4.039.898-3 – SSP-PR, residente e

domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 90 (noventa) dias, a contar do dia 28/04/2018**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de Abril de 2018.

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Drall Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2FBCCE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Inciso II, do Artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia a recepção da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2000, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 568/17 - TCE/PR
Comunica também que as mesmas permanecerão na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida 25 de janeiro,448 neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22 de maio de 2018

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:BF760CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 86/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 58112682/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AD2A0560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 87/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CANCELA extensão de carga horária para mais 16 (dezesseis) horas semanais, a Servidora Municipal JULIANA KENAP, RG nº 55553360/PR e CPF nº 877.743.569-91 e CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 07 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E0DC61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CANCELA extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA, RG nº 68398380/PR e CPF nº 055.185.689-08 e CONCEDE extensão de carga horária para mais 18 (dezoito) horas para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B76C51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 89/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:
- CIDIANE APARECIDA GARCIA – RG Nº 66376672/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 02 de Maio de 2018.
- ELIZABETE VIEIRA – RG Nº 39384213/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 14 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:85194171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 90/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades e datas indicadas:

Nome	Cargo	Local de Destino	Data
Ana Celia Briao De Souza	Professor Educação Física	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Ana Maria De Souza	Professor	CMEI Olair Ribeiro Lago	16/05/18
Aparecida Moreira Carias	Merendeira	Escola Municipal João Curupaná da Silva	02/05/18
Crician Andreatta De Lara	Professor Educação Física	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Elaine Cristina Vodan	Professor	CMEI Olair Ribeiro Lago	16/05/18
Elaine Cristina Vodan	Professor	CMEI Olair Ribeiro Lago	16/05/18
Erierly Rios Da Silva De Paula	Atendente Infantil	CMEI Tia Eliana	07/05/18
Fredinei Silva Rodrigues	Professor Educação Física	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	02/05/18
Ingrid Thomaz Antunes	Atendente Infantil	CMEI Tia Inez	07/05/18
Jociane Alves Fernandes	Atendente Infantil	CMEI Tia Carmelita	02/05/18
Josieli De Fatima Guidolin Furman	Professor	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Josieli De Fatima Guidolin Furman	Professor	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Julio Domingos	Professor	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Marilda Espiridiao	Zelador	CMEI Olair Ribeiro Lago	16/05/18
Marilsa Alves Jeser	Merendeira	Centro de Educação Integral - CEI	10/05/18
Neide Alves Cascao De Melo	Merendeira	Escola Municipal João Curupaná da Silva	10/05/18
Rita Gonçalves Fernandes	Zelador	CMEI Olair Ribeiro Lago	16/05/18
Roberson Ramos	Professor	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	02/05/18
Scheila Morais Da Rosa	Professor Educação Física	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Scheila Morais Da Rosa	Professor Educação Física	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Simone Pinto Farias Bernardi	Atendente Infantil	CMEI Tia Eliana	14/05/18
Soeli De Fatima Cordeiro Otto	Professor	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Soeli De Fatima Cordeiro Otto	Professor	Centro de Educação Integral - CEI	02/05/18
Sorai Vaz Da Silva	Professor	Escola Municipal Ernesto Milani	02/05/18
Vanessa De Moraes	Professor de Artes	Escola Municipal Ernesto Milani	02/05/18

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5AD51E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 28/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 8289/2018. **Objeto:** Despesas com aquisição de um equipamento Etilômetro BAF-300 com trezentos bocais, para atender a Guarda Municipal, com fulcro no **artigo 25, inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 256/2018.**
CONTRATADA: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 07.791.107/0001-44.**
VALOR TOTAL DE: R$ 9.836,00 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
839 – 02004426181072018449052000 0 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 18/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7BB6413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1692/2018
EDUARDO LUIS PALMA MELLO – RG 43.661.518-6/PR;
I) número de diária: uma diária sem pernoite.
II) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de funcionário para curso em Paranaguá/PR

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC6FD5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 3465/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 22(vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ALTAIR FABRO E CIA LTDA –** CNPJ: 02.730.048/0001-80 – EMPRESA HABILITADA. 2) **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA –** CNPJ: 10.839.707/0001-40 – EMPRESA HABILITADA. 3) **GLOBAL TRATORES LTDA –** CNPJ: 01.652.818/0001-51 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4EF33159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2018, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos", de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o "Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens", apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD48C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2018, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao quinto bimestre de 2017 e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro bimestre de 2018.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66684621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova a Inscrição do IBTS – Instituto Brasileiro de Transformação Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 13 de dezembro de 2017, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. O artigo 10, da Lei Federal N° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
. A Resolução Nº 164//2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
. A Resolução 07/2017 do CMDCA que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º . Aprovar a inscrição do IBTS – Instituto Brasileiro de Transformação Social , inscrito no CNPJ 09.596.562/0001-14, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município, com validade determinada de 13/12/2017 à 13/12/2018.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data retroativa à 13 (treze) de dezembro de 2017.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6BC5FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2018, a qual será realizada no dia 29 de Maio de 2018, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C452234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/17 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: A. N. GARCIA TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME CNPJ nº 27.047.325/0001-86.
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Máquinas com combustível, para Quebra/Corte de Cascalho na área do Município, para cascalhamento de estradas vicinais do Município de Rancho Alegre D'oeste – PR.
VIGENCIA DO ADITIVO: Até 21 de Setembro de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FEE2180D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, no dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira) às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2018;
2) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2018;
3) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2018;
5) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 1º Quadrimestre de 2018.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de maio de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C06FFCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 176/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, "SISTEMA AUDATEX", VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DE VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:3B6A53A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85, com sede na AVENIDA MARIA COLEHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805000 - BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS, São Paulo/SP, que tem por objeto a Locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.
Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 11/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 22 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:4475510C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018

ABERTURA: DIA: 22/05/2018 ÀS 14h30min.

OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, "SISTEMA AUDATEX", VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DE VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, COM VALOR TOTAL DE R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.992,00** (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

REALEZA, aos vinte e dois dias de maio de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:A200AF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa Nº 11/2018, cujo objeto é a Locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:45FD63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL B S10 EM R$ 0,069, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,517 FACULTA O DISPOSTONO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES..
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4147882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: ACRESCENTAR OS ITENS DA TABELA ABAIXO, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$ 12.543,75 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Cod. Serviço	Quantidade licitada	Saldo disponível	Quantidade Para aditivar	Valor a adicionar
56627	600	0,31	150	R$ 7.486,50
56632	300	1.16	75	R$ 4.112,25
56673	30	4.50	7.5	R$ 945,00
TOTAL				R$ 12.543,75

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C62B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ADITIVO ARLA 32 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO DIESEL S500 EM R$ 0,175, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 3,325, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3A0888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 227/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RICARDO MENEGAT BATISTELLA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE REALEZA..
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 04/07/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃONº 47/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA FUTSAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE REALEZA..
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 04/07/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃONº 47/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6010B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Israel Hilário Corlassoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Ofício da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Termo de Referência e Projeto Básico do TCE-PR através da Escola de Gestão Pública.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56

DADOS DO AGENTE	
NOME	Carlos Alberto Zanchet Viana
CARGO	Procurador Jurídico
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Ofício da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Termo de Referência e Projeto Básico do TCE-PR através da Escola de Gestão Pública.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56

DADOS DO AGENTE	
NOME	Andressa Corso Casali
CARGO	Secretária
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	23 de maio de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Ofício da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Termo de Referência e Projeto Básico do TCE-PR através da Escola de Gestão Pública.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B3605744

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 043/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **LESSIR CANAN BORTOLI**– Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Complementar nº 016/2015, a Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 038/2018, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 039/2018.

ONDE SE LÊ:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo I - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**15/05/2018**
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	15/05 a 22/05/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	06/05/2018

LEIA-SE:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo I - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**15/05/2018**
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	15/05 a 22/05/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	06/**06**/2018

ONDE SE LÊ:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo V – Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR FÍSICO
Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

LEIA-SE:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo V – Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR FÍSICO
Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação. O lúdico e os jogos na educação infantil. A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. Revisão anatômica e fisiológica sistema ósseo e sistema muscular. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Terminologia dos movimentos Corporais. Treinamento Cardiopulmonar: sistema

aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação da função motora. Prescrição de Exercícios Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença - PR

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Renascença - PR

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:BBAB1475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Consisus Corretora de Seguros Ltda.
VALOR: 28.683,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2018 a 27 de Maio de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E3A7A979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 148 DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Andronéia da Costa Telles.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 04 de 21 de maio de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Andronéia da Costa Telles**, portadora do R.G. nº 8.254.417-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.755.149-03, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2A0909CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 149 DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Claudia Piovezani da Veiga Niendicker.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 04 de 21 de maio de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Claudia Piovezani da Veiga Niendicker**, portadora do R.G. nº 9.014.082-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.588.959-79, **Fisioterapeuta,** Nível 16-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:86BDDBFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 150 DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Edinea Teles de Jesus.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 04 de 21 de maio de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Edinea Teles de Jesus**, portadora do R.G. nº 7.882.334-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 045.808.719-01, **Auxiliar em Saúde Bucal** Nível 07-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4CBB2ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 151 DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Elizete Maria Camiccia.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 04 de 21 de maio de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elizete Maria Camiccia**, portadora do R.G. nº 7.133.621-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.384.739-39, **Auxiliar em Saúde Bucal** Nível 07-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E509C474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 152 DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Sara Jane de Fátima Cabral.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 04 de 21 de maio de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Sara Jane de Fátima Cabral**, portadora do R.G. nº 3.415.538 SSP/PR, inscrita no CPF nº 706.844.139-49, **Técnica Saúde Bucal** Nível 10-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8CA766D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 153 DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cerli Tesker Antunes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Cerli Tesker Antunes,** portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.218.229-20, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de maio a 16 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E67A8D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 22 DE MAIO DE 2018

Revoga a designação para a Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental da servidora Cerli Tesker Antunes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a designação para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l da servidora **Cerli Tesker Antunes**, portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.218.229-20, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** concedida através da Portaria nº 067 de 16 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BB35CF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 024/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO- LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
Contrato nº. 126/2017
Data: 22/05/2018

Valor: Estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:90FEBFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 024/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: DARCI JOSÉ DETOMIN-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 81.064.404/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
Contrato nº. 127/2017
Data: 22/05/2018

Valor: Estimado em R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:39798BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Município de Rio Branco do Ivaí, através do Prefeito Municipal Sr**. Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no parágrafo único do artigo 14, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Federal nº 10.650/2003 e no artigo nº 47 da Lei Federal nº. 11.445/2007, torna público e convoca a todos os interessados a participarem da **Audiência Pública,** tendo como objeto discutir e fiscalizar o diagnóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O evento será realizado de acordo com as informações abaixo descritos:

Evento	Data	Horário	Local	Bairro	Município
Audiência Pública	25/05/2018	19h00mim	Câmara Municipal	Centro	Rio Branco do Ivaí

A participação da população é de suma importância para o diálogo e construção, de forma compartilhada e do processo de desenvolvimento de políticas públicas locais.

Rio Branco do Ivaí, 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BA48D203

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR FINALIDADE FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA N.S.DO ROSARIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 656 Rosário do Ivaí , CEP: 86850-000 – , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.276.409/0001-22 neste ato representada por seu Presidente o Sr. ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 596.695.199-34 , portador da cédula de identidade R.G. nº 43145681, residente e domiciliado na cidade de Rosário do Ivaí.

OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO, TEM POR FINALIDADE FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE**. conforme solicitação conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, e com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, referente ao contrato n.º 74/2017 do Processo de Inexigibilidade n.º 05/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

1 Prorrogar o contrato 74/2017 da Empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA N.S.DO ROSARIO por Mais 02 meses com inicio no dia 19 de maio de 2018 e termino no dia 19 de Julho de 2018 para TERMO DE COLABORAÇÃO, TEM POR FINALIDADE FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE NA ÁREA DA SAÚDE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE Em conformidade com o artigo 57. Da lai 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica as demais Cláusulas do contrato primitivo devidamente retificadas e inalteradas, passando o 1º termo aditivo fazer parte integrado do referido contrato.

Estando as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor.

Rio Branco do Ivaí, 18 de Maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal
Municipio de Rio Branco do Ivai
Contratante

SANTA CASA DE MISERICORDIA N.S.DO ROSARIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:.....
CPF.....

2_____
Nome:.....
CPF:.....

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:B92574D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 102/2018

PORTARIA Nº. 102/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 40 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ELISIANI FIGUEIRA GOMES, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 02 de maio de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0D9D08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DE 2018 - RGF

COMUNICADO/CONVITE

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos dos Art. 09, §4°, e Art. 48, da Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no cumprimento das legislações em vigor, CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada nas dependências do CRAS, no dia 30 de maio às 10:00h**, com o objetivo de apresentar o resultado das Metas Fiscais referentes ao 1° quadrimestre de 2018, onde serão apresentados os seguintes demonstrativos: a) Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada no 1° Quadrimestre de 2018; b) Demonstrativo da Despesa Orçada com a Arrecadada no 1° Quadrimestre; c) Dívida Flutuante; d) Despesas com Saúde; e) Despesa com Educação; f) Receita e Despesas FUNDEB; g) Despesas com Pessoal; h) Outras informações.
Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de RIO BRANCO DO IVAÍ, convidadas a participar da audiência pública.

Rio Branco do Ivaí, 22 de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AEF2AC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação para atendimento de Projetos Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/06/2018 Às 8:30 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C5180E39

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ***AVISA*** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; ***para apresentação da Execução das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2018.***

- DIA: 25.05.2018
- HORÁRIO: 09:h30.
- LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI, 52, VILA VELHA.
- RIO BRANCO DO SUL – PR.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0324E55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 005/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – Pela não adesão deste Município, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, conforme Deliberação nº 29/2018 do CEAS/PR, de 06/04/2018.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 21 de maio de 2018.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:559F37FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

OBJETO: Aquisição de placas para Identificação de Veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda - ME. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reias). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D36C0D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS 6ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 25/05/2018
Horário: 14:30

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTES

8*	AMANDA PRISCILA DE SOUZA²

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:716178EC

SECRETARIA GERAL
8ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 25/05/2018
HORÁRIO: 14:30 ás 15:30

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017 – SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	FLAVIA RENATA DA SILVA
18	MARCIO ANTONIO CIRIACO
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS
20	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8492D862

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado CARLOS ROBERTO FERREIRA – CPF 523.351.609-82, proprietário do imóvel localizado na Rua Lúcio Pinto, 422, Cj PE. Ângelo, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido do Termo de Intimação nº 31257 de 21 de maio de 2018 às 13 horas e 00 min:
Fica intimando o sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, acima qualificado e com base nos artigos 156, 263, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02:
Realizar a limpeza do imóvel, eliminando, lixo, materiais recicláveis, sucatas e outros materiais que possam servir como local de proliferação de vetores de interessa à saúde, em especial do mosquito *Aedes aegypti*.
Adotar medidas preventivas de controle contra a proliferação de vetores de interessa à saúde pública.
Prazo: 10 dias a partir da ciência

Rolândia, 21 de maio de 2018

RAFAEL ANDRÉ F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53701779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 36

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 14 de Junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 14 de Junho de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 22 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8058FEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 02

CNPJ: 76.205.699/0001-98	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 2/2018 - CC	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	46/2018
	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	06/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2018		
b) Licitação Nr.:	2/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	22/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARAA PARTE PERMISSIONÁRIA		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELOIR ANGELO DO NASCIMENTO (6920)					
1 CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIONÁRIA	UN	36,00	0,0000	1.020,00	36.720,00
Total do Fornecedor:					36.720,00
Total Geral:					36.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (200) Saldo: 37.044,71

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D16BB9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**LEILÃO**	
	Nr.: 1/2018 - LE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**48/2018**
	Processo de Licitação:	**48/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**13/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-LE		
c) Modalidade:	Leilão		
d) Data Homologação:	22/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Alienação dos bens móveis declarados como inservíveis, irrecuperáveis ou economicamente inviáveis para a administração, pertencentes ao patrimônio público municipal de Salgado Filho.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006639 - CARLOS SIKORA	4	0,0000	21.600,00
- 006930 - ELIRIO MATTANA	1	0,0000	13.000,00
- 006931 - JONAS SPONCHIADO	1	0,0000	22.100,00
- 003657 - LUIZ AFONSO CELANTE	1	0,0000	500,00
- 004739 - SILVIO LUIZ BENEDETE	2	0,0000	42.600,00
	9		99.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E989C69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 32

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 32/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**52/2018**
	Processo de Licitação:	**52/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**24/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:52/2018		
b) Licitação	Nr.:32/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	22/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clinicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006138 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M	121	0,0000	168.107,70
	121		168.107,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 548.819,87

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8692CFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018
O município de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 11 de junho do ano de 2018, na Rua Irno Rafael Delazari n° centro em Salgado Filho , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s)obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ligação das Ruas Amazonas com a Av. Herminio Felippi	Construção de Passarela	76,52 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564-1202.

Salgado Filho, 22 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4C210673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 98/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M
Valor.....: 168.107,70 (cento e sessenta e oito mil cento e sete reais e setenta centavos) Vigência.....: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 548.819,87
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clinicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2D8B3750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 97/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ELOIR ANGELO DO NASCIMENTO
Valor.....: 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2021
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (200) Saldo: 37.044,71
Objeto.....: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIONÁRIA

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C44F9554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
03	Luana Vargas Gonsales	2º
18	Jocimara Huber	3º

Artigo 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 21 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7C9C4A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 PROCESSO 078/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de conjuntos escolares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Maio de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 22 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CCEADF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2018
PROCESSO 29/2018
INEXIGIBILIDADE 08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MAQUINA JCB

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS JCB	R$ 16.650,08
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JCB (MÃO DE OBRA)	R$ 7.212,87
TOTAL		**R$ 23.862,95**

Valor Total Homologado - R$ 23.862,95 (vinte e treis mil oitocentos sescenta e dois reais noventa e cinco centavos)

Santa Amélia, 21 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C64795D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 (REPUBLICAÇÃO)

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, matricula 3434, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** a partir do dia 11 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A76F1399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 115/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADRIANA FERREIRA DE MELLO** ASSISTENTE SOCIAL o valor de **R$ 30.00 TRINTA REIAS)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO- Pr, no dia 21 de Maio DE 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da Reunião no Escritório Regional de Assistência Social de Cornélio Procópio referente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência PPAS I Social no dia 21 de Maio de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:679B31A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 116/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Alysson Godoy Toffoli** Coordenador do Cras o valor de **R$ 30.00 TRINTA REIAS)**, para despesas com locomoção em viagem à Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO- Pr, no dia 21 de Maio de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da Reunião no Escritório Regional de Assistência Social de Cornélio Procópio referente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência PPAS I Social no dia 21 de Maio de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8EBA6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 117/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Franciene Rocha de Oliveira,** Secretária Executiva dos Conselhos o valor de **R$ 30.00 TRINTA REIAS)**, para despesas com locomoção em viagem à Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO- Pr, no dia 21 de Maio DE 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da Reunião no Escritório Regional de Assistência Social de Cornélio Procópio referente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência PPAS I Social no dia 21 de Maio de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F8F87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.566/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 74.500,00 – (Setenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 900/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4º, INCISO I E ART. 5º, INCISO III.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 74.500,00 – (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

076 – Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 52.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
SUB TOTAL:	**R$ 63.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
SUB TOTAL:	**R$ 11.500,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 74.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.002 – Aquisição de Hidrômetros

076 – Recursos Livres	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
SUB TOTAL:	**R$ 10.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.500,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
SUB TOTAL:	**R$ 64.500,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 74.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A64F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 8/06/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 08/06/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,

sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5121E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que irá efetuar alterações da data de credenciamento e habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **aquisição de kit para o programa NASCER SAUDÁVEL**, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/05/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 30/05/2018

Leia –se:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 07/06/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 07/06/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:658C4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que irá efetuar alterações da data de credenciamento e habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 30/05/2018
ABERTURA: Das h30m de 30/05/2018

Leia –se:

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 07/06/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 07/06/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:526C330E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 25 de maio de 2018, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 22 de maio de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:00BCFAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.679.881,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.679.881,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.759.638,73	58,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.787.136,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.147.779,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.508.422,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.415.858,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.209.574,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.554.658,49	10,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.788.781,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.657.591,74	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 21m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D8BE0807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.138.221,48	23.679.881,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.090.408,73	5.209.574,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.581.367,85	4.688.616,63	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2018 as 15h e 07m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8E5B71D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.375.493,27	3.151.506,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.375.493,27	3.151.506,42
Empréstimos	2.765.667,29	2.554.658,49
Interna	2.765.667,29	2.554.658,49
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	609.825,98	596.847,93
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	609.825,98	596.847,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.554.853,45	3.327.072,95
Disponibilidade de Caixa	2.525.378,10	3.241.746,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.497.799,80	4.819.781,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.972.421,70	-1.578.035,20
Demais Haveres Financeiros	29.475,35	85.326,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	820.639,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.138.221,48	23.679.881,96
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,59	13,31
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.765.865,78	28.415.858,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.989.279,20	25.574.272,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	394.589,54	380.998,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	153.609,46	100.441,49
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.078.787,27	3.037.539,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D697DB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-211.008,80	2.554.658,49
Interna	-211.008,80	2.554.658,49
Empréstimos	-211.008,80	2.554.658,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-211.008,80	2.554.658,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.679.881,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.554.658,49	10,79
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.788.781,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.409.903,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.657.591,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-12.978,05	596.847,93
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-12.978,05	596.847,93
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 08m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D25395E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.680.594,40
Previsão Atualizada	41.706.921,32
Receitas Realizadas	9.568.791,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	786.177,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.680.594,40
Créditos Adicionais	5.812.504,90
Dotação Atualizada	42.493.099,30
Despesas Empenhadas	8.034.677,19
Despesas Liquidadas	7.699.737,50
Despesas Pagas	7.029.660,77
Superávit Orçamentário	1.869.053,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.034.677,19
Despesas Liquidadas	7.699.737,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.679.881,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	714.104,78	0,00
Resultado Primário	0,00	714.104,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.972.379,21	1.299,17	1.125.905,64	845.174,40
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.078.787,27	1.234,88	977.271,45	3.100.280,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.051.208,97	2.534,05	2.103.177,09	3.945.497,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.440.635,82	<18% / 25%>	21,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	849.263,89	60%	60,44
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	894.178,97		13.269.295,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	184.610,33		735.889,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		919.500,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.132.041,35	15,00	31,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		

DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 03m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:192CDFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 831/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 009/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 009/2018, o qual objetivando Concretização Contrato de repasse n.º 847837/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 3.815,86 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 254.970,59 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinqüenta centavos) à Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.536.098/0001-76, com sede PRL Avenida Presidente Castelo Branco, 4281, PQ Industrial, CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4B24F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.536.098/0001-76, com sede PRL Avenida Presidente Castelo Branco, 4281, PQ Industrial, CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização Contrato de repasse n.º 847837/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 3.815,86 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 254.970,59 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 009/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3EAE7039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Dep. Heitor Furtado, n.º 6420, Jd Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização da Deliberação nº 055/2016, que institui o incentivo financeiro do Programa Crescer em Família com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes visa Aquisição de um Veículo para esta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ **42.900,00** (quarenta e dois mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 015/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EEE479B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Dep. Heitor Furtado, n.º 6420, Jd Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização da Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que institui o incentivo financeiro do Programa Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado para o fortalecimento e reestruturação do Programa Família Paranaense visa Aquisição de um Veículo para esta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ **42.900,00** (quarenta e dois mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 016/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5DD67D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018 DATA:21/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar da XXI – Marcha a Brasília em defesa dos Município, que acontecerá no dia 22, 23 e 24 de maio de 2018 em Brasília-DF.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7F52FCB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018 DATA:21/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **LOIVO KNECHT**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar da XXI – Marcha a Brasília em defesa dos Município, que acontecerá no dia 22, 23 e 24 de maio de 2018 em Brasília-DF.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C6CD9D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /005 – 2018

O Município de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Junho do ano de 2018, na Avenida do Rosário n° 228 em Santa Lúcia , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Centro	Recape em CBUQ	3.511,10 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia - PR, 22 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7E198242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 71/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 39/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de licença de antivírus para os computadores da secretaria de Administração

Valor: R$ 2.885,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2019

Prazo de Vigência: 21/05/2019.

Data da Assinatura: 22/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E9052176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Ref. Licitação Pregão nº 23/2018.

EXTRATO
(RETIFICADO)

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos

Prazo de Execução: 14/05/2019.
Data da Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CC8562E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Ref. Licitação Pregão nº 23/2018.

EXTRATO
(RETIFICADO)
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 53.554,40 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Prazo de Execução: 14/05/2019.

Data da Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2C6FB42E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 808/2018

De 22 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 68.100,00. (Sessenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 Fornecimento de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 845 – 33.90.32.00 – Mat Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 44.100,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-030 Construçao do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 Aquisição/renov de veíc do tran escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 50.500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 Fornecimento de Kits Escolares
Conta/Natureza de Despesa 850 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manutenção da Educ Esp Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1500 – 31.90.11.00 – Venc e Vant Fixas Pess Cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4CC75C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 31.2018

PORTARIA N.º 031/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**024**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**
INICIO:	**22/05/2018**
FIM:	**24/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.061,85**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.654,62**
OBJETIVO:	**PARTICIPAR XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**AEREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:442EAB63

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 32.2018

PORTARIA N.º 032/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**025**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**

RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**BRASILIA – DF**
INICIO:	**22/05/2018**
FIM:	**24/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.061,85**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.654,62**
OBJETIVO:	**PARTICIPAR XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**AEREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6AEF59FE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Siconfi	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	1º quadrimestre	
Exercício:	2018	
Assinatura(s):	Nome:	FABRICIO ANTONIO ORTEGA
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	990.314.189-00
	Data:	21/05/2018 17:25:46

O Código do Recibo da declaração homologada em 21/05/2018, às 17:25:57 , é:

02.7Y.P2-2

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:27DA64B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9E1B2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI;
VIGÊNCIA: 25/05/2019
VALOR RENOVADO: R$ 5.478,00
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7620967A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDECIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C9B565E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27522279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNADETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1C962184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2018

Tomada de preços nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES
VALOR TOTAL: R$ 550.439,39 (Quinhentos e Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D474F821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - Processo nº 236/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA vencedora dos Lotes 03, 07, 10, 12 e 14 no valor total de R$ 118.722,50 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. – EPP vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 08 e 15 no valor total de R$ 149.621,08 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA vencedora dos Lotes 02, 06, 09, 11 e 13 no valor total de R$ 146.260,08 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oito centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E4D3C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

Pregão nº 49/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA;
VALOR: R$ 14.118,56
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA CLAIRE DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9226ED40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2018

Processo inexigibilidade nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.
VALOR TOTAL: R$ 2.476,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E2A1F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 118.722,50 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ABE9677B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: Adilson Luiz Favero
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 149.621,08 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ED6E68E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRE SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 146.260,08 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oito Cen tavos)
VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:423F26AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - Processo nº 236/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – menor preço por lote.

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA vencedora dos Lotes 03, 07, 10, 12 e 14 no valor total de R$ 118.722,50 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. – EPP vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 08 e 15 no valor total de R$ 149.621,08 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA vencedora dos Lotes 02, 06, 09, 11 e 13 no valor total de R$ 146.260,08 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oito centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9230EFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2018 PP 14/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2018
CONTRATO Nº 76/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDO, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
EMPRESA CONTRATADA: **Célia de Lourdes Sales Roque da Silva - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Célia de Lourdes Sales Roque da Silva – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4EA0BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 77/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:122B77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 78/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.563,05 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0275B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 79/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **Campos & Gava LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.143,60 (doze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Campos & Gava LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A495FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 80/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **10.159,60 (dez mil cento e cinquenta nove reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4165B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 81/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BD6E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 82/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPI & SOUZA LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **114.348,70 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPI & SOUZA LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3BC8C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 83/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **4.453,40 (quatro mil quatrocentos de cinquenta e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B89C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2018 PP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 84/2018
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **50,00 (cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F1E0908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2018 - RETIFICADO

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 015/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a conseqüente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **07/06/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **07/06/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de limpeza, higiene e de consumo para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. Valor máximo estimado em **R$ 430.320,41 (quatrocentos e trinta mil trezentos vinte reais e quarenta e um centavos**). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F0D3A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **29/05/2018 (terça-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 18 de maio de 2018

IVAN CORDEIRO
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C230B37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de 22 a 24 de maio de 2018 para protocolar o questionamento. Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.

Art. 5º As respostas dos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de junho de 2018, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 21 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente Da Comissão

ANEXO ÚNICO

PROVAS REALIZADAS PERÍODO DA MANHÃ			
Auxiliar Administrativo			
1	A	21	B
2	A	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	D	25	D
6	C	26	B
7	D	27	C
8	C	28	A
9	B	29	C
10	B	30	B
11	B	31	B
12	A	32	D
13	A	33	B
14	D	34	C
15	C	35	A
16	D	36	D
17	C	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	A
Advogado			
1	A	21	A
2	A	22	B
3	B	23	C
4	A	24	D
5	D	25	A
6	C	26	B
7	D	27	B
8	D	28	B
9	C	29	D
10	C	30	A
11	A	31	C
12	B	32	D
13	A	33	A
14	B	34	A
15	C	35	C
16	D	36	B
17	A	37	B
18	B	38	A
19	C	39	D
20	D	40	C
Controle Interno			
1	A	21	A
2	A	22	D
3	B	23	D
4	A	24	C
5	D	25	B
6	C	26	D
7	D	27	A
8	D	28	D
9	C	29	B
10	C	30	C
11	A	31	D
12	B	32	B
13	D	33	A
14	B	34	D
15	A	35	D
16	C	36	C
17	B	37	A
18	D	38	B
19	C	39	A
20	D	40	D
PROVAS REALIZADAS PERÍODO DA TARDE			
Contador			
1	A	21	D
2	B	22	C
3	C	23	C
4	A	24	C
5	C	25	D
6	C	26	A
7	B	27	B
8	B	28	D
9	A	29	A
10	B	30	C
11	D	31	D
12	C	32	B
13	C	33	B
14	D	34	A
15	B	35	D
16	C	36	C
17	B	37	D
18	B	38	B
19	C	39	A
20	A	40	C

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BA4D5C54

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO 001/2018 - GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 001/2018
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos

interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de 22 a 24 de maio de 2018 para protocolar o questionamento. Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de junho de 2018, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 21 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA MANHÃ			
Motorista			
1	D	16	A
2	B	17	C
3	B	18	B
4	A	19	D
5	A	20	A
6	D	21	C
7	B	22	A
8	A	23	B
9	B	24	A
10	A	25	D
11	B	26	B
12	A	27	D
13	C	28	B
14	D	29	C
15	A	30	A
Operador de Máquinas (Moto Niveladora, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator Esteira)			
1	D	16	A
2	B	17	C
3	B	18	B
4	A	19	D
5	A	20	A
6	D	21	D
7	B	22	B
8	A	23	A
9	B	24	A
10	A	25	B
11	B	26	A
12	A	27	C
13	C	28	D
14	D	29	B
15	A	30	C
PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA TARDE			
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor			
1	C	16	B
2	B	17	D
3	A	18	A
4	B	19	C
5	C	20	B
6	C	21	D
7	A	22	C
8	D	23	A
9	D	24	C
10	B	25	B
11	D	26	B
12	A	27	D
13	C	28	B
14	A	29	A
15	B	30	D
Operador de Máquinas (Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Retro Escavadeira)			
1	C	16	B
2	B	17	D
3	A	18	A
4	B	19	C
5	C	20	B
6	C	21	C
7	A	22	B
8	D	23	A
9	D	24	D
10	B	25	B
11	D	26	A
12	A	27	C
13	C	28	B
14	A	29	D
15	B	30	A
Técnico em Agropecuária			
1	A	16	A
2	B	17	B
3	C	18	D
4	A	19	B
5	C	20	B
6	C	21	A
7	D	22	B
8	A	23	C
9	B	24	C
10	A	25	B
11	B	26	A
12	A	27	D
13	B	28	A
14	D	29	D
15	C	30	C

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:99E2A98D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 25/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, objetivando a Aquisição de Kits de Combate a Dengue para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, no valor total de R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

São José da Boa Vista, 22 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D08440B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 20/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA ME.	01.	R$ 1.290,00

São José da Boa Vista-Pr, 22 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F305E0E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 16/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 16/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
23	DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA EPP.	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 28.	R$ 122.890,00
24	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.	05, 06, 17, 18, 20, 26, 27.	R$ 69.720,00
25	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP.	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 21, 22, 29.	R$ 95.400,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:560BE26F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 16/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapagem à Frio de Pneus da Frota Municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA EPP no valor total de R$ 122.890,00 (Cento e vinte dois mil oitocentos e noventa reais), DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP no valor total de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A158A7B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 18/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
26	JOSÉ CARLOS ALVES VILELA ME.	01, 02, 03, 04, 05 e 06.	R$ 87.966,98.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6EA4F786

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 18/2018
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa com mão de obra especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos, com fornecimento de peças"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: JOSÉ CARLOS ALVES VILELA ME no valor total de R$ 87.966,98 (Oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:748322B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Pregão Presencial Nº 045/2017 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido.
A empresa vencedora foi: JHC Locações Eirelli - EPP, com o valor de R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29C030F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 – SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 – SJP

CONTRANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede á Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador e

CONTRATADA: JHC Locações Eirelli – EPP

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido

VALOR: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato: 18 de Maio de 2018.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9A43D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 48/2018
DATA: 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 729.800,00 (setecentos e vinte nove mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2020 - Publicações de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2030 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 -0103 - Material de Consumo R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 314.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2063 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 -0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.30.. - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0504 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições R$ 800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2030 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 -0000 - Material de Consumo R$ 90.800,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 314.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.30.. - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 -0504 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:25774603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 47/2018
DATA: 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei

Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 24.745,00 (vinte quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência
08.244.0012.1075 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 - 0764 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.900,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2081 -Manutenção do Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00.00 - 0764 - Material de Consumo R$ 8.965,00
3.3.90.32.00.00 - 0764 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.880,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0764 R$ 24.503,00
Provável Excesso da Fonte 0764 R$ 242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:14438707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 062/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS LUZ MARINA		
Item	**Descrição**	**Vlr . com Reequilíbrio**
5	Gasolina Comum – **Marca: Estrada**	R$ 4,31
6	Diesel S10 **Marca: Estrada**	R$ 3,51
7	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	R$ 3,43

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 22 de maio de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS SÃO PEDRO DO IGUAÇU		
Item	**Descrição**	**Vlr . com Reequilíbrio**
1	Diesel S10 **Marca: Idaza**	R$3,45
2	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	R$3,43
3	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	R$4,30
4	Álcool Comum **Marca: Idaza**	R$2,74

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo firmado em 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:32149414

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 069, de 22 de maio de 2018.

Institui Junta Médica, para avaliação de servidores que protocolaram pedidos de readaptação funcional e validação de atestados médicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para o fim de realizar inspeção, avaliação e elaboração de parecer, na forma do disposto no art. 224 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, fica instituída Junta Médica composta pelos seguintes Médicos vinculados aos serviços de saúde municipal:
I – Dr. Milton Luiz Retlaff Junior;
II – Dr. Gustavo Henrique do Nascimento
III – Dr. Miguel Juri Reston Junior

Art. 2º A Junta de Avaliação Médica constituída tem por finalidade a realização de avaliação dos servidores que protocolaram pedidos de readaptação de função no ano de 2018 a fim de constatar a possibilidade de sua permanência no cargo de origem ou possível readaptação e ainda validação de atestados médicos superiores a 3 (três) dias.

Art. 3° A validade dos atestados médicos concedidos a servidores municipais, quando em tratamento fora do Município, terão sua validade condicionada à ratificação posterior pelo médico do Município, conforme dispõe o Art. 221 § 2° da Lei Municipal 649/2011.

Art. 4º O parecer deverá ser conclusivo sobre as capacidades físicas dos servidores que protocolaram pedido de readaptação, descrevendo:
I – se existir, quais suas limitações físicas;
II – se tais limitações tornam inviável o exercício saudável e produtivo de suas funções;
III – se possível, indicar quais os tipos de atividades são compatíveis com a condição física do servidor;
IV – se as limitações físicas são de caráter temporário ou não.

Art. 5º A Junta de Avaliação Médica terá prazo de duração de 90 noventa dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogada por mais 30 dias desde que justificado pelos integrantes da Junta.

Art. 6° Fica revogado o Decreto 047, de 18 de abril de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CD59AFD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 22 DE MAIO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 077, de 22 de Maio de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. DANLIANE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.636.079-9 SSP/PR e CPF nº 062.921.979-64 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:59C00E42

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 04/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

EDITAL Nº 04/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
RETIFICAÇÃO da homologação das inscrições, face ao Deferimento de interposição de recurso das inscrições indeferidas dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	6.802.492-7	DEFERIDO
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	10.003.276-7	DEFERIDO
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	10.163.788-3	DEFERIDO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
20.508	Ilda Bartolomeu	9.598.381-2	INDEFERIDO
20.516	Rute Cecílio Dias	9.227.446-2	INDEFERIDO
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	4.259.872-0	DEFERIDO
20.536	Dalva Gimenez	5.740.047-1	INDEFERIDO
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	10.811.424-0	DEFERIDO
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	3.574.462-2	DEFERIDO
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	9.930.009-4	DEFERIDO

São Pedro do Iguaçu, 23 de Maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B4E80DA

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 05/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

EDITAL N º 05/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018

PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO
RETIFICAÇÃO do resultado da Prova de Títulos, face ao Deferimento de interposição de recurso das inscrições indeferidas dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	**60**	**1º**
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	**10**	**2º**
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	**10**	**3º**

A lista de classificação seguiu os critérios estipulados pelo Edital nº 01/2018, sendo que para os classificados em 2º e 3º lugar estabeleceu-se o critério de desempate previsto no Item 11.3 do Edital, inciso 3º - Candidatos com mais filhos, visto que não foram apresentados os comprovantes de critério de desempate inciso 1º e 2º, pelo outro candidato.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	**60**	**1ª**
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	**0,0**	**2ª**
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	**0,0**	**3ª**
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	**0,0**	**4ª**

A lista de classificação seguiu os critérios estipulados pelo Edital nº 01/2018, sendo que para os classificados em 2º, 3º e 4º lugar estabeleceu-se o critério de desempate previsto no Item 11.3 do Edital, inciso 4º - Candidatos com maior idade, visto que os candidatos não apresentaram os comprovantes de critério de desempate inciso 1º, 2º e 3º.

São Pedro do Iguaçu, 23 de Maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3BE60D0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 958, DE 22 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 958, de 22 de maio de 2018.

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi, de comum acordo, em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 23 de março de 2018, conforme a Ata nº 001/2018, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no Art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – **CISCOPAR**, que resolveram celebrar a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR**, firmado em 15 de abril de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os termos, a Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Candido do Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, e Tupãssi, de comum acordo, em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 23 de março de 2018, conforme a Ata nº 001/2018, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no Art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – **CISCOPAR**, que resolveram celebrar a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR**, firmado em 15 de abril de 2009, nos termos da Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções e de seu Anexo - Quadro Geral de Cargos e Funções, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – **CISCOPAR**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:91CF3AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018 PROCESSO N.º 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME.OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 01, 02, 03, 04 e 08 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R$ 36.920,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 – 3.3.90.32.00.00.303.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:106B1687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 PROCESSO N.º 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 05 e 06 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 – 3.3.90.32.00.00.303.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3C90FA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 PROCESSO N.º 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, item 07 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 – 3.3.90.32.00.00.303.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B5C0B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de kits lanches, destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do

Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 2.828,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/06/2018 às 8h30min.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:63C8EEEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 9.002,20 m2 de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ – 5 CM), em diversas ruas localizadas no Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 554.001,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, um real e um centavo).

DATA DA ABERTURA: 08/06/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FF843B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 056/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (computadores e nobreaks) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos)com ***Recursos da Emenda Parlamentar* Nelson Padovani *(28450017).***

VENCEDORES:- - MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).
- PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME no item 02 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).

HOMOL: 22/05/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7C93C2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.441/2018

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº. 001/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, Objeto do Edital nº. 001/2018, os seguintes servidores:

Simone Moura Lody	Professora, nível MG-3, Pós-Graduada.
Adilson Rodrigues	Agente Administrativo I, nível 12, Graduado em Letras
Adriane Benatto Ferraz Fernandes	Escriturária, nível 09, Técnica em Contabilidade
Wanderlea Fernandes de Miranda Ribeiro	Professora, nível MG-3, pós-graduada
Rosilene Fernandes Santos	Professora, nível MG-3, Pós-Graduada
José Roberto Lopes da Silva	Técnico em Edificações, nível 12, Graduado em Engenharia Civil
Rosangela Aparecida Ferreira	Secretária Municipal de Educação, nível MG-3, Pós-Graduada

Art. 2º. – Fica designada para exercer a funçao de Presidente da Comissão objeto desta Portaria, a servidora Simone Moura Lody.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8B1E7E21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 301/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4260.500.4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material permanente.....**R$ 120.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-05-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EB83CDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 004/2018

Autorizo a contratação da empresa **VMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede comercial estabelecida na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Sala 1, CEP 86.160-000, Porecatu/PR, neste ato representada pelo Sr. Vicente Monteiro dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 559.223.339-68, representante exclusiva dos artistas: **"Lucas Moura & Cristiano"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 02 horas em data de 02/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração regional.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA1D8CB0

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2018 – PMS PROCESSO N.º 004/2018 – ID 82208 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: VMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede comercial estabelecida na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Sala 1, CEP 86.160-000, Porecatu/PR, neste ato representada pelo Sr. Vicente Monteiro dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 559.223.339-68, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"Lucas Moura & Cristiano"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 02 horas em data de 02/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A7BBE64

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2018 – PMS PROCESSO N.º 004/2018 – ID 82209 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO VOLPIS, com sede comercial estabelecida na Avenida Ramiro Fraiz Martinez n.º 740, fundos, centro, CEP 86.310-000, Nova Fátima/PR, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido Volpis, inscrito no CPF/MF n.º 260.621.778-05, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"Wellington & Nathan"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 02 horas em data de 03/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:358E9385

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 004/2018

Autorizo a contratação da empresa **JOSÉ APARECIDO VOLPIS**, com sede comercial estabelecida na Avenida Ramiro Fraiz Martinez n.º 740, fundos, centro, CEP 86.310-000, Nova Fátima/PR, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido Volpis, inscrito no CPF/MF n.º 260.621.778-05, representante exclusiva dos artistas: **"Wellington & Nathan"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 02 horas em data de 03/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração local.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4331527E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Autorizo a contratação da empresa **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, com sede comercial estabelecida na Rua benjamim Fernandes Dias n.º 404, Jardim Iguaçu, CEP 87.060-180, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Godinho Padilha, inscrito no CPF/MF n.º 417.838.919-04, representante exclusiva dos artistas: **"João de Souza & Bonifácio"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 02 horas em data de 04/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração local.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:67FE5EC5

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2018 – PMS PROCESSO N.º 004/2018 – ID 82210 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, com sede comercial estabelecida na Rua benjamim Fernandes Dias n.º 404, Jardim Iguaçu, CEP 87.060-180, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Godinho Padilha, inscrito no CPF/MF n.º 417.838.919-04, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"João de Souza & Bonifácio"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 04/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27EF8D59

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para a Gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos. Incluindo serviços de instalação, implantação, treinamentos, manutenção e suporte - **CONTRATO Nº. 60/2015** – Objeto da **Tomada de Preços nº. 07/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 37.908,36 (Trinta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, deste valor já consta o reajustamento legal pelo INPC/IBGE acumulado de maio/2017 a maio/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para a Gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos. Incluindo serviços de instalação, implantação, treinamentos, manutenção e suporte.	12 meses	R$ 3.159,03	R$ 37.908,36

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Simpliss Sistemas de Informação LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFB98BB2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2018

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI - ME.
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA CASA LAR DO MUNICIPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 22 DE MAIO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 9/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, ID Nº 82211.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:550E01E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 60/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contração de Empresa Especializada em prestação de serviço de iluminação, projeção visual, led's, som e cenografia para abertura dos Jogos escolares Regional que acontecerá no município, no dia 11 de junho de 2018.

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0B33A4EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, tendo em vista os questionamentos acerca do Edital do Pregão acima mencionado, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, **RESOLVE:**
SUSPENDER a sessão de abertura do processo em questão que ocorreria no dia 04 de Junho de 2018;
ALTERAR O EDITAL, excluindo a cláusula 6.1.1 letra "D" – "Alvará de Licença Sanitária do Município da Sede do Proponente, dentro do prazo de validade";
REMARCAR para o dia 11 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09h00m a nova data para abertura do Pregão Presencial 05/2018.

Sertanópolis, 21 de Maio de 2018.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

NAIR FIGUEIREDO GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6C22C280

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 04/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE**, **CONTRATO Nº 055/2017**, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 19.687.137/0001-94, SITUADA NO SÍTIO DOIS IRMÃOS, S/Nº, PATRIMÔNIO SELVA, LONDRINA/PR, CEP 86010-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.565.860-5 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.721.919-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 055/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 42.041,44 (Quarenta e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F367FAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:13356ED1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS BENS PÚBLICOS*"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AEF4BA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 02/2018, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **"EXECUÇÃO DE 1.717,50M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE: COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, CALÇADAS EM PAVER, SINALIZAÇÃO VERTICAL E PLACA DE OBRA. TRECHO: RUA TIRADENTES (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA UNIÃO DA VITÓRIA); RUA BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA UNIÃO DA VITÓRIA)".**
Empresas habilitadas: **JUAN ROSSI GONCALVES ME, LB ENGENHARIA LTDA ME, ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI ME** e **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME**.
Empresa inabilitada: **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Motivo: incompatibilidade dos Atestados de Acervo Técnico e as declarações/atestados exigidos na cláusula 10, item 3, alíneas D e F do edital. A empresa apresentou o termo de renúncia juntamente com a documentação de habilitação preliminar.
Não houve intenção de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, tal fato foi registrado em ata.
Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta, sendo:
Proponente: JUAN ROSSI GONCALVES ME, R$ 94.462,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);
Proponente: LB ENGENHARIA LTDA ME, R$ 107.486,41 (Cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavo);
Proponente: ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI ME, R$ 89.967,38 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos);
Proponente: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME, R$ 94.592,79 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
Empresa Vencedora: **ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI ME, R$ 89.967,38 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.
Não houve intenção de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, tal fato foi registrado em ata.

Sulina, 22 de maio de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1D02D04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

CONTRATADA	**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**	**CNPJ**	**00.165.960/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 5/2018**		
VALOR	**18.706,8000 (dezoito mil setecentos e seis reais e oitenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**23/05/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:125B2F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMTS 1QUADRIM18

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018 - **1.º Quadrimestre 2018**

Teixeira Soares, 30 de Abril de 2018

Reais $	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Maio/2017 a Abril/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
Contador
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FD8358D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL CMTS1QUADRIM18

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
MAIO/2017 a ABRIL/2018 - **1.º Quadrimestre 2018**

Teixeira Soares em 30 de Abril de 2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Maio/2017 a Abril/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	748.846,89
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	64.070,51
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	812.917,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.873.246,01
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,55
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.912.394,76
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.816.775,02
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,55
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:36648710

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMTS 1QUADRIM18

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Maio/2017 a Abril/2018
Teixeira Soares - 30 de abril de 2018

1.º Quadrimestre 2018		**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**812.917,40**	**2,55**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**1.816.775,02**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**1.912.394,76**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**1.721.155,28**	**5,4**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1BEB2489

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 346, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do

art. 73, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

· Que ocorreu tempestade de granizo, com duração de 15min, ocasionando destelhamento de casas e edificações públicas, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

· Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

· Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

· Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

· Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos à data do evento, 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7AD8A107

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 347, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 345, DE 19 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE MAIO DE 2018, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA GRANIZO (13213 - COBRADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, encerrado o processo de apuração com a posterior quantificação dos danos ocorridos em razão do desastre decorrente da tempestade local/convectiva – granizo (13213), os mesmos, conforme procedimentos e critérios estabelecidos pelo art. 4º, §§ 4º e 5º, Instrução Normativa 01 de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, comportaram a decretação de situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 346, de 21 de maio de 2018, publicado no diário oficial em 23 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 345, de 19 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial em 22 de maio de 2018, que declara de Estado de Calamidade Pública áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva - granizo (13213 - COBRADE).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7732509E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO E 01 EXAUSTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: CONTRATADA: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE ANBIENTES - ME, inscrita no CNPJ n° 19.399.614/0001-16, com sede a Rua Dr. Ozório Guimarães, Nº 1878, Centro - CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

.

VALOR total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9FAB8CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/06/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F2CBB69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, E CASCOS (BOTIJÃO) DE GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/06/2018. **HORA:** 14:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9A1A9118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E PARA AS OFICINAS), DESTINADOS AO CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CREAS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/06/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:66980525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JOSÉ MAURILIO LOVATO MADEIRAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.460.482/0001-13, com sede na Localidade de Bituva dos Lucios – CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Valor Total: 40% (quarenta por cento) para a CONTRATADA e 60% (sessenta por cento) para o MUNICÍPIO, (Lote 01).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **28/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) JOSÉ MAURILIO LOVATO MADEIRAS – ME,** para o Lote 01, no valor de**: 40% (quarenta por cento) para a CONTRATADA e 60% (sessenta por cento) para o MUNICÍPIO**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:18720B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 126/17

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHOS), DESTINADOS AO CRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 63/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede à Rua Av. João Ferreira Neves, n° 3037, sala 01, Campina do Simão - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.481.107/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 126/2017** (Lote 01) em **R$ 9.221,99 (Nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 63/17.**

Teixeira Soares, 21 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2E613E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 72/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 03 e 04), conforme Edital de Pregão n° 32/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à a Rua Teodoro Toppel, nº 477 – sala 01, Centro – CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°08.714.919/0002/30.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 72/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0C6B1596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 71/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 e 02), conforme Edital de Pregão n° 32/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP, com sede à Rua 14 de julho, nº 256–Centro- CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°04.987.577/0001-90.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 71/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:43EFE803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOSÉ MAURILIO LOVATO MADEIRAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.460.482/0001-13, com sede na Localidade de Bituva dos Lucios – CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LICENCIADA EM CORTE DE ARAUCÁRIAS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E DESDOBRO DE MADEIRAS, TIPO MELHOR OFERTA, DE ACORDO.

Valor Total: 40% (quarenta por cento) para a CONTRATADA e 60% (sessenta por cento) para o MUNICÍPIO, (Lote 01).

Fiscal de Contrato: Sr. PEDRO GILBERTO FERRAZ - CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 17/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DB9653F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 14/05/2018 e 21/05/2018, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se de seu cargo, no período de 22 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED7EB151

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º001/2018

Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 171 da Lei Complementar n.º 01/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. O Artigo 171 da Lei Complementar n.º 01/2005que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa Cargos, carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa, passa a contar com Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 171 - (...)

Parágrafo Único – A licença prevista no *caput* deste artigo poderá ser concedida por uma única vez a cada de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E71B3AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,17	3,54	OLEO DIESEL
02	3,27	3,59	OLEO DIESEL S10
03	4,14	4,29	GASOLINA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F0C92DD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de 03 motos novas 0 (zero) Km, em atendimento a emenda parlamentar nº 093436910001/14-006 da Secretaria de Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:40C7328D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015 CONTRATO Nº 141/2015

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 21/08/2018..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B966398

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 06 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5BF7BF95

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de profissional serviço geral (servente) para os centros de educação infantil, em caráter emergencial, no município de terra boa.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7443729A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 362/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Antecipação de Tutela, Autos 0001820.30.2017.8.16.0166,concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º REDUZIR, para 04(quatro) horas diárias, a jornada de trabalho de servidora JANE GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96935301

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 134/2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de maio de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32F534C2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2231

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2231, de 4 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2096.33390360000000000000.0000	500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390360000000000000.00321	1.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00321	1.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$31.000,00(trinta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.00934	31.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00934	31.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$261.900,00(duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00 935	49.900,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.34490520000000000000.00 935	212.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	261.900,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$15.250,00(quinze mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.00936	15.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00936	15.250,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 4 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9784B93

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2232

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2232, de 8 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.626,60(vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00791	27.626,60

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910300000000 - 00791	27.626,60

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6682EFC9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2233

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1503
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 10/05/2018

DECRETO Nº 2233, de 10 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.000,10(dezoito mil reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.00107	18.000,10

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00107	18.000,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.600,02(três mil, seiscentos reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390400000000000000.00303	3.600,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00303	3.600,02

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC36A48B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2234

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2234, de 10 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33372300000000000000.00303	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	40.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.649,59(quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	15.649,59

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00504	15.649,59

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 110.330,00(cento e dez mil e trezentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	11.300,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.34490520000000000000.00000	99.030,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	110.330,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.00499	33.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00499	33.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2015F08A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2235

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2235, de 10 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.00512	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339030000000000000.00512	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.00519	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339039000000000000.00519	15.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1F6FC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3070, DE 22 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SILVANA BECHER FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.771.258-1/SSP/PR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 78, de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E801FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C07026B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 12/2018

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 12/2018
Processo Administrativo nº: 16/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE.

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, teve sua proposta desclassificada, com base no Item 12.3, alínea "d", conforme ata do certame datada de 08/05/2018, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 22 de maio de 2018

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:204AA153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2018 - PR
AVISO REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 24/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS PARA COMPOR A COZINHA COMUNITÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847515/2017/MAPA/CAIXA

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1B64B995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018.

O MUNICÍPIO de **Tomazina estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 07/06/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	Qtd	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Aquisição de Coletor Compactador de Resíduos Sólidos capacidade de 12 m³, Confeccionado em Aço, Tipo caçamba Fechada, Acionamento Hidráulico/Mecânico, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.	1	75.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Camila do Vale Morais, Municipio de Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3563-1133 - E-mail comprastmz@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro centro, cidade de Tomazina Paraná, das 08h00 às 17h00.

Tomazina, 22 de maio de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C3128FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de Serviço de organização, realização e premiação da 2º Etapa do Campeonato Leste de Velocross a se realizar em Tomazina-PR.
Empresa: JEVERSON CAMILOTI 01439560943 CNPJ Nº 18.969.325/0001-42
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 22/07/2018
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 22 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B6BACA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 06/06/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de maio de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:103C3F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIM 2018 DESP COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2017 A ABRIL/2018		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.158.358,54	-
Pessoal Ativo	1.158.358,54	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	952.294,47	-
Obrigações Patronais	66.760,35	-
Benefícios Previdenciários	139.303,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.158.358,54	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.618,47	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.615.618,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.158.358,54	3,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.316.937,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.201.090,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.085.243,40	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 22/Mai/2018, 10h e 04m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4BA7577F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 24/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: ICAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 84.938.430/0002-20** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DCCB2878

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 25/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916 – CNPJ Nº 29.994.236/0001-72** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A5EFD190

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de apresentação da peça teatral "O MEDO DE TEREZINHA", a qual será apresentada na data de 28/05/2018, para alunos, professores e funcionários das escolas municipais e estadual, abrangendo o tema relativo à violência e abuso sexual de crianças e adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME – CNPJ Nº 26.529.632/0001-30.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/05/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DBEA0B72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL "O MEDO DE TEREZINHA", A QUAL SERÁ APRESENTADA NA DATA DE 28/05/2018, PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, ABRANGENDO O TEMA RELATIVO AO COMBATE À VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 02/2018, Menor preço – Global.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6DFCDF0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por preço Unitário firmado entre as partes..
Valor atualizado do Contrato: R$ 1.600,00
Vigência: 09/05/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/05/2018.
Concorrência nº 02/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C924BFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	49.457.850,00
Receitas Realizadas	15.035.108,60
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.721,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Créditos Adicionais	4.612.571,68
Dotação Atualizada	50.612.571,68
Despesas Empenhadas	13.967.327,09
Despesas Liquidadas	13.002.479,66
Despesas Pagas	12.860.594,98
Superávit Orçamentário	2.032.628,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.967.327,09
Despesas Liquidadas	13.002.479,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.615.618,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,00	2.448.498,51	204,04
Resultado Primário	2.261.300,00	2.631.424,50	116,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.237.680,73	25%	30,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	1.645.528,09	60%	87,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.448.606,50	15%	22,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8BBCCEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"*(MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS)*",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme detalhamento constante no Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 06 de junho de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 06 de junho de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:008F1BAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e Configuração de Computadores, Roteadores, Periféricos e de Rede de Internet, para conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 06 de junho de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 06 de junho de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E2C0545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veículos de passeio tipo Sedan, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 480.466,67 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/06/2018 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/06/2018 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:577A8C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0126/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 23/05/2018 á 26/05/2018.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B10290D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0127/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIN .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 23/05/2018 á 26/05/2018.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04BFD6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0128/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 23/05/2018 á 26/05/2018.
Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:009FFCB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 709/2018 de 13/03/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45BBDD4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 710/2018 de 13/03/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1061 Construção da Escola Municipal Colônia Marques de Abrantes
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações.....R$ 670.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 95.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 85.000,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 240.000,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D73B20D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 139/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Manutenção de Frotas* ***Timotio Reis Lima***, portador da carteira de identidade n° 10.918.677-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 063.853.179-94.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CC80F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Ata de Registro de Preço nº 90/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06, com sede localizada na Rua Marcos Geovane Strapasson, Nº 482, Bonança Sítios Recreio, no Município de Campina Grande do Sul (PR), CEP: 83.430-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito, em atendimento aos termos do Memorando nº 13/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 13/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/05/2018 e término em 21/05/2019 – **Valor global:** R$ 207.499,50 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5E003A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Ata de Registro de Preço nº 91/2018 – Pregão Presencial nº 51/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. ORTEGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.799/0001-98, com sede localizada na Rua Professora Leonídia, 1206, Sala 02, Centro , no Município de Guarapuava (PR) CEP: 85.010-230 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de refeições completas (buffet livre e refrigerante lata) na cidade de Guarapuava/PR, em atendimento aos termos do Memorando nº 89/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 312/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/05/2018 e término em 21/05/2019 – **Valor global:** R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DD28E9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 59/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lote Nº 01 em favor da empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP (CNPJ Nº 11.138.620/0001-08) pelo valor global de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) e Lote Nº 02 em favor da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME (CNPJ Nº 18.500.770/0001-69) pelo valor de R$ 6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 22/05/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 154/2018 e Parecer Jurídico nº 405004-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 59/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(as) aquisição(ões) de suplementos nutricionais infantis, um à base de peptídeo e outro destinado ao atendimento de necessidades diototerápicas. Encaminhe-se os autos para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D349AAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 96/2017 – Tomada de Preços nº 05/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**Bonin Serviços e Empreendimentos Eireli – Me., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.418/0001-95, com sede localizada na Linha Menino Jesus, S/N, Zona Rural, Francisco Beltrão (PR), CEP 85.606-899 –**Objeto:**Serviços de pavimentação asfáltica na Rua Ernesto Rickli e Rua dos Expedicionários, com serviços de pavimentação, acessibilidade, meio fio e demais serviços correlatos – **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 22.451,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavos) destinado ao custeio de reprogramação de parte da obra contratada – **Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:**22/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B81FBDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 301.034,11 (trezentos e um mil e trinta e quatro reais e onze centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 30.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 R$ 15.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 60.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 20.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 R$ 10.408,33
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03450 E 00000 R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 E 00303 R$ 31.625,73
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 26.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01731 E 00494 R$ 50.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04270 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03300 E 00000 R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01631 E 00494 R$ 76.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 222.034,11 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais e onze centavos), conforme segue:

Fonte 00000	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	R$ 190.408,33
Fonte 00303	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	R$ 31.625,78

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2BB8B7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 068/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 051/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, devido Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, demonstrando inviável o prosseguimento do feito e tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49 da Lei 8.666/93. Informamos ainda que, novo edital, com as devidas reformulações, será posteriormente relançado.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:72428893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 16 de maio de 2018, Edição 1506.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

ONDE SE LÊ:
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0004/2018 (4490), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919);

LÊ-SE:
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4590), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919).

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:29DEEDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - PROCESSO Nº 65/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa **Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94, com o Valor Global de R$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda - Valor global: R$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais). Termo de Contrato nº 91/2018 – Sequência nº 4608.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:753A9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 671/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 48/2018 – Processo nº 65/2018
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94.
Contrato(s):	nº 91/2018 (4608)
Vigência do Contrato:	21/05/2018 à 20/05/2019
Fiscal (is):	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06
Fiscal Substituto:	Antônio Claudir Mendes - CPF nº 522.793.089-91

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31E86C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 76/2018

Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de União da Vitória a Lei Federal nº 12.846/2013, que regulamenta a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
Considerando que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público,
Considerando que a necessidade de regulamentação da Lei Federal 12.846/2013;

DECRETA:

Art. 1ºA responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.
Art. 2ºAs pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos neste Decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
Art. 3ºA responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
§ 1ºA pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput do presente artigo.
§ 2ºOs dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.
Art. 4ºCompete ao Titular de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública.
Parágrafo único. Os indícios da prática de atos contra a Administração Pública deverão ser objeto de investigação, sob pena de responsabilidade por omissão.
Art. 5ºConstituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei e do presente Decreto, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I -prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II -comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;
III -comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV -no tocante a licitações e contratos:
a)frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b)impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c)afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d)fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e)criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f)obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g)manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V -dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
Art. 6ºCompete Comissão nomeada:
I -instaurar, de forma concorrente com as autoridades máximas de cada órgão ou entidade, processos administrativos para a responsabilização de pessoas jurídicas;
II -avocar os processos administrativos instaurados para exame de sua regularidade ou para corrigir o seu andamento.
Art. 7ºO processo administrativo será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
Art. 8ºO processo administrativo para apuração de responsabilidade da pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis.
Parágrafo único. Compete ao Departamento Jurídico a manifestação jurídica de que trata o art. 6°, § 2°, da Lei Federal n° 12.846/13.
Art. 9ºCompete à comissão instauradora, nomeada, através de auxílio da Controladoria Interna, Setor de Licitação e Auditoria Fiscal prestar e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que, após a aplicação da sanção, inserirá no Cadastro as informações da pessoa jurídica, nos termos no art. 22 da Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 21 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CB0A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 669/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Servidores (as) **ANGELA ANDREA HORBATIUK, ELIANE XAVIER PAES e CARMÉN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 64076/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44A72930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 197/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUCIANO DE LIMA**, portador do CPF nº 061.807.699-90, RG nº 56.867.152-1 SSPR, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, retroativo a 16 de maio de 2018.
Art. 2º Nomeia o Senhor **LUCIANO DE LIMA**, portador do CPF nº 061.807.699-90, RG nº 56.867.152-1 SSPR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, alterado pela Lei nº 4748/2018, retroativo a 17 de maio de 2018.
Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 177 de 25 de abril de 2018.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC548DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 654/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018 a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ANA MARIA KOCHAN**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 452, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1226CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 655/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 453, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:673841DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF inscrita sob o CNPJ de nº 83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1.314/84, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2018 de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018 edição 1457.
2.5 Em analise no dia 03 de maio de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o projeto visa promover a inclusão social das pessoas surdas em uma perspectiva bilíngue, com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos. Busca o exercício da cidadania na trípede saúde, educação e assistência social".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APADAF, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, promove a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em perspectiva bilíngue, com a preocupação de desenvolver a pessoa integralmente, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.
2.7 A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D70713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2018

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ inscrita sob o CNPJ de nº 78170.206/0001-57 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1168/1980, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade efetua o trabalho em União da Vitória, desde julho de 1980, atualmente asilando 36 pessoas, executando atividades de

relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 03 de maio de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, ressaltando a crescente demanda de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social se fazendo necessário a existência de instituições de acolhimento em regime de moradia.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas de ambos os sexos, garantindo-lhes proteção integral, privacidade e respeito.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) distribuídos conforme o item 4.2 e 4.3
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória,22 de maio de 2018.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017.

OBJETO: O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas de ambos os sexos, garantindo-lhes proteção integral, privacidade e respeito.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ inscrita sob o CNPJ de nº 78170.206/0001-57
VALOR TOTAL: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D726D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2018

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.255/0001-03 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3050/2003, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 03 de maio de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "assegura ao idoso assistido com absoluta prioridade, a efetivação ao direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA para continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas do sexo masculino, dando-lhes amparo e apoio a fim de minimizar o sofrimento, a solidão o abandono e proporcionando-lhe uma vida cidadã e socialmente menos injusta.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) distribuídos conforme o item 4.2 e 4.3
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6B33075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2018

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3737/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou certificado Utilidade Publica Estadual pela lei nº 18831/2016, também apresentou a moção n°103/2005, N°98/2004, nº124/2005 da Câmara Municipal de União da Vitória parabenizando a entidade por participação em campeonatos, demonstrando estar executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 03 de maio de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "frente ao caráter formativo que o projeto dispõe onde revela aos atletas a importância da relação família, estudo, responsabilidade do individuo,

enfim valores para a formação da cidadania, proporcionando aos participantes uma visão diversificada da sociedade e de oportunidades para desenvolver seu futuro".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade
4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) distribuídos conforme o item 4.2 e 4.3
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

_____
PAULO MARCELO SCHEID

_____
MARIA CELESTE MANCE

_____
MELISSA BANHUK RIBEIRO

_____
JÉSSICA C. BINDEMANN

_____
ÂNGELA TAVARES MARTINS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22AB585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 656/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **ARLETE REBEIKA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 454 de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB745217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 657/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 461/2018 ao (a) Servidor (a) **CARLA TERESINHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs. 466/2018 e 461/2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:746B2BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 658/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 455, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC2A9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 659/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **CRISLAINE RAMOS MELLO GARRAFA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 456, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1EFB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 660/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 457, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C39E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 661/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **MIRIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 458, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5C1DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 662/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **MURIEL CRISTINA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 459, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2E95678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 663/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **NELDA BOLTING**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 460, de 20 de março de 2018.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8673B517

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2018 PROCESSO DE COMPRA N.º18/2018

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS

Fornecedor: PREMIER LTDA - ME
CNPJ: 00.071.521/0001-30
Valor global homologado: R$7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais)
Data da homologação: 22/5/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4235D137

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.770.900,29	0,00
Pessoal Ativo	8.770.900,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	22.880,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.880,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.748.020,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.929.880,89	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	13.929.880,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.748.020,21	62,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.522.135,68	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.146.028,90	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.769.922,11	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/05/2018 e hora de emissão 15:20:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5EE92DBA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	33.550.079,76	33.622.872,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.622.872,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.644.925,19	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	14.400,00	22.052,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-33.550.079,76	-33.622.872,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	14.738.684,90	13.929.880,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-227,73	-241,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	17.686.421,88	16.715.857,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	15.917.779,69	15.044.271,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.031,93	416.667,28	0,00	0,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CA45AE39

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.738.684,90**	**13.929.880,89**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.242.510,68**	**3.064.573,80**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: UNIUV - UNIAO DA VITORIA				

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D5298EB1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.929.880,89**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.228.780,94**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**975.091,66**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**
FONTE: UNIUV - UNIAO DA VITORIA		

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F65E1FB5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00

Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.929.880,89**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.228.780,94**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**975.091,66**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**
FONTE: UNIUV - UNIAO DA VITORIA		

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:75E5FB80

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO
MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	17.400.000,00
Previsão Atualizada		—	17.400.000,00
Receitas Realizadas		2.044.274,01	4.307.665,90
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.953,11
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	17.400.000,00
Créditos Adicionais		—	515.750,00
Dotação Atualizada		—	17.915.750,00
Despesas Empenhadas		2.184.512,76	4.379.565,70
Despesas Liquidadas		2.020.056,24	4.126.610,15
Superavit Orçamentário		—	181.055,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.184.512,76	4.379.565,70
Despesas Liquidadas		2.020.056,24	4.126.610,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.929.880,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-542.353,96	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	200.031,93	0,00	99.402,61	100.629,32
EXECUTIVO	200.031,93	0,00	99.402,61	100.629,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
EXECUTIVO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
TOTAL:	**214.431,93**	**0,00**	**113.802,61**	**100.629,32**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE		Valor apurado	Limites Constitucionais Anuais	

MDE		até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Empenhadas		3.641.078,77		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	2.295.750,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
Liquidadas		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:61FD8DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A ABRIL DE 2018
SEM MOVIMENTO

_____
ADEMILSO ROSIN

_____
ELIANA F. MACULAN

_____
ROSILEI HOLDYS

Prefeito Municipal Contadora Controle Interno
CRC/PR 061405/O-0

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:597B0217

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 DATA: 22/05/2018

Data: 22/05/2018

Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018, homologado pelo Decreto n° 616/2018 de 02 de Maio de 2018, para apresentação da documentação necessária para a contratação.
Cursando Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com Diploma de Magistério. 6 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Patrícia do Nascimento	64

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): 2 cópias da carta de encaminhamento da Empresa, 2 cópias da declaração de matrícula atualizadas, 2 cópias da Carteira de Identidade (RG), 2 cópias do CPF, 2 cópias do Comprovante de Endereço talão (água, luz, telefone), 2 cópias do n° da agência e conta bancária do Banco ITAÚ.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e, se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D5A5B15A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº644 /18 DATA 22/05/18

Data 22/05/18

Súmula. Nomeia servidor Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o senhor **Valderi Paulo Dos Santos Lima,** portador do CI/RG nº 4.347.833-8 SSP/PR e CPF n° 603.480.119-20, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Serviços Gerais.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-7, constantes no Anexo II da lei 266/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 22 de Maio 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D0765450

MUNICIPIO DE VERÊ
OPERAÇAO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.858.061,43	1.382.188,18	1.382.188,18	8.475.873,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.858.061,43	1.382.188,18	1.382.188,18	8.475.873,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(8.358.061,43)	(1.382.188,18)	-	(6.975.873,25)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B17F31DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 877 DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: altera o Anexo I da Lei Municipal nº 722/2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o item 2 do Capítulo VII do Anexo I da Lei Municipal nº 722 de 15 de junho de 2015 na forma constante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO VII

2 – METAS E AÇÕES
O Plano Municipal de Educação é um plano a ser implementado, no município de Agudos do Sul, durante o decênio 2015-2025 (período compreendido de julho de 2015 até junho de 2025), ficando estabelecidos os seguintes prazos de implantação:
- P (Permanente): referem-se a ações que ocorrerão durante os anos de 2015 a 2025;
- A (Anual): referem-se a ações que ocorrerão em determinado ano;
- CP (Curto Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2015 até 2017;
- MP (Médio Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2018 até 2021;
- LP (Longo Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2022 até 2025.

As siglas usadas, na coluna "Responsável" da planilha de avaliação das metas e ações do Plano Municipal de Educação, foram as seguintes:
CEE – Conselho Estadual de Educação do Paraná
CME – Conselho Municipal de Educação de Agudos do Sul
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
FNDE – Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
MEC - Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná
NRE – Núcleo Regional de Educação
PM – Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
SEED - Secretaria da Educação do Paraná
SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná
SESA – Secretaria da Saúde do Estado do Paraná
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
PME – Plano Municipal de Educação
PED – Plano Estadual de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
PR – Governo do Estado do Paraná

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em Creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.			
Ações – Meta 1	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.	P	FNDE SEED PM	PPA LDO LOA
2-Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.	P	PM	PPA LDO LOA
3-Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.	P	PM	PPA LDO LOA
4-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso na educação infantil de crianças que completam 04 anos até 31 de março.	P	SEED PM	-
5-Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério da rede Municipal de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.	P	PM	PPA LDO LOA
6-Promover a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	P	PM	PPA LDO LOA
7- Articular, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.	MP	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
8- Instituir eleições diretas para escolha de Diretor(a) no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – quando houver mais de 200 (duzentas) matrículas por período letivo.	P	SMECE	-
9-Promover Concurso Público específico para atuação na Educação Infantil.	MP	PM	PPA LDO LOA
10-Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 à 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.	MP	PM	PPA LDO LOA

2.2-ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 2	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal e Estadual de Educação.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE	-
3-Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho	P	SEED	PPA

pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.		SMECE	LDO LOA
4- Promover a busca ativa da população de 6 a 14 anos fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e à juventude.	P	SEED SMECE SMAS SMS CT	-
5-Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE CT MPPR	-
6-Ofertar educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.	P	SEED SMECE	-
7-Articular e formalizar parcerias entre Estado e Município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.	P	SEED SMECE	-
8-Ampliar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem.	P	SEED SMECE	-
9-Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
10-Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
11-Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
12-Ampliar ações e parcerias voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.	P	PR PM	PPA LDO LOA
13-Subsidiar as escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.	P	SEED SMECE	-
14-Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE	-
15-Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.	P	PR PM	PPA LDO LOA
16-Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	P	PR PM	-
17-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso no Ensino Fundamental de crianças que completam 06 anos até 31 de março.	P	SEED SMECE	-
18-Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	P	PR PM	PPA LDO LOA
19-Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a aprendizagem das crianças, aplicados em todos os anos do Ensino Fundamental, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para melhorar a qualidade de ensino de todos os alunos da Rede Pública de Ensino.	P	SEED SMECE	-
20-Instituir eleição direta para escolha de Diretor(a) nas escolas municipais com mais de 200 (duzentas) matrículas por ano letivo.	P	SMECE	-
21-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	P	PR PM	

2.3-ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 3	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município.	P	SEED	PPA LDO LOA
2-Incentivar e apoiar a participação dos alunos no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à Educação Superior.	P	SEED	-
3-Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, acionando os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.	P	PR PM	-
4-Buscar recurso financeiro junto aos governos federal e estadual para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, melhorando a estrutura física da rede escolar.	MP	PR SEED	PPA LDO LOA
5-Realizar reuniões frequentes com os pais para conscientização do apoio familiar para o sucesso e permanência dos filhos na escola.	P	SEED	-
6-Implementar de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	P	SEED	-
7-Incentivar organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;	P	SEED	-
8-Estimular e divulgar para o ingresso no Ensino Superior, buscando financiamentos por meio de programas como: SISU, PROUNI, FIES e outros.	P	SEED	-
9-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	P	PR PM	PPA LDO LOA
10-Garantir aos profissionais do Ensino Médio a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	P	SEED	PPA LDO LOA
11-Implementar políticas públicas para correção das distorções idade/ano no Ensino Médio.	P	SEED	-
12-Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	P	SEED	PPA LDO LOA
13-Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.	P	SEED	PPA LDO LOA
14-Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio.	P	SEED	PPA LDO LOA
15-Fomentar políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.	P	SEED	-
16-Garantir recuperação de estudos em contra turno para o Ensino Médio, de acordo com o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.	P	SEED	-

2.4-EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 4	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.	P	SEED SMECE	-
2- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Pública da Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
3- Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.	P	SEED SMECE	-
4- Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.	P	SEED SMECE	-
5- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.	P	SEED SMECE	-
6- Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
7- Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
8- Implantar atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
9- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.	P	SEED SMECE	-
10- Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	P	SEED SMECE	-
11- Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	P	SEED SMECE CT	-
12- Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	P	PR PM	-
13- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	P	SEED SMECE	-
14- Garantir a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	P	PR PM	-

2.5-ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
Ações – Meta 5	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.	P	SMECE	-
3- Proporcionar capacitação diferenciada para os professores que atuam no Ensino Fundamental nos três primeiros anos, garantindo uma melhor aprendizagem para estas crianças e a possibilidade de que 100% das mesmas estejam alfabetizadas durante este período.	P	MEC SEED SMECE	-
4-Garantir uma aprendizagem visando as diferenças encontradas em sala de aula, utilizando-se de materiais diferenciados, materiais concretos, de acordo com as necessidades do aluno para que se alcance o letramento.	P	SMECE	-

2.6-EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer Educação Integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 6	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.	P	PR PM	-
2- Institucionalizar, em regime de colaboração, programa municipal e estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
3- Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
4- Promover ações que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.	P	SMECE	PPA LDO LOA
5- Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	P	PR PM	PPA LDO LOA
6- Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	P	SEED SMECE	-
7- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	P	PR PM	-
8- Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
9- Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
10- Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
11-Instituir políticas públicas municipais e estaduais, em parceria com o Estado e a União para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo.	MP	FNDE PR PM	-
12- Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o	MP	FNDE	PPA

tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.		SEED SMECE	LDO LOA

2.7-APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB, em regime de colaboração com o Estado.			
IDEB 2015 2017 2019 2021			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental 5,2 5,2 5,6 6,0			
Anos Finais do Ensino Fundamental 4,7 5,2 5,6 6,0			
Ensino Médio 4,3 4,7 5,2 5,7			
Ações – Meta 7	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	P	PR PM	-
2- Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
3- Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.	P	SEED SMECE	-
4- Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
5- Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	P	MEC SEED SMECE	-
6- Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município.	P	PR PM	-
7- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.	P	SEED SMECE	-
8- Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).	P	SEED SMECE	-
9- Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de informática.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
10- Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	P	PR PM	PPA LDO LOA
11- Fomentar políticas de combate à violência na escola.	P	PR PM CT	-
12- Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.	P	SEED SMECE	-
13- Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.	P	PR PM	-
14- Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	P	SEED SMECE SMS	-
15- Fortalecer parcerias entre a Seed, Secretaria da Saúde (Sesa) e Seds, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades.	P	SEED SESA SEDS SMECE	-
16- Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.	P	SEED SMECE CT	-
17- Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.	P	MEC SEED SMECE	-
18- Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de gênero.	P	SEED SMECE	-
19- Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
20- Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias municipais para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.	P	PR PM	-
21- Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas do município, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.	P	SEED SMECE	-
22- Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.	P	MEC SEED SMECE	-
23- Garantir a construção e melhoria das escolas nas comunidades do campo e/ou escolas que atendem alunos dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.	MP	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
24- Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.	P	SEED SMECE	-
25- Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	P	SEED SMECE	-

2.8-ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 8	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência,	P	SEED SMECE	-

estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.			
3-Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
4-Formar parcerias com instituições especializadas para a promoção de educação profissional e cursos técnicos que atendam a demanda e necessidades dos jovens, visando à ampliação da ação educacional no município.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
5-Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	P	SEED	-

2.9-ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 9	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Assegurar a oferta gratuita de Educação aos Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso aos processos de escolarização na idade própria, adequando-a com as necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA
2- Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.	P	PR SEED PM SMECE	-
3- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	P	PR SEED PM SMECE	-
4-Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos.	P	SEED SMECE	-
5- Garantir que a EJA promova uma alfabetização emancipadora e implemente cursos regulares referentes ao Ensino Fundamental e Médio, na forma presencial e nos períodos diurnos e noturnos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA
6- Assegurar recursos financeiros, materiais e pessoal qualificado para garantir um atendimento de qualidade, mantendo programas de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA

2.10-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 10	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.	P	SEED	PPA LDO LOA
2-Fomentar a produção e/ou aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	SEED	PPA LDO LOA
3-Apoiar ações integradas desenvolvidas em parceria com o SESI, SENAI, SESC, e instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes.	P	SEED	-
4-Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	SEED	-
5-Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	P	PR SEED	PPA LDO LOA
6-Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	PR SEED	PPA LDO LOA
7-Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.	P	SEED	-
8- Ofertar programas de formação continuada de educadores para atuar nessa modalidade de ensino.	P	SEED	PPA LDO LOA

2.11-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Incentivar a matrícula na Educação Profissional Técnica de nível médio visando a ampliação de oportunidade de ingresso no mundo do trabalho, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 11	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Viabilizar cursos técnicos de acordo com a realidade e necessidade do município e sua comunidade.	MP	SEED	PPA LDO LOA
2-Fomentar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	P	SEED	PPA LDO LOA
3-Buscar parcerias com os estabelecimentos públicos e privados, ofertando à comunidade maior opção de cursos técnicos.	P	SEED	PPA LDO LOA
4-Incentivar a oferta da educação profissionalizante em nível médio e em EAD – Educação à Distância.	P	SEED	PPA LDO LOA
5-Buscar por meio de parcerias com o governo federal e estadual, o acesso aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos de nível médio e técnico.	P	SEED	-

2.12-MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR

Meta 12: Incentivar a matrícula no Ensino Superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para o segmento público, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 12	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Assegurar mecanismos para incentivar os alunos de escolas públicas a continuarem os estudos em nível superior, divulgando, em parceria com instituições de Educação Superior, dados sobre seleção, cursos e carreiras.	P	SEED	-
2-Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em	P	SEED	PPA

âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.		SMECE	LDO LOA
3-Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.	P	SEED	-
4- Propor discussões por meio de fóruns com os Conselhos e Secretarias Municipais, Câmara dos Vereadores e outros segmentos da sociedade, sobre a importância do ingresso em nível superior na modalidade presencial e à distância em cursos que apresentem qualidade e necessidades com o desenvolvimento local, regional e nacional.	P	SEED SMECE	-
5- Apoiar os estudantes do ensino médio nas visitas às instituições de Educação Superior para realizar testes educacionais e participar de palestras referentes aos cursos para auxilia-los na decisão de que carreira seguir.	P	SEED	-

2.13-FORMAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

Meta 13: Apoiar iniciativas de crescimento da qualidade do Ensino Superior e de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 13	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Fomentar contatos com universidades, incentivando os profissionais da educação nos cursos de formação, especialização, mestrado e doutorado.	P	SEED SMECE	-
2-Estimular, por meio de dispositivos no Planos de Carreira e Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério, a participação em programas de mestrado e doutorado.	P	SEED SMECE	-
3-Incentivar os profissionais da educação na sua formação profissional em nível de graduação referente à sua área de atuação.	P	SEED SMECE	-
4-Estimular a participação da população em cursos de mestrado e doutorado, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município e do Estado.	P	SEED SMECE	-

2.14-PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Ações – Meta 14	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Apoiar a participação dos docentes nos cursos de pós- graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2- Articular com as universidades federais e estaduais a participação de docentes em cursos de pós-graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	-
3-Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	-

2.15-FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e o Município, que todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Ações – Meta 15	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.	P	MEC SEED SMECE	-
2- Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	P	FNDE SEED SMECE	-
3- Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas escolas que tem matrículas de alunos do campo e na Educação Especial.	P	MEC SEED SMECE	-
4- Instituir carga horária adequada ao trabalho realizado para 30 (trinta) horas semanais para profissionais da Equipe Técnica da Educação (Fonoaudióloga, Psicopedagoga, Nutricionista, Psicóloga, etc).	MP	SEED SMECE	-
5- Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas áreas em que atuam.	MP	MEC SEED SMECE	-
6- Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.	MP	MEC SEED SMECE	-

2.16-FORMAÇÃO CONTINUADA

META 16: Incentivar profissionais do magistério para cursarem especialização, em nível de pós-graduação, para formar mais de 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir formação continuada em suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 16	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.	P	MEC SEED SMECE	-
2- Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede de ensino.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
3- Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
4- Implantar a concessão de liberação para pós-graduação stricto sensu dos professores e demais profissionais da educação básica, considerando o crescimento da demanda.	P	SEED SMECE	-
5- Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.	MP	FNDE IES SEED SMECE	-

2.17-VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, levando em conta não apenas o reconhecimento financeiro e social, mas também a melhoria do ambiente e das condições de trabalho.			
Ações – Meta 17	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Garantir aos profissionais da educação o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
2-Buscar a gradual equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação básica com os demais profissionais de	P	PM	PPA

outras áreas que possuam escolaridade equivalente.		SMECE	LDO LOA
3-Proporcionar aos profissionais da educação condições adequadas de trabalho adequando a estrutura física das escolas de acordo com a legislação vigente.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
4-Adequar a proporção professor-aluno nas escolas da rede estadual e municipal de ensino, levando em conta o porte das mesmas, de acordo com a legislação vigente.	P	SMECE	-
5-Assegurar aos profissionais da educação planos de carreira com tabela de vencimentos conforme formação específica, bem como a revisão de acordo com a necessidade, observados critérios estabelecidos na lei nº 11.738 de 2008.	P	SMECE	PPA LDO LOA
6-Garantir aos profissionais da educação o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, conforme legislação em vigor.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
7-Proporcionar aos profissionais da educação um período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho, conforme legislação vigente.	P	SMECE	-

2.18-PLANOS DE CARREIRA

META 18: Assegurar a existência do Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino tomando como referência o Piso Salarial Nacional.			
Ações – Meta 18	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Adequar a política de formação continuada dos profissionais do magistério, incluindo todos os professores que atuam nas escolas.	P	SMECE	PPA LDO LOA
2- Assegurar um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.	P	SMECE	-
3- Prever, nos planos de carreira do magistério incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	P	SMECE	-

2.19-GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes da educação municipal.			
Ações – Meta 19	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.	P	SEED SMECE	-
2- Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	P	SEED SMECE	-
3- Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.	P	SEED SMECE CT	-
4- Estabelecer parceria entre a SEED, o CEE e a Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento dos Conselhos de Educação no que tange à execução de suas funções.	P	SEED CEE SMECE CME	-
5- Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
6- Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (SERE), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.	P	SEED SMECE	-
7- Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	P	SEED SMECE	-
8- Instituir e fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.	P	SEED SMECE	-
9- Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre IES Públicas (Universidades), Estado e Município de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.	P	SEED NRE SMECE	-
10- Constituir no município o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	P	SMECE	-
11- Estimular, em todas as escolas o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.	P	SEED SMECE	-
12- Instituir e fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal e estadual, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	P	SEED SMECE	-

2.20-FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para educação básica, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 20	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica.	P	SEED SMECE	-
2- Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.	P	SEED SMECE	-
3- Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito da União, do Estado do Paraná e do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	P	SEED SMECE	-
4- Instituir e fortalecer, em parceria com a União, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	P	FNDE SEED SMECE	-
5-Garantir recursos para a efetiva implantação do PME, nos Planos Plurianuais do município e do estado.	P	PR PM	PPA LDO LOA

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4FF00D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 22/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 07/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 00.660.664/0001-87 – HM LINCK - ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS** Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, reagentes, hemoderivados, hemocomponentes e sangue, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, Gabinete externo construído em aço 1020 com pintura anticorrosiva, câmara interna em aço inoxidável 304, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inox com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical em vidro duplo ou triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 127 V, 50/60 Hz, potência de no mínimo 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por no mínimo 30 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.	3	R$ 11.800,00	R$ 35.400,00

Antonina, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:00246CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 13/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMPOSTA DE 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO E 01 CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 10/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

CNPJ 76.730.076/0001-34 – J.R. EHLKE & CIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO** * Equipamento de bioquímica com acesso randômico, com velocidade mínima ou superior a 190 testes/hora (fotométricos), devendo possuir a possibilidade de instalação de módulo ISE (íon seletivo – Na+, K+, Cl) com velocidade mínima ou superior de 390 testes/hora (fotometria + íon seletivo). * Permitir a introdução de novas amostras com o equipamento em funcionamento (alimentação contínua), sem a necessidade de parada do equipamento. * Leitor de código de barra interno e acoplado ao equipamento para a leitura de amostras e reagentes nos respectivos carrosséis ou racks. O equipamento deve possuir a compatibilidade com linha de reagentes e kits de bioquímica dedicados ao modelo de equipamento em questão, em frascos próprios, identificados por código de barras nos frascos dos reagentes (comprovar com documentação e folder que existem os kits dedicados para o equipamento). * Prioridade em testes de emergência (STAT) via software do equipamento (sem posições especificadas de amostra). * Programação – Sistema aberto com protocolos definidos pelo usuário. * Bandeja de reagente com refrigeração com uma temperatura que deve contemplar a faixa mínima de 2ºC e máxima de 12ºC, ou faixa de temperatura inferior a esta estipulada. * Possuir capacidade mínima on board de 79 posições de amostras com 39 posições de reagentes. * Possuir capacidade de realizar e ler reações com o volume de reagente de 105 µL. * Possuir capacidade de realizar reações com o volume de amostra com o volume de 2,1 µL. * Probe de reagente e amostra: detecção de nível de líquido, proteção contra colisão vertical, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes. * Limpeza da probe com lavagem automática interior e exterior.	MINDRAY BS-230	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

	* Mixer e homogeneizador de reação independente da probe de amostra e reagente. * diluição automática da amostra: pré-diluição e pós-diluição. * Capaz de comunicar com o LIS no modo bidirecional * Rotor de reação com bandeja rotativa, contendo no mínimo ou mais do que 39 cubetas descartáveis (sem lavagem de cubetas). * Fonte de luz: lâmpada de halogênio-tungstênio * No mínimo oito ou mais comprimento de onda, compreendendo as faixas: 340nm a 670nm * Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multi-pontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, spline, exponencial, polinomial, parábola. * Regras de Controle: X-R, L-J, regra de Westgard, Soma cumulativa, twin plot ou lote duplo * Interface: RS-232 * Consumo de água igual ou inferior a 2,2 litros por hora. * Caso o equipamento necessite de PC, teclado, mouse, monitor, impressora compatível, incluir na proposta. * Manual de instruções em português, incluir cópia na proposta. * Incluir no break senoidal compatível com a capacidade de trabalho do conjunto do equipamento e PC (periféricos).				

CNPJ 26.527.362/0001-29 – ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
2	**CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS** Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas, realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos, contendo 12 teclas, (10 para contagem e 2 para funções), conta separadamente os eritroblastos, dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 (cem) células contadas. Funcionamento em 127/220 volts.	KACIL CCS-02	1	R$ 890,00	R$ 890,00

‘

Antonina, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E89F72BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121/2018

DECRETO N° 121/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.062,27 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015 6141		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	7.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.795,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.795,84
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 304	-	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00
Fonte	0 3 304	-	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.043,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.143,02
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.123,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.123,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	19.062,27

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados: I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.03.00	100,00

II – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 18.962,27 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.123,41
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	1.043,02
495	Atenção Básica	1.795,84

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015 2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	7.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 6141, 2100, 2103, 211 e 2125, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	66		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6141	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		52.000,00	45.900,00	48.892,00	51.872,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	44		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		627.545,66	415.593,00	436.298,00	457.979,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.304.908,02	3.785.338,00	3.961.523,00	4.145.910,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.102.105,73	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993.763,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e mantidos/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4	44		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2125	ATIVIDADE: Conservação de e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		143.000,00	174.590,00	152.703,00	160.900,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 6141, 2100, 2103, 2111 e 2125, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e abrigados/Pessoas ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6141	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		52.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa De Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2100	ATIVIDADE: Manutenção E Implementação da Estratégia Saúde Da Família - ESF		627.545,66
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.304.908,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.102.105,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e mantidos/Unidade	Metas Físicas

244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2125	ATIVIDADE: Conservação de e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		143.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:469B7E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.466.641,00	18.070.540,35	1.912.721,34	5.545.969,97	12.524.570,38	2.331.337,06	4.045.746,80	14.024.793,55	3.785.335,55
DESPESAS CORRENTES	15.385.786,00	15.676.810,25	1.874.887,60	5.412.794,41	10.264.015,84	2.297.636,78	3.991.768,12	11.685.042,13	3.737.899,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.004.840,11	8.059.814,34	1.175.274,31	2.249.719,21	5.810.095,13	1.175.274,31	2.249.719,21	5.810.095,13	2.154.848,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	1.784,51	3.547,57	7.452,43	1.784,51	3.547,57	7.452,43	3.547,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.369.945,89	7.605.995,91	697.828,78	3.159.527,63	4.446.468,28	1.120.577,96	1.738.501,34	5.867.494,57	1.579.502,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.905.855,00	2.218.730,10	37.833,74	133.175,56	2.085.554,54	33.700,28	53.978,68	2.164.751,42	47.436,40
INVESTIMENTOS	1.823.255,00	2.136.130,10	35.739,62	58.987,32	2.077.142,78	11.979,32	23.621,32	2.112.508,78	23.621,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	82.600,00	82.600,00	2.094,12	74.188,24	8.411,76	21.720,96	30.357,36	52.242,64	23.815,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.466.641,00	18.070.540,35	1.912.721,34	5.545.969,97	12.524.570,38	2.331.337,06	4.045.746,80	14.024.793,55	3.785.335,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.466.641,00	18.070.540,35	1.912.721,34	5.545.969,97	12.524.570,38	2.331.337,06	4.045.746,80	14.024.793,55	3.785.335,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	595.276,66	0,00	0,00	176.660,94	1.141.789,52	(1.141.789,52)	1.402.200,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.466.641,00	18.070.540,35	2.507.998,00	5.545.969,97	12.524.570,38	2.507.998,00	5.187.536,32	12.883.004,03	5.187.536,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7AE9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.572.196,00	16.572.196,00	2.220.998,11	13,40	4.833.047,30	29,16	11.739.148,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.116,36	411.116,36	149.627,55	36,40	241.239,49	58,68	169.876,87
IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	109.934,74	30,92	195.133,57	54,87	160.464,79

TAXAS	55.518,00	55.518,00	39.692,81	71,50	46.105,92	83,05	9.412,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.825,00	75.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.825,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	75.825,00	75.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	172.859,50	172.859,50	12.265,52	7,10	24.555,20	14,21	148.304,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	172.859,50	172.859,50	12.265,52	7,10	24.555,20	14,21	148.304,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.912.395,14	15.912.395,14	2.058.755,04	12,94	4.565.144,24	28,69	11.347.250,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.740.075,94	10.740.075,94	1.309.085,61	12,19	2.769.100,15	25,78	7.970.975,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.044.054,20	4.044.054,20	570.004,90	14,09	1.352.808,43	33,45	2.691.245,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.128.265,00	1.128.265,00	179.664,53	15,92	443.235,66	39,28	685.029,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	350,00	0,00	2.108,37	0,00	(2.108,37)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	350,00	0,00	2.108,37	0,00	(2.108,37)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	894.445,00	894.445,00	286.999,89	32,09	354.489,02	39,63	539.955,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.760,00	67.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.760,00	67.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	826.685,00	826.685,00	286.999,89	34,72	354.489,02	42,88	472.195,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	826.685,00	826.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.685,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	286.999,89	0,00	354.489,02	0,00	(354.489,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.466.641,00	17.466.641,00	2.507.998,00	14,36	5.187.536,32	29,70	12.279.104,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.466.641,00	17.466.641,00	2.507.998,00	14,36	5.187.536,32	29,70	12.279.104,68
DÉFICIT (VI)	0,00	603.899,35	0,00	0,00	0,00	0,00	603.899,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.466.641,00	18.070.540,35	2.507.998,00	13,88	5.187.536,32	28,71	12.883.004,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	603.899,35	0,00	(603.899,35)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:293A9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Período: De Janeiro Até Abril		Data de Emissão: 21/05/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.572.196,00	16.572.196,00	4.833.047,30	(11.739.148,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.116,36	411.116,36	241.239,49	(169.876,87)
IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	195.133,57	(160.464,79)
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	55.518,00	55.518,00	46.105,92	(9.412,08)
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.825,00	75.825,00	0,00	(75.825,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.825,00	75.825,00	0,00	(75.825,00)
RECEITA PATRIMONIAL	172.859,50	172.859,50	24.555,20	(148.304,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	172.859,50	172.859,50	24.555,20	(148.304,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.912.395,14	15.912.395,14	4.565.144,24	(11.347.250,90)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.958.528,05	12.958.528,05	3.375.291,21	(9.583.236,84)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.218.452,11)	(2.218.452,11)	(606.191,06)	1.612.261,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.011.338,00	5.011.338,00	1.677.625,89	(3.333.712,11)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(967.283,80)	(967.283,80)	(324.817,46)	642.466,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.128.265,00	1.128.265,00	443.235,66	(685.029,34)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.108,37	2.108,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.108,37	2.108,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	894.445,00	894.445,00	354.489,02	(539.955,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.760,00	67.760,00	0,00	(67.760,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.760,00	67.760,00	0,00	(67.760,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	826.685,00	826.685,00	354.489,02	(472.195,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	826.685,00	826.685,00	0,00	(826.685,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	354.489,02	354.489,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.466.641,00	17.466.641,00	5.187.536,32	(12.279.104,68)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	17.466.641,00	17.466.641,00	5.187.536,32	(12.279.104,68)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	17.466.641,00	17.466.641,00	5.187.536,32	(12.279.104,68)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	603.899,35	603.899,35	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	603.899,35	603.899,35	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.555.786,00	14.846.810,25	5.412.215,87	3.991.768,12	3.737.899,15	9.434.594,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.354.840,11	7.409.814,34	2.249.719,21	2.249.719,21	2.154.848,86	5.160.095,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	3.547,57	3.547,57	3.547,57	7.452,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.189.945,89	7.425.995,91	3.158.949,09	1.738.501,34	1.579.502,72	4.267.046,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.785.855,00	2.098.730,10	133.175,56	53.978,68	47.436,40	1.965.554,54
INVESTIMENTOS	1.703.255,00	2.016.130,10	58.987,32	23.621,32	23.621,32	1.957.142,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	82.600,00	82.600,00	74.188,24	30.357,36	23.815,08	8.411,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.516.641,00	17.120.540,35	5.545.391,43	4.045.746,80	3.785.335,55	11.575.148,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.516.641,00	17.120.540,35	5.545.391,43	4.045.746,80	3.785.335,55	11.575.148,92
SUPERÁVIT (IX)	950.000,00	346.100,65	0,00	1.141.789,52	1.402.200,77	346.100,65
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.466.641,00	17.466.641,00	5.545.391,43	5.187.536,32	5.187.536,32	11.921.249,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	41.744,92	223.642,68	198.515,73	144.873,80	0,00	66.871,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.744,92	223.642,68	198.515,73	144.873,80	0,00	66.871,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	27.094,58	24.058,80	24.058,80	0,00	4.835,78
INVESTIMENTOS	1.800,00	27.094,58	24.058,80	24.058,80	0,00	4.835,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.544,92	250.737,26	222.574,53	168.932,60	0,00	71.707,65

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	53.652,58	171.879,44	170.269,65	0,00	55.262,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.198,76	97.368,59	96.009,38	0,00	50.557,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.453,82	74.510,85	74.260,27	0,00	4.704,40
DESPESAS DE CAPITAL	38.777,10	112.458,41	112.458,41	0,00	38.777,10
INVESTIMENTOS	38.777,10	112.458,41	112.458,41	0,00	38.777,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.429,68	284.337,85	282.728,06	0,00	94.039,47

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:13BC6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	355.598,36	355.598,36	195.133,57	54,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.805,20	65.805,20	12.977,19	19,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.540,00	63.540,00	7.488,00	11,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.206,16	193.206,16	136.615,12	70,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.580,00	21.580,00	20.921,36	96,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.714,00	4.714,00	24,85	0,53
Dívida Ativa dos Impostos	4.953,00	4.953,00	14.214,96	287,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	2.892,09	160,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.928.679,55	15.928.679,55	4.651.798,69	29,20
Cota-Parte FPM	11.010.590,60	11.010.590,60	3.021.118,04	27,44
Cota-Parte ITR	23.511,95	23.511,95	704,42	3,00
Cota-Parte IPVA	290.790,00	290.790,00	175.778,75	60,45
Cota-Parte ICMS	4.478.166,00	4.478.166,00	1.420.295,85	31,72
Cota-Parte IPI-Exportação	67.463,00	67.463,00	24.764,23	36,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.158,00	58.158,00	9.137,40	15,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.158,00	58.158,00	9.137,40	15,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.226.119,91	16.226.119,91	4.837.794,86	29,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.316.294,50	1.316.294,50	215.639,27	16,38
Provenientes da União	1.308.755,50	1.308.755,50	215.639,27	16,48
Provenientes dos Estados	7.539,00	7.539,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.316.294,50	1.316.294,50	215.639,27	16,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.267.251,04	3.347.363,27	1.540.690,25	46,03	936.604,27	27,98
Pessoal e encargos sociais	1.000.397,74	1.081.371,97	393.399,05	36,38	393.399,05	36,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.266.853,30	2.265.991,30	1.147.291,20	50,63	543.205,22	23,97
DESPESAS DE CAPITAL	146.705,00	146.705,00	5.350,00	3,65	5.350,00	3,65
Investimentos	146.705,00	146.705,00	5.350,00	3,65	5.350,00	3,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.413.956,04	3.494.068,27	1.546.040,25	44,25	941.954,27	26,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	564.767,00	644.879,23	83.255,08	5,39	80.112,23	8,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	505.700,00	585.812,23	83.255,08	5,39	80.112,23	8,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.067,00	59.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	88,00	0,01	88,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	587.545,01	38,00	587.545,01	62,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	564.767,00	644.879,23	670.888,09	43,39	667.745,24	70,89

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	875.152,16	56,61	274.209,03	29,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				5,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-451.460,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.882.756,04	2.968.868,27	1.291.619,94	83,54	830.673,81	88,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	150.000,00	150.000,00	19.344,95	1,25	19.314,95	2,05
Suporte profilático e terapêutico	312.500,00	312.500,00	235.075,36	15,20	91.965,51	9,76
Vigilância sanitária	63.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.418.756,04	3.498.868,27	1.546.040,25	100,00	941.954,27	100,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E69D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.466.641,00	18.070.540,35	1.912.721,34	5.545.969,97	100,00	12.524.570,38	2.331.337,06	4.045.746,80	100,00	14.024.793,55
LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
JUDICIÁRIA	140.000,00	140.000,00	0,00	81.653,72	1,47	58.346,28	19.626,84	37.822,84	0,93	102.177,16
AÇÃO JUDICIÁRIA	140.000,00	140.000,00	0,00	81.653,72	1,47	58.346,28	19.626,84	37.822,84	0,93	102.177,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	192.400,00	197.400,00	11.858,06	21.731,18	0,39	175.668,82	11.858,06	21.203,48	0,52	176.196,52
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	192.400,00	197.400,00	11.858,06	21.731,18	0,39	175.668,82	11.858,06	21.203,48	0,52	176.196,52
ADMINISTRAÇÃO	3.345.104,27	3.290.104,27	337.695,25	1.292.835,23	23,31	1.997.269,04	424.264,05	816.660,05	20,19	2.473.444,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.050,00	215.050,00	23.870,79	47.071,27	0,85	167.978,73	27.236,79	47.071,27	1,16	167.978,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.742.034,27	2.683.578,27	267.014,02	1.135.786,65	20,48	1.547.791,62	348.558,05	669.439,40	16,55	2.014.138,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	151.360,00	153.760,00	23.918,98	62.084,01	1,12	91.675,99	25.577,75	52.256,08	1,29	101.503,92
CONTROLE INTERNO	96.660,00	97.716,00	9.991,77	22.879,07	0,41	74.836,93	9.991,77	22.879,07	0,57	74.836,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	12.899,69	25.014,23	0,45	114.985,77	12.899,69	25.014,23	0,62	114.985,77
SEGURANÇA PÚBLICA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
DEFESA CIVIL	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.258.213,00	1.289.953,43	161.753,98	305.685,11	5,51	984.268,32	159.647,42	250.973,98	6,20	1.038.979,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	526.260,00	526.260,00	73.660,96	131.028,23	2,36	395.231,77	71.851,90	100.502,97	2,48	425.757,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	713.353,00	745.093,43	88.093,02	174.656,88	3,15	570.436,55	87.795,52	150.471,01	3,72	594.622,42
SAÚDE	3.418.756,04	3.498.868,27	359.166,65	1.546.040,25	27,88	1.952.828,02	554.285,02	941.954,27	23,28	2.556.914,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.882.756,04	2.968.868,27	345.617,53	1.291.619,94	23,29	1.677.248,33	476.085,59	830.673,81	20,53	2.138.194,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	7.177,62	19.344,95	0,35	130.655,05	14.177,62	19.314,95	0,48	130.685,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	312.500,00	312.500,00	6.371,50	235.075,36	4,24	77.424,64	64.021,81	91.965,51	2,27	220.534,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00
EDUCAÇÃO	4.337.311,09	4.641.048,51	508.176,01	1.159.238,79	20,90	3.481.809,72	649.063,92	1.059.675,76	26,19	3.581.372,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.326,84	3.409.064,26	271.529,94	697.824,46	12,58	2.711.239,80	387.243,86	622.533,46	15,39	2.786.530,80
ENSINO PROFISSIONAL	22.260,00	22.260,00	0,00	2.225,00	0,04	20.035,00	263,05	393,01	0,01	21.866,99
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	219.000,00	46.953,44	79.348,11	1,43	139.651,89	60.556,71	77.530,02	1,92	141.469,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.239,25	984.239,25	189.692,63	379.841,22	6,85	604.398,03	201.000,30	359.219,27	8,88	625.019,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00
CULTURA	157.400,00	155.400,00	7.336,05	17.731,77	0,32	137.668,23	7.563,66	10.663,21	0,26	144.736,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	157.400,00	155.400,00	7.336,05	17.731,77	0,32	137.668,23	7.563,66	10.663,21	0,26	144.736,79
URBANISMO	1.865.767,60	2.001.638,60	263.175,58	661.322,08	11,92	1.340.316,52	212.080,75	482.739,01	11,93	1.518.899,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.092,60	1.160.092,60	109.591,13	229.316,99	4,13	930.775,61	116.696,74	200.281,09	4,95	959.811,51
SERVIÇOS URBANOS	389.350,00	429.350,00	103.947,45	174.816,09	3,15	254.533,91	74.379,83	137.389,76	3,40	291.960,24
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	346.325,00	387.196,00	49.637,00	257.189,00	4,64	130.007,00	21.004,18	145.068,16	3,59	242.127,84
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	88.600,00	11.648,34	24.414,45	0,44	64.185,55	24.414,45	24.414,45	0,60	64.185,55
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	84.100,00	11.648,34	24.414,45	0,44	59.685,55	24.414,45	24.414,45	0,60	59.685,55
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	853.229,00	964.667,27	186.055,95	303.843,70	5,48	660.823,57	201.568,98	276.921,09	6,84	687.746,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EXTENSÃO RURAL	832.229,00	946.667,27	186.055,95	303.843,70	5,48	642.823,57	201.568,98	276.921,09	6,84	669.746,18
TRANSPORTE	333.600,00	333.600,00	50.402,54	95.939,35	1,73	237.660,65	50.402,54	95.939,35	2,37	237.660,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.600,00	333.600,00	50.402,54	95.939,35	1,73	237.660,65	50.402,54	95.939,35	2,37	237.660,65
DESPORTO E LAZER	113.760,00	106.760,00	11.574,30	27.798,53	0,50	78.961,47	12.682,74	19.043,50	0,47	87.716,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	113.760,00	106.760,00	11.574,30	27.798,53	0,50	78.961,47	12.682,74	19.043,50	0,47	87.716,50

ENCARGOS ESPECIAIS	23.600,00	23.600,00	3.878,63	7.735,81	0,14	15.864,19	3.878,63	7.735,81	0,19	15.864,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.600,00	23.600,00	3.878,63	7.735,81	0,14	15.864,19	3.878,63	7.735,81	0,19	15.864,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.466.641,00	18.070.540,35	1.912.721,34	5.545.969,97	100,00	12.524.570,38	2.331.337,06	4.045.746,80	100,00	14.024.793,55

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAEB7550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.881.175,03	5.600.776,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71EB8E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	67.760,00		0,00			67.760,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	67.760,00		0,00			67.760,00
Alienação de Bens Móveis	67.760,00		0,00			67.760,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	67.760,00		0,00			67.760,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	69.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.105,00
Investimentos	69.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.105,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	69.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.105,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	3.937,78	0,00	3.937,78

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ADC69B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	195.133,57	54,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.911,20	70.911,20	30.098,79	42,45
1.1.1 - IPTU	65.805,20	65.805,20	12.977,19	19,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.106,00	5.106,00	17.121,60	335,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.380,00	68.380,00	7.488,00	10,95
1.2.1 - ITBI	63.540,00	63.540,00	7.488,00	11,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	194.727,16	194.727,16	136.625,42	70,16
1.3.1 - ISS	193.206,16	193.206,16	136.615,12	70,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.521,00	1.521,00	10,30	0,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	21.580,00	21.580,00	20.921,36	96,95
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.918.679,55	16.918.679,55	4.651.798,69	27,50
2.1 - Cota-parte FPM	12.000.590,60	12.000.590,60	3.021.118,04	25,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.010.590,60	11.010.590,60	3.021.118,04	27,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.478.166,00	4.478.166,00	1.420.295,85	31,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.158,00	58.158,00	9.137,40	15,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	67.463,00	67.463,00	24.764,23	36,71
2.5 - Cota-parte ITR	23.511,95	23.511,95	704,42	3,00
2.6 - Cota-parte IPVA	290.790,00	290.790,00	175.778,75	60,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.274.277,91	17.274.277,91	4.846.932,26	28,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	22.300,00	22.300,00	1.781,27	7,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	239.053,00	239.053,00	66.767,09	27,93
5.1 - Transferências do salário-educação	95.800,00	95.800,00	40.328,81	42,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	138.253,00	138.253,00	25.846,98	18,70
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	591,30	11,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.769,00	7.769,00	4.557,15	58,66
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.769,00	7.769,00	4.557,15	58,66
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	285.122,00	285.122,00	73.105,51	25,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.185.735,91	3.185.735,91	931.008,52	29,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.202.118,12	2.202.118,12	604.222,70	27,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	895.633,20	895.633,20	284.714,53	31,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.631,60	11.631,60	1.827,48	15,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.492,60	13.492,60	4.947,15	36,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.702,39	4.702,39	140,88	3,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.158,00	58.158,00	35.155,78	60,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.133.112,00	1.133.112,00	443.980,38	39,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.128.265,00	1.128.265,00	443.235,66	39,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.847,00	4.847,00	744,72	15,36

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.057.470,91)	(2.057.470,91)	(487.772,86)	23,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	906.920,00	906.920,00	411.141,71	45,33	411.141,71	45,33
13.1 - Com educação infantil	292.750,00	292.750,00	215.152,67	73,49	215.152,67	73,49
13.2 - Com ensino fundamental	614.170,00	614.170,00	195.989,04	31,91	195.989,04	31,91
14 - OUTRAS DESPESAS	226.192,00	226.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	102.160,00	102.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	124.032,00	124.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.133.112,00	1.133.112,00	411.141,71	36,28	411.141,71	36,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.172,14
17.1 - FUNDEB 60%	476,86
17.2 - FUNDEB 40%	2.695,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.172,14
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	407.969,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,61)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.172,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	3.172,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	959.739,25	959.739,25	375.598,03	39,14	356.537,11	37,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	394.910,00	394.910,00	215.152,67	54,48	215.152,67	54,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	564.829,25	564.829,25	160.445,36	28,41	141.384,44	25,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.075.304,84	2.065.304,84	641.199,44	31,05	570.479,56	27,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	738.202,00	738.202,00	195.989,04	26,55	195.989,04	26,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.337.102,84	1.327.102,84	492.789,95	37,13	419.743,79	31,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(47.579,55)	0,00	(45.253,27)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	219.000,00	79.348,11	36,23	77.530,02	35,40
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.260,00	22.260,00	2.225,00	10,00	393,01	1,77
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.257.304,09	3.266.304,09	1.098.370,58	33,63	1.004.939,70	30,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(487.772,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.172,14
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	263.658,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(220.942,62)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.237.740,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.800,00	157.025,10	5.958,50	0,00	5.958,50	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	979.207,00	1.217.719,32	7.330,16	0,00	3.524,29	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.080.007,00	1.374.744,42	13.288,66	0,00	9.482,79	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.337.311,09	4.641.048,51	1.111.659,24	23,95	1.014.422,49	21,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.575,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.143,61	56.225,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	443.235,66	40.328,81
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	397.053,73	4.444,46
48.1 - Orçamento do Exercício	392.082,26	4.444,46
48.2 - Restos a Pagar	4.971,47	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	744,72	591,30
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.070,26	92.700,75
51 - (+) Ajustes	(13.993,36)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(13.993,36)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.076,90	92.700,75

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5639FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	92.429,68	284.337,85	282.728,06	0,00	94.039,47	43.544,92	294.282,18	222.574,53	168.932,60	0,00	168.894,50	262.933,97
Orgão NÃO encontrado: 0	7.707,88	0,00	0,00	0,00	7.707,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,88
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.035,75	4.522,85	4.522,85	0,00	2.035,75	832,99	832,99	0,00	0,00	0,00	1.665,98	3.701,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	9.773,19	20.773,37	25.133,79	0,00	5.412,77	26.595,00	114.644,16	84.115,33	30.473,40	0,00	110.765,76	116.178,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.596,68	4.851,79	6.228,38	0,00	4.220,09	0,00	45,89	14,00	14,00	0,00	31,89	4.251,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.043,55	57.794,11	57.757,31	0,00	10.080,35	8.574,58	131.339,18	104.927,48	104.927,48	0,00	34.986,28	45.066,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271,68	17.780,92	17.751,42	0,00	1.301,18	0,00	4.955,32	4.151,28	4.151,28	0,00	804,04	2.105,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.598,88	6.192,79	6.388,14	0,00	1.403,53	2.015,00	2.446,23	116,76	116,76	0,00	4.344,47	5.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	39.090,29	103.436,50	98.070,33	0,00	44.456,46	5.000,00	16.025,78	9.802,18	9.802,18	0,00	11.223,60	55.680,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	15.311,78	68.985,52	66.875,84	0,00	17.421,46	527,35	23.992,63	19.447,50	19.447,50	0,00	5.072,48	22.493,94
TOTAL (III) = (I + II)	92.429,68	284.337,85	282.728,06	0,00	94.039,47	43.544,92	294.282,18	222.574,53	168.932,60	0,00	168.894,50	262.933,97

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9F0F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.572.196,00	4.833.047,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.116,36	241.239,49
IPTU	70.911,20	30.098,79
ISS	194.727,16	136.625,42
ITBI	68.380,00	7.488,00
IRRF	21.580,00	20.921,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.518,00	46.105,92
Contribuições	75.825,00	0,00
Receita patrimonial	172.859,50	24.555,20
Aplicações Financeiras (II)	172.859,50	24.555,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.912.395,14	4.565.144,24
Cota-Parte do FPM	9.798.472,48	2.416.895,34
Cota-Parte do ICMS	3.582.532,80	1.135.581,32
Cota-Parte do IPVA	232.632,00	140.622,97
Cota-Parte do ITR	18.809,56	563,54
Transferências da LC 87/1996	46.526,40	7.309,92

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.128.265,00	443.235,66
Outras transferências correntes	1.105.156,90	420.935,49
Demais receitas correntes	0,00	2.108,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	2.108,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.399.336,50	4.808.492,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	894.445,00	354.489,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.760,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	67.760,00	0,00
Transferências de Capital	826.685,00	354.489,02
Convênios	816.885,00	354.489,02
Outras Transferências de Capital	9.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	894.445,00	354.489,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.293.781,50	5.162.981,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.676.810,25	5.412.794,41	3.991.768,12	3.737.899,15	170.269,65	198.515,73	144.873,80
Pessoal e encargos sociais	8.059.814,34	2.249.719,21	2.249.719,21	2.154.848,86	96.009,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	3.547,57	3.547,57	3.547,57	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.605.995,91	3.159.527,63	1.738.501,34	1.579.502,72	74.260,27	198.515,73	144.873,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.605.995,91	3.159.527,63	1.738.501,34	1.579.502,72	74.260,27	198.515,73	144.873,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.665.810,25	5.409.246,84	3.988.220,55	3.734.351,58	170.269,65	198.515,73	144.873,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.218.730,10	133.175,56	53.978,68	47.436,40	112.458,41	24.058,80	24.058,80
Investimentos	2.136.130,10	58.987,32	23.621,32	23.621,32	112.458,41	24.058,80	24.058,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	82.600,00	74.188,24	30.357,36	23.815,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.136.130,10	58.987,32	23.621,32	23.621,32	112.458,41	24.058,80	24.058,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.976.940,35	5.468.234,16	4.011.841,87	3.757.972,90	282.728,06	222.574,53	168.932,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							953.347,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.202.886,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	953.347,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	407.969,97	380.607,32
DEDUÇÕES (XXIX)	2.428.893,44	3.071.407,72
Disponibilidade de Caixa	2.428.893,44	3.071.407,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.660,97	3.471.425,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.767,53	400.018,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.020.923,47)	(2.690.800,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		669.876,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(23.250,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	149.283,38
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	842.411,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	842.411,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.588,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.588,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5D5143B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 009/2018 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018- PMBVSR

Objeto:‘’ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIETAL”.

Empresa: SCHENER E ABREU CONSULTORIA EMPRESARIALE AMBIENTAL LTADA-ME NO CNPJ Nº 27.777.975/0001-87 Situada Na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO Nº 755, Complemento EDIF ICARA SALA 102/103 CEP 85.601-270 Bairro INDUSTRIAL FRANCISCO BELTRÃO PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 09/2018atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 09/2018, coma Empresa SCHENER E ABREU CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTADA-ME NO CNPJ Nº 27.777.975/0001-87 Situada Na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO Nº 755, Complemento EDIF ICARA SALA 102/103 CEP 85.601-270 Bairro INDUSTRIAL FRANCISCO BELTRÃO PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código serviços	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	PreçoUnit.	Preço total
1	17542	‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIETAL”,	1	Mensal	6.575,90	65.759,00
790						65.759,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 65.759,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6C7292AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.767.106,48	892,26	686.585,72	0,00	738,42	0,00	2.078.890,08	644.680,57	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	197.376,34	0,00	37.340,90	0,00	0,00	0,00	160.035,44	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB 60%	379.627,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.627,31	242.520,82	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	196.648,14	0,00	13.967,23	0,00	0,00	0,00	182.680,91	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-73.899,09	0,00	98.944,72	0,00	0,00	0,00	-172.843,81	174.412,38	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-66.160,72	215,90	167.642,79	0,00	0,00	0,00	-234.019,41	189.729,21	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	775.607,86	676,36	31.114,78	0,00	0,00	0,00	743.816,72	9.405,71	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	83.835,32	0,00	8.527,69	0,00	0,00	0,00	75.307,63	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	11.886,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.886,85	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.262.184,47	0,00	329.047,61	0,00	738,42	0,00	932.398,44	28.612,45	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	556.866,19	64.962,60	191.055,93	0,00	0,00	0,00	300.847,66	317.772,37	0,00
Recursos Ordinários	556.866,19	64.962,60	191.055,93	0,00	0,00	0,00	300.847,66	317.772,37	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.323.972,67	65.854,86	877.641,65	0,00	738,42	0,00	2.379.737,74	962.452,94	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 06m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:059C6B5B

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	35.042.665,68	5.249.991,95	14,98	11.405.060,48	32,55	23.637.605,20
RECEITAS CORRENTES	31.300.000,00	31.370.767,62	4.216.706,95	13,44	9.507.375,48	30,31	21.863.392,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.260.000,00	255.304,63	11,30	1.163.589,97	51,49	1.096.410,03
Impostos	1.855.000,00	1.855.000,00	169.941,50	9,16	1.000.556,75	53,94	854.443,25
Taxas	355.000,00	355.000,00	85.363,13	24,05	163.033,22	45,92	191.966,78
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	401.000,00	72.149,76	17,99	138.844,46	34,62	262.155,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	401.000,00	72.149,76	17,99	138.844,46	34,62	262.155,54
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.767,62	14.197,15	3,79	23.765,03	6,34	351.002,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	4.806,74	12,65	9.335,34	24,57	28.664,66
Valores Mobiliários	336.000,00	336.767,62	9.390,41	2,79	14.429,69	4,28	322.337,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	673,30	33,67	823,30	41,17	1.176,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	21.232,66	21,02	37.202,63	36,83	63.797,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	2.858,00	2,83	3.834,00	3,80	97.166,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	18.374,66	0,00	33.368,63	0,00	-33.368,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	28.192.000,00	3.845.890,38	13,64	8.135.133,21	28,86	20.056.866,79
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	16.599.000,00	2.178.833,91	13,13	4.294.130,50	25,87	12.304.869,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.223.000,00	913.095,15	12,64	2.168.490,90	30,02	5.054.509,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	70.000,00	29.399,19	42,00	29.399,19	42,00	40.600,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	724.562,13	16,85	1.643.112,62	38,21	2.656.887,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	7.259,07	18,15	8.016,88	20,04	31.983,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.743,45	0,00	5.743,45	0,00	-5.743,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.515,62	3,79	2.273,43	5,68	37.726,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.671.898,06	1.033.285,00	28,14	1.897.685,00	51,68	1.774.213,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	537.500,00	215,00	-287.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	250.000,00	0,00	0,00	537.500,00	215,00	-287.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.371.898,06	1.033.285,00	30,64	1.360.185,00	40,34	2.011.713,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	727.685,00	354.385,00	48,70	354.385,00	48,70	373.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.646.000,00	678.900,00	41,25	1.005.800,00	61,11	640.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	998.213,06	0,00	0,00	0,00	0,00	998.213,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.350.000,00	35.042.665,68	5.249.991,95	14,98	11.405.060,48	32,55	23.637.605,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.350.000,00	35.042.665,68	5.249.991,95	14,98	11.405.060,48	32,55	23.637.605,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.350.000,00	35.042.665,68	5.249.991,95	14,98	11.405.060,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	34.904.665,54	4.603.906,70	9.472.426,81	25.432.238,73	4.693.518,45	8.415.012,49	26.489.653,05	7.470.872,39
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	29.670.231,17	3.855.613,45	8.388.542,97	21.281.688,20	3.945.225,20	7.331.128,65	22.339.102,52	6.404.788,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	16.010.336,26	2.045.475,44	4.482.575,01	11.527.761,25	2.182.755,09	3.482.769,61	12.527.566,65	3.468.802,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	64.702,17	117.463,58	283.536,42	64.702,17	117.463,58	283.536,42	115.966,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	13.258.894,91	1.745.435,84	3.788.504,38	9.470.390,53	1.697.767,94	3.730.895,46	9.527.999,45	2.820.019,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	13.258.894,91	1.745.435,84	3.788.504,38	9.470.390,53	1.697.767,94	3.730.895,46	9.527.999,45	2.820.019,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	5.234.434,37	748.293,25	1.083.883,84	4.150.550,53	748.293,25	1.083.883,84	4.150.550,53	1.066.083,79
INVESTIMENTOS	456.000,00	4.583.434,37	633.327,00	858.155,44	3.725.278,93	633.327,00	858.155,44	3.725.278,93	840.885,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	114.966,25	225.728,40	425.271,60	114.966,25	225.728,40	425.271,60	225.198,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	34.904.665,54	4.603.906,70	9.472.426,81	25.432.238,73	4.693.518,45	8.415.012,49	26.489.653,05	7.470.872,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	34.904.665,54	4.603.906,70	9.472.426,81	25.432.238,73	4.693.518,45	8.415.012,49	26.489.653,05	7.470.872,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.932.633,67	-	-	2.990.047,99	-	3.934.188,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	34.904.665,54	4.603.906,70	11.405.060,48	23.499.605,06	4.693.518,45	11.405.060,48	23.499.605,06	11.405.060,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 17m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7CC0F364

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	34.904.665,54	4.603.906,70	9.472.426,81	100,00	25.432.238,73	4.693.518,45	8.415.012,49	100,00	26.489.653,05
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	6.615.008,95	627.166,65	1.577.281,58	16,65	5.037.727,37	651.694,77	1.409.809,40	16,75	5.205.199,55
Planejamento e Orçamento	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Administração Geral	5.923.000,00	5.780.030,45	588.210,06	1.481.302,36	15,64	4.298.728,09	609.937,94	1.327.564,45	15,78	4.452.466,00
Administração Financeira	737.000,00	707.978,50	38.859,36	90.246,77	0,95	617.731,73	38.859,36	76.512,50	0,91	631.466,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	97,23	5.732,45	0,06	14.267,55	2.897,47	5.732,45	0,07	14.267,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.065.757,94	213.676,09	428.642,18	4,53	1.637.115,76	214.989,25	366.922,64	4,36	1.698.835,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	19.505,81	37.770,85	0,40	242.229,15	18.071,93	28.666,85	0,34	251.333,15
Assistência Comunitária	1.700.000,00	1.785.757,94	194.170,28	390.871,33	4,13	1.394.886,61	196.917,32	338.255,79	4,02	1.447.502,15
SAÚDE	6.932.000,00	8.190.441,45	1.185.794,26	2.658.454,07	28,07	5.531.987,38	1.184.966,94	2.335.745,32	27,76	5.854.696,13
Atenção Básica	4.880.000,00	6.802.148,68	943.749,19	2.064.273,31	21,79	4.737.875,37	856.626,18	1.771.447,45	21,05	5.030.701,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.206.297,14	226.982,59	561.562,68	5,93	644.734,46	313.278,28	531.679,79	6,32	674.617,35
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	181.995,63	15.062,48	32.618,08	0,34	149.377,55	15.062,48	32.618,08	0,39	149.377,55
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	7.502.148,76	1.248.462,35	2.428.205,35	25,63	5.073.943,41	1.279.983,07	2.011.272,15	23,90	5.490.876,61
Ensino Fundamental	6.521.000,00	6.546.963,34	1.148.586,97	2.219.627,43	23,43	4.327.335,91	1.177.976,91	1.846.783,11	21,95	4.700.180,23
Educação Infantil	796.000,00	793.185,42	87.746,55	184.795,58	1,95	608.389,84	89.988,38	144.038,06	1,71	649.147,36
Educação Especial	162.000,00	162.000,00	12.128,83	23.782,34	0,25	138.217,66	12.017,78	20.450,98	0,24	141.549,02
CULTURA	155.000,00	254.000,00	908,43	19.068,49	0,20	234.931,51	3.708,67	19.068,49	0,23	234.931,51
Difusão Cultural	155.000,00	254.000,00	908,43	19.068,49	0,20	234.931,51	3.708,67	19.068,49	0,23	234.931,51
URBANISMO	2.141.000,00	2.791.612,50	227.446,59	637.828,82	6,73	2.153.783,68	241.581,34	598.200,10	7,11	2.193.412,40
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.705.612,50	227.446,59	637.828,82	6,73	2.067.783,68	241.581,34	598.200,10	7,11	2.107.412,40
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.473.246,71	174.145,12	273.918,36	2,89	1.199.328,35	180.292,57	250.755,90	2,98	1.222.490,81
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	96,42	390,21	0,00	84.609,79	22,27	316,06	0,00	84.683,94
Extensão Rural	10.000,00	244.585,00	102.800,00	102.800,00	1,09	141.785,00	102.800,00	102.800,00	1,22	141.785,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	1.143.661,71	71.248,70	170.728,15	1,80	972.933,56	77.470,30	147.639,84	1,75	996.021,87
INDÚSTRIA	25.000,00	796.040,93	518.390,00	525.825,00	5,55	270.215,93	518.390,00	525.825,00	6,25	270.215,93
Promoção Industrial	25.000,00	796.040,93	518.390,00	525.825,00	5,55	270.215,93	518.390,00	525.825,00	6,25	270.215,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	3.277.408,30	150.781,06	320.186,12	3,38	2.957.222,18	160.475,69	306.210,62	3,64	2.971.197,68
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	3.277.408,30	150.781,06	320.186,12	3,38	2.957.222,18	160.475,69	306.210,62	3,64	2.971.197,68
DESPORTO E LAZER	150.000,00	255.000,00	28.804,39	60.444,64	0,64	194.555,36	29.104,39	48.630,67	0,58	206.369,33
Desporto Comunitário	150.000,00	255.000,00	28.804,39	60.444,64	0,64	194.555,36	29.104,39	48.630,67	0,58	206.369,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	228.331,76	542.572,20	5,73	1.088.427,80	228.331,76	542.572,20	6,45	1.088.427,80
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.631.000,00	228.331,76	542.572,20	5,73	1.088.427,80	228.331,76	542.572,20	6,45	1.088.427,80
TOTAL	**30.100.000,00**	**34.904.665,54**	**4.603.906,70**	**9.472.426,81**	**100,00**	**25.432.238,73**	**4.693.518,45**	**8.415.012,49**	**100,00**	**26.489.653,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 18m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:73A2E2AD

ADMINISTRAÇÃO
RREO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2018			2017				
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00					0,00
Investimentos e Aplicações			0,00					0,00
Outros Bens e Direitos			0,00					0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6AF5CB71

ADMINISTRAÇÃO
RREO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%(c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período(b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.855.000,00	1.855.000,00	169.941,50	1.000.556,75	53,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	710.000,00	710.000,00	57.254,08	755.294,10	106,38
1.1.1- IPTU	630.000,00	630.000,00	47.651,98	727.079,67	115,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	9.602,10	28.214,43	35,27

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	35.944,79	71.786,94	18,89
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	35.944,79	71.786,94	18,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.000,00	435.000,00	35.289,05	72.353,75	16,63
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	34.924,19	71.498,53	17,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	364,86	855,22	2,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	41.453,58	101.121,96	30,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.225.000,00	20.225.000,00	2.333.716,27	5.558.027,96	27,48
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	24,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	26,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	855.828,61	1.954.450,31	27,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.262,28	12.524,56	27,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	15.804,98	33.953,84	22,64
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	542,79	1.068,72	2,14
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	129.918,67	534.912,49	66,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.080.000,00	22.080.000,00	2.503.657,77	6.558.584,71	29,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.009,14	52,62	104,32	2,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	626.000,00	626.031,98	93.465,79	173.041,58	27,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	57.115,54	136.558,92	34,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	22.854,40	22.854,40	16,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	13.320,75	13.320,75	19,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.031,98	175,10	307,51	2,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.002,28	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.002,28	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	29.011,65	29.011,65	21,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	766.000,00	766.043,41	122.530,06	202.157,55	26,39

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	466.743,13	1.111.605,37	28,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	265.071,74	604.223,51	26,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	171.165,67	390.889,97	27,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.252,44	2.504,88	27,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.161,01	6.790,79	22,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	108,54	213,72	2,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	25.983,73	106.982,50	66,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.317.000,00	4.317.038,84	625.644,98	1.545.210,54	35,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	624.562,13	1.543.112,62	35,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.038,84	1.082,85	2.097,92	12,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	157.819,00	431.507,25	110,36

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	1.022.324,32	31,54	779.803,50	24,06	242.520,82
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	641.000,00	174.739,04	27,26	135.531,04	21,14	39.208,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	847.585,28	32,60	644.272,46	24,78	203.312,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.078.191,76	205.290,58	19,04	205.290,58	19,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.043.191,76	205.290,58	19,68	205.290,58	19,68	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.319.191,76	1.227.614,90	28,42	985.094,08	22,81	242.520,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	982.902,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	783.100,00	182.679,76	23,33	141.922,24	18,12	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	783.100,00	182.679,76	23,33	141.922,24	18,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	676.000,00	174.739,04	25,85	135.531,04	20,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	107.100,00	7.940,72	7,41	6.391,20	5,97	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	5.934.091,76	1.915.323,48	32,28	1.540.830,17	25,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.643.191,76	1.052.875,86	28,90	849.563,04	23,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	2.290.900,00	984.610,38	42,98	813.429,89	35,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-122.162,76	0,00	-122.162,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	6.717.191,76	2.098.003,24	31,23	1.682.752,41	25,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	431.507,25
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	433.699,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.249.053,40
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.871,58	145.503,49	34,41	145.503,49	34,41	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	362.085,42	62.535,86	17,27	60.853,49	16,81	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	784.957,00	208.039,35	26,50	206.356,98	26,29	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	7.502.148,76	2.306.042,59	30,74	1.889.109,39	25,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	505.328,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.543.112,62	136.558,92
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.170.164,81	132.703,09
48.1 Orçamento do Exercício	971.126,85	132.703,09
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.097,92	203,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	566.533,57	14.830,81
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	566.533,57	14.830,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8092A6BF

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.378.257,20	0,00	65.854,86	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	65.854,86
PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.378.257,20	0,00	65.854,86	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	65.854,86
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.444.112,06**	**1.378.257,20**	**0,00**	**65.854,86**	**0,00**	**902.704,21**	**902.704,21**	**902.704,21**	**0,00**	**0,00**	**65.854,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 22m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B9A33FDB

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.370.767,62	9.507.375,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.000,00	1.163.589,97
IPTU	710.000,00	755.294,10
ISS	435.000,00	72.353,75
ITBI	380.000,00	71.786,94
IRRF	330.000,00	101.121,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.000,00	163.033,22
Contribuições	401.000,00	138.844,46
Receita Patrimonial	374.767,62	23.765,03
Aplicações Financeiras (II)	336.767,62	14.429,69
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	9.335,34
Transferências Correntes	28.192.000,00	8.135.133,21
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.563.560,34
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	427.929,99
Cota-Parte do ITR	40.000,00	855,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	1.543.112,62
Outras Transferências Correntes	8.412.000,00	2.182.780,73
Demais Receitas Correntes	143.000,00	46.042,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.000,00	46.042,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.034.000,00	9.492.945,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.671.898,06	1.897.685,00
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	537.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.371.898,06	1.360.185,00
Convênios	727.685,00	354.385,00
Outras Transferências de Capital	2.644.213,06	1.005.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.421.898,06	1.360.185,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.455.898,06	10.853.130,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.670.231,17	8.388.542,97	7.331.128,65	6.404.788,60	701.407,20	902.704,21	902.704,21
Pessoal e Encargos Sociais	16.010.336,26	4.482.575,01	3.482.769,61	3.468.802,38	216.021,62	892.538,54	892.538,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.000,00	117.463,58	117.463,58	115.966,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.258.894,91	3.788.504,38	3.730.895,46	2.820.019,24	485.385,58	10.165,67	10.165,67
Transferências Constitucionais e Legais	547.000,00	280.933,94	251.051,05	104.578,67	104.743,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.711.894,91	3.507.570,44	3.479.844,41	2.715.440,57	380.642,35	10.165,67	10.165,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.269.231,17	8.271.079,39	7.213.665,07	6.288.821,62	701.407,20	902.704,21	902.704,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.234.434,37	1.083.883,84	1.083.883,84	1.066.083,79	676.850,00	0,00	0,00
Investimentos	4.583.434,37	858.155,44	858.155,44	840.885,44	676.850,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	651.000,00	225.728,40	225.728,40	225.198,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.583.434,37	858.155,44	858.155,44	840.885,44	676.850,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.852.665,54**	**9.129.234,83**	**8.071.820,51**	**7.129.707,06**	**1.378.257,20**	**902.704,21**	**902.704,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.442.462,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.442.462,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.551.220,14	3.862.991,74
DEDUÇÕES (XXIX)	578.495,03	2.602.288,96
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	2.346.930,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.356.925,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.444.112,06	1.009.994,96
Demais Haveres Financeiros	255.485,66	255.358,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.972.725,11	1.260.702,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.712.022,33**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	434.117,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	108.392,07
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.386.297,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.386.297,30**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 22m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42A3C0C0

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Despesas de Capital	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Investimentos	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017(h)	2018(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-98.857,87	-22.000,00	-120.857,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 24m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3263B3A9

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 26m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B87E8263

ADMINISTRAÇÃO
RREO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	1.855.000,00	1.000.556,75	53,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	630.000,00	727.079,67	115,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	71.786,94	18,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	71.498,53	17,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	101.121,96	30,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	1.440,30	4,80
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	22.116,21	49,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	5.513,14	13,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.545.000,00	19.545.000,00	5.558.027,96	28,44
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	3.021.118,04	26,27
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.068,72	2,14
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	534.912,49	66,86
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.954.450,31	27,92
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	33.953,84	22,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	12.524,56	27,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	12.524,56	27,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.400.000,00**	**21.400.000,00**	**6.558.584,71**	**30,65**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.573.000,00	3.933.000,00	896.411,20	22,79
Provenientes da União	2.887.000,00	2.887.000,00	788.077,50	27,30
Provenientes do Estado	686.000,00	1.046.000,00	108.333,70	10,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.573.000,00**	**3.933.000,00**	**896.411,20**	**22,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	7.336.046,75	2.447.530,63	33,36	2.124.821,88	28,96
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	3.840.499,34	1.209.170,20	31,48	934.263,83	24,33
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	3.494.547,41	1.238.360,43	35,44	1.190.558,05	34,07
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	854.394,70	210.923,44	24,69	210.923,44	24,69
Investimentos	61.000,00	853.394,70	210.923,44	24,72	210.923,44	24,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.932.000,00**	**8.190.441,45**	**2.658.454,07**	**32,46**	**2.335.745,32**	**28,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	4.711.841,45	1.050.918,56	39,53	946.551,47	40,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	4.493.286,08	1.021.509,87	38,42	917.152,28	39,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	218.555,37	29.408,69	1,11	29.399,19	1,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	357.372,00	13,44	357.372,00	15,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.636.000,00**	**4.711.841,45**	**1.408.290,56**	**52,97**	**1.303.923,47**	**55,82**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.000,00**	**3.478.600,00**	**1.250.163,51**	**47,03**	**1.031.821,85**	**44,18**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**15,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**48.034,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.880.000,00	6.802.148,68	2.064.273,31	77,65	1.771.447,45	75,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.206.297,14	561.562,68	21,12	531.679,79	22,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	181.995,63	32.618,08	1,23	32.618,08	1,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.932.000,00**	**8.190.441,45**	**2.658.454,07**	**100,00**	**2.335.745,32**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/mai/2018 as 08h e 25m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1F607B0B

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E86E25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	22/05/2018
e) Objeto Homologado :	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 2.1953,32 M2

15.451.0036.1.009. - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME - CNPJ: 76.807.353/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 168.372,69 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 168.372,69 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 2.195,32 m², CONTENDO OS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS; DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO; REMOÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE DE BRITA GRADUADA; EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; IMPRIMAÇÃO COM CM-30; PINTURA DE LIGAÇÃO; TAPA BURACOS E CAPA EM CBUQ; REMOÇÃO DE ÁRVORES/TOCOS COM RETIRADA; PLANTIO DE NOVAS ÁRVORES; PLANTIO DE GRAMA; DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE; EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO; RAMPAS PARA PPD; PLACA DE SINALIZAÇÃO; PINTURA DE FAIXAS; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS. TRECHOS, RUA JOSÉ PEREIRA ENTRE RUA HIROMASSE YOKOYAMA E AV. CEL. GABRIEL JORGE FRANCO - RECAPE ASFÁLTICO. RUA SEBASTOÃO LUZ DE SOUZA ENTRE RUA JOSÉ PEREIRA E SEU FINAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. RUA HOMERO SINCERO DOS REIS ENTRE RUA JOSÉ PREREIRA E SEU FINAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. ÁREA PAVIMENTADA: 1078,70 M, ÁREA DE RECAPE: 1116,62 M; COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	UNID	1	R$ 168.372,69	R$ 168.372,69

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 168.372,69 (cento e sessenta e oito mil , trezentos e setenta e dois e sessenta e nove)

Bom Sucesso, 22 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:038F81BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO Nº 031/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 042/2018
Pregão nº 031/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 7.727,00 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Escada auxiliar com 2 degraus - Armacao tubular, com revestimento sintetico: degraus com revestimento antiderrapante; pes com ponteira de borracha.	METAL SOLUTION	UNID	1	R$ 64,40	R$ 64,40
17	"Bicicleta Ergometrica - Utilizada para reabilitacao funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distancia, horizontal cronornetro, rnonitorizacao cardlaca, calorias, nfvel de carga e relógio. Dirnensoes aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. "	DREAM M: MAG 5000H	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
18	Esteira Eletrica Erqornetrica - Utilizada para reabllitacao funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinacao: Velocidade ajustavel ate 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distancia, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pre definidos de rnotivacao de exercícios; Dimensoes aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensoes aproximadas do produto: 165cm,66cm,127cm.	DREAM M: CONCEPT 2.5	UNID	1	R$ 4.449,00	R$ 4.449,00
50	Tornozelira 10 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	RIG	UNID	1	R$ 213,60	R$ 213,60

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Colchonete em courvin - medio - Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensoes aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	DMG	UNID	3	R$ 215,00	R$ 645,00
60	"Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plastico; Bocal: Plastico (autoclavavel): Barra Interna: Aço lnoxidavel: Escala: ATS, 60-9001/min para adultos e criancas: Calibracao: Manual; Valvula Uni-direcional: silicone; Dimensoes: 19,5x4,4cm (comprimento x diametro)"	MEDICATE	UNID	2	R$ 207,00	R$ 414,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 2.581,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	"Moldura para espelho com rodízios - Utilizado para realizacao de exercícios mantendo a consciencia corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dirnensoes aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm"	CARCI	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
24	"Muleta auxiliar adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mao e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante."	CARCI	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00
30	"Óculos para laser - óculos de sequranca para o profissional de saude e paciente. Constituído de arrnacao em nylon resistente e flexfvel; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; protecao contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVS."	ARKTUS	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
32	Eletrodos de silicone (Iavavel) - Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizaveis; material de boa condutibilidade.	CARCI	UNID	40	R$ 16,75	R$ 670,00
33	"Conjunto de 5 bastoes com suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastoes, suporte para fixacao na parede. 5 bastoes de 1,5m X 0,03m X 0,03m."	ZIL MOVEIS	UNID	1	R$ 645,00	R$ 645,00
40	Faixa Elastica resistencia fraca - Utilizado para exercicios fisicos de reabilitacao e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistencia progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistencia fraca.	CARCI	UNID	1	R$ 18,60	R$ 18,60
51	Balancim - balance de propriocepcao - Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dirnensoes aproximadas externa total: 0,70xO,40xO,55m(CXLXA). Dimensoes aproximadas da base interna: 0,40xO,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	CARCI	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00
62	Nebulizador portatil - inalador a ar comprimido -Tensao: 127/220 (VCA); Frequencia: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potencia: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistao. Mascara adulto e infantil em silicone flexivel, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensao com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	G-TECH	UNID	1	R$ 248,00	R$ 248,00

FORNECEDOR: NEW SAÚDE & BELEZA LTDA - ME - CNPJ: 22.844.101/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 16.377,32 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidavel; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeca.	ABC	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
2	Goniometro P - 14cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas artirculacoes. Goniometro em material de PVC; duas reguas com graduaçao para rnesuraçao de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00
3	" Goniometro G 35cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculacoes. Goniornetro em material de PVC; duas reguas com qraduacao para rnesuracao de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°."	ARKTUS	UNID	1	R$ 21,00	R$ 21,00
5	"Maca - Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca. de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dirnensoes aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg."	ARKTUS	UNID	1	R$ 700,00	R$ 700,00
6	"Diva baixo - Tablado que facilita a acomodacao do paciente poporcionando maior sequranca a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dirnensoes aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). "	ARKTUS	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00
7	"Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitacao e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem ate no maximo de 1,1 Om; corrirnao em madeira; 1 par de corrimaos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante."	ARKTUS	UNID	1	R$ 1.284,90	R$ 1.284,90
8	"Escada de canto - Equipamento utilizado para reabililtacao, treino da marcha, equilfbrio, propriocepcao articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimaos em madeira para adulto e crianca."	ARKTUS	UNID	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
10	"Espaldar - barra de ling - Utilizado para alongamento, exercicios de fortalecimento muscular e reabilitacao motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diametro, com distancia entre barras de aproximadamente 18cm, furação para fixação na parede, capacidade suportada: 95 kg."	ARKTUS	UNID	1	R$ 490,00	R$ 490,00
11	"Rampa de alongamento - Utilizado para alongamento de trfceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dirnensoes aproximadas: 42cm x36cm x 15cm"	ARKTUS	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00
14	"Rolo de posicionamento - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensoes aproximadas: 60cm x 25cm"	ARKTUS	UNID	2	R$ 140,00	R$ 280,00
15	Travesseiro - Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dirnensoes aproximadas: 40cm x 60cm.	ARKTUS	UNID	2	R$ 30,00	R$ 60,00
16	"Cunha media em espuma - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dirnensoes aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm."	ARKTUS	UNID	3	R$ 125,00	R$ 375,00
19	"Andador adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; requlavel: ponteira de borracha antiderrapante; dobravel e articulavel; capacidade Suportada: 90kg."	A.G. INDUSTRIA	UNID	1	R$ 122,37	R$ 122,37
20	"Andador infantil - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; requlavel; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobravel e articulavel; Capacidade Suportada: 80Kg."	A.G. INDUSTRIA	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
25	Plataforma Eretora com Mesa Adulto - Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustavel; apoio individual de joelho com regulagem de abducao e altura; faixa de apoio nas nadeqas e t6rax; velcro para ajuste e fixacao; Dimensoes para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	ORTOMETAL	UNID	1	R$ 1.239,90	R$ 1.239,90
26	"Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustavel; apoio individual de joelho com regulagem de abducao e altura; faixa de apoio nas nadeqas e tórax; velcro para ajuste e fixacao; Dirnensoes para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m."	ORTOMETAL	UNID	1	R$ 880,90	R$ 880,90
27	Ultra-Som 1 E 3 MHz - Utilizado para auxflio no tratamento de diferentes tipos de afeccoes: traurnaticas, reurnaticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periferico, alteracoes degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequencias de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pre definidos de tratamento; Tecnologia de operacao micro controlada; Tela em LCD; Cabecote com dupla face de aluminio; Modo de emissao onda pulsada e continua; Repeticao de Pulso com 100Hz, 48Hz e rnodulacao em 20 ou 50 de tempo ON. Repeticao de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e rnodulacao de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas atraves do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; bivolt.	IBRAMED	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
28	"Aparelho de corrente russa - Modulacoes: Continuo /sincronizado / recíproco / facial; Frequencia de recorte variavel de 1 a 200 Hz; Rise - variavel de 1 a 10 segundos; Decay - variavel de 1 a 10 segundos; ON - variavel de 1 a 60 segundos; OFF - variavel de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessarios para o bom funcionamento do equipamento. Dirnensoes e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg"	IBRAMED	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00
29	"Aparelho de laser e caneta infravermelho - Utilizado para auxllio ao tratamento de doencas inflamatórias, processos cicatriciais, estirnulacao na producao de colaqeno, rnicrocirculacao, entre outros beneffcios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapeutico de baixa frequencia; canetas: caneta Laser 660nm - AIGalnP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAIAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po -70Wpico). Emissao de Laser continuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de rnodulacao. Programas de tratamento pre definidos."	IBRAMED	UNID	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
31	Correntes TENS/FES - Utilizado para auxiliar no tratamento de disfuncoes neuromusculares atraves da eletroestirnulacao. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pre definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estlrnulo manual de contracao; proqrarnacao via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
34	"Bola Suiça- 45 cm - Utilizada para força muscular, resistencia flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diametro."	ARKTUS	UNID	1	R$ 30,00	R$ 30,00
35	"Bola Suiça- 55 cm - Utilizada para forca muscular, resistencia flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diametro."	ARKTUS	UNID	1	R$ 40,00	R$ 40,00
36	"Bola Suiça- 65 cm - Utilizada para forca muscular, resistencia flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diarnetro."	ARKTUS	UNID	1	R$ 45,00	R$ 45,00
37	"Bola Suiça - 85 cm - Utilizada para forca muscular, resistencia flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diarnetro."	ARKTUS	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
38	Bola feijao - 90 x 45 cm - Utilizada para forca muscular, resistencia flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diametro.	ARKTUS	UNID	2	R$ 80,00	R$ 160,00
39	"Faixa Elastica resistencia media - Utilizado para exercicios fisicos de reabilitacao e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistencia progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistencia media."	THERA BAND	UNID	1	R$ 24,00	R$ 24,00
41	"Faixa Elastica resistencia forte - Utilizado para exercicios fisicos de reabilitacao e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistencia progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistencia forte."	THERA BAND	UNID	1	R$ 30,49	R$ 30,49
42	"Halter Utilizado emborrachado 1Kg - para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidacao e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg."	RIG	UNID	1	R$ 19,00	R$ 19,00
43	"Halter emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidacao e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg."	RIG	UNID	1	R$ 32,00	R$ 32,00

44	"Halter emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada irnpermeavel, protegida contra oxidacao e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg."	RIG	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00
45	"Halter emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidacao e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg."	RIG	UNID	1	R$ 203,76	R$ 203,76
46	Tornozeleira 1 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R$ 13,16	R$ 13,16
47	Tornozeleira 2 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R$ 17,00	R$ 17,00
48	Tornozeleira 3 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R$ 23,35	R$ 23,35
49	Tornozeleira 5 Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNID	1	R$ 55,99	R$ 55,99
52	"Cama elastica - trampolim - Utilizado para trinamento aeróbico, equilibrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixacao e segurança; Altura: 0,22 m; Diarnetro: 1 m; Peso maximo suportado: 100kg; Composlcac: Estrutura em aco carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;"	ARKTUS	UNID	1	R$ 260,00	R$ 260,00
54	"Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapeutico. Composta por: estrutura de ace, tres prateleira em MDF, sistema de rodizios, suporte para cabos, desrnontavel Dimensoes e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90.cm (C X L X A). Peso: 11 ,5kg"	ARKTUS	UNID	1	R$ 266,64	R$ 266,64
55	Disco de equilibrio flexivel com bomba de ar - Acessório para exercicios de coordenacao motora, equilibrio e propriocepcao de membros inferiores. Composto por: material vilinico PVC Flexivel, nao tóxico, com superficie rugosa; Suporta ate 100kg. Dirnensoes e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	ACTE	UNID	1	R$ 65,00	R$ 65,00
56	Tabua de equilibrio para propriocepcao - Acessório para exercicios de coordenacao rnotora, fortalecimento, equilibrio e propriocepcao de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta ate 100kg Dirnensoes e pesos aproximados: Dimensoes: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	ARKTUS	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00
57	"Tabua de propriocepcao redonda - Acessório para exercicios de coordenacao motora, fortalecimento, equillbrio e propriocepcao de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de 1 material antiderrapante; Suporta ate 235kg; Dirnensoes e pesos aproximados: Dirnensoes: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg."	ARKTUS	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
58	"Inspirômetro de Incentivo adulto - Exercitador respiratorio para prevencao e tratamento de doencas boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensoes: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulacao em O - Facil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito dificil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira."	NCS	UNID	2	R$ 30,49	R$ 60,98
59	"Inspirômetro de Incentivo infantil - Indicado para iniciacao dos exercicios respirat6rios em criancas. Material: polipropileno; Dirnensoes: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulacao em 0 - Facil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito dificil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalizacao ludica infantil."	NCS	UNID	2	R$ 45,79	R$ 91,58
61	"Terapia vibratória expiratória - Terapia vibratoria expiratória para rnobilizacao de secrecoes. Uso individual; Nao descartavel: Pressao expiratória positiva; Oscilacao aerea. Aceleracao de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aco carbono com revestimento superficial; Pressao nao superior a 18 cm H2O; Frequencia obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso:120g."	NCS	UNID	2	R$ 64,15	R$ 128,30

FORNECEDOR: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	" OxÍmetro de Pulso- Equipamento que avalia o nível de oxiqenio no sangue. Modelo compacto e portatil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso."	BIOLAND	UNID	1	R$ 130,00	R$ 130,00
21	"Bengala 4 pontas - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; requlavel; Ponteira de borracha antiderrapante; altura maxima: 93cm; altura minima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kq."	INDAIA	UNID	1	R$ 59,00	R$ 59,00
22	"Muleta canadense adulto - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Bracadeira de polipropileno e anatornico: Apoio de mao de polipropileno de facil preensao; Trava de Seguranc;:a; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg."	INDAIA	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
23	"Muleta canadense infantil - Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatornico: Apoio de mao de polipropileno de facil preensao; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg."	INDAIA	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00
53	Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapeutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodizios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dirnesoes e pesos aproximados: a,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,Okg	CARCI COD.1422/ME	UNID	1	R$ 660,00	R$ 660,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 28.863,92 (vinte e oito mil , oitocentos e sessenta e três e noventa e dois)

Califórnia,15 de janeiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:60D1B6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO Nº 017/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.

FORNECEDOR: E P B LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.540.455/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses.	EPB LONDRINA	Unid.	12	R$4.350,00	R$ 52.200,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Califórnia,22 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B6BDB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 029/2018
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Recreativos para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 038/2018 que tem por objeto Aquisição de Brinquedos Recreativos para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil cento e dez reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Play Active Drink Mobil: confeccionado em polietileno rotomoldado. Dimensões 250 cm de largura, 205 cm de altura e 445 cm de comprimento.	Brink Mobil	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
02	06	Unid.	Gangorra 3 lugares Drink Mobil: confeccionada em polietileno rotomoldado. Dimensões 40 cm, 50 cm de altura e 110 cm de comprimento.	Brink Mobil	R$ 550,00	R$ 3.300,00
03	06	Unid.	Gangorra 2 lugares Drink Mobil: confeccionada em polietileno rotomoldado. Dimensões 40 cm de largura, 50 cm de altura e 110 de comprimento.	Brink Mobil	R$ 395,00	R$ 2.370,00
04	04	Unid.	Linha de movimentação ativa, Ref: 1383 FUND. Confeccionada em madeira e arcos e arcos em plástico, contem 68 peças.	Brink Mobil	R$ 395,00	R$ 1.580,00
05	10	Unid.	Cubo de atividades Duplo Ref: 9033 FUND. Contem 2 cubos com 8 atividades. Tamanho 16 x 16 x 16 cm. Embalagem: plástico encolhivel.	Brink Mobil	R$ 90,00	R$ 900,00
06	04	Unid.	Blocos recreativos grandes, Ref: 9006 FUND. 12 peças. Tamanho 60 x 30 x 22 cm. Embalagem plástico bolha.	Brink Mobil	R$ 740,00	R$ 2.960,00
Valor Total Homologado - R$ 26.110,00 (vinte e seis mil cento e dez reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 038/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 029/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A76BAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2018 - CMDI

Aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Este encontro não ocorreu de acordo com o calendário anual de reuniões devido à falta de quórum, haja vista que alguns membros do conselho não poderiam estar presentes na data agendada. Assim, com a aprovação dos conselheiros a reunião teve sua data prorrogada. Destaca-se que no mês de abril não houve reunião do CMDI por ausência de pauta.	3ª Reunião do CMDI 21/05/2018
Iniciando a reunião o presidente do CMDI, Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, trouxe à plenária questionamentos sobre as ações a serem desenvolvidas em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Não Violência conta a Pessoa Idosa, comemorada em 15 de Junho. Foi definido que o CMDI elegerá as três melhores redações produzidas pelos alunos do quarto e quinto ano das escolas municipais. Os textos produzidos serão discorridos por seus autores no encontro do Grupo da Terceira Idade em comemoração ao dia 15 de junho e expostos na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.	15 de junho
Na sequência foi proferida a ata da reunião de número dois. A mesma foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.	Leitura da Ata nº 02/2018
O Ofício Circular nº 001/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) foi divulgado na plenária. Seu conteúdo se refere à "Inclusão e atualização dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no CadÚnico". Conforme documento o prazo para os beneficiários do BPC realizarem o cadastro no CadÚnico foi prorrogado até dezembro de 2018.	Ofício Circular nº 001/2018 COEDE
Quanto ao Ofício Circular nº 002/2018 COEDE, que informa sobre os diversos mecanismos disponibilizados para garantir a acessibilidade nas eleições, também foi divulgado na plenária.	Ofício Circular nº 002/2018 COEDE
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3666CEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018
TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 400, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 395.400.149-72 e no RG sob o nº. 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado Rua São Paulo, nº. 1212, Centro, CEP 85.601-010, Verê/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 010/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão dos preços através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 2 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde L	Total Atualizado R$
1	2	DIESEL COMUM S500	L	3,20	12,18%	0,39	3,59	531.000,00	1.906.290,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 1.906.290,00** (um milhão novecentos e seis mil duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº. 15.358.516/0001-80
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB7B0E0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017
CONTRATO Nº. 106/2017

TERMO ADITIVO Nº. 03 DO CONTRATO Nº. 106/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativo do item 6.3 da planilha de preços e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 106/2017 da Tomada de Preços nº. 004/2017, celebrado em 06 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 02 - ENTRE RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA E RUA SEBASTIÃO MENDES ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829440/2016 - PROCESSO Nº. 1030261-42/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, § 1º e art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 8.2 e 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Para atendimento da solicitação do Departamento de Engenharia, pelo qual justifica que durante a execução da obra surgiu a necessidade de adequações técnicas no projeto, em razão do desalinhamento dos postes do canteiro central da avenida em relação ao alinhamento predial das residências.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS
4.1 - Para execução das adequações, objeto deste instrumento, aumenta-se o quantitativo do item 6.3 da planilha de preços, peça integrante do contrato, passando a viger da seguinte maneira:

Item	Descrição	Un.	Qtde Contratada	Qtde. Aumento	V. Unit. R$	V. Aumento R$	V. Total R$
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	927,32	115,86	60,88	7.053,56	63.508,80

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para atendimento da cláusula anterior, fica aditado ao contrato a importância de **R$ 7.053,56** (sete mil cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo à 2,3433% do valor original contratado.
5.2 - Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula 4.1, passando viger com o total de **R$ 308.057,21** (trezentos e oito mil cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	8975	03.006.15.451.0016.2250	0	4.4.90.51.00.00	EA	6.403,36

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de setembro de 2018.**
6.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de junho de 2018.**
6.3 - Os prazos estabelecidos nas cláusulas 6.1 e 6.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 9 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1309BBFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 105/2017
TERMO ADITIVO Nº. 03 DO CONTRATO Nº. 105/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativo do item 6.3 da planilha de preços e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 105/2017 da Tomada de Preços nº. 003/2017, celebrado em 06 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 01 - ENTRE AVENIDA ANÍZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829271/2016 - PROCESSO Nº. 1029215-56/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, § 1º e art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 8.2 e 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Para atendimento da solicitação do Departamento de Engenharia, pelo qual justifica que durante a execução da obra surgiu a necessidade de adequações técnicas no projeto, em razão do desalinhamento dos postes do canteiro central da avenida em relação ao alinhamento predial das residências.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS

4.1 - Para execução das adequações, objeto deste instrumento, aumenta-se o quantitativo do item 6.3 da planilha de preços, peça integrante do contrato, passando a viger da seguinte maneira:

Item	Descrição	Un.	Qtde Contratada	Qtde. Aumento	V. Unit. R$	V. Aumento R$	V. Total R$
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.082,29	105,18	60,88	6.403,36	72.293,18

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para atendimento da cláusula anterior, fica aditado ao contrato a importância de **R$ 6.403,36** (seis mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), correspondendo à 1,9427% do valor original contratado.
5.2 - Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula 4.1, passando viger com o total de **R$ 336.001,39** (trezentos e trinta e seis mil um real e trinta e nove centavos).
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	8975	03.006.15.451.0016.2250	0	4.4.90.51.00.00	EA	6.403,36

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de setembro de 2018.**
6.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de junho de 2018.**
6.3 - Os prazos estabelecidos nas cláusulas 6.1 e 6.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 9 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:62A8316F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e

demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 280 11180 São Cristóvão Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.535.638/0001-88, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCELO GARCIA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.547.919-50 e no RG sob o nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e Rua Silveira Martins nº 723 Bairro Vila Izabel nº. 723 CEP 85.504.295 Centro, Pato Branco- PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

IMPERIAL PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 215 X 75 X 17.5 RADIAL DESENHO ZY BORRACHUDO	DREBOR		PS	80,00	285,50	22.840,00
TOTAL								22.840,00

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

6.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

6.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos,** contados do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para entregar o(s) pneu(s) devidamente recapado(s) conforme serviço requisitado.

6.4 - A entrega deverá ocorrer nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

6.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6430	11.003.04.122.0016.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para retirada dos pneus à ser executado a recapagem bem como sua respectiva entrega junto à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP
CNPJ nº. 04.535.638/0001-88
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C15FF6F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e

demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Manoel Ribas nº. 4636 sala 02, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.071.189/0001-27, neste ato representada pela sócia administradora Sra. TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº697.647.199-53 e no RG sob o nº3.348.596-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas nº. 4636, centro, Guarapuava - PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL DESENHO ZY BORRACHUDO	MOURAO	MTG	PS	148,00	412,00	60.976,00
TOTAL								60.976,00

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.
6.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
6.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos,** contados do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para entregar o(s) pneu(s) devidamente recapado(s) conforme serviço requisitado.
6.4 - A entrega deverá ocorrer nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6430	11.003.04.122.0016.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para retirada dos pneus à ser executado a recapagem bem como sua respectiva entrega junto à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ nº. 05.071.189/0001-27
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:384F2319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CERRO AZUL, 22/05/2018

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6FD99DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado parcial da análise curricular e títulos dos candidatos para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2018, fazendo-se constar em lista anexa, a classificação parcial dos candidatos:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	80	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985	11,54	SIM	NÃO	NÃO
2	178	MARCIA ANTUNES DA ROCHA	26/04/1977	10,89	SIM	NÃO	NÃO
3	249	LEONI APARECIDA VIEIRA	11/08/1968	6,33	SIM	NÃO	NÃO
4	271	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986	5,00	SIM	NÃO	NÃO
5	138	DAIANA DEFAVERI	29/09/1987	5,00	SIM	NÃO	NÃO
6	255	ANDRESSA BARETA	06/04/1989	4,75	SIM	NÃO	NÃO
7	60	ALINE CARLA GOMES MAFFIOLETTI	29/10/1987	3,06	SIM	NÃO	NÃO
8	107	CARLA MARLI SCHWADE	15/01/1984	0,65	SIM	NÃO	NÃO
9	35	CLAUDIA ROSANGELA MARCHIORO GIARETTA	23/12/1966	0,00	SIM	NÃO	NÃO
10	244	JHEISA DANDARA SEVERO	12/12/1989	0,00	SIM	NÃO	NÃO
11	262	JOCI CARRARO FANTE	19/10/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - VAGAS AC = 2 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	89	NEUZA MARI NECHELE	27/12/1965	30,00	SIM	NÃO	NÃO
2	7	ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO	25/11/1979	30,00	SIM	NÃO	NÃO
3	54	DENISE ANE PASQUALOTTO	13/03/1982	27,61	SIM	NÃO	NÃO
4	98	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	13/02/1981	26,80	SIM	NÃO	NÃO
5	75	AGNALDO FERREIRA PAES	10/07/1990	25,06	SIM	NÃO	NÃO
6	213	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	28/01/1988	24,43	SIM	NÃO	NÃO
7	119	CLAUDIO FERNANDO SOARES DOS SANTOS	05/12/1993	24,33	SIM	NÃO	NÃO
8	17	ANDRESSA JAQUELINE FREY	18/10/1996	23,06	SIM	NÃO	NÃO
9	246	NEUSA APARECIDA GUARNERI	02/08/1968	22,93	SIM	NÃO	NÃO
10	151	DEBORA GAMBIN DE LIMA	27/03/1995	22,31	SIM	NÃO	NÃO

11	79	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	26/05/1985	22,20	SIM	NÃO	NÃO
12	50	ARCILENE BORTOLINI	16/12/1985	22,02	SIM	NÃO	NÃO
13	78	LETICIA LORENCI	06/01/1999	21,73	SIM	NÃO	NÃO
14	227	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999	21,71	SIM	NÃO	NÃO
15	87	DAIANA MARIA CARDOSO DA SILVA	21/03/2000	20,96	SIM	NÃO	NÃO
16	2	ADALTON EVAN BUENO PRUX	24/11/1987	20,52	SIM	NÃO	NÃO
17	27	MARTA PRISCILA ANDRADE	31/07/1992	20,43	SIM	NÃO	NÃO
18	131	MARCIA APARECIDA DE GODOI DA SILVA	24/05/1977	20,32	SIM	NÃO	NÃO
19	235	JAIRO ANTONIO BARRETO	10/09/1976	20,00	SIM	NÃO	NÃO
20	81	VAGNER LUCAS TONDO	24/03/1986	20,00	SIM	NÃO	NÃO
21	274	ELENISE DE ALMEIDA	29/09/1989	20,00	SIM	NÃO	NÃO
22	183	TAYNARA PIACENTINI	15/04/1998	20,00	SIM	NÃO	NÃO
23	105	MARIA APARECIDA DA SILVA	14/05/1979	19,98	SIM	NÃO	NÃO
24	51	MARCELO RIBEIRO	13/09/1979	17,70	SIM	NÃO	NÃO
25	198	CHRISTIANE BORTOLINI DA CRUZ	28/06/1985	14,02	SIM	NÃO	NÃO
26	159	ALESSANDRA RIBEIRO ZAMBONIN	12/12/1997	12,93	SIM	NÃO	NÃO
27	115	GLADIS CRISTINA GEWEHR	15/11/1963	12,83	SIM	NÃO	NÃO
28	202	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS JERONYMO	17/02/1979	12,21	SIM	NÃO	NÃO
29	32	FERNANDA APARECIDA GROSSELLI OLIVIERA	21/01/1985	12,15	SIM	NÃO	NÃO
30	167	ELLOISE MARIANI STRAPASSON	21/02/1993	11,92	SIM	NÃO	NÃO
31	187	NATALI ALVES DOS SANTOS	24/12/1995	11,35	SIM	NÃO	NÃO
32	58	GISELI GONÇALVES	14/10/1985	11,12	SIM	NÃO	NÃO
33	65	GUSTAVO HENRIQUE HERMANN	11/10/1999	10,96	SIM	NÃO	NÃO
34	277	MONIQUE MARTINS	18/04/1993	10,20	SIM	NÃO	NÃO
35	164	RENATO YOSHIO YOSHIDA	03/05/1974	10,00	SIM	NÃO	NÃO
36	268	CLEOMEDES CHARNOSKI ANTEZANA	21/04/1979	10,00	SIM	NÃO	NÃO
37	90	SUSIMARI DA SILVA	28/09/1980	10,00	SIM	NÃO	NÃO
38	4	ANDREA DOS REIS	06/04/1982	10,00	SIM	NÃO	NÃO
39	228	KELLIN CARNEIRO BARROZO	17/08/1982	10,00	SIM	NÃO	NÃO
40	177	SONIA MARA VASCONCELOS CARDOSO	23/04/1983	10,00	SIM	NÃO	NÃO
41	19	RUBIA FELTRIN	05/03/1990	10,00	SIM	NÃO	NÃO
42	16	JAQUELINE VIEIRA ASSERMAN	20/01/1997	10,00	SIM	NÃO	NÃO
43	74	ELOISE MARTINELLI	06/01/1998	10,00	SIM	NÃO	NÃO
44	203	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	05/02/1999	10,00	SIM	NÃO	NÃO
45	224	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	19/10/1999	10,00	SIM	NÃO	NÃO
46	176	EDUARDA HANAUER ARAUJO	28/02/2000	10,00	SIM	NÃO	NÃO
47	1	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX	28/12/1983	4,30	SIM	NÃO	NÃO
48	149	ELIEZER FACHIN DA SILVA	06/12/1995	3,24	SIM	NÃO	NÃO
49	285	SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	07/04/1974	2,83	SIM	NÃO	NÃO
50	13	ELAINE REGINA PEREIRA DA CUNHA	06/12/1967	2,65	SIM	NÃO	NÃO
51	193	FABRICIO MADRUGA MEIRELLES	05/06/1982	2,62	SIM	NÃO	NÃO
52	150	GABRIELA HERMANN	13/05/1995	1,32	SIM	NÃO	NÃO
53	15	ROSANE MULLER	09/08/1972	1,01	SIM	NÃO	NÃO
54	12	JOHN ALLAF NOGUEIRA KELIN	09/04/1994	0,82	SIM	NÃO	NÃO
55	267	BRUNA RODRIGUES DE JESUS	12/04/1994	0,76	SIM	NÃO	NÃO
56	116	DORACI DA SILVA MIRANDA	05/04/1967	0,00	SIM	NÃO	NÃO
57	288	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	17/04/1976	0,00	SIM	NÃO	NÃO
58	216	MAURICIO SCHEWINSKI	25/11/1978	0,00	SIM	NÃO	NÃO
59	91	VANESSA DOMARESKI RIBEIRO	04/08/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
60	223	MARAISA RODRIGUES	18/03/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
61	181	JEAN ALISSON BECKER ONOFRE	13/01/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
62	69	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
63	286	ANGELICA JOST	15/04/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
64	275	CRISTIANE ZUCONELLI	25/08/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
65	290	TIAGO WANDSCHER	03/01/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
66	225	CRYSTIANO DE PAULA DOS SANTOS	04/05/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
67	120	ALINE CARVALHO DA SILVA	26/10/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
68	132	BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA	04/08/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
69	106	ANDREA CAROLINE BARRETO SCHINAID VESCOVI	27/08/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
70	173	RODRIGO LINO DA SILVA	04/02/1999	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS AC = 3 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	241	ANGELITA MARTINS ANTUNES	22/04/1986	22,20	SIM	NÃO	NÃO
2	33	LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	15/10/1979	11,64	SIM	NÃO	NÃO
3	30	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	15/08/1989	10,38	SIM	NÃO	NÃO
4	28	JANETE DE QUADROS ANDRADE	26/08/1974	10,00	SIM	NÃO	NÃO
5	11	MARIA LUCIA SESSI	07/10/1963	6,97	SIM	NÃO	NÃO
6	42	LEODI BORGES DE OLIVEIRA	09/08/1963	6,60	SIM	NÃO	NÃO
7	237	JOSÉLIA PRESTES DE FARIAS	03/03/1986	1,99	SIM	NÃO	NÃO
8	214	VERA LUCIA QUADROS DOS SANTOS	05/12/1979	0,96	SIM	NÃO	NÃO
9	25	ILMA FINAUR DE LIMA	27/11/1966	0,93	SIM	NÃO	NÃO
10	133	NEIDE BATISTA DA SILVA GONÇALVES	02/09/1979	0,22	SIM	NÃO	NÃO
11	297	ELISANGELA ALMEIDA VAZ	14/04/1980	0,00	SIM	NÃO	NÃO
12	238	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	21/05/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
13	118	ROSE ANTUNES DE CARVALHO	12/10/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
14	144	RONIELE FERREIRA DIAS	07/04/1986	0,00	SIM	NÃO	NÃO
15	135	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
16	289	ROSELAINE DE OLIVIERA	16/01/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	162	KEILA CRISTINA DE CAMPOS	29/08/1980	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	247	ALINE DE PAULA	28/04/1986	10,64	SIM	NÃO	NÃO
3	168	MARICE FELTRIM	18/09/1982	10,13	SIM	NÃO	NÃO
4	62	MIRIAN TREVISAN GAJAC	22/05/1981	8,20	SIM	NÃO	NÃO
5	18	MARCELO RIBEIRO	13/01/1992	3,80	SIM	NÃO	NÃO
6	169	MAIKON DANIEL BYGUNAS	26/03/1980	1,62	SIM	NÃO	NÃO
7	234	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	26/03/1981	0,00	SIM	NÃO	NÃO
8	26	GISLAINE DE COL	11/08/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - VAGAS AC = 4 VAGAS AD = 1 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	110	CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS V. DE LINHARES	19/04/1970	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	113	GIANA TEREZINHA BABINSKI	15/02/1974	15,00	SIM	NÃO	NÃO
3	160	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	08/07/1976	15,00	SIM	NÃO	NÃO
4	39	JULIANO GIBMEIER	30/04/1980	15,00	SIM	NÃO	NÃO
5	66	BARTIRA ZANELA	17/01/1981	13,49	SIM	NÃO	NÃO
6	264	LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI	07/08/1982	13,24	SIM	NÃO	NÃO
7	195	DEBORA ROSSARI	10/03/1987	13,20	SIM	NÃO	NÃO
8	100	JEFERSON DA ROSA	06/04/1988	12,86	SIM	NÃO	NÃO
9	212	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	12/01/1976	12,50	SIM	NÃO	NÃO
10	63	FRANCIELI CELLA SCHUASTZ	05/10/1984	12,37	SIM	NÃO	NÃO
11	44	MARCIA RICHETTI	18/03/1976	12,19	SIM	NÃO	NÃO
12	104	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	20/02/1980	12,14	SIM	NÃO	NÃO
13	245	LORECI VARGAS BANDEIRA GUNTZEL	25/09/1975	11,75	SIM	NÃO	NÃO
14	139	DANIELE APARECIDA VERDI	09/01/1989	11,44	SIM	NÃO	NÃO
15	47	ANALICE MACHADO DE SOUZA KLIPEL	15/06/1985	10,99	SIM	NÃO	NÃO
16	92	CASSIELI DE SOUZA	01/07/1985	10,27	SIM	NÃO	NÃO
17	143	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	10/03/1978	10,00	SIM	NÃO	NÃO
18	204	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	10/10/1979	10,00	SIM	SIM	NÃO
19	208	JACQUELINE FRACARO RUFFATTO	17/06/1983	10,00	SIM	NÃO	NÃO
20	84	FRANCIELI TONIAL	15/09/1987	10,00	SIM	NÃO	NÃO
21	189	MONICA CALGAROTO POYER	15/02/1987	9,83	SIM	NÃO	NÃO
22	20	ISABELLA LUIZA PADILHA	28/08/1991	9,46	SIM	NÃO	NÃO
23	154	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978	9,17	SIM	NÃO	NÃO
24	146	JOZIANE GONZATTO	12/11/1986	9,15	SIM	NÃO	NÃO
25	291	LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS	01/10/1961	9,14	SIM	NÃO	NÃO
26	210	MARILEI DE FATIMA CARDOSO	31/03/1980	8,47	SIM	NÃO	NÃO
27	206	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	23/03/1965	8,36	SIM	NÃO	NÃO
28	197	TATIANE GRACIELE RAMON	14/03/1981	8,20	SIM	NÃO	NÃO
29	152	ELI ALEXANDRE NARDIN	14/03/1980	7,80	SIM	NÃO	NÃO
30	96	SILVANA MATIOLLO	07/11/1986	7,79	SIM	NÃO	NÃO
31	196	MARILEI TARCIANE DA ROSA	29/04/1987	7,59	SIM	NÃO	NÃO
32	48	PRISCILA DOS SANTOS LOURENÇO	10/12/1985	7,31	SIM	NÃO	NÃO
33	136	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	12/05/1983	7,23	SIM	NÃO	NÃO
34	240	SARA TABEA HONKE	20/01/1983	7,00	SIM	NÃO	NÃO
35	45	VANILEIA KETLIN FERRARI	17/12/1990	6,90	SIM	NÃO	NÃO
36	29	SABRINA BRANCALIONE MENEGATTI	21/07/1984	6,78	SIM	NÃO	NÃO
37	56	KELLY CLAUDIA LAMPERT	16/10/1990	6,67	SIM	NÃO	NÃO
38	155	EMANUEL SANTOS BUENO	18/02/1985	6,18	SIM	NÃO	NÃO
39	14	KARLA CEVERO DA SILVA	25/03/1982	5,53	SIM	NÃO	NÃO
40	142	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1978	5,28	SIM	NÃO	NÃO
41	276	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988	5,14	SIM	NÃO	NÃO
42	163	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975	5,00	SIM	SIM	NÃO
43	273	MÔNICA TONDO	20/01/1990	5,00	SIM	NÃO	NÃO
44	211	TANIA REGINA HOLEK	25/09/1987	4,83	SIM	NÃO	NÃO
45	122	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988	4,56	SIM	NÃO	NÃO
46	52	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	22/12/1992	4,30	SIM	NÃO	NÃO
47	215	EVERTON DUTRA DOS SANTOS	18/06/1986	4,08	SIM	NÃO	NÃO
48	71	SIMONE APARECIDA ARCEGO ROCHA	12/10/1973	3,90	SIM	NÃO	NÃO
49	40	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984	3,75	SIM	SIM	NÃO
50	129	NATIELI DALPIVA	22/12/1985	3,17	SIM	NÃO	NÃO
51	121	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	22/08/1978	3,00	SIM	NÃO	NÃO
52	145	RAQUEL MOURA BALDISSERA	01/12/1989	2,99	SIM	NÃO	NÃO
53	171	PAULA NATIELLI DE OLIVEIRA POSSO	26/03/1989	2,96	SIM	NÃO	NÃO
54	49	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	19/04/1965	2,50	SIM	NÃO	NÃO
55	24	TERCIANE XERLA GASPARETTO	15/03/1982	2,50	SIM	NÃO	NÃO
56	265	ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS	07/03/1983	2,50	SIM	NÃO	NÃO
57	41	KETULI CABRAL	09/06/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
58	258	JESSICA KEILLA SANTIN	27/09/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
59	219	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	03/01/1994	2,50	SIM	NÃO	NÃO
60	261	KEMOLY APARECIDA SCHUSTER	24/08/1995	2,50	SIM	NÃO	NÃO
61	232	KELLI DA SILVA DE MORAES	08/08/1991	2,45	SIM	NÃO	NÃO
62	37	JORDANNA JOICE MARINHO	17/01/1987	2,44	SIM	NÃO	NÃO
63	226	ANDRESSA KRAEMER	08/01/1994	1,70	SIM	NÃO	NÃO
64	124	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO	19/02/1990	1,66	SIM	NÃO	NÃO
65	10	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	16/07/1977	1,01	SIM	NÃO	NÃO
66	157	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990	0,89	SIM	NÃO	NÃO
67	102	TAINARA CRISTINA SANDINI	02/12/1994	0,85	SIM	NÃO	NÃO
68	233	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	11/05/1989	0,83	SIM	NÃO	NÃO
69	180	PAULA PRICILA CONTE	05/08/1989	0,51	SIM	NÃO	NÃO
70	161	JULIANA CARVALHO GONZÁLEZ	17/11/1982	0,00	SIM	NÃO	NÃO
71	192	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
72	184	FRANCIELI DE QUADROS GRACIANO	20/11/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO

73	46	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	04/11/1991	0,00	SIM	NÃO	NÃO
74	103	BARBARA ANASTACIA BASSO	02/06/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO
75	94	JESICA FERNANDA POPLASKI	27/03/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
76	117	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	11/07/1994	0,00	SIM	SIM	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	282	HELTON HEITOR LEITE	27/10/1973	12,50	SIM	NÃO	NÃO
2	254	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	30/04/1991	5,40	SIM	NÃO	NÃO
3	229	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	31/05/1970	4,41	SIM	NÃO	NÃO
4	293	ALINE CRISTINA ARGENTA	14/05/1982	2,50	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	292	AGOSTINHO LUNA SILVA	18/12/1952	15,00	SIM	NÃO	NÃO
2	243	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	21/09/1993	0,82	SIM	NÃO	NÃO
3	147	ORLANDO ALBERTON NETO	14/09/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	200	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	14/10/1985	4,03	SIM	NÃO	NÃO
2	239	ANDRESSA COVOLAN	04/11/1985	2,05	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: PEDAGOGO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	165	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	11/05/1972	14,30	SIM	NÃO	NÃO
2	112	LEDIANA COMELLI	22/12/1987	11,78	SIM	NÃO	NÃO
3	170	IVETE CECATTO	13/03/1966	10,89	SIM	NÃO	NÃO
4	281	DIOLANE ZAMPIVA	01/05/1976	9,87	SIM	NÃO	NÃO
5	260	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	13/01/1990	9,16	SIM	NÃO	NÃO
6	272	JEHAN ALBERTO BORDIN	30/10/1991	8,79	SIM	NÃO	NÃO
7	53	ROZANE FATIMA BONI	04/08/1981	7,93	SIM	NÃO	NÃO
8	114	IVERLENE UTEINSKI LENHART PINHEIRO	16/11/1988	6,43	SIM	NÃO	NÃO
9	256	JANAINA APARECIDA FERREIRA	08/06/1973	6,10	SIM	NÃO	NÃO
10	140	SALETE MARIA RICHARDI	02/02/1963	5,00	SIM	NÃO	NÃO
11	191	ADRIANA JOSCELEI ANDREIS SENHORIN	02/07/1969	5,00	SIM	NÃO	NÃO
12	217	MARINES MEGGOLARO	30/04/1976	5,00	SIM	NÃO	NÃO
13	97	QUELI DALMOLIN MALAGI	11/10/1979	5,00	SIM	NÃO	NÃO
14	77	ALINE TALITA PILATI	31/10/1989	5,00	SIM	NÃO	NÃO
15	284	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	29/05/1990	5,00	SIM	NÃO	NÃO
16	111	SILVIA GAWENDA MARCOLINA	05/02/1982	4,88	SIM	NÃO	NÃO
17	250	VERA MORENO	16/02/1975	4,71	SIM	NÃO	NÃO
18	148	ROSANGELA ZOCCANTE	05/12/1972	2,50	SIM	NÃO	NÃO
19	3	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	22/04/1979	2,50	SIM	NÃO	NÃO
20	269	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	22/08/1985	2,50	SIM	NÃO	NÃO
21	82	SIRLENE RODRIGUES	02/03/1986	2,50	SIM	NÃO	NÃO
22	109	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
23	209	LISANGELA MARONI	15/04/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
24	88	CARLA DIANA PRIMEL	12/06/1989	2,50	SIM	NÃO	NÃO
25	242	CAMILA MARTINS	29/04/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
26	83	CAMILA VESCOVI	24/06/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
27	9	ROZELI CORREIA DE OLIVEIRA	24/02/1973	0,00	SIM	NÃO	NÃO
28	166	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	31/10/1978	0,00	SIM	NÃO	NÃO
29	128	SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	23/08/1983	0,00	SIM	NÃO	NÃO
30	280	MIRIAN FRANCIELI MACHADO	27/09/1986	0,00	SIM	NÃO	NÃO
31	123	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	11/05/1987	0,00	SIM	NÃO	NÃO
32	257	ANA CRISTINA ROSSONI	05/06/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
33	38	LAILA MARINHO ASSIS	02/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
34	64	EVERTON NUNES DE OLIVEIRA	23/09/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
35	57	MAIARA DE OLIVEIRA	29/02/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
36	248	BRUNA SOARES DE LIMA	14/05/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO
37	8	LUANA SILVEIRA BORGES	14/07/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	188	GABRIELA SEFFRIN ADLER	24/01/1987	10,74	SIM	NÃO	NÃO
2	34	ELIETE DIAS DA SILVA	11/10/1980	6,60	SIM	NÃO	NÃO
3	31	BRUNA DEL SENT	01/02/1992	5,52	SIM	NÃO	NÃO

4	287	THUANE RITA DA SILVA	20/09/1990	4,58	SIM	NÃO	NÃO
5	76	EMAMUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	4,55	SIM	NÃO	NÃO
6	231	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979	2,66	SIM	NÃO	NÃO
7	190	FRANCIELI KURPEL DALACORT	27/03/1983	2,50	SIM	NÃO	NÃO
8	259	SALETE MARIA KUHN	27/10/1987	2,50	SIM	NÃO	NÃO
9	279	JANNAYNE BOCHIO	08/03/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
10	108	ANA CARLA SVIDERSKI	15/09/1993	2,50	SIM	NÃO	NÃO
11	174	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1977	0,00	SIM	NÃO	NÃO
12	70	SANDRA ROSA	05/01/1984	0,00	SIM	NÃO	NÃO
13	95	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	28/10/1987	0,00	SIM	NÃO	NÃO
14	141	ANDERSON DE ALMEIDA	07/05/1988	0,00	SIM	NÃO	NÃO
15	43	DAIANE PRUCH DA SILVA	09/02/1990	0,00	SIM	NÃO	NÃO
16	251	JANAINE RIBEIRO	27/02/1992	0,00	SIM	NÃO	NÃO
17	218	ISABELA SOEIRO GHISLENI	23/03/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO
18	137	GISMAELI TAIS GALEAZZI	21/08/1993	0,00	SIM	NÃO	NÃO
19	182	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
20	85	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
21	126	RAIANA ROBERTA FERREIRA	05/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
22	127	MARISA CRISTINA MEZZOMO AZILIERO	30/08/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
23	194	MARIANGELA MAZUTTI	21/09/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO
24	153	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	24/01/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
25	59	JAINE FATIMA GREIN	16/08/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
26	86	HELEN DAIANE SIMIONI	01/09/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
27	158	ALESSANDRA LUDWIG	13/09/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
28	36	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	0,00	SIM	NÃO	NÃO
29	222	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VAGAS AC = 6 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	101	MARLI DE FATIMA DE MORAIS	15/11/1961	30,00	SIM	NÃO	NÃO
2	130	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	09/07/1970	30,00	SIM	NÃO	NÃO
3	99	IONE DOS SANTOS	13/11/1973	30,00	SIM	NÃO	NÃO
4	21	SILMARA PEREIRA DE LIMA	29/12/1976	30,00	SIM	NÃO	NÃO
5	134	PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	16/10/1978	30,00	SIM	NÃO	NÃO
6	5	ADRIANA DOS REIS	06/01/1979	30,00	SIM	NÃO	NÃO
7	207	LIDIANE DE FATIMA GUBERT	05/03/1980	30,00	SIM	NÃO	NÃO
8	72	MARGARETE HABOSKI	24/03/1982	30,00	SIM	NÃO	NÃO
9	201	ANA PAULA APARECIDA RAMOS PEDROSO	28/07/1987	30,00	SIM	NÃO	NÃO
10	125	ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	10/03/1974	29,11	SIM	NÃO	NÃO
11	68	SOLANGE APARECIDA KELLN	22/10/1982	28,87	SIM	NÃO	NÃO
12	23	ELENA SANTANA DA CRUZ	15/10/1975	28,24	SIM	NÃO	NÃO
13	55	THAIS ANSILIERO	05/04/1988	26,38	SIM	NÃO	NÃO
14	6	JEAN CARLOS ZAGO	15/12/1975	26,25	SIM	NÃO	NÃO
15	278	JULIANE MOREIRA	27/11/1989	25,69	SIM	NÃO	NÃO
16	230	ERNESTINA DE JESUS DE LIMA	22/04/1973	20,18	SIM	NÃO	NÃO
17	156	MARIA DE FATIMA ZABOT	15/10/1987	16,30	SIM	NÃO	NÃO
18	22	PEDRO SOUZA	24/09/1970	10,18	SIM	NÃO	NÃO
19	73	LAURA COUTO	10/10/1955	10,00	SIM	NÃO	NÃO
20	175	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	22/07/1978	6,92	SIM	NÃO	NÃO
21	283	MARTA ROSA DE OLIVEIRA SASSO	06/09/1968	6,23	SIM	NÃO	NÃO
22	199	KELI ROSSA	24/11/1990	6,22	SIM	NÃO	NÃO
23	205	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	17/03/1984	3,33	SIM	NÃO	NÃO
24	179	LINDAMIR DA MOTTA BORTOLANZA	01/12/1968	2,78	SIM	NÃO	NÃO
25	67	ROZANI DALUZ MARCELINO	12/04/1981	2,65	SIM	NÃO	NÃO
26	296	VIVIANE BEATRIZ ZINI	16/10/1987	2,05	SIM	NÃO	NÃO
27	252	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FARINA	30/01/1987	0,91	SIM	NÃO	NÃO
28	266	IVONETE ALVES OZORIO	06/08/1981	0,44	SIM	NÃO	NÃO
29	186	LILIANE DO PRADO	27/10/1989	0,00	SIM	NÃO	NÃO
30	253	ADRIANA MOREIRA	10/01/1994	0,00	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - VAGAS AC = 1 VAGAS AD = 0 VAGAS NE = 0

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação	AC	AD	NE
1	61	PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	28/02/1984	4,02	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: AC = Ampla Concorrência; AD = Afro Descendentes; NE = Necessidades Especiais

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS - AFRODESCENDENTES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1	204	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	10/10/1979	10,00
2	163	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975	5,00
3	40	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984	3,75
4	117	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	11/07/1994	0,00

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:545B0C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 48/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	300,00	7,91	2.373,00
1	2	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	5.000,00	3,70	18.500,00
1	3	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	4,29	6.435,00
1	4	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.000,00	2,39	4.780,00
1	5	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	600,00	6,43	3.858,00
1	6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	200,00	9,42	1.884,00
1	7	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	1,69	5.070,00
1	8	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	2,55	3.825,00
1	9	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.000,00	4,22	8.440,00
1	10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	3,91	11.730,00
1	11	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	4,42	4.420,00
1	12	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	2,96	4.440,00
1	13	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.500,00	12,16	42.560,00
1	14	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	11,78	11.780,00
1	15	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	9,67	29.010,00
1	16	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.000,00	11,57	23.140,00
1	17	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.100,00	11,27	34.937,00
1	18	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	2,55	7.650,00
1	19	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	3,43	3.430,00
1	20	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	3,20	9.600,00
1	21	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	3,66	3.660,00
1	22	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	3,90	3.900,00
1	23	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	3,86	11.580,00
1	24	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	500,00	10,04	5.020,00
1	25	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.000,00	10,93	21.860,00
1	26	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	400,00	2,01	804,00
1	27	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	400,00	2,21	884,00
1	28	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	500,00	1,90	950,00
1	29	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	2,48	3.720,00
1	30	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.500,00	2,33	5.825,00
1	31	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	3.000,00	3,73	11.190,00
1	32	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	4,03	4.030,00
1	33	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	4,50	6.750,00
1	34	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	8,70	2.610,00
1	35	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	7,81	2.343,00
1	36	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	150,00	8,49	1.273,50
1	37	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	60,00	11,89	713,40
1	38	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	6,72	2.016,00
1	39	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	100,00	9,12	912,00
1	40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	100,00	9,12	912,00
1	41	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	6,64	9.960,00
1	42	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	4,48	4.480,00
1	43	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	16,84	16.840,00
1	44	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	400,00	4,29	1.716,00
1	45	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.000,00	2,81	2.810,00
1	46	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	1.500,00	2,33	3.495,00
1	47	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	600,00	2,50	1.500,00
1	48	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	14.000,00	2,67	37.380,00
1	49	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	K	2.000,00	2,13	4.260,00
1	50	COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA	L	4.500,00	12,00	54.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 48/2018** R$ 465.255,90 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1140203B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, 120-H e 140-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	105.000,00	45% MO 10% PO 28% PR 26,8% global
05	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	130.000,00	48% MO 22% PO 38% PR 35,4% global
06	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	99.000,00	58% MO 19% PO 30% PR 34,55% global
10	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	48.000,00	67% MO 33% PO 43% PR 46,7% global
16	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	13.000,00	41,675% MO 10% PO 20% PR 23,0025 global
17	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	14.400,00	41,675% MO 10% PO 20% PR 23,0025 global

ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, com eventual mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CARTERPILLAR 312-CL, 320-D e 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	201.200,00	50% MO 15% PO 32% PR 31,45% global
07	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	60.000,00	60% MO 30% PO 43% PR 43,55% global
12	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	111.200,00	55% MO 18% PO 40% PR 36,8% global
13	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	34.000,00	60% MO 32% PO 48% PR 46% global

J. M. GONÇALVES & CIA LTDA – CNPJ: 18.242.250/0001-01				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLOS COMPACTADORES CARTERPILLAR CS-533-E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	116.000,00	50% MO 18% PO 32% PR 32,5% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
04	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	42.000,00	45% MO 22% PO 42% PR 35,9% global
09	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	26.000,00	52% MO 29% PO 45% PR 41,5% global
14	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de	25.000,00	50% MO

		peças e de eventual mão de obra, para MÁQUINA BOBCAT pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição		20% PO 30% PR 32,5% global
15	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	9.500,00	40% MO 25% PO 45% PR 36,5% global

J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	40.800,00	45% MO 12% PO 32% PR 28,9% global
11	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	66.000,00	36% MO 11% PO 30% PR 25,15% global
18	01	Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D, pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais w/ou de reposição	50.000,00	68% MO 28% PO 41% PR 44,55% global

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56C689BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 070/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016), que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Deserto.

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO - Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano	WELMY	144,00	720,00

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA - Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição.	BALMAK	69,99	419,94

			- Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano			

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	WELMY	246,00	1.230,00

LOTE 05 – EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano	WELMY	500,00	1.000,00

LOTE 06 – EMPRESA VENCEDORA: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis . - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	WELMY	1.084,75	2.169,50

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos.	LÍDER WELMY	929,00	1.858,00

			- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.			

LOTE 08 – EMPRESA VENCEDORA: V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	15	Unid	FITA ANTROPOMÉTRICA - Especificação: - Destinado para a medição de perímetros corporais. - Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. - Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. - Fita deverá ter dispositivo de retração automática. - Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. - Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano	BALMAK	15,00	225,00

Goioerê-PR, 22 de maio 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:23CFE28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2018
Aos dezoito dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 043/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 51/2018; Modalidade: Pregão nº 43/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 37.391,80 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 18/05/2018; Prazo Execução: 18/05/2018 a 17/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL Cobertura Suave, com abas.	UN	20,00	2,89
33	ESCOVA DE CABELO Escova de cabelo tipo raquete com almofada vazada, cerdas de nylon resistentes	UN	10,00	34,87
34	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO – Descrição: unidades de nylon e plástico polietileno.	UN	100,00	2,97
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack	UN	3.000,00	2,14
36	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (suporte) – Descrição: cerdas de nylon em formato circular. Material plástico resistente.	UN	50,00	7,45
41	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO: com face colorida e fibra branca esfoliante. Embalagem: pacote com 03 unidades.	PCT	120,00	4,88
49	FRASQUEIRA Frasqueira Maleta Organizadora média com bandeja: medidas aproximadas: comprimento: 24 cm, largura: 16cm e altura: 12cm.	UN	20,00	21,20
50	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO – Descrição: material plástico, cor: banca. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	PCT	30,00	7,43
56	LENÇOS UMEDECIDOS LENÇOS UMEDECIDOS – Descrição: produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 18cm x 11cm.	CX	400,00	3,40
64	LUVA DE BORRACHA G LUVA DE BORRACHA TAM G - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	PAR	300,00	3,99
65	LUVA DE BORRACHA GG LUVA DE BORRACHA TAM GG - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	PAR	50,00	3,99
66	LUVA DE BORRACHA M LUVA DE BORRACHA TAM M - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e	PAR	400,00	3,99

	dedos.			
67	LUVA DE BORRACHA P LUVA DE BORRACHA TAM P - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	PAR	300,00	3,99
70	PANO ALVEJADO PANO alvejado – Descrição: tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 800mm x 500mm.	UN	200,00	5,97
71	PANO DE CHÃO PANO de chão 60X80 CM 100% algodão isento de fiapos soltos tipo saco	UN	650,00	5,32
72	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO – Descrição: produto composto de 70% viscose, 30% poliéster. Macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: pacote contendo 05 panos de 50cm x 33cm	PCT	100,00	4,92
79	PRATOS DESCATÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS – cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades de 150mm de diâmetro	PCT	120,00	3,27
83	RODO 60 CM RODO – Descrição: cabo de madeira cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; base de inox com borracha dupla. Tamanho: médio, material resistente, para uso institucional. Tamanho da base: 60 cm. Obs: Cabo de madeira deve ser de boa qualidade. Não aceitaremos madeira danificada.	UN	120,00	13,00
84	RODO ABSORVENTE RODO ABSORVENTE – Descrição: cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; base de esponja. Tamanho: grande, para uso industrial.Obs: Cabo de madeira deve ser de boa qualidade. Não aceitaremos madeira danificada.	UN	250,00	9,86
85	RODO GRANDE RODO GRANDE - Descrição: rodo e metal galvanizado (na base e cabo) cabo plastificado com 1,40 m x 22mm; com borracha dupla. Tamanho: médio, material resistente, para uso institucional.	UN	60,00	15,95
95	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO – Descrição: embalagens com 10 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, Tipo B, Classe I. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	PCT	1.000,00	2,12
97	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA – Descrição: cor branca, em material resistente PEAD, alça camiseta. Dimensão: 50cm x 60cm. Unidade: caixa com 01 kg.	CX	50,00	33,95
102	VASSOURA VASSOURA – Descrição: cabo de madeira cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; cerdas de PET plumadas. Dimensões: 21 x 4 x 10,5cm	UN	370,00	8,63
103	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO VASSOURA de pêlo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico	UN	200,00	22,85
104	VASSOURA TIPO PIAÇAVA VASSOURA TIPO PIAÇAVA - Descrição: cabo plastificado com 1,20mm x 22mm; cerdas sintéticas de PET com 0,80 mm. Dimensões: 40 x 5 x 8,5cm	UN	50,00	11,50
105	VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA - Descrição: cabo plastificado com 1,40mm x 22mm; cerdas sintéticas de PET com 0,80 mm. Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm.	UN	20,00	21,99

Ata de registro de preço nº 52/2018; Modalidade: Pregão nº 43/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Valor Contratual: R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 18/05/2018; Prazo Execução: 18/05/2018 a 17/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
44	FILME DE PVC FILME DE PVC - Descrição: Produto para uso em freezer e geladeira. Medidas do produto:28cm L x 300m C. Embalagem: Caixa plastica contendo 01 bobina com 300 metros.	UN	100,00	3,60
73	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS PAPEL HIGIÊNICO – Descrição: branco não reciclado, neutro, folha simples, picotado, gofrado, . Fardo com 64 unidades; pacotes de 04 rolos contendo 30 metros x 10 cm. Marcas Referência: Paloma, Duetto, Personal ou Similar ou de melhor qualidade.	FARD	1.000,00	38,89
81	REMOVEDOR REMOVEDOR – Descrição: remove ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos em pisos laváveis. Detém baixo odor. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástica com 01 litro.	LT	30,00	9,00

Ata de registro de preço nº 53/2018; Modalidade: Pregão nº 43/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 38.855,10 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Dez Centavos); Assinatura: 18/05/2018; Prazo Execução: 18/05/2018 a 17/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	AGUA SANITARIA 01 LITRO Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 01 litro.	UN	2.000,00	2,08
3	AGUA SANITARIA 2 LITROS Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 2 litros	UN	1.000,00	4,28
4	ALCOOL 1 LITRO Unidade: embalagens de 01 litro. Descrição: álcool etílico hidratado 54ºGL.	UN	700,00	4,49
19	CREME DENTAL CREME DENTAL - Descrição:Máxima Proteção Anticáries com flúor + calcio unidades com 90 gramas.	UN	250,00	2,49
24	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA – Descrição: Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Validade: 03 anos. Embalagem: plástica com 500 ml. Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano ou Similar ou de melhor qualidade	FRAS	2.000,00	1,65
30	EMBALAGEM PLÁSTICA HOT DOG EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG: pacote com 1000 unidades.	PCT	12,00	14,80
48	FÓSFOROS LONGOS FÓSFOROS LONGOS PARA COZINHA - Embalagem caixa com 200 palitos.	CX	1.000,00	2,65
53	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS HASTES FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - EMBALAGEM C/150 unidades	CX	150,00	3,80
55	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL Kit Shampoo e condicionador infantil: formula suave, PH adquado, indicado para todos os tipos de cabelo infantis, para uso diário, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 shampo 480ml e um condicionador 480ml.	KT	100,00	18,99
60	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO - Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: plástica com 500 ml.	FRAS	300,00	4,45
77	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA: desodorizante com odor. Com gancho para suporte. Embalagem: 25 gramas.	UN	600,00	0,98
80	REDE PLÁSTICA REDE PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – capacidade para 05 kg. Material: nylon vazado. Embalagem: pacote contendo 50 unidades.	PCT	40,00	5,70
88	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM PÓ – Embalagem caixa 01 kg, pó granulado e homogêneo, aroma agradável, e inócuo a pele, com registro no Ministério da Saúde, quimico responsável, data de fabricação, válidade, informações do fabricante e instruções de uso. (ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA PROVAÇÃO) - MARCA REFERÊNCIA: Assin, Omo, Ariel ou Tixan ou Similar ou de melhor qualidade.	KG	1.500,00	7,20
98	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO – Descrição: em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	FRAS	280,00	3,65
99	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO – Descrição: líquido com cloro. Embalagem: 300 ml.	FRAS	850,00	4,80

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B07E8C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 20/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 20/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO RAFAEL MARTINS SANTANA	AGENTE FISCAL SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/05/2018	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	R$ 30,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, BTES ARAPONGAS, LONDRINA, OURINHOS E ROLANDIA	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/04/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 720,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA E ROLANDIA	01, 03, 05, 07, 09, 11/04/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23, 24, 25, 26, 27, 30/04, 02, 03, 04/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA	30/04, 02, 03, 04, 05/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, ASSIS, S. JERÔNIMO DA SERRA, LONDRINA, SANTA MARIANA	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30/04, 02, 03, 04/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 450,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	23, 25, 26/04/2018	TRANSP. ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	02, 04/05/2018	TRANSP. ESTUDANTES	R$ 60,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	23, 24, 25, 26, 27/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO,	23, 24, 25, 26, 27, 30/04/, 02, 03, 04, 05/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS	SEC. AGRICULTURA	OURINHOS	10/05/2018	I SIMPÓSIO TURISMO E DESENV. SUSTENTÁVEL DO ANGRA DOCE	R$ 175,00
CLAUDIO KOHATA JUNIOR	DIR. IND. COM. TURISMO	OURINHOS	10/05/2018	I SIMPÓSIO TURISMO E DESENV. SUSTENTÁVEL DO ANGRA DOCE	R$ 125,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, ROLANDIA, CORNELIO PROCOPIO	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30/04/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 420,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	BRASÍLIA	20 A 25/05/2018	XXI MARCHA DE PREFEITOS A BRASÍLIA; AUDIÊNCIA NO FNDE	R$ 2.700,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SEC. VIAÇÃO	BRASÍLIA	20 A 25/05/2018	XXI MARCHA DE PREFEITOS A BRASÍLIA; AUDIÊNCIA NO FNDE	R$ 2.250,00
PAULO RAFAEL MARTINS SANTANA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	NOVA FATIMA	16/05/2018	2ª OFICINA REG. CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS	R$ 30,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	NOVA FATIMA	16/05/2018	2ª OFICINA REG. CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS	R$ 30,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DE CULTURA	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	28/05 A 03/06/2018	ACOMPANHAR ESTUDANTES NOS 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE REGIONAL	R$ 150,00
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSORA	CORN. PROCÓPIO	18/05/2018	REUNIÃO ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO PENAIC NO NRE	R$ 30,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO, LONDRINA	07, 08, 09, 10, 11, 12/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	07, 08, 09, 10, 11, 12/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	07, 08, 09, 10, 11/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	S. ANT. PLATINA, S. JERONIMO DA SERRA, CORN PROCOPIO	07, 08, 09, 10, 11/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SILVA	R$ 150,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	07, 08, 09, 10, 11/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	07, 09, 11/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	08/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	07, 09, 11/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	BANDEIRANTES, SANTA MARIANA	06, 07, 14/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A436F49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.812.939,60	16.995.014,60	2.792.544,65	16,43	5.328.924,87	31,36	11.666.089,73
RECEITAS CORRENTES	15.690.939,60	15.750.089,60	2.447.479,54	15,54	4.983.859,76	31,64	10.766.229,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.495.011,20	1.495.011,20	335.463,17	22,44	477.070,13	31,91	1.017.941,07
Impostos	1.289.181,00	1.289.181,00	264.400,55	20,51	379.033,76	29,40	910.147,24
Taxas	192.745,20	192.745,20	71.062,62	36,87	98.036,37	50,86	94.708,83
Contribuição de Melhoria	13.085,00	13.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,00
CONTRIBUIÇÕES	290.284,00	290.284,00	67.196,68	23,15	132.142,55	45,52	158.141,45

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.284,00	290.284,00	67.196,68	23,15	132.142,55	45,52	158.141,45
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.600,00	7.504,22	40,35	14.442,13	77,65	4.157,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	18.600,00	7.504,22	40,35	14.442,13	77,65	4.157,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	2.278,07	3,50	62.721,93
RECEITA DE SERVIÇOS	103.494,09	103.494,09	1.481,15	1,43	2.545,49	2,46	100.948,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.694,09	4.694,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	98.800,00	98.800,00	1.481,15	1,50	2.545,49	2,58	96.254,51
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.737.150,31	13.777.700,31	2.035.766,03	14,78	4.355.313,10	31,61	9.422.387,21
Transferências da União e de suas Entidades	10.092.829,41	10.092.829,41	1.397.204,97	13,84	2.863.467,46	28,37	7.229.361,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.351.320,90	2.391.870,90	467.852,95	19,56	1.067.715,96	44,64	1.324.154,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.293.000,00	1.293.000,00	170.708,11	13,20	424.129,68	32,80	868.870,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	68,29	0,00	68,29	0,00	-68,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	68,29	0,00	68,29	0,00	-68,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.244.925,00	345.065,11	27,72	345.065,11	27,72	899.859,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.000,00	544.925,00	345.065,11	63,32	345.065,11	63,32	199.859,89
Transferências da União e de suas Entidades	372.000,00	494.925,00	160.514,05	32,43	160.514,05	32,43	334.410,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	184.551,06	369,10	184.551,06	369,10	-134.551,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.812.939,60	16.995.014,60	2.792.544,65	16,43	5.328.924,87	31,36	11.666.089,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.812.939,60	16.995.014,60	2.792.544,65	16,43	5.328.924,87	31,36	11.666.089,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.812.939,60	16.995.014,60	2.792.544,65	16,43	5.328.924,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	925.765,95	--		925.765,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	925.765,95	--		925.765,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.131.483,00	16.239.323,95	2.209.362,64	4.889.029,16	11.350.294,79	1.959.862,19	4.016.727,90	12.222.596,05	3.708.859,15
DESPESAS CORRENTES	12.769.569,00	13.259.764,64	1.753.492,49	4.175.003,72	9.084.760,92	1.816.019,97	3.640.889,14	9.618.875,50	3.391.735,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.384.035,69	7.546.883,89	1.087.455,41	2.223.497,30	5.323.386,59	1.087.455,41	2.223.497,30	5.323.386,59	2.223.497,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.100,00	141.100,00	16.106,44	33.547,20	107.552,80	16.106,44	33.547,20	107.552,80	33.547,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.244.433,31	5.571.780,75	649.930,64	1.917.959,22	3.653.821,53	712.458,12	1.383.844,64	4.187.936,11	1.134.691,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.244.433,31	5.571.780,75	649.930,64	1.917.959,22	3.653.821,53	712.458,12	1.383.844,64	4.187.936,11	1.134.691,44

DESPESAS DE CAPITAL	2.191.914,00	2.809.559,31	455.870,15	714.025,44	2.095.533,87	143.842,22	375.838,76	2.433.720,55	317.123,21
INVESTIMENTOS	1.767.914,00	2.385.559,31	381.437,43	566.586,63	1.818.972,68	69.409,50	228.399,95	2.157.159,36	169.684,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	74.432,72	147.438,81	276.561,19	74.432,72	147.438,81	276.561,19	147.438,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	814.834,60	105.461,92	210.931,28	603.903,32	105.461,92	210.931,28	603.903,32	210.931,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.946.317,60	17.054.158,55	2.314.824,56	5.099.960,44	11.954.198,11	2.065.324,11	4.227.659,18	12.826.499,37	3.919.790,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.946.317,60	17.054.158,55	2.314.824,56	5.099.960,44	11.954.198,11	2.065.324,11	4.227.659,18	12.826.499,37	3.919.790,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	228.964,43	-	-	1.101.265,69	-	1.409.134,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.946.317,60	17.054.158,55	2.314.824,56	5.328.924,87	11.725.233,68	2.065.324,11	5.328.924,87	11.725.233,68	5.328.924,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 16m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	814.834,60	105.461,92	210.931,28	603.903,32	105.461,92	210.931,28	603.903,32	210.931,28
DESPESAS CORRENTES	814.834,60	814.834,60	105.461,92	210.931,28	603.903,32	105.461,92	210.931,28	603.903,32	210.931,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.834,60	599.834,60	105.461,92	210.931,28	388.903,32	105.461,92	210.931,28	388.903,32	210.931,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01205AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00			700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.809.559,31	714.025,44	375.838,76	0,00	2.095.533,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.809.559,31	714.025,44	375.838,76	0,00	2.095.533,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.109.559,31	-714.025,44	-	-	-1.395.533,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 32m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE7FD66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.750.089,60	4.983.859,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.011,20	477.070,13
IPTU	357.049,00	149.233,99
ISS	201.132,00	57.550,50
ITBI	400.000,00	53.932,82
IRRF	331.000,00	118.316,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.830,20	98.036,37
Contribuições	290.284,00	132.142,55
Receita Patrimonial	18.600,00	14.442,13
Aplicações Financeiras (II)	18.600,00	14.442,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.777.700,31	4.355.313,10
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.946.006,00	798.524,68
Cota-Parte do IPVA	290.355,20	194.624,58
Cota-Parte do ITR	20.000,00	1.222,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.293.000,00	424.129,68
Outras Transferências Correntes	1.588.339,11	519.917,39
Demais Receitas Correntes	168.494,09	4.891,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.494,09	4.891,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.731.489,60	4.969.417,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.244.925,00	345.065,11
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	544.925,00	345.065,11
Convênios	152.925,00	0,00
Outras Transferências de Capital	392.000,00	345.065,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	544.925,00	345.065,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.276.414,60	5.314.482,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.074.599,24	4.385.935,00	3.851.820,42	3.602.667,22	353.106,40	4.375,00	4.375,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.146.718,49	2.434.428,58	2.434.428,58	2.434.428,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	141.100,00	33.547,20	33.547,20	33.547,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.786.780,75	1.917.959,22	1.383.844,64	1.134.691,44	353.106,40	4.375,00	4.375,00
Transferências Constitucionais e Legais	345.304,56	90.465,99	69.729,99	64.009,99	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.441.476,19	1.827.493,23	1.314.114,65	1.070.681,45	353.106,40	4.375,00	4.375,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.933.499,24	4.352.387,80	3.818.273,22	3.569.120,02	353.106,40	4.375,00	4.375,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.809.559,31	714.025,44	375.838,76	317.123,21	6.796,00	243.650,89	194.711,77
Investimentos	2.385.559,31	566.586,63	228.399,95	169.684,40	6.796,00	243.650,89	194.711,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	424.000,00	147.438,81	147.438,81	147.438,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.385.559,31	566.586,63	228.399,95	169.684,40	6.796,00	243.650,89	194.711,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.489.058,55	4.918.974,43	4.046.673,17	3.738.804,42	359.902,40	248.025,89	199.086,77
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.016.689,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Quadrimestre / 2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.016.689,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.066.551,12	919.112,31
DEDUÇÕES (XXIX)	1.720.826,27	2.256.389,91
Disponibilidade de Caixa	1.396.421,18	1.931.984,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.470,85	2.307.939,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	379.049,67	375.955,14
Demais Haveres Financeiros	324.405,09	324.405,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.094,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-3.094,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-3.094,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 25m.	

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:406F781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.181,00	1.289.181,00	264.400,55	379.033,76	29,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.049,00	357.049,00	141.339,45	149.233,99	41,80
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	111.232,30	111.232,30	37,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.049,00	57.049,00	30.107,15	38.001,69	66,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	400.000,00	39.689,40	53.932,82	13,48
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	39.679,92	53.923,34	13,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9,48	9,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.132,00	201.132,00	30.116,53	57.550,50	28,61
1.3.1- ISS	198.000,00	198.000,00	30.070,31	57.422,99	29,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.132,00	3.132,00	46,22	127,51	4,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.000,00	331.000,00	53.255,17	118.316,45	35,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.045.219,50	14.085.769,50	1.844.371,13	4.287.965,32	30,44
2.1- Cota-Parte FPM	11.190.000,00	11.190.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.422.370,00	439.771,58	998.155,73	41,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	3.217,90	6.435,80	20,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	8.121,43	17.447,30	31,86
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	53,19	1.527,78	6,11
2.6- Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	67.848,09	243.280,67	67,03

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.334.400,50	15.374.950,50	2.108.771,68	4.666.999,08	30,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	62,57	139,51	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.597,00	498.597,00	85.802,19	109.109,56	21,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.733,00	107.733,00	16.422,11	39.264,02	36,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.054,00	40.054,00	6.781,60	6.781,60	16,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	8.810,00	8.810,00	807,03	807,03	9,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	342.000,00	61.344,05	61.344,05	17,94
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	447,40	912,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	12,32	23,69	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12,32	23,69	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.000,00	24.000,00	6.900,15	6.900,15	28,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	522.597,00	522.597,00	92.777,23	116.172,91	22,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.043,90	2.731.043,90	368.874,11	857.592,80	31,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	265.071,74	604.223,51	27,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	476.364,00	476.364,00	87.954,27	199.631,05	41,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	643,58	1.287,16	20,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.952,50	10.952,50	1.624,28	3.489,45	31,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	10,63	305,54	6,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	72.588,80	72.588,80	13.569,61	48.656,09	67,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	170.996,33	424.688,95	32,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	170.708,11	424.129,68	32,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	288,22	559,27	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.438.043,90	-1.438.043,90	-198.166,00	-433.463,12	30,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	889.310,00	889.310,00	305.401,05	34,34	305.401,05	34,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	889.310,00	889.310,00	305.401,05	34,34	305.401,05	34,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	403.690,00	403.690,00	102.745,47	25,45	102.745,47	25,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	403.690,00	403.690,00	102.745,47	25,45	102.745,47	25,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.293.000,00	1.293.000,00	408.146,52	31,57	408.146,52	31,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	408.146,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.164,00	568.164,00	114.323,66	20,12	113.209,37	19,93	0,00
22.1 - Creche	568.164,00	568.164,00	114.323,66	20,12	113.209,37	19,93	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	568.164,00	568.164,00	114.323,66	20,12	113.209,37	19,93	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.234.150,22	2.234.150,22	630.471,69	28,22	609.490,13	27,28	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.293.000,00	408.146,52	31,57	408.146,52	31,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	941.150,22	941.150,22	226.485,68	24,06	205.371,67	21,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.160,51	0,00	-4.028,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.000,00	67.000,00	21.026,96	31,38	16.323,69	24,36	4.703,27
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.869.314,22	2.869.314,22	765.822,31	26,69	739.023,19	25,76	4.703,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-433.463,12

30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.197,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-414.265,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.136.965,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.733,00	107.733,00	30.206,11	28,04	29.637,31	27,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.810,00	387.276,10	11.911,69	3,08	11.911,69	3,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	482.543,00	495.009,10	42.117,80	8,51	41.549,00	8,39	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.351.857,22	3.364.323,32	807.940,11	24,01	780.572,19	23,20	4.703,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.560,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	46.952,38
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	424.129,68	39.264,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	408.146,52	14.622,22
48.1 Orçamento do Exercício	408.146,52	14.622,22
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	559,27	473,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.542,43	72.067,75
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.542,43	72.067,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1371730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017(h)	2018(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-228.293,87	0,00	-228.293,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 35m.			

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC5D79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.181,00	1.289.181,00	379.033,76	29,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	111.232,30	37,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	53.923,34	13,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	57.422,99	29,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.000,00	331.000,00	118.316,45	35,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.132,00	10.132,00	228,74	2,26
Dívida Ativa dos Impostos	34.409,00	34.409,00	22.974,64	66,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.640,00	15.640,00	14.935,30	95,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.655.219,50	13.695.769,50	4.287.965,32	31,31
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	3.021.118,04	27,97
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.527,78	6,11
Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	243.280,67	67,03
Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.422.370,00	998.155,73	41,21
Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	17.447,30	31,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	6.435,80	20,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	6.435,80	20,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.944.400,50**	**14.984.950,50**	**4.666.999,08**	**31,14**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	709.592,71	709.592,71	576.792,83	81,29
Provenientes da União	662.192,71	662.192,71	413.142,83	62,39
Provenientes do Estado	47.400,00	47.400,00	163.650,00	345,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	64.551,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**709.592,71**	**709.592,71**	**641.343,89**	**90,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.018.235,57	4.262.012,78	1.387.117,75	32,55	1.179.314,32	27,67
Pessoal e Encargos Sociais	2.354.393,26	2.506.791,46	729.938,39	29,12	729.938,39	29,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.663.842,31	1.755.221,32	657.179,36	37,44	449.375,93	25,60
DESPESAS DE CAPITAL	24.056,00	334.851,31	161.920,00	48,36	146.207,75	43,66
Investimentos	24.056,00	334.851,31	161.920,00	48,36	146.207,75	43,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.042.291,57**	**4.596.864,09**	**1.549.037,75**	**33,70**	**1.325.522,07**	**28,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	709.592,71	1.264.165,23	395.679,98	25,54	359.260,07	27,10

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	709.592,71	1.259.010,26	395.679,98	25,54	359.260,07	27,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.154,97	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	570,00	0,04	570,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	244.913,54	15,81	244.913,54	18,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**709.592,71**	**1.264.165,23**	**641.163,52**	**41,39**	**604.743,61**	**45,62**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.332.698,86**	**3.332.698,86**	**907.874,23**	**58,61**	**720.778,46**	**54,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**15,44**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**20.728,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.277.501,77	2.798.033,72	961.707,54	62,08	849.186,70	64,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.149,60	1.616.163,92	520.372,07	33,59	429.895,62	32,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.640,20	182.666,45	66.958,14	4,32	46.439,75	3,50
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.042.291,57**	**4.596.864,09**	**1.549.037,75**	**100,00**	**1.325.522,07**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 37m.						

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:789C2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 38m.											

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50FA02CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.131.483,00	16.239.323,95	2.209.362,64	4.889.029,16	95,86	11.350.294,79	1.959.862,19	4.016.727,90	95,01	12.222.596,05
JUDICIÁRIA	162.000,00	163.850,00	24.131,53	48.223,84	0,95	115.626,16	20.387,52	44.479,83	1,05	119.370,17
Ação Judiciária	162.000,00	163.850,00	24.131,53	48.223,84	0,95	115.626,16	20.387,52	44.479,83	1,05	119.370,17
ADMINISTRAÇÃO	3.173.029,03	3.211.729,03	431.130,36	1.053.346,78	20,65	2.158.382,25	449.892,50	905.048,28	21,41	2.306.680,75
Administração Geral	2.252.969,03	2.284.569,03	319.007,66	800.208,66	15,69	1.484.360,37	340.577,24	685.001,54	16,20	1.599.567,49
Administração Financeira	314.050,00	318.750,00	42.759,57	103.420,45	2,03	215.329,55	41.879,17	85.001,55	2,01	233.748,45
Controle Interno	606.010,00	608.410,00	69.363,13	149.717,67	2,94	458.692,33	67.436,09	135.045,19	3,19	473.364,81
DEFESA NACIONAL	28.702,00	28.702,00	2.740,00	5.984,24	0,12	22.717,76	2.740,00	5.984,24	0,14	22.717,76
Defesa Terrestre	28.702,00	28.702,00	2.740,00	5.984,24	0,12	22.717,76	2.740,00	5.984,24	0,14	22.717,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.675,00	963.947,33	69.067,48	157.739,77	3,09	806.207,56	64.179,46	140.946,16	3,33	823.001,17
Assistência ao Idoso	16.660,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	117.552,00	117.552,00	13.005,31	28.015,56	0,55	89.536,44	14.211,22	26.977,22	0,64	90.574,78
Assistência Comunitária	616.463,00	829.735,33	56.062,17	129.724,21	2,54	700.011,12	49.968,24	113.968,94	2,70	715.766,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.849.281,97	4.403.854,49	640.895,11	1.480.926,18	29,04	2.922.928,31	612.757,88	1.257.410,50	29,74	3.146.443,99
Atenção Básica	2.164.571,77	2.685.103,72	385.964,41	915.765,04	17,96	1.769.338,68	367.557,23	803.244,20	19,00	1.881.859,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.545.931,00	1.548.945,32	238.648,80	502.032,85	9,84	1.046.912,47	227.074,54	411.556,40	9,73	1.137.388,92
Vigilância Sanitária	138.779,20	169.805,45	16.281,90	63.128,29	1,24	106.677,16	18.126,11	42.609,90	1,01	127.195,55
TRABALHO	117.000,00	117.000,00	20.592,00	49.888,00	0,98	67.112,00	22.496,00	42.368,00	1,00	74.632,00
Fomento ao Trabalho	117.000,00	117.000,00	20.592,00	49.888,00	0,98	67.112,00	22.496,00	42.368,00	1,00	74.632,00
EDUCAÇÃO	3.213.647,22	3.226.113,32	355.098,31	752.401,86	14,75	2.473.711,46	369.836,02	721.410,21	17,06	2.504.703,11
Alimentação e Nutrição	107.054,00	107.054,00	21.189,10	28.147,31	0,55	78.906,69	19.338,10	19.952,76	0,47	87.101,24
Ensino Fundamental	2.556.234,22	2.568.700,32	293.221,45	617.302,77	12,10	1.951.397,55	305.799,77	595.619,96	14,09	1.973.080,36
Educação Infantil	550.359,00	550.359,00	40.687,76	106.951,78	2,10	443.407,22	44.698,15	105.837,49	2,50	444.521,51
CULTURA	130.010,00	130.010,00	15.790,50	69.898,67	1,37	60.111,33	16.504,64	68.458,67	1,62	61.551,33
Difusão Cultural	130.010,00	130.010,00	15.790,50	69.898,67	1,37	60.111,33	16.504,64	68.458,67	1,62	61.551,33
URBANISMO	1.455.290,00	1.705.912,00	360.931,85	539.736,87	10,58	1.166.175,13	116.532,25	265.879,41	6,29	1.440.032,59
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	1.285.290,00	1.535.912,00	360.931,85	539.736,87	10,58	996.175,13	116.532,25	265.879,41	6,29	1.270.032,59
SANEAMENTO	71.200,00	89.800,00	14.365,81	26.192,24	0,51	63.607,76	14.384,10	26.119,71	0,62	63.680,29
Saneamento Básico Urbano	71.200,00	89.800,00	14.365,81	26.192,24	0,51	63.607,76	14.384,10	26.119,71	0,62	63.680,29
GESTÃO AMBIENTAL	76.420,00	76.420,00	6.397,16	18.684,32	0,37	57.735,68	9.397,16	17.184,32	0,41	59.235,68
Preservação e Conservação Ambiental	76.420,00	76.420,00	6.397,16	18.684,32	0,37	57.735,68	9.397,16	17.184,32	0,41	59.235,68
AGRICULTURA	137.290,00	137.290,00	7.767,50	22.838,55	0,45	114.451,45	7.767,50	22.838,55	0,54	114.451,45
Abastecimento	68.360,00	68.360,00	7.767,50	16.812,93	0,33	51.547,07	7.767,50	16.812,93	0,40	51.547,07

Extensão Rural	68.930,00	68.930,00	0,00	6.025,62	0,12	62.904,38	0,00	6.025,62	0,14	62.904,38
INDÚSTRIA	79.611,00	79.611,00	16.437,98	25.853,01	0,51	53.757,99	16.437,98	25.853,01	0,61	53.757,99
Promoção Industrial	79.611,00	79.611,00	16.437,98	25.853,01	0,51	53.757,99	16.437,98	25.853,01	0,61	53.757,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.600,00	101.600,00	2.563,90	6.094,59	0,12	95.505,41	2.675,81	5.887,60	0,14	95.712,40
Serviços Financeiros	42.760,00	42.760,00	2.563,90	6.094,59	0,12	36.665,41	2.675,81	5.887,60	0,14	36.872,40
Turismo	58.840,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00
TRANSPORTE	638.790,50	661.320,50	73.647,72	179.695,19	3,52	481.625,31	79.182,38	164.027,93	3,88	497.292,57
Transporte Rodoviário	638.790,50	661.320,50	73.647,72	179.695,19	3,52	481.625,31	79.182,38	164.027,93	3,88	497.292,57
DESPORTO E LAZER	255.895,00	251.123,00	77.266,27	114.597,76	2,25	136.525,24	43.888,86	75.912,32	1,80	175.210,68
Desporto Comunitário	250.895,00	250.895,00	77.266,27	114.597,76	2,25	136.297,24	43.888,86	75.912,32	1,80	174.982,68
Lazer	5.000,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.041,28	721.041,28	90.539,16	336.927,29	6,61	384.113,99	110.802,13	226.919,16	5,37	494.122,12
Serviço da Dívida Interna	565.100,00	565.100,00	90.539,16	180.986,01	3,55	384.113,99	90.539,16	180.986,01	4,28	384.113,99
Outros Encargos Especiais	155.941,28	155.941,28	0,00	155.941,28	3,06	0,00	20.262,97	45.933,15	1,09	110.008,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.834,60	814.834,60	105.461,92	210.931,28	4,14	603.903,32	105.461,92	210.931,28	4,99	603.903,32
JUDICIÁRIA	21.500,00	21.500,00	3.056,08	6.082,20	0,12	15.417,80	3.056,08	6.082,20	0,14	15.417,80
Ação Judiciária	21.500,00	21.500,00	3.056,08	6.082,20	0,12	15.417,80	3.056,08	6.082,20	0,14	15.417,80
ADMINISTRAÇÃO	333.285,00	333.285,00	20.042,17	40.118,96	0,79	293.166,04	20.042,17	40.118,96	0,95	293.166,04
Administração Geral	81.060,00	81.060,00	14.353,51	28.929,38	0,57	52.130,62	14.353,51	28.929,38	0,68	52.130,62
Administração Financeira	232.100,00	232.100,00	2.666,54	5.072,94	0,10	227.027,06	2.666,54	5.072,94	0,12	227.027,06
Controle Interno	20.125,00	20.125,00	3.022,12	6.116,64	0,12	14.008,36	3.022,12	6.116,64	0,14	14.008,36
DEFESA NACIONAL	2.280,00	2.280,00	410,72	821,44	0,02	1.458,56	410,72	821,44	0,02	1.458,56
Defesa Terrestre	2.280,00	2.280,00	410,72	821,44	0,02	1.458,56	410,72	821,44	0,02	1.458,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.719,00	14.719,00	2.253,38	4.456,26	0,09	10.262,74	2.253,38	4.456,26	0,11	10.262,74
Assistência Comunitária	14.719,00	14.719,00	2.253,38	4.456,26	0,09	10.262,74	2.253,38	4.456,26	0,11	10.262,74
SAÚDE	193.009,60	193.009,60	34.544,58	68.111,57	1,34	124.898,03	34.544,58	68.111,57	1,61	124.898,03
Atenção Básica	112.930,00	112.930,00	23.736,76	45.942,50	0,90	66.987,50	23.736,76	45.942,50	1,09	66.987,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.218,60	67.218,60	9.218,77	18.339,22	0,36	48.879,38	9.218,77	18.339,22	0,43	48.879,38
Vigilância Sanitária	12.861,00	12.861,00	1.589,05	3.829,85	0,08	9.031,15	1.589,05	3.829,85	0,09	9.031,15
EDUCAÇÃO	178.264,00	178.264,00	33.509,35	66.819,11	1,31	111.444,89	33.509,35	66.819,11	1,58	111.444,89
Ensino Fundamental	160.459,00	160.459,00	30.298,09	59.447,23	1,17	101.011,77	30.298,09	59.447,23	1,41	101.011,77
Educação Infantil	17.805,00	17.805,00	3.211,26	7.371,88	0,14	10.433,12	3.211,26	7.371,88	0,17	10.433,12
CULTURA	4.610,00	4.610,00	1.201,14	2.402,28	0,05	2.207,72	1.201,14	2.402,28	0,06	2.207,72
Difusão Cultural	4.610,00	4.610,00	1.201,14	2.402,28	0,05	2.207,72	1.201,14	2.402,28	0,06	2.207,72
URBANISMO	29.763,00	29.763,00	4.978,36	10.403,88	0,20	19.359,12	4.978,36	10.403,88	0,25	19.359,12
Serviços Urbanos	29.763,00	29.763,00	4.978,36	10.403,88	0,20	19.359,12	4.978,36	10.403,88	0,25	19.359,12
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	861,74	1.873,38	0,04	126,62	861,74	1.873,38	0,04	126,62
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	861,74	1.873,38	0,04	126,62	861,74	1.873,38	0,04	126,62
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,02	2.922,42
Extensão Rural	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,02	2.922,42
INDÚSTRIA	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
Promoção Industrial	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00
Serviços Financeiros	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	20.310,00	20.310,00	3.781,76	7.563,52	0,15	12.746,48	3.781,76	7.563,52	0,18	12.746,48
Transporte Rodoviário	20.310,00	20.310,00	3.781,76	7.563,52	0,15	12.746,48	3.781,76	7.563,52	0,18	12.746,48
DESPORTO E LAZER	4.455,00	4.455,00	822,64	1.641,10	0,03	2.813,90	822,64	1.641,10	0,04	2.813,90
Desporto Comunitário	4.455,00	4.455,00	822,64	1.641,10	0,03	2.813,90	822,64	1.641,10	0,04	2.813,90
TOTAL	15.946.317,60	17.054.158,55	2.314.824,56	5.099.960,44	100,00	11.954.198,11	2.065.324,11	4.227.659,18	100,00	12.826.499,37
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 19m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:139F8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.467.013,51	20.769,01	123.500,24	587.764,60	-58,67	0,00	2.735.038,33	521.723,87	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.747,80	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	22.667,80	11.230,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	16.542,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.542,43	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	175.083,03	16.061,01	36.076,77	514.636,01	0,00	0,00	-391.690,76	14.248,78	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-179.363,04	0,00	60.506,49	0,00	0,00	0,00	-239.869,53	184.407,05	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.055.179,51	0,00	17.693,53	73.128,59	0,00	0,00	1.964.357,39	36.419,91	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	250.150,85	0,00	175,44	0,00	0,00	0,00	249.975,41	14.899,30	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.044,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044,02	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.122.628,91	4.708,00	8.968,01	0,00	-58,67	0,00	1.109.011,57	260.518,83	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-23.742,58	47.317,38	188.168,51	18.391,50	0,00	0,00	-277.619,97	346.777,39	0,00
Recursos Ordinários	-23.742,58	47.317,38	188.168,51	18.391,50	0,00	0,00	-277.619,97	346.777,39	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.443.270,93	68.086,39	311.668,75	606.156,10	-58,67	0,00	2.457.418,36	868.501,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 15h e 29m.									

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78F60A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	5.665.361,18	113.175,33	395.433,41	1.035.432,86	228.068,58	0,00	3.893.251,00	768.427,43	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.241,41	26.836,56	8.323,26	5.860,53	0,00	0,00	81.221,06	5.341,40	0,00

Transferências do FUNDEB 60%	281.560,63	0,00	48.687,92	0,00	0,00	0,00	232.872,71	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	167.887,01	0,00	15.123,92	0,00	0,00	0,00	152.763,09	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	335.166,45	13.759,01	79.953,24	927.895,76	0,00	0,00	-686.441,56	88.076,51	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	348.835,82	20.064,65	103.150,72	39.748,39	0,00	0,00	185.872,06	325.805,41	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.970.938,90	4.831,29	90.778,93	14.603,09	0,00	0,00	1.860.725,59	1.378,70	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	656.666,08	42.047,80	17.341,18	1.575,50	0,00	0,00	595.701,60	24.082,65	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.464,88	1.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.731,13	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.767.600,00	3.902,27	32.074,24	45.749,59	228.068,58	0,00	1.457.805,32	323.742,76	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	657.938,67	219.049,22	563.506,12	311.866,34	0,00	0,00	-436.483,01	1.452.295,09	0,00
Recursos Ordinários	657.938,67	219.049,22	563.506,12	311.866,34	0,00	0,00	-436.483,01	1.452.295,09	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.323.299,85	332.224,55	958.939,53	1.347.299,20	228.068,58	0,00	3.456.767,99	2.220.722,52	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 10h e 45m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54B1932C

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.919.699,00	48.842.199,00	7.632.602,72	15,63	15.211.280,29	31,14	33.630.918,71
RECEITAS CORRENTES	46.826.134,00	47.651.134,00	6.745.102,72	14,16	14.264.720,29	29,94	33.386.413,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.767.891,00	3.972.891,00	602.059,32	15,15	1.062.067,68	26,73	2.910.823,32
Impostos	3.344.448,00	3.549.448,00	583.995,59	16,45	1.021.182,55	28,77	2.528.265,45
Taxas	420.003,00	420.003,00	18.063,73	4,30	40.575,15	9,66	379.427,85
Contribuição de Melhoria	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	309,98	9,01	3.130,02
CONTRIBUIÇÕES	1.000.010,00	1.000.010,00	192.287,67	19,23	196.667,45	19,67	803.342,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.010,00	1.000.010,00	192.287,67	19,23	196.667,45	19,67	803.342,55
RECEITA PATRIMONIAL	287.100,00	587.100,00	352.292,70	60,01	383.750,51	65,36	203.349,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.524,00	82.524,00	12.532,13	15,19	24.722,23	29,96	57.801,77
Valores Mobiliários	204.576,00	204.576,00	39.755,57	19,43	59.023,28	28,85	145.552,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	300.000,00	300.005,00	100,00	300.005,00	100,00	-5,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.609.001,00	3.609.001,00	545.243,06	15,11	966.815,40	26,79	2.642.185,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.322.344,00	3.322.344,00	488.982,63	14,72	873.983,00	26,31	2.448.361,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.000,00	259.000,00	22.144,41	8,55	41.865,63	16,16	217.134,37
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.657,00	27.657,00	34.116,02	123,35	50.966,77	184,28	-23.309,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.140.570,00	38.460.570,00	5.050.512,17	13,13	11.650.533,82	30,29	26.810.036,18
Transferências da União e de suas Entidades	17.212.220,00	17.532.220,00	1.969.777,35	11,24	4.179.656,05	23,84	13.352.563,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.645.050,00	15.645.050,00	2.224.351,88	14,22	5.355.864,15	34,23	10.289.185,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.300,00	5.283.300,00	856.382,94	16,21	2.115.013,62	40,03	3.168.286,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.562,00	21.562,00	2.707,80	12,56	4.885,43	22,66	16.676,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.450,00	5.450,00	1.345,17	24,68	2.422,55	44,45	3.027,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	385,39	0,00	597,62	0,00	-597,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	16.112,00	16.112,00	977,24	6,07	1.865,26	11,58	14.246,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.093.565,00	1.191.065,00	887.500,00	74,51	946.560,00	79,47	244.505,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Móveis	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.550,00	1.035.050,00	887.500,00	85,74	946.560,00	91,45	88.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	937.550,00	1.035.050,00	397.500,00	38,40	456.560,00	44,11	578.490,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	-490.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.919.699,00	48.842.199,00	7.632.602,72	15,63	15.211.280,29	31,14	33.630.918,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.919.699,00	48.842.199,00	7.632.602,72	15,63	15.211.280,29	31,14	33.630.918,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.919.699,00	48.842.199,00	7.632.602,72	15,63	15.211.280,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.942.608,58	-	-	1.942.608,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.942.608,58	-	-	1.942.608,58	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	13.932.972,20	36.851.835,38	6.238.321,21	11.721.585,94	39.063.221,64	10.722.037,73
DESPESAS CORRENTES	44.804.747,20	45.293.309,25	6.175.741,40	13.015.706,59	32.277.602,66	6.022.910,15	11.262.422,94	34.030.886,31	10.293.145,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.946.764,00	24.931.816,26	3.601.094,14	7.169.304,48	17.762.511,78	3.621.023,14	7.129.528,36	17.802.287,90	6.870.902,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	15.407,40	31.886,64	118.113,36	15.407,40	31.886,64	118.113,36	31.886,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.707.983,20	20.211.492,99	2.559.239,86	5.814.515,47	14.396.977,52	2.386.479,61	4.101.007,94	16.110.485,05	3.390.355,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.707.983,20	20.211.492,99	2.559.239,86	5.814.515,47	14.396.977,52	2.386.479,61	4.101.007,94	16.110.485,05	3.390.355,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.835.040,00	5.211.586,53	628.567,74	917.265,61	4.294.320,92	215.411,06	459.163,00	4.752.423,53	428.892,57
INVESTIMENTOS	2.375.040,00	4.751.586,53	545.170,77	752.506,10	3.999.080,43	132.014,09	294.403,49	4.457.183,04	264.923,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	83.396,97	164.759,51	295.240,49	83.396,97	164.759,51	295.240,49	163.969,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	279.911,80	279.911,80	0,00	0,00	279.911,80	0,00	0,00	279.911,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	13.932.972,20	36.851.835,38	6.238.321,21	11.721.585,94	39.063.221,64	10.722.037,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	13.932.972,20	36.851.835,38	6.238.321,21	11.721.585,94	39.063.221,64	10.722.037,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.278.308,09	-	-	3.489.694,35	-	4.489.242,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	15.211.280,29	35.573.527,29	6.238.321,21	15.211.280,29	35.573.527,29	15.211.280,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 13h e 59m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8268A10

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	13.932.972,20	100,00	36.851.835,38	6.238.321,21	11.721.585,94	100,00	39.063.221,64
LEGISLATIVA	1.224.420,00	1.224.420,00	151.971,38	286.877,69	2,06	937.542,31	151.881,98	286.788,29	2,45	937.631,71
Ação Legislativa	1.224.420,00	1.224.420,00	151.971,38	286.877,69	2,06	937.542,31	151.881,98	286.788,29	2,45	937.631,71
ADMINISTRAÇÃO	6.683.028,00	6.957.875,91	953.743,67	2.145.548,80	15,40	4.812.327,11	966.843,36	1.901.078,86	16,22	5.056.797,05
Administração Geral	5.259.728,00	5.534.575,91	771.341,39	1.714.896,65	12,31	3.819.679,26	764.857,87	1.522.418,50	12,99	4.012.157,41
Administração Financeira	1.286.800,00	1.286.800,00	154.977,51	381.723,00	2,74	905.077,00	174.560,72	329.731,21	2,81	957.068,79
Controle Interno	131.500,00	131.500,00	27.424,77	48.929,15	0,35	82.570,85	27.424,77	48.929,15	0,42	82.570,85
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.920,00	2.202.920,00	193.550,66	298.844,03	2,14	1.904.075,97	149.265,27	246.019,09	2,10	1.956.900,91
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	45.000,00	14.837,46	18.549,70	0,13	26.450,30	12.557,70	15.950,94	0,14	29.049,06
Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00	8.400,00	723,24	959,24	0,01	7.440,76	723,24	959,24	0,01	7.440,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.300,00	248.300,00	33.170,72	42.285,84	0,30	206.014,16	17.750,08	20.644,09	0,18	227.655,91
Assistência Comunitária	1.647.220,00	1.897.220,00	144.819,24	237.049,25	1,70	1.660.170,75	118.234,25	208.464,82	1,78	1.688.755,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	419.400,00	419.400,00	72.619,19	129.745,26	0,93	289.654,74	72.619,19	129.745,26	1,11	289.654,74
Previdência do Regime Estatutário	419.400,00	419.400,00	72.619,19	129.745,26	0,93	289.654,74	72.619,19	129.745,26	1,11	289.654,74
SAÚDE	15.521.911,20	16.070.374,28	2.162.490,69	4.667.245,91	33,50	11.403.128,37	2.184.965,22	4.043.557,84	34,50	12.026.816,44
Formação de Recursos Humanos	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00
Atenção Básica	9.085.862,20	9.572.091,82	1.305.573,94	2.891.512,50	20,75	6.680.579,32	1.292.156,12	2.400.878,67	20,48	7.171.213,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.153.676,31	817.548,13	1.734.490,22	12,45	4.419.186,09	852.618,31	1.601.555,98	13,66	4.552.120,33
Vigilância Sanitária	284.315,00	334.472,15	39.368,62	41.243,19	0,30	293.228,96	40.190,79	41.123,19	0,35	293.348,96
EDUCAÇÃO	10.714.637,00	10.991.951,78	1.482.946,13	2.985.170,07	21,43	8.006.781,71	1.459.600,65	2.845.326,51	24,27	8.146.625,27
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	1.352,00	0,01	6.648,00	0,00	1.352,00	0,01	6.648,00
Alimentação e Nutrição	563.900,00	610.214,78	32.076,33	81.175,40	0,58	529.039,38	43.504,19	80.567,86	0,69	529.646,92
Ensino Fundamental	7.062.925,00	7.292.925,00	988.647,10	2.120.430,39	15,22	5.172.494,61	943.864,36	1.993.190,92	17,00	5.299.734,08
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	18.162,00	18.162,00	0,13	111.838,00	18.162,00	18.162,00	0,15	111.838,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	82.738,00	82.738,00	0,59	517.262,00	82.738,00	82.738,00	0,71	517.262,00
Educação Infantil	2.264.812,00	2.265.812,00	361.322,70	676.613,16	4,86	1.589.198,84	371.332,10	664.616,61	5,67	1.601.195,39
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	4.699,12	0,03	80.300,88	0,00	4.699,12	0,04	80.300,88
CULTURA	394.000,00	394.000,00	56.094,06	62.497,52	0,45	331.502,48	36.886,05	43.289,51	0,37	350.710,49
Difusão Cultural	394.000,00	394.000,00	56.094,06	62.497,52	0,45	331.502,48	36.886,05	43.289,51	0,37	350.710,49
DIREITOS DA CIDADANIA	150.340,00	150.340,00	25.974,39	42.858,52	0,31	107.481,48	21.630,19	38.514,32	0,33	111.825,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.340,00	150.340,00	25.974,39	42.858,52	0,31	107.481,48	21.630,19	38.514,32	0,33	111.825,68
URBANISMO	2.471.320,00	2.678.779,18	146.933,53	225.637,77	1,62	2.453.141,41	136.249,45	214.953,69	1,83	2.463.825,49
Infra-Estrutura Urbana	377.360,00	377.360,00	2.329,70	2.339,40	0,02	375.020,60	2.329,70	2.339,40	0,02	375.020,60
Serviços Urbanos	2.093.960,00	2.301.419,18	144.603,83	223.298,37	1,60	2.078.120,81	133.919,75	212.614,29	1,81	2.088.804,89
SANEAMENTO	3.870.414,00	3.940.687,63	430.422,17	1.316.629,92	9,45	2.624.057,71	385.671,54	768.988,75	6,56	3.171.698,88
Administração Geral	3.870.414,00	3.940.687,63	430.422,17	1.316.629,92	9,45	2.624.057,71	385.671,54	768.988,75	6,56	3.171.698,88
GESTÃO AMBIENTAL	901.725,00	1.426.725,00	645.082,86	833.490,48	5,98	593.234,52	191.571,60	360.952,22	3,08	1.065.772,78
Preservação e Conservação Ambiental	901.725,00	1.426.725,00	645.082,86	833.490,48	5,98	593.234,52	191.571,60	360.952,22	3,08	1.065.772,78
AGRICULTURA	162.288,00	552.288,00	34.047,11	57.110,46	0,41	495.177,54	36.809,67	56.148,61	0,48	496.139,39
Extensão Rural	162.288,00	552.288,00	34.047,11	57.110,46	0,41	495.177,54	36.809,67	56.148,61	0,48	496.139,39
INDÚSTRIA	79.800,00	79.800,00	6.945,00	12.501,00	0,09	67.299,00	6.945,00	12.501,00	0,11	67.299,00
Promoção Industrial	79.800,00	79.800,00	6.945,00	12.501,00	0,09	67.299,00	6.945,00	12.501,00	0,11	67.299,00
TRANSPORTE	1.795.584,00	1.853.584,00	240.530,16	449.805,16	3,23	1.403.778,84	234.423,53	361.647,50	3,09	1.491.936,50
Transporte Rodoviário	1.795.584,00	1.853.584,00	240.530,16	449.805,16	3,23	1.403.778,84	234.423,53	361.647,50	3,09	1.491.936,50
DESPORTO E LAZER	297.000,00	540.750,00	33.211,53	63.619,16	0,46	477.130,84	35.211,90	56.684,04	0,48	484.065,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	285.000,00	528.750,00	33.211,53	63.619,16	0,46	465.130,84	35.211,90	56.684,04	0,48	472.065,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.400,00	167.746,61	355.390,45	2,55	708.009,55	167.746,61	355.390,45	3,03	708.009,55
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.277,32	118.645,23	0,85	331.354,77	59.277,32	118.645,23	1,01	331.354,77
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.400,00	108.469,29	236.745,22	1,70	376.654,78	108.469,29	236.745,22	2,02	376.654,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80
Reserva de Contingência	237.511,80	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80
TOTAL	47.919.699,00	50.784.807,58	6.804.309,14	13.932.972,20	100,00	36.851.835,38	6.238.321,21	11.721.585,94	100,00	39.063.221,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 01m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2690982

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.105.191,99	3.478.754,12	3.486.557,55	4.061.193,31	2.947.402,68	3.888.927,06	3.448.961,10	4.624.311,73	4.867.759,15	3.891.468,41	3.533.661,09	3.850.093,59	46.184.281,78	54.763.634,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.676,62	504.523,82	252.494,98	283.354,05	220.752,99	221.584,24	192.705,74	313.030,01	237.190,97	222.817,39	187.185,65	414.873,67	3.519.190,13	3.972.891,00
IPTU	249.893,99	227.466,00	61.159,47	50.913,30	35.343,35	23.616,13	22.149,99	46.815,81	19.060,07	10.763,26	13.135,22	17.122,17	777.438,76	976.530,00
ISS	58.814,08	68.388,27	73.889,70	68.847,33	67.796,10	72.822,35	66.675,69	74.427,35	83.299,02	62.886,23	72.896,86	75.433,39	846.176,37	1.037.040,00
ITBI	26.508,93	31.313,99	16.105,31	59.136,56	28.463,31	47.713,14	27.356,08	23.475,11	50.051,69	74.636,07	39.698,95	254.070,28	678.529,42	621.080,00
IRRF	67.938,90	63.529,87	62.716,09	77.518,36	73.141,21	63.161,92	64.681,13	144.181,45	70.753,64	65.736,98	55.634,52	56.004,20	864.998,27	914.798,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.520,72	113.825,69	38.624,41	26.938,50	16.009,02	14.270,70	11.842,85	24.130,29	14.026,55	8.794,85	5.820,10	12.243,63	352.047,31	423.443,00
Contribuições	137.957,30	76.718,92	6.252,91	117.129,78	1.895,64	63.785,03	130.684,23	139.849,30	2.964,11	1.415,67	129.555,55	62.732,12	870.940,56	1.000.010,00
Receita Patrimonial	24.587,09	21.773,13	22.978,68	20.710,20	17.790,25	17.573,71	13.359,56	13.897,88	16.833,02	14.174,33	337.729,24	14.341,24	535.748,33	587.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.909,73	14.673,76	15.654,45	14.672,45	10.947,64	9.530,44	7.603,70	7.703,52	10.003,23	8.814,02	30.060,54	9.472,81	158.046,29	204.576,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.677,36	7.099,37	7.324,23	6.037,75	6.842,61	8.043,27	5.755,86	6.194,36	6.829,79	5.360,31	307.668,70	4.868,43	377.702,04	382.524,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	237.615,20	192.304,05	206.569,04	237.074,39	185.971,49	217.342,68	216.903,35	226.078,06	205.593,87	215.978,47	6.632,27	280.978,78	2.429.041,65	3.609.001,00
Transferências Correntes	3.225.997,32	2.677.781,77	2.974.333,73	3.397.658,20	2.517.221,10	3.357.211,23	2.885.208,35	3.925.834,50	4.404.336,10	3.435.746,00	2.870.779,07	3.076.500,59	38.748.607,96	45.573.070,00
Cota-Parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	10.872.311,88	17.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.454.775,90	1.126.288,94	1.103.240,70	1.470.842,10	1.173.483,85	1.528.902,47	1.267.353,59	1.162.027,14	1.867.102,00	1.138.286,25	1.069.575,18	1.266.561,54	15.628.439,66	16.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.608,88	54.910,44	44.313,50	47.321,87	43.189,10	26.519,04	31.256,52	39.311,04	593.932,87	252.605,58	245.345,84	72.065,06	1.513.379,74	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR	7.926,74	5.844,62	3.820,44	3.847,77	26.965,60	358.793,01	50.328,17	68.656,28	18.455,49	2.273,94	2.094,36	814,10	549.820,52	920.000,00
Transferências LC 87/1996	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	105.990,60	115.000,00
Transferências LC 61/1989	17.880,53	17.977,73	20.195,77	18.898,51	20.185,84	25.475,02	20.801,77	28.700,42	24.523,18	25.017,34	20.865,65	22.276,83	262.798,59	202.500,00
Transferências do FUNDEB	447.737,68	360.166,14	335.470,94	428.612,83	346.380,70	393.688,39	428.395,18	385.592,60	759.466,98	499.163,70	444.437,43	411.945,51	5.241.058,08	5.283.300,00
Outras Transferências Correntes	209.753,17	166.842,84	734.822,03	598.630,06	209.072,07	234.059,89	274.992,28	1.158.428,99	152.375,49	228.773,18	217.246,60	389.812,29	4.574.808,89	3.292.270,00
Outras Receitas Correntes	10.358,46	5.652,43	23.928,21	5.266,69	3.771,21	11.430,17	10.099,87	5.621,98	841,08	1.336,55	1.779,31	667,19	80.753,15	21.562,00
DEDUÇÕES (II)	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	5.786.547,75	7.112.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	5.786.547,75	7.112.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.591.490,72**	**3.048.599,60**	**3.105.749,44**	**3.587.110,26**	**2.555.049,07**	**3.343.034,50**	**3.012.596,96**	**4.147.949,18**	**4.169.260,47**	**3.349.906,64**	**3.091.842,11**	**3.395.145,08**	**40.397.734,03**	**47.651.134,00**

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8457B45

GOVERNO MUNICIPAL
RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2018 / até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre / até o Bimestre 2017

			2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8F1AB64

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.448,00	3.549.448,00	583.995,59	1.021.182,55	28,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	976.530,00	976.530,00	30.257,39	60.080,72	6,15
1.1.1- IPTU	794.000,00	794.000,00	2.661,19	3.285,65	0,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.530,00	182.530,00	27.596,20	56.795,07	31,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.080,00	621.080,00	293.769,23	418.456,99	67,38
1.2.1- ITBI	421.080,00	621.080,00	293.769,23	418.441,99	67,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.037.040,00	1.037.040,00	148.330,25	294.515,50	28,40
1.3.1- ISS	968.000,00	968.000,00	145.062,15	288.639,81	29,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.040,00	69.040,00	3.268,10	5.875,69	8,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	909.798,00	914.798,00	111.638,72	248.129,34	27,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.677.500,00	36.997.500,00	4.483.837,83	10.684.140,58	28,88
2.1- Cota-Parte FPM	16.990.000,00	17.310.000,00	1.767.145,29	4.028.157,41	23,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.875.000,00	16.195.000,00	1.767.145,29	4.028.157,41	24,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.336.136,72	5.341.524,97	31,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	17.093,98	34.187,96	29,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	43.142,48	92.683,00	45,77
2.5- Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	2.908,46	23.637,89	2,57
2.6- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	317.410,90	1.163.949,35	70,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.021.948,00	40.546.948,00	5.067.833,42	11.705.323,13	28,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.950,00	14.950,00	350,54	1.615,17	10,80
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.300,00	665.300,00	112.259,07	218.122,86	32,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	446.500,00	446.500,00	75.764,39	181.146,89	40,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.300,00	181.300,00	30.538,40	30.538,40	16,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.500,00	37.500,00	5.170,55	5.170,55	13,79
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	785,73	1.267,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	145,10	223,50	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	145,10	223,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.200,00	120.200,00	32.235,96	32.235,96	26,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	800.450,00	800.450,00	144.990,67	252.197,49	31,51

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.112.500,00	7.112.500,00	896.767,49	2.136.827,94	30,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.175.000,00	3.175.000,00	353.429,01	805.631,37	25,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	467.227,30	1.068.304,91	31,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.000,00	23.000,00	3.418,78	6.837,56	29,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.500,00	40.500,00	8.628,51	18.536,62	45,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	184.000,00	184.000,00	581,67	4.727,54	2,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	330.000,00	330.000,00	63.482,22	232.789,94	70,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.000,00	5.295.000,00	858.302,74	2.118.322,76	40,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.283.300,00	5.283.300,00	856.382,94	2.115.013,62	40,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.700,00	11.700,00	1.919,80	3.309,14	28,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.829.200,00	-1.829.200,00	-40.384,55	-21.814,32	1,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.921.342,00	3.921.342,00	1.342.598,38	34,24	1.342.598,38	34,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.431.800,00	1.431.800,00	522.786,95	36,51	522.786,95	36,51	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.489.542,00	2.489.542,00	819.811,43	32,93	819.811,43	32,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.658,00	1.373.658,00	401.346,32	29,22	401.346,32	29,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	229.078,00	229.078,00	47.033,97	20,53	47.033,97	20,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.144.580,00	1.144.580,00	354.312,35	30,96	354.312,35	30,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.295.000,00	5.295.000,00	1.743.944,70	32,94	1.743.944,70	32,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
17.1 - FUNDEB 60%	8.082,18
17.2 - FUNDEB 40%	3.175,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.257,74

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.732.686,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	11.257,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	11.257,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.812,00	2.259.812,00	672.372,92	29,75	660.376,37	29,22	0,00
22.1 - Creche	2.258.812,00	2.259.812,00	672.372,92	29,75	660.376,37	29,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.660.878,00	1.660.878,00	569.820,92	34,31	569.820,92	34,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	597.934,00	598.934,00	102.552,00	17,12	90.555,45	15,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.676.725,00	6.906.725,00	2.019.746,93	29,24	1.938.063,79	28,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.634.122,00	3.634.122,00	1.174.123,78	32,31	1.174.123,78	32,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.042.603,00	3.272.603,00	860.121,00	26,28	776.227,61	23,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-14.497,85	0,00	-12.287,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	82.738,00	13,79	82.738,00	13,79	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	18.162,00	13,97	18.162,00	13,97	0,00
27- OUTRAS	229.600,00	229.600,00	23.881,50	10,40	23.881,50	10,40	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.895.137,00	10.126.137,00	2.816.901,35	27,82	2.723.221,66	26,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-21.814,32
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-10.556,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.608.996,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	293.500,00	293.500,00	42.084,37	14,34	20.203,39	6,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.700,00	183.700,00	53.040,60	28,87	31.575,50	17,19	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	477.200,00	477.200,00	95.124,97	19,93	51.778,89	10,85	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.372.337,00	10.603.337,00	2.912.026,32	27,46	2.775.000,55	26,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	202.372,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.257,74	52.357,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.115.013,62	181.146,89
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.680.132,86	53.887,12
48.1 Orçamento do Exercício	1.680.132,86	49.564,79
48.2 Restos a Pagar	0,00	4.322,33
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.309,14	1.024,25
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	449.447,64	180.641,13
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	449.447,64	180.641,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 08m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D5637318

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.651.134,00	14.264.720,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.972.891,00	1.062.067,68
IPTU	976.530,00	60.080,72
ISS	1.037.040,00	294.515,50
ITBI	621.080,00	418.456,99
IRRF	914.798,00	248.129,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.443,00	40.885,13
Contribuições	1.000.010,00	196.667,45
Receita Patrimonial	587.100,00	383.750,51
Aplicações Financeiras (II)	204.576,00	59.023,28
Outras Receitas Patrimoniais	382.524,00	324.727,23
Transferências Correntes	38.460.570,00	11.650.533,82
Cota-Parte do FPM	13.020.000,00	3.222.526,04
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	4.273.220,06
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	931.159,41
Cota-Parte do ITR	736.000,00	18.910,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.283.300,00	2.115.013,62
Outras Transferências Correntes	4.661.270,00	1.089.704,34
Demais Receitas Correntes	3.630.563,00	971.700,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.630.563,00	971.700,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.446.558,00	14.205.697,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.191.065,00	946.560,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.015,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.015,00	0,00
Transferências de Capital	1.035.050,00	946.560,00
Convênios	937.550,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	97.500,00	646.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.191.065,00	946.560,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.637.623,00	15.152.257,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.293.309,25	13.015.706,59	11.262.422,94	10.293.145,16	1.515.396,72	627.456,95	578.969,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.931.816,26	7.169.304,48	7.129.528,36	6.870.902,91	289.160,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	31.886,64	31.886,64	31.886,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.211.492,99	5.814.515,47	4.101.007,94	3.390.355,61	1.226.236,15	627.456,95	578.969,87
Transferências Constitucionais e Legais	380.576,59	114.393,80	56.318,64	51.699,94	24.183,29	4.015,58	4.015,58
Demais Despesas Correntes	19.830.916,40	5.700.121,67	4.044.689,30	3.338.655,67	1.202.052,86	623.441,37	574.954,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.143.309,25	12.983.819,95	11.230.536,30	10.261.258,52	1.515.396,72	627.456,95	578.969,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.211.586,53	917.265,61	459.163,00	428.892,57	597,00	327.295,83	320.358,35
Investimentos	4.751.586,53	752.506,10	294.403,49	264.923,32	597,00	327.295,83	320.358,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	164.759,51	164.759,51	163.969,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.751.586,53	752.506,10	294.403,49	264.923,32	597,00	327.295,83	320.358,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	237.511,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.132.407,58**	**13.736.326,05**	**11.524.939,79**	**10.526.181,84**	**1.515.993,72**	**954.752,78**	**899.328,22**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.210.753,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.628,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.210.753,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.052.748,73	4.805.349,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.353.115,13	5.949.415,15
Disponibilidade de Caixa	2.892.150,14	5.488.450,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	6.820.222,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.792.793,71	1.331.772,76
Demais Haveres Financeiros	460.964,99	460.964,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.699.633,60	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.699.633,60**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		461.020,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.980.470,36
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**5.219.083,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**5.219.083,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:459F6A0F

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.015,00		0,00			156.015,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	156.015,00		0,00			156.015,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	283.694,32	85.501,60	78.002,86	76.211,86	7.498,74	7.148,00	207.482,46
Despesas de Capital	283.694,32	85.501,60	78.002,86	76.211,86	7.498,74	7.148,00	207.482,46
Investimentos	283.694,32	85.501,60	78.002,86	76.211,86	7.498,74	7.148,00	207.482,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	293.268,79	-83.359,86	209.908,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 12m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0E0B098E

GOVERNO MUNICIPAL
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 23m.											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B3797105

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.344.448,00	3.549.448,00	1.021.182,55	28,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.000,00	794.000,00	3.285,65	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	421.080,00	621.080,00	418.441,99	67,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.000,00	968.000,00	288.639,81	29,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	909.798,00	914.798,00	248.129,34	27,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.250,00	69.250,00	4.893,93	7,07
Dívida Ativa dos Impostos	121.770,00	121.770,00	47.848,70	39,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.550,00	60.550,00	9.943,13	16,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.562.500,00	35.882.500,00	10.684.140,58	29,78
Cota-Parte FPM	15.875.000,00	16.195.000,00	4.028.157,41	24,87
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	23.637,89	2,57
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.163.949,35	70,54
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.341.524,97	31,79
Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	92.683,00	45,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	34.187,96	29,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	34.187,96	29,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.906.948,00**	**39.431.948,00**	**11.705.323,13**	**29,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.936.770,00	1.936.770,00	1.105.862,65	57,10
Provenientes da União	1.482.470,00	1.482.470,00	590.212,65	39,81
Provenientes do Estado	454.300,00	454.300,00	515.650,00	113,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	192.000,00	192.000,00	300.000,00	156,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.128.770,00**	**2.128.770,00**	**1.405.862,65**	**66,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.214.777,20	15.298.240,28	4.632.530,82	30,28	4.020.875,43	26,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.870,00	8.928.239,47	2.522.068,51	28,25	2.482.292,39	27,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.297.907,20	6.370.000,81	2.110.462,31	33,13	1.538.583,04	24,15
DESPESAS DE CAPITAL	297.000,00	762.000,00	34.715,09	4,56	22.682,41	2,98
Investimentos	297.000,00	762.000,00	34.715,09	4,56	22.682,41	2,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.511.777,20**	**16.060.240,28**	**4.667.245,91**	**29,06**	**4.043.557,84**	**25,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.410.370,00	2.953.833,08	268.586,76	5,75	267.208,06	6,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.403.570,00	2.947.033,08	268.586,76	5,75	267.208,06	6,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	6.815,15	0,15	6.568,20	0,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	139.933,35	3,00	139.933,35	3,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	11.045,22	0,24	11.045,22	0,27
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.410.370,00**	**2.953.833,08**	**426.380,48**	**9,14**	**424.754,83**	**10,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.101.407,20**	**13.106.407,20**	**4.240.865,43**	**90,86**	**3.618.803,01**	**89,50**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**30,92**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.863.004,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.045,22	-11.045,22
TOTAL (VIII)	0,00	**11.045,22**	-11.045,22
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.085.862,20	9.572.091,82	2.891.512,50	61,95	2.400.878,67	59,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.153.676,31	1.734.490,22	37,16	1.601.555,98	39,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	284.315,00	334.472,15	41.243,19	0,88	41.123,19	1,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.521.911,20**	**16.070.374,28**	**4.667.245,91**	**100,00**	**4.043.557,84**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 13m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:90035755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO - ECA

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V.Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA							
O	875	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	876	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	5.840,00
O	877	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	878	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	879	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					29.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	28.840,00
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	880	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	881	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000 OUTROS BENEFÍCIOS	PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	882	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.000,00	15.115,04	15.115,04	15.115,04	0,00	0,00	4.884,96
O	883	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	3.174,18	3.174,18	3.174,18	0,00	0,00	1.325,82
O	884	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	885	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	886	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	887	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	888	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	889	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	14.001,26	12.917,49	11.524,52	2.476,74	0,00	5.998,74
O	890	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	891	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	892	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	893	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	894	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	4.372,14	4.372,14	4.181,44	190,70	0,00	627,86
O	895	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	896	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	7.778,55	0,00	0,00	7.778,55	0,00	22.221,45
Total ProjAtiv:					181.500,00	44.441,17	35.578,85	33.995,18	10.445,99	0,00	137.058,83
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	897	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	898	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	899	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	900	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	85.000,00	27.681,73	27.681,73	27.681,73	0,00	0,00	57.318,27
O	901	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	5.213,01	5.213,01	5.213,01	0,00	0,00	12.786,99
O	902	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	903	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	3.280,00
O	904	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	7.151,80	5.846,18	5.326,38	1.825,42	0,00	7.848,20
O	905	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	906	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	907	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	4.171,80	4.171,80	4.171,80	0,00	0,00	10.828,20
Total ProjAtiv:					149.000,00	44.938,34	43.632,72	43.112,92	1.825,42	0,00	104.061,66
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	908	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	909	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
E	1492	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO							

				TRABALHO INFANTIL							
O	910	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	911	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
E	1493	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	912	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	913	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	914	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	915	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	916	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	917	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total na Entidade:					424.500,00	89.539,51	79.371,57	77.268,10	12.271,41	0,00	334.960,49
Total Geral:					424.500,00	89.539,51	79.371,57	77.268,10	12.271,41	0,00	334.960,49

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:454E691B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.029.894,00	86.961.076,91	10.174.533,82	11,70	20.667.633,85	23,77	66.293.443,06
RECEITAS CORRENTES	76.579.894,00	76.697.116,91	8.688.818,82	11,33	19.181.918,85	25,01	57.515.198,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	1.030.820,02	9,14	1.904.419,06	16,88	9.376.160,94
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	837.280,77	9,51	1.545.507,37	17,56	7.258.272,63
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	192.576,44	10,67	357.268,22	19,80	1.447.531,78
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	962,81	0,14	1.643,47	0,24	670.356,53
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	670.675,76	14,15	1.352.449,60	28,54	3.386.350,40
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	307.854,87	13,83	616.176,64	27,68	1.609.823,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	362.820,89	14,44	736.272,96	29,30	1.776.527,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	2.779.166,91	645.812,42	23,24	1.268.363,41	45,64	1.510.803,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	13.684,75	14,06	33.509,59	34,42	63.834,41
Valores Mobiliários	2.561.600,00	2.678.822,91	632.127,67	23,60	1.234.853,82	46,10	1.443.969,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	29.930,02	24,23	32.460,24	26,28	91.059,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	29.930,02	64,34	32.460,24	69,78	14.059,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	57.359.050,00	6.257.102,02	10,91	14.515.947,74	25,31	42.843.102,26
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	34.096.770,00	3.049.603,22	8,94	6.440.969,17	18,89	27.655.800,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.242.280,00	1.770.129,05	13,37	4.521.998,73	34,15	8.720.281,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	1.437.369,75	14,35	3.552.979,84	35,46	6.467.020,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	54.478,58	13,10	108.278,80	26,03	307.721,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	2.214,27	13,03	3.254,71	19,15	13.745,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	17.198,09	132,29	30.249,08	232,69	-17.249,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	35.066,22	9,08	74.775,01	19,37	311.224,99
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	10.263.960,00	1.485.715,00	14,48	1.485.715,00	14,48	8.778.245,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	5.163.960,00	1.485.715,00	28,77	1.485.715,00	28,77	3.678.245,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	3.051.960,00	1.195.715,00	39,18	1.195.715,00	39,18	1.856.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	2.112.000,00	290.000,00	13,73	290.000,00	13,73	1.822.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	385.526,91	9,07	772.969,64	18,19	3.477.030,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.279.894,00	91.211.076,91	10.560.060,73	11,58	21.440.603,49	23,51	69.770.473,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.279.894,00	91.211.076,91	10.560.060,73	11,58	21.440.603,49	23,51	69.770.473,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.279.894,00	91.211.076,91	10.560.060,73	11,58	21.440.603,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.236.000,00	-	-	4.236.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.236.000,00	-	-	4.236.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.148.437,00	90.265.419,91	9.223.623,39	18.126.847,59	72.138.572,32	8.378.071,63	16.288.778,83	73.976.641,08	15.912.850,66
DESPESAS CORRENTES	67.039.137,00	70.139.437,00	8.178.922,02	16.782.687,33	53.356.749,67	7.949.009,23	15.729.901,91	54.409.535,09	15.377.907,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.118.827,50	39.260.747,50	5.015.527,67	10.135.935,80	29.124.811,70	5.015.527,67	10.135.935,80	29.124.811,70	10.135.935,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	37.010,67	76.732,78	253.267,22	37.010,67	76.732,78	253.267,22	76.732,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.590.309,50	30.548.689,50	3.126.383,68	6.570.018,75	23.978.670,75	2.896.470,89	5.517.233,33	25.031.456,17	5.165.239,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.590.309,50	30.548.689,50	3.126.383,68	6.570.018,75	23.978.670,75	2.896.470,89	5.517.233,33	25.031.456,17	5.165.239,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.241.300,00	19.257.982,91	1.044.701,37	1.344.160,26	17.913.822,65	429.062,40	558.876,92	18.699.105,99	534.942,92
INVESTIMENTOS	14.379.300,00	18.405.982,91	918.699,62	1.094.624,20	17.311.358,71	303.060,65	309.340,86	18.096.642,05	285.406,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	126.001,75	249.536,06	402.463,94	126.001,75	249.536,06	402.463,94	249.536,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	868.000,00	868.000,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.181.657,00	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	774.525,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.279.894,00	95.447.076,91	9.610.703,69	18.901.373,12	76.545.703,79	8.765.151,93	17.063.304,36	78.383.772,55	16.687.376,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.279.894,00	95.447.076,91	9.610.703,69	18.901.373,12	76.545.703,79	8.765.151,93	17.063.304,36	78.383.772,55	16.687.376,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.539.230,37	-	-	4.377.299,13	-	4.753.227,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.279.894,00	95.447.076,91	9.610.703,69	21.440.603,49	74.006.473,42	8.765.151,93	21.440.603,49	74.006.473,42	21.440.603,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 45m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	385.526,91	9,07	772.969,64	18,19	3.477.030,36
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	385.526,91	9,07	772.969,64	18,19	3.477.030,36
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	385.526,91	14,28	772.969,64	28,63	1.927.030,36
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	385.526,91	14,28	772.969,64	28,63	1.927.030,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.181.657,00	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	774.525,53
DESPESAS CORRENTES	5.131.457,00	5.181.657,00	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	387.080,30	774.525,53	4.407.131,47	774.525,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.457,00	3.584.657,00	387.080,30	774.525,53	2.810.131,47	387.080,30	774.525,53	2.810.131,47	774.525,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2E1D285

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	83.148.437,00	90.265.419,91	9.223.623,39	18.126.847,59	95,90	72.138.572,32	8.378.071,63	16.288.778,83	95,46	73.976.641,08
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	228.080,25	443.530,92	2,35	1.536.469,08	228.080,25	443.530,92	2,60	1.536.469,08
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	228.080,25	443.530,92	2,35	1.536.469,08	228.080,25	443.530,92	2,60	1.536.469,08
JUDICIÁRIA	338.000,00	338.000,00	41.478,34	76.557,04	0,41	261.442,96	41.478,34	76.557,04	0,45	261.442,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	338.000,00	41.478,34	76.557,04	0,41	261.442,96	41.478,34	76.557,04	0,45	261.442,96
ADMINISTRAÇÃO	8.260.700,00	8.081.770,00	1.006.918,30	1.945.672,81	10,29	6.136.097,19	908.965,40	1.760.205,30	10,32	6.321.564,70
Administração Geral	6.628.100,00	6.427.100,00	799.373,17	1.542.183,72	8,16	4.884.916,28	746.551,37	1.403.296,21	8,22	5.023.803,79
Administração Financeira	250.500,00	251.570,00	28.621,37	63.040,53	0,33	188.529,47	28.621,37	63.040,53	0,37	188.529,47
Controle Interno	787.100,00	787.100,00	115.268,04	200.414,17	1,06	586.685,83	88.115,64	173.261,77	1,02	613.838,23
Administração de Receitas	595.000,00	616.000,00	63.655,72	140.034,39	0,74	475.965,61	45.677,02	120.606,79	0,71	495.393,21
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	9.543,20	13.990,42	0,07	80.709,58	5.787,58	7.529,23	0,04	87.170,77
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	9.543,20	13.990,42	0,07	80.709,58	5.787,58	7.529,23	0,04	87.170,77
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Defesa Civil	137.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	2.645.774,00	222.346,84	409.526,62	2,17	2.236.247,38	224.639,52	364.910,46	2,14	2.280.863,54
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	419.500,00	48.403,61	89.539,51	0,47	329.960,49	41.420,84	79.371,57	0,47	340.128,43
Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.113.274,00	173.943,23	319.987,11	1,69	1.793.286,89	183.218,68	285.538,89	1,67	1.827.735,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.176.000,00	8.176.000,00	1.155.714,91	2.303.550,38	12,19	5.872.449,62	1.155.714,91	2.303.550,38	13,50	5.872.449,62
Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.176.000,00	1.155.714,91	2.303.550,38	12,19	5.872.449,62	1.155.714,91	2.303.550,38	13,50	5.872.449,62
SAÚDE	19.168.170,50	23.711.470,50	2.796.657,52	4.725.793,91	25,00	18.985.676,59	2.150.077,97	3.822.388,35	22,40	19.889.082,15
Administração Geral	853.000,00	853.000,00	153.555,08	297.887,24	1,58	555.112,76	159.274,38	286.311,00	1,68	566.689,00
Atenção Básica	10.518.550,50	13.444.050,50	1.647.747,09	2.723.880,11	14,41	10.720.170,39	1.029.372,12	1.887.380,23	11,06	11.556.670,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.383.800,00	926.247,42	1.579.653,83	8,36	5.804.146,17	900.915,97	1.535.724,84	9,00	5.848.075,16
Vigilância Sanitária	396.300,00	468.300,00	2.541,90	2.649,31	0,01	465.650,69	328,04	435,45	0,00	467.864,55
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	1.562.320,00	66.566,03	121.723,42	0,64	1.440.596,58	60.187,46	112.536,83	0,66	1.449.783,17
TRABALHO	104.500,00	104.500,00	10.818,91	24.369,48	0,13	80.130,52	11.477,17	22.815,28	0,13	81.684,72
Empregabilidade	104.500,00	104.500,00	10.818,91	24.369,48	0,13	80.130,52	11.477,17	22.815,28	0,13	81.684,72
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	16.834.256,50	2.060.992,84	4.412.897,46	23,35	12.421.359,04	1.989.732,77	4.184.805,17	24,53	12.649.451,33
Alimentação e Nutrição	922.440,00	922.440,00	124.452,86	184.331,91	0,98	738.108,09	137.047,11	176.735,36	1,04	745.704,64
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.503.903,00	916.543,13	1.915.596,99	10,13	6.588.306,01	858.136,31	1.819.840,29	10,67	6.684.062,71
Ensino Profissional	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	6.373.279,50	7.059.913,50	950.001,08	2.190.016,11	11,59	4.869.897,39	925.962,98	2.066.686,47	12,11	4.993.227,03
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	69.500,00	28.793,40	46.662,92	0,25	22.837,08	28.793,40	46.662,92	0,27	22.837,08
Educação Especial	163.500,00	178.500,00	41.202,37	76.289,53	0,40	102.210,47	39.792,97	74.880,13	0,44	103.619,87
CULTURA	469.000,00	469.000,00	32.767,89	61.546,91	0,33	407.453,09	22.002,38	49.975,04	0,29	419.024,96
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	32.767,89	61.546,91	0,33	407.453,09	22.002,38	49.975,04	0,29	419.024,96
URBANISMO	16.622.500,00	18.478.548,91	1.194.496,09	2.694.604,31	14,26	15.783.944,60	1.141.743,15	2.255.844,66	13,22	16.222.704,25
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	10.236.448,91	73.310,66	675.212,99	3,57	9.561.235,92	80.936,04	524.535,15	3,07	9.711.913,76
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.242.100,00	1.121.185,43	2.019.391,32	10,68	6.222.708,68	1.060.807,11	1.731.309,51	10,15	6.510.790,49
HABITAÇÃO	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Habitação Urbana	760.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	2.498.200,00	19.064,00	44.189,60	0,23	2.454.010,40	35.864,00	44.189,60	0,26	2.454.010,40
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	2.498.200,00	19.064,00	44.189,60	0,23	2.454.010,40	35.864,00	44.189,60	0,26	2.454.010,40
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	100,00	100,00	0,00	91.900,00	100,00	100,00	0,00	91.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	100,00	100,00	0,00	91.900,00	100,00	100,00	0,00	91.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	638,42	1.487,73	0,01	14.512,27	638,42	1.487,73	0,01	14.512,27
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	638,42	1.487,73	0,01	14.512,27	638,42	1.487,73	0,01	14.512,27
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.001.500,00	61.882,31	156.822,66	0,83	844.677,34	58.516,12	150.429,27	0,88	851.070,73
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.001.500,00	61.882,31	156.822,66	0,83	844.677,34	58.516,12	150.429,27	0,88	851.070,73
INDÚSTRIA	577.000,00	577.000,00	65.176,49	82.361,63	0,44	494.638,37	65.176,49	82.361,63	0,48	494.638,37
Promoção Industrial	577.000,00	577.000,00	65.176,49	82.361,63	0,44	494.638,37	65.176,49	82.361,63	0,48	494.638,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	367.000,00	2.628,80	3.078,80	0,02	363.921,20	1.980,78	1.980,78	0,01	365.019,22
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	2.628,80	3.078,80	0,02	61.921,20	1.980,78	1.980,78	0,01	63.019,22
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00

COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informatização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.083.000,00	1.033.000,00	48.237,85	141.376,07	0,75	891.623,93	48.322,85	141.376,07	0,83	891.623,93
Transporte Aéreo	93.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transporte Rodoviário	990.000,00	990.000,00	48.237,85	141.376,07	0,75	848.623,93	48.322,85	141.376,07	0,83	848.623,93
DESPORTO E LAZER	572.200,00	582.200,00	14.850,90	71.426,57	0,38	510.773,43	36.544,00	60.777,65	0,36	521.422,35
Desporto Comunitário	443.500,00	453.500,00	13.039,90	69.025,57	0,37	384.474,43	36.544,00	60.187,65	0,35	393.312,35
Lazer	128.700,00	128.700,00	1.811,00	2.401,00	0,01	126.299,00	0,00	590,00	0,00	128.110,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.817.000,00	251.229,53	513.964,27	2,72	1.303.035,73	251.229,53	513.964,27	3,01	1.303.035,73
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	163.012,42	326.268,84	1,73	655.731,16	163.012,42	326.268,84	1,91	655.731,16
Outros Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	88.217,11	187.695,43	0,99	647.304,57	88.217,11	187.695,43	1,10	647.304,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.131.457,00	5.181.657,00	387.080,30	774.525,53	4,10	4.407.131,47	387.080,30	774.525,53	4,54	4.407.131,47
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	4.939,06	9.878,12	0,05	80.121,88	4.939,06	9.878,12	0,06	80.121,88
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	4.939,06	9.878,12	0,05	80.121,88	4.939,06	9.878,12	0,06	80.121,88
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.903,04	5.792,52	0,03	14.207,48	2.903,04	5.792,52	0,03	14.207,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	2.903,04	5.792,52	0,03	14.207,48	2.903,04	5.792,52	0,03	14.207,48
ADMINISTRAÇÃO	1.979.600,00	1.979.600,00	34.129,20	67.164,33	0,36	1.912.435,67	34.129,20	67.164,33	0,39	1.912.435,67
Administração Geral	1.848.600,00	1.848.600,00	19.362,12	38.391,00	0,20	1.810.209,00	19.362,12	38.391,00	0,22	1.810.209,00
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.698,58	5.394,72	0,03	12.605,28	2.698,58	5.394,72	0,03	12.605,28
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.359,99	16.684,25	0,09	60.315,75	8.359,99	16.684,25	0,10	60.315,75
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	3.708,51	6.694,36	0,04	29.305,64	3.708,51	6.694,36	0,04	29.305,64
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	79.500,00	8.922,55	17.640,23	0,09	61.859,77	8.922,55	17.640,23	0,10	61.859,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	75.500,00	74.500,00	8.922,55	17.640,23	0,09	56.859,77	8.922,55	17.640,23	0,10	56.859,77
SAÚDE	1.184.707,00	1.344.407,00	114.270,59	226.732,60	1,20	1.117.674,40	114.270,59	226.732,60	1,33	1.117.674,40
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	10.207,45	19.686,50	0,10	62.633,50	10.207,45	19.686,50	0,12	62.633,50
Atenção Básica	656.300,00	786.000,00	67.329,12	132.800,32	0,70	653.199,68	67.329,12	132.800,32	0,78	653.199,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	30.931,30	62.460,38	0,33	304.026,62	30.931,30	62.460,38	0,37	304.026,62
Vigilância Sanitária	36.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	65.600,00	5.802,72	11.785,40	0,06	53.814,60	5.802,72	11.785,40	0,07	53.814,60
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	1.312,44	2.624,88	0,01	6.575,12	1.312,44	2.624,88	0,02	6.575,12
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	1.312,44	2.624,88	0,01	6.575,12	1.312,44	2.624,88	0,02	6.575,12
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.404.650,00	200.389,15	400.667,81	2,12	1.003.982,19	200.389,15	400.667,81	2,35	1.003.982,19
Ensino Fundamental	806.800,00	765.300,00	82.870,10	166.460,15	0,88	598.839,85	82.870,10	166.460,15	0,98	598.839,85
Educação Infantil	683.750,00	618.750,00	110.063,38	219.338,05	1,16	399.411,95	110.063,38	219.338,05	1,29	399.411,95
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	7.200,00	2.554,31	5.056,03	0,03	2.143,97	2.554,31	5.056,03	0,03	2.143,97
Educação Especial	8.400,00	13.400,00	4.901,36	9.813,58	0,05	3.586,42	4.901,36	9.813,58	0,06	3.586,42
CULTURA	18.000,00	18.000,00	1.667,24	3.840,50	0,02	14.159,50	1.667,24	3.840,50	0,02	14.159,50
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	1.667,24	3.840,50	0,02	14.159,50	1.667,24	3.840,50	0,02	14.159,50
URBANISMO	159.000,00	159.000,00	12.923,69	28.970,00	0,15	130.030,00	12.923,69	28.970,00	0,17	130.030,00
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	12.923,69	28.970,00	0,15	130.030,00	12.923,69	28.970,00	0,17	130.030,00
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	611,60	1.218,10	0,01	13.281,90	611,60	1.218,10	0,01	13.281,90
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	611,60	1.218,10	0,01	13.281,90	611,60	1.218,10	0,01	13.281,90
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.909,81	5.807,17	0,03	29.192,83	2.909,81	5.807,17	0,03	29.192,83
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	2.909,81	5.807,17	0,03	29.192,83	2.909,81	5.807,17	0,03	29.192,83
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.101,93	4.189,27	0,02	12.310,73	2.101,93	4.189,27	0,02	12.310,73
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.101,93	4.189,27	0,02	9.810,73	2.101,93	4.189,27	0,02	9.810,73
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**88.279.894,00**	**95.447.076,91**	**9.610.703,69**	**18.901.373,12**	**100,00**	**76.545.703,79**	**8.765.151,93**	**17.063.304,36**	**100,00**	**78.383.772,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 49m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A65D4B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)					4.525.000,00	4.525.000,00	1.804.125,74	3.254.529,70
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	600.360,49
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	600.360,49
Ativo					0,00	0,00	0,00	592.887,85
Inativo					0,00	0,00	0,00	7.472,64
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	753.998,61
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	753.998,61
Ativo					0,00	0,00	0,00	753.998,61
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					1.999.000,00	1.999.000,00	1.118.555,98	1.900.170,60
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					1.999.000,00	1.999.000,00	1.118.555,98	1.900.170,60
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					2.526.000,00	2.526.000,00	685.569,76	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					2.526.000,00	2.526.000,00	685.569,76	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)					4.525.000,00	4.525.000,00	1.804.125,74	3.254.529,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.137.000,00	1.137.000,00	190.072,35	157.956,37	190.072,35	157.956,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.107.000,00	1.107.000,00	186.562,35	157.956,37	186.562,35	157.956,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	3.510,00	0,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.300.000,00	7.300.000,00	2.177.124,40	1.937.689,73	2.177.124,40	1.937.689,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.300.000,00	7.300.000,00	2.177.124,40	1.937.689,73	2.177.124,40	1.937.689,73	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.500.000,00	1.981.506,04	1.740.510,49	1.981.506,04	1.740.510,49	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	156.263,38	138.638,92	156.263,38	138.638,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	39.354,98	58.540,32	39.354,98	58.540,32	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.437.000,00	8.437.000,00	2.367.196,75	2.095.646,10	2.367.196,75	2.095.646,10	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-3.912.000,00	-3.912.000,00	-563.071,01	1.158.883,60	-563.071,01	1.158.883,60	1.804.125,74	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2018	REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.407.808,82	49.018.650,09
Investimentos e Aplicações	47.979.755,88	47.591.154,09
Outros Bens e Direitos	112.452,74	100.695,94

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1721384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.697.116,91	19.181.918,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	1.904.419,06
IPTU	4.082.500,00	354.610,78
ISS	1.628.800,00	507.866,90
ITBI	1.850.000,00	199.119,17
IRRF	1.242.480,00	483.910,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.800,00	358.911,69
Contribuições	4.738.800,00	1.352.449,60
Receita Patrimonial	2.779.166,91	1.268.363,41

Aplicações Financeiras (II)	2.678.822,91	1.234.853,82
Outras Receitas Patrimoniais	100.344,00	33.509,59
Transferências Correntes	57.359.050,00	14.515.947,74
Cota-Parte do FPM	13.800.000,00	4.833.788,96
Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	2.476.139,49
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	1.915.068,46
Cota-Parte do ITR	243.608,00	41.133,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.020.000,00	3.552.979,84
Outras Transferências Correntes	21.813.842,00	1.696.837,18
Demais Receitas Correntes	539.520,00	140.739,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	539.520,00	140.739,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.018.294,00	17.947.065,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.263.960,00	1.485.715,00
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.163.960,00	1.485.715,00
Convênios	1.320.000,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	3.843.960,00	1.411.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.263.960,00	1.485.715,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.282.254,00	19.432.780,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.321.094,00	17.557.212,86	16.504.427,44	16.152.433,27	486.411,97	795.614,78	791.224,33
Pessoal e Encargos Sociais	42.845.404,50	10.910.461,33	10.910.461,33	10.910.461,33	54.349,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	330.000,00	76.732,78	76.732,78	76.732,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.145.689,50	6.570.018,75	5.517.233,33	5.165.239,16	432.062,04	795.614,78	791.224,33
Transferências Constitucionais e Legais	2.557.244,00	769.320,84	646.046,84	646.046,84	73.677,94	11.153,75	11.153,75
Demais Despesas Correntes	29.588.445,50	5.800.697,91	4.871.186,49	4.519.192,32	358.384,10	784.461,03	780.070,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.991.094,00	17.480.480,08	16.427.694,66	16.075.700,49	486.411,97	795.614,78	791.224,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.257.982,91	1.344.160,26	558.876,92	534.942,92	11.745,00	423.065,70	411.005,70
Investimentos	18.405.982,91	1.094.624,20	309.340,86	285.406,86	11.745,00	423.065,70	411.005,70
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	249.536,06	249.536,06	249.536,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.605.982,91	1.094.624,20	309.340,86	285.406,86	11.745,00	423.065,70	411.005,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**94.127.076,91**	**18.575.104,28**	**16.737.035,52**	**16.361.107,35**	**498.156,97**	**1.218.680,48**	**1.202.230,03**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.371.285,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.371.285,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.187.902,09	1.938.366,03
DEDUÇÕES (XXIX)	12.706.400,91	15.344.400,57
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	15.190.083,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	15.736.017,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	652.599,58	545.933,98
Demais Haveres Financeiros	286.674,56	154.316,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	106.665,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.499,77
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-84.165,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-84.165,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 41m.	

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D42E9C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.780,00	8.803.780,00	837.280,77	1.545.507,37	17,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.082.500,00	4.082.500,00	174.555,54	354.610,78	8,69
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	30.342,75	0,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.500,00	582.500,00	174.555,54	324.268,03	55,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	101.625,07	199.119,17	10,76
1.2.1- ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	101.541,04	198.758,07	10,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	84,03	361,10	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.800,00	1.628.800,00	308.933,38	507.866,90	31,18
1.3.1- ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	296.590,73	487.081,59	31,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.800,00	90.800,00	12.342,65	20.785,31	22,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	252.166,78	483.910,52	38,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.579.590,00	33.579.590,00	4.797.960,63	11.656.205,67	34,71
2.1- Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	32,23
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	35,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.354.174,02	3.095.174,29	30,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.908,76	19.817,52	29,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	25.008,12	53.724,98	50,30
2.5- Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	317,54	51.417,23	16,89
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	757.834,27	2.393.835,56	57,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.383.370,00	42.383.370,00	5.635.241,40	13.201.713,04	31,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.463,16	2.584,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.370.248,00	1.379.625,83	200.432,19	389.392,68	28,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	132.935,60	317.838,92	36,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.440,00	312.440,00	57.340,00	57.340,00	18,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.800,00	42.800,00	5.716,79	5.716,79	13,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.008,00	54.385,83	4.439,80	8.496,97	15,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	916,11	1.883,01	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	916,11	1.883,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.240,00	104.240,00	23.189,52	23.189,52	22,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.488,00	1.483.865,83	226.000,98	417.049,30	28,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.415.918,00	6.415.918,00	959.592,02	2.331.240,92	36,34

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	530.143,54	1.208.447,13	35,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.030.400,00	2.030.400,00	270.834,77	619.034,80	30,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.981,74	3.963,48	29,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	5.001,62	10.744,99	50,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	63,50	10.283,42	16,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	840.000,00	840.000,00	151.566,85	478.767,10	57,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.053.756,00	10.060.789,37	1.439.679,07	3.557.036,90	35,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	1.437.369,75	3.552.979,84	35,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.756,00	40.789,37	2.309,32	4.057,06	9,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.604.082,00	3.604.082,00	477.777,73	1.221.738,92	33,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.704.400,00	9.273.400,00	2.665.297,91	28,74	2.665.297,91	28,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.285.800,00	5.157.800,00	1.692.043,45	32,81	1.692.043,45	32,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.418.600,00	4.115.600,00	973.254,46	23,65	973.254,46	23,65	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	332.728,00	763.728,00	686.866,39	89,94	686.866,39	89,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.600,00	246.100,00	193.972,75	78,82	193.972,75	78,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.128,00	517.628,00	492.893,64	95,22	492.893,64	95,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.037.128,00	10.037.128,00	3.352.164,30	33,40	3.352.164,30	33,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
17.1 - FUNDEB 60%	338,10
17.2 - FUNDEB 40%	15.393,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	15.731,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.336.433,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	15.731,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	15.731,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.892.029,50	7.256.529,50	2.409.354,16	33,20	2.286.024,52	31,50	0,00
22.1 - Creche	6.892.029,50	7.256.529,50	2.409.354,16	33,20	2.286.024,52	31,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.323.400,00	5.403.900,00	1.886.016,20	34,90	1.886.016,20	34,90	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.568.629,50	1.852.629,50	523.337,96	28,25	400.008,32	21,59	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.667.523,00	8.203.023,00	2.197.394,66	26,79	2.102.591,01	25,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.713.728,00	4.633.228,00	1.466.148,10	31,64	1.466.148,10	31,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.953.795,00	3.569.795,00	737.898,01	20,67	643.005,56	18,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.651,45	0,00	-6.562,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	610.000,00	610.000,00	127.794,74	20,95	123.792,69	20,29	4.002,05
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.289.552,50	16.169.552,50	4.734.543,56	29,28	4.512.408,22	27,91	4.002,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.221.738,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.853,69
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.104,22
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.335.428,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.053.187,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	929.740,00	929.740,00	1.194,38	0,13	1.194,38	0,13	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.040,00	787.174,00	14.638,71	1,86	12.365,06	1,57	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.188.780,00	1.716.914,00	15.833,09	0,92	13.559,44	0,79	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.478.332,50	17.886.466,50	4.750.376,65	26,56	4.525.967,66	25,30	4.002,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	310.804,55	3.104,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	15.731,29	970.318,55
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.552.979,84	317.838,92
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.352.164,30	103.286,60
48.1 Orçamento do Exercício	3.352.164,30	14,38
48.2 Restos a Pagar	0,00	103.272,22
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.057,06	8.313,89
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.603,89	1.193.184,76
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.603,89	1.193.184,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:167DD4AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.803.780,00	8.803.780,00	1.545.507,37	17,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	30.342,75	0,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	198.758,07	10,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	487.081,59	31,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	483.910,52	38,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	18.997,71	49,34
Dívida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	288.351,39	53,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	38.065,34	40,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.079.590,00	32.079.590,00	11.656.205,67	36,34
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	6.042.236,09	35,03
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	51.417,23	16,89
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.393.835,56	57,00
Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	3.095.174,29	30,49
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	53.724,98	50,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.280,00	66.280,00	19.817,52	29,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	19.817,52	29,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.883.370,00**	**40.883.370,00**	**13.201.713,04**	**32,29**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.184.720,00	5.184.720,00	1.261.153,00	24,32
Provenientes da União	4.515.720,00	4.515.720,00	985.470,51	21,82
Provenientes do Estado	669.000,00	669.000,00	275.682,49	41,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.184.720,00**	**5.184.720,00**	**1.261.153,00**	**24,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.827.377,50	21.806.877,50	4.360.726,63	20,00	4.041.854,02	18,53
Pessoal e Encargos Sociais	11.632.427,00	13.018.547,00	2.395.563,48	18,40	2.395.563,48	18,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.194.950,50	8.788.330,50	1.965.163,15	22,36	1.646.290,54	18,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.500,00	3.249.000,00	591.799,88	18,21	7.266,93	0,22
Investimentos	1.525.500,00	3.249.000,00	591.799,88	18,21	7.266,93	0,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**20.352.877,50**	**25.055.877,50**	**4.952.526,51**	**19,77**	**4.049.120,95**	**16,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.500,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.348.292,00	10.036.792,00	1.522.197,40	30,74	873.568,91	21,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.348.292,00	10.030.792,00	1.522.197,40	30,74	873.568,91	21,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	66.268,13	1,34	66.268,13	1,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	5.471,86	0,11	5.471,86	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.393.792,00**	**10.096.792,00**	**1.593.937,39**	**32,18**	**945.308,90**	**23,35**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.959.085,50**	**14.959.085,50**	**3.358.589,12**	**67,82**	**3.103.812,05**	**76,65**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.123.555,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.471,86	-5.471,86
TOTAL (VIII)	0,00	**5.471,86**	-5.471,86
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.174.850,50	14.230.050,50	2.856.680,43	57,68	2.020.180,55	49,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.750.287,00	1.642.114,21	33,16	1.598.185,22	39,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.300,00	512.300,00	2.649,31	0,05	435,45	0,01
Vigilância Epidemiológica	944.920,00	1.627.920,00	133.508,82	2,70	124.322,23	3,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	935.320,00	935.320,00	317.573,74	6,41	305.997,50	7,56
TOTAL	**20.352.877,50**	**25.055.877,50**	**4.952.526,51**	**100,00**	**4.049.120,95**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 05m.

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7E1B273

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 17h e 07m.											

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3AE7F81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P.F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a empresa **P.F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Estados Unidos, 1575, Telefone: (44) 3425-2457, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.073.813/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Willian Garcia Pugas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 053.316.329-39, RG nº 7.984.649-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Accioly Filho, 57, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 137/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual

aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,45 (quarenta e cinto centavos) ao valor do item 01 e 02 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
1	75000	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	58.000	3,24	3,69
2	25000	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	25.000	3,24	3,69

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 137/2017, na quantia R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para R$ 361.350,00 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 137/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
WILLIAN GARCIA PUGAS
P.F. Comércio de Diesel LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECEEAC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PMM
PROCESSO Nº 059/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 79.733.572/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.1013		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4895	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3132	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3432	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3646	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2	UND	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP). Equipamentos vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientifico de vacinas, capacidade para armazenamento no mínimo de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara externa em aço	11.200,00	22.400,00

			inoxidável, câmara interna em polipropileno, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro duplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C temperatura controlada automaticamente a 4°C solução sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável . Chave geral de energia, luz interna de LED temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potencia de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Sistema de emergência integrado (bateria/ No Break) que mantenha a temperatura ideal do equipamento por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por até 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência técnica. O produto deverá possuir Registro na ANVISA, o qual será solicitado juntamente com a proposta de fornecimento.		
TOTAL					**R$22.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:DFAA1DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PMM

PROCESSO Nº 059/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N.º 78.589.504/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.1013		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4895	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3132	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3432	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3646	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
02	6	UND	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos. Equipamentos vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientifico de vacinas, capacidade para armazenamento no mínimo de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara externa em aço inoxidável, câmara interna em polipropileno, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro duplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C temperatura controlada automaticamente a 4°C solução sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme	8.950,00	53.700,00

			sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável . Chave geral de energia, luz interna de LED temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potencia de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Sistema de emergência integrado (bateria/ No Break) que mantenha a temperatura ideal do equipamento por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por até 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência técnica. O produto deverá possuir Registro na ANVISA, o qual será solicitado juntamente com a proposta de fornecimento.		
TOTAL					**R$53.700,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:0BDB6402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMM

PROCESSO Nº 050/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 00.656.468/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	**02.02 Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	91	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	92	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	358	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	359	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	**05.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	445	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	446	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	**07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	623	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	624	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5465	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4772	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		

Reduzido: 817	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	829	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5466	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5467	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4774	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5334	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4773	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5335	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4775	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1179	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5468	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	1184	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1505	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	1506	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1820	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	1821	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1842	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	1843	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2153	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	2154	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4424	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4425	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5336	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5469	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo,Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2532	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	2533	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5471	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4554	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas**		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5472	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5473	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		

Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2714	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	2715	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**10.02 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Reduzido: 2798	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5474	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5475	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	555		
Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3053	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3054	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3064	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5476	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5477	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	504		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3387	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3388	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3397	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4490	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4491	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	315		
Reduzido: 3400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3418	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3419	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3252	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3253	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3608	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4379	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3637	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3638	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3732	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	4776	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3734	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3748	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3749	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3853	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	3854	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4344	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno
	5478	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	22	KIT	KIT com 500 fichas ou 05 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9506	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	133,40	2.934,80
02	22	KIT	KIT com 1000 fichas ou 10 blocos 100x1 - impressão 1x1	Obs.: Todos os impressos deverão conter no	237,20	5.218,40

			- medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9507	rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.		
03	20	KIT	KIT com 2000 fichas ou 20 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9508	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	304,00	6.080,00
04	20	KIT	KIT com 5000 fichas ou 50 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9509	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	710,40	14.208,00
05	25	KIT	KIT com 10.000 fichas ou 100 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9510	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	954,00	23.850,00
06	22	KIT	KIT com 1000 folhas ofício - impressão 4x0 - medida A4 - papel 90 gramas - acabamento: refile. Código 9516	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	124,50	2.739,00
07	10	KIT	KIT com 50 blocos 50x2 - papel copiativo - medida 15x21 - acabamento: cola, grampo, serrilhado e numerado - impressão 1x0. Código 9519	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	749,00	7.490,00
08	15	KIT	KIT com 50 blocos 100x1 - impressão 1x0 - medida 15x21 - acabamento: cola e refile. Código 9522	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	335,00	5.025,00
09	40.230	UND	Fichas - Medida 8x11 - impressão 1x1 - papel cartão 180 gramas. Código 9523	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,25	10.057,50
10	1.850	BLC	BLC 100x1 - medida 21x30 - impressão 1x1 - Acabamento: cola e refile - Papel super bonde amarelo canário 90 gramas. Código 9526	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	13,00	24.050,00
11	400	BLC	BLC 50x2 - Impressão 1x0 - Medida 21x30 - Papel copiativo - Acabamento: cola e refile. Código 9527	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	18,30	7.320,00
12	400	BLC	BLC 100x1 - Medida 15x21 - impressão 1x0 - acabamento: cola e refile - papel super bonde rosa 90 gramas. Código 9528	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	6,38	2.552,00
13	35.000	UND	Ficha - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel 180 gramas - Acabamento: refile. Código 13024	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,14	4.900,00
14	15.000	UND	Ficha Clínica diversas - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel off set 180 gramas - Acabamento: refile. Código 9530	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,36	5.400,00
15	501	BLC	Blocos 50x2 - receituário carbonato - impressão 1x0 - medida 15x21 - papel off set 70 gramas e super bonde cor e carbono - Acabamento: Refile e cola. Código 13025	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	16,90	8.466,90
16	55.000	UND	Ficha geral, medida 15 x 21, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. Código 13026	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,12	6.600,00
17	19	KIT	Kit com 3.000 fichas, cor 1 x 1, medida 16 x 23, papel gramatura 180 gramas. Código 13027	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	397,00	7.543,00
18	12	KIT	Ficha Cadastro - 21x30 - impressão 4x1 - Papel offset 180 grs - Acab.: Vinco e Refile - Kit com 1000 fichas. Código 9546	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	228,50	2.742,00
19	1.600	CJT	Ficha 3 Páginas com textos diferentes - medida 21x31 - impressão 1x1 - papel 75 gramas. Código 9556	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,75	1.200,00
20	11	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 15 x 21, papel, gramatura 75 gramas. Código 4592	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	320,00	3.520,00
21	18	KIT	KIT com 500 unidades - impressão 1x1 - medida 12x16,5 - papel 75 gramas. Código 9558	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	179,00	3.222,00
22	10	KIT	KIT com 1000 cartazes - medida 32x46 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. Código 9512	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	703,00	7.030,00
23	10	KIT	KIT com 1000 cartazes - medida 46x64 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. Código 9513	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.000,00	10.000,00
24	12	KIT	KIT com 1000 envelopes - medida 11x23 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. Código 9517	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	349,50	4.194,00
25	20	KIT	KIT com 1000 folders - medida 21x30 - com 02(duas) dobras - impressão 4x4 - papel couchê 170 gramas. Código 9520	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	777,00	15.540,00
26	15	KIT	KIT com 5000 folders - medida 15x21 - impressão 4x4 - papel couchê 150 gramas. Código 9521	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	680,00	10.200,00
27	12	KIT	KIT com 5000 folders - impressão 4x4 - medida 21x30 - papel couchê - 170 gramas - Acabamento: 2 dobras e refile. Código 9533	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	975,00	11.700,00
28	45	KIT	Impressão Digital de Cartaz, cada kit com 50 impressões, A3 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. Código 9538	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	353,00	15.885,00
29	9	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 4 x 4, medida 21 x 31, papel reciclado , gramatura 120 gramas. Código 5077	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	809,50	7.285,50
30	300	UND	Cartilha 32 (trinta e duas) páginas, capa: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê, gramatura 180 gramas; miolo: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê , gramatura 90 gramas. Código 9541	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	28,50	8.550,00
31	10	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 21 x 31, papel, gramatura 75 gramas. Código 4591	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	350,00	3.500,00
32	30	KIT	Medida 21x30 -Papel testurizado - 180 gramas - cada kit com 50 impressões Digitais - Colorido. Código 9545	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	382,50	11.475,00
33	1.900	UND	Cartazes diversos - medida 24x48 - Papel Adesivo com meio corte e laminação brilho - impressão 4x0. Código 13029	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,09	3.971,00
34	600	UND	Calendários - impressão 4x4 - medida 22x32 - papel 180 gramas. Código 9555	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	3,70	2.220,00
35	20	KIT	KIT com 1000 cartões - medida 5x9 - impressão 4x0 - Papel 250 gramas - Plastificado. Código 9511	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	208,00	4.160,00

36	10	KIT	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - com laminação brilho e bolsa. Código 9514	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.689,00	16.890,00
37	10	KIT	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - acabamento: vinco e refile. Código 9515	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.469,00	14.690,00
38	12	KIT	KIT com 1000 envelopes - medida 24x34 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. Código 9518	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	351,00	4.212,00
39	40.000	UND	Cartão de Controle - medida 16x10 - impressão 1x1 - acabamento: refile - papel 180 gramas. Código 9534	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital. Código 9534	0,47	18.800,00
40	30.000	UND	Ficha Geral, medida 12 x 16, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. Código 9536	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,29	8.700,00
41	30	KIT	Impressão Digital, cada kit com 50 impressões, A4 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. Código 4682	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	348,00	10.440,00
42	2.000	UND	Selo de identificação de comércio - impressão 4x0 - Papel Adesivo com Laminação Brilho - Meio corte redondo - Diâmetro 16cm. Código 9547	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,48	4.960,00
43	1.200	UND	Carteirinha de Ambulante - Impressão 4x4 - Papel Off Set 180 gramas - (OBS: Impressão individual com foto de cada ambulante). A prefeitura disponibilizará as fotos por meio digital e os dados necessários para a impressão de cada carteira individualmente. Código 9548	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,93	3.516,00
44	11.000	UND	Impressão digital - impressão 4x0 - papel texturizado 115 gramas ou similar - medida A4. Código 9557	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1,09	11.990,00
45	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2056 tiktak. Código 9559	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00
46	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão telado Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2039 tiktak. Código 9560	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00
47	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão ouro Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2044 tiktak. Código 9561	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00
48	470	UND	Agendas com 200 páginas - medida 15x21 - OBS: 01 Página impressão 4x1 - papel offs set 90 gramas - 02 Páginas impressão 4x0 - papel off set 90 gramas - Adesivo com Meio Corte - 97 folhas - impressão 1x1 - papel 90gramas - CAPA: impressão 4x0 - Papel couchê 150 gramas ou similar com laminação brilho, acoplado em papelão orle - acabamento: Aero com 16 anéis (arte final e ou desenvolvimento do arquivo por conta da gráfica). Código 9562	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	38,50	18.095,00
49	600	UND	Cartilha PROERD - 48 páginas - medidas da capa fechada: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 180gramas - MIOLO: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 90 gramas - Acabamento: grampo. Código 9564	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	23,90	14.340,00
50	450	UND	Apostila - 52 Páginas - medidas da CAPA fechada 22x30 - Triplex 300 gramas - impressão 4x0 - Laminação Brilho - MIOLO: couchê 115 gramas - impressão 4x4 - Acabamento: Aero 22 anéis. Código 9565	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	32,90	14.805,00
51	15	KIT	Boletins diversos - Impressão 4x1 papel ofset com 500 unidades cada kit. Código 13030	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	479,50	7.192,50
52	20	KIT	Receituário controle especial - B1 com numeração digital. Acabamento: colado, grampeado e refilado. Medidas: 11x24, cor 1x0, 20x1, gramatura 75 super bonde azul, com 50 blocos cada kit. Código 13031	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	394,00	7.880,00
53	5.000	UND	Catálogos demonstrativos fotográficos - medida 29 cm x 45 cm, com duas dobras especiais (janela), papel colchê 230 grs., impressão 04 x 04 cores. Acabamento:Laminação fosca - frente e verso, com verniz UV localizado em ambos os lados. Incluso designer gráfico. Código 12907	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1,61	8.050,00
54	20	KIT	Kit c/ 100 unidades, medida 21x30 - papel texturizado 180 gramas, impressão digital 4x0 (certificado de impressão digital). Código 5096	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	390,00	7.800,00
55	5	UND	Mapa cidade v - Impressão 4x4, laminação fosca, UV localizado em fotos e tópicos, papel couchê 170 grs, acabamento: refile e 4 dobras, formato: 300x900 - OBS: projeto gráfico, vetorização de imagens, criação e desenvolvimento do mesmo. Código 13032	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	308,00	1.540,00
56	5.000	UND	Guias impressão 4x4 cores, papel couche 150 gramas, acabamento grampo e refile.Obs:Mapa acoplado com cola hotmel-impressão 4x4 cores-papel couche 150gramas-formato 21x65-com 4 dobras (topicos com verniz UV localizado nas fotos. Código 18030	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	3,29	16.450,00
57	50	KIT	Kit com 10 blocos - impressão 1x0 - medida 21x3, 50x3 - papel copiativo - acabamento: número, serrilhado, colado e grampeado. Código 18031		16,00	800,00
58	200	UND	Placa em PVC 2mm., com aplicação de vinil 0,10mm., - impressão 4x0 mais acabamento com verniz brilho. Tamanho 60x40. Código 15859	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	57,50	11.500,00
TOTAL						**R$485.695,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:1583B999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		332.056,49	357.748,65
IMOBILIZADO		332.056,49	357.748,65
BENS MÓVEIS		300.595,65	295.748,65
BENS IMÓVEIS		62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(30.539,16)	0,00
TOTAL		332.584,36	358.276,52
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		332.584,36	358.276,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(25.692,16)	(7.830,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		358.276,52	366.106,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		332.584,36	358.276,52
TOTAL		332.584,36	358.276,52

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	332.056,49	357.748,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				332.584,36	358.276,52
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(6.151,09)
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	(12.409,00)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	527,87	(18.560,09)
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0A8E7D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4100/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 8.7.1, 8.7.19 e 8.7.24 do edital em epígrafe, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

8.7.1. Após o encerramento da fase de lances, os detentores das melhores propostas deverão apresentar 1 (uma) amostra correspondente para cada item que venceu em sua menor embalagem original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de realização da sessão, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado.

(...)

8.7.19. Todos os produtos deverão apresentar registro nos órgãos fiscalizadores, seguindo o Art 4º da Lei Federal nº 7.889/1989 que diz:

" Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei:
a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional;
b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal;
c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a desde artigo que façam apenas comércio municipal;
d) os órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º."

(...)

8.7.24. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto às informações nutricionais e segurança alimentar exigidas pela ANVISA.

II) Por meio desta fica inserido o item 8.7.28 ao edital em epígrafe, conforme exposto abaixo:

8.7.28. A fiscalização dos produtos durante a entrega será feita pela Nutricionista da Secretaria de Educação Sinara Marqueze Ribas. A fiscalização será realizada no recebimento e diretamente nas unidades escolares, onde será verificada a qualidade dos produtos perecíveis entregues, sendo emitido relatório após cada fiscalização.

III) Por meio desta ficam alterados também os itens 1.3 e 1.4 do Anexo 01 do edital em epígrafe, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	41640	Arroz; parabolizado 5;kg, arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78)	Un	2000	10,95	21.900,00
2	41641	Amido de milho pcts com 1 kg. produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78	Un	1.500	6,28	9.420,00
3	41642	Açúcar refinado 5kg; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78).	Un	3.000	9,90	29.700,00
4	33993	Achocolatado instantâneo em pó rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro ,unidade com 400gramas; Contém: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante acido ascórbico e aromatizantes. Isento de sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-82(decreto 12.486 de 20/10/78).	Un	4000	3,99	15.960,00
5	41643	Café clássico torrado e moído , com selo de pureza Validade mínima de 3 meses pacote de 500 grs	Pct	1.000	9,19	9.190,00
6	34000	Fubá de milho branco pcts 1 kg. Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; com aspec. Cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umid.,fermentação,ranço; isento de sujidades,parasitas e larvas; valid. Mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transp.,atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78)	Kg	2.500	3,50	8.750,00
7	41644	Macarrão com ovos pasteurizados (tipo ninho) 1kg com validade de no mínimo 75 % da data de fabricação	Un	2000	5,59	11.180,00
8	34008	Óleo de soja embalagem pet 900 ml; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranha; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78).	lata	5000	3,31	16.550,00
9	41645	Sal refinado pcts 1 kg; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc n 28, de 28/03/00).	Kg	2000	1,28	2.560,00
10	22811	Quirera de milho amarela pcts 1 kg com validade de no mínimo 75 % a contar da data de entrega	Kg	1500	3,49	5.235,00
11	41646	Chá natural pcts de 1 kg. erva mate queimado; folha novas; vegetais ligeiramente tostados e partidos; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; isento de sujidades,parasitas e larvas; validade	Kg	1500	12,10	18.150,00

		11 meses a contar da entrega,em embalagem a granel; embalado em caixa apropriada; e suas condições Deverão estar de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78)				
12	41647	Margarina ,80% de lipídios; embalagem 1 kg com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 05 meses a contar da entrega, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado; condições conforme nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78) e portaria 372 de 04/09/97.	UN	2000	9,66	19.320,00
13	41648	Biscoito salgado tipo água e sal pcts com 400grs; farinha de trigo,gordura vegetal hidrogenada; outras substancias permitidas; validade 1.000mínima de 5 meses a contar da entrega,em embalagem filme; pesando 400 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto 12486,de 20/10/78)	Pct	2000	4,72	9.440,00
14	41649	Biscoito doce tipo maisena pcts com 400grs biscoito doce s/recheio; de farinha de trigo,gordura vegetal,sal;outras substancias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data entrega,e embalagem filme ; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto 12486,de 20/12/78)	Pct	2000	4,99	9.980,00
15	41650	Leite em pó integral contendo vitaminas e minerais pcts com 1 kg. Validade mínima de 1 ano	Pct	2000	18,90	37.800,00
16	41651	Aveia flocos fino, pcts com 200 g. Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas cada, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78).	Un	500	4,76	2.380,00
17	41652	Milho verde em conserva (milho, água, sal e açúcar). Não contém glúten. Validade de 1 ano e ½ Embalagem com peso líquido de 300g	Un	1000	1,64	1.640,00
18	41653	Ervilha em conserva (ervilha, água , sal açúcar). Não contém glúten. Validade de 2 anos. Embalagem com peso líquido de 200g	Un	1000	1,55	1.550,00
19	41654	Coco ralado em flocos pacote 1 quilo, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4%, lipídios entre 35-60%,isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínina de 10meses a contar da data de entrega, em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2055.	Pct	1000	25,26	25.260,00
20	41655	Farinha de trigo branca especial Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico pct 5 kg. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não apresentar-se úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação.	Pct	4.000	8,99	35.960,00
21	41656	Farinha de trigo integral especial Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico pct 5 kg. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não apresentar-se úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação.	Pct	300	12,49	3.747,00
22	41657	Vinagre; de álcool branco frasco com 750 ml; resultante de fermentado acetico de álcool hidratado, água e conservantes ins 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades,material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos d e animais e vegetais; acondicionado em acondicionado em frasco plástico com tampa inviola vel, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a suas condições deverão estar de acordo com a nta-72(decreto 12486, de 20/10/78	Un	1000	1,45	1.450,00
23	41658	Feijão; preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1kg,validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268,de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	Kg	4000	3,99	15.960,00
24	41715	Doce em pasta; obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água; contendo pectina, ajustador de ph; e outros ingredientes permitidos a sua composição; classificado em simples; com consistência firme em pedaços uniformes; isento de sujidades, parasitos e larvas; sabor goiaba; acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 g; sabores variados, com validade de 11 meses a contar da data da entrega.	UN	4000	8,20	32.800,00
25	41659	Fermento químico em pó frascos com 2 kg. fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato acido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486 de 20/10/78).	Pct	200	16,23	3.246,00
26	41660	Fermento biológico pcts com 500grs. fermento biológico; tipo em pasta; composto de saccharornyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada com pcts de 500grs, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486, de 20/10/78).	Un	3000	5,46	16.380,00
27	41661	melhorador para farinhas panificáveis embalagem com 500 gramas	Un	2000	5,43	10.860,00
28	41662	Creme vegetal com 50% de lipídios, embalagem de 15 kg	Un	100	69,00	6.900,00
29	41663	bicarbonato de sódio pcts 1 kg	Un	300	8,37	2.511,00
30	41710	Carne moída de 1º resfriada /Carne bovina; músculo dianteiro; moída; resfriada; no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e odor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 2kgs por pacotes, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97).	Pct	10.000	40,00	400.000,00
31	41711	Salsicha (tipo vina hot dog) resfriada / Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97).embalagem 1 kg	Kg	6.000	5,99	35.940,00
32	41712	Coxa e sobrecoxa de frango resfriada /. coxa com osso, partes inteiras, sem tempero; resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico atóxico, rotulado, pesando 2kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98).	Pct	7000	9,98	69.860,00
33	41713	Músculo bovino sem osso resfriado / Carne bovina; em cubos; resfriada; e no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; rotulado, pesando 2kg e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97).	Kg	1000	13,50	13.500,00
34	41714	Carne bovina;tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr embalagem 1 kg	Kg	4000	15,99	63.960,00
35	41664	Banana caturra de 1º qualidade embalagem 1 quilo; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro).	Kg	20.000	1,95	39.000,00
36	41665	Maça gala de 1º qualidade embalagem com 1 Kg, nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (inst.norma. n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro).	Kg	20.000	4,90	98.000,00
37	41666	Mamão formosa Kg de 1º qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta	Kg	2.500	4,79	11.975,00

		n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).				
38	41667	Laranja pêra embalagem com 1 Kg de 1º qualidade, fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa (520x290x290) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro).	Kg	2.500	2,99	7.475,00
39	41668	Ovo; de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, res. 01 de 05/07/91 caixa com 12 ovos	Dúzia	15.000	4,99	74.850,00
40	41669	Bebida láctea pacote 1 litro; composta de leite uat/uht,polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substancias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabor de morango; com validade de 180 dias e nao poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; embalado em tetra brick com canudo acoplado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-82(decreto 12.486,de 20/10/78); instrução normativa n°16 e 22/2005 do mapa; prod.suj.verific.ato da entrega proced sec agricultura	Un	2000	2,44	4.880,00
41	41670	Mistura para preparo de produtos de panificação e confeitaria pacote com 2 quilos. Ingred: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, sal refinado, amido de milho, antiumectante,, carbonato de cálcio, estabilizantes:monooleato de sorbitana e estearoil lactil lactato de cálcio, coadjuvantes de tecnologia: ácido ascórbico e enzimas alfa-amilase. Contém Glúten. Validade de no mínimo 75% contando na data de entrega.	Un	200	7,35	1.470,00
42	41671	**Vagem**; fresca; de primeira qualidade embalagem 1 Kg; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa	Kg	500	8,33	4.165,00
43	41672	**Alface**; crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 250 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega	Kg	1.500	3,96	5.940,00
44	41673	**Couve-flor**; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa	kg	2.000	3,30	6.600,00
45	41674	**Acelga**; fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa	kg	1.000	3,49	3.490,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 1.226.884,00						
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
46	41675	**Cenoura**; de primeira, sem rama; fresca,compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa	kg	2.500	2,55	6.375,00
47	41676	**Repolho**; liso; verde, fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa	kg	2.000	2,70	5.400,00
48	41677	**Tomate**; 1 kg graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa	kg	1000	4,50	4.500,00
49	41678	**Abobrinha**; 1 kg de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa.	kg	500	3,59	1.795,00
50	41679	**Brócolis**; 1 Kg comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa	kg	1000	3,07	3.070,00
51	41680	**Beterraba**; 1 Kg de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida ;pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	kg	1000	4,50	4.500,00
52	41681	**Cebolinha;** fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço cor ,cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa.	kg	500	4,50	2.250,00
53	41682	**Salsinha**; fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa	kg	500	5,25	2.625,00
54	41683	**Limão;** comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa embalagem 1 Kg	kg	1500	3,99	5.985,00
55	41684	**Cebola branca**; de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa embalagem 1 Kg	kg	2000	2,73	5.460,00
56	41685	**Alho**; de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas	kg	300	23,63	7.089,00

		condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa embalagem 1 Kg				
57	41686	**Batata inglesa**; de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem 1 kg	kg	5000	4,43	22.150,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R$ 71.199,00						

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 1.298.083,00** (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e oitenta e três reais) levando em consideração o valor total para cada item e considerando o valor total de cada uma das cotas isoladamente.

IV) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h00min. do dia 28/05/2018 às 07h00min. do dia 08/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 08/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 08/06/2018

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54F1A50A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4865/2018
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de materiais de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).**
Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00
Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ/CPF: 00.734.615/0001-41

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	15284	Arquivo A/Z Grande, lombada larga, Pacote com 04 unidades.	08	8,45	67,60
9	38382	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM - - COR: AZUL.	50	0,55	27,50
10	38383	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM - - COR: PRETA.	10	0,55	5,50
11	38384	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM -- COR: VERMELHA.	10	0,55	5,50
12	16202	CANETA MARCA TEXTO - COR: AMARELA – CX C/12 UNID	05	18,00	90,00
14	38397	CORRETIVO LIQUIDO	01	1,05	1,05
16	38416	EXTRATOR DE GRAMPOS	03	0,85	2,55
17	327	FITA ADESIVA	03	0,80	2,40
18	29986	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – 26/6 CX	02	3,60	7,20
19	38488	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02 – CX C/50 UNID	01	15,00	15,00
20	35552	GRAMPEADOR DE MESA -GRAMPOS 26/6	01	15,90	15,90
22	38445	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA	01	2,30	2,30
23	38512	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDOS - CX C/100 UNID	02	3,80	7,60
24	38396	COLA EM BASTÃO – CX C/12 UNID	01	11,40	11,40
25	38466	PENDRIVE 4GB	2	24,60	49,20
26	38433	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA CX/10 RESMAS (500 FLS P/ RESMA)	01	169,00	169,00
27	38398	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE, TAMANHO 114X229MM	10	0,08	0,80
28	38450	BOBINA DE PAPEL LISO PARA EMBALAGEM, COMPRIMENTO 60 CM	01	48,90	48,90
29	40158	ENVELOPE KRAFT PARDO TAMANHO A4 (22,9 X 32,04)	50	0,20	10,00
30	38402	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT PARDO FORMATO 185MM X 250MM	02	30,00	60,00
31	38375	CAIXA ARQUIVO	25	1,95	48,75
34	11452	FITA ADESIVA DUREX LARGA TRANSPARENTE	06	0,80	4,80
35	42220	Carimbo seqüencial numerador de páginas	01	16,00	16,00
37	32862	TECLADO USB	03	28,00	84,00
39	4779	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6	02	3,60	7,20
TOTAL GERAL					**R$ 760,15**

Valor Homologado - R$ 760,15
Fornecedor: ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME
CNPJ/CPF: 03.471.903/0001-49

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	15283	Arquivo A/Z Grande, lombada Estreita, Pacote com 04 unidades	08	7,90	63,20
13	14735	CLIPES – 3/0 – cx c/100 unid	03	1,20	3,60
15	38365	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES	03	0,10	0,30
21	38440	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	03	0,65	1,95
32	42219	CAIXA ARQUIVO MODELO GIGANTE Dimensões:37,5 compx Alt 25,5 tx 24,5 larg	25	4,90	122,50
33	32863	Mouse óptico USB	02	14,90	29,80
36	4204	Pilhas pequenas pct com 4 unidades	01	4,50	4,50
38	17448	Cola Escolar liquida atóxica 90g	05	1,30	6,50
TOTAL GERAL					**R$ 232,35**

Valor Homologado - R$ 232,35
Fornecedor: HBS INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.678.672/0001-62

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	35994	**Fonte padrão ATX 500w**	01	135,00	135,00
2	40524	**Placa de Rede PCI Express 10/100/1000**	01	77,50	77,50
TOTAL GERAL					**R$ 212,50**

Valor Homologado R$ 212,50
Fornecedor: MAYSA RIBEIRO CALAÇA
CNPJ/CPF: 28.722.248/0001-85

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	5084	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca, pacote c/06 rolos	01	6,00	6,00
6	42217	Grafite para lapiseira calibre 0,5mm	02	1,20	2,40
7	42218	Grafite para lapiseira calibre 0,7mm	02	1,25	2,50
8	38452	Calculadora de mesa visor com 12 VMP Dígitos, Memória , Porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia (solar e bateria) desligamento automático.	03	11,60	34,80
TOTAL GERAL					**R$ 45,70**

Valor Homologado R$ 45,70
Valor Total Homologado - R$ 1.250,70

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 21 de maio de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:99693C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.703/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2017** – **Registro de Preços nº 013/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO DE POPA PARA EMBARCAÇÕES,** assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	Unid.	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: MERCURY, MODELO 150 EFI 4T.**	01	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00

Empresa vencedora do Lote 02: **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.221.549/0001-83

COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	Unid.	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: YAMAHA MODELO F150 DETL/DETX INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA ELÉTRICA.**	05	R$ 62.000,00	R$ 310.000,00

Paranaguá, 22 de maio de 2018

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09C918DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 022/2017** – **Registro de Preços nº 016/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	360	R$ 2.230,00	R$ 802.800,00
VALOR TOTAL (cota de 25%)					**R$ 802.800,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 04: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	6.000	161,00	966.000,00
4	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	18.000	161,00	2.898.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.864.000,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ Nº 01.382.022/0001-26

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
3	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP. **MARCA: Petróleo Brasileiro S.A.**	t (tonelada)	1.080	R$ 1.873,14815	R$ 2.023.000,00
VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL					**R$ 2.023.000,00**

Paranaguá, 22 de maio de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4F13082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2017** – **Registro de Preços nº 018/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos de vulnerabilidade social** e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12, 28, 29, 32, 36, 37 e 41**: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME – CNPJ Nº 76.016.153/0001-99**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Quilo	800	CARNE BOVINA – PALETA – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – paleta; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6-Conteúdo líquido; 7-Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorífico Argus SIF: 061/3150	R$ 15,25	R$ 12.200,00
12	Quilo	1.000	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (MÁXIMO 10% DE GORDURA) CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:	Frigorífico Argus SIF: 061/3150	R$ 12,28	R$ 12.280,00

			Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina moída de primeira; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6-Conteúdo líquido; 7-Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
28	Quilo	800	CARNE DE FRANGO – PEITO CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado, com nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4,de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal que estabelece o valor médio de 6% (seis por cento) determinando o limite máximo de 8%(oito por cento). A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango filezinho tipo sassami sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do filé de frango tipo sassami deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Peito de frango congelado; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 7,75	R$ 6.200,00
29	Quilo	800	COXA COM SOBRE COXA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do frango coxa com sobre coxa deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Coxa com sobre coxa; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 6,51	R$ 5.208,00
32	Kilo	800	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente,	Frigorífico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,50	R$ 14.800,00

			termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – coxão mole; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
36	Kilo	300	CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – músculo em cubos; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 14,83	R$ 4.449,00
37	Kilo	500	SALSICHA TIPO VINA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração , língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da salsicha deverá ser a vácuo, termoformada, atóxica, transparente e resistente, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: salsicha tipo vina; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.	Palmalli SIF: 0001	R$ 5,53	R$ 2.765,00

			VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
41	Quilo	800	CARNE BOVINA – BIFE DE POSTA VERMELHA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de posta vermelha; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,24	R$ 14.592,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.494,00**

Empresa vencedora dos Lotes **03, 10, 19, 24, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70 e 114**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 21.604.118/0001-07**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Quilo	4.000	Feijão preto, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rei da Mesa	R$ 4,87	R$ 19.480,00
10	Unid.	150	Canela em Pó, embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,53	R$ 529,50
19	Unid.	700	Milho verde, lata de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quero	R$ 1,42	R$ 994,00
24	Unid.	300	Sagu, embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prata	R$ 2,55	R$ 765,00
33	Unid.	200	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Predileto	R$ 1,00	R$ 200,00
34	Unid.	300	Batata frita processada Palha, embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quality	R$ 3,30	R$ 990,00
40	Caixa	2.500	Gelatina vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com peso aproximado 85 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,89	R$ 2.225,00
44	Unid.	450	Chocolate granulado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 1,64	R$ 738,00
45	Unid.	70	Chocolate em barra branco, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 21,42	R$ 1.499,40
46	Unid.	100	Chocolate em barra preto, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 24,40	R$ 2.440,00
47	Unid.	350	Coco ralado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Inga	R$ 2,84	R$ 994,00
48	Unid.	300	Orégano. Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,86	R$ 1.158,00
51	Unid.	1.200	Pó para Pudim vários sabores, valor energético 41 Kcal, carboidratos 10 g, açúcares 6,4 g, sódio 22 mg, embalagem com no mínimo 50 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,79	R$ 948,00
52	Unid.	150	Leite de coco, embalagem com 200ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bom Coco	R$ 1,76	R$ 264,00
54	Unid.	400	Biscoito, sortido, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,80	R$ 1.120,00
55	Unid.	250	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nautique	R$ 2,48	R$ 620,00
56	Unid.	600	Fermento biológico seco, embalagem de 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bellopan	R$ 3,33	R$ 1.998,00

61	Unid.	300	Biscoito recheado sabores diversos. Embalagem com no mínimo 150 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 1,68	R$ 504,00
63	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor morango. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 2,50	R$ 750,00
64	Unid.	50	Cravo da Índia. Embalagem com 40 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,80	R$ 190,00
68	Unid.	80	Farinha de Arroz. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sabor Verde	R$ 5,62	R$ 449,60
69	Unid.	80	Aveia em Flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,87	R$ 309,60
70	Unid.	50	Colorau. Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 4,70	R$ 235,00
114	Unid.	200	Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.	Todeschini	R$ 2,47	R$ 494,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.895,10**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118 e 120**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP – CNPJ Nº 81.121.519/0001-20.**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Quilo	700	Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Jacomit	R$ 3,2714	R$ 2.289,98
04	Quilo	2.000	Feijão carioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Urgente	R$ 4,9185	R$ 9.837,00
05	Unid.	900	Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Leve	R$ 3,1788	R$ 2.860,92
06	Caixa	900	Ovos brancos grandes, armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	J. Volpi	R$ 5,23	R$ 4.707,00
07	Pacote	250	Sal refinado, 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cruzeiro	R$ 0,7376	R$ 184,40
08	Unid.	200	Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Maiscerta	R$ 3,095	R$ 619,00
09	Unid.	410	Biscoito Amanteigado, 350 g, sabor leite, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em saco plástico impermeável, fechado. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Mabel	R$ 3,073	R$ 1.259,93
13	Unid.	325	Doce de leite, pastoso, embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Triângulo	R$ 3,076	R$ 999,70
17	Unid.	400	Maionese 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 Kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Soya	R$ 2,775	R$ 1.110,00
20	Kilo	100	Presunto cozido. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Dália	R$ 17,80	R$ 1.780,00
21	Unid.	600	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100 g.	Seleti	R$ 3,548	R$ 2.128,80
22	Quilo	200	Queijo Mussarela (MOZARELA) - queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O queijo mussarela (mozarela) é um queijo de média, alta ou muito alta umidade e extragordo, gordo e semigordo segundo a classificação estabelecida no "regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos". o produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 Kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. O acondicionamento do queijo mussarela deverá ser em saco termoencolhível ou filme termo formável, prazo de validade no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	Gran	R$ 27,70	R$ 5.540,00
23	Unid.	900	Refrigerante, garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cini	R$ 3,5985	R$ 3.238,65
25	Unid.	300	Vinagre de Álcool 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chemim	R$ 0,994	R$ 298,20
26	Kilo	200	Alho em Cabeças em kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Nacional	R$ 18,26	R$ 3.652,00
30	Unid.	400	Creme de Leite Tradicional 200 g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	CCGL	R$ 2,15	R$ 860,00
31	Unid.	1.000	Leite Condensado, embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Italac	R$ 2,7782	R$ 2.778,20
35	Unid.	150	Gordura vegetal hidrogenada, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Colméia	R$ 4,89	R$ 733,50
38	Quilo	300	CARNE BOVINA - FÍGADO – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bifes embalados a vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na	Frigor. Pontal	R$ 8,9665	R$ 2.689,95

			Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de fígado; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
39	Unid.	900	Fermento instantâneo em pó de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Neilar	R$ 1,4135	R$ 1.272,15
43	Unid.	100	Azeitona verde sem caroço, embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde-escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rivoli	R$ 4,90	R$ 490,00
49	Quilo	3.000	Farinha de trigo, pacote com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses.	Alvalade	R$ 1,558	R$ 4.674,00
58	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes de 0 a 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Similar ao da marca NAN 1 ou NESTOGENO 1. Contendo uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Embalagem com 400 g.	Nestle	R$ 23,979	R$ 5.754,96
59	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes a partir de 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Embalagem com 400 g. Similar ao da marca NAN 2 ou NESTOGENO 2 ou similar. Adequado para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle	R$ 21,25	R$ 5.100,00
60	Pacote	70	Pão Fatiado. Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 500 g.	Vovó Pedrina	R$ 4,4285	R$ 310,00
62	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Visconti	R$ 1,66	R$ 498,00
65	Unid.	2.200	Macarrão tipo Parafuso, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Itália	R$ 1,5815	R$ 3.479,30
66	Unid.	2.200	Macarrão tipo Gravatinha, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 2,9954	R$ 6.589,88
67	Unid.	2.200	Macarrão tipo Pene, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 1,209	R$ 2.659,80
71	Unid.	70	Azeite de Oliva. Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Malaguenza	R$ 8,3850	R$ 586,95
72	Litro	50	Groselha. Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Garrafa com 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Celli	R$ 6,32	R$ 316,00
73	Unid.	200	Mistura para Mingau, a base de milho e cereais. Similar ao da marca NESTON. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, aromatizantes, estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato bissódico e corantes naturais. Sache com 210 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nutrilon	R$ 6,55	R$ 1.310,00
74	Unid.	200	Mistura para mingau a base de Arroz. Similar ao da marca MUCILON. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D. Lata com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle / Mucilon	R$ 12,45	R$ 2.490,00
75	Quilo	1.500	Cebola. Os bulbos de cebola deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. As cebolas deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	Nacional	R$ 1,43	R$ 2.145,00
76	Quilo	1.700	Tomate. Os tomates deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Os tomates deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	In Natura	R$ 1,79	R$ 3.043,00
77	Quilo	1.300	Batata inglesa. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. As batatas deverão ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	In Natura	R$ 1,99	R$ 2.587,00
78	Unid.	300	Couve Flor. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,09	R$ 927,00
79	Unid.	300	Alface Lisa ou Crespa. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,08	R$ 324,00
80	Unid.	400	Repolho. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa	In Natura	R$ 2,06	R$ 824,00

			anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.			
81	Maço	150	Cebolinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,46	R$ 219,00
82	Maço	150	Salsinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,33	R$ 199,50
83	Quilo	300	Maça Vermelha. As maçãs deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100 g e 115 g.	In Natura	R$ 4,92	R$ 1.476,00
84	Quilo	1.500	Banana Caturra. As bananas deverão estar maduras e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13 cm e 18 cm.	In Natura	R$ 3,54	R$ 5.310,00
85	Quilo	1.000	Laranja. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 2,96	R$ 2.960,00
86	Quilo	700	Chuchu. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,31	R$ 2.317,00
87	Quilo	400	Abobrinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,44	R$ 576,00
88	Quilo	400	Beterraba. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,34	R$ 536,00
89	Quilo	300	Mamão Formosa. Os mamões deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabores características. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5Kg e 1,8Kg.	In Natura	R$ 2,75	R$ 825,00
90	Unid.	150	Acelga. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,02	R$ 453,00
91	Maço	300	Agrião. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,62	R$ 786,00
92	Maço	100	Rabanete. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,22	R$ 322,00
93	Quilo	200	Chicória. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,23	R$ 446,00
94	Maço	400	Espinafre. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,58	R$ 1.032,00
95	Quilo	300	Melancia. As melancias deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	In Natura	R$ 1,75	R$ 525,00
96	Quilo	300	Abóbora Seca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Unidade com aproximadamente 10Kg.	In Natura	R$ 2,24	R$ 672,00
97	Quilo	100	Pera fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característico. Peso mínimo de 130 g a unidade.	In Natura	R$ 9,88	R$ 988,00
98	Quilo	200	Batata Doce Rosada – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 2,24	R$ 448,00
99	Quilo	200	Batata Salsa – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 9,44	R$ 1.888,00
100	Quilo	300	Aipim (mandioca/macaxeira) com Casca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,89	R$ 1.167,00
101	Quilo	500	Cenoura. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14 cm e 22 cm.	In Natura	R$ 1,35	R$ 675,00
102	Maço	150	Brócolis. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 1Kg.	In Natura	R$ 2,59	R$ 388,50
103	Maço	100	Rúcula. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 500 g.	In Natura	R$ 2,55	R$ 255,00
104	Unid.	300	Vinagre de maçã, frasco contendo 750 ml. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Chemim	R$ 2,1665	R$ 649,95

105	Quilo	300	Polvilho doce. Embalagem 500 gr. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Caldo Bom	R$ 2,35	R$ 705,00
106	Pacote	125	Sal grosso iodado, embalado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Diana	R$ 0,96	R$ 120,00
107	Unid.	100	Doces Variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 gr.	Piá	R$ 2,51	R$ 251,00
108	Unid.	800	MARGARINA, 500 gramas com sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,175	R$ 3.340,00
109	Unid.	700	MARGARINA, 500 gramas sem sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,171	R$ 2.919,70
110	Quilo	200	BANANA MAÇÃ, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	R$ 5,36	R$ 1.072,00
111	Quilo	200	Laranja Lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 5,39	R$ 1.078,00
112	Unid.	400	Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: máximo 30 dias.	Quero	R$ 2,6975	R$ 1.079,00
113	Unid.	400	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO IN NATURA. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Predilecto	R$ 1,225	R$ 490,00
115	Quilo	500	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	In Natura	R$ 2,41	R$ 1.205,00
116	Unid.	200	Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	In Natura	R$ 6,46	R$ 1.292,00
117	Quilo	300	Pepino. Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	In Natura	R$ 2,84	R$ 852,00
118	Unid.	300	MASSA PARA LASANHA. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	Amabile	R$ 7,08	R$ 2.124,00
120	Quilo	4.500	Arroz parabolizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chinês	R$ 11,0222	R$ 49.599,90
VALOR TOTAL						**R$ 184.189,82**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 14, 15, 16, 18, 27, 42, 50, 53, 57 e 119**: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.156.181/0001-54**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quilo	1.500	Arroz parabolizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sítio Cercado	R$ 13,10	R$ 19.650,00
14	Unid.	400	Ervilha lata 200 g, em conserva, na água e sal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Goias Verde	R$ 1,32	R$ 528,00
15	Unid.	500	Farinha para quibe com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 750,00
16	Kilo	300	LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de CMS -, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da linguiça calabresa deverá ser a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e resistente, a vácuo, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: linguiça calabresa; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), casos utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Palmali	R$ 11,83	R$ 3.549,00
18	Unid.	1.200	Milho para pipoca, 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa , parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Prazo de	Eldorado	R$ 1,75	R$ 2.100,00

			validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.			
27	Unid.	200	Milho para Canjica, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 300,00
42	Quilo	600	Fubá amarelo, embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Siloti	R$ 1,08	R$ 648,00
50	Unid.	2.000	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Danky Max	R$ 2,73	R$ 5.460,00
53	Unid.	350	Biscoito, sabor coco, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,38	R$ 833,00
57	Unid.	2.200	Macarrão tipo espaguete com ovos, pacote com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Joia	R$ 1,61	R$ 3.542,00
119	Quilo	300	Carne bovina in natura, tipo víscera – bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	In Natura	R$ 16,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.160,0**

Paranaguá, 22 de maio de 2018

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60C2B5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 24/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM0676	277490A000128408	27/03/2018	76331
AGQ0500	277490A000125999	03/04/2018	55414
AJH9438	277490A000128412	27/03/2018	76331
AKP0733	277490A000125846	05/04/2018	73662
AMB0763	277490A000128091	05/04/2018	58350
AMW7963	277490A000128089	02/04/2018	76332
ANG6314	277490A000127720	03/04/2018	73662
AOB0046	277490A000128086	31/03/2018	54600
AOI4695	277490A000125990	28/03/2018	76331
ARK2078	277490A000125988	31/03/2018	76331
ASZ1768	277490A000128421	28/03/2018	76331
ATN1774	277490A000128410	27/03/2018	76331
AUV2581	277490A000125994	27/03/2018	76331
AUX4649	277490A000125488	29/03/2018	76331
AWD9972	277490A000128144	31/03/2018	55414
AWV2035	277490A000125485	28/03/2018	76331
AWV7976	277490A000128409	27/03/2018	60501
AYQ4783	277490A000128142	27/03/2018	55414
AYS2737	277490A000128413	27/03/2018	76331
AZT3958	277490A000127722	03/04/2018	76331
BAE1961	277490A000128214	26/03/2018	76331
BAG0195	277490A000128405	27/03/2018	51852
BAG9218	277490A000125845	03/04/2018	73662
BAM2690	277490A000128087	31/03/2018	54600
BAP7889	277490A000125993	27/03/2018	76331
BAV3377	277490A000125995	28/03/2018	76331
BBR4394	277490A000128407	27/03/2018	76331
BBS5131	277490A000125998	28/03/2018	76331
CXA3126	277490A000128215	26/03/2018	76331
CYD0042	277490A000128419	27/03/2018	76331
DDC0248	277490A000128418	27/03/2018	76331
DGX9742	277490A000128143	31/03/2018	76252
DII7170	277490A000127721	03/04/2018	76331
ERY1406	277490A000128090	04/04/2018	76331
ETB4974	277490A000125989	28/03/2018	76331
EUV6820	277490A000128416	27/03/2018	51930
JBY6600	277490A000125992	26/03/2018	76331
KYF5518	277490A000125844	03/04/2018	73662
LCW3120	277490A000128415	27/03/2018	76331
LZD1598	277490A000125489	06/04/2018	76331
MGO6091	277490A000127719	02/04/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4D8DB423

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL2225	277490A000125534	23/01/2018	76332	R$ 293,47
AAO4045	277490F000005743	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AAR0515	277490F000005724	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AAR7555	277490NIC0017386	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AAV6772	277490F000005700	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ABL4443	277490A000124297	04/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7445	277490A000125543	24/01/2018	54870	R$ 195,23
ABV7008	277490A000125288	24/01/2018	76331	R$ 293,47
ABY4436	277490F000005708	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ACY9109	277490F000005701	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AFV7273	116100E007769653	21/01/2018	65300	R$ 195,23
AGE5606	277490F000005725	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AGG2049	277490F000005690	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AGP0293	277490A000124290	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AHO9944	277490A000125530	24/01/2018	55411	R$ 195,23
AHP9491	277490A000125532	24/01/2018	55411	R$ 195,23
AIB0047	277490F000005729	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490A000125546	08/01/2018	55412	R$ 195,23
AID4822	116100E007764481	21/01/2018	70561	R$ 293,47
AIP4823	277490A000124242	06/01/2018	55412	R$ 195,23
AIQ2682	277490A000124284	19/01/2018	61220	R$ 293,47
AIT0024	277490F000005693	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AJE9179	277490F000005687	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AKB9746	277490A000125547	08/01/2018	55412	R$ 195,23
AKD0787	277490F000005694	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AKD0787	277490F000005692	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AKN3547	277490A000125126	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000121499	16/01/2018	76331	R$ 293,47
AKZ6224	277490F000005744	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AKZ9732	277490F000005721	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ALD4742	277490F000005666	19/01/2018	60503	R$ 293,47
ALH7606	277490F000005660	19/01/2018	60503	R$ 293,47
ALR3090	277490F000005644	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AME6683	277490A000125541	24/01/2018	76332	R$ 293,47
AMQ4126	277490F000005636	20/01/2018	60503	R$ 293,47
AMT1887	277490A000124296	04/01/2018	55412	R$ 195,23
ANE7973	277490F000005658	19/01/2018	60503	R$ 293,47
ANF0393	277490F000005722	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ANF6458	277490F000005688	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ANK5868	277490A000125535	24/01/2018	54870	R$ 195,23
ANL5479	277490F000005709	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ANP9169	277490F000005686	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ANT0752	116100E007764492	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AOM5699	277490A000125540	24/01/2018	76332	R$ 293,47
APC7059	277490F000005676	22/01/2018	60503	R$ 293,47
APJ9769	277490F000005652	19/01/2018	60503	R$ 293,47
APK6771	277490A000125113	24/01/2018	55414	R$ 195,23
APN6767	277490A000125533	23/01/2018	65640	R$ 293,47
APU0473	277490F000005670	22/01/2018	60503	R$ 293,47
APV9335	277490F000005665	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AQA3749	277490NIC0017377	03/04/2018	50020	R$ 293,47
AQM2267	277490F000005642	20/01/2018	60503	R$ 293,47
AQR0809	277490A000125283	19/01/2018	76331	R$ 293,47
AQS9202	277490A000125549	08/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU9838	277490F000005726	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AQV9917	277490F000005645	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490F000005703	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490F000005747	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ARD1160	277490F000005736	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ARD2045	277490F000005740	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ARF4250	277490F000005745	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ARG7654	277490F000005674	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000125115	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ARS7058	277490A000124291	04/01/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000124299	04/01/2018	55412	R$ 195,23
ARV3965	277490A000126706	26/01/2018	54521	R$ 195,23
ARX3589	277490A000124241	06/01/2018	55412	R$ 195,23
ARY7300	277490F000005638	20/01/2018	60503	R$ 293,47
ASF1236	116100E007750200	21/01/2018	70561	R$ 293,47
ASI8003	277490F000005639	20/01/2018	60503	R$ 293,47
ASJ5559	277490F000005650	19/01/2018	60503	R$ 293,47
ASN2909	277490F000005635	20/01/2018	60503	R$ 293,47
ASN5667	277490F000005704	22/01/2018	60503	R$ 293,47

ASU7823	277490A000124300	04/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ5924	116100E007764484	21/01/2018	70561	R$ 293,47
ATA4989	277490A000125120	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATB8172	277490F000005732	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ATJ2060	277490F000005684	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ATJ5963	277490F000005707	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ATK3062	277490A000125550	08/01/2018	55412	R$ 195,23
ATK3515	277490F000005711	22/01/2018	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000125122	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATU0890	277490F000005716	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AUC4206	277490F000005653	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AUC5773	277490F000005656	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AUE8814	277490F000005705	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AUG5837	277490F000005702	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AUG8060	277490F000005697	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AUU2974	277490A000125119	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AUU6844	277490F000005668	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AVD9392	277490F000005746	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AVL5672	277490F000005655	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AVM3467	277490F000005677	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AVN4768	277490A000125284	23/01/2018	76331	R$ 293,47
AVP3096	277490NIC0017380	03/04/2018	50020	R$ 2.147,53
AVT5758	277490F000005695	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AVZ6822	277490F000005735	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AWE4100	277490A000125527	22/01/2018	76332	R$ 293,47
AWE4100	277490A000123460	24/01/2018	76331	R$ 293,47
AWE7646	277490F000005681	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AWN1244	277490A000123455	24/01/2018	55414	R$ 195,23
AWN5984	277490F000005718	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AWO3545	277490A000125121	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AWS0759	277490A000124289	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AWS4253	277490NIC0017387	03/04/2018	50020	R$ 390,46
AWZ3528	277490A000124298	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB7277	277490A000124236	06/01/2018	55412	R$ 195,23
AXC1443	277490F000005663	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AXI4465	277490A000125112	24/01/2018	55414	R$ 195,23
AXM4630	277490F000005731	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490F000005719	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AXQ7217	277490F000005685	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AXT9940	277490A000125117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXX2173	277490A000125123	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXZ6139	277490F000005675	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6703	277490A000123457	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AYE8905	277490F000005671	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AYF9726	277490A000123459	24/01/2018	76331	R$ 293,47
AYH5327	277490F000005752	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AYJ8500	277490F000005646	20/01/2018	60503	R$ 293,47
AYO1120	277490A000125285	23/01/2018	76331	R$ 293,47
AYP1975	277490F000005720	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AYS5080	277490A000124050	17/01/2018	73662	R$ 130,16
AYT6942	277490NIC0017382	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYU3535	277490F000005751	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AYV0042	277490F000005741	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AYW3874	277490F000005733	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000125548	08/01/2018	55412	R$ 195,23
AYX8859	277490F000005699	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AYY1782	277490A000124049	17/01/2018	73662	R$ 130,16
AZD0229	277490F000005679	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZD0281	277490F000005691	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000005717	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000005712	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZD2167	277490F000005749	23/01/2018	60503	R$ 293,47
AZI8610	277490NIC0017378	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AZP4320	277490F000005698	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZP5730	277490A000124239	06/01/2018	55412	R$ 195,23
AZV8155	277490F000005659	19/01/2018	60503	R$ 293,47
AZX6772	277490F000005683	22/01/2018	60503	R$ 293,47
AZX7714	277490A000125286	24/01/2018	76331	R$ 293,47
AZY3828	277490A000123456	23/01/2018	76331	R$ 293,47
AZZ5503	277490A000125529	23/01/2018	54870	R$ 195,23
BAE1152	277490NIC0017383	03/04/2018	50020	R$ 195,23
BAG3636	277490A000125537	24/01/2018	54521	R$ 195,23
BAH3916	277490F000005750	23/01/2018	60503	R$ 293,47
BAJ7706	277490A000125536	24/01/2018	54521	R$ 195,23
BAM3335	277490A000123461	24/01/2018	76332	R$ 293,47
BAM3590	277490F000005680	22/01/2018	60503	R$ 293,47
BAN1751	277490A000126708	26/01/2018	76332	R$ 293,47
BAQ2272	277490A000125539	24/01/2018	76332	R$ 293,47
BAU6515	277490A000125526	22/01/2018	76332	R$ 293,47
BAV0537	277490A000124292	04/01/2018	55412	R$ 195,23
BAW4729	277490F000005640	20/01/2018	60503	R$ 293,47
BBD1618	277490NIC0017385	03/04/2018	50020	R$ 130,16
BBH2692	277490A000125545	08/01/2018	55412	R$ 195,23
BBI2077	277490F000005669	22/01/2018	60503	R$ 293,47
BBJ9930	277490A000126705	26/01/2018	54521	R$ 195,23
BBJ9932	277490F000005727	23/01/2018	60503	R$ 293,47
BBM6406	277490F000005734	23/01/2018	60503	R$ 293,47
BBP6947	277490F000005664	19/01/2018	60503	R$ 293,47
BBQ4920	277490F000005730	23/01/2018	60503	R$ 293,47

BBS0126	277490F000005648	19/01/2018	60503	R$ 293,47
BBS5863	277490F000005742	23/01/2018	60503	R$ 293,47
BBT4094	277490F000005662	19/01/2018	60503	R$ 293,47
BXE9304	277490F000005672	22/01/2018	60503	R$ 293,47
CCD3749	277490A000125531	24/01/2018	76252	R$ 293,47
CYD0042	277490F000005641	19/01/2018	60503	R$ 293,47
DCG3867	277490F000005723	23/01/2018	60503	R$ 293,47
DET2170	277490F000005710	22/01/2018	60503	R$ 293,47
DFE0884	277490F000005643	20/01/2018	60503	R$ 293,47
DFY9080	277490A000125528	22/01/2018	54870	R$ 195,23
DHR2919	277490F000005737	23/01/2018	60503	R$ 293,47
DRS5361	277490F000005738	23/01/2018	60503	R$ 293,47
DRS5361	277490F000005678	22/01/2018	60503	R$ 293,47
EJT9106	277490F000005728	23/01/2018	60503	R$ 293,47
ERF9614	277490F000005661	19/01/2018	60503	R$ 293,47
EUC8946	277490F000005682	22/01/2018	60503	R$ 293,47
EUG0771	277490F000005673	22/01/2018	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490NIC0017384	03/04/2018	50020	R$ 195,23
FNG7297	277490A000124295	04/01/2018	55412	R$ 195,23
GAH2875	277490A000123458	24/01/2018	76331	R$ 293,47
HBB4385	277490A000124288	04/01/2018	55412	R$ 195,23
HRP9074	277490F000005706	22/01/2018	60503	R$ 293,47
HTP0605	277490F000005754	23/01/2018	60503	R$ 293,47
JFZ2049	277490F000005651	19/01/2018	60503	R$ 293,47
JLD9392	277490F000005714	22/01/2018	56732	R$ 130,16
LOD6655	277490F000005715	22/01/2018	60503	R$ 293,47
LXE7207	277490A000124240	06/01/2018	55412	R$ 195,23
LZJ9117	277490F000005667	22/01/2018	60503	R$ 293,47
LZV6262	277490A000125125	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MCO9344	277490F000005649	19/01/2018	60503	R$ 293,47
NDG4550	277490A000125272	19/01/2018	55414	R$ 195,23
NPM2056	277490F000005637	19/01/2018	60503	R$ 293,47
OAK8697	277490NIC0017381	03/04/2018	50020	R$ 195,23
OAK8697	277490NIC0017379	03/04/2018	50020	R$ 390,46
OIX6306	277490A000125544	08/01/2018	55412	R$ 195,23
OOH0301	277490F000005696	22/01/2018	60503	R$ 293,47
PPJ2912	277490F000005739	23/01/2018	60503	R$ 293,47
PYQ3625	277490A000123462	24/01/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BD9F5805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	HIPOLABOR		U	200,00	3,81	762,00
1	2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 100/5G - GELÉIA - 30G	PHARLAB		U	60,00	6,66	399,60
1	3	CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL fr 10ml	CRISTALIA		U	8,00	47,80	382,40
1	4	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% AMPOLA 4 ML (NEOCAÍNA PESADA)	HYPOFARMA		U	150,00	5,53	829,50
7	1	HEPARINA SÓDICA 5000UL/ML 5ML INJETÁVEL	BLAU		U	20,00	8,78	175,60
7	2	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÊNEA 5000UI 0,25 ML - ampola	CRISTALIA		U	100,00	4,07	407,00
7	3	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA		U	10,00	39,78	397,80
7	4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - AMPOLA	HIPOLABOR		U	30,00	4,83	144,90
7	5	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (DIOSMIN) COMPRIMIDO	NEOQUIMICA-BRAINFARMA		U	3.000,00	0,82	2.460,00
10	1	CIMETIDINA 300MG/02ML - ampola	TEUTO		U	1.000,00	1,42	1.420,00
10	2	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML AMP.	ISOFARMA		U	1.000,00	0,70	700,00
10	3	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR		U	1.000,00	2,26	2.260,00
10	4	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - ampola	HYPOFARMA		U	100,00	1,56	156,00
10	5	RANITIDINA 50 mg 2 ml - INJETÁVEL - ampola	HYPOFARMA		U	1.000,00	0,98	980,00
10	6	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML DIMENIDRINATO	UNIÃO QUIMICA		U	500,00	1,48	740,00

		ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML						
11	1	DIAZEPAN 10MG/ 2ML - INJETÁVEL	SANTISA		U	1.000,00	1,12	1.120,00
11	2	HALOPERIDOL 5MG/ML I ML INJ. - ampola	HYPOFARMA		U	100,00	2,20	220,00
11	3	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - ampola	HYPOFARMA		U	150,00	0,65	97,50
11	4	TRAMADOL 100MG - 2ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR		U	700,00	2,26	1.582,00
11	5	EPINEFRINA 1 MG/ML	HIPOLABOR		U	200,00	1,74	348,00
11	6	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - ampola	UNIAO QUIMICA		U	350,00	14,80	5.180,00
11	7	MORFINA 1 MG/ML - ampola	CRISTALIA		U	50,00	16,66	833,00
11	8	TRAMADOL 100 MG/ML GOTAS	GERMED		U	30,00	43,36	1.300,80
11	9	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA		U	50,00	1,29	64,50
11	10	MIDAZOLAN 1 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR		U	20,00	2,26	45,20
11	11	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20 ML	HYPOFARMA		U	20,00	9,60	192,00
11	12	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	UNIÃO QUIMICA		U	60,00	1,21	72,60
11	13	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 5ml	HIPOLABOR		U	50,00	3,06	153,00
11	14	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	HIPOLABOR		U	20,00	2,60	52,00
11	15	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5ml	TEUTO		U	10,00	25,42	254,20
11	16	MORFINA 10 MG COMP.	CRISTALIA		U	1.200,00	1,40	1.680,00
11	17	PETIDINA 25 MG/2ML - ampola	UNIAO QUIMICA		U	300,00	4,06	1.218,00
11	18	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	HYPOFARMA		U	50,00	1,99	99,50
TOTAL						R$ 26.727,10		

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e dois de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:942A1DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/05/2018	042/2017 1° ADITIVO	003/2017	CONCORRÊNCIA	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25 DE MAIO DE 2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAI/17 À ABR/18. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 703.549,08 (SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
16/05/2018	039/2016 3° ADITIVO	002/2016	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/06/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3B3629E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2017
LICITAÇÃO Nº104/2017
Pregão Nº 54/2017

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srª Prefeita em Exercício **MARIA EDNA ANDRADE** , no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 54/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 19.346,34 (Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Quatro centavos**)

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	2	GASOLINA	4,36	4,38	50.532,151	1.010,64
1	3	ÓLEO DIESL S - 500	3,38	3,49	145.908,576	16.049,61
1	4	ÓLEO DIESEL S-10	3,46	3,55	28.401,109	2.286,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 1.099.809,83 (Um Milhão,Novecentos e Noventa e Nove Mil ,Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).) para R$ 1.119,156,17 (Um Milhão,Cento e Dezenove Mil ,Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 15 de Maio de 2018

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita em Exercício

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6E65356C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: LEONIR DE ARRUDA - COMERCIAL L.A -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO BRANCO, 278 CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.550.212/0001-66 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. LEONIR DE ARRUDA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 564.779.299-53 , portador da cédula de identidade R.G. nº 41034815, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do ivaí.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BALDE A PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	UNID	9	R$ 34,90	314,10	SAO BERNANDO
5	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) COM DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA 4GB DDR3 1600MHZ, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768) TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO), MOUSE USB 800DPI 2 BOTÕES SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CD/DVD.	UNID	9	R$ 1.400,00	12.600,00	EASYPC
9	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600X600, VELOCIDADE 33PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	2	R$ 749,00	1.498,00	HP
10	TELEVISOR TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42".	UNID	1	R$ 1.599,00	1.599,00	AOC
32	BEBEDOURO CONJUGADO DE COLUNA/PRESSÃO REFRIGERADO INOX, TIPO DE AGUA: GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 160W, Resfriamento, 5,2 litros/ hora. Reservatório água gelada 3,5 litros. Largura 74 cm. Altura 110 cm. Profundidade 29 cm.	UNID	1	R$ 499,00	499,00	MASTERFRIO

34	SWITCH GERENCIÁVEL, 24 PORTAS	UNID	1	R$ 200,00	200,00	TP LINK
TOTAL:					16.710,10	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 16.710,10 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e dez centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: LEONIR DE ARRUDA - COMERCIAL L.A -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO BRANCO, 278 CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.550.212/0001-66 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. LEONIR DE ARRUDA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 564.779.299-53 , portador da cédula de identidade R.G. nº 41034815, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do ivaí.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BALDE A PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	UNID	9	R$ 34,90	314,10	SAO BERNANDO
5	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) COM DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA 4GB DDR3 1600MHZ, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768) TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO), MOUSE USB 800DPI 2 BOTÕES SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CD/DVD.	UNID	9	R$ 1.400,00	12.600,00	EASYPC
9	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600X600, VELOCIDADE 33PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	2	R$ 749,00	1.498,00	HP
10	TELEVISOR TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42".	UNID	1	R$ 1.599,00	1.599,00	AOC
32	BEBEDOURO CONJUGADO DE COLUNA/PRESSÃO REFRIGERADO INOX, TIPO DE AGUA: GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 160W, Resfriamento, 5,2 litros/ hora. Reservatório água gelada 3,5 litros. Largura 74 cm. Altura 110 cm. Profundidade 29 cm.	UNID	1	R$ 499,00	499,00	MASTERFRIO
34	SWITCH GERENCIÁVEL, 24 PORTAS	UNID	1	R$ 200,00	200,00	TP LINK
TOTAL:					16.710,10	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 16.710,10 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e dez centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:D80DC934

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: V.S.COSTA&CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na FRANCELHO, 69 CEP: 86707040 **–** Arapongas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.286.960/0001-83 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. Valdir da Silva Costa, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 563.814.419-68 , portador da cédula de identidade R.G. nº 4.217.497-1, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
17	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL	UNID	2	R$ 220,00	440,00	MD
18	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	UNID	1	R$ 114,00	114,00	MD
24	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, 3 LÂMINAS AÇO INOX	UNID	1	R$ 740,00	740,00	MD
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, SILICONE	UNID	2	R$ 219,00	438,00	MD
38	Balança digital infantil, cobertura em abs capacidade para, 15 Kg. divisões de 5g. pés regulaveis em borracha sintetica. Concha anatomica em polipropileno. Fonte automática 110/240v. Display com 6 digitos. Aferida pelo inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. com garantia do inmetro	UNID	1	R$ 966,00	966,00	BALMAK-ELP25BB
TOTAL:					2.698,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE,Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:5F12C4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: F.P.GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SANTOS DUMINT, 1406 CEP: 87300480 – CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. JULIO GARALUZ, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 325.067.089-87 , portador da cédula de identidade R.G. nº 19459535, residente e domisiliado nessa cidade.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
35	ROTEADOR WAN	UNID	1	R$ 67,06	67,06	MERCUSYS
TOTAL:					67,06	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: R$ 67,06 (sessenta e sete reais e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:7789513D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AMINTAS DE BARROS, 309 CEP: 86930000 – SAO JOAO DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.633.788/0001-85 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. SIDINEI DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 592.798.429-00 , portador da cédula de identidade R.G. nº 5.673.9513, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE , POTÊNCIA MÍNIMA 1500W	UNID	1	R$ 98,90	98,90	MONDIAL
TOTAL:					98,90	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:6506D4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SAO PAULO, 130 CEP: 86935000 – LUNARDELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.880.586/0001-87 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 207.642.519-53 , portador da cédula de identidade R.G. nº , residente e domiciliado na RUA SAO PAULO, 130.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID	1	R$ 260,00	260,00	RENASCER
13	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/PEDAL	UNID	1	R$ 1.000,00	1.000,00	STERMAX

19	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO COLCHONETE.	UNID	1	R$ 897,45	897,45	DORMED
27	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO	UNID	1	R$ 240,00	240,00	MEDICATE
29	MESA DE EXAMES, LEITO FIXO, AÇO/FERRO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA PAPEL	UNID	1	R$ 621,00	621,00	ANDRADE
TOTAL:					3.018,45	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 3.018,45 (três mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE,Grandse Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:F9DCA8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CARLOS GOMES, 206 CEP: 86870000 – IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.692.055/0001-63 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 042.899.419-90 , portador da cédula de identidade R.G. nº 90042424, residente e domiciliado na ciddae de ivaiporã Pr.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
36	APARAELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE 9000 BUTU'S; QUENTE E FRIO, 220 VOLTS; COM CONTROLE; INTALAÇÃO ELETRICA E REPAROS PARA INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNID	1	R$ 1.750,00	1.750,00	Elgin
TOTAL:					1.750,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:679CBE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: DUOMED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Brasil, 1571 CEP: 86192000 – Cambé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.387.226/0001-51 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 967.266.879-15 , portador da cédula de identidade R.G. nº 533662280, residente e domiciliado na cidade de Cambe Pr.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde..

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75L, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 30L.	UNID	1	R$ 5.250,00	5.250,00	BS DIGITALE
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALÓGENA, HASTE FLEXÍVEL	UNID	2	R$ 320,00	640,00	ARTMED ART 165
22	BIOMBO, MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO, TAMANHO TRIPO E RODÍZIOS	UNID	1	R$ 517,00	517,00	RENASCER RN 14028
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	UNID	2	R$ 114,80	229,60	MD
28	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, MÍNIMO DE 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTENCIA MÍNIMO DE ¼ HP, SUPORTE COM RODÍZIOS.	UNID	1	R$ 1.951,00	1.951,00	INALAMED
33	RÉGUA ESTATURÔMETRO	UNID	1	R$ 453,00	453,00	WELMY
37	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE 200 KG FRAÇÕES DE 100G ´PLATAFORMA DE PESAGEM COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, INDICADOR DIGITAL DE BOA VISIBILIDADE, SUPORTE TUBULAR DE AÇO FIXADO A PLATAFORMA DE PESAGEM, ALIMENTAÇÃO 127/220V, SELECIONÁVEL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA.	UND.	1	R$ 1.490,00	1.490,00	RAMUZA DP 200 KG
TOTAL:					10.530,60	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 10.530,60 (dez mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE,Grandes rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:4C010653

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOSE ABRAAO KEIDE, 467 CEP: 86730000 – Astorga, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.614.272/0001-75 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. JOSE ROBERTO PERAS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 328.847.299-68 , portador da cédula de identidade R.G. nº 02406274341, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	NO-BREAK, POTÊNCIA 1 KVA, TENSÃO BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA DE 12 MESES	UNID	12	R$ 375,00	4.500,00	RAGTECH
TOTAL:					4.500,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:4B322844

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PRATA, 304 CEP: 86806400 – Apucarana, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.821.798/0001-96 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. VINICIO SILVA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 072.974.609-74 , portador da cédula de identidade R.G. nº 100812436, nesta cidade.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde deste município referente a proposta de aquisição 10636.073000/1160-01 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA	UNID	1	R$ 1.090,00	1.090,00	RENACER
21	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍNIMO 03 L	UNID	2	R$ 1.495,00	2.990,00	PROTEC
31	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UNID	1	R$ 276,00	276,00	RENACER
TOTAL:					4.356,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 9/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 18 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:B57493B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	28.937.397,73	74.608.437,31	14.362.403,79	26.785.207,85	76.760.627,19	23.670.588,67
DESPESAS CORRENTES	86.575.092,19	87.079.928,59	14.904.413,65	28.144.338,75	58.935.589,84	14.064.466,46	26.140.242,51	60.939.686,08	23.025.623,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.983.024,97	46.602.024,97	6.572.653,00	13.175.468,58	33.426.556,39	6.572.653,00	13.175.468,58	33.426.556,39	10.792.189,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.442.067,22	40.327.903,62	8.331.760,65	14.968.870,17	25.359.033,45	7.491.813,46	12.964.773,93	27.363.129,69	12.233.434,37
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.206,45	16.091.906,45	367.083,63	793.058,98	15.298.847,47	297.937,33	644.965,34	15.446.941,11	644.964,84
INVESTIMENTOS	13.422.706,45	13.144.406,45	188.713,92	425.043,55	12.719.362,90	119.567,62	276.949,91	12.867.456,54	276.949,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.500,00	2.947.500,00	178.369,71	368.015,43	2.579.484,57	178.369,71	368.015,43	2.579.484,57	368.014,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	28.937.397,73	74.608.437,31	14.362.403,79	26.785.207,85	76.760.627,19	23.670.588,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	28.937.397,73	74.608.437,31	14.362.403,79	26.785.207,85	76.760.627,19	23.670.588,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	812.657,67	(812.657,67)	0,00	2.964.847,55	(2.964.847,55)	6.079.466,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	29.750.055,40	73.795.779,64	14.362.403,79	29.750.055,40	73.795.779,64	29.750.055,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:89F21223

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	95.047.439,19	95.047.441,01	13.578.830,94	14,29	29.511.899,84	31,05	65.535.541,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.248.699,64	9.248.699,64	965.848,84	10,44	1.937.962,36	20,95	7.310.737,28
IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	824.817,49	10,46	1.671.253,06	21,19	6.216.351,53
TAXAS	1.361.095,05	1.361.095,05	141.031,35	10,36	266.709,30	19,60	1.094.385,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.037.237,00	1.037.237,00	218.315,52	21,05	311.358,32	30,02	725.878,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.037.237,00	1.037.237,00	218.315,52	21,05	311.358,32	30,02	725.878,68
RECEITA PATRIMONIAL	476.758,95	476.760,77	24.532,06	5,15	77.824,71	16,32	398.936,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	476.758,95	476.760,77	24.532,06	5,15	77.824,71	16,32	398.936,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.979,90	900.979,90	124.817,66	13,85	215.402,39	23,91	685.577,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.574,90	101.574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	101.574,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	799.405,00	799.405,00	124.817,66	15,61	215.402,39	26,95	584.002,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.368.383,30	83.368.383,30	12.234.360,87	14,68	26.943.223,48	32,32	56.425.159,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.937.124,72	28.937.124,72	4.655.760,97	16,09	9.254.292,29	31,98	19.682.832,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	37.756.926,99	37.756.926,99	5.189.383,64	13,74	11.778.799,76	31,20	25.978.127,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.674.331,59	16.674.331,59	2.389.216,26	14,33	5.910.131,43	35,44	10.764.200,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.380,40	15.380,40	10.955,99	71,23	26.128,58	169,88	(10.748,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.380,40	15.380,40	327,96	2,13	655,92	4,26	14.724,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.628,03	0,00	25.472,66	0,00	(25.472,66)
RECEITAS DE CAPITAL	3.172.859,45	3.172.859,45	0,00	0,00	238.155,56	7,51	2.934.703,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.172.859,45	3.172.859,45	0,00	0,00	238.155,56	7,51	2.934.703,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.958.659,45	2.958.659,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.659,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.200,00	214.200,00	0,00	0,00	238.155,56	111,18	(23.955,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.220.298,64	98.220.300,46	13.578.830,94	13,82	29.750.055,40	30,29	68.470.245,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	103.470.298,64	103.470.300,46	13.578.830,94	13,12	29.750.055,40	28,75	73.720.245,06
DÉFICIT (VI)	0,00	75.534,58	0,00	0,00	0,00	0,00	75.534,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.470.298,64	103.545.835,04	13.578.830,94	13,11	29.750.055,40	28,73	73.795.779,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	75.534,58	0,00	(75.534,58)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BE0C09B9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	28.937.397,73	100,00	74.608.437,31	14.362.403,79	26.785.207,85	100,00	76.760.627,19
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.574.528,00	8.745.528,00	1.544.329,32	3.179.783,01	10,99	5.565.744,99	1.454.949,62	3.013.354,72	11,25	5.732.173,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.185.778,00	6.426.778,00	1.297.850,91	2.667.652,94	9,22	3.759.125,06	1.209.461,21	2.502.214,65	9,34	3.924.563,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.892.100,00	1.822.100,00	188.549,28	384.117,50	1,33	1.437.982,50	188.549,28	384.117,50	1,43	1.437.982,50
CONTROLE INTERNO	120.750,00	120.750,00	8.784,02	19.011,67	0,07	101.738,33	8.784,02	19.011,67	0,07	101.738,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	375.900,00	375.900,00	49.145,11	109.000,90	0,38	266.899,10	48.155,11	108.010,90	0,40	267.889,10
SEGURANÇA PÚBLICA	1.226.400,00	1.226.400,00	222.700,47	419.172,59	1,45	807.227,41	207.779,11	403.944,55	1,51	822.455,45
DEFESA CIVIL	1.226.400,00	1.226.400,00	222.700,47	419.172,59	1,45	807.227,41	207.779,11	403.944,55	1,51	822.455,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.450,00	3.953.450,00	705.481,56	1.365.416,09	4,72	2.588.033,91	641.423,80	1.247.772,79	4,66	2.705.677,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	185.000,00	30.500,00	58.000,00	0,20	127.000,00	30.500,00	58.000,00	0,22	127.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.050,00	396.050,00	61.294,30	77.577,40	0,27	318.472,60	46.821,00	63.104,10	0,24	332.945,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.317.400,00	3.372.400,00	613.687,26	1.229.838,69	4,25	2.142.561,31	564.102,80	1.126.668,69	4,21	2.245.731,31
SAÚDE	22.241.911,75	21.986.911,75	3.008.577,68	6.108.849,97	21,11	15.878.061,78	2.700.616,65	5.655.530,23	21,11	16.331.381,52
ATENÇÃO BÁSICA	12.173.636,90	12.068.636,90	2.239.915,15	4.546.279,39	15,71	7.522.357,51	2.130.533,63	4.316.098,68	16,11	7.752.538,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.757.688,00	9.607.688,00	705.014,09	1.498.922,14	5,18	8.108.765,86	570.074,27	1.339.422,80	5,00	8.268.265,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.086,00	160.086,00	5.286,53	5.286,53	0,02	154.799,47	8,75	8,75	0,00	160.077,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.500,85	150.500,85	58.361,91	58.361,91	0,20	92.138,94	0,00	0,00	0,00	150.500,85
EDUCAÇÃO	26.929.692,89	27.584.229,29	5.883.500,23	10.060.095,49	34,77	17.524.133,80	5.826.296,18	9.639.690,68	35,99	17.944.538,61
ENSINO FUNDAMENTAL	24.494.367,89	25.461.904,29	5.654.981,96	9.757.254,42	33,72	15.704.649,87	5.600.074,91	9.339.146,61	34,87	16.122.757,68
ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	96.719,91	96.719,91	0,33	428.280,09	96.719,91	96.719,91	0,36	428.280,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.500,00	1.398.500,00	131.798,36	203.921,16	0,70	1.194.578,84	129.501,36	201.624,16	0,75	1.196.875,84

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.825,00	48.825,00	0,00	2.200,00	0,01	46.625,00	0,00	2.200,00	0,01	46.625,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	23.798,30	48.157,56	0,17	151.842,44	23.798,30	48.157,56	0,18	151.842,44
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	23.798,30	48.157,56	0,17	151.842,44	23.798,30	48.157,56	0,18	151.842,44
URBANISMO	23.812.848,85	23.412.848,85	3.096.038,42	6.152.646,21	21,26	17.260.202,64	2.731.425,85	5.211.733,79	19,46	18.201.115,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.110.138,00	7.710.138,00	0,00	0,00	0,00	7.710.138,00	0,00	0,00	0,00	7.710.138,00
SERVIÇOS URBANOS	15.702.710,85	15.702.710,85	3.096.038,42	6.152.646,21	21,26	9.550.064,64	2.731.425,85	5.211.733,79	19,46	10.490.977,06
GESTÃO AMBIENTAL	498.225,00	498.225,00	74.005,15	153.127,70	0,53	345.097,30	70.716,13	126.143,44	0,47	372.081,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	429.975,00	429.975,00	47.020,89	126.093,88	0,44	303.881,12	70.716,13	126.093,88	0,47	303.881,12
CONTROLE AMBIENTAL	68.250,00	68.250,00	26.984,26	27.033,82	0,09	41.216,18	0,00	49,56	0,00	68.200,44
AGRICULTURA	1.004.000,00	985.000,00	99.622,61	206.957,03	0,72	778.042,97	102.104,65	206.957,03	0,77	778.042,97
EXTENSÃO RURAL	1.004.000,00	985.000,00	99.622,61	206.957,03	0,72	778.042,97	102.104,65	206.957,03	0,77	778.042,97
INDÚSTRIA	340.200,00	340.200,00	20.424,35	41.704,26	0,14	298.495,74	18.748,35	40.028,26	0,15	300.171,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	340.200,00	340.200,00	20.424,35	41.704,26	0,14	298.495,74	18.748,35	40.028,26	0,15	300.171,74
TRANSPORTE	1.175.792,15	1.195.792,15	166.507,71	298.603,85	1,03	897.188,30	161.481,69	293.265,83	1,09	902.526,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.175.792,15	1.195.792,15	166.507,71	298.603,85	1,03	897.188,30	161.481,69	293.265,83	1,09	902.526,32
DESPORTO E LAZER	992.250,00	992.250,00	59.319,86	116.669,38	0,40	875.580,62	55.871,84	112.414,38	0,42	879.835,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	992.250,00	992.250,00	59.319,86	116.669,38	0,40	875.580,62	55.871,84	112.414,38	0,42	879.835,62
ENCARGOS ESPECIAIS	6.951.000,00	6.951.000,00	367.191,62	786.214,59	2,72	6.164.785,41	367.191,62	786.214,59	2,94	6.164.785,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.097.500,00	3.097.500,00	178.369,71	368.015,43	1,27	2.729.484,57	178.369,71	368.015,43	1,37	2.729.484,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.853.500,00	3.853.500,00	188.821,91	418.199,16	1,45	3.435.300,84	188.821,91	418.199,16	1,56	3.435.300,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	103.470.298,64	103.545.835,04	15.271.497,28	28.937.397,73	100,00	74.608.437,31	14.362.403,79	26.785.207,85	100,00	76.760.627,19

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C9CD8A55

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	1.671.253,06	21,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.342.463,99	2.342.463,99	234.704,50	10,02
1.1.1 - IPTU	2.078.033,04	2.078.033,04	32.970,41	1,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	264.430,95	264.430,95	201.734,09	76,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	268.543,80	268.543,80	25.572,93	9,52
1.2.1 - ITBI	268.543,80	268.543,80	25.572,93	9,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.296.561,40	3.296.561,40	891.566,94	27,05
1.3.1 - ISS	3.193.272,90	3.193.272,90	875.046,10	27,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	103.288,50	103.288,50	16.520,84	15,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.980.035,40	1.980.035,40	519.408,69	26,23
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.467.005,05	71.467.005,05	21.865.668,62	30,60
2.1 - Cota-parte FPM	25.296.215,70	25.296.215,70	8.429.408,25	33,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.256.715,70	24.256.715,70	8.056.314,91	33,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.039.500,00	1.039.500,00	373.093,34	35,89
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	42.164.235,41	42.164.235,41	10.919.995,38	25,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	236.965,05	236.965,05	69.718,60	29,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	436.089,15	436.089,15	189.005,78	43,34
2.5 - Cota-parte ITR	12.230,40	12.230,40	1.938,18	15,85
2.6 - Cota-parte IPVA	3.321.269,34	3.321.269,34	2.255.602,43	67,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	79.354.609,64	79.354.609,64	23.536.921,68	29,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	313,95	313,95	16,22	5,17

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.812.428,15	2.812.428,15	767.368,07	27,28
5.1 - Transferências do salário-educação	1.700.568,45	1.700.568,45	548.897,69	32,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.095.059,70	1.095.059,70	217.716,05	19,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	754,33	4,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	444.880,80	444.882,62	99.133,75	22,28
6.1 - Transferências de convênios	395.708,25	395.708,25	98.326,86	24,85
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	49.172,55	49.174,37	806,89	1,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.257.622,90	3.257.624,72	866.518,04	26,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.085.500,99	14.085.500,99	4.298.513,90	30,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.851.343,14	4.851.343,14	1.611.262,88	33,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.432.847,07	8.432.847,07	2.183.998,99	25,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.393,01	47.393,01	13.943,72	29,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.217,83	87.217,83	37.801,14	43,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.446,08	2.446,08	387,59	15,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	664.253,86	664.253,86	451.119,58	67,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.814.710,29	16.814.710,29	5.915.852,51	35,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.674.331,59	16.674.331,59	5.910.131,43	35,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.378,70	140.378,70	5.721,08	4,08

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.588.830,60	2.588.830,60	1.611.617,53	62,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.086.826,17	10.073.826,17	4.073.672,64	40,44	4.073.672,64	40,44
13.1 - Com educação infantil	1.050.000,00	1.037.000,00	114.640,60	11,06	114.640,60	11,06
13.2 - Com ensino fundamental	9.036.826,17	9.036.826,17	3.959.032,04	43,81	3.959.032,04	43,81
14 - OUTRAS DESPESAS	6.727.884,12	6.740.884,12	1.790.959,17	26,57	1.467.094,46	21,76
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.687.884,12	6.700.884,12	1.790.959,17	26,73	1.467.094,46	21,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.814.710,29	16.814.710,29	5.864.631,81	34,88	5.540.767,10	32,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	413.623,54
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	413.623,54
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	413.623,54

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.127.143,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.250,00	1.350.250,00	203.921,16	15,10	201.624,16	14,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.090.000,00	1.077.000,00	114.640,60	10,64	114.640,60	10,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	573.250,00	273.250,00	89.280,56	32,67	86.983,56	31,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.879.842,19	22.846.842,19	8.961.080,80	39,22	8.568.374,84	37,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.724.710,29	15.737.710,29	5.749.991,21	36,54	5.426.126,50	34,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.155.131,90	7.109.131,90	3.216.449,19	45,24	3.147.607,94	44,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.359,60)	0,00	(5.359,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	96.719,91	18,42	96.719,91	18,42
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	24.068.092,19	24.722.092,19	9.261.721,87	37,46	8.866.718,91	35,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.611.617,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.964.706,05
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.576.323,58
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.588.678,38
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,74
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.717.368,45	1.717.368,45	596.531,94	0,00	571.130,09	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.232,25	1.144.768,65	196.482,08	0,00	196.482,08	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.861.600,70	2.862.137,10	793.014,02	0,00	767.612,17	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.929.692,89	27.584.229,29	10.054.735,89	36,45	9.634.331,08	34,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.038.062,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	234.566,29	210.540,32
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.910.131,43	548.897,69
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.982.247,92	571.130,09
48.1 - Orçamento do Exercício	4.710.222,58	571.130,09
48.2 - Restos a Pagar	272.025,34	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.721,08	754,33
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.168.170,88	189.062,25
51 - (+) Ajustes	(2.135.409,88)	(615.804,79)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(2.135.409,88)	(615.804,79)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(967.239,00)	(426.742,54)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3DDD5AD0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SULRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.887.604,59	7.887.604,59	1.671.253,06	21,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.078.033,04	2.078.033,04	32.970,41	1,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	268.543,80	268.543,80	25.572,93	9,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.193.272,90	3.193.272,90	875.046,10	27,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.980.035,40	1.980.035,40	519.408,69	26,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.548,40	36.548,40	3.783,27	10,35
Dívida Ativa dos Impostos	189.478,80	189.478,80	10.187,04	5,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	141.692,25	141.692,25	204.284,62	144,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.427.505,05	70.427.505,05	21.492.575,28	30,52
Cota-Parte FPM	24.256.715,70	24.256.715,70	8.056.314,91	33,21
Cota-Parte ITR	12.230,40	12.230,40	1.938,18	15,85
Cota-Parte IPVA	3.321.269,34	3.321.269,34	2.255.602,43	67,91
Cota-Parte ICMS	42.164.235,41	42.164.235,41	10.919.995,38	25,90
Cota-Parte IPI-Exportação	436.089,15	436.089,15	189.005,78	43,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	236.965,05	236.965,05	69.718,60	29,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	236.965,05	236.965,05	69.718,60	29,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	78.078.144,59	78.078.144,59	23.094.109,74	29,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.780.543,05	7.780.543,05	1.965.709,31	25,26
Provenientes da União	6.526.908,05	6.526.908,05	1.048.156,92	16,06
Provenientes dos Estados	454.230,00	454.230,00	702.150,00	154,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	799.405,00	799.405,00	215.402,39	26,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.530.784,45	2.530.784,45	238.155,56	9,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.311.327,50	10.311.327,50	2.203.864,87	21,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	18.730.779,55	18.440.779,55	6.049.488,06	32,80	5.654.530,23	30,66
Pessoal e encargos sociais	9.462.769,93	9.898.769,93	2.984.189,18	30,15	2.984.189,18	30,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.268.009,62	8.542.009,62	3.065.298,88	35,88	2.670.341,05	31,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.511.132,20	3.546.132,20	59.361,91	1,67	1.000,00	0,03
Investimentos	3.511.132,20	3.546.132,20	59.361,91	1,67	1.000,00	0,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.241.911,75	21.986.911,75	6.108.849,97	27,78	5.655.530,23	25,72
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.553.511,95	7.553.511,95	1.420.484,14	23,25	1.305.271,73	23,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.738.021,05	6.738.021,05	1.419.484,14	23,24	1.304.271,73	23,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	815.490,90	815.490,90	1.000,00	0,02	1.000,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	732.109,30	11,98	732.109,30	12,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.553.511,95	7.553.511,95	2.152.593,44	35,24	2.037.381,03	36,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.956.256,53	64,76	3.618.149,20	63,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						154.032,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.173.636,90	12.068.636,90	4.546.279,39	74,42	4.316.098,68	76,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	9.757.688,00	9.607.688,00	1.498.922,14	24,54	1.339.422,80	23,68
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	195.086,00	160.086,00	5.286,53	0,09	8,75	0,00
Vigilância epidemiológica	115.500,85	150.500,85	58.361,91	0,96	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.241.911,75	21.986.911,75	6.108.849,97	100,00	5.655.530,23	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E1E686EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ E**

ROCHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Casagrande, nº 2850 B, CEP 86.200-000, fone (43) 3158-1334, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Francisco Fronja, nº 169, Monte Verde, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6431768-7 e do CPF nº 031.790.889-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod.Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	12	und	1.000	32120	Almotolia plástica, transparente, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	1,5500	1.550,00	HPLAST
9	14	und	50	32124	Balança digital: com visor em cristal líquido, com capacidade de até 150Kg, com graduação de 100 gramas. Alimentação (volts): 3 volts - 2 pilhas AAA (pilha inclusa) com garantia mínima de 12 meses.	40,5000	2.025,00	GTECH
15	20	und	50	32131	Caixa térmica 15 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	43,3500	2.167,50	MOR
15	21	und	50	32132	Caixa térmica 26 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	59,9000	2.995,00	MOR
15	22	und	50	49096	Caixa térmica 34 litros – Confeccionada em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade de no mínimo 34 litros.	73,6600	3.683,00	MOR
15	23	und	50	49097	Caixa térmica 50 litros – Confeccionada em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade de no mínimo 50 litros.	227,5800	11.379,00	MOR
44	80	und	200	49145	Gel para Ultrassom e Eletrocardiograma - isento de sal, resistente à corrosão. Galão com 5 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	14,4500	2.890,00	PLURIGEL
51	96	und	600	49161	Máscara Para Inalação Adulta - Confeccionada em PVC, para procedimento de micronebulização. De material atóxico, resistente ao processo de limpeza e desinfecção. Deve ter encaixe de diâmetro e localização compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,1800	3.108,00	NS INALAN COMPACT
51	97	und	600	49162	Máscara Para Inalação Infantil - Confeccionado em PVC, para procedimento de micronebulização. De material atóxico, resistente ao processo de limpeza e desinfecção. Deve ter encaixe de diâmetro e localização compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,1800	3.108,00	NS INALAR COMPACT
52	98	und	500	49163	Copo para Micro Inalador - recipiente com tampa, injetor e copo graduado 5 a 15ml. Confeccionado em PVC transparente, resistente a desinfecção, para máscaras adultas e infantis. Deve ter encaixe de diâmetro e localização compatível com máscaras da marca INALAR COMPACT NS. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4700	235,00	GTECH
60	110	und	50	49175	Saco plástico para radiografia 25X31cm - fabricado em polietileno de 10 micras com pigmentação branca, no tamanho de 25x31cm. Embalado com 1.000 unidades.	275,0000	13.750,00	APACHE
60	111	und	50	49176	Saco plástico para radiografia 37x45cm - fabricado em polietileno de 10 micras com pigmentação branca, no tamanho de 37x45cm. Embalado com 1.000 unidades.	539,0000	26.950,00	APACHE
68	141	und	5	49206	Termômetro Infravermelho digital – deve realizar medições de temperatura em superfícies (sem contato) entre -50 até 380°C. Possuir mira a laser e visor LCD, acabamento emborrachado, certificado de calibração reconhecido pelo INMETRO Desligamento automático após inatividade, Indicação de bateria fraca Manual de instruções em português. Alimentação através de Bateria 9V inclusa. Dimensões de aproximadamente (L x A x P): 43 x 153 x 101 mm.	170,8400	854,20	GTECH

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras, quando for solicitado, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 74.694,70 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municipal de Rolândia	***MUNIZ E ROCHA LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22F244C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-17, com sede à Avenida Robert Koch, nº 669, Vila Operária, na cidade de Londrina – PR, Fone (43) 3356-5001, CEP 86038-350, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA MENDES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 5.515.163-6 e do CPF nº 015.825.759-67, residente na Rua do Us Open, nº 69, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
87	AMP	8.000	30582	Norestisterona, Enantato + Estradiol, Valerato 50mg+5mg , solução injetável, ampola + seringa	6,29	50.320,00	MABRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os

prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C5F0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

Ref. Pregão Presencial nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 285, Presidente Kennedy, CEP 86.809-120, fone (43) 3033-4810, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ 22.898.701/0001-22, representada pelo Sr. **ALISON CESARI**, brasileiro, representante, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 285, Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 6.501.711-3 e do CPF nº 04.174.739-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2018, devidamente homologado pelo Município em 02/05/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	M2	2.000	21894	Piso Paver Natural 20x10x10x0,06cm	32,75	65.500,00	BLOCOS E CIA
1	2	M2	1.200	30604	Piso Paver Colorido 20x10x10x0,06cm	44,00	52.800,00	BLOCOS E CIA
3	5	und	500	30609	Tubos de Concreto P/B C1 200X1000	27,90	13.950,00	CONCRETUBOS
3	6	und	500	30610	Tubos de Concreto P/B C1 300X1000	33,00	16.500,00	CONCRETUBOS
3	9	und	600	30613	Tubos de Concreto P/B C1 800X1000	138,00	82.800,00	CONCRETUBOS
3	10	und	600	42508	Tubos de Concreto P/B C1 1000x1000	215,00	129.000,00	CONCRETUBOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 360.550,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SUL BRASIL ASS. E REPRES. EM LICITAÇÕES LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A25441FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1543, Vila Salomé, CEP 86.185-090, fone (43) 3253-1380, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 84.972.926/0001-39, representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jd. Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 39884313 e do CPF nº 36242500949, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	112	CX	100	48209	Broca esférica (28mm) nº 2 CA - de aço CARBIDE, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas EM BLISTER , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	113	CX	100	48210	Broca esférica (28mm) nº 4 CA - de aço CARBIDE, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER trazendo externamente os dados de identificação,	15,52	1.552,00	MICRODONT

					procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
16	114	CX	100	48211	Broca esférica (28mm) nº 5 CA - de aço CARBIDE, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	115	CX	100	48212	Broca esférica (28mm) nº 6 CA - de aço CARBIDE para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	116	CX	100	48213	Broca esférica (28mm) nº 7 CA - de aço CARBIDEpara motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER s, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	117	CX	100	48215	Broca esférica (28mm) nº 8 CA - de aço CARBIDE, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	118	CX	100	48217	Broca esférica (28mm) nº 9 CA - de aço CARBIDE para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em BLISTER trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	15,52	1.552,00	MICRODONT
16	119	CX	100	48218	Broca esférica (28mm) nº 12 CA - de aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	20,25	2.025,00	MICRODONT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.889,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B1D6379

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

Ref. Pregão Presencial nº 054/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R & S**

COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alzira Thiburski, nº 103, fundos, Centro, CEP 86.600-045, fone (43) 3255-1859, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 13.538.719/0001-22, representada pelo Sr. **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente na Avenida Waldomiro Moreira, nº 148, Centro, CEP 86.600-000, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 24.254.083-1 e do CPF nº 256.614.468-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de Serviços Médicos Veterinários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 054/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	3	SER	30	50039	Atendimento in locco de animais atropelados. O serviço deve ser realizado dentro de 01 (uma) hora após a solicitação. Este procedimento deve incluir administração de medicamentos necessários, a realização de suturas cutâneas e imobilização de membros.	415,00	12.450,00	-
2	4	SER	30	50040	Eutanásia e destinação de carcaça de animais de pequeno porte como cães e gatos, realizada em conformidade com o Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de Animais (Conselho Federal de Medicina veterinária), com emissão de laudo e com recolhimento de fragmento de encéfalo animal (cerebelo, cérebro e medula espinhal) ou cabeça inteira do animal, conforme determinação do setor de Vigilância sanitária Municipal. A amostra deverá ser entregue no setor de Vigilância Sanitária Municipal dentro de 24 (vinte e quatro) horas, congelada e acondicionada em frasco coletor com tampa rosca, hermeticamente fechado e identificada conforme ANEXO II (para fragmentos) ou em saco plástico e identificada	450,00	13.500,00	-
3	5	SER	30	50041	Eutanásia in locco de animais de grande porte (bovinos e eqüinos), realizada conforme o Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de Animais (Conselho Federal de Medicina Veterinária). O serviço deve ser realizado dentro de 01 (uma) hora após a solicitação.	435,00	13.050,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Os produtos que serão utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos a serem utilizados deverão estar em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o serviço não seja feito dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos que serão utilizados deverão ser acondicionados em embalagens e locais apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Refazer os serviços que não atendam os padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos que forem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, carcaças de animais mortos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – A Adjudicatária deverá se comprometer ao bom trato aos animais levados a clinica, denuncias de mais tratos serão punidas conforme legislação vigente.
15 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. a prestação dos serviços deverá ser efetuada contando a partir DO CHAMADO, podendo ser paga contando os dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão seguir as normas sanitárias e ambientais, não sendo aceitos maus tratos aos animais.
3. Quando solicitado o prestador de serviços deverá ir ao local solicitado para a retirada dos animais.
4. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado na autorização de fornecimento, não havendo o pagamento em caso de atraso até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço solicitado, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar divergências no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
12. A adjudicatária deverá ter a disponibilidade das instalações necessárias para o atendimento aos animais, bem como a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, inclusive aos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da prestação de serviços será de até 01 (uma) hora após a autorização da Secretaria competente, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*R & S COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME*
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08EAB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6035, Zona I-A, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama - PR, cadastrada no CNPJ 00.064.780/0001-33, representada pelo Sr. **HEDINEY JOSÉ PRANDO**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4344, Zona I, CEP 87.501-250, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG nº 3.937.168-5 e do CPF nº 602.554.719-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
45	81	und	400	49146	Gelo artificial reutilizável com gel térmico - Embalagem de polietileno rígido mais resistente. Resistente em congelamento em freezer e usados para o transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Produzido em polímero de alta resistência, garantindo maior durabilidade e resistência. Dimensões: 17,5 x 10 x 2,5 (cm).	1,5000	600,00	GELOTECH
72	145	und	600	49210	Detergente enzimático 4 enzimas 1 litro – detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em	16,2500	9.750,00	

					temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado,de ação rápida, diluição de no máximo 2,0 ml por litro por de água, não espumante, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, Embalagem contendo 01 litro. O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de doze meses a partir da data de entrega. Uso hospitalar. Deve possuir Registro na ANVISA.			KELLDRIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras, quando for solicitado, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municípal de Rolândia	***HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:07D0397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018

Ref. Pregão Presencial nº 054/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GP GUASTI DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Espanha, nº 714, Centro, CEP 86.181-050, fone (43) 3154-3111, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 18.856.135/0001-19, representada pela Sra. **GIOVANA POLONIO GUASTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, veterinária, residente na Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 373, Jardim das Mansões, CEP 86.192-295, na cidade de Cambé – PR, portadora do RG nº 8.186.028-9 e do CPF nº 046.701.779-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de Serviços Médicos Veterinários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 054/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	60	50037	Castração de machos – Orquiectomia de machos caninos – inclui todos os procedimentos necessários, tais como: transporte (ida e volta), banho, administração de medicamentos e 01 (uma) diária.	376,94	22.616,40	-
1	2	SER	230	50038	Castração de fêmeas – Ovário Salpingo Histerectomia de fêmeas caninas – inclui todos os procedimentos necessários, tais como: transporte (ida e volta), banho, administração de medicamentos e 01 (uma) diária.	498,44	114.641,20	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Os produtos que serão utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos a serem utilizados deverão estar em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o serviço não seja feito dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos que serão utilizados deverão ser acondicionados em embalagens e locais apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Refazer os serviços que não atendam os padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos que forem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, carcaças de animais mortos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – A Adjudicatária deverá se comprometer ao bom trato aos animais levados a clinica, denuncias de mais tratos serão punidas conforme legislação vigente.
15 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 137.257,60 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. a prestação dos serviços deverá ser efetuada contando a partir DO CHAMADO, podendo ser paga contando os dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão seguir as normas sanitárias e ambientais, não sendo aceitos maus tratos aos animais.
3. Quando solicitado o prestador de serviços deverá ir ao local solicitado para a retirada dos animais.
4. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado na autorização de fornecimento, não havendo o pagamento em caso de atraso até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço solicitado, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar divergências no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

12. A adjudicatária deverá ter a disponibilidade das instalações necessárias para o atendimento aos animais, bem como a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, inclusive aos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da prestação de serviços será de até 01 (uma) hora após a autorização da Secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GP GUASTI DE OLIVEIRA ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45B63CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Casagrande, nº 2850 B, Vila Romana, CEP 86.200-000, fone (43) 3158-1334, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Francisco Fronja, nº 169, Monte Verde, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6431768-7 e do CPF nº 031790889-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	28	DZ	20	48087	Agulha cirúrgica traumática G 15 - Agulha para sutura com fundo falso, em aço inoxidável, niquelação galvânica, autoclavável e com superfície lisa. Embalagem contendo 12 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	26,22	524,40	PROCARE
6	29	und	25	48088	Agulha Hipodermica 25x3 curva s/ bizel - agulha hipodermica para irrigação/aspiração em endodontia, com canhão americano e adaptação padrão para seringa tiopo Luer Lock, produto reutilizavel após esterilização em em autoclave ou estufa. Produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	6,41	160,25	KONNEN
6	30	und	25	48089	Agulha Hipodermica 40x20 curva s/ bizel - agulha hipodermica para irrigação/aspiração em endodontia, com canhão americano e adaptação padrão para seringa tiopo Luer Lock, produto reutilizavel após esterilização em em autoclave ou estufa. Produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	6,41	160,25	KONNEN
35	257	CX	10	48189	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12 (com ponta ativa em ambos os lados) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	33,74	337,40	ADVANTIVE
35	258	CX	10	48191	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12B (com ponta ativa em ambos os lados) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	35,12	351,20	ASSUS
35	259	CX	20	48193	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº15C (com no máximo 4 mm de largura) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	32,02	640,40	ADVANTIVE
44	386	und	40	48438	Lampada Halógena 12V, 75W, Dicróica para fotololimerizadores, filamentos da série S para fotopolimerizador. Lampadas compativeis aos aparelhos Fotopolimerizadores da marca Kondortec.	20,19	807,60	KONDENTECH
44	387	und	30	48439	Ponteiras de fibra ótica (não translúcida/transparente), comnpatível com os aparelhos fotopolimerizadores da marca KONDORTEC.	216,00	6.480,00	KONDENTECH

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.

13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.461,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MUNIZ E ROCHA LTDA ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D309E2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018	Processo Nº.: 52/2018
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

No dia 22 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2018, Processo Licitatório nº. 52/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clinicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6925	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA	
6138	LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA	15.356.701/0001-35	HUGO GEOVANELLI	046.601.399-05
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M	21.066.817/0002-13	MARIA LORENI VIEIRA ZAMADEI	031.626.229-30

Fornecedor: 6138 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO FOLICO	UN	LAB PALMA S	5,000	16,5000	82,50
2	ACIDO URICO	UN	LAB PALMA S	500,000	6,2000	3.100,00
3	ACIDO URICO (URINA)	UN	LAB PALMA S	5,000	9,5000	47,50
4	ACIDO VALPROICO	UN	LAB PALMA S	5,000	31,0000	155,00
5	ALBUMINA	UN	LAB PALMA S	15,000	6,2000	93,00
6	ALFA FETO PROTEINA	UN	LAB PALMA S	5,000	20,5000	102,50
7	AMILASE	UN	LAB PALMA S	10,000	10,5000	105,00
8	ANTI - SS- B (LA) - ASSB	UN	LAB PALMA S	5,000	28,0000	140,00
9	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA (ATRAA)	UN	LAB PALMA S	5,000	46,0000	230,00
10	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG (ATRAG)	UN	LAB PALMA S	5,000	41,0000	205,00
11	ANTI CCP - PEPTIDEO CITRULINADO CICLICO	UN	LAB PALMA S	5,000	59,0000	295,00
12	ANTI HBC - IGM (HEPATITE B)	UN	LAB PALMA S	5,000	24,9000	124,50
13	ANTI HBC IGG (HEPATITE B)	UN	LAB PALMA S	5,000	29,5000	147,50
14	ANTI HBC TOTAL	UN	LAB PALMA S	10,000	17,5000	175,00
15	ANTI HBS (HEPATITE B)	UN	LAB PALMA S	20,000	17,5000	350,00
16	ANTI HCV - HEPATITE C	UN	LAB PALMA S	5,000	25,5000	127,50
17	ANTI RNP - ARNP	UN	LAB PALMA S	5,000	35,5000	177,50
18	ANTI SM - ASM	UN	LAB PALMA S	5,000	27,5000	137,50
19	ANTI SSA (RO) - ASSA	UN	LAB PALMA S	5,000	27,5000	137,50
20	ANTI TIREOGLOBULINA (ATIRO)	UN	LAB PALMA S	5,000	24,0000	120,00
21	ANTI TPO/ ANTI MICROSSOMAL	UN	LAB PALMA S	5,000	18,5000	92,50
22	ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	LAB PALMA S	5,000	27,8000	139,00

Fornecedor: 6138 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	ASO - ANTI - ESTREPTOLOSINA "O"	UN	LAB PALMA S	30,000	6,6900	200,70
24	AVIDEZ - TOXOPLASMOSE IGG	UN	LAB PALMA S	5,000	44,8000	224,00
25	BACTERIOSCOPIA PARA ANEL CORNEA	UN	LAB PALMA S	5,000	30,2000	151,00
26	BETA HCG - MASCULINO	UN	LAB PALMA S	5,000	19,5000	97,50
27	BETA HCG - QUALITATIVO	UN	LAB PALMA S	240,000	8,9000	2.136,00
28	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇOES	UN	LAB PALMA S	30,000	11,7000	351,00
29	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO	UN	LAB PALMA S	5,000	114,9000	574,50
30	CA 125	UN	LAB PALMA S	5,000	25,3000	126,50
31	CALCIO	UN	LAB PALMA S	10,000	10,9000	109,00
32	CALCIO IONICO	UN	LAB PALMA S	5,000	15,0000	75,00
33	CITOMEGALOVIRUS - IGG	UN	LAB PALMA S	5,000	20,0000	100,00
34	CITOMEGALOVIRUS - IGM	UN	LAB PALMA S	5,000	20,0000	100,00
35	CK - MB (CREATINOFOSFOQUINASE)	UN	LAB PALMA S	5,000	20,9000	104,50
36	CLEARENCE DE CREATININA	UN	LAB PALMA S	5,000	14,3000	71,50
37	CLORO	UN	LAB PALMA S	5,000	14,9000	74,50
38	COLESTEROL - LDL	UN	LAB PALMA S	770,000	5,5000	4.235,00
39	COLESTEROL - VLDL	UN	LAB PALMA S	580,000	7,0000	4.060,00
40	COLESTEROL TOTAL	UN	LAB PALMA S	1.330,000	6,0000	7.980,00
41	COLETEROL - HDL	UN	LAB PALMA S	1.210,000	7,3000	8.833,00
42	COMPLEMENTO C3	UN	LAB PALMA S	5,000	22,5000	112,50
43	COMPLEMENTO C4	UN	LAB PALMA S	5,000	22,0000	110,00
44	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	LAB PALMA S	200,000	5,9000	1.180,00
45	COOMBS INDIRETO	UN	LAB PALMA S	15,000	12,9000	193,50
46	CPK - CREATININAFOSFOQUINASE	UN	LAB PALMA S	5,000	18,0000	90,00
47	CREATININA	UN	LAB PALMA S	1.690,000	6,9000	11.661,00
48	CREATININA URINÁRIA	UN	LAB PALMA S	5,000	10,0000	50,00
49	CULTURA DE ANEL CORNEA	UN	LAB PALMA S	5,000	33,0000	165,00
50	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	UN	LAB PALMA S	5,000	17,9000	89,50
51	CURVA GLICEMICA	UN	LAB PALMA S	70,000	24,9000	1.743,00
52	DETERMINAÇÃO DO GRUPO "ABO" + "RH"	UN	LAB PALMA S	100,000	9,5000	950,00
53	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	LAB PALMA S	5,000	28,5000	142,50
54	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UN	LAB PALMA S	5,000	26,5000	132,50
55	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	UN	LAB PALMA S	5,000	59,0000	295,00
56	EAS - EXAME ANALITICO DE SEDIMENTO	UN	LAB PALMA S	45,000	6,5000	292,50
57	ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	UN	LAB PALMA S	5,000	24,0000	120,00
58	EPF - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	LAB PALMA S	250,000	6,9000	1.725,00
59	EQU	UN	LAB PALMA S	1.690,000	7,5000	12.675,00
60	ESTRADIOL	UN	LAB PALMA S	5,000	18,5000	92,50
61	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UN	LAB PALMA S	10,000	14,9000	149,00
62	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	UN	LAB PALMA S	50,000	6,5000	325,00
63	FERRITINA	UN	LAB PALMA S	15,000	19,0000	285,00
64	FERRO SÉRICO	UN	LAB PALMA S	10,000	11,0000	110,00
65	FOSFATASE ALCALINA	UN	LAB PALMA S	20,000	10,9000	218,00
66	FOSFORO	UN	LAB PALMA S	5,000	11,5000	57,50
67	FTA - ABS IGG (SIFILIS)	UN	LAB PALMA S	5,000	23,0000	115,00
68	FTA - ABS IGM (SIFILIS)	UN	LAB PALMA S	5,000	23,0000	115,00
69	GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	LAB PALMA S	30,000	10,0000	300,00
70	GLICEMIA ALEATÓRIA	UN	LAB PALMA S	5,000	7,9000	39,50
71	GLICEMIA DE JEJUM	UN	LAB PALMA S	1.630,000	6,0000	9.780,00
72	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UN	LAB PALMA S	10,000	6,0000	60,00
73	GLICOSE URINÁRIA	UN	LAB PALMA S	5,000	10,5000	52,50
74	GRAM - SEDIMENTO CORADO	UN	LAB PALMA S	515,000	6,0000	3.090,00
75	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	LAB PALMA S	30,000	18,5000	555,00

Fornecedor: 6138 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	HBSAG (HEPATITE B)	UN	LAB PALMA S	15,000	18,7000	280,50
77	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	LAB PALMA S	2.590,000	9,8000	25.382,00
78	HIV I/II - ANTICORPOS	UN	LAB PALMA S	10,000	23,9000	239,00
79	HOMOCISTEINA	UN	LAB PALMA S	5,000	44,0000	220,00
80	IGE TOTAL (IMUNOGLOBULINA E) - IGE	UN	LAB PALMA S	5,000	18,7000	93,50
81	IGF1	UN	LAB PALMA S	5,000	34,0000	170,00
82	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UN	LAB PALMA S	5,000	21,0000	105,00
83	K - POTÁSSIO	UN	LAB PALMA S	25,000	9,9000	247,50
84	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	UN	LAB PALMA S	10,000	11,0000	110,00
85	LIPASE	UN	LAB PALMA S	10,000	12,5000	125,00
86	LITIO	UN	LAB PALMA S	5,000	15,0000	75,00
87	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	UN	LAB PALMA S	5,000	25,0000	125,00
88	NA - SODIO	UN	LAB PALMA S	10,000	9,9000	99,00
89	PCR - PROTEINA C REATIVA	UN	LAB PALMA S	740,000	7,9000	5.846,00
90	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UN	LAB PALMA S	55,000	6,0000	330,00
91	POTÁSSIO URINÁRIO	UN	LAB PALMA S	5,000	10,9000	54,50
92	PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA	UN	LAB PALMA S	5,000	17,0000	85,00
93	PROTEINA C REATIVA ULTRASENSIVEL	UN	LAB PALMA S	5,000	21,9000	109,50
94	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	LAB PALMA S	25,000	11,5000	287,50
95	PROTEINURIA 24 HORAS	UN	LAB PALMA S	20,000	10,9000	218,00
96	PSA TOTAL	UN	LAB PALMA S	10,000	22,0000	220,00
97	PTH - PARATORMONIO/ MOLECULA INTACTA	UN	LAB PALMA S	5,000	29,5000	147,50
98	RETICULOCITOS CONTAGEM	UN	LAB PALMA S	5,000	12,0000	60,00
99	RUBEOLA IGG	UN	LAB PALMA S	5,000	21,0000	105,00
100	SANGUE OCULTO PESQUISA	UN	LAB PALMA S	290,000	7,9000	2.291,00
101	SÓDIO URINÁRIO	UN	LAB PALMA S	5,000	9,9000	49,50
102	T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA TOTAL)	UN	LAB PALMA S	5,000	15,5000	77,50
103	T4 LIVRE	UN	LAB PALMA S	40,000	18,5000	740,00
104	T4 TOTAL	UN	LAB PALMA S	5,000	17,0000	85,00
105	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UN	LAB PALMA S	470,000	7,5000	3.525,00

106	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UN	LAB PALMA S	5,000	33,5000	167,50
107	TGO/AST - ASPARATO AMINOTRANSFERASE	UN	LAB PALMA S	750,000	6,0000	4.500,00
108	TGP/ALT - ALANINA AMINOSTRANFERASE	UN	LAB PALMA S	750,000	6,0000	4.500,00
109	TOXOPLASMOSE IGG	UN	LAB PALMA S	145,000	16,5000	2.392,50
110	TOXOPLASMOSE IGM	UN	LAB PALMA S	145,000	16,5000	2.392,50
111	TRIGLICERIDEOS	UN	LAB PALMA S	1.320,000	6,9000	9.108,00
112	TROPONINA I	UN	LAB PALMA S	5,000	27,0000	135,00
113	TSH - ULTRA SENSIVEL	UN	LAB PALMA S	185,000	19,0000	3.515,00
114	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UN	LAB PALMA S	310,000	6,5000	2.015,00
115	UREIA	UN	LAB PALMA S	940,000	6,0000	5.640,00
116	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UN	LAB PALMA S	260,000	24,9000	6.474,00
117	V.D.R.L. (SORO LUES)	UN	LAB PALMA S	15,000	6,9000	103,50
118	VHS 1º HORA	UN	LAB PALMA S	235,000	6,9000	1.621,50
119	VHS 2º HORA	UN	LAB PALMA S	25,000	6,9000	172,50
120	VITAMINA D-25-H	UN	LAB PALMA S	15,000	49,0000	735,00
121	ZINCO SÉRICO	UN	LAB PALMA S	5,000	34,9000	174,50

Salgado Filho,22 de Maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4EB95A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pagamento de auxilio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base em decisão judicial que compõem os autos nº 0000467-45-2013.8.16.0149.	Fatima Ortiz	6,00	150,00	900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	900,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7AD27434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.040.228,53	114.132,35	369.104,34	3.021.162,28	100.441,49	0,00	435.388,07	216.058,86	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.767,19	20.514,36	0,00	3.224,58	0,00	0,00	37.028,25	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	82.701,12	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	82.700,77	0,00	0,00

60%									
Transferências do FUNDEB 40%	207.909,26	0,19	0,00	3.268,21	0,00	0,00	204.640,86	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	150.156,30	5.927,89	77.393,49	75.341,42	0,00	0,00	-8.506,50	3.386,50	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	261.822,74	3.747,52	192.987,05	22.358,22	0,00	0,00	42.729,95	14.746,96	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.281.048,75	77.104,92	41.458,07	1.448.477,79	0,00	0,00	-285.992,03	2.925,40	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	104.532,17	2.931,63	11.101,75	0,00	0,00	0,00	90.498,79	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	162.331,85	0,00	0,00	264.563,95	0,00	0,00	-102.232,10	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.728.959,15	3.905,49	46.163,98	1.203.928,11	100.441,49	0,00	374.520,08	195.000,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	473.547,95	793.826,12	284.655,05	16.377,08	0,00	0,00	-621.310,30	118.880,83	0,00
Recursos Ordinários	473.547,95	793.826,12	284.655,05	16.377,08	0,00	0,00	-621.310,30	118.880,83	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.513.776,48	907.958,47	653.759,39	3.037.539,36	100.441,49	0,00	-185.922,23	334.939,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 10m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ABA30B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.163.474,13	894.178,97	599.219,13	0,00	13.269.295,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.163.474,13	894.178,97	599.219,13	0,00	13.269.295,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-11.663.474,13**	**-894.178,97**	-	-	**-10.769.295,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 45m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC56FB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.958.100,00	1.958.100,00	654.251,89	33,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	311.779,76	51,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	49.894,00	11,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	143.290,05	57,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.800,00	284.800,00	115.147,90	40,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.300,00	23.300,00	209,88	0,90
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	13.254,84	3,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	20.675,46	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.426.832,00	17.426.832,00	6.065.922,59	34,81
Cota-Parte FPM	8.592.000,00	8.592.000,00	3.021.118,04	35,16
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.286,89	8,94
Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	706.657,49	41,59
Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	2.253.134,00	33,98
Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	39.248,53	45,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	14.477,64	20,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	14.477,64	20,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.384.932,00	19.384.932,00	6.720.174,48	34,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.190.240,00	3.640.240,00	993.039,74	27,28
Provenientes da União	2.268.740,00	2.268.740,00	422.539,74	18,62
Provenientes do Estado	921.500,00	1.371.500,00	570.500,00	41,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.940.240,00	4.390.240,00	993.039,74	22,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.787.095,80	8.811.494,67	2.586.445,20	29,35	2.561.796,63	29,07
Pessoal e Encargos Sociais	4.391.959,00	4.124.767,26	1.071.647,59	25,98	1.071.647,59	25,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.136,80	4.686.727,41	1.514.797,61	32,32	1.490.149,04	31,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.740,00	1.655.774,13	242.189,73	14,63	240.909,73	14,55
Investimentos	1.232.740,00	1.655.774,13	242.189,73	14,63	240.909,73	14,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.019.835,80	10.467.268,80	2.828.634,93	27,02	2.802.706,36	26,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.178.240,00	3.628.240,00	673.270,41	23,80	670.345,01	23,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.240,00	3.628.240,00	673.270,41	23,80	670.345,01	23,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,00	0,01	320,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.212.240,00	3.662.240,00	673.590,41	23,81	670.665,01	23,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.807.595,80	6.805.028,80	2.155.044,52	76,19	2.132.041,35	76,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.124.015,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.664.635,80	6.240.635,80	1.525.359,86	53,93	1.521.308,95	54,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.472.433,00	1.172.760,07	41,46	1.150.882,41	41,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	9.560,73	0,34	9.560,73	0,34
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	371.700,00	62.126,96	2,20	62.126,96	2,22
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	202.000,00	58.827,31	2,08	58.827,31	2,10
TOTAL	10.019.835,80	10.467.268,80	2.828.634,93	100,00	2.802.706,36	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 51m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4FB5DC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÕES DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	920.500,00	184.610,33	735.889,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	184.610,33	585.889,67

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.027,19	919.500,00
Despesas de Capital	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.027,19	919.500,00
Investimentos	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.027,19	919.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-412.648,39	117.583,14	-295.065,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 49m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:323CB901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Sub função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.680.594,40	42.493.099,30	4.413.065,17	8.034.677,19	100,00	34.458.422,11	4.139.777,17	7.699.737,50	100,00	34.793.361,80
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	153.629,91	305.169,51	3,80	1.044.830,49	153.629,91	305.169,51	3,96	1.044.830,49
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	153.629,91	305.169,51	3,80	1.044.830,49	153.629,91	305.169,51	3,96	1.044.830,49
ADMINISTRAÇÃO	3.766.425,00	3.764.200,26	516.812,04	1.006.933,33	12,53	2.757.266,93	516.265,65	997.182,85	12,95	2.767.017,41
Controle Interno	73.500,00	73.500,00	8.752,47	16.435,91	0,20	57.064,09	8.752,47	16.435,91	0,21	57.064,09
Administração Financeira	1.024.100,00	1.021.475,26	121.962,44	224.482,86	2,79	796.992,40	121.962,44	224.482,86	2,92	796.992,40
Administração Geral	2.668.825,00	2.669.225,00	386.097,13	766.014,56	9,53	1.903.210,44	385.550,74	756.264,08	9,82	1.912.960,92
SEGURANÇA PÚBLICA	56.250,00	56.250,00	795,00	1.774,77	0,02	54.475,23	795,00	1.774,77	0,02	54.475,23
Defesa Terrestre	40.250,00	40.250,00	795,00	1.774,77	0,02	38.475,23	795,00	1.774,77	0,02	38.475,23
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.400,00	2.212.400,00	176.835,37	316.970,52	3,95	1.895.429,48	186.679,07	314.776,22	4,09	1.897.623,78
Assistência ao Idoso	12.800,00	12.800,00	252,94	550,78	0,01	12.249,22	252,94	550,78	0,01	12.249,22
Assistência Comunitária	1.120.500,00	1.583.500,00	129.516,32	205.974,77	2,56	1.377.525,23	128.891,02	203.780,47	2,65	1.379.719,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.100,00	446.100,00	32.414,11	77.818,97	0,97	368.281,03	33.814,11	77.818,97	1,01	368.281,03
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	14.652,00	32.626,00	0,41	137.374,00	23.721,00	32.626,00	0,42	137.374,00
SAÚDE	10.019.835,80	10.467.268,80	1.467.856,75	2.828.634,93	35,21	7.638.633,87	1.470.337,16	2.802.706,36	36,40	7.664.562,44
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	6.125,76	9.560,73	0,12	169.439,27	6.125,76	9.560,73	0,12	169.439,27
Atenção Básica	5.664.635,80	6.240.635,80	773.913,04	1.525.359,86	18,98	4.715.275,94	779.412,93	1.521.308,95	19,76	4.719.326,85
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	30.089,18	58.827,31	0,73	143.172,69	30.239,18	58.827,31	0,76	143.172,69
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.472.433,00	629.778,68	1.172.760,07	14,60	2.299.672,93	626.609,20	1.150.882,41	14,95	2.321.550,59
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	371.700,00	27.950,09	62.126,96	0,77	309.573,04	27.950,09	62.126,96	0,81	309.573,04
EDUCAÇÃO	7.271.246,60	7.298.438,34	1.006.129,26	1.931.909,28	24,04	5.366.529,06	1.011.219,87	1.928.522,78	25,05	5.369.915,56
Educação Infantil	2.479.000,00	2.506.000,00	318.803,27	672.415,12	8,37	1.833.584,88	318.803,27	669.715,12	8,70	1.836.284,88
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ensino Fundamental	4.380.666,60	4.380.858,34	629.500,30	1.180.219,56	14,69	3.200.638,78	633.233,80	1.179.533,06	15,32	3.201.325,28
Alimentação e Nutrição	348.580,00	348.580,00	57.825,69	79.274,60	0,99	269.305,40	59.182,80	79.274,60	1,03	269.305,40
CULTURA	132.000,00	132.000,00	2.257,06	3.556,67	0,04	128.443,33	2.257,06	3.556,67	0,05	128.443,33
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	2.257,06	3.556,67	0,04	128.443,33	2.257,06	3.556,67	0,05	128.443,33
URBANISMO	4.962.537,00	5.932.537,00	298.967,24	501.997,41	6,25	5.430.539,59	214.629,40	417.317,57	5,42	5.515.219,43
Serviços Urbanos	1.936.237,00	1.936.237,00	210.132,92	404.160,42	5,03	1.532.076,58	194.484,92	388.170,42	5,04	1.548.066,58
Infra-Estrutura Urbana	3.026.300,00	3.996.300,00	88.834,32	97.836,99	1,22	3.898.463,01	20.144,48	29.147,15	0,38	3.967.152,85
HABITAÇÃO	63.000,00	173.000,00	126,00	168,00	0,00	172.832,00	126,00	168,00	0,00	172.832,00
Habitação Urbana	63.000,00	173.000,00	126,00	168,00	0,00	172.832,00	126,00	168,00	0,00	172.832,00
SANEAMENTO	800.000,00	3.200.000,00	8.505,48	18.396,48	0,23	3.181.603,52	8.505,48	18.396,48	0,24	3.181.603,52
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	3.200.000,00	8.505,48	18.396,48	0,23	3.181.603,52	8.505,48	18.396,48	0,24	3.181.603,52
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	2.775,00	2.775,00	0,03	105.225,00	2.775,00	2.775,00	0,04	105.225,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	2.775,00	2.775,00	0,03	105.225,00	2.775,00	2.775,00	0,04	105.225,00
AGRICULTURA	334.200,00	866.200,00	279.674,54	289.210,44	3,60	576.989,56	70.674,54	80.210,44	1,04	785.989,56
Promoção da Produção Agropecuária	334.200,00	866.200,00	279.674,54	289.210,44	3,60	576.989,56	70.674,54	80.210,44	1,04	785.989,56
INDÚSTRIA	1.261.000,00	1.261.000,00	6.025,62	8.681,40	0,11	1.252.318,60	6.025,62	8.681,40	0,11	1.252.318,60
Promoção Industrial	1.261.000,00	1.261.000,00	6.025,62	8.681,40	0,11	1.252.318,60	6.025,62	8.681,40	0,11	1.252.318,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.700,00	136.700,00	1.640,00	4.905,82	0,06	131.794,18	1.640,00	4.905,82	0,06	131.794,18
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	1.640,00	4.905,82	0,06	127.794,18	1.640,00	4.905,82	0,06	127.794,18
TRANSPORTE	1.787.000,00	1.952.104,90	105.100,55	208.803,99	2,60	1.743.300,91	108.282,06	208.803,99	2,71	1.743.300,91
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	1.952.104,90	105.100,55	208.803,99	2,60	1.743.300,91	108.282,06	208.803,99	2,71	1.743.300,91
DESPORTO E LAZER	261.000,00	681.000,00	21.815,87	40.751,52	0,51	640.248,48	21.815,87	40.751,52	0,53	640.248,48
Desporto Comunitário	201.000,00	621.000,00	20.632,58	38.723,18	0,48	582.276,82	20.632,58	38.723,18	0,50	582.276,82
Turismo	60.000,00	60.000,00	1.183,29	2.028,34	0,03	57.971,66	1.183,29	2.028,34	0,03	57.971,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.342.000,00	2.622.000,00	364.119,48	564.038,12	7,02	2.057.961,88	364.119,48	564.038,12	7,33	2.057.961,88

Serviço da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	222.501,16	296.491,98	3,69	528.508,02	222.501,16	296.491,98	3,85	528.508,02
Outros Encargos Especiais	1.517.000,00	1.797.000,00	141.618,32	267.546,14	3,33	1.529.453,86	141.618,32	267.546,14	3,47	1.529.453,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	**36.680.594,40**	**42.493.099,30**	**4.413.065,17**	**8.034.677,19**	**100,00**	**34.458.422,11**	**4.139.777,17**	**7.699.737,50**	**100,00**	**34.793.361,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 29m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1798D700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA SIMPLES

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	840	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	115.000,00	32.927,44	32.927,44	32.927,44	0,00	0,00	82.072,56
O	843	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	7.062,90	7.062,90	7.062,90	0,00	0,00	18.237,10
O	844	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	846	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	72,80	72,80	0,00	72,80	0,00	11.927,20
O	847	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	848	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	850	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	1.211,45	1.211,45	1.211,45	0,00	0,00	10.788,55
Total ProjAtiv:					**192.300,00**	**41.274,59**	**41.274,59**	**41.201,79**	**72,80**	**0,00**	**151.025,41**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	851	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	68.250,00	17.763,51	17.763,51	17.763,51	0,00	0,00	50.486,49
O	853	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	3.552,70	3.552,70	3.552,70	0,00	0,00	11.497,30
O	854	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	855	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	196,02	196,02	65,34	130,68	0,00	1.803,98
O	856	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	1.885,29	1.885,29	1.137,83	747,46	0,00	6.114,71
O	857	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	858	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000 TERCEIROS -	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	859	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	813,37	813,37	793,77	19,60	0,00	12.686,63
E	1164	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	396,00	396,00	297,00	99,00	0,00	1.104,00
Total ProjAtiv:					**116.800,00**	**24.606,89**	**24.606,89**	**23.610,15**	**996,74**	**0,00**	**92.193,11**

		08.001.08.243.0037.6004	**Programa ProJovem Adolescente**								
O	860	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	861	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	862	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	863	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	864	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	865	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	866	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	867	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	868	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	869	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	870	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	871	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	872	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	5.667,77	5.667,77	3.686,06	1.981,71	0,00	14.332,23
O	873	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	874	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	875	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	5.200,00
O	876	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	3.157,02	3.157,02	2.163,34	993,68	0,00	2.842,98
O	877	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	312,70	312,70	312,70	0,00	0,00	9.687,30
O	878	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**84.000,00**	**11.937,49**	**11.937,49**	**8.962,10**	**2.975,39**	**0,00**	**72.062,51**
		08.001.08.243.0037.6006	**PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**								
O	879	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	880	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	881	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	882	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	883	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	884	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**41.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**
Total na Entidade:					**446.100,00**	**77.818,97**	**77.818,97**	**73.774,04**	**4.044,93**	**0,00**	**368.281,03**
Total Geral:					**446.100,00**	**77.818,97**	**77.818,97**	**73.774,04**	**4.044,93**	**0,00**	**368.281,03**

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FC43F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.680.594,40	41.706.921,32	5.027.856,80	12,06	9.568.791,45	22,94	32.138.129,87
RECEITAS CORRENTES	30.670.494,40	31.439.589,33	3.881.492,28	12,35	8.367.326,91	26,61	23.072.262,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.862.640,00	2.862.640,00	521.092,01	18,20	892.325,66	31,17	1.970.314,34
Impostos	1.958.100,00	1.958.100,00	368.147,24	18,80	654.251,89	33,41	1.303.848,11
Taxas	724.540,00	724.540,00	149.418,34	20,62	234.545,11	32,37	489.994,89
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	3.526,43	1,96	3.528,66	1,96	176.471,34
CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	158.705,20	14,93	295.128,29	27,77	767.768,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	158.705,20	14,93	295.128,29	27,77	767.768,71
RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	691.957,37	16.276,89	2,35	33.124,36	4,79	658.833,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	585,88	8,03	1.192,24	16,33	6.107,76
Valores Mobiliários	25.500,00	684.657,37	15.691,01	2,29	31.932,12	4,66	652.725,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	1.556,02	2,19	69.543,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	1.556,02	11,04	12.543,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	26.695.994,96	3.073.167,34	11,51	6.994.093,58	26,20	19.701.901,38
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	15.639.129,36	1.497.673,01	9,58	3.165.803,13	20,24	12.473.326,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.106.865,60	1.008.773,44	14,19	2.428.797,14	34,18	4.678.068,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	566.720,89	14,35	1.399.493,31	35,43	2.550.506,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	112.250,84	204,09	151.099,00	274,73	-96.099,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	49.770,49	0,00	52.360,46	0,00	-52.360,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	62.480,35	124,96	98.738,54	197,48	-48.738,54
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	10.267.331,99	1.146.364,52	11,17	1.201.464,54	11,70	9.065.867,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	129.510,31	14,07	184.610,33	20,06	735.889,67
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	129.510,31	16,81	184.610,33	23,96	585.889,67
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	6.825.831,99	1.016.854,21	14,90	1.016.854,21	14,90	5.808.977,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	4.033.359,46	446.854,21	11,08	446.854,21	11,08	3.586.505,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	2.792.472,53	570.000,00	20,41	570.000,00	20,41	2.222.472,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.680.594,40	41.706.921,32	5.027.856,80	12,06	9.568.791,45	22,94	32.138.129,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.680.594,40	41.706.921,32	5.027.856,80	12,06	9.568.791,45	22,94	32.138.129,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.680.594,40	41.706.921,32	5.027.856,80	12,06	9.568.791,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.680.594,40	42.493.099,30	4.413.065,17	8.034.677,19	34.458.422,11	4.139.777,17	7.699.737,50	34.793.361,80	7.029.660,77
DESPESAS CORRENTES	27.439.554,40	28.049.625,17	3.695.337,13	7.140.498,22	20.909.126,95	3.699.702,97	7.100.518,37	20.949.106,80	6.491.089,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.197.680,60	14.915.805,86	1.989.187,72	4.004.389,49	10.911.416,37	1.989.187,72	4.004.389,49	10.911.416,37	3.983.968,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	53.907,14	72.505,13	247.494,87	53.907,14	72.505,13	247.494,87	72.505,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.873,80	12.813.819,31	1.652.242,27	3.063.603,60	9.750.215,71	1.656.608,11	3.023.623,75	9.790.195,56	2.434.615,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.921.873,80	12.813.819,31	1.652.242,27	3.063.603,60	9.750.215,71	1.656.608,11	3.023.623,75	9.790.195,56	2.434.615,88
DESPESAS DE CAPITAL	8.961.040,00	14.163.474,13	717.728,04	894.178,97	13.269.295,16	440.074,20	599.219,13	13.564.255,00	538.570,82
INVESTIMENTOS	8.083.040,00	13.285.474,13	535.542,69	656.600,79	12.628.873,34	257.888,85	361.640,95	12.923.833,18	300.992,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	878.000,00	182.185,35	237.578,18	640.421,82	182.185,35	237.578,18	640.421,82	237.578,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.680.594,40	42.493.099,30	4.413.065,17	8.034.677,19	34.458.422,11	4.139.777,17	7.699.737,50	34.793.361,80	7.029.660,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.680.594,40	42.493.099,30	4.413.065,17	8.034.677,19	34.458.422,11	4.139.777,17	7.699.737,50	34.793.361,80	7.029.660,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.534.114,26	-	-	1.869.053,95	-	2.539.130,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.680.594,40	42.493.099,30	4.413.065,17	9.568.791,45	32.924.307,85	4.139.777,17	9.568.791,45	32.924.307,85	9.568.791,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 27m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:639E712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.100,00	1.958.100,00	368.147,24	654.251,89	33,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	970.000,00	970.000,00	224.562,41	345.750,81	35,64
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	221.530,93	311.779,76	51,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	3.031,48	33.971,05	9,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	23.194,00	49.894,00	11,88
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	23.194,00	49.894,00	11,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.300,00	283.300,00	68.196,32	143.459,18	50,64
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	68.156,46	143.290,05	57,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	39,86	169,13	0,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.800,00	284.800,00	52.194,51	115.147,90	40,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.166.832,00	18.166.832,00	2.565.567,19	6.065.922,59	33,39
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	32,37
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	35,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	989.286,47	2.253.134,00	33,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	14.477,64	20,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	18.269,55	39.248,53	45,68
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	0,00	31.286,89	8,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	225.413,41	706.657,49	41,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.124.932,00	20.124.932,00	2.933.714,43	6.720.174,48	33,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	86,12	168,53	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.380,00	766.442,44	82.028,35	154.866,24	20,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	52.161,08	124.713,17	31,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	22.431,60	22.431,60	17,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	7.198,18	7.198,18	11,46
5.5- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	47.062,44	237,49	523,29	1,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	131,28	283,39	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	131,28	283,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.000,00	108.000,00	15.152,14	15.152,14	14,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.380,00	874.442,44	97.397,89	170.470,30	19,49

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	513.113,33	1.213.184,28	34,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	265.071,74	604.223,51	35,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	197.857,26	450.626,72	33,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	2.895,52	20,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	3.653,90	7.849,69	45,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	0,00	6.257,36	8,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	45.082,67	141.331,48	41,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	568.210,24	1.402.041,68	35,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	566.720,89	1.399.493,31	35,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.489,35	2.548,37	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	53.607,56	186.309,03	40,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	849.263,89	26,94	849.263,89	26,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.186.700,00	345.931,48	29,15	345.931,48	29,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.965.500,00	503.332,41	25,61	503.332,41	25,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	786.500,00	268.894,41	34,19	268.894,41	34,19	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	375.000,00	55.758,90	14,87	55.758,90	14,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	411.500,00	213.135,51	51,79	213.135,51	51,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.938.700,00	1.118.158,30	28,39	1.118.158,30	28,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%	1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%	1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.458,25
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.114.700,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.338.700,00	651.370,22	27,85	651.370,22	27,85	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.338.700,00	651.370,22	27,85	651.370,22	27,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.561.700,00	401.690,38	25,72	401.690,38	25,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	777.000,00	249.679,84	32,13	249.679,84	32,13	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.808.058,34	1.008.285,68	26,48	1.008.285,68	26,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.377.000,00	716.467,92	30,14	716.467,92	30,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.431.058,34	303.523,13	21,21	303.523,13	21,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.705,37	0,00	-11.705,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	220.000,00	49.852,51	22,66	49.852,51	22,66	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.415.758,34	1.709.508,41	26,65	1.709.508,41	26,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	186.309,03
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.252,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	219.020,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.440.635,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	143.527,25	35,88	142.840,75	35,71	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	37.746,16	11,59	35.046,16	10,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	181.273,41	24,98	177.886,91	24,51	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.141.558,34	1.890.781,82	26,48	1.887.395,32	26,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.270,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.399.493,31	124.713,17
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.118.158,30	116.414,52
48.1 Orçamento do Exercício	1.118.158,30	108.653,44
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.761,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.548,37	267,52
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.610,38	26.182,63
51- (+) Ajustes	4.314,77	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.314,77	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	294.925,15	26.182,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2C3E6EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5EDA8CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.439.589,33	8.367.326,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.862.640,00	892.325,66
IPTU	970.000,00	345.750,81
ISS	283.300,00	143.459,18
ITBI	420.000,00	49.894,00
IRRF	284.800,00	115.147,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.540,00	238.073,77
Contribuições	1.062.897,00	295.128,29
Receita Patrimonial	691.957,37	33.124,36
Aplicações Financeiras (II)	684.657,37	31.932,12
Outras Receitas Patrimoniais	7.300,00	1.192,24
Transferências Correntes	26.695.994,96	6.994.093,58
Cota-Parte do FPM	6.873.600,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	5.304.000,00	1.802.507,28
Cota-Parte do IPVA	1.359.129,60	565.326,01

Cota-Parte do ITR	280.000,00	25.029,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.950.000,00	1.399.493,31
Outras Transferências Correntes	8.929.265,36	784.842,92
Demais Receitas Correntes	126.100,00	152.655,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.100,00	152.655,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.754.931,96	8.335.394,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.267.331,99	1.201.464,54
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	21.000,00	0,00
Alienação de Bens	920.500,00	184.610,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.500,00	184.610,33
Transferências de Capital	6.825.831,99	1.016.854,21
Convênios	3.941.359,46	156.854,21
Outras Transferências de Capital	2.884.472,53	860.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.746.331,99	1.201.464,54
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.501.263,95	9.536.859,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.049.625,17	7.140.498,22	7.100.518,37	6.491.089,95	954.930,23	162.971,62	161.223,98
Pessoal e Encargos Sociais	14.915.805,86	4.004.389,49	4.004.389,49	3.983.968,94	98.606,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	320.000,00	72.505,13	72.505,13	72.505,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.813.819,31	3.063.603,60	3.023.623,75	2.434.615,88	856.324,22	162.971,62	161.223,98
Transferências Constitucionais e Legais	643.240,61	100.974,93	100.974,93	66.030,61	69.902,37	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.170.578,70	2.962.628,67	2.922.648,82	2.368.585,27	786.421,85	162.971,62	161.223,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.729.625,17	7.067.993,09	7.028.013,24	6.418.584,82	954.930,23	162.971,62	161.223,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.163.474,13	894.178,97	599.219,13	538.570,82	170.975,41	876.959,05	816.047,47
Investimentos	13.285.474,13	656.600,79	361.640,95	300.992,64	170.975,41	876.959,05	816.047,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	878.000,00	237.578,18	237.578,18	237.578,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	13.285.474,13	656.600,79	361.640,95	300.992,64	170.975,41	876.959,05	816.047,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.295.099,30**	**7.724.593,88**	**7.389.654,19**	**6.719.577,46**	**1.125.905,64**	**1.039.930,67**	**977.271,45**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**714.104,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**714.104,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.375.493,27	3.151.506,42
DEDUÇÕES (XXIX)	2.554.853,45	3.388.117,12
Disponibilidade de Caixa	2.525.378,10	3.302.790,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.497.799,80	4.880.826,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.972.421,70	1.578.035,20
Demais Haveres Financeiros	29.475,35	85.326,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	820.639,82	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**820.639,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	394.386,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	596.847,93
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.023.101,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.023.101,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 36m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F6F3CD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DB1445E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 834/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 015/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 015/2018, a qual objetiva Concretização da Deliberação nº 055/2016, que institui o incentivo financeiro do Programa Crescer em Família com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes visa Aquisição de um Veículo para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Dep. Heitor Furtado, n.º 6420, Jd Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **42.900,00** (quarenta e dois mil reais);

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0** MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX JOY - zero km; - cor: branco; - ano e modelo 2018/2018 - motor 1.0 com potência mínima de 77 cv etanol e 72 cv gasolina; - torque mínimo de: gasolina 9.5 e etanol 9.8; - câmbio manual de 5 velocidade incluindo a ré; - combustível álcool/gasolina (bicombustível); - 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista; - 04 (quatro) portas; - pneus novos radiais originais de fábrica, c/ calotas; - com direção elétrica; - freios abs/ebd; - com ar condicionado; - com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica; - acendimento automático dos faróis; - desembaçador traseiro; - air bags duplo; - dimensões: largura mínima de: 1636; altura mínima de: 1474; comprimento mínimo de: 3820; - capacidade do porta mala mínimo de 280l; - capacidade do tanque de combustível mínima de 48l; - c/ som mp3 e entrada pen drive e 04 alto-falante; - com jogo de tapete de borracha; - pára-choque pintado na cor do veiculo; - todos os acessórios devem atender o código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança. Garantia de 3 anos ou cem mil quilometro. **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.**	UND	01	R$ 42.900,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F161775C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 835/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 016/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 016/2018, a qual objetiva Concretização da Deliberação nº 066/2017-CEAS/PR, que institui o incentivo financeiro do Programa Família Paranaense com recursos a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade "Cofinanciamento" destinado para o fortalecimento e reestruturação do Programa Família Paranaense visa Aquisição de um Veículo para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Dep. Heitor Furtado, n.º 6420, Jd Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **42.900,00** (quarenta e dois mil reais);

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0** MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX JOY - zero km; - cor: branco; - ano e modelo 2018/2018 - motor 1.0 com potência mínima de 77 cv etanol e 72 cv gasolina; - torque mínimo de: gasolina 9.5 e etanol 9.8; - câmbio manual de 5 velocidade incluindo a ré; - combustível álcool/gasolina (bicombustível); - 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista; - 04 (quatro) portas; - pneus novos radiais originais de fábrica, c/ calotas; - com direção elétrica; - freios abs/ebd; - com ar condicionado; - com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica; - acendimento automático dos faróis; - desembaçador traseiro; - air bags duplo; - dimensões: largura mínima de: 1636; altura mínima de: 1474; comprimento mínimo de: 3820; - capacidade do porta mala mínimo de 280l; - capacidade do tanque de combustível mínima de 48l; - c/ som mp3 e entrada pen drive e 04 alto-falante; - com jogo de tapete de borracha; - pára-choque pintado na cor do veiculo; - todos os acessórios devem atender o código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança. Garantia de 3 anos ou cem mil quilometro. **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.**	UND	01	R$ 42.900,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B65F18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (RETIFICADO) LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar a Homologação do resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 23/2018**, que teve como objeto ***a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, MARGARETE MOREIRA BEDIN, L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	JOÃO E MARIA		UN	250,00	7,97	1.992,50
1	2	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	AGROMIX		KG	40,00	5,82	232,80
1	3	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	COLOMBO		PCT	750,00	3,15	2.362,50
1	8	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NOBRE		KG	75,00	17,00	1.275,00
1	11	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	FABIANA		PCT	150,00	9,45	1.417,50
1	14	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	AGROMIX		KG	250,00	1,40	350,00
1	15	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PRODASA		PCT	1.500,00	2,85	4.275,00
1	17	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.	KONRAD		KG	150,00	14,99	2.248,50
1	18	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Sujestão de Marca: Melitta, três Corações e Pilão.	3 CORAÇÕES		PCT	1.000,00	8,90	8.900,00
1	26	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	AGROMIX		KG	150,00	3,85	577,50
1	28	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	PRENDA		CX	500,00	3,40	1.700,00
1	31	COLORIFICO 500 GR	KISABOR		PCT	150,00	2,99	448,50
1	34	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL		FR	250,00	2,19	547,50
1	36	CUCA SEM RECHEIO	MADRE PAULINA		KG	300,00	8,00	2.400,00
1	37	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DIFRUTTI		PT	300,00	2,52	756,00
1	43	EXTRATO DE TOMATE 840 G	QUERO		PCT	100,00	5,00	500,00
1	45	FEIJAO PRETO 1 KG	IMPERIO		PCT	250,00	3,34	835,00
1	46	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	MAURI		LTA	140,00	4,20	588,00
1	54	LEITE INTEGRAL 1LT	POLLY		LT	1.000,00	2,88	2.880,00
1	55	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	AGROMIX		KG	40,00	3,09	123,60
1	57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	ROBERTA		PCT	150,00	2,00	300,00
1	58	MAIONESE 200 GR	DUSUL		UN	100,00	1,40	140,00
1	61	MILHO VERDE 200 GR	BONARE		LTA	200,00	1,50	300,00
1	63	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caixa, sem defeitos ou sujidades.	MOURA		DZ	300,00	5,40	1.620,00
1	70	REFRIGERANTE 2 LT	TALBAINA		UN	350,00	3,50	1.225,00
1	73	SAL REFINADO 1kg	LIDER		PCT	50,00	0,90	45,00
1	75	SALSICHA Tipo Hot Dog	COPACOL		KG	100,00	4,28	428,00
1	78	VINAGRE TINTO 750 ML	CHEMIM		FR	50,00	2,49	124,50
TOTAL								38.592,40
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CEDRO, CASA BRANCA		PCT	350,00	8,99	3.146,50
1	5	AÇUCAR REFINADO 1 KG	ALTO ALEGRE		PCT	300,00	2,47	741,00
1	7	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.			KG	300,00	2,99	897,00
1	9	AMENDOIM VERMELHO 500 GR			PCT	150,00	5,20	780,00
1	12	AVEIA FLOCOS 500gr	ZAELI		PCT	200,00	4,30	860,00
1	13	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.			KG	150,00	2,99	448,50
1	16	BISCOITO DOCE 370 GR	PARATI		PCT	1.500,00	2,98	4.470,00
1	19	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	3 CORAÇÕES		UN	100,00	8,89	889,00
1	20	CARNE BOVINA (ALCATRA)			KG	300,00	16,99	5.097,00
1	21	CARNE BOVINA (BISTECA)			KG	300,00	14,30	4.290,00
1	24	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)			KG	300,00	3,69	1.107,00
1	25	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.			KG	300,00	6,29	1.887,00
1	27	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.			KG	150,00	2,30	345,00
1	30	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	APTI		PCT	150,00	2,99	448,50
1	32	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	BEIJA FLOR		PCT	300,00	1,89	567,00
1	41	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	ARAÇA		KG	700,00	8,99	6.293,00
1	42	ERVILHA 200 GR	FUGINI		LTA	150,00	1,44	216,00
1	44	FARINHA DE TRIGO 5 KG	TALITA		PCT	300,00	7,99	2.397,00
1	47	FERMENTO PÓ 250 GR	APTI		LTA	100,00	4,35	435,00
1	49	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA		PCT	100,00	4,50	450,00
1	50	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.			KG	100,00	1,79	179,00
1	52	LEITE EM PO 400 GR	CCGL SACHE		LTA	200,00	7,47	1.494,00
1	53	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	CCGL SACHE		LTA	300,00	6,99	2.097,00
1	56	MACARRÃO PCT 1 KG (DIVERSOS)	TODESCHINI		KG	400,00	3,25	1.300,00
1	60	MILHO PIPOCA 500 GR	DUAS MARIAS		PCT	200,00	1,59	318,00
1	62	OLEO DE SOJA 900 ML			FR	500,00	2,98	1.490,00
1	64	PÃO DE FORMA	CORREIA		UN	500,00	4,89	2.445,00
1	65	PÃO FRANCÊS			KG	500,00	5,99	2.995,00
1	67	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA		KG	300,00	13,88	4.164,00
1	69	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	ROMANHA		PCT	50,00	2,99	149,50
1	72	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.			KG	300,00	1,99	597,00
1	76	SUCO EM PÓ 25 G	FRISCO		UN	150,00	0,89	133,50
1	77	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.			KG	110,00	3,89	427,90
TOTAL								53.554,40
MARGARETE MOREIRA BEDIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCIL		FR	60,00	4,10	246,00
1	10	ARROZ TIPO 1- 5 KG	MINUETO		PCT	200,00	8,95	1.790,00
1	22	CARNE BOVINA (MUSCULO)	SCAPINI		KG	300,00	8,00	2.400,00
1	23	CARNE BOVINA MOIDA	SCAPINI		KG	300,00	10,71	3.213,00

1	29	CHOCOLATE CULINÁRIO Pacote com 500 gr.	ZAELI		UN	40,00	12,99	519,60
1	33	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	CANTU		KG	220,00	6,99	1.537,80
1	35	CUCA RECHEADA	BEDIN		UN	600,00	6,74	4.044,00
1	38	DOCE DE GOIABA 400 GR	DIFRUTI		PT	100,00	2,52	252,00
1	39	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	MEGAMIL		UN	5,00	4,05	20,25
1	40	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	MEGAMIL		UN	5,00	5,39	26,95
1	48	FUBA 1 KG	DUBOM		PCT	350,00	1,69	591,50
1	59	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO		PT	300,00	3,41	1.023,00
1	66	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	COOPAVEL		KG	40,00	8,32	332,80
1	71	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	20,00	3,95	79,00
1	74	SAL TEMPERADO 500gr	ALIGUAÇU		KG	100,00	2,49	249,00
TOTAL								16.324,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 108.471,70 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ED53B659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G DA SILVA DORING ME**, sito à Avenida Iguaçu, 322 LOJA - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.782/0001-08, para a Aquisição de licença de antivírus para os computadores da secretaria de Administração, no valor de **R$ 2.885,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENÇA DE ANTIVIRUS SEGURANÇA TOTAL - Compativel com Windons 64 Bits; - Protege contra vírus, spyware, phishing e sites perigosos. - Combina segurança e eficiência – para que seus dispositivos possam manter o mesmo desempenho. - Bloqueia conteúdo inadequado e ajuda a gerenciar o uso de redes sociais - Faz cópias de backup de fotos, músicas e arquivos, e criptografa os dados no PC; -Licença válida por 01 (um) ano			UN	20,00	95,00	1.900,00
1	2	LICENÇA DE ANTIVIRUS 01 (UM) ANO - Compativel com Windons 64 Bits; - Protege contra vírus, spyware, phishing e sites perigosos. - LICENÇA PARA 1 (UM) ANO;			UN	10,00	69,00	690,00
1	3	LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA SERVIDOR 01 (UM) ANO - Escaneia ativamente arquivos e anexos de e-mail para proteger contra malware, spyware, ransomware e outros. - monitora todas as atividades suspeitas para eliminar os ataques; - Anti-spam - Verificador de Wi-Fi; - escaneamento antimalware antes que o sistema operacional inicie, revelando malware profundamente enraizado que estaria fora de alcance de outra maneira.			UN	1,00	295,00	295,00
TOTAL								2.885,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 22/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E164D472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERVIÇOS:		1,00	1.590,00

EQUIPAMENTOS LTDA			- MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO			
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX PEÇAS: - KIT CLEAN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEDIMENTADOR - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE TRANSMISSÃO - FILTRO DE HIDRAULICO - OLEO DE MOTOR 15W40		1,00	886,37

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2EF2D17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 157/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **lubridiesel comércio de combustíveis e lubrificantes ltda**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	DIESEL S-500.	IPIRANGA	71.000,00	6.29%	R$ 3,38	R$ 239.980,00
2	DIESEL S10	IPIRANGA	45.000,00	6,81%	R$ 3,45	R$ 155.250,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***DOMINGOS ROLDÃO BREDA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Lubridiesel Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7CB775E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 43/2018, objetivando **Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente.**

ONDE SE LÊ:

1 - OXIGENIO					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 10 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	500	UNIDADE	R$125,00	R$ 62.500,00
2	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 3 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	100	UNIDADE	R$100,00	R$ 10.000,00
3	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 6 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	500	UNIDADE	R$90,00	R$ 45.000,00
4	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 1 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	100	UNIDADE	R$85,00	R$ 8.500,00
Total por Lote:					R$ 126.000,00
Total Geral:					R$ 126.000,00

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Licença Sanitária expedida pela ANVISA Local.

d) Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros que comprove seu estabelecimento.

e) Declaração de no mínimo 03 (três) órgãos públicos, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente.

f) Apresentar Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais).

g) Apresentar Alvará de Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo Município onde a licitante tem a sua sede.

PASSA A SE LER:

1 - OXIGENIO					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 10 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	500	UNIDADE	R$125,00	R$ 62.500,00
2	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de **3 M³ à 3,5m³.** Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	100	UNIDADE	R$100,00	R$ 10.000,00
3	OXIGÊNIO - OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 6 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	500	UNIDADE	R$90,00	R$ 45.000,00
4	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 1 M³. Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigenoterapia e/ou nebulização e/ou aspiração de secreções (fluxômetro, manômetro, umidificador, regulador, máscara e outros). ADULTO E INFANTIL.	100	UNIDADE	R$85,00	R$ 8.500,00
Total por Lote:					R$ 126.000,00
Total Geral:					R$ 126.000,00

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Licença Sanitária expedida pela ANVISA Local.

d) Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros que comprove seu estabelecimento.

e) Declaração de no mínimo 03 (três) órgãos públicos, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente.

f) Apresentar Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais).

g) Apresentar Alvará de Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo Município onde a licitante tem a sua sede.

h) Apresentar Certificado de Boas Práticas.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C6292023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
36/2018 PREGÃO PRESENCIAL n°33/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	G.T.I. – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP CNPJ: 02.349.907/0001-96	17/05/2018	1705/2019	R$ 15.840,00

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:25EE816A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 2º BIM 2018

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	217.775,84	415.829,62	100,00	1.184.170,38	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 22/Mai/2018, 10h e 03m.											

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4AD1C1C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	49.457.850,00	7.858.409,66	15,89	15.035.108,60	30,40	34.422.741,40
Receitas Correntes	43.920.000,00	43.920.000,00	6.308.987,91	14,36	13.290.686,85	30,26	30.629.313,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	2.119.500,00	568.413,86	26,82	838.576,49	39,56	1.280.923,51
Impostos	1.903.000,00	1.903.000,00	512.152,63	26,91	779.633,83	40,97	1.123.366,17
Taxas	205.500,00	205.500,00	56.261,23	27,38	58.942,66	28,68	146.557,34
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	82.435,84	18,32	158.369,77	35,19	291.630,23
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	82.435,84	18,32	158.369,77	35,19	291.630,23
Receita Patrimonial	147.700,00	147.700,00	10.379,87	7,03	21.795,18	14,76	125.904,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Valores Mobiliários	142.700,00	142.700,00	10.379,87	7,27	21.795,18	15,27	120.904,82
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00

Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	5.599,00	111,98	5.599,00	111,98	(599,00)
Receita de Serviços	790.300,00	790.300,00	108.993,50	13,79	236.250,57	29,89	554.049,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	367.300,00	35.308,46	9,61	72.209,84	19,66	295.090,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	43.000,00	40.911,85	95,14	52.131,96	121,24	(9.131,96)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	32.773,19	8,62	111.908,77	29,45	268.091,23
Transferências Correntes	40.354.000,00	40.354.000,00	5.500.879,61	13,63	11.985.851,28	29,70	28.368.148,72
Transferências da União e de suas Entidades	15.451.000,00	15.451.000,00	2.061.289,30	13,34	4.260.938,37	27,58	11.190.061,63
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.483.000,00	19.483.000,00	2.680.976,98	13,76	5.845.612,93	30,00	13.637.387,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	758.613,33	14,59	1.879.299,98	36,14	3.320.700,02
Outras Receitas Correntes	48.500,00	48.500,00	32.286,23	66,57	44.244,56	91,23	4.255,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	28.262,35	94,21	36.054,62	120,18	(6.054,62)
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	4.023,88	21,75	8.189,94	44,27	10.310,06
Receitas de Capital	2.080.000,00	5.537.850,00	1.549.421,75	27,98	1.744.421,75	31,50	3.793.428,25
Operações de Crédito	-	270.000,00	199.801,47	74,00	199.801,47	74,00	70.198,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	270.000,00	199.801,47	74,00	199.801,47	74,00	70.198,53
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	4.987.850,00	1.349.620,28	27,06	1.544.620,28	30,97	3.443.229,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	4.067.850,00	732.620,28	18,01	927.620,28	22,80	3.140.229,72
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	920.000,00	617.000,00	67,07	617.000,00	67,07	303.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.000.000,00	49.457.850,00	7.858.409,66	15,89	15.035.108,60	30,40	34.422.741,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	49.457.850,00	7.858.409,66	15,89	15.035.108,60	30,40	34.422.741,40
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.000.000,00	49.457.850,00	7.858.409,66	15,89	15.035.108,60	30,40	34.422.741,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	13.967.327,09	36.645.244,59	7.069.203,91	13.002.479,66	37.610.092,02	12.860.594,98	-
DESPESAS CORRENTES	41.328.900,00	42.017.584,03	6.628.098,55	12.987.233,38	29.030.350,65	6.386.001,14	12.057.780,11	29.959.803,92	11.915.895,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.317.700,00	23.270.013,01	3.434.681,20	6.898.773,11	16.371.239,90	3.418.405,07	6.840.352,77	16.429.660,24	6.840.352,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	904.000,00	904.000,00	100.475,44	204.721,17	699.278,83	100.594,55	204.602,06	699.397,94	204.602,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.107.200,00	17.843.571,02	3.092.941,91	5.883.739,10	11.959.831,92	2.867.001,52	5.012.825,28	12.830.745,74	4.870.940,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	8.364.987,65	532.587,16	980.093,71	7.384.893,94	683.202,77	944.699,55	7.420.288,10	944.699,55	-
INVESTIMENTOS	2.886.100,00	6.809.987,65	293.280,34	506.016,37	6.303.971,28	443.724,08	470.794,08	6.339.193,57	470.794,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.555.000,00	239.306,82	474.077,34	1.080.922,66	239.478,69	473.905,47	1.081.094,53	473.905,47	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	13.967.327,09	36.645.244,59	7.069.203,91	13.002.479,66	37.610.092,02	12.860.594,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	13.967.327,09	36.645.244,59	7.069.203,91	13.002.479,66	37.610.092,02	12.860.594,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.067.781,51	-	-	2.032.628,94	-	2.174.513,62	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	15.035.108,60	-	7.069.203,91	15.035.108,60	-	15.035.108,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O NÃO PROCESSADOS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F4BB8593

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	618.000,00	792.634,93	100.815,12	161.319,64	88.516,89	148.695,41	643.939,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	792.634,93	100.815,12	161.319,64	88.516,89	148.695,41	643.939,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	618.000,00	792.634,93	100.815,12	161.319,64	88.516,89	148.695,41	643.939,52
Fonte:							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B2E3F7E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	13.967.327,09	100,00	36.645.244,59	7.069.203,91	13.002.479,66	100,00	37.610.092,02
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Administração	4.536.500,00	4.698.629,98	752.438,71	1.600.235,09	11,45	3.098.394,89	830.164,53	1.506.414,21	11,58	3.192.215,77
Administração Geral	3.601.500,00	3.763.629,98	614.352,72	1.338.770,36	9,58	2.424.859,62	691.403,54	1.244.949,48	9,57	2.518.680,50
Administração Financeira	935.000,00	935.000,00	138.085,99	261.464,73	1,87	673.535,27	138.760,99	261.464,73	2,01	673.535,27
Assistência Social	2.322.500,00	2.765.924,17	309.868,97	568.689,37	4,07	2.197.234,80	279.164,25	522.014,49	4,01	2.243.909,68
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	2.520,37	7.712,41	0,05	122.287,59	3.801,72	6.993,76	0,05	123.006,24
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	8.770,24	0,00	2.270,24	0,01	6.500,00	0,00	2.270,24	0,01	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	792.634,93	100.815,12	161.319,64	1,15	631.315,29	88.516,89	148.695,41	1,14	643.939,52
Assistência Comunitária	1.568.000,00	1.834.519,00	206.533,48	397.387,08	2,84	1.437.131,92	186.845,64	364.055,08	2,79	1.470.463,92
Saúde	11.573.500,00	12.803.633,49	1.783.627,06	3.705.208,04	26,52	9.098.425,45	1.704.258,94	3.368.285,61	25,90	9.435.347,88
Atenção Básica	6.460.000,00	7.838.422,99	979.275,10	2.036.872,99	14,58	5.801.550,00	954.311,17	1.932.750,84	14,86	5.905.672,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.755.859,01	787.459,52	1.618.022,38	11,58	3.137.836,63	733.055,33	1.385.222,10	10,65	3.370.636,91
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	16.892,44	44.961,18	0,32	157.538,82	16.892,44	44.961,18	0,34	157.538,82
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	0,00	5.351,49	0,03	1.500,00	0,00	5.351,49	0,04	1.500,00
Educação	11.442.400,00	11.848.807,14	2.067.417,07	3.860.181,98	27,63	7.988.625,16	1.990.731,04	3.601.702,80	27,70	8.247.104,34
Ensino Fundamental	6.918.000,00	7.276.420,02	1.323.410,95	2.481.377,52	17,76	4.795.042,50	1.295.068,68	2.284.459,11	17,56	4.991.960,91
Ensino Médio	37.900,00	37.900,00	8.554,00	8.554,00	0,06	29.346,00	8.554,00	8.554,00	0,06	29.346,00
Educação Infantil	3.274.000,00	3.321.987,12	530.108,26	969.850,92	6,94	2.352.136,20	484.109,49	921.265,04	7,08	2.400.722,08
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00	495.000,00	74.084,98	157.688,59	1,12	337.311,41	83.093,99	156.697,60	1,20	338.302,40
Educação Especial	717.500,00	717.500,00	131.258,88	242.710,95	1,73	474.789,05	119.904,88	230.727,05	1,77	486.772,95
Cultura	266.000,00	266.000,00	6.040,16	12.053,10	0,08	253.946,90	6.050,40	12.053,10	0,09	253.946,90
Difusão Cultural	266.000,00	266.000,00	6.040,16	12.053,10	0,08	253.946,90	6.050,40	12.053,10	0,09	253.946,90
Urbanismo	3.050.000,00	4.678.519,06	575.268,54	1.139.533,51	8,15	3.538.985,55	568.418,44	1.077.421,41	8,28	3.601.097,65
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.985.850,00	210.317,34	235.317,34	1,68	1.750.532,66	210.317,34	235.317,34	1,80	1.750.532,66
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.692.669,06	364.951,20	904.216,17	6,47	1.788.452,89	358.101,10	842.104,07	6,47	1.850.564,99
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Agricultura	2.130.000,00	2.631.000,00	402.434,24	594.118,16	4,25	2.036.881,84	446.187,99	529.397,82	4,07	2.101.602,18
Extensão Rural	2.130.000,00	2.631.000,00	402.434,24	594.118,16	4,25	2.036.881,84	446.187,99	529.397,82	4,07	2.101.602,18
Indústria	620.000,00	620.000,00	136,59	288,51	0,00	619.711,49	136,59	288,51	0,00	619.711,49
Promoção Industrial	620.000,00	620.000,00	136,59	288,51	0,00	619.711,49	136,59	288,51	0,00	619.711,49
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	154.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Turismo	160.000,00	160.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	154.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transporte	4.464.600,00	4.469.367,56	582.280,48	1.250.418,71	8,95	3.218.948,85	584.482,38	1.172.518,63	9,01	3.296.848,93
Transporte Rodoviário	4.464.600,00	4.469.367,56	582.280,48	1.250.418,71	8,95	3.218.948,85	584.482,38	1.172.518,63	9,01	3.296.848,93
Desporto e Lazer	467.000,00	467.000,00	74.355,68	133.299,94	0,95	333.700,06	58.791,14	115.082,40	0,88	351.917,60
Desporto Comunitário	467.000,00	467.000,00	74.355,68	133.299,94	0,95	333.700,06	58.791,14	115.082,40	0,88	351.917,60
Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	600.818,21	1.097.300,68	7,85	2.136.389,60	600.818,21	1.097.300,68	8,43	2.136.389,60
Outros Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	600.818,21	1.097.300,68	7,85	2.136.389,60	600.818,21	1.097.300,68	8,43	2.136.389,60
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.000.000,00	50.612.571,68	7.160.685,71	13.967.327,09	100,00	36.645.244,59	7.069.203,91	13.002.479,66	100,00	37.610.092,02
FONTE: PRONIM RF										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:43524852

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.991.457,55	2.937.419,09	3.577.703,98	4.071.236,70	2.666.936,34	3.595.145,03	43.886.864,87	49.982.000,00
	3.181.391,44	4.572.062,23	4.347.609,18	3.795.509,42	3.366.107,47	3.784.286,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.506,62	141.433,59	135.005,01	191.129,82	150.139,48	136.883,18	2.182.062,14	2.119.500,00
	127.321,08	189.066,87	139.611,25	130.551,38	231.409,22	337.004,64		
IPTU	-	-	-	-	-	-	213.706,89	309.500,00
	-	-	4.918,40	5.615,04	60.487,64	142.685,81		
ISS	-	-	-	-	-	-	148.239,69	496.000,00
	-	-	43.041,31	28.737,37	42.210,50	34.250,51		
ITBI	-	-	-	-	-	-	93.610,00	202.500,00
	-	-	15.200,00	17.410,00	26.140,00	34.860,00		
IRRF	-	-	-	-	-	-	324.077,25	895.000,00
	-	-	75.387,73	77.171,35	85.454,16	86.064,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.506,62	141.433,59	135.005,01	191.129,82	150.139,48	136.883,18	1.402.428,31	216.500,00
	127.321,08	189.066,87	1.063,81	1.617,62	17.116,92	39.144,31		
Contribuições	36.173,56	38.020,40	33.483,61	33.468,23	34.316,43	34.299,81	439.220,14	450.000,00
	35.963,75	35.124,58	36.954,85	38.979,08	39.137,65	43.298,19		
Receita Patrimonial	39.757,72	26.335,42	19.518,44	28.004,10	14.558,04	9.647,16	173.915,74	147.700,00
	6.710,73	7.588,95	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55		
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.957,72	26.335,42	19.518,44	28.004,10	14.558,04	9.647,16	173.115,74	142.700,00
	6.710,73	7.588,95	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55		
Outras Receitas Patrimoniais	800,00	-	-	-	-	-	800,00	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	580,00	350,00	-	6.529,00	5.000,00
	-	-	-	-	1.858,00	3.741,00		
Receita de Serviços	56.519,50	113.619,97	158.694,93	88.706,98	75.812,78	28.952,28	889.564,39	790.300,00
	79.307,12	51.700,26	78.115,48	49.141,59	32.280,84	76.712,66		
Transferências Correntes	3.576.878,16	2.608.653,58	3.219.403,37	3.717.057,70	2.365.476,71	3.372.216,20	40.034.913,80	46.416.000,00
	2.910.529,87	4.276.021,27	4.077.593,49	3.568.797,84	3.029.174,95	3.313.110,66		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.028.157,41	14.400.000,00
	-	-	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	4.832.322,44	15.400.000,00
	-	-	1.684.060,89	1.031.429,64	969.168,82	1.147.663,09		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	1.036.247,11	1.300.000,00
	-	-	555.748,49	213.345,90	200.462,32	66.690,40		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	1.593,15	80.000,00
	-	-	560,93	108,27	234,11	689,84		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	30.978,60	120.000,00
	-	-	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	84.830,74	210.000,00
	-	-	22.445,53	22.897,83	19.097,89	20.389,49		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.879.299,98	5.200.000,00
	-	-	678.510,38	442.176,27	393.697,89	364.915,44		
Outras Transferências Correntes	3.576.878,16	2.608.653,58	3.219.403,37	3.717.057,70	2.365.476,71	3.372.216,20	28.141.484,37	9.706.000,00
	2.910.529,87	4.276.021,27	148.589,52	570.016,26	576.102,25	800.539,48		
Outras Receitas Correntes	9.621,99	9.356,13	11.598,62	12.289,87	26.282,90	13.146,40	160.659,66	48.500,00
	21.558,89	12.560,30	9.353,89	2.604,44	27.998,49	4.287,74		
DEDUÇÕES (II)	471.013,49	395.943,44	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	5.271.246,40	6.062.000,00
	391.048,37	429.278,67	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.013,49	395.943,44	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	5.271.246,40	6.062.000,00
	391.048,37	429.278,67	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.520.444,06**	**2.541.475,65**	**3.229.997,80**	**3.638.817,98**	**2.312.026,42**	**3.149.043,08**	**38.615.618,47**	**43.920.000,00**
	2.790.343,07	**4.142.783,56**	**3.697.510,52**	**3.284.188,42**	**2.954.232,55**	**3.354.755,36**		
PRONIM RF								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EBEA7162

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.920.000,00	13.290.686,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	838.576,49
IPTU	309.500,00	213.706,89
ISS	496.000,00	148.239,69
ITBI	202.500,00	93.610,00
IRRF	895.000,00	324.077,25
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	216.500,00	58.942,66
Contribuições	450.000,00	158.369,77
Receita Patrimonial	147.700,00	21.795,18
Aplicações Financeiras (II)	142.700,00	21.795,18
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	-
Transferências Correntes	40.354.000,00	11.985.851,28
Cota-Parte do FPM	11.760.000,00	3.222.526,04
Cota-Parte do ICMS	12.320.000,00	3.865.858,04
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	828.997,68
Cota-Parte do ITR	64.000,00	1.274,57
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	24.782,88
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	67.864,58
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	1.879.299,98
Outras Transferências Correntes	9.706.000,00	2.095.247,51
Demais Receitas Correntes	848.800,00	286.094,13
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	848.800,00	286.094,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.777.300,00	13.268.891,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.537.850,00	1.744.421,75
Operações de Crédito (VI)	270.000,00	199.801,47
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	280.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	280.000,00	-
Transferências de Capital	4.987.850,00	1.544.620,28
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	4.987.850,00	1.544.620,28
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	- X) 5.267.850,00	1.544.620,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.045.150,00	14.813.511,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.017.584,03	12.987.233,38	12.057.780,11	11.915.895,43	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.270.013,01	6.898.773,11	6.840.352,77	6.840.352,77	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	904.000,00	204.721,17	204.602,06	204.602,06	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.843.571,02	5.883.739,10	5.012.825,28	4.870.940,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.113.584,03	12.782.512,21	11.853.178,05	11.711.293,37	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.364.987,65	980.093,71	944.699,55	944.699,55	-	-	-

Investimentos	6.809.987,65	506.016,37	470.794,08	470.794,08	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-		--		--	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-		--		--	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-		--		--	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-		--		--	-
Demais Inversões Financeiras	-	-		--		--	-
Amortização da Dívida (XX)	1.555.000,00	474.077,34	473.905,47	473.905,47	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	6.809.987,65	506.016,37	470.794,08	470.794,08	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-		--		--	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.153.571,68	13.288.528,58	12.323.972,13	12.182.087,45	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.631.424,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.261.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	21.795,18
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	204.721,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.448.498,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017(a)	Até o 2º Bimestre(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.540.156,87	8.266.687,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.039,02	2.810.552,64
Disponibilidade de Caixa	1.156.039,02	2.810.552,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	2.810.552,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.384.117,85	5.456.134,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.927.982,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.927.982,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)		2.110.908,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.154.721,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.154.721,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:13D3A731

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:47DB7D49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.903.000,00	1.903.000,00	779.633,83	40,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.500,00	309.500,00	213.706,89	69,05
1.1.1-IPTU	274.500,00	274.500,00	192.905,92	70,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	20.800,97	59,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	93.610,00	46,23
1.2.1-ITBI	201.500,00	201.500,00	93.110,00	46,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.000,00	496.000,00	148.239,69	29,89
1.3.1-ISS	480.000,00	480.000,00	127.226,33	26,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	21.013,36	131,33
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	324.077,25	36,21
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.510.000,00	31.510.000,00	10.014.129,45	31,78
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	4.028.157,41	27,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.940.000,00	13.200.000,00	4.028.157,41	30,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	4.832.322,44	31,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	30.978,60	25,82
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	84.830,74	40,40
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.593,15	1,99
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.036.247,11	79,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.413.000,00	33.413.000,00	10.793.763,28	32,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.100,00	1.114.100,00	230.270,79	20,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	176.355,35	35,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	28.920,40	14,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	23.960,43	15,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	260.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.100,00	1.034,61	25,23
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	301.000,00	71.312,16	23,69
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	71.279,40	23,76
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	32,76	3,28
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.100,00	1.415.100,00	301.582,95	21,31
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.062.000,00	6.062.000,00	2.002.825,66	33,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	805.631,37	30,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.080.000,00	3.080.000,00	966.464,40	31,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	6.195,72	25,82
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	16.966,16	40,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	318,58	1,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	207.249,43	79,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.221.000,00	5.221.000,00	1.881.119,13	36,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.879.299,98	36,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.819,15	8,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-862.000,00	-862.000,00	-123.525,68	14,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.207.000,00	4.207.000,00	1.645.528,09	39,11	1.645.528,09	39,11
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	335.364,50	31,05	335.364,50	31,05
13.2-Com Ensino Fundamental	3.127.000,00	3.127.000,00	1.310.163,59	41,90	1.310.163,59	41,90
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	1.014.000,00	233.710,26	23,05	233.710,26	23,05
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.014.000,00	1.014.000,00	233.710,26	23,05	233.710,26	23,05
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.221.000,00	5.221.000,00	1.879.238,35	35,99	1.879.238,35	35,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-

16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.879.238,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.000,00	2.965.000,00	868.201,18	29,28	845.417,47	28,51
22.1-Creche	2.054.000,00	2.054.000,00	632.917,95	30,81	627.196,64	30,54
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	335.364,50	31,05	335.364,50	31,05
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	974.000,00	297.553,45	30,55	291.832,14	29,96
22.2-Pré-Escola	911.000,00	911.000,00	235.283,23	25,83	218.220,83	23,95
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	911.000,00	911.000,00	235.283,23	25,83	218.220,83	23,95
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.699.300,00	6.699.300,00	2.376.134,75	35,47	2.268.737,58	33,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.141.000,00	1.543.873,85	37,28	1.543.873,85	37,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.300,00	2.558.300,00	832.260,90	32,53	724.863,73	28,33
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	110.051,16	36,68	109.060,17	36,35
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	233.000,00	233.000,00	73.124,29	31,38	23.084,61	9,91
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.197.300,00	10.197.300,00	3.427.511,38	33,61	3.246.299,83	31,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-123.525,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-123.525,68
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.237.680,73
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.500,00	502.500,00	197.402,05	39,28	171.122,72	34,05
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.600,00	1.099.007,14	235.268,55	21,41	184.280,25	16,77
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.195.100,00	1.601.507,14	432.670,60	27,02	355.402,97	22,19
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.392.400,00	11.798.807,14	3.860.181,98	32,72	3.601.702,80	30,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.879.299,98	176.355,35
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.879.238,35	171.122,72
48.1 Orçamento do Exercício	1.879.238,35	171.122,72
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.819,15	79,65
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.880,78	5.312,28
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.880,78	5.312,28

FONTE: PRONIM RF

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:19D67272

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	270.000,00			199.801,47	70.198,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.364.987,65	980.093,71	944.699,55		7.384.893,94
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.364.987,65	980.093,71	944.699,55		7.384.893,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.094.987,65	-780.292,24	-	-	-7.314.695,41
FONTE: PRONIM RF					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:912AD1D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.903.000,00	1.903.000,00	779.633,83	40,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	192.905,92	70,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	93.110,00	46,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	127.226,33	26,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	895.000,00	324.077,25	36,20
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	15.858,04	198,22
Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	21.533,87	56,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	4.922,42	82,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.310.000,00	30.310.000,00	10.014.129,45	33,03
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.028.157,41	30,51
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.593,15	1,99
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.036.247,11	79,71
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	4.832.322,44	31,37
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	84.830,74	40,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	30.978,60	25,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	30.978,60	25,81
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.213.000,00**	**32.213.000,00**	**10.793.763,28**	**33,50**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.000,00	3.574.000,00	1.240.048,85	34,69
Provenientes da União	2.100.000,00	2.754.000,00	961.825,00	34,92
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	278.223,85	46,37
Provenientes de Outros Municípios	220.000,00	220.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	307.000,00	149.999,79	48,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.600,00	63.600,00	3.208,53	5,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.600,00**	**3.944.600,00**	**1.393.257,17**	**35,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	11.290.500,00	11.541.107,86	3.697.477,72	32,03	3.154.202,44	27,33
Pessoal e Encargos Sociais	7.275.500,00	7.213.687,30	2.226.968,38	30,87	2.120.278,44	29,39
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	476,44	11,91	-	-
Outras Despesas Correntes	4.011.000,00	4.323.420,56	1.470.032,90	34,00	1.033.924,00	23,91
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	1.172.525,63	7.730,32	0,65	1.780,00	0,15
Investimentos	188.000,00	1.167.525,63	7.042,84	0,60	1.780,00	0,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	687,48	13,74	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.483.500,00**	**12.713.633,49**	**3.705.208,04**	**29,14**	**3.155.982,44**	**24,82**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.000,00	4.212.383,49	790.661,47	21,33	707.375,94	22,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.933.000,00	3.855.383,49	790.661,47	21,33	707.375,94	22,41
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	357.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-

FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.983.000,00**	**4.212.383,49**	**790.661,47**	**21,33**	**707.375,94**	**22,41**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.500.500,00**	**8.501.250,00**	**2.914.546,57**	**78,66**	**2.448.606,50**	**77,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						**22,68**
(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**829.542,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.955.361,31	-	2.955.361,31
Total (IX)	**2.955.361,31**	-	**2.955.361,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.370.000,00	7.748.422,99	2.036.872,99	54,97	1.895.250,84	60,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	4.755.859,01	1.618.022,38	43,67	1.210.418,93	38,35
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	44.961,18	1,21	44.961,18	1,42
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	5.351,49	0,14	5.351,49	0,17
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.483.500,00**	**12.713.633,49**	**3.705.208,04**	**100,00**	**3.155.982,44**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF						

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CF239BEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BFA92438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.044.274,01	11,75	4.307.665,90	24,76	13.092.334,10
RECEITAS CORRENTES	17.400.000,00	17.400.000,00	2.044.274,01	11,75	4.307.665,90	24,76	13.092.334,10
RECEITAPATRIMONIAL	4.728.428,53	4.728.428,53	368.875,53	7,80	731.551,57	15,47	3.996.876,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIIÁRIIODOESTO	21.000,00	21.000,00	6.400,00	30,48	8.141,86	38,77	12.858,14
VALORES MOBILIÁRIOS	4.707.428,53	4.707.428,53	362.475,53	7,70	723.409,71	15,37	3.984.018,82
RECEITA DE SERVIÇOS	12.655.571,47	12.655.571,47	1.666.263,57	13,17	3.565.683,72	28,17	9.089.887,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.595.571,47	12.595.571,47	1.666.263,57	13,23	3.565.683,72	28,31	9.029.887,75
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	9.134,91	57,09	10.430,61	65,19	5.569,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.000,00	12.000,00	9.134,91	76,12	10.430,61	86,92	1.569,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.044.274,01	11,75	4.307.665,90	24,76	13.092.334,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.044.274,01	11,75	4.307.665,90	24,76	13.092.334,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.044.274,01	11,75	4.307.665,90	24,76	13.092.334,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	1.953,11	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	220.000,00	—	—	1.953,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	15.515.750,00	1.829.710,26	3.549.563,22	11.966.186,78	1.665.253,74	3.296.607,67	12.219.142,33	3.274.765,34
DESPESAS CORRENTES	13.000.000,00	13.220.000,00	1.793.166,26	3.513.019,22	9.706.980,78	1.665.253,74	3.296.607,67	9.923.392,33	3.274.765,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.180.000,00	8.250.000,00	1.050.015,30	2.276.652,36	5.973.347,64	1.050.015,30	2.276.652,36	5.973.347,64	2.276.652,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.820.000,00	4.970.000,00	743.150,96	1.236.366,86	3.733.633,14	615.238,44	1.019.955,31	3.950.044,69	998.112,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.295.750,00	36.544,00	36.544,00	2.259.206,00	0,00	0,00	2.295.750,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.295.750,00	36.544,00	36.544,00	2.259.206,00	0,00	0,00	2.295.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.400.000,00	354.802,50	830.002,48	1.569.997,52	354.802,50	830.002,48	1.569.997,52	830.002,48
	1.300.000,00								
	1.100.000,00								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.400.000,00	17.915.750,00	2.184.512,76	4.379.565,70	13.536.184,30	2.020.056,24	4.126.610,15	13.789.139,85	4.104.767,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.400.000,00	17.915.750,00	2.184.512,76	4.379.565,70	13.536.184,30	2.020.056,24	4.126.610,15	13.789.139,85	4.104.767,82
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	181.055,75	—	202.898,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.400.000,00	17.915.750,00	2.184.512,76	4.379.565,70	—	2.020.056,24	4.307.665,90	—	4.307.665,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.400.000,00	2.400.000,00	354.802,50	830.002,48	1.569.997,52	354.802,50	830.002,48	1.569.997,52	830.002,48

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	171.281,56	349.082,78	950.917,22	171.281,56	349.082,78	950.917,22	349.082,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	183.520,94	480.919,70	619.080,30	183.520,94	480.919,70	619.080,30	480.919,70
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C205B256

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	15.515.750,00	1.829.710,26	3.549.563,22	81,05	11.966.186,78	1.665.253,74	3.296.607,67	79,89	12.219.142,33
Educação	15.000.000,00	15.515.750,00	1.829.710,26	3.549.563,22	81,05	11.966.186,78	1.665.253,74	3.296.607,67	79,89	12.219.142,33
Ensino Superior	15.000.000,00	15.515.750,00	1.829.710,26	3.549.563,22	81,05	11.966.186,78	1.665.253,74	3.296.607,67	79,89	12.219.142,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	354.802,50	830.002,48	18,95	1.569.997,52	354.802,50	830.002,48	20,11	1.569.997,52
Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	354.802,50	830.002,48	18,95	1.569.997,52	354.802,50	830.002,48	20,11	1.569.997,52
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	354.802,50	830.002,48	18,95	1.569.997,52	354.802,50	830.002,48	20,11	1.569.997,52
TOTAL (III) = (I + II)	17.400.000,00	17.915.750,00	2.184.512,76	4.379.565,70	100,00	13.536.184,30	2.020.056,24	4.126.610,15	100,00	13.789.139,85
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6FCBDDA4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.000,00	4.307.665,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.728.428,53	731.551,57
Aplicações Financeiras(II)	4.707.428,53	723.409,71
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	8.141,86
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.671.571,47	3.576.114,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.671.571,47	3.576.114,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.692.571,47	3.584.256,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.692.571,47	3.584.256,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.100.000,00	3.862.102,00	3.645.690,45	3.623.848,12	14.400,00	99.612,61	99.402,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.550.000,00	2.625.735,14	2.625.735,14	2.625.735,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.000,00	1.236.366,86	1.019.955,31	998.112,98	14.400,00	99.612,61	99.402,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.550.000,00	1.236.366,86	1.019.955,31	998.112,98	14.400,00	99.612,61	99.402,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.100.000,00	3.862.102,00	3.645.690,45	3.623.848,12	14.400,00	99.612,61	99.402,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.295.750,00	36.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.295.750,00	36.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.295.750,00	36.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.395.750,00	3.898.646,00	3.645.690,45	3.623.848,12	14.400,00	99.612,61	99.402,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-153.394,54					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.041,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-154.436,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	33.552.097,23	33.624.890,33
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.622.872,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.644.925,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.400,00	22.052,33
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.552.097,23	-33.624.890,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	72.793,10	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-7.652,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	80.445,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	81.487,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	220.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6CB7E263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	27.648.512,99	3.940.421,04	14,25	9.032.536,22	32,67	18.615.976,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.606.000,00	1.606.000,00	320.341,72	19,95	579.302,94	36,07	1.026.697,06
IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	250.101,67	18,69	502.135,37	37,53	835.864,63
TAXAS	218.000,00	218.000,00	70.240,05	32,22	77.167,57	35,40	140.832,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	54.181,48	32,44	131.318,57	78,63	35.681,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	167.000,00	167.000,00	54.181,48	32,44	131.318,57	78,63	35.681,43
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	392.512,99	15.832,04	4,03	30.948,00	7,88	361.564,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.438,04	0,00	2.347,07	0,00	(2.347,07)
VALORES MOBILIÁRIOS	380.000,00	392.512,99	14.394,00	3,67	28.600,93	7,29	363.912,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	907,14	3,63	1.296,17	5,18	23.703,83
RECEITA DE SERVIÇOS	78.000,00	78.000,00	41.712,75	53,48	69.266,33	88,80	8.733,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	78.000,00	78.000,00	41.712,75	53,48	69.266,33	88,80	8.733,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.000,00	25.197.000,00	3.506.801,95	13,92	8.146.280,93	32,33	17.050.719,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.024.000,00	12.425.000,00	1.495.849,98	12,04	3.134.568,14	25,23	9.290.431,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.237.000,00	9.272.000,00	1.554.309,11	16,76	3.882.503,84	41,87	5.389.496,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	456.642,86	13,05	1.129.208,95	32,26	2.370.791,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	643,96	0,86	74.123,28	98,83	876,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.000,00	75.000,00	643,96	0,86	74.123,28	98,83	876,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	6.212.835,00	920.296,86	14,81	920.296,86	14,81	5.292.538,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	4.512.835,00	920.296,86	20,39	920.296,86	20,39	3.592.538,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.922.835,00	285.296,86	14,84	285.296,86	14,84	1.637.538,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	2.590.000,00	635.000,00	24,52	635.000,00	24,52	1.955.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.600.000,00	33.861.347,99	4.860.717,90	14,35	9.952.833,08	29,39	23.908.514,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.600.000,00	33.861.347,99	4.860.717,90	14,35	9.952.833,08	29,39	23.908.514,91
DÉFICIT (VI)	0,00	2.263.250,76	126.139,61	5,57	330.410,56	14,60	1.932.840,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	13,80	10.283.243,64	28,47	25.841.355,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	58.485,58	0,00	(58.485,58)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.454,76	0,00	(1.333.454,76)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C16CDC22

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	8.921.274,50
DESPESAS CORRENTES	25.721.000,00	26.128.537,32	4.127.206,43	8.901.055,46	17.227.481,86	4.127.206,43	8.901.055,46	17.227.481,86	7.765.321,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.000,00	13.401.302,86	1.965.148,48	4.086.466,16	9.314.836,70	1.965.148,48	4.086.466,16	9.314.836,70	3.901.114,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	9.300,01	18.902,32	101.097,68	9.300,01	18.902,32	101.097,68	18.902,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.955.000,00	12.607.234,46	2.152.757,94	4.795.686,98	7.811.547,48	2.152.757,94	4.795.686,98	7.811.547,48	3.845.305,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.741.000,00	9.858.061,43	859.651,08	1.382.188,18	8.475.873,25	859.651,08	1.382.188,18	8.475.873,25	1.155.952,63
INVESTIMENTOS	1.591.000,00	9.708.061,43	818.738,86	1.300.775,93	8.407.285,50	818.738,86	1.300.775,93	8.407.285,50	1.074.540,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	40.912,22	81.412,25	68.587,75	40.912,22	81.412,25	68.587,75	81.412,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	8.921.274,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	8.921.274,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.558,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	25.841.355,11	9.952.833,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FBA6982F

MUNICIPIO DE VERÊ
FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	100,00	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	100,00	25.841.355,11
LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.972.000,00	3.853.117,38	607.103,63	1.415.313,92	13,76	2.437.803,46	607.103,63	1.415.313,92	13,76	2.437.803,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.420.000,00	2.301.117,38	415.393,52	997.387,70	9,70	1.303.729,68	415.393,52	997.387,70	9,70	1.303.729,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	590.000,00	51.291,11	115.810,55	1,13	474.189,45	51.291,11	115.810,55	1,13	474.189,45
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	23.705,09	45.452,67	0,44	154.547,33	23.705,09	45.452,67	0,44	154.547,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	762.000,00	762.000,00	116.713,91	256.663,00	2,50	505.337,00	116.713,91	256.663,00	2,50	505.337,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	2.067.459,17	143.128,08	304.743,64	2,96	1.762.715,53	143.128,08	304.743,64	2,96	1.762.715,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	350.000,00	250.000,00	17.169,23	33.798,21	0,33	216.201,79	17.169,23	33.798,21	0,33	216.201,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.380.000,00	1.817.459,17	125.958,85	270.945,43	2,63	1.546.513,74	125.958,85	270.945,43	2,63	1.546.513,74
SAÚDE	7.530.000,00	8.017.255,43	1.179.987,93	2.724.386,51	26,49	5.292.868,92	1.179.987,93	2.724.386,51	26,49	5.292.868,92
ATENÇÃO BÁSICA	7.380.000,00	7.867.255,43	1.179.987,93	2.724.386,51	26,49	5.142.868,92	1.179.987,93	2.724.386,51	26,49	5.142.868,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	7.360.000,00	9.485.757,81	1.615.129,83	2.602.241,78	25,31	6.883.516,03	1.615.129,83	2.602.241,78	25,31	6.883.516,03
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	7.221.757,81	1.495.004,30	2.401.157,38	23,35	4.820.600,43	1.495.004,30	2.401.157,38	23,35	4.820.600,43
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	200.000,00	0,00	225,00	0,00	199.775,00	0,00	225,00	0,00	199.775,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.310.000,00	106.867,07	187.266,90	1,82	1.122.733,10	106.867,07	187.266,90	1,82	1.122.733,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	374.000,00	0,00	334,04	0,00	373.665,96	0,00	334,04	0,00	373.665,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	380.000,00	380.000,00	13.258,46	13.258,46	0,13	366.741,54	13.258,46	13.258,46	0,13	366.741,54
CULTURA	200.000,00	260.000,00	53.167,40	73.211,84	0,71	186.788,16	53.167,40	73.211,84	0,71	186.788,16
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	260.000,00	53.167,40	73.211,84	0,71	186.788,16	53.167,40	73.211,84	0,71	186.788,16
URBANISMO	890.000,00	1.172.839,57	264.647,87	496.392,88	4,83	676.446,69	264.647,87	496.392,88	4,83	676.446,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	982.839,57	264.647,87	496.392,88	4,83	486.446,69	264.647,87	496.392,88	4,83	486.446,69
AGRICULTURA	970.000,00	1.449.464,93	163.261,96	289.572,10	2,82	1.159.892,83	163.261,96	289.572,10	2,82	1.159.892,83
EXTENSÃO RURAL	970.000,00	1.449.464,93	163.261,96	289.572,10	2,82	1.159.892,83	163.261,96	289.572,10	2,82	1.159.892,83
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	4.350,54	11.637,62	0,11	188.362,38	4.350,54	11.637,62	0,11	188.362,38
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	4.350,54	11.637,62	0,11	188.362,38	4.350,54	11.637,62	0,11	188.362,38
TRANSPORTE	2.950.000,00	7.444.704,46	881.669,74	1.844.624,88	17,94	5.600.079,58	881.669,74	1.844.624,88	17,94	5.600.079,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.950.000,00	7.444.704,46	881.669,74	1.844.624,88	17,94	5.600.079,58	881.669,74	1.844.624,88	17,94	5.600.079,58
DESPORTO E LAZER	300.000,00	676.000,00	74.410,53	521.118,47	5,07	154.881,53	74.410,53	521.118,47	5,07	154.881,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	676.000,00	74.410,53	521.118,47	5,07	154.881,53	74.410,53	521.118,47	5,07	154.881,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	27.600.000,00	36.124.598,75	4.986.857,51	10.283.243,64	100,00	25.841.355,11	4.986.857,51	10.283.243,64	100,00	25.841.355,11

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C259EEFE

MUNICIPIO DE VERÊ
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												

Município de Verê	80.988,11	132.491,91	132.491,91	0,00	80.988,11	319,03	1.689,09	1.370,06	1.370,06	0,00	638,06	81.626,17
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	3.496,84	3.496,84	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	66.800,26	128.995,07	128.995,07	0,00	66.800,26	318,03	1.688,09	1.370,06	1.370,06	0,00	636,06	67.436,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	0,00	0,00	0,00	9.113,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	0,00	2.378,38	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.380,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.988,11	132.491,91	132.491,91	0,00	80.988,11	319,03	1.689,09	1.370,06	1.370,06	0,00	638,06	81.626,17

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:70E4D2AF

MUNICIPIO DE VERÊ
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.648.512,99	9.032.536,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606.000,00	579.302,94
IPTU	236.000,00	11.314,07
ISS	400.000,00	280.945,63
ITBI	200.000,00	77.211,80
IRRF	502.000,00	132.663,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.000,00	77.167,57
Contribuições	167.000,00	131.318,57
Receita patrimonial	392.512,99	30.948,00
Aplicações Financeiras (II)	392.512,99	28.600,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.347,07
Transferências correntes	25.197.000,00	8.146.280,93
Cota-Parte do FPM	9.976.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	7.589.000,00	2.890.958,24
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	820.352,44
Cota-Parte do ITR	8.000,00	527,10
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	18.556,64
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.129.208,95
Outras transferências correntes	3.084.000,00	869.783,03
Demais receitas correntes	286.000,00	144.685,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	286.000,00	144.685,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.256.000,00	9.003.935,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.212.835,00	920.296,86
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.835,00	920.296,86
Convênios	4.292.835,00	285.296,86
Outras Transferências de Capital	220.000,00	635.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.712.835,00	920.296,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.968.835,00	9.924.232,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.128.537,32	8.901.055,46	8.901.055,46	7.765.321,87	126.001,91	1.370,06	1.370,06
Pessoal e encargos sociais	13.401.302,86	4.086.466,16	4.086.466,16	3.901.114,32	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	18.902,32	18.902,32	18.902,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.607.234,46	4.795.686,98	4.795.686,98	3.845.305,23	126.001,91	1.370,06	1.370,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.607.234,46	4.795.686,98	4.795.686,98	3.845.305,23	126.001,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.008.537,32	8.882.153,14	8.882.153,14	7.746.419,55	126.001,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.858.061,43	1.382.188,18	1.382.188,18	1.155.952,63	6.490,00	0,00	0,00
Investimentos	9.708.061,43	1.300.775,93	1.300.775,93	1.074.540,38	6.490,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	81.412,25	81.412,25	81.412,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.708.061,43	1.300.775,93	1.300.775,93	1.074.540,38	6.490,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.854.598,75	10.182.929,07	10.182.929,07	8.820.959,93	132.491,91	1.370,06	1.370,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	969.410,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	32.814,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	936.596,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.500,57	764.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.744,16	1.807.463,54
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	1.807.463,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.250.420,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.480,02	1.442.957,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.680.243,59)	(1.043.463,54)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(636.780,05)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.229.477,23)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	592.697,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	559.883,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.289.019,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.289.019,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9690F5AD

MUNICIPIO DE VERÊ
EDUCAÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	502.135,37	37,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.000,00	236.000,00	11.314,07	4,79
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	2.094,60	1,05

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.000,00	36.000,00	9.219,47	25,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	77.211,80	38,61
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	77.211,80	38,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	280.945,63	70,24
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	278.204,27	69,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	2.741,36	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	132.663,87	26,43
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.250,00	23.132.250,00	7.746.994,34	33,49
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	12.176.000,00	3.021.118,04	24,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.021.118,04	27,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	3.613.697,68	38,09
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	23.195,80	23,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	62.883,39	39,30
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	658,83	6,59
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.025.440,60	85,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.094.250,00	24.470.250,00	8.249.129,71	33,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	19,65	0,49
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	638.000,00	663.000,00	198.001,89	29,86
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	275.000,00	105.946,31	38,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	91.926,73	24,19
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	128,85	1,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	3.404,55	170,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	3.404,55	170,23
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	644.000,00	669.000,00	201.426,09	30,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.391.250,00	4.391.250,00	1.549.398,70	35,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	604.223,51	27,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.897.250,00	1.897.250,00	722.739,44	38,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.639,16	23,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	12.576,70	39,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	131,73	6,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	205.088,16	85,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.131.088,79	32,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.129.208,95	32,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.879,84	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(891.250,00)	(891.250,00)	(420.189,75)	47,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.966.000,00	2.966.902,86	948.674,59	31,98	948.674,59	31,98
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	128.268,71	19,73	128.268,71	19,73
13.2 - Com ensino fundamental	2.316.000,00	2.316.902,86	820.405,88	35,41	820.405,88	35,41
14 - OUTRAS DESPESAS	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.500.000,00	3.500.902,86	948.674,59	27,10	948.674,59	27,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	902,86
17.1 - FUNDEB 60%	902,86
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	902,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	947.771,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	902,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	902,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.000,00	1.196.000,00	165.056,82	13,80	165.056,82	13,80
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.000,00	686.000,00	128.268,71	18,70	128.268,71	18,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	510.000,00	36.788,11	7,21	36.788,11	7,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.000,00	5.275.225,56	1.623.449,28	30,77	1.623.449,28	30,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.814.000,00	2.814.902,86	820.405,88	29,15	820.405,88	29,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.410.000,00	2.460.322,70	857.739,70	34,86	857.739,70	34,86
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(54.696,30)	0,00	(54.696,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	200.000,00	225,00	0,11	225,00	0,11
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.720.000,00	6.671.225,56	1.788.731,10	26,81	1.788.731,10	26,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(420.189,75)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	902,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.077,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(418.209,21)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.206.715,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.000,00	279.000,00	125.735,09	0,00	125.735,09	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.000,00	2.535.532,25	633.079,29	0,00	633.079,29	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.000,00	2.814.532,25	758.814,38	0,00	758.814,38	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.360.000,00	9.485.757,81	2.547.545,48	26,86	2.547.545,48	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	47.669,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	902,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.129.208,95	105.946,31
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	948.674,59	105.753,04
48.1 - Orçamento do Exercício	948.674,59	105.753,04
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.879,84	90,91
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.317,06	284,18
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.317,06	284,18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4BDC2FBA

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	206.495,20	2.604,39	2.604,39	2.604,39	0,00	203.890,81
Investimentos	206.495,20	2.604,39	2.604,39	2.604,39	0,00	203.890,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	206.495,20	2.604,39	2.604,39	2.604,39	0,00	203.890,81

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.495,20	(2.604,39)	2.890,81

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AE4E977D

MUNICIPIO DE VERÊ
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.338.000,00	1.338.000,00	502.135,37	37,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			200.000,00	200.000,00	2.094,60	1,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	77.211,80	38,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			400.000,00	400.000,00	278.204,27	69,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			502.000,00	502.000,00	132.663,87	26,43
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			8.000,00	8.000,00	3.266,26	40,83
Dívida Ativa dos Impostos			20.000,00	20.000,00	5.564,55	27,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			8.000,00	8.000,00	3.130,02	39,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			21.956.250,00	21.956.250,00	7.746.994,34	35,28
Cota-Parte FPM			11.000.000,00	11.000.000,00	3.021.118,04	27,46
Cota-Parte ITR			10.000,00	10.000,00	658,83	6,59
Cota-Parte IPVA			1.200.000,00	1.200.000,00	1.025.440,60	85,45
Cota-Parte ICMS			9.486.250,00	9.486.250,00	3.613.697,68	38,09
Cota-Parte IPI-Exportação			160.000,00	160.000,00	62.883,39	39,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00	23.195,80	23,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	23.195,80	23,20
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			23.194.250,00	23.194.250,00	8.225.933,91	35,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.826.000,00	3.928.835,00	981.902,48	24,99
Provenientes da União			1.726.000,00	3.648.835,00	801.322,48	21,96
Provenientes dos Estados			100.000,00	280.000,00	180.580,00	64,49
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.826.000,00	3.928.835,00	981.902,48	24,99
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.195.000,00	7.217.584,10	2.710.765,73	37,56	2.710.765,73	37,56
Pessoal e encargos sociais	3.965.000,00	3.795.000,00	1.138.381,47	30,00	1.138.381,47	30,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.230.000,00	3.422.584,10	1.572.384,26	45,94	1.572.384,26	45,94
DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00	799.671,33	13.620,78	1,70	13.620,78	1,70
Investimentos	335.000,00	799.671,33	13.620,78	1,70	13.620,78	1,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.530.000,00	8.017.255,43	2.724.386,51	33,98	2.724.386,51	33,98
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.873.000,00	2.359.599,35	518.049,21	19,02	518.049,21	19,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.803.000,00	2.288.069,66	515.444,82	18,92	515.444,82	18,92
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	70.000,00	71.529,69	2.604,39	0,10	2.604,39	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	390.837,20	14,35	390.837,20	14,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.873.000,00	2.359.599,35	908.886,41	33,36	908.886,41	33,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.815.500,10	66,64	1.815.500,10	66,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						581.610,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.380.000,00	7.867.255,43	2.724.386,51	100,00	2.724.386,51	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.530.000,00	8.017.255,43	2.724.386,51	100,00	2.724.386,51	100,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C3F5014D

MUNICIPIO DE VERÊ
SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.861.347,99
Receitas Realizadas	9.952.833,08
Déficit Orçamentário	330.410,56
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.600.000,00
Créditos Adicionais	8.524.598,75
Dotação Atualizada	36.124.598,75
Despesas Empenhadas	10.283.243,64
Despesas Liquidadas	10.283.243,64
Despesas Pagas	8.921.274,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.283.243,64
Despesas Liquidadas	10.283.243,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.467.114,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	936.596,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	969.410,25	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.480,02	0,00	132.491,91	80.988,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.689,09	0,00	1.370,06	638,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.169,11	0,00	133.861,97	81.626,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.206.715,31	25% / 18%	26,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		948.674,59	60%	83,79 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.382.188,18	8.475.873,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.604,39	203.890,81
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.815.500,10	15%	22,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B42407EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	-	346.177,09	181.856,87	142.131,46	-	204.045,63	4.179.130,17
EXECUTIVO	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.179.130,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.179.130,17
SECR. MUN. AGRICULTURA	17.428,31	90.787,82	90.347,82	0,00	17.868,31	0,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	17.868,31
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89.326,34	650.170,50	490.620,52	2.035,10	246.841,22	0,00	10.758,82	10.402,92	9.897,03	0,00	861,79	247.703,01
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	131.158,37	347.111,91	137.220,94	39.815,26	301.234,08	0,00	2.120,46	2.098,50	948,75	0,00	1.171,71	302.405,79
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	12.445,66	11.201,99	0,00	6.905,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,67
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	82.929,35	130.721,09	85.587,73	0,00	128.062,71	0,00	54.426,19	54.426,19	54.426,19	0,00	0,00	128.062,71
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.633,79	2.633,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.591,27	0,00	0,00	0,00	6.591,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	51.569,05	319.089,06	256.860,14	0,00	113.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.797,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.217,77	19.395,99	6.052,88	0,00	14.560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.560,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	10.854,81	10.854,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.472.186,84	1.928.963,94	1.540.521,71	0,00	1.860.629,07	0,00	168.149,32	31.737,17	31.737,17	0,00	136.412,15	1.997.041,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	8.636,67	8.636,67	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	3.176,40	3.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	282.339,64	452.093,27	324.438,67	0,00	409.994,24	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	41,85	410.036,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	422,88	422,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	467.149,03	1.259.080,72	860.525,73	1.304,90	864.399,12	0,00	109.930,45	82.442,09	44.372,32	0,00	65.558,13	929.957,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.142,79	9.142,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.395,44	1.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.177.925,18	-	4.168.312,36	9.612,82	-	-	-	-	-	-	9.612,82
EXECUTIVO	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	22.402,68	0,00	22.402,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	118.106,11	0,00	118.106,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	912.581,17	0,00	912.581,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	21.642,96	0,00	21.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	24.374,61	0,00	24.374,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	25.449,52	0,00	25.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	7.039,62	0,00	7.039,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	35.160,75	0,00	35.160,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.284,75	0,00	3.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	6.361,63	0,00	6.361,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.301.318,67	0,00	2.301.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	9.819,70	0,00	9.819,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.498,33	0,00	6.498,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	68.023,23	0,00	58.410,41	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	6.616,35	0,00	6.616,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	502.159,16	0,00	502.159,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.120,35	0,00	3.120,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	103.965,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.611.757,97	9.424.047,92	3.839.640,91	4.211.467,62	3.984.697,36	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.188.742,99
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E6A60E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	663.125,40	573.128,47	566.196,39	579.276,56	541.743,45	534.712,45	530.182,71	1.079.136,42	533.880,87	551.841,59	622.092,99	575.736,44	7.351.053,74	11.281,53
Pessoal Ativo	613.484,83	533.474,27	518.805,66	532.276,25	495.289,72	488.258,72	483.728,98	996.860,74	498.636,70	505.319,86	572.790,02	528.287,63	6.767.213,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.863,01	36.113,17	36.113,17	35.722,75	35.176,17	35.176,17	35.176,17	70.998,12	35.244,17	35.244,17	38.025,41	36.171,25	473.023,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	5.777,56	3.541,03	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	0,00	11.277,56	11.277,56	11.277,56	110.816,63	11.281,53
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.682,87	1.628,74	11.853,14	1.628,74	1.628,74	4.571,72	6.607,47	6.179,21	8.046,54	3.512,27	2.304,12	0,00	65.643,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	8.667,09	(8.667,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.046,54	3.512,27	2.304,12	0,00	13.862,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	5.112,20	8.667,09	10.224,40	0,00	0,00	2.942,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.946,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.903,58	1.628,74	1.628,74	1.628,74	1.628,74	1.628,74	5.670,47	6.179,21	0,00	0,00	0,00	0,00	23.896,94	0,00
Pensionistas	2.001,48	1.628,74	1.628,74	1.628,74	1.628,74	1.628,74	1.628,74	3.288,54	0,00	0,00	0,00	0,00	15.062,44	0,00
IRRF	1.902,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041,73	2.890,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.834,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	645.442,53	571.499,73	554.343,25	577.647,82	540.114,71	530.140,73	523.575,24	1.072.957,21	525.834,33	548.329,32	619.788,87	575.736,44	7.285.410,20	11.281,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.449.265,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.449.265,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.296.691,73	50,5%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.802.603,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.412.473,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.022.342,84	48,6%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8FB736F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.633.479,31	1.173.488,20	1.378.321,99	1.173.832,84	1.268.081,05	1.359.705,93	1.360.622,05	1.870.644,86	1.574.491,30	1.564.700,37	1.237.392,65	1.387.471,50	16.982.232,05	16.572.196,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.633,81	38.351,17	21.287,84	27.099,64	72.434,49	37.193,89	241.197,94	91.513,04	37.831,99	53.779,95	94.818,20	54.809,35	855.951,31	411.116,36
IPTU	23.572,23	3.391,12	2.764,46	2.896,35	3.131,03	10.110,89	7.303,02	4.634,11	3.400,94	3.351,52	11.495,04	11.851,29	87.902,00	70.911,20
ISS	9.263,03	16.770,02	4.853,34	20.546,88	56.467,51	8.442,57	197.337,83	59.951,85	20.666,06	36.357,97	63.326,61	16.274,78	510.258,45	194.727,16
ITBI	20.395,00	2.320,00	2.005,00	505,00	3.250,80	5.220,00	1.400,00	580,00	2.300,00	1.080,00	220,00	3.888,00	43.163,80	68.380,00
IRRF	15.818,54	11.503,17	628,79	985,86	633,66	633,66	32.967,48	24.779,90	8.772,21	9.270,13	1.963,99	915,03	108.872,42	21.580,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.585,01	4.366,86	11.036,25	2.165,55	8.951,49	12.786,77	2.189,61	1.567,18	2.692,78	3.720,33	17.812,56	21.880,25	105.754,64	55.518,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.825,00
Receita patrimonial	16.583,34	14.420,81	11.716,42	11.616,63	8.089,64	7.986,18	6.478,79	5.587,95	6.505,05	5.784,63	6.492,82	5.772,70	107.034,96	172.859,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.505,05	5.784,63	6.492,82	5.772,70	24.555,20	172.859,50
Outras Receitas Patrimoniais	16.583,34	14.420,81	11.716,42	11.616,63	8.089,64	7.986,18	6.478,79	5.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	82.479,76	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.531.262,16	1.120.716,22	1.345.317,73	1.135.116,57	1.185.275,61	1.314.525,86	1.111.997,74	1.766.634,15	1.530.154,26	1.503.377,42	1.136.081,63	1.326.539,45	16.006.998,80	15.912.395,14
Cota parte do FPM	1.004.485,38	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.396.464,95	9.798.472,48
Cota parte do ICMS	351.665,77	272.259,28	266.687,48	355.549,49	283.668,50	369.584,52	306.359,81	280.900,75	491.687,61	304.229,50	285.865,12	338.513,62	3.906.971,45	3.582.532,80
Cota parte do IPVA	8.107,70	8.705,15	3.687,13	3.314,68	5.670,69	4.022,71	7.150,49	5.721,25	92.145,25	33.381,54	39.491,61	10.760,35	222.158,55	232.632,00
Cota parte do ITR	72,47	197,28	16,23	31,58	5.295,53	32.465,07	2.210,27	559,78	653,00	51,42	0,00	0,00	41.552,63	18.809,56
Transferências da LC 87/1996	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	26.494,36	46.526,40
Transferências da LC 61/1989	4.322,30	4.345,80	4.881,96	4.568,37	4.879,57	6.158,13	5.028,45	6.937,81	0,00	0,00	0,00	0,00	41.122,39	0,00
Transferências do FUNDEB	90.749,45	73.000,00	67.994,67	86.873,14	70.205,94	79.794,45	86.828,97	78.153,43	158.849,28	104.721,85	93.240,59	86.423,94	1.076.835,71	1.128.265,00
Outras transferências correntes	69.689,47	57.457,29	457.259,37	67.212,40	296.659,30	234.732,80	99.921,01	586.584,48	49.584,94	97.899,49	68.199,70	210.198,51	2.295.398,76	1.105.156,90
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,31	0,00	947,58	6.909,72	0,00	1.758,37	0,00	350,00	12.246,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	274.166,54	198.053,95	207.689,42	240.610,63	163.683,32	200.000,85	185.451,40	132.302,31	265.654,85	261.487,63	196.043,60	207.822,44	2.532.966,94	3.185.735,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2,45	2,07	2,01	1,82	1,30	1,20	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,75	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.164,09	198.051,88	207.687,41	240.608,81	163.682,02	199.999,65	185.049,50	132.302,31	265.654,85	261.487,63	196.043,60	207.822,44	2.532.554,19	3.185.735,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.359.312,77	975.434,25	1.170.632,57	933.222,21	1.104.397,73	1.159.705,08	1.175.170,65	1.738.342,55	1.308.836,45	1.303.212,74	1.041.349,05	1.179.649,06	14.449.265,11	13.386.460,09

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0A73C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF GASTO DE PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.198.625,30	1.295.154,54	1.259.337,12	1.320.975,97	1.323.390,80	1.232.803,17	1.156.928,53	2.328.627,36	82.879,81	1.301.247,90	1.169.835,96	1.117.517,04	14.787.323,50	892.538,54
Pessoal Ativo	1.166.257,59	1.193.092,83	1.207.472,41	1.187.431,25	1.271.626,09	1.165.538,46	1.105.163,82	2.281.762,59	6.785,81	1.246.521,34	1.131.941,98	1.022.223,06	13.985.817,23	875.570,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	962.959,77	981.864,67	994.463,17	972.104,76	1.019.936,04	990.124,23	903.787,22	1.897.594,13	6.785,81	1.012.417,55	928.900,89	835.748,42	11.506.686,66	685.440,21
Obrigações Patronais	203.297,82	211.228,16	213.009,24	215.326,49	251.690,05	175.414,23	201.376,60	384.168,46	0,00	234.103,79	203.041,09	186.474,64	2.479.130,57	190.130,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.967,71	16.967,71	16.967,71	67.747,72	16.967,71	16.967,71	16.967,71	31.464,77	0,00	39.326,56	17.446,98	17.446,98	275.239,27	16.967,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	50.780,01	0,00	0,00	0,00	-2.470,65	0,00	21.879,58	0,00	0,00	70.188,94	0,00
Pensões	16.967,71	16.967,71	16.967,71	16.967,71	16.967,71	16.967,71	16.967,71	33.935,42	0,00	17.446,98	17.446,98	17.446,98	205.050,33	16.967,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.400,00	85.094,00	34.897,00	65.797,00	34.797,00	50.297,00	34.797,00	15.400,00	76.094,00	15.400,00	20.447,00	77.847,00	526.267,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.583,26	4.894,42	4.980,26	55.852,36	5.061,75	36.199,77	15.883,14	12.710,00	0,00	154.986,23	68.051,21	42.080,88	405.283,28	2.464,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	50.780,01	0,00	31.248,99	11.116,33	4.888,65	0,00	154.986,23	68.051,21	42.080,88	363.152,30	343,57
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.583,26	4.894,42	4.980,26	5.072,35	5.061,75	4.950,78	4.766,81	7.821,35	0,00	0,00	0,00	0,00	42.130,98	2.120,96
Pensionistas	2.120,96	2.120,96	2.120,96	2.120,96	2.120,96	2.120,96	2.120,96	4.241,93	0,00	0,00	0,00	0,00	19.088,65	2.120,96
IRRF	2.462,30	2.773,46	2.859,30	2.951,39	2.940,79	2.829,82	2.645,85	3.579,42	0,00	0,00	0,00	0,00	23.042,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.042,04	1.290.260,12	1.254.356,86	1.265.123,61	1.318.329,05	1.196.603,40	1.141.045,39	2.315.917,36	82.879,81	1.146.261,67	1.101.784,75	1.075.436,16	14.382.040,22	890.074,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.488.225,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	26.488.225,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**15.272.114,23**	**57,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.303.641,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.588.459,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.873.277,70	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 08h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:985EC54A

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.710.115,22	1.866.262,10	2.279.056,88	2.249.900,97	2.185.697,26	2.425.422,32	2.097.821,86	2.975.613,39	2.886.757,54	3.048.773,23	2.448.784,19	2.234.665,89	29.408.870,85	35.279.767,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.479,66	152.752,12	103.799,80	224.611,61	150.686,75	147.754,05	155.541,54	189.312,93	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	2.663.528,43	2.260.000,00
IPTU	276.940,95	46.176,13	10.974,18	47.288,61	29.695,26	40.973,57	33.270,21	16.733,73	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	1.257.346,74	710.000,00
ISS	18.257,74	18.392,77	22.577,57	22.635,24	16.449,87	18.263,13	42.811,08	84.417,95	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	316.159,10	435.000,00
ITBI	29.499,43	45.268,39	25.284,20	86.368,60	54.636,31	44.107,44	33.296,14	35.539,85	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	425.787,30	380.000,00
IRRF	24.128,16	26.837,99	27.843,62	28.045,18	28.397,66	27.589,16	25.943,01	35.320,91	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	325.227,65	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.653,38	16.076,84	17.120,23	40.273,98	21.507,65	16.820,75	20.221,10	17.300,49	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	339.007,64	405.000,00
Contribuições	9.581,60	37.448,59	28.252,37	32.525,03	31.472,44	29.219,53	34.332,00	32.963,96	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	374.639,98	401.000,00
Receita Patrimonial	27.603,03	17.922,26	19.133,38	16.001,96	15.091,33	13.646,88	48.331,84	5.464,58	5.146,83	4.421,05	8.145,58	6.051,57	186.960,29	374.767,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.757,35	15.776,52	17.069,84	13.726,62	12.035,93	7.901,14	46.264,85	4.487,97	2.341,08	2.698,20	4.538,64	4.851,77	154.449,91	336.767,62
Outras Receitas Patrimoniais	4.845,68	2.145,74	2.063,54	2.275,34	3.055,40	5.745,74	2.066,99	976,61	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	32.510,38	38.000,00
Receita Agropecuária	240,00	120,00	630,00	142,32	90,00	60,00	30,00	30,00	120,00	30,00	493,30	180,00	2.165,62	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.606,82	8.764,42	18.161,89	17.381,54	12.252,88	11.606,15	4.478,58	5.798,89	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	119.253,80	101.000,00
Transferências Correntes	2.292.605,68	1.648.523,63	2.107.982,75	1.947.818,72	1.973.032,47	2.190.670,21	1.854.013,87	2.740.183,64	2.573.845,57	2.360.259,50	2.270.656,38	2.041.977,13	26.001.569,55	32.101.000,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	12.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	520.873,97	403.261,15	395.008,85	526.626,38	420.159,02	547.414,55	453.768,52	416.057,00	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	5.637.619,75	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.425,75	18.147,86	9.842,63	15.889,26	11.387,73	8.227,31	12.476,05	13.452,56	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	642.761,64	800.000,00
Cota-Parte do ITR	63,15	189,93	9,93	978,28	5.521,60	26.777,95	548,52	359,59	274,60	251,33	335,96	206,83	35.517,67	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	38.233,04	45.000,00
Transferências LC 61/1989	6.402,03	6.436,83	7.230,98	6.766,52	7.227,41	9.121,18	7.447,96	10.276,01	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	94.862,76	150.000,00
Transferências do FUNDEB	330.678,62	266.002,24	247.763,50	316.553,82	255.820,97	290.760,27	316.393,09	284.781,04	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	3.851.866,17	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	650.694,27	248.690,26	902.292,03	462.393,61	752.975,72	719.556,83	457.837,05	1.206.436,85	283.561,59	507.681,30	795.846,83	558.508,28	7.546.474,62	7.576.000,00
Outras Receitas Correntes	998,43	731,08	1.096,69	11.419,79	3.071,39	32.465,50	1.094,03	1.859,39	0,00	757,81	6.501,26	757,81	60.753,18	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	2.920.645,13	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	2.920.645,13	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.447.868,70**	**1.639.495,93**	**2.087.471,48**	**2.016.126,76**	**1.992.850,15**	**2.189.351,77**	**1.881.865,15**	**2.725.820,30**	**2.539.602,62**	**2.751.065,91**	**2.218.648,18**	**1.998.058,77**	**26.488.225,72**	**31.370.767,62**

(III) = (I – II)																
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 08h e 19m.																

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A082CF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	590.214,16	581.933,26	608.094,43	601.161,76	594.177,03	591.175,53	590.712,12	1.144.520,46	658.851,50	582.659,75	0,00	0,00	6.543.500,00	0,00
Pessoal Ativo	590.214,16	581.933,26	608.094,43	601.161,76	594.177,03	591.175,53	590.712,12	1.144.520,46	658.851,50	582.659,75	0,00	0,00	6.543.500,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531.414,91	523.228,08	532.426,65	544.525,77	524.523,69	521.412,65	521.317,24	1.011.553,10	589.735,58	513.298,32	0,00	0,00	5.813.435,99	0,00
Obrigações Patronais	58.799,25	58.705,18	75.667,78	56.635,99	69.653,34	69.762,88	69.394,88	132.967,36	69.115,92	69.361,43	0,00	0,00	730.064,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.461,36	4.044,53	3.563,81	3.864,65	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	31.711,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.461,36	4.044,53	3.563,81	3.864,65	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	31.711,72	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.461,36	4.044,53	3.563,81	3.864,65	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	31.711,72	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.752,80	577.888,73	604.530,62	597.297,11	594.177,03	587.644,68	584.175,17	1.137.810,89	658.851,50	582.659,75	0,00	0,00	6.511.788,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.192.256,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	13.942.256,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	6.511.788,28	46,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.528.818,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.152.377,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.775.936,49	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mai/2018 as 15h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario De Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81191344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.289.676,67	1.145.327,33	1.487.018,57	1.482.811,51	999.732,45	1.175.119,70	1.183.018,81	1.828.913,19	1.534.215,37	1.490.883,54	1.347.707,62	1.468.646,03	16.433.070,79	18.481.133,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.559,94	67.741,94	151.646,59	165.690,25	59.967,05	72.126,05	112.774,17	152.976,64	78.499,66	63.107,30	129.476,46	205.986,71	1.304.552,76	1.495.011,20
IPTU	805,18	15.762,14	80.705,62	15.993,74	16.773,73	3.590,35	4.729,40	5.157,89	5.457,80	2.436,74	45.550,17	95.789,28	292.752,04	357.049,00
ISS	5.908,88	5.788,75	7.704,41	106.874,20	9.769,16	9.859,59	5.767,86	21.328,02	14.922,34	12.511,63	18.555,02	11.561,51	230.551,37	201.132,00
ITBI	9.065,99	4.685,60	2.365,60	4.285,60	25.405,37	26.424,40	45.693,63	67.105,70	9.600,56	4.642,86	4.838,08	34.851,32	238.964,71	400.000,00
IRRF	28.538,94	32.391,62	30.699,32	31.934,98	1.000,36	29.357,21	53.486,13	56.534,48	37.950,06	27.111,22	26.328,84	26.926,33	382.259,49	331.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240,95	9.113,83	30.171,64	6.601,73	7.018,43	2.894,50	3.097,15	2.850,55	10.568,90	16.404,85	34.204,35	36.858,27	160.025,15	205.830,20
Contribuições	30.131,03	35.052,39	29.285,19	30.939,49	28.248,84	25.539,07	32.705,64	32.689,21	34.754,77	30.191,10	29.813,17	37.383,51	376.733,41	290.284,00
Receita Patrimonial	10.407,18	8.140,81	8.599,05	7.856,29	6.333,71	6.017,57	4.682,58	3.912,08	3.841,87	3.096,04	3.631,79	3.872,43	70.391,40	18.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.407,18	8.140,81	8.599,05	7.856,29	6.333,71	6.017,57	4.682,58	3.912,08	3.841,87	3.096,04	3.631,79	3.872,43	70.391,40	18.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,40	2.423,26	0,00	888,94	1.389,13	0,00	0,00	6.023,73	65.000,00
Receita de Serviços	806,05	406,61	3.394,21	3.535,28	1.991,17	392,70	729,00	532,85	192,98	871,36	626,04	855,11	14.333,36	103.494,09
Transferências Correntes	1.203.772,47	1.033.985,58	1.294.093,53	1.274.790,20	903.191,68	1.069.287,62	1.028.408,29	1.638.493,37	1.416.037,15	1.392.228,61	1.184.160,16	1.220.479,98	14.658.928,64	16.508.744,21

Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	11.190.000,00
Cota-Parte do ICMS	236.503,40	183.101,18	179.354,21	239.115,29	190.773,67	248.554,18	206.034,10	188.911,14	344.104,76	214.279,39	201.344,71	238.426,87	2.670.502,90	2.422.370,00
Cota-Parte do IPVA	8.935,62	4.867,69	5.244,48	4.702,40	4.204,17	3.130,01	6.211,50	3.623,55	135.327,61	40.104,97	48.729,46	19.118,63	284.200,09	362.944,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.821,44	0,00	0,00	2.015,37	23.150,42	1.627,76	1.785,33	1.419,11	55,48	53,19	0,00	31.928,10	25.000,00
Transferências LC 87/1996	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	18.108,76	30.693,00
Transferências LC 61/1989	2.906,85	2.922,64	3.283,22	3.072,33	3.281,62	4.141,48	3.381,75	4.665,84	4.616,42	4.709,45	3.927,90	4.193,53	45.103,03	54.762,50
Transferências do FUNDEB	105.940,40	85.219,87	79.376,66	101.415,22	81.958,05	93.151,65	101.363,67	91.235,90	153.920,19	99.501,38	88.592,45	82.115,66	1.163.791,10	1.293.000,00
Outras Transferências Correntes	85.772,75	52.011,84	482.754,57	309.628,55	102.773,22	110.102,20	106.001,27	541.205,46	40.090,28	71.159,72	192.903,24	196.657,66	2.291.060,76	1.129.974,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,29	1.295,87	309,04	0,00	0,00	0,00	68,29	2.107,49	0,00
DEDUÇÕES (II)	202.411,82	179.350,73	146.392,42	172.749,22	143.692,01	173.206,66	164.208,62	201.210,35	244.405,25	244.313,44	180.532,84	188.341,27	2.240.814,63	2.731.043,90
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.411,82	179.350,73	146.392,42	172.749,22	143.692,01	173.206,66	164.208,62	201.210,35	244.405,25	244.313,44	180.532,84	188.341,27	2.240.814,63	2.731.043,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.087.264,85	965.976,60	1.340.626,15	1.310.062,29	856.040,44	1.001.913,04	1.018.810,19	1.627.702,84	1.289.810,12	1.246.570,10	1.167.174,78	1.280.304,76	14.192.256,16	15.750.089,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mai/2018 as 13h e 21m.														

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0947AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.227,77	363.821,90	359.902,40	0,00	19.147,27	0,00	854.181,99	248.025,89	199.086,77	0,00	655.095,22	674.242,49
PODER EXECUTIVO	15.227,77	363.821,90	359.902,40	0,00	19.147,27	0,00	854.181,99	248.025,89	199.086,77	0,00	655.095,22	674.242,49
TOTAL (III) = (I + II)	15.227,77	363.821,90	359.902,40	0,00	19.147,27	0,00	854.181,99	248.025,89	199.086,77	0,00	655.095,22	674.242,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 10/mai/2018 as 13h e 28m.												

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DE22A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	158.447,61	1.634.346,10	1.515.993,72	-75,01	276.875,00	13.796,34	2.300.448,96	954.752,78	899.328,22	12.268,33	1.402.648,75	1.679.523,75
PODER EXECUTIVO	158.447,61	1.634.346,10	1.515.993,72	-75,01	276.875,00	13.796,34	2.300.448,96	954.752,78	899.328,22	12.268,33	1.402.648,75	1.679.523,75
TOTAL (III) = (I + II)	158.447,61	1.634.346,10	1.515.993,72	-75,01	276.875,00	13.796,34	2.300.448,96	954.752,78	899.328,22	12.268,33	1.402.648,75	1.679.523,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2018 as 14h e 06m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:02560234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.722.444,56	3.152.516,95	2.531.898,14	2.788.810,72	2.612.390,28	2.665.959,92	2.843.106,43	4.841.366,81	2.733.970,47	2.729.519,33	2.677.284,68	2.675.733,32	34.975.001,61	154.813,50
Pessoal Ativo	2.114.173,82	2.231.449,97	1.978.735,50	2.005.810,18	2.005.056,78	1.964.215,11	2.138.645,96	3.857.484,68	2.178.538,53	2.011.048,65	2.040.228,09	2.032.636,37	26.558.023,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.871.884,43	1.995.910,39	1.758.263,62	1.779.679,43	1.778.092,83	1.740.865,37	1.910.090,87	3.420.275,39	1.960.551,26	1.788.809,27	1.815.650,56	1.799.683,20	23.619.756,62	0,00
Obrigações Patronais	35.562,72	29.369,14	22.171,21	27.568,56	28.483,38	29.369,12	31.184,72	46.608,25	19.022,16	21.545,35	27.862,34	25.325,11	344.072,06	0,00
Benefícios Previdenciários	206.726,67	206.170,44	198.300,67	198.562,19	198.480,57	193.980,62	197.370,37	390.601,04	198.965,11	200.694,03	196.715,19	207.628,06	2.594.194,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	522.768,74	790.614,98	541.072,64	541.289,04	542.914,50	543.295,81	544.263,47	824.404,13	555.431,94	559.727,18	561.833,59	564.438,95	7.092.054,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	481.809,06	733.918,07	502.151,86	502.368,26	503.056,72	503.438,03	504.405,69	763.502,65	514.568,71	518.863,95	520.970,36	518.595,06	6.567.648,42	0,00
Pensões	40.959,68	56.696,91	38.920,78	38.920,78	39.857,78	39.857,78	39.857,78	60.901,48	40.863,23	40.863,23	40.863,23	45.843,89	524.406,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	85.502,00	130.452,00	12.090,00	61.991,50	64.419,00	62.049,00	63.557,00	67.918,00	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	787.163,00	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	179.720,00	0,00	96.400,00	96.640,00	91.560,00	0,00	73.320,00	120,00	0,00	537.760,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	568.609,67	850.466,12	605.533,53	594.055,73	594.782,03	591.522,47	594.907,78	919.874,95	549.837,32	592.579,96	579.988,85	575.692,84	7.617.851,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	120.974,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	511.572,75	780.676,83	525.496,77	525.551,70	526.712,25	522.675,43	525.879,66	786.329,28	536.875,99	543.604,98	542.418,23	554.225,20	6.882.019,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	57.036,92	69.789,29	80.036,76	68.504,03	68.069,78	68.847,04	69.028,12	133.545,67	0,00	0,00	0,00	0,00	614.857,61	0,00
Pensionistas	1.847,10	1.847,10	1.847,10	1.847,10	1.847,10	1.847,10	1.847,10	3.694,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.623,90	0,00
IRRF	55.189,82	67.942,19	78.189,66	66.656,93	66.222,68	66.999,94	67.181,02	129.851,47	0,00	0,00	0,00	0,00	598.233,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.153.834,89	2.302.050,83	1.926.364,61	2.194.754,99	2.017.608,25	2.074.437,45	2.248.198,65	3.921.491,86	2.184.133,15	2.136.939,37	2.097.295,83	2.100.040,48	27.357.150,36	154.813,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.358.244,03	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	52.358.244,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**27.511.963,86**	**52,55**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.273.451,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.859.779,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.446.106,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2018 as 17h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:635E8539

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.201.250,77	6.271.450,74	5.469.430,84	5.545.595,72	4.405.757,60	4.940.079,48	4.689.861,72	6.535.391,60	6.394.122,34	5.470.626,59	4.727.361,42	4.921.049,42	64.571.978,24	83.113.034,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.896,92	2.096.456,81	914.722,35	784.577,65	719.332,35	792.669,38	669.030,02	961.130,72	457.335,38	416.263,66	396.658,82	634.161,20	9.298.235,26	11.280.580,00
IPTU	74.524,39	1.491.906,76	354.365,56	332.350,68	277.604,10	248.239,87	249.951,28	246.994,55	126.547,97	53.507,27	107.807,30	66.748,24	3.630.547,97	4.082.500,00
ISS	165.848,56	135.959,48	259.566,96	187.790,35	190.581,11	194.188,51	187.250,50	280.340,83	85.935,05	112.998,47	116.992,93	191.940,45	2.109.393,20	1.628.800,00
ITBI	56.022,31	41.172,01	60.542,58	42.048,27	54.216,85	162.520,57	43.236,55	141.492,05	49.544,27	47.949,83	61.264,77	40.360,30	800.370,36	1.850.000,00
IRRF	98.714,45	119.174,68	135.598,37	117.239,66	116.395,38	117.718,47	118.549,39	221.371,72	117.546,91	114.196,83	35.594,98	216.571,80	1.528.672,64	1.242.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.787,21	308.243,88	104.648,88	105.148,69	80.534,91	70.001,96	70.042,30	70.931,57	77.761,18	87.611,26	74.998,84	118.540,41	1.229.251,09	2.476.800,00
Contribuições	334.310,09	422.354,40	335.764,54	324.489,21	322.236,41	312.579,27	333.301,24	490.252,65	340.386,31	341.387,53	291.847,75	378.828,01	4.227.737,41	4.738.800,00
Receita Patrimonial	442.634,62	413.543,61	483.666,58	425.453,47	342.477,49	307.229,17	285.857,84	273.228,02	316.277,13	306.273,86	370.815,81	274.996,61	4.242.454,21	2.779.166,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	434.851,11	408.724,84	474.193,96	415.978,22	333.835,33	300.100,15	277.088,31	262.876,31	308.390,52	294.335,63	363.208,49	268.919,18	4.142.502,05	2.678.822,91
Outras Receitas Patrimoniais	7.783,51	4.818,77	9.472,62	9.475,25	8.642,16	7.129,02	8.769,53	10.351,71	7.886,61	11.938,23	7.607,32	6.077,43	99.952,16	100.344,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.925,18	2.805,18	3.736,55	3.698,12	3.802,00	3.386,60	1.930,18	1.148,20	745,89	1.784,33	28.774,11	1.155,91	56.892,25	123.520,00
Transferências Correntes	3.885.610,56	3.274.460,43	3.655.547,06	3.654.705,17	2.941.886,39	3.454.010,97	3.303.826,61	4.737.412,13	5.245.161,26	4.385.333,36	3.604.470,78	3.612.223,26	45.754.647,98	63.774.968,00
Cota-Parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79	18.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	837.633,13	648.496,41	635.225,65	846.883,76	675.670,37	880.313,85	729.718,82	669.073,80	1.081.176,88	659.823,39	619.994,07	734.179,95	9.018.190,08	10.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	120.905,80	106.694,48	79.965,95	92.158,73	64.820,30	64.634,97	71.714,51	76.031,76	1.087.636,53	548.364,76	598.743,96	159.090,31	3.070.762,06	4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.772,79	4.975,11	1.051,04	476,83	10.484,47	462.810,76	67.720,01	59.075,78	42.479,83	8.619,86	0,00	317,54	660.784,02	304.510,00
Transferências LC 87/1996	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	61.160,16	66.280,00
Transferências LC 61/1989	10.295,27	10.351,23	11.628,35	10.881,41	11.622,63	14.668,03	11.977,27	16.525,16	14.215,21	14.501,65	12.095,06	12.913,06	151.674,33	106.800,00

Transferências do FUNDEB	771.934,20	620.954,10	578.377,63	738.961,44	774.954,61	500.981,41	738.586,18	664.791,22	1.277.804,10	837.805,99	745.952,39	691.417,36	8.942.520,63	10.020.000,00
Outras Transferências Correntes	612.392,88	472.657,66	1.258.888,08	729.380,58	365.713,27	354.237,01	474.283,73	1.635.532,55	266.994,70	389.644,79	328.730,39	652.633,27	7.541.088,91	20.175.378,00
Outras Receitas Correntes	78.873,40	61.830,31	75.993,76	352.672,10	76.022,96	70.204,09	95.915,83	72.219,88	34.216,37	19.583,85	34.794,15	19.684,43	992.011,13	416.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.068.131,86	985.421,96	984.156,68	1.228.971,77	862.104,07	984.192,91	893.723,77	1.082.779,43	1.186.002,91	1.069.071,51	961.809,80	907.367,54	12.213.734,21	10.940.918,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	56.822,11	55.027,59	66.899,22	288.811,26	65.176,19	59.158,10	83.394,44	61.316,73	17.083,20	17.436,64	17.436,64	17.436,64	805.998,76	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	511.053,12	494.224,70	553.601,25	502.887,94	436.684,24	405.276,41	392.138,04	534.045,11	428.847,27	420.058,41	438.415,62	436.296,42	5.553.528,53	4.225.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.256,63	436.169,67	363.656,21	437.272,57	360.243,64	519.758,40	418.191,29	487.417,59	740.072,44	631.576,46	505.957,54	453.634,48	5.854.206,92	6.415.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.133.118,91	5.286.028,78	4.485.274,16	4.316.623,95	3.543.653,53	3.955.886,57	3.796.137,95	5.452.612,17	5.208.119,43	4.401.555,08	3.765.551,62	4.013.681,88	52.358.244,03	72.172.116,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2018 as 16h e 44m.														

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF177D19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.218.680,48	1.202.230,03	88.551,52	1.649.106,37	1.802.661,73
PODER EXECUTIVO	151.827,24	500.772,34	498.156,97	887,25	153.555,36	975.351,93	1.964.535,99	1.218.680,48	1.202.230,03	88.551,52	1.649.106,37	1.802.661,73
TOTAL (III) = (I + II)	**151.827,24**	**500.772,34**	**498.156,97**	**887,25**	**153.555,36**	**975.351,93**	**1.964.535,99**	**1.218.680,48**	**1.202.230,03**	**88.551,52**	**1.649.106,37**	**1.802.661,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/mai/2018 as 17h e 04m.												

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:066739FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.180.461,63	1.034.384,65	1.154.966,28	982.853,52	1.068.599,31	1.055.176,89	984.552,37	1.901.580,24	1.173.986,84	1.030.931,55	1.107.750,11	1.117.118,72	13.792.362,11	0,00
Pessoal Ativo	901.458,96	861.157,90	958.317,22	810.139,96	876.269,62	846.097,61	818.878,98	1.693.149,55	912.514,41	890.705,02	882.025,72	899.843,77	11.350.558,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	743.453,71	709.816,56	808.001,69	663.917,53	719.576,08	694.376,57	671.886,82	1.368.683,60	746.636,21	736.641,29	725.891,16	738.042,62	9.326.923,84	0,00
Obrigações Patronais	158.005,25	151.341,34	150.315,53	146.222,43	156.693,54	151.721,04	146.992,16	324.465,95	165.878,20	154.063,73	156.134,56	161.801,15	2.023.634,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.671,60	33.671,60	34.745,69	33.671,60	33.671,60	33.671,60	33.671,60	66.269,11	34.806,53	34.806,53	34.806,53	35.048,81	442.512,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.136,42	23.136,42	24.210,51	23.136,42	23.136,42	23.136,42	23.136,42	45.198,75	24.237,35	24.237,35	24.237,35	24.345,39	305.285,22	0,00
Pensões	10.535,18	10.535,18	10.535,18	10.535,18	10.535,18	10.535,18	10.535,18	21.070,36	10.569,18	10.569,18	10.569,18	10.703,42	137.227,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	245.331,07	139.555,15	161.903,37	139.041,96	158.658,09	175.407,68	132.001,79	142.161,58	226.665,90	105.420,00	190.917,86	182.226,14	1.999.290,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.706,65	3.883,25	3.873,72	3.785,48	3.208,09	3.765,93	3.247,49	7.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	32.723,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.706,65	3.883,25	3.873,72	3.785,48	3.208,09	3.765,93	3.247,49	7.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	32.723,38	0,00
Pensionistas	1.316,90	1.316,90	1.316,90	1.316,90	1.316,90	1.316,90	1.316,90	2.633,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.852,10	0,00
IRRF	2.389,75	2.566,35	2.556,82	2.468,58	1.891,19	2.449,03	1.930,59	4.618,97	0,00	0,00	0,00	0,00	20.871,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.176.754,98	1.030.501,40	1.151.092,56	979.068,04	1.065.391,22	1.051.410,96	981.304,88	1.894.327,47	1.173.986,84	1.030.931,55	1.107.750,11	1.117.118,72	13.759.638,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.679.881,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.679.881,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	13.759.638,73	58,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.787.136,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.147.779,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.508.422,63	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2018 as 13h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4AA3765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.036.852,94	1.902.562,15	1.963.213,10	2.398.748,95	1.576.167,40	2.082.704,02	1.815.419,70	3.497.042,44	2.781.409,24	2.404.496,34	2.333.446,98	2.061.158,63	26.853.221,89	34.924.955,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.539,10	142.060,62	144.654,49	86.435,72	104.425,78	136.034,26	77.048,12	105.830,45	188.763,04	182.470,61	381.981,87	139.110,14	1.806.354,20	2.862.640,00
IPTU	36.884,83	44.865,58	16.946,05	10.729,77	11.014,27	12.547,28	10.440,25	9.674,63	62.564,88	58.623,52	189.505,47	35.056,94	498.853,47	970.000,00
ISS	15.062,27	17.880,23	23.466,33	27.730,83	34.976,91	37.774,73	30.848,30	27.765,47	40.498,07	34.764,79	35.576,18	32.620,14	358.964,25	283.300,00
ITBI	21.819,26	14.065,48	70.012,40	14.784,00	29.289,12	53.856,02	1.880,00	15.090,00	14.900,00	11.800,00	9.240,00	13.954,00	270.690,28	420.000,00
IRRF	23.713,68	25.285,53	25.050,29	24.423,85	24.040,15	24.225,47	24.409,71	45.325,73	34.133,81	28.819,58	24.966,85	27.227,66	331.622,31	284.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.059,06	39.963,80	9.179,42	8.767,27	5.105,33	7.630,76	9.469,86	7.974,62	36.666,28	48.462,72	122.693,37	30.251,40	346.223,89	904.540,00
Contribuições	37.147,15	101.735,92	50.868,38	59.360,85	52.974,66	49.483,39	27.470,20	96.916,10	66.994,73	69.428,36	84.703,52	74.001,68	771.084,94	1.062.897,00
Receita Patrimonial	14.845,00	18.799,00	18.877,86	16.080,33	12.207,26	10.914,40	8.432,50	7.967,55	9.055,78	7.791,69	8.396,96	7.879,93	141.248,26	691.957,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.624,50	18.515,86	18.600,60	15.786,39	11.931,92	10.721,36	8.144,20	7.689,65	8.757,00	7.484,11	8.107,62	7.583,39	137.946,60	684.657,37
Outras Receitas Patrimoniais	220,50	283,14	277,26	293,94	275,34	193,04	288,30	277,90	298,78	307,58	289,34	296,54	3.301,66	7.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	-222,56	0,00	0,00	0,00	1.556,02	0,00	0,00	0,00	1.333,46	71.100,00
Transferências Correntes	1.863.524,92	1.635.107,76	1.745.282,24	2.230.982,74	1.402.099,90	1.882.585,42	1.699.826,32	2.964.820,35	2.493.605,35	2.127.391,84	1.748.756,76	1.837.523,91	23.631.507,51	30.181.361,36
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	9.332.000,00
Cota-Parte do ICMS	571.225,83	442.243,62	433.193,59	577.534,33	460.774,97	600.332,05	497.633,43	456.276,42	781.816,16	482.031,37	452.934,21	536.352,26	6.292.348,24	6.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.624,22	22.623,05	26.749,92	26.586,91	23.494,26	13.524,88	18.423,76	20.153,85	307.567,11	173.676,97	177.839,73	47.573,68	879.838,34	1.698.912,00
Cota-Parte do ITR	2.537,76	6.543,48	248,18	2.213,63	20.495,43	245.164,98	40.655,14	42.360,86	31.126,38	160,51	0,00	0,00	391.506,35	350.000,00
Transferências LC 87/1996	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	42.671,32	70.000,00
Transferências LC 61/1989	7.020,88	7.059,05	7.929,98	7.420,60	7.926,07	10.002,88	8.167,93	11.269,38	10.384,86	10.594,12	8.835,98	9.433,57	106.045,30	85.920,00
Transferências do FUNDEB	295.370,24	237.599,74	221.308,43	282.753,65	228.505,56	259.714,18	282.610,06	254.373,35	502.445,33	330.327,09	294.111,38	272.609,51	3.461.728,52	3.950.000,00
Outras Transferências Correntes	199.967,45	212.932,81	509.706,66	715.552,12	140.652,94	164.723,68	246.482,67	1.371.255,25	121.696,27	166.173,10	164.415,79	289.576,80	4.303.135,54	8.064.529,36
Outras Receitas Correntes	3.796,77	4.858,85	3.530,13	5.889,31	4.682,36	3.686,55	2.642,56	321.507,99	21.434,32	17.413,84	109.607,87	2.642,97	501.693,52	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	273.639,15	236.916,48	202.854,83	246.536,54	206.589,25	291.630,42	234.147,46	267.838,98	373.893,42	326.178,84	258.046,51	255.068,05	3.173.339,93	3.535.366,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1,78	1,50	1,46	1,38	1,02	0,99	0,80	0,71	0,74	0,57	0,64	0,59	12,18	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.637,37	236.914,98	202.853,37	246.535,16	206.588,23	291.629,43	234.146,66	267.838,27	373.892,68	326.178,27	258.045,87	255.067,46	3.173.327,75	3.485.366,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.763.213,79**	**1.665.645,67**	**1.760.358,27**	**2.152.212,41**	**1.369.578,15**	**1.791.073,60**	**1.581.272,24**	**3.229.203,46**	**2.407.515,82**	**2.078.317,50**	**2.075.400,47**	**1.806.090,58**	**23.679.881,96**	**31.389.589,33**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:831B1617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	951.803,62	1.020.618,08	1.125.905,64	1.299,17	845.216,89	2.456.853,55	1.621.933,72	1.039.930,67	977.271,45	1.234,88	3.100.280,94	3.945.497,83
PODER EXECUTIVO	951.761,13	1.020.618,08	1.125.905,64	1.299,17	845.174,40	2.456.853,55	1.621.933,72	1.039.930,67	977.271,45	1.234,88	3.100.280,94	3.945.455,34
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**951.803,62**	**1.020.618,08**	**1.125.905,64**	**1.299,17**	**845.216,89**	**2.456.853,55**	**1.621.933,72**	**1.039.930,67**	**977.271,45**	**1.234,88**	**3.100.280,94**	**3.945.497,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/mai/2018 as 15h e 38m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:68F1C7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SICONFI	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 95590998000138
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.075.107,43												1.075.107,43	0,00
Pessoal Ativo	1.075.107,43												1.075.107,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	887.909,19												887.909,19	0,00
Obrigações Patronais	187.198,24												187.198,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00												0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00												0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00												0,00	0,00
Pensões	0,00												0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00												0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00												0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00												0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00												0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00												0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00												0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00												0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.075.107,43												1.075.107,43	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	47.648.013,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.648.013,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.075.107,43	2,26
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.858.880,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.715.936,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.572.992,71	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	No Quadrimestre/Semestre % DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Primeiro Período Seguinte Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Segundo Período Seguinte Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
rajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by FABRICIO ANTONIO ORTEGA:99031418900
Date: 2018.05.21 17:24:39 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:32EE6DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 AABRIL/2018
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.205.050,34**	**1.111.759,80**	**1.587.789,51**	**1.295.271,91**	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.052,22**	**1.056.730,00**	**987.544,01**	**13.929.880,89**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	321.212,46	282.915,30	291.698,77	285.027,85	229.402,26	230.864,91	201.064,16	182.604,54	200.178,78	162.497,26	187.460,55	181.414,98	2.756.341,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	870.120,72	816.776,32	1.277.469,73	993.631,60	815.481,54	765.863,20	849.899,74	870.569,06	920.962,84	1.089.680,06	916.849,46	852.505,71	11.039.809,98
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,00
Outras Receitas Correntes	13.717,16	12.068,18	18.621,01	16.612,46	123.876,06	8.527,28	11.664,28	117.760,40	-52.801,95	-57.125,10	-47.580,01	-46.376,68	118.963,09
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.205.050,34**	**1.111.759,80**	**1.587.789,51**	**1.295.271,91**	**1.168.759,86**	**1.020.021,39**	**1.062.628,18**	**1.170.934,00**	**1.068.339,67**	**1.195.052,22**	**1.056.730,00**	**987.544,01**	**13.929.880,89**
FONTE: UNIUV - UNIAO DA VITORIA													

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:787B8603

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.400,00	14.400,00	-	-	23.318,32	176.713,61	99.612,61	99.402,61	-	100.629,32	100.629,32
EXECUTIVO	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	100.629,32	100.629,32
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	100.629,32	100.629,32
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	95.941,82	95.941,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		--	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	100.629,32	100.629,32
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/05/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:703EAE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.383.618,23	1.992.052,60	2.332.972,00	2.553.728,10	1.853.946,24	2.214.541,93	2.099.577,19	3.412.978,18	3.451.294,74	2.556.927,06	2.237.705,84	2.336.007,28	29.425.349,39	27.648.512,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.468,57	127.081,33	232.958,88	159.734,57	139.591,26	130.857,88	113.589,73	168.957,78	120.433,94	138.527,28	192.686,18	127.655,54	1.804.542,94	1.606.000,00
IPTU	665,48	11.370,72	137.762,54	20.640,47	14.457,53	9.066,97	3.696,57	18.618,72	265,50	2.524,94	7.245,77	1.277,86	227.593,07	236.000,00
ISS	69.535,73	64.397,05	49.791,42	79.657,83	67.554,68	73.789,78	68.200,88	66.291,41	73.138,77	74.360,40	70.468,22	62.978,24	820.164,41	400.000,00
ITBI	34.291,02	10.800,00	3.410,68	9.231,80	19.979,52	15.862,40	11.440,34	28.121,18	18.816,88	26.220,54	23.180,33	8.994,05	210.348,74	200.000,00
IRRF	35.062,61	28.310,84	30.834,23	40.554,86	31.843,51	29.624,57	27.662,20	52.014,41	27.155,98	29.550,69	36.993,13	38.964,07	408.571,10	502.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.913,73	12.202,72	11.160,01	9.649,61	5.756,02	2.514,16	2.589,74	3.912,06	1.056,81	5.870,71	54.798,73	15.441,32	137.865,62	268.000,00
Contribuições	23.648,34	(1.127,60)	34.041,97	24.561,41	24.617,09	23.286,16	25.448,18	287,06	51.367,07	25.770,02	27.550,62	26.630,86	286.081,18	167.000,00
Receita patrimonial	25.917,43	17.792,26	16.737,53	13.683,52	8.498,56	6.045,10	5.222,30	6.320,20	7.885,30	7.230,66	8.718,52	7.113,52	131.164,90	392.512,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	780,00	500,00	920,00	660,00	720,00	543,63	640,00	680,00	7.765,30	6.441,63	8.116,48	6.277,52	34.044,56	392.512,99
Outras Receitas Patrimoniais	25.137,43	17.292,26	15.817,53	13.023,52	7.778,56	5.501,47	4.582,30	5.640,20	120,00	789,03	602,04	836,00	97.120,34	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Receita industrial	315,00	463,00	0,00	368,00	574,00	418,98	286,26	487,31	0,00	389,03	490,23	416,91	4.208,72	25.000,00
Receita de serviços	9.831,18	11.410,77	11.213,54	145.220,25	11.877,55	13.052,88	10.658,48	12.337,69	13.236,07	14.317,51	27.031,47	14.681,28	294.868,67	78.000,00
Transferências correntes	2.171.266,49	1.836.432,84	2.037.742,38	2.210.160,35	1.668.787,78	2.031.007,93	1.943.220,24	2.964.206,30	3.185.193,04	2.370.392,56	1.980.584,86	2.159.509,17	26.558.503,94	25.197.000,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	9.976.000,00
Cota parte do ICMS	934.290,32	723.328,50	708.526,38	944.608,40	753.638,15	981.896,10	813.923,43	746.280,38	1.256.378,20	772.302,15	725.683,21	859.334,12	10.220.189,34	7.589.000,00
Cota parte do IPVA	24.594,86	18.976,64	19.599,58	18.719,42	10.335,72	11.611,39	7.165,26	13.097,63	632.027,68	178.613,65	171.932,43	42.866,84	1.149.541,10	960.000,00
Cota parte do ITR	140,39	207,63	0,00	1.119,32	6.923,50	14.391,47	1.156,04	1.170,97	81,46	161,14	232,26	183,97	25.768,15	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	69.309,08	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.483,28	11.545,70	12.970,19	12.137,06	12.963,80	16.360,64	13.359,38	18.432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	109.252,12	0,00
Transferências do FUNDEB	248.211,06	199.664,25	185.974,03	237.608,84	192.022,05	218.247,88	237.488,17	213.759,78	406.400,69	266.165,40	236.984,14	219.658,72	2.862.185,01	3.500.000,00
Outras transferências correntes	184.528,09	174.364,16	562.286,77	374.805,86	170.413,94	197.137,73	262.034,68	1.160.094,28	149.556,23	186.542,00	192.953,61	353.307,89	3.968.025,24	3.084.000,00
Outras receitas correntes	171,22	0,00	277,70	0,00	0,00	9.873,00	1.152,00	260.381,84	73.179,32	300,00	643,96	0,00	345.979,04	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.705,42	292.480,86	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	3.958.235,00	4.391.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.705,42	292.480,86	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	3.958.235,00	4.391.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.035.912,81	1.699.571,74	2.075.075,71	2.234.179,01	1.592.675,89	1.891.417,49	1.810.837,74	3.094.907,78	2.922.119,86	2.169.995,32	1.924.745,07	2.015.675,97	25.467.114,39	23.257.262,99

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:24F4E07E

